



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 19/2015

Maceió, 11 de janeiro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para o registro do Contrato nº 80/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES-LTDA - EPP, que tem como objeto os serviços de execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.

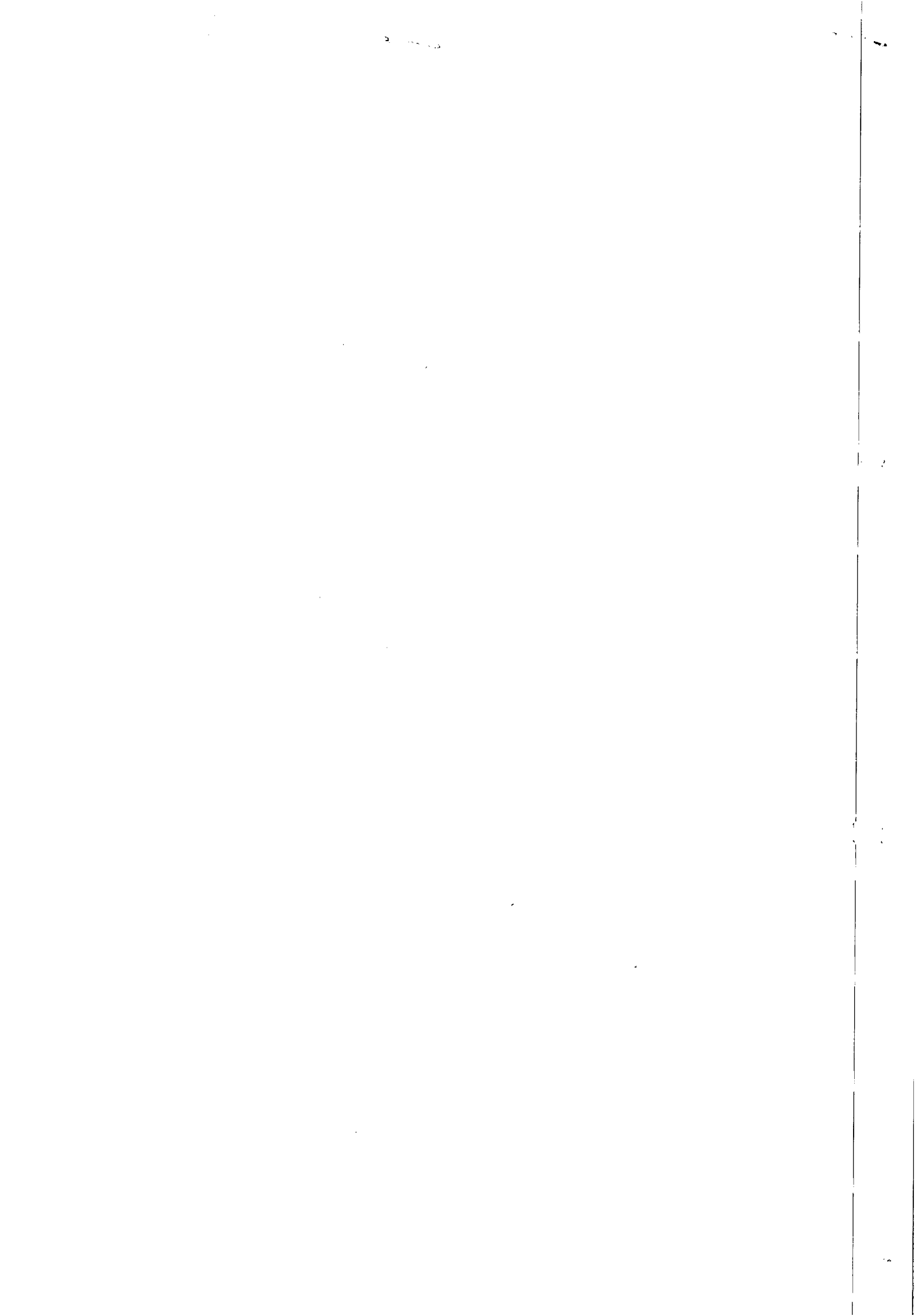
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 29 de dezembro de 2015

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 6399/2013 – CASAL – Ofício PROESDEC/MPE-AL 114/2013- Fls. 01 a 323

Atenciosamente,


Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS / AL
RECEBI EM 13 DE 01 DE 2015
Francisco Assis T. de A. S. I.
FUNÇÃO



Protocolo n° 6399/2013

URGENTE



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

NATUREZA DA CAUSA	VARA/JUIZADO	PROCESSO Nº
CIVIL	MPE / PROESDEC	OF. 114/2013

Posição: RECLAMADA

Processo em: ALNPP

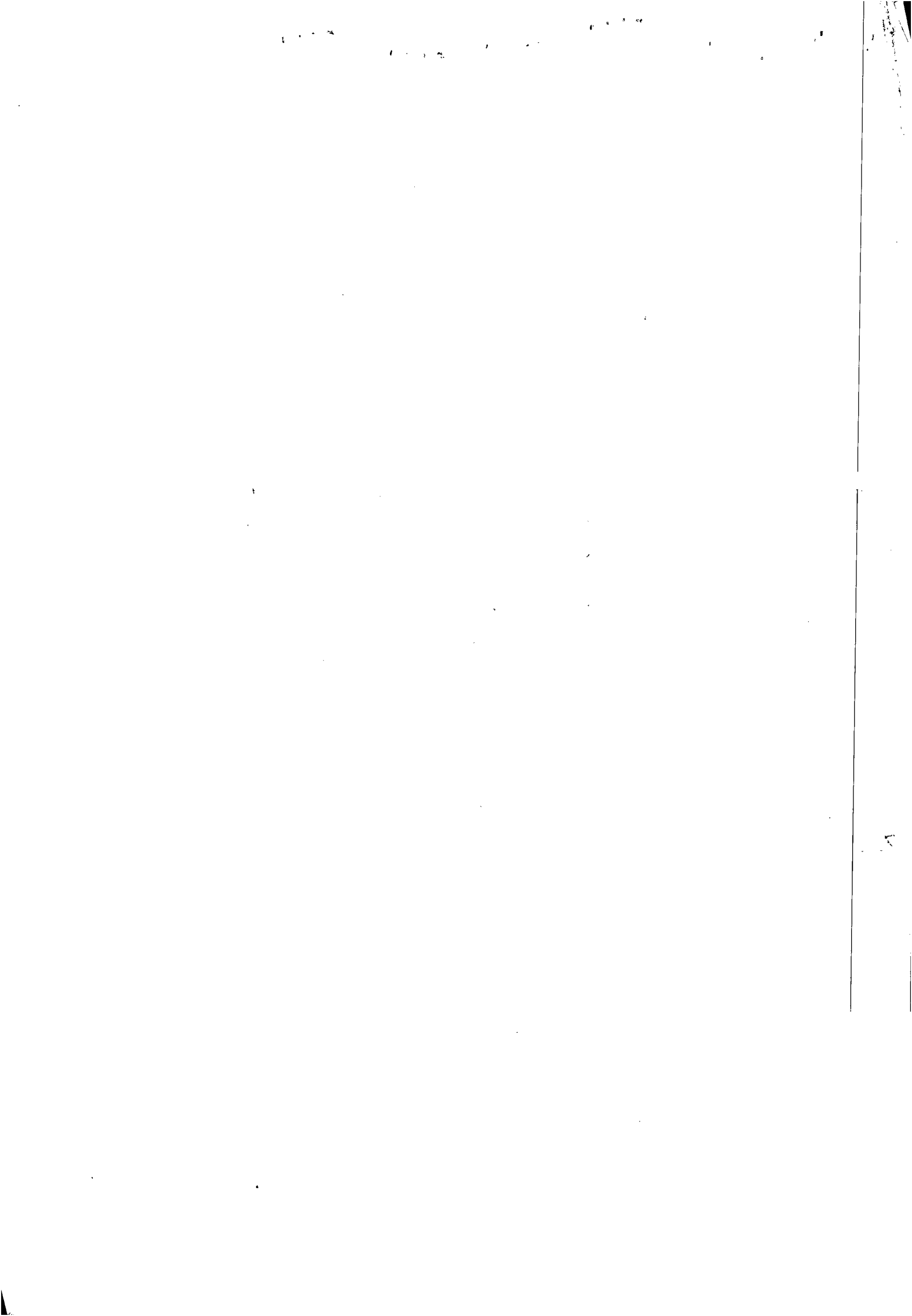
Promotor:
 Advogado:

Parte Reclamante: PAULO JORGE SANTANA (SUBST. TERCIO DE REDE DO BACINTINHO)

Advogado:

DATA	ANDAMENTO
10/07/2013	AUDIÊNCIA ÀS 10:15

1940



Proc 6344/13



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Maceió/AL, 10 de maio de 2013.


Ofício PROESDEC/MPE-AL 114/2013

DA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ
AO: DIRETOR PRESIDENTE DA CASAL
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 280/2013

Sr. Diretor,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, amparado pelo art. 129, VI, da Constituição Federal, e com fulcro no art. 6º da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, necessitando instruir o **Procedimento Preparatório nº 094/2013**, que trata de representação formulada por PAULO JORGE SANTANA, **CONCEDE** dilação de prazo até o dia 03 (três) de junho do corrente ano, para a apresentação das informações requisitadas.

Atenciosamente,


MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
Promotor de Justiça

AO DIRETOR PRESIDENTE
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
CASAL- Companhia de Saneamento e Abastecimento de Alagoas
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL.

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-400
Fone: (82) 2122.3531

Recem
Em, 21/5/13
SIMEC





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROTUCOLO
CASAL
Fls. 02

CASAL
Fls.: 04

Nº PROCESSO:

6399/13

Nº FOLHA:

02

Processo em 14.05.13 (1412)

A ATOUR (de origem),

Medidas e Providências decorrentes, OBSERVANDO PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS.

14.05.13

Luiz Alexandre Portela de M. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência CASAL

LA V. C.

Para informar-se as medidas mencionadas - no Ofício em anexo foi fornecida a medida e, caso positivo, anexar cópias do(s) procedimento(s) para que possamos acompanhar o atendimento do que foi requerido ao Município Público Estadual.

Uma vez que há prazo para manifestação do Casal, pedimos que o presente não seja suspenso até 28.05.2013.

Em 22.05.2013

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica CASAL





Protocolo nº: 977/2013

Recebido: 07/05/2013, às 19:33

Responsável: _____



ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFICIO Nº 280 /2013 - D.P.

Maceió, 03 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS

Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Capital - Consumidor

NESTA/

Assunto: Ofício PROESDEC/MPE-AL nº 078/2013

Assunto: Notificação para manifestação

Procedimento Preparatório nº 94/2013.

Prezado Promotor,

Refiro-me ao Ofício PROESDEC/MPE-AL nº 078/2013, Procedimento Preparatório nº 094/2013, que trata de representação formulada por PAULO JORGE SANTANA, no qual Vossa Senhoria notifica esta Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sob os fatos aduzidos na representação, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento do referido documento.

Objetivando sanar as inconformidades possivelmente existentes, nosso corpo técnico, está efetuando levantamentos investigatórios para averiguações. Constatada a ocorrência de quaisquer anormalidades, incontinentemente serão elaborados o projeto e as planilhas de custos necessárias a regularização na distribuição de água em diversas ruas localizadas no bairro do Jacintinho, Maceió/AL.

Contudo, o prazo estabelecido de 10(dez) dias, é exíguo e insuficiente para a conclusão dos trabalhos acima relatados, razão assiste para solicitarmos a dilação do prazo por mais um período de 30(trinta) dias, para que possamos atender de forma satisfatória a requisição interposta por essa Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente

..EP/acpm...





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

CASAL
Fls.: 06

Nº PROCESSO: 5571/2013
CASAL
Nº FOLHA: 04
FIS. 04

A SORTE
Pelo processo

24/04/13

Eng. Carlos António S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGGI CASAL

A GEPRO

→ Evoluímos o presente encarecimento de incidências decorrentes

→ Não existe outro processo nessa GEPRO, de momento

10/06/2013

Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio da Capital

A ENGE CIVIL INCLUI ESTA (REF. ANEX. 4866/2013)

PARA INFORMAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REPASSADOS PARA UNIDADE DA ENTEL, RECORRENDO A SUPOR PARA A ESTIMATIVA DE CUSTO. EM 11/06/2013.

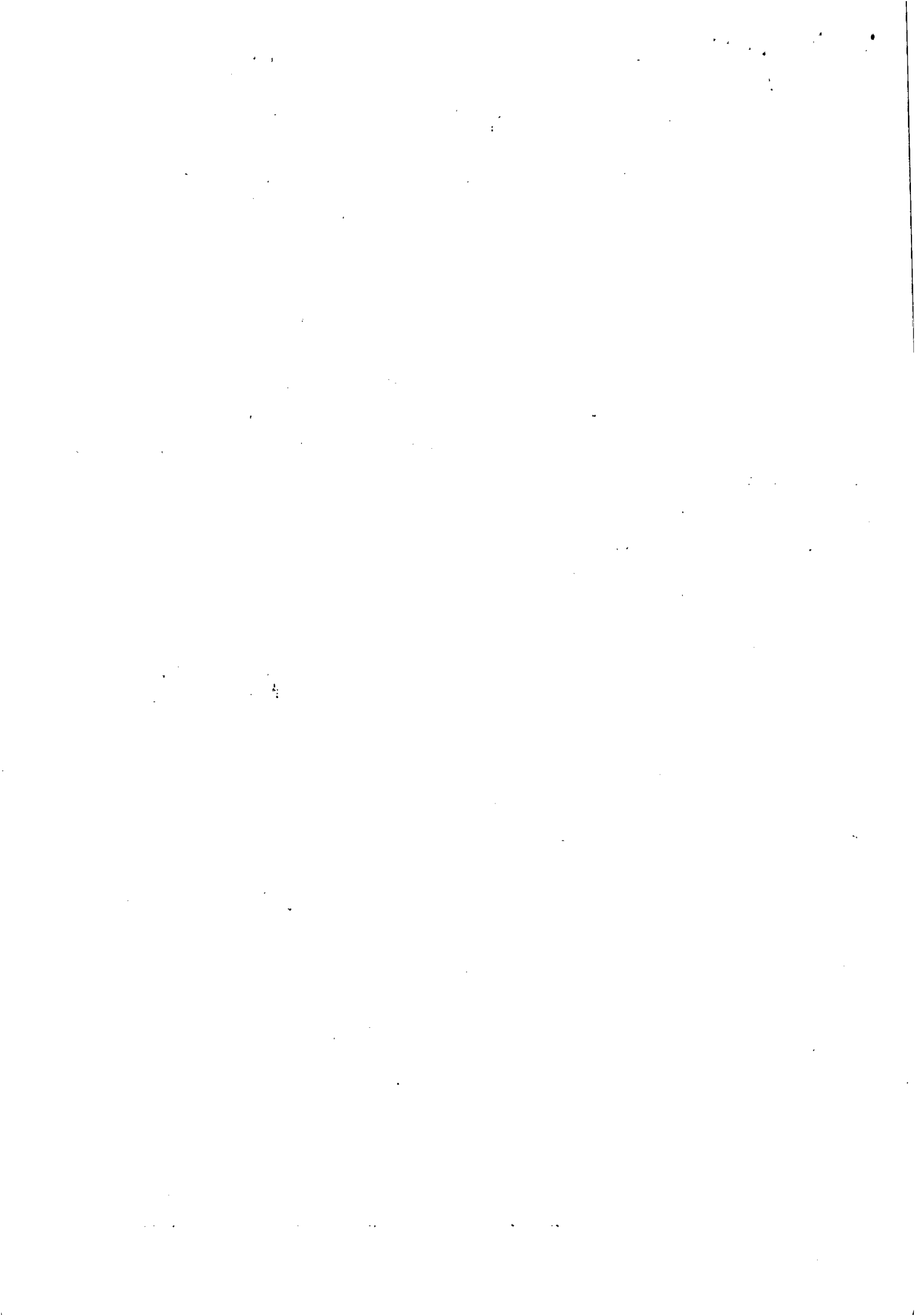
Eng. Carlos António S. Figueiredo Lima
Casal Gestão Operacional VGGI CASAL

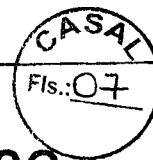
A GEPRO

A UNIDADE

Em 12/06/2013

Eng. Carlos António S. Figueiredo Lima





INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROCESSO: 6399/2013
	Nº FOLHA:

Interessado: Promotoria de Justiça do Consumidor de Maceió – Of. PROESDEC/MPE-AL 114/2013.

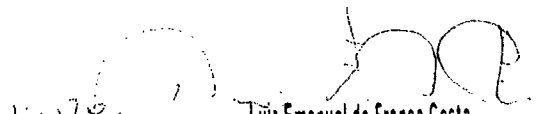
Assunto: Resposta ao Ofício Nº 280/2013 - CASAL.

A SUNEC

Encaminhando em anexo os procedimentos adotados nesta Gerência de Projetos e Custos, referente ao processo 4966/2013, cujo projeto básico se encontra em fase final de elaboração, em atendimento a solicitação da Assessoria Jurídica da CASAL.

Maceió, 19 de junho de 2013.



José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

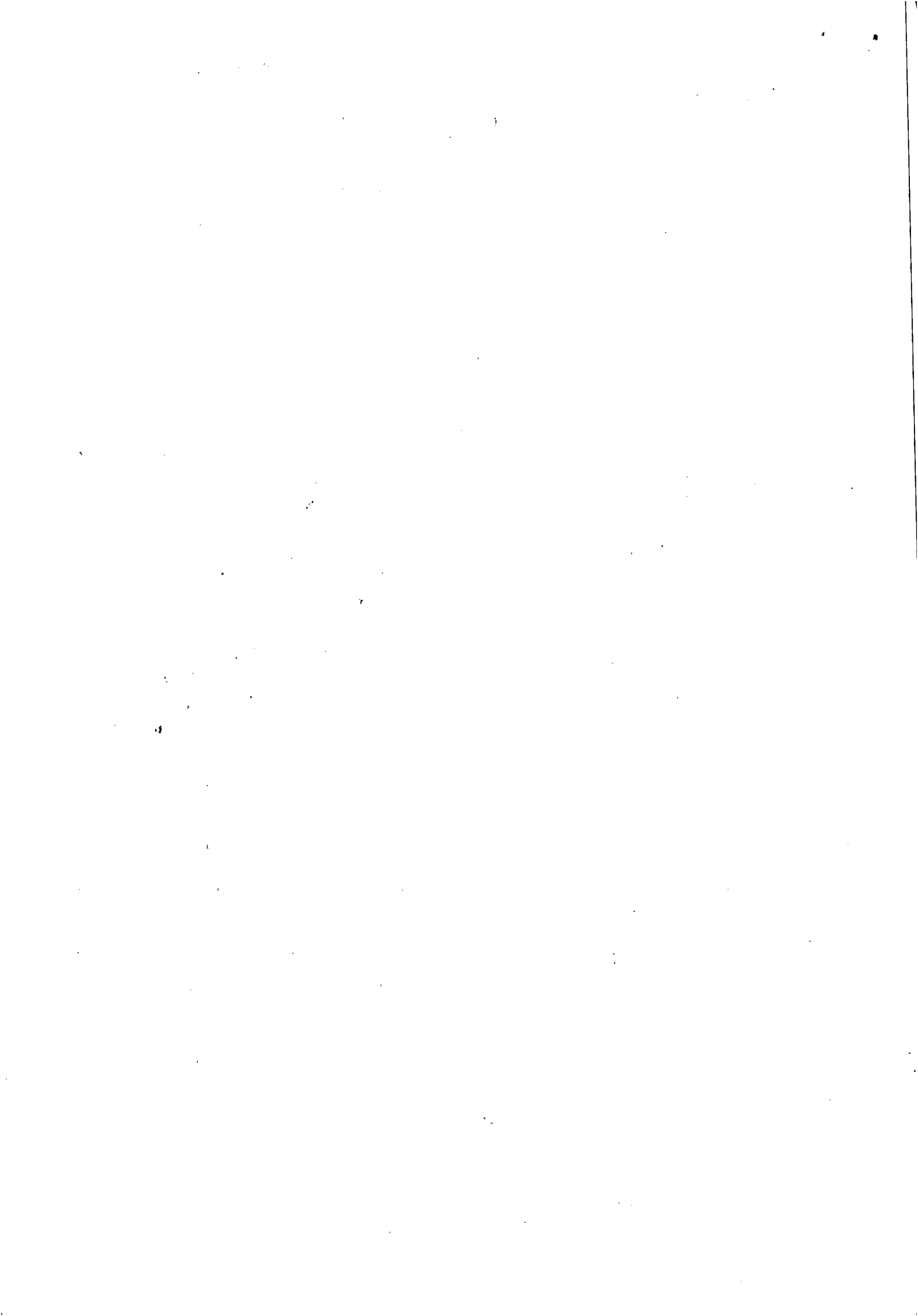

Luiz Emanuel de França Costa
Eng.º Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1352

AS TUIZ

Com a planilha orçamentária elaborada pelo GEPRO/SUNEC

19/06/2013


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio da Capital





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

4966/2013

Nº FOLHA:

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Capital – Of. PROESDEC/MPE-AL 078/2013.
Assunto: Notificação da 2ª Promotoria de Justiça da Capital (Substituição de rede de água no Jacintinho).

A SUPOCE


Tendo em vista a prioridade deste processo, estou encaminhando o levantamento dos dados necessários para a elaboração da planilha de custos, ao tempo em que a SUPAEP finaliza o projeto básico.

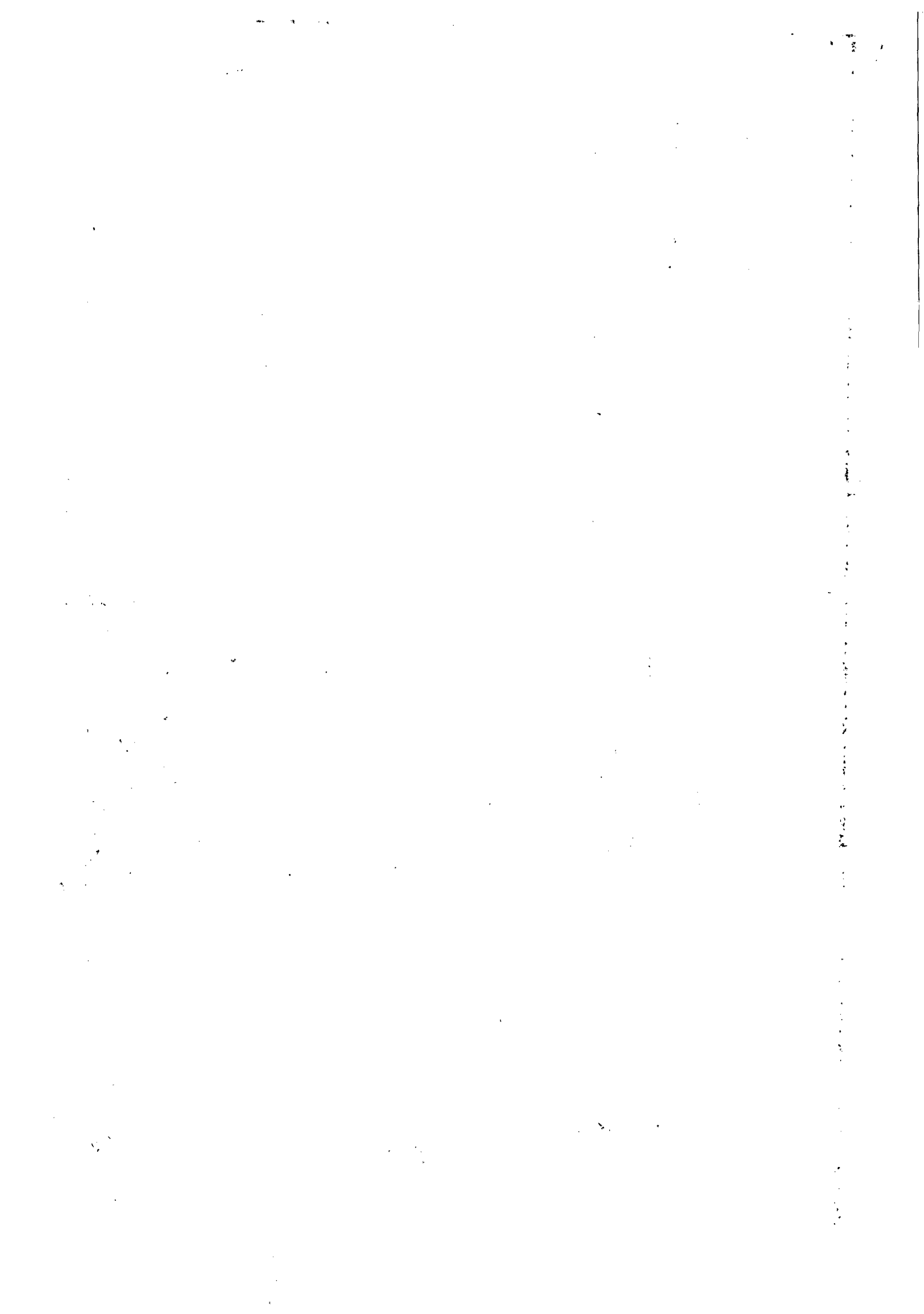
As informações abaixo estão em consenso com a CTE da Unidade de Negócios do Farol, quanto a supressão da Rua Bomfim, sendo o número de ligações de água estimado em 800 unidades com base numa testada média de 6,00 m por imóvel.

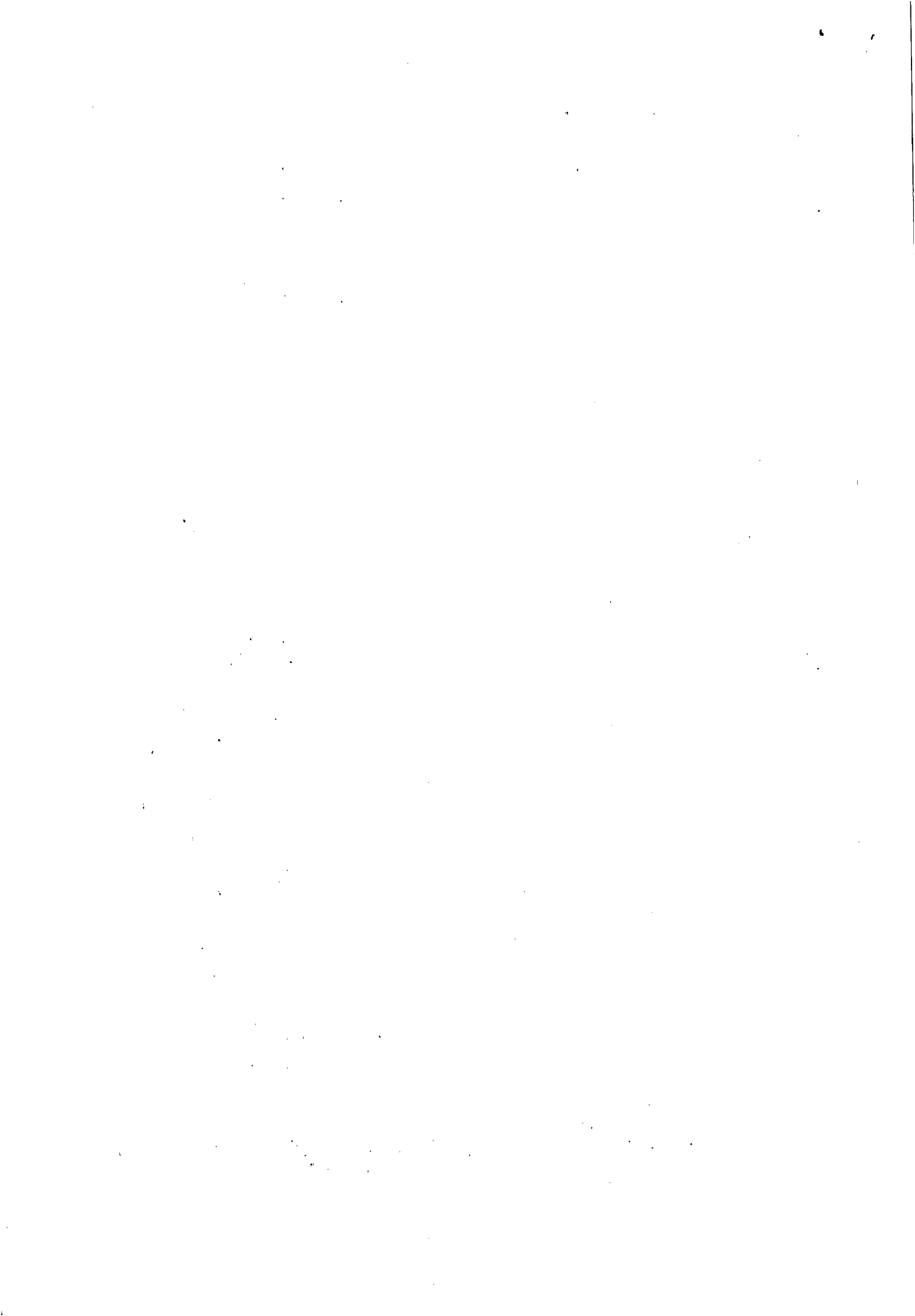
Serviços: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo, no bairro do Jacintinho, com 1.828,00 m em PVC PBA JE CL12 DN 50 e 571,00 m em PVC PBA JE CL 12 DN 75, com 05 interligações de PVC 50 x 50 mm, 01 de 50 x 32 mm, 02 de PVC 75 x 50 mm, 03 de 75 x 32 mm (paralelo), 03 de FºFº 200 x PVC 50 mm e 02 de FºFº 250 x PVC 75 mm (asfalto).

RUA	COMPRIMENTO (m)	DIÂMETRO (mm) / MATERIAL EXISTENTE
CANDIDO MONTEIRO LEITE	207	50 / FºFº
FORMOSA	255	50 / FºFº
DA FLORESTA (DR. JOSÉ F. DE LIMA)	212	50 / FºFº
SIQUEIRA CAMPOS	73	50 / FºFº
JAIME FRAGOSO - TRAV. BOMFIM (01 Registro 50 mm)	262	50 / FºFº
PROGRESSO	95	50 / FºFº
AUGUSTA (01 Registro 50 mm)	382	50 / FºFº
SANTA LUZIA	97	50 / FºFº
SANTA LUZIA (01 Registro 75 mm)	236	75 / FºFº
SANTA ISABEL	72	50 / FºFº
SANTA MARGARIDA	173	50 / FºFº
SANTA MARGARIDA (01 Registro 75 mm)	101	75 / FºFº
TRAV. CEL PARANHOS (01 Registro 75 mm)	234	75 / FºFº

Maceió, 18 de junho de 2013.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269







Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA : Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo

LOCAL : Jacintinho - Maceló - AL

DATA: Junho/13

BDI INSUMO 15,60%
BDI SERVIÇO 25,80%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNID.	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	273.847,00	13.692,35
Total I						13.692,35
II						
SERVIÇOS (B.D.I 25.80%)						
2.1	73610/SINAPI	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.399,00	0,50	1.199,50
2.2	73790/003/SINAPI	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	2.159,10	43,34	93.575,39
2.3	3061/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m ³	657,10	6,10	4.008,31
2.4	72915/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m ³	164,27	12,34	2.027,09
2.5	73888/001/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	m	1.828,00	0,91	1.663,48
2.6	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	m	571,00	1,22	696,62
2.7	5231/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	und	22,00	1,20	26,40
2.8	5232/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	und	8,00	1,35	10,80
2.9	5280/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	und	4,00	1,92	7,68
2.10	5281/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	und	3,00	2,35	7,05
2.11	5282/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	und	2,00	2,67	5,34
2.12	5284/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	und	7,00	12,97	90,79
2.13	5285/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	und	4,00	14,48	57,92
2.14	73595/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	m	1.828,00	0,11	201,08
2.15	73594/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	m	571,00	0,18	102,78
2.16	5158/ORSE	Sinalização sem iluminação	m	3.358,60	2,37	7.959,88
2.17	5156/ORSE	Sinalização com iluminação	m	1.439,40	8,10	11.659,14
2.18	6084/ORSE	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro		800,00	123,38	98.704,00
2.19	73964/005/SINAPI	Reaterro apiloado mecanizado	m ³	520,79	6,93	3.609,07
2.20	79488/SINAPI	Reaterro apiloado manualmente	m ³	130,19	4,20	546,80
2.21	73682/SINAPI	Cadastro e teste de rede	m	1.828,00	0,74	1.352,72
2.22	MERCADO	Botafora	m ³	136,31	37,74	5.144,34
2.23	74162/001/SINAPI	Caixa de alvenaria para proteção de registro	und	4,00	112,79	451,16
Total II						233.107,35
III						
MATERIAIS (B.D.I 15.6%)						
3.1	12599/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 50 classe 15	m	1.828,00	11,36	20.766,08
3.2	12601/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 75 classe 15	m	571,00	22,73	12.978,83
3.3	5628/ORSE	Registro PVC DN 75 mm	und	3,00	361,57	1.084,71
3.4	5629/ORSE	Registro PVC DN 50 mm	und	1,00	279,83	279,83
3.5	5698/ORSE	Tê Fofo 250 x 75 mm	und	2,00	427,50	855,00
3.6	5532/ORSE	Luva Fofo 250 mm	und	2,00	294,65	589,30
3.7	00050/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 75 mm	und	3,00	146,74	440,22
3.8	1825/SINAPI	Curva 45° PVC 75 mm	und	1,00	85,68	85,68
3.9	5262/ORSE	Cruzeta Fofo 200x100 mm	und	1,00	463,94	463,94
3.10	5531/ORSE	Luva Fofo 200 mm	und	3,00	223,45	670,35
3.11	5608/ORSE	Redução Fofo 100x50 mm	und	1,00	51,78	51,78
3.12	5609/ORSE	Redução Fofo 100x75	und	1,00	57,30	57,30
3.13	5586/ORSE	Redução Fofo 200x100	und	1,00	514,11	514,11
3.14	5694/ORSE	Tê Fofo 200x50 mm	und	2,00	320,66	641,32
3.15	12863/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 50mm	und	5,00	76,90	384,50
3.16	11493/SINAPI	Tê PVC 75 x 50 mm	und	6,00	52,15	312,90
3.17	7048/SINAPI	Tê PVC 50 mm	und	10,00	25,02	250,20
3.18	12863/SINAPI	Redução PVC 50 x 32 mm	und	3,00	76,90	230,70
3.19	7130/SINAPI	Tê PVC 50x32 mm	und	1,00	11,04	11,04
3.20	1725/SINAPI	Cruzeta 50 mm PVC	und	1,00	29,30	29,30
3.21	3540/SINAPI	Joelho 90° PVC 50 mm	und	1,00	2,66	2,66
3.22	1183/SINAPI	Cap 75 mm PVC	und	1,00	12,35	12,35
3.23	1206/SINAPI	Cap 50 mm PVC	und	5,00	5,51	27,55
Total III						40.739,65
TOTAL GERAL						287.539,35

262000
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-9



PROCOLO
Nº 0120/2015
ASS. Andrezza
CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2015.

OFÍCIO PROESDEC/MPE-AL 04/2015

DA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

AO: REPRESENTANTE LEGAL DA CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Prezado Representante Legal,

AGENDADO

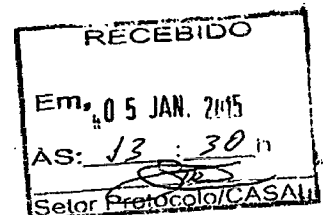
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ALAGOAS, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo assinado, amparado pelo art. 129, VI, da Constituição Federal, e com fulcro no art. 6º da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, nos autos do Inquérito Civil Público nº 20/2013, que trata da qualidade da água fornecida aos moradores das ruas: Formosa, Cândido Monteiro Leite, Bomfim, Da Floresta, Siqueira Campos, Jaime Fragoso, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Izabel e Santa Margarida, todas localizadas no bairro Jacintinho, nesta Capital, face aos fortes indícios de encanação inadequada para a distribuição realizada pela CASAL, NOTIFICA V. Sa. para comparecer pessoalmente ou enviar representante com poderes especiais para transigir à Audiência que será realizada no dia 13 (treze) de janeiro de 2015, às 10:00 horas, nesta Promotoria de Justiça, localizada no 2º andar do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, cujo endereço se encontra no rodapé deste expediente.

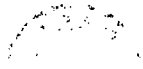
Atenciosamente,

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

AGENDADO

Ao Ilustríssimo Senhor **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Companhia de Saneamento e Abastecimento de Alagoas - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL.







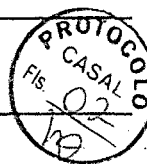
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

120-2015

Nº FOLHA:

02



A
ASJUR,

Para conhecimento e providências. In, 05.04.15

Antônia Cristina de Moraes Pontalvão
Antônia Cristina de Moraes Pontalvão
Secretaria da Presidência



..



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ



TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 10:00 h, na sala da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Maceió, presente o Dr. **MAX MARTINS DE OLIVEIRA** e o Dr. **MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS**, titulares da Promotoria de Justiça da Capital, compareceram: o Dr. **ANTONIO CAPISTRANO NETO**, engenheiro químico da CASAL, o Dr. **LEONARDO DAMIÃO ARAÚJO ZAGALLO**, estagiário do escritório ALNPP Advogados, o Dr. **WALMAR PAES PEIXOTO**, advogado da CASAL, OAB/AL 3.325, o Sr. **PAULO PIRAMAR DANTAS CORREIA**, gerente da CASAL, o Sr. **JAIR JAMES COSTA JUNIOR**, técnico industrial da CASAL; e o Sr. **PAULO JORGE SANTANA**, Representante, todos para tratar dos autos do **Inquérito Civil Público nº 020/2013**, que trata da qualidade da água fornecida aos moradores das ruas: Formosa, Cândido Monteiro Leite, Bomfim, Da Floresta, Siqueira Campos, Jaime Fragoso, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Izabel, Santa Margarida e Travessa Bonfim, todas localizadas no bairro Jacintinho, nesta Capital; face aos fortes indícios de encanação inadequada para a distribuição de água realizada pela CASAL. Feito o pregão das partes, constatou-se a ausência do Presidente do IMA, embora tenha sido devidamente notificado através do ofício n. 03/2015 e da Diretora de Vigilância da Saúde Ambiental, representante da Secretaria de Estado da Saúde. Iniciada a audiência, o Promotor de Justiça, fez uma breve retrospectiva do presente Inquérito, inclusive fazendo leitura de análise da água do IMA de fls. 122, onde restou apurado resultado acima do especificado em Portaria, nas amostras 2760 e 2761. Com a palavra o representante, o mesmo confirmou que a situação no bairro do Jacintinho, notadamente, nas 12 (doze) ruas narradas em sua representação, permanecem na mesma situação citada na exordial, ou seja, sendo abastecidas por encanamentos antigos e enferrujados, onde são acumuladas crostas de ferrugem, piorando a situação quando existe intermitência de água. O MP sugeriu a CASAL como medida paliativa o procedimento de varetagem na tubulação, tendo os técnicos da CASAL, esclarecido que tal medida não é mais usual, e também é inadequada para o caso em testilha, esclarecendo que a única medida satisfatória a ser adotada no caso dos presentes autos seria a troca de toda tubulação de ferro por tubulação de PVC, mas que tal procedimento implica em dotação orçamentária específica. Acrescentou que não pode no momento, sinalizar com qualquer proposta ou cronograma de execução de troca das referidas canalizações, haja vista estarmos no início de gestão política. Para tanto solicitou prazo para apresentação de proposta definitiva sobre a situação tratada nos presentes autos. O MP também indagou ao técnico responsável pela análise da qualidade da água da CASAL sobre a periodicidade das análises, tendo como resposta a afirmação de que são feitas 04 (quatro) análises mensais no que toca a qualidade da água fornecida pela CASAL, com base nos seguintes aspectos: turbidez, cor, PH, cloro, coliformes total, e.coli. Diante dos argumentos acima, o Promotor de Justiça encerrou a audiência e exarou o seguinte despacho: a) Compromete-se a CASAL a encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias, relatório das análises de água, pertinente ao bairro do Jacintinho, referente a todo o período de 2014; b) Concedemos o prazo de 30 (trinta) dias para que a CASAL apresente proposta definitiva para resolução do problema da

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-400
Fone: (82) 2122.3531

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ



má qualidade da água, fornecida nas suas citadas na presente representação. Cumpra-se. Intimações em audiência. Sem mais nada a constar, Eu,
Suelen Sthefane Tenório de Almeida, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado por todos os presentes.

[Handwritten signature]
MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

[Handwritten signature]
MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
Promotor de Justiça

[Handwritten signature]
PAULO JORGE SANTANA
Representante

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CAPISTRANO NETO
Engenheiro, Químico da CASAL

Leonardo B. A. Zagallo
LEONARDO DAMIÃO ARAÚJO ZAGALLO
Estagiário do escritório ALNPP Advogados

Walmir Paes Peixoto
WALMAR PAES PEIXOTO
Advogado da CASAL

[Handwritten signature]
PAULO PIRAMAR DANTAS CORREIA
Gerente da CASAL

[Handwritten signature]
JAIR JAMES COSTA JUNIOR
Técnico Industrial da CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO



Nº PROTOCOLO:

6.399/2013

Nº FOLHA:

A
SUENG,

[Faded text]

Face à última audiência realizada no dia 13/01/2015, que contou com as presenças dos representantes da Unidade de Negócio Farol (Gerente Sr. Paulo Piramar Dantas Correia e o Coordenador Técnico Sr. Jair James Costa Junior), Engenheiro Químico Sr. Antônio Capistrano e advogados contratados pela CASAL através do escritório jurídico ALNPP, além dos promotores de justiça e o representante da comunidade, retorno o presente, solicitando que sejam cumpridas as determinações contidas no Termo de Audiência – cópia anexa, principalmente no que concerne a elaboração de projeto básico e atualização da planilha orçamentária correspondente (caso necessário), tudo de acordo com os prazos estabelecidos.

Em 29/01/2015

Atenciosamente,

A SUPORTE,

PARA ATUALIZAR A PLANILHA DE CUSTO, SE FOR CASO.

OBSEEVANDO A URGENCIA QUE O CASO REQUER, EM FACE DO TERMO DE AUDIENCIA DETERMINAR A DATA DE 12 DE FEVEREIRO, COMO PRAZO FINAL.

Em 13-02-2015
Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020977/1-7
Superintendente de Engenharia
Mar 1309



A GERAR

SEGUIE PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO, DESENHO, PLANILHAS
ORÇAMENTÁRIA E CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO) ATUALIZADO,
CONFORME SOLICITADO PELA SUNEL NA PÁGINA 13.
Em: 20/02/2015.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP

PROJETO BÁSICO

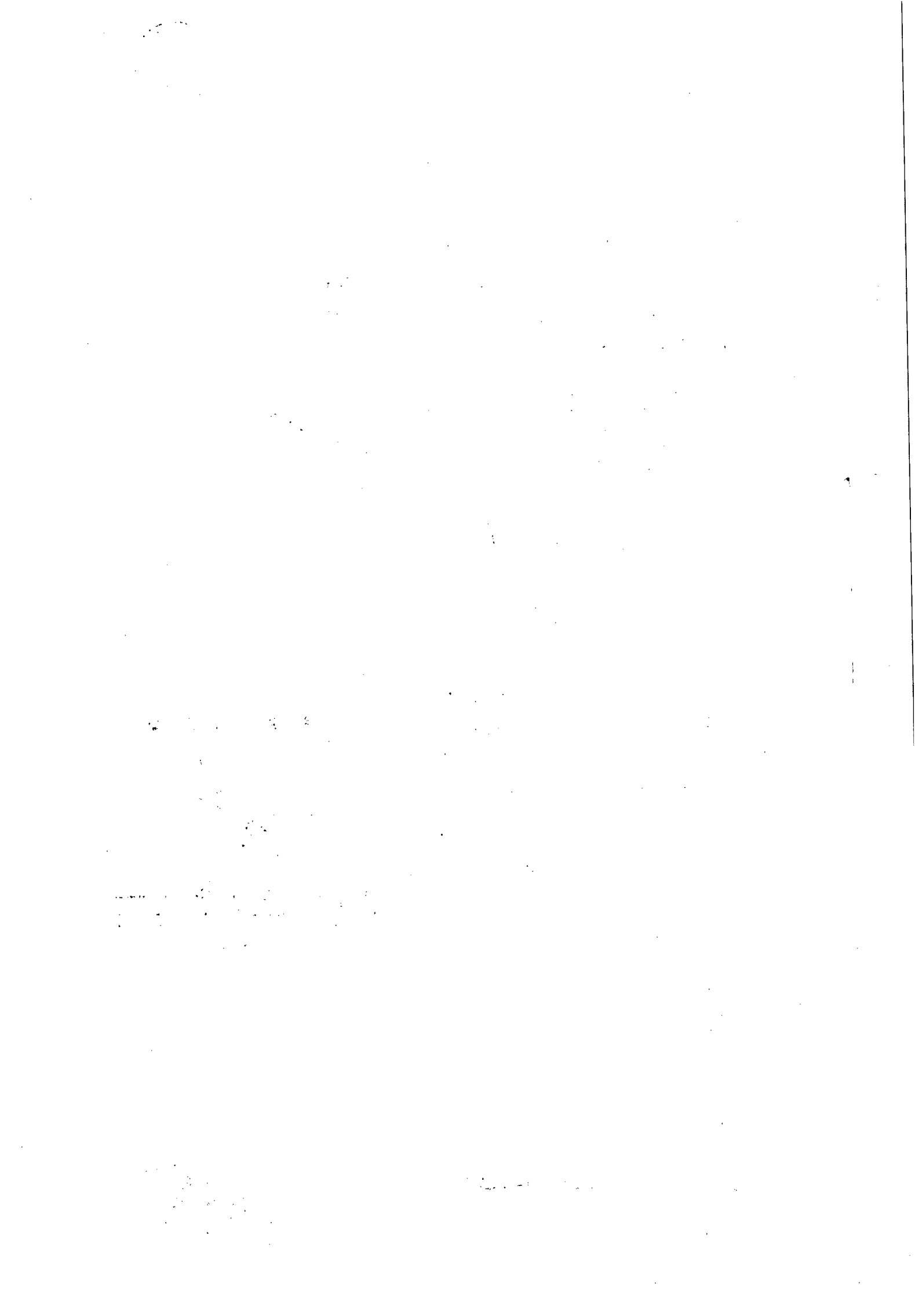
**MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO
JACINTINHO. – MACEIÓ – AL**

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

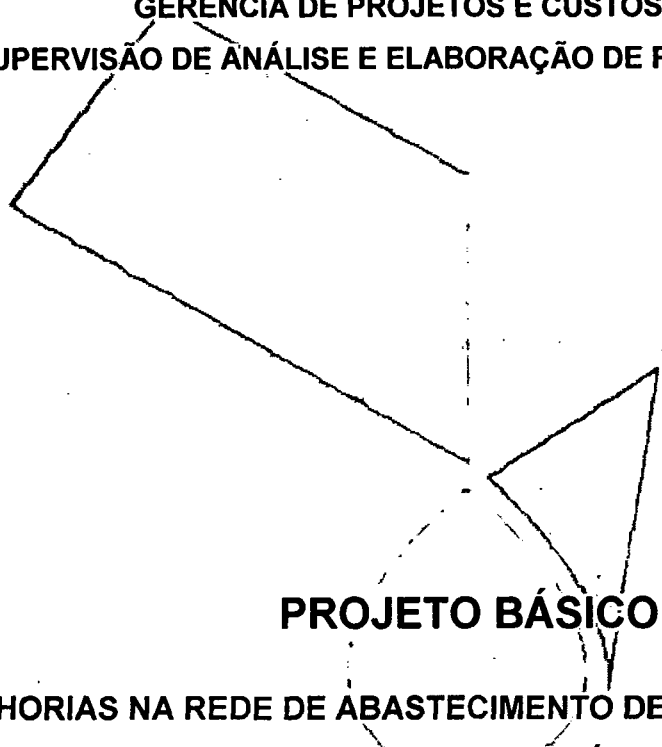
MACEIÓ – FEVEREIRO DE 2015

 **José Siqueira Filho**
Engº Civil - CREA 120093817-4
Supervisor de Projetos / GEPRO
Matrícula 1751





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP



PROJETO BÁSICO

**MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO
JACINTINHO – MACEIÓ – AL**

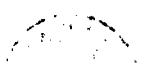
Casal

Projeto contendo proposta técnica para substituição de trechos na rede de abastecimento de água do bairro do Jacintinho, Maceió, Alagoas.

Companhia de Saneamento de Alagoas

MACEIÓ – FEVEREIRO DE 2015


José Siqueira Filho
Eng. Civil - CREA 020093817-4
Supervisor de Projetos / GEPRO
matrícula 1751



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVO.....	4
3	JUSTIFICATIVA	4
4	SERVIÇOS PROPOSTOS.....	4
5	ESPECIFICAÇÕES	6
5.1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	6
5.2	RELACIONAMENTO CONTRATANTE - EMPREITEIRA.....	6
5.3	SERVIÇOS.....	9
6	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
7	EXECUÇÃO DA OBRA.....	11
8	ESTIMATIVA DE CUSTOS	11
9	FORMA DE PAGAMENTO.....	11
10	PRAZO DOS SERVIÇOS.....	11
11	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11

ANEXO

- Desenhos
- Planilha Orçamentária

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

 José Siqueira Filho
Engº Civil - CREA 0200936/7-4
Supervisor de Projetos / GEPRO
Matrícula 1751



1947
MAY 20 1947

1 INTRODUÇÃO

A grande maioria da malha distribuidora da região baixa de Maceió é em ferro fundido e há mais de 30 anos encontra-se em operação.

Muitos trechos da referida malha distribuidora estão com diâmetros obstruídos pela corrosão interna, bem como pela deterioração de sua superfície externa por agressão do solo em seu material durante o decorrer do tempo em que a mesma foi utilizada.

A CASAL, na medida do possível, vem substituindo gradativamente estas redes por material de PVC e tem conseguido resultados satisfatórios nas intervenções efetuadas.

2 OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para substituição de trechos na rede de distribuição de água do bairro do Jacintinho, Maceió-AL.

3 JUSTIFICATIVA

A população do bairro do Jacintinho reclama há muitos anos da qualidade da água que abastece a região. No ano de 2004, a CASAL foi provocada a fazer uma análise "in loco" na Rua Formosa para verificar a situação da tubulação que distribui água para a população local. Na época, foi constatado que a tubulação encontrava-se em um estado bastante avançado de oxidação, tendo como consequências a redução da seção do tubo, diminuindo a pressão de chegada às residências. Além disso, a qualidade da água ficou prejudicada pela quantidade de ferrugem presente nas tubulações.

Visando o melhor atendimento à população local, propõe-se a substituição das tubulações que compõem a rede de distribuição de água na região por tubos de PVC.

Companhia de Saneamento de Alagoas

4 SERVIÇOS PROPOSTOS

Propõe-se a substituição de aproximadamente 2400m de rede de distribuição de água no bairro do jacintinho nos seguintes trechos existentes:

 **José Siqueira Filho**
Eng. Civil / CREA 020093617-4
Supervisor de Projetos / GEPRO
Matrícula 1751

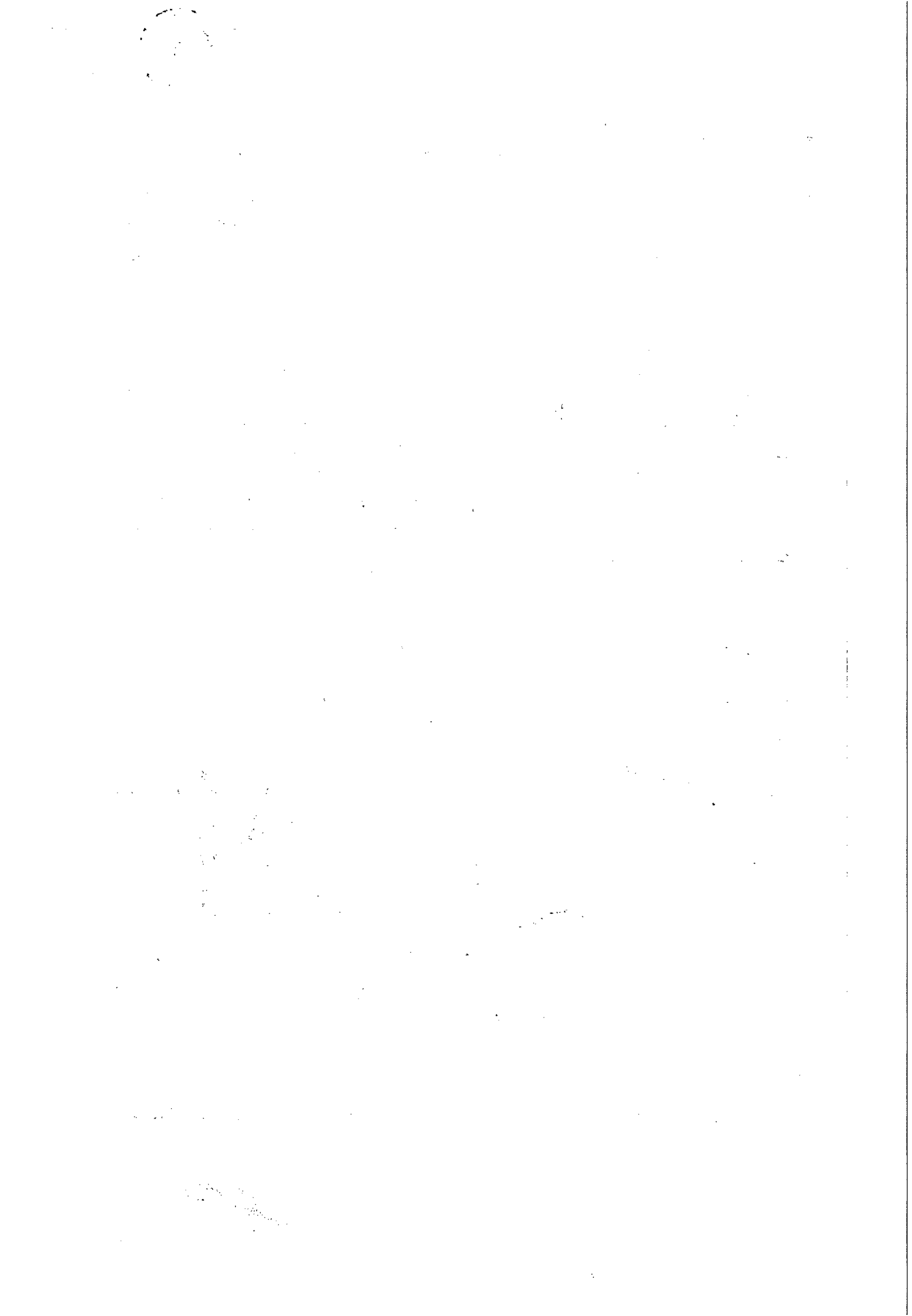
RUA	COMPRIMENTO (m)	DIÂMETRO (mm) / MATERIAL EXISTENTE
CANDIDO MONTEIRO LEITE	207	50 / FºFº
FORMOSA	255	50 / FºFº
DA FLORESTA (DR. JOSÉ F. DE LIMA)	212	50 / FºFº
SIQUEIRA CAMPOS	73	50 / FºFº
JAIME FRAGOSO - TRAV. BOMFIM (01 Registro 50 mm)	262	50 / FºFº
PROGRESSO	95	50 / FºFº
AUGUSTA (01 Registro 50 mm)	382	50 / FºFº
SANTA LUZIA	97	50 / FºFº
SANTA LUZIA (01 Registro 75 mm)	236	75 / FºFº
SANTA ISABEL	72	50 / FºFº
SANTA MARGARIDA	173	50 / FºFº
SANTA MARGARIDA (01 Registro 75 mm)	101	75 / FºFº
TRAV. CEL PARANHOS (01 Registro 75 mm)	234	75 / FºFº

Serão mantidos os comprimentos e diâmetros supracitados, trocando-se todas as tubulações de Ferro Fundido por tubos de PVC PBA Classe 12.

Para execução desses serviços, serão realizadas as seguintes ações:

- Locação do eixo para rede de água – 2399,00m;
- Retirada e reposição de pavimento – 2159,10m²;
- Escavação mecanizada – 821,37m³;
- Assentamento de tubos de PVC e conexões – 2399,00m;
- Carga, transporte e descarga de tubos de PVC – 2399,00m;
- Sinalização da obra – 4798,00m;
- Substituição de ligações domiciliares – 800unid;
- Reaterro – 650,98m³;
- Cadastro e teste de rede – 2399,00m;
- Retirada dos entulhos – 136,31m³.

Encontra-se em anexo croqui de localização das ruas onde os serviços serão realizados.



5 ESPECIFICAÇÕES

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

5.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

As especificações seguintes estabelecem as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais e na execução de serviços para obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água.

O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas nas presentes Especificações e Normas Técnicas da ABNT.

Defini-se:

5.1.1 CONTRATANTE

Empresa concessionária a contratar a execução das obras e serviços.

5.1.2 FISCALIZAÇÃO

Pessoa física ou jurídica, designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços.

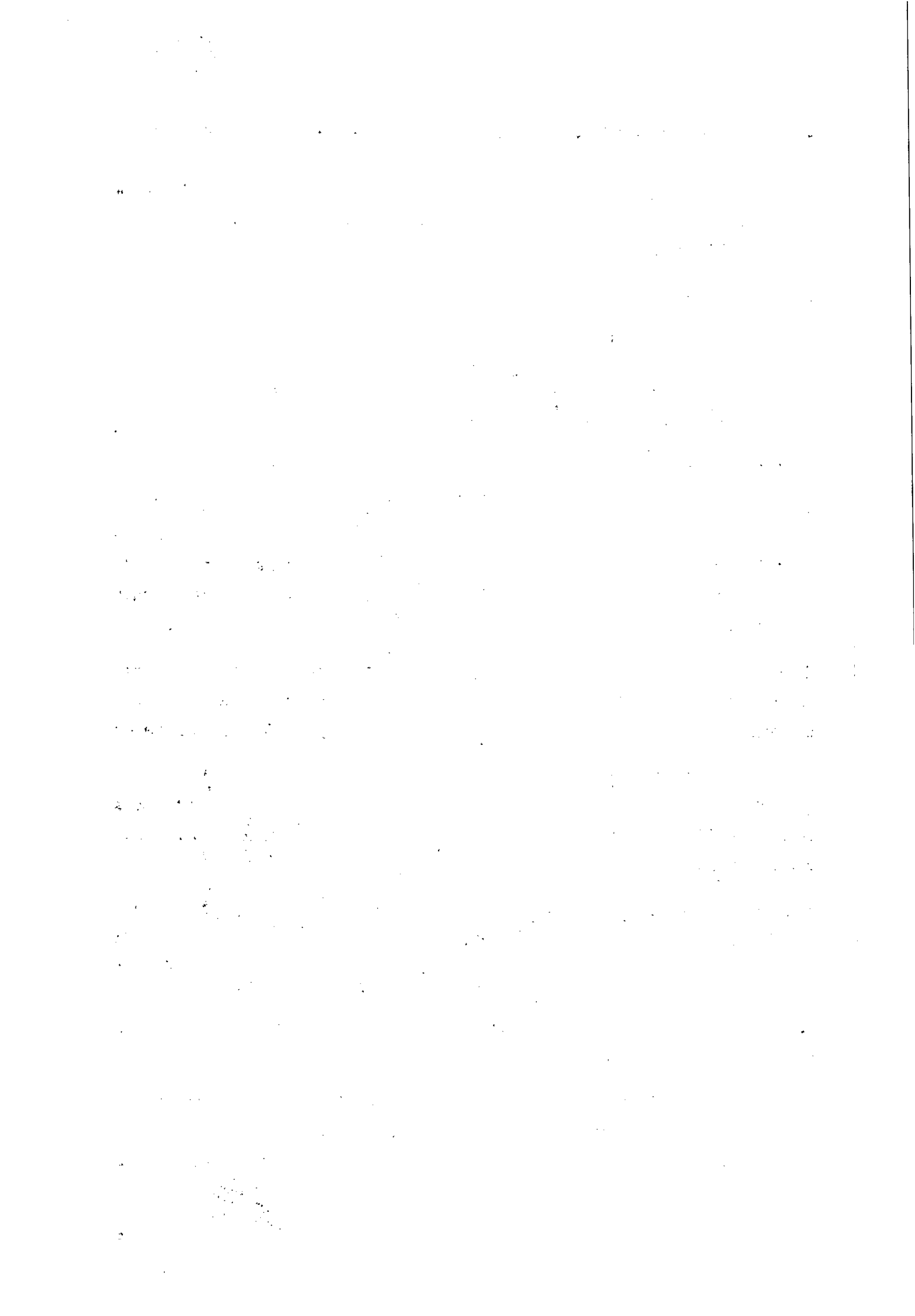
5.1.3 EMPREITEIRA

Empresa contratada para execução das obras e serviços.

Fica reservado a CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omissões nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos do projeto.

5.2 RELACIONAMENTO CONTRATANTE – EMPREITEIRA

a) A obra será fiscalizada por pessoa física ou jurídica, designada pela CONTRATANTE, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.





b) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

c) Deverá a Empreiteira acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

d) Ficam reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

e) A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

f) A existência e a situação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

g) A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

h) Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra ficará a cargo de pelo menos um ENGENHEIRO RESIDENTE. Deverá esse Engenheiro ser auxiliado, em cada frente de trabalho, por um Encarregado devidamente habilitado. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deverá apresentar oficialmente à CONTRATANTE o seu técnico responsável pela obra. Quaisquer modificações deverão ser comunicadas previamente à FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.

i) Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem diretamente à EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s) serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

j) O(s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e presta-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar a necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.

k) O quadro do pessoal da EMPREITEIRA empregados na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

l) A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

m) A EMPREITEIRA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

n) A EMPREITEIRA deverá manter permanentemente na obra um livro para registro diário de todas as ocorrências relacionadas com a obra. Tal livro deverá ter folhas numeradas, em duas vias, e descartáveis, e serão rubricadas pela FISCALIZAÇÃO.

o) A citação específica de uma norma, especificada etc. em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

p) Antes da entrega das obras deverão ser reparados pela EMPREITEIRA todos os defeitos e estragos verificados nos serviços acabados, qualquer que seja a causa que os tenham produzido, ainda que este reparo importe na remoção integral dos serviços comprometidos.

5.3 SERVIÇOS

5.3.1 DIMENSÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com projetos executivos e prescrições contidas nas presentes especificações e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NB-126.

Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.3.2 LOCAÇÃO DE EIXO DA REDE

A rede a ser construída, será locada com piquetes e nível, de acordo com levantamento topográfico.

5.3.3 DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Será removido e repostado todo o pavimento existente em paralelepípedo, com o reaproveitamento das unidades de paralelepípedo, quando possível, assentado sobre areia fina, e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

5.3.4 ESCAVAÇÕES E REATERROS

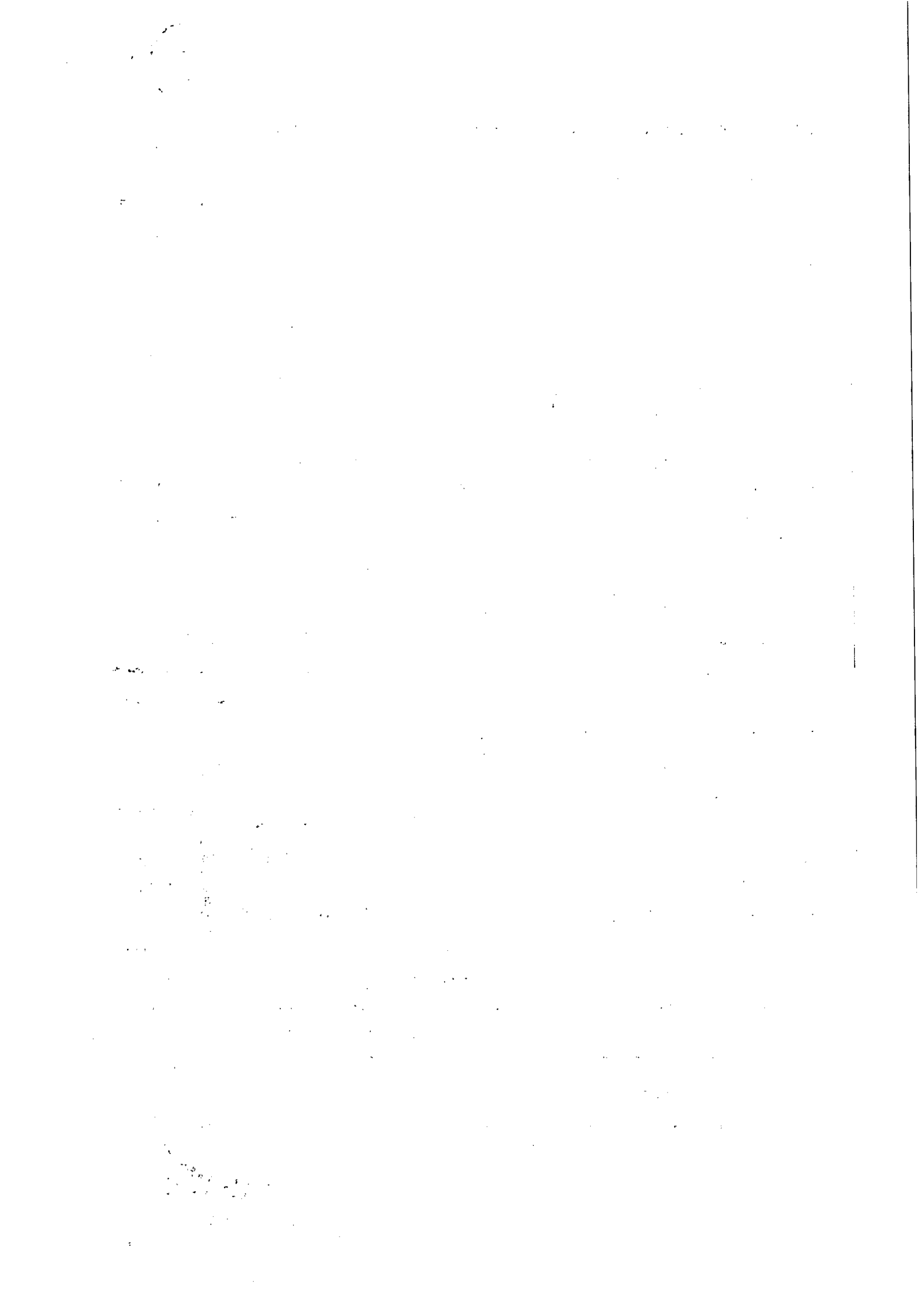
Serão executadas escavações manuais em solos de 1ª categoria, com profundidade até 1,50m para os tubos, e largura escavada equivalente ao diâmetro do tubo acrescido de 30cm, sendo que a largura mínima deve ser de 40cm. Com o solo excedente, deve ser feito o reaterro manualmente e feita a compactação sem o controle do grau de compactação.

5.3.5 TRANSFERÊNCIAS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES

Foram estimadas 800 ligações domiciliares para o citado logradouro. Com a execução de nova rede, todas as ligações serão refeitas e transferidas para a nova rede. As ligações seguirão o padrão da CASAL. A empreiteira poderá solicitar da Superintendência de Engenharia da CASAL o modelo padrão para ligações domiciliares de água.

5.3.6 EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS SEM ILUMINAÇÃO

Em todo o perímetro de execução, será executada a sinalização da obra, com tapume de proteção e placas indicativas, sem instalações de iluminação.



5.3.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC

Para a composição da nova rede de abastecimento de água, serão fornecidos e assentados tubos em PVC PBA, com classe de pressão 12 com diâmetros nominais de 50 e 75mm, totalizando uma extensão aproximada de 2400m. Para as interligações da nova rede nas redes existentes, serão fornecidos e assentados Tês, Curvas e Luvas em PVC e FoFo.

5.3.8 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS DE PVC

Será feito a carga, descarga e transporte de tubos de PVC até o local de execução dos serviços, com caminhão tipo munck, com sistema hidráulico de içamento.

5.3.9 CADASTRO E TESTE DE REDE

Será feito um memorial-executivo da rede através de um cadastro (*as built*) de todos os trechos. Ao final, o fluxo da rede será testado com injeção de água até as saídas nos poços de visita existentes.

5.3.10 EXECUÇÃO DE BOTA-FORA

Os resíduos gerados pelas demolições de calçadas e pavimento serão carregados em caminhão coletor de entulhos para disposição final. O solo escavado manualmente será carregado em caminhão tipo caçamba, com capacidade aproximada de 6m³ e transportado até local de despejo numa raio de distância inferior a 10km.

6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrendo inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATADA com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the role of various stakeholders in ensuring that data is used ethically and responsibly. It emphasizes the need for clear policies and procedures to guide data handling practices.

6. The sixth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and up-to-date.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

7 EXECUÇÃO DA OBRA

A obra que se sugere nessa proposta trata-se de serviços de engenharia específicos e bem definidos, para execução do qual a companhia pode optar em contratar uma empresa de engenharia, sendo justificada esta solução devido à inexistência de pessoal no seu quadro funcional para executar os serviços planejados.

8 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em anexo apresenta-se uma planilha contendo os quantitativos e custos necessários à execução dos serviços propostos.

9 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento e emissão de faturas devem ser baseados nas medições, que ocorrerão mensalmente, as quais serão realizadas por fiscal designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL.

10 PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para prestação dos serviços é de 03 (três) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

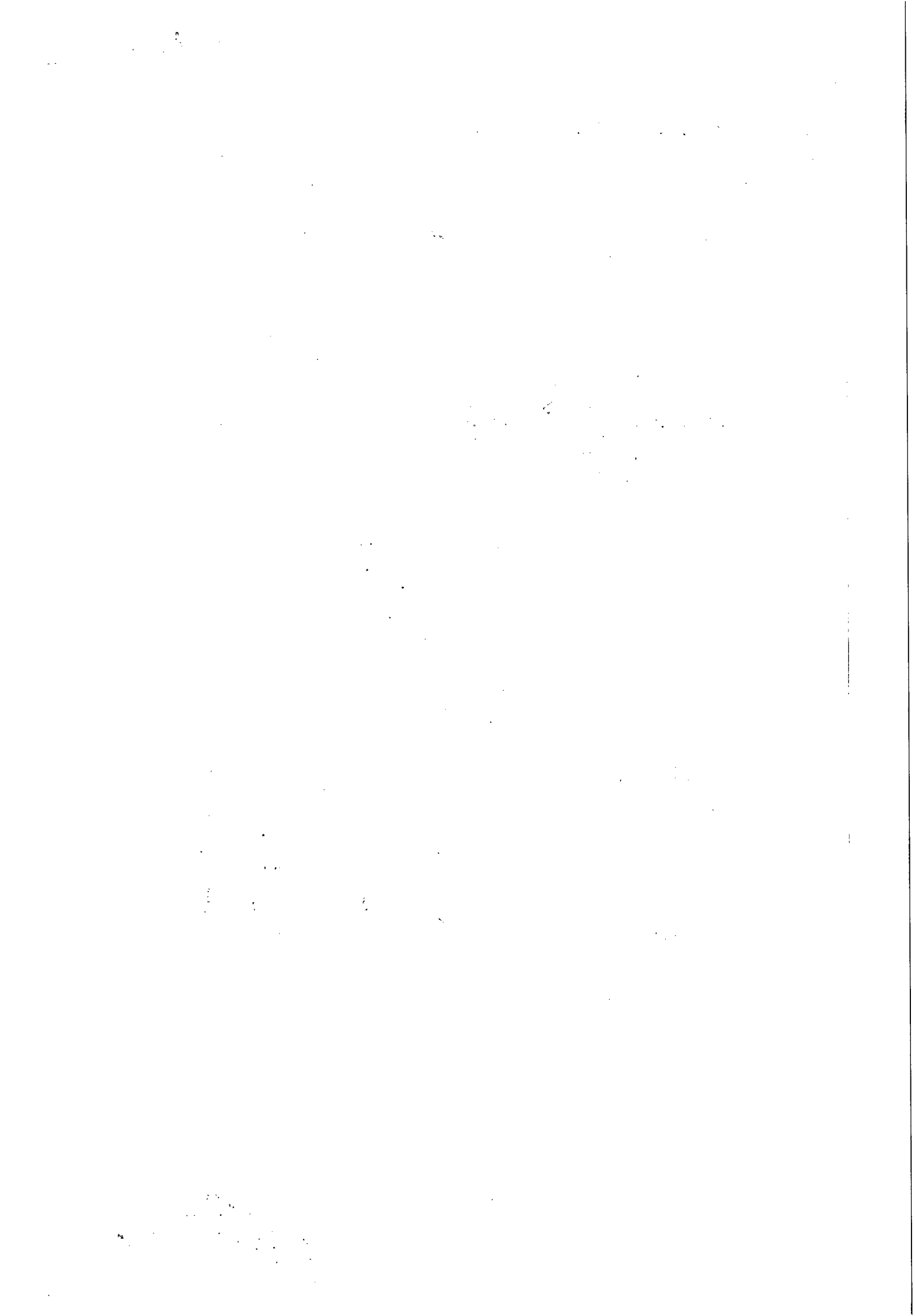
O prazo estabelecido neste projeto poderá sofrer aditivos, desde que embasados e enquadrados nas condições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Companhia de Saneamento de Alagoas

A prestação do serviço à CASAL, por representante da CONTRATADA, não gerará para esta, vínculo de emprego, nem instituirá solidariedade passiva em razão do não cumprimento pela CONTRATADA da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar, ou recolhimento de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias.

Qualquer dúvida ou reclamação por parte da contratada, durante a vigência do contrato, deverá ser encaminhada ao gestor do contrato que adotará as medidas e/ou providências necessárias para a sua solução.





Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta supervisão, para os devidos esclarecimentos.

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Maceió – AL, 20 de fevereiro de 2015

JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO
Engenheiro Civil - CREA 020.093.617-4
SUPAEP / GEPRO / CASAL
Mat. 1751

Casal

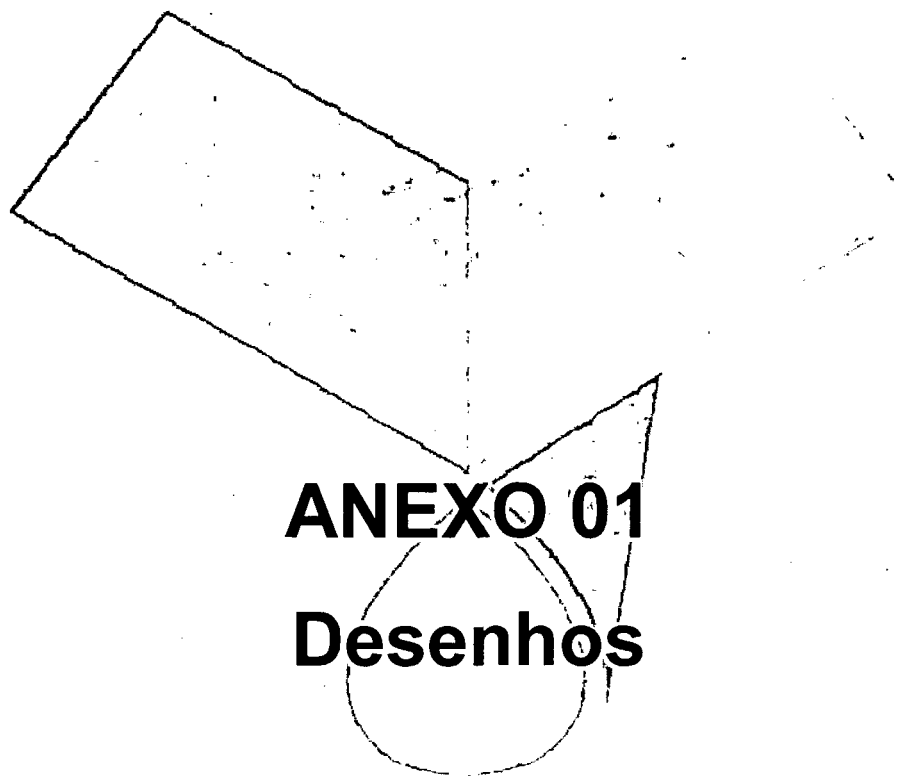
Companhia de Saneamento de Alagoas

10

11

12

13

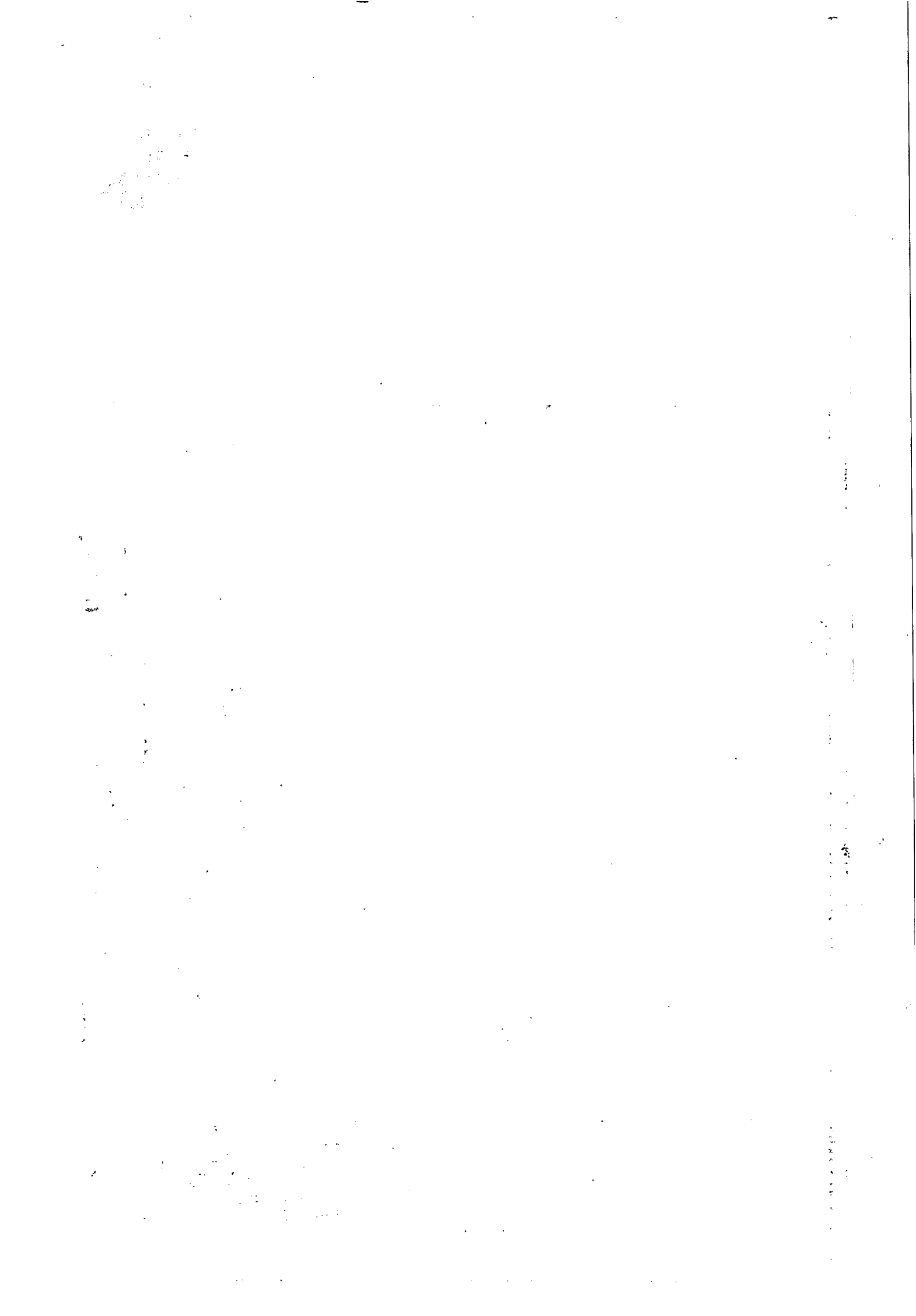


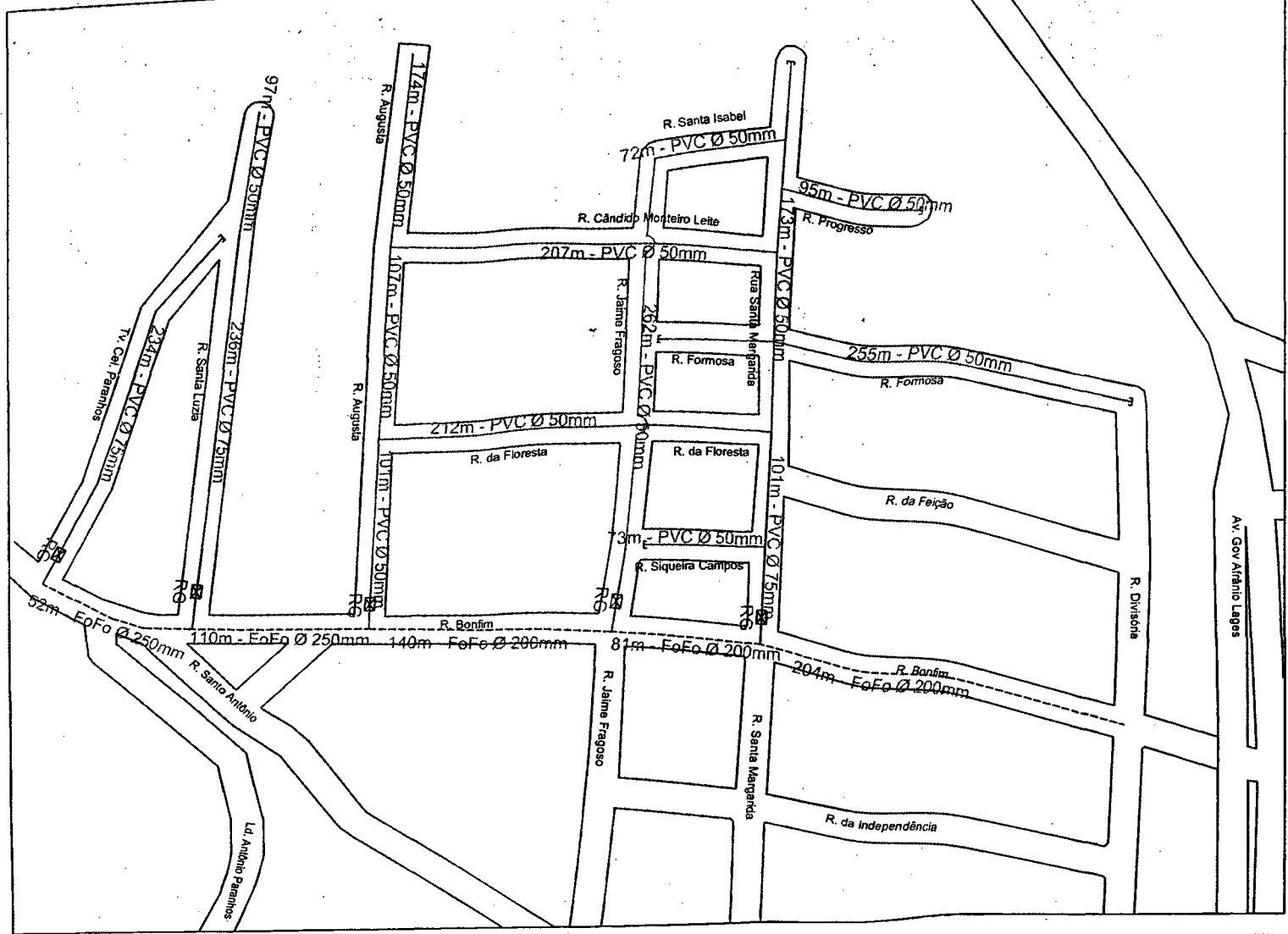
ANEXO 01
Desenhos

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

 **Jose Siqueira Filho**
Eng. Civil - CREA 020093617-4
Responsável de Projetos / GEPRO
Matrícula 1751





----- REDE EXISTENTE

————— REDE A SER SUBSTITUÍDA

CASAL
Fis.: 27

Jose Siqueira Filho
Eng. Civil - CREA 122000-8017-4
Supervisor de Projetos / GEPRO
Matrícula 1751



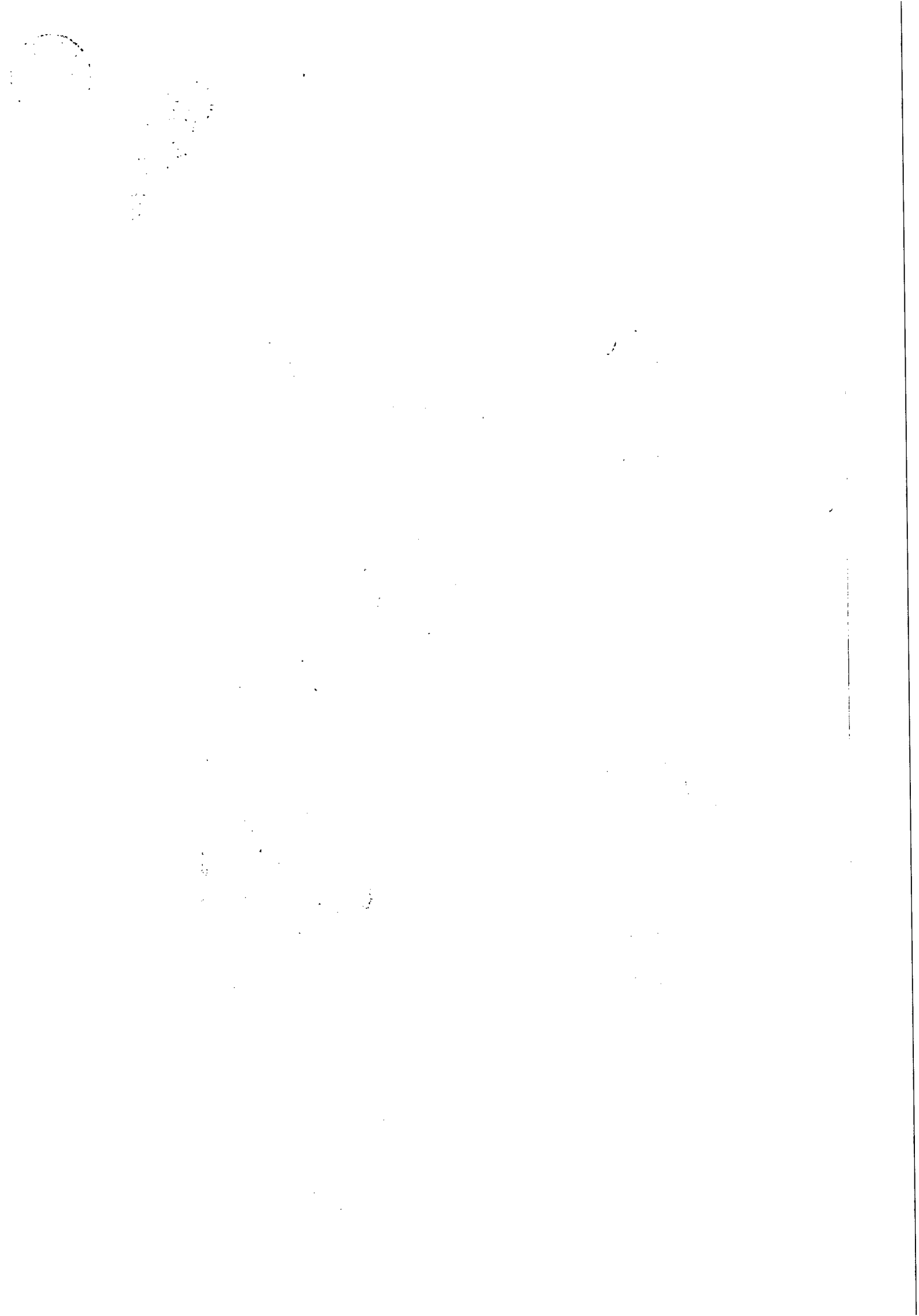
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO DE REDE NO BAIRRO DO JACNTINHO

ESCALA: SEM ESCALA
CADISTA: Sérgio Buriti
DATA: 18/06/2013

DESENHO

01/0
CASAL





ANEXO 02

Planilha Orçamentária

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas


José Siqueira Filho
Engº Civil / CREA 020893617-4
Supervisor de Projetos / GEPRO
Matrícula 1761



1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900



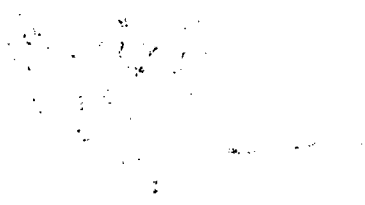
Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA : Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo						
LOCAL : Jacintinho - Maceió - AL						
DATA: Fevereiro/15						
BDI INSUMO						15,60%
BDI SERVIÇO						25,80%
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	241.231,86	12.061,59
Total I						12.061,59
II						
SERVIÇOS (B.D.I 25.80%)						
2.1	73610/SINAPI	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.399,00	0,84	2.015,16
2.2	73790/003/SINAPI	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m²	2.159,10	60,43	93.575,39
2.3	3061/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m³	657,10	6,52	4.008,31
2.4	72915/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m³	164,27	10,86	2.027,09
2.5	73888/001/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	m	1.828,00	1,80	3.290,40
2.6	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	m	571,00	2,40	1.370,40
2.7	5231/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	und	22,00	1,33	29,26
2.8	5232/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	und	8,00	1,48	11,84
2.9	5280/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	und	4,00	2,14	8,56
2.10	5281/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	und	3,00	2,60	7,80
2.11	5282/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	und	2,00	2,94	5,88
2.12	5284/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	und	7,00	14,48	101,36
2.13	5285/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	und	4,00	16,20	64,80
2.14	73595/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	m	1.828,00	0,13	237,64
2.15	73594/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	m	571,00	0,20	114,20
2.16	5158/ORSE	Sinalização sem iluminação	m	16,00	2,63	42,08
2.17	5156/ORSE	Sinalização com iluminação	m	8,00	11,96	95,68
2.18	6084/ORSE	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro		800,00	118,74	94.992,00
2.19	73964/005/SINAPI	Reaterro apiloado mecanizado	m³	4,00	10,11	40,44
2.20	79488/SINAPI	Reaterro apiloado manualmente	m³	14,00	6,52	91,28
2.21	73682/SINAPI	Cadastro e teste de rede	m	2.399,00	1,14	2.734,86
2.22	MERCADO	Botafora	m²	136,31	44,03	5.144,34
2.23	74162/001/SINAPI	Caixa de alvenaria para proteção de registro	und	4,00	111,85	447,40
Total II						210.456,17
III						
MATERIAIS (B.D.I 15.6%)						
3.1	12599/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 50 classe 15	m	1.828,00	8,47	15.483,16
3.2	12601/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 75 classe 15	m	571,00	16,96	9.684,16
3.3	5629/ORSE	Registro PVC DN 50 mm	und	3,00	279,83	839,49
3.4	5630/ORSE	Registro PVC DN 75 mm	und	1,00	361,57	361,57
3.5	5698/ORSE	Tê Fofo 250 x 75 mm	und	2,00	429,81	859,62
3.6	5532/ORSE	Luva Fofo 250 mm	und	2,00	294,65	589,30
3.7	00050/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 75 mm	und	3,00	50,48	151,44
3.8	1825/SINAPI	Curva 45° PVC 75 mm	und	1,00	28,55	28,55
3.9	5262/ORSE	Cruzeta Fofo 200x100 mm	und	1,00	463,94	463,94
3.10	5531/ORSE	Luva Fofo 200 mm	und	3,00	223,45	670,35
3.11	5608/ORSE	Redução Fofo 100x50 mm	und	1,00	51,78	51,78
3.12	5609/ORSE	Redução Fofo 100x75	und	1,00	57,30	57,30
3.13	5586/ORSE	Redução Fofo 200x100	und	1,00	514,11	514,11
3.14	5694/ORSE	Tê Fofo 200x50 mm	und	2,00	320,66	641,32
3.15	12863/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 50mm	und	5,00	22,94	114,70
3.16	11493/SINAPI	Tê PVC 75 x 50 mm	und	6,00	14,46	86,76
3.17	7048/SINAPI	Tê PVC 50 mm	und	10,00	6,94	69,40
3.18	1023/ORSE	Redução PVC 50 x 32 mm	und	3,00	18,38	55,14
3.19	7130/SINAPI	Tê PVC 50x32 mm	und	1,00	10,20	10,20
3.20	1725/SINAPI	Cruzeta 50 mm PVC	und	1,00	10,80	10,80
3.21	3540/SINAPI	Curva 90° PVC 50 mm	und	1,00	2,13	2,13
3.22	1183/SINAPI	Cap 75 mm PVC	und	1,00	9,42	9,42
3.23	1206/SINAPI	Cap 50 mm PVC	und	5,00	4,21	21,05
Total III						30.775,69
TOTAL GERAL						253.293,45



Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly bleed-through or a margin note.





Companhia de Saneamento de Alagoas



Cronograma físico-financeiro

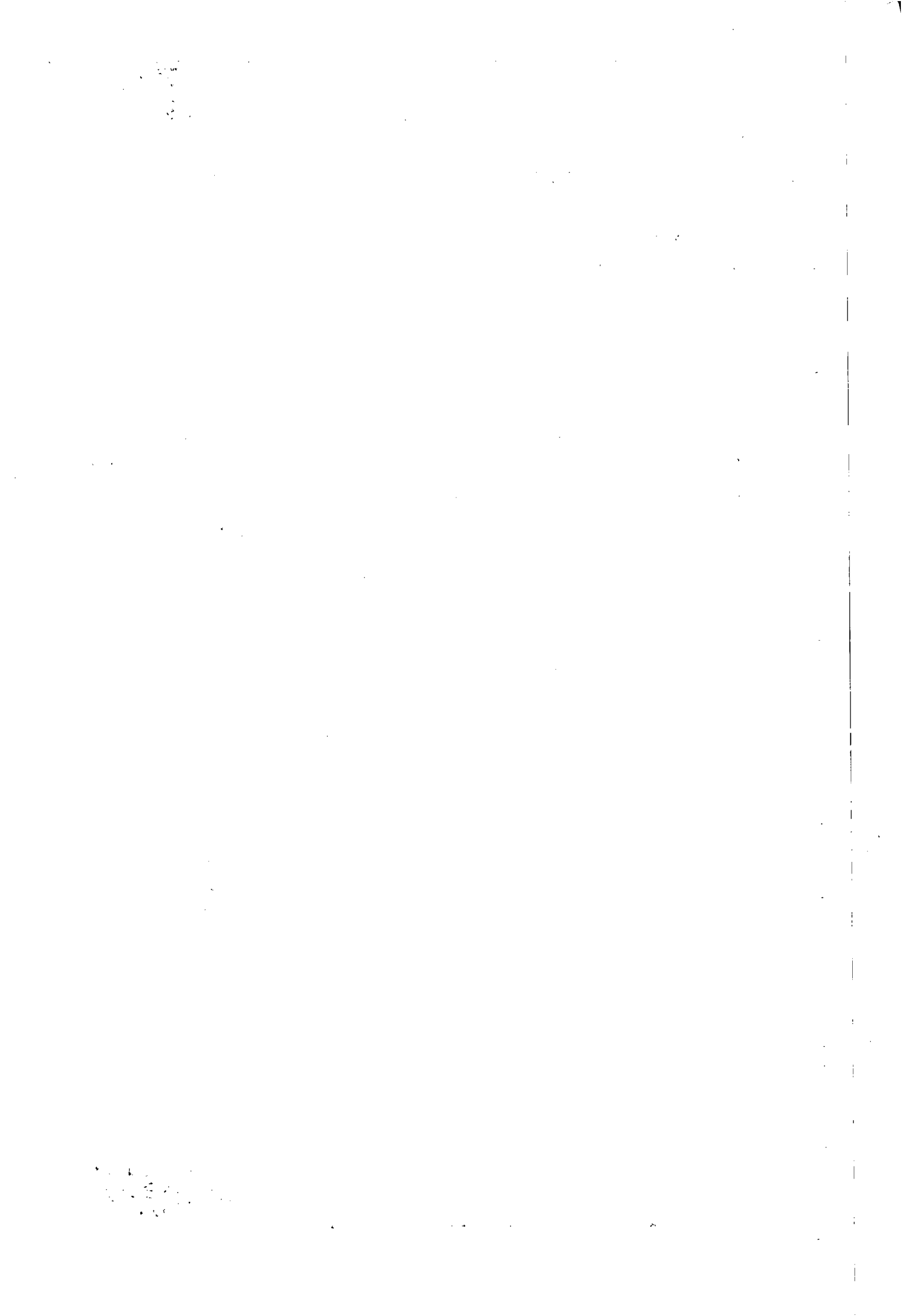
OBRA : Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo

LOCAL : Jacintinho - Maceió - AL

DATA: Fevereiro/15

Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias
1	Mobilização da Obra	12.061,59	100,00%		
			12.061,59		
2	Locação do eixo p/ rede de água	2015,16	35,00%	35,00%	30,00%
			705,31	705,31	604,54
3	Retirada e reposição de pavimento paralelo	93.575,39	35,00%	35,00%	30,00%
			32.751,39	32.751,39	28.072,61
4	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	4.008,31	40,00%	30,00%	30,00%
			1.603,32	1.202,49	1.202,50
5	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	2.027,09	40,00%	30,00%	30,00%
			810,83	608,13	608,13
6	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	3.290,40	40,00%	30,00%	30,00%
			1.316,16	987,12	987,12
7	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	1.370,40			100,00%
					1.370,40
8	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	29,26	40,00%	30,00%	30,00%
			11,70	8,78	8,78
9	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	11,84	40,00%	30,00%	30,00%
			4,74	3,55	3,55
10	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	8,56	40,00%	30,00%	30,00%
			3,42	2,57	2,57
11	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	7,80	40,00%	30,00%	30,00%
			3,12	2,34	2,34
12	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	5,88	40,00%	30,00%	30,00%
			2,35	1,77	1,76
13	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	101,36	40,00%	30,00%	30,00%
			40,54	30,41	30,41
14	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	64,80	40,00%	30,00%	30,00%
			25,92	19,44	19,44
15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	237,64	40,00%	30,00%	30,00%
			95,06	71,29	71,29
16	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	114,20	40,00%	30,00%	30,00%
			45,68	34,26	34,26
17	Sinalização sem iluminação	42,08	40,00%	30,00%	30,00%
			16,84	12,62	12,62
18	Sinalização com iluminação	95,68	40,00%	30,00%	30,00%
			38,28	28,70	28,70
19	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	94.992,00		50,00%	30,00%
				47.496,00	47.496,00
20	Reaterro apiloado mecanizado	40,44	40,00%	30,00%	30,00%
			16,18	12,13	12,13
21	Reaterro apiloado manualmente	91,28	40,00%	30,00%	30,00%
			36,52	27,38	27,38
22	Cadastro e teste de rede	2.734,86		50,00%	50,00%
				1.367,43	1.367,43
23	Botafora	5.144,34	30,00%	30,00%	40,00%
			1.543,30	1.543,30	2.057,74
24	Caixa de alvenaria para proteção de registro	447,40		50,00%	50,00%
				223,70	223,70
25	Materiais	30.775,69	100,00%		
			30.775,69		
Faturamento da Obra		253.293,45	81.907,94	87.140,11	84.245,40

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Tec. Industrial - CREA 020092583-0
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446





INSTRUÇÃO DE PROCESSO



Nº PROCESSO:

4966/2013

Nº FOLHA:

31

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Capital – Of. 078/2013.

Assunto: Notificação para a CASAL (Substituição de rede de água em 13 Ruas do Jacintinho).

A

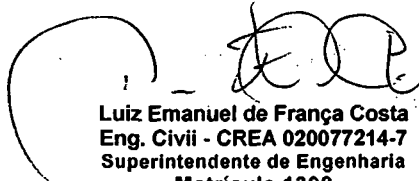
SUNEC

Encaminhando Projeto Básico com Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, atualizados, às páginas 14 a 30, referente a melhorias na rede de distribuição de água no bairro do Jacintinho, com a substituição da rede em 13 Ruas, em atendimento a nova solicitação, visando a solução do problema, tendo em vista que o trabalho foi concluído e encaminhado anteriormente a VGE em 22/07/2013.

Maceió, 23 de fevereiro de 2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

VISTO:


Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Matrícula 1398



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

CASAL
Fls. 39

Nº PROTOCOLO:

49

Nº FOLHA:

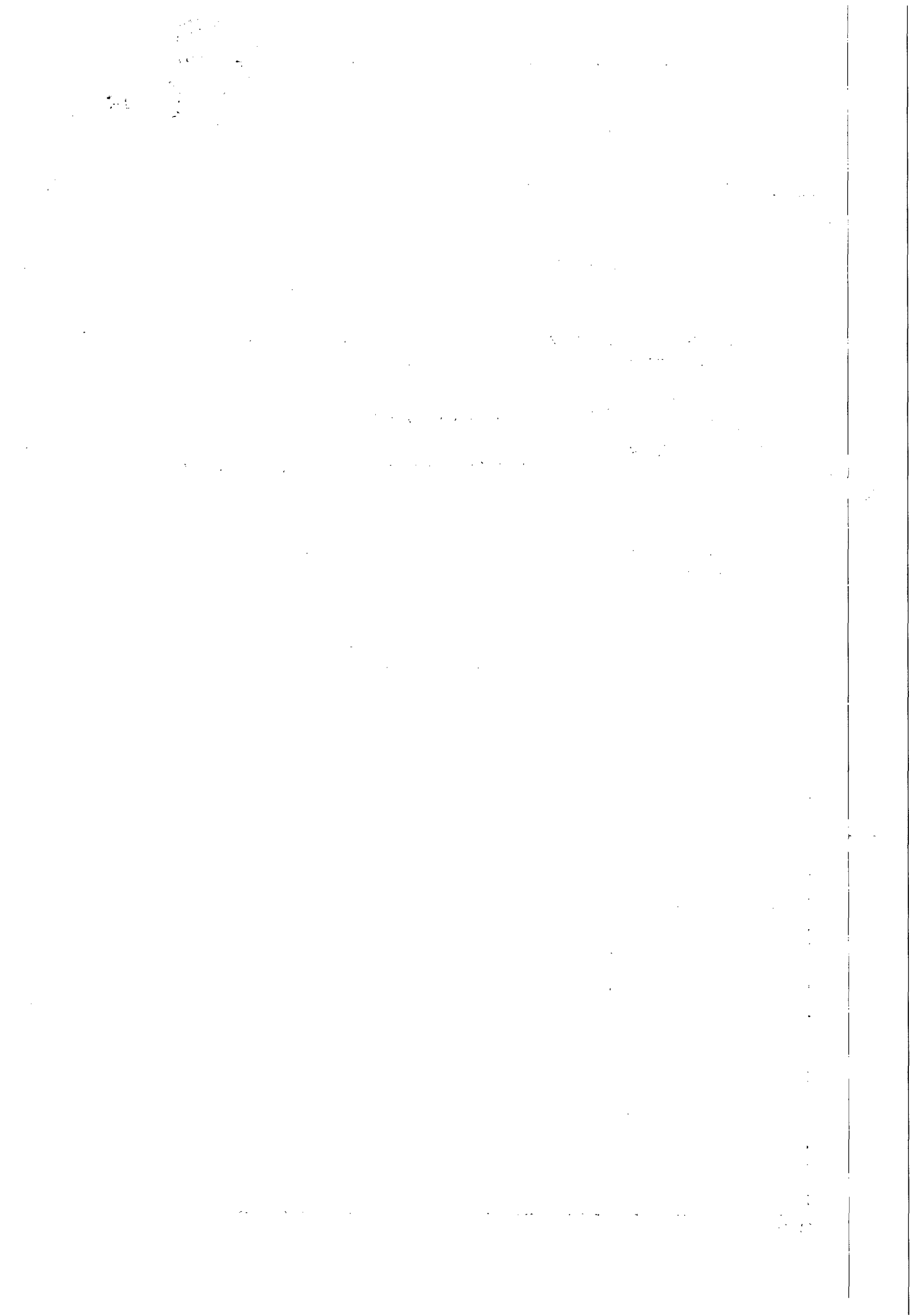
39

A GEPHAN

Solicitamos informar a classificação oncomutatória e origem dos recursos

Im 27/2/2015

Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

CASAL
Fls. 35

Nº PROTOCOLO:

6.399/2013

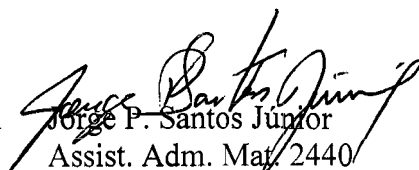
Nº FOLHA:

CASAL
33

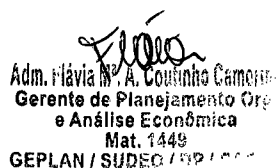
À SUNEC,

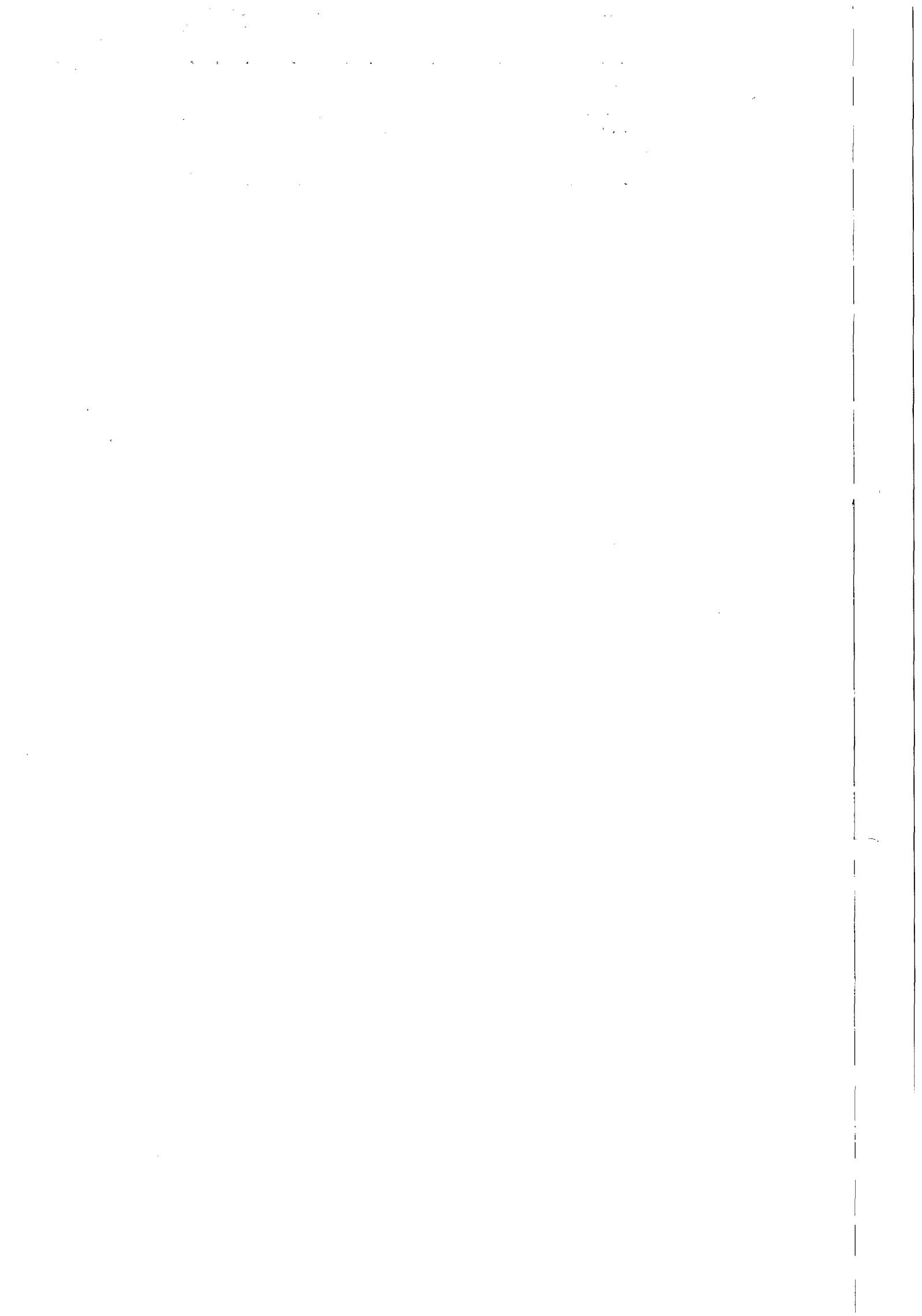
Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.202 – UN FAROL
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	301.000 – Conservação e manutenção de Sistema.


Jorge P. Santos Júnior
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 04/03/2015


Adm. Flávia A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento Orç
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEC / 199 / 2013





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO

CASAL
FOLHA 36

Nº FOLHA

34

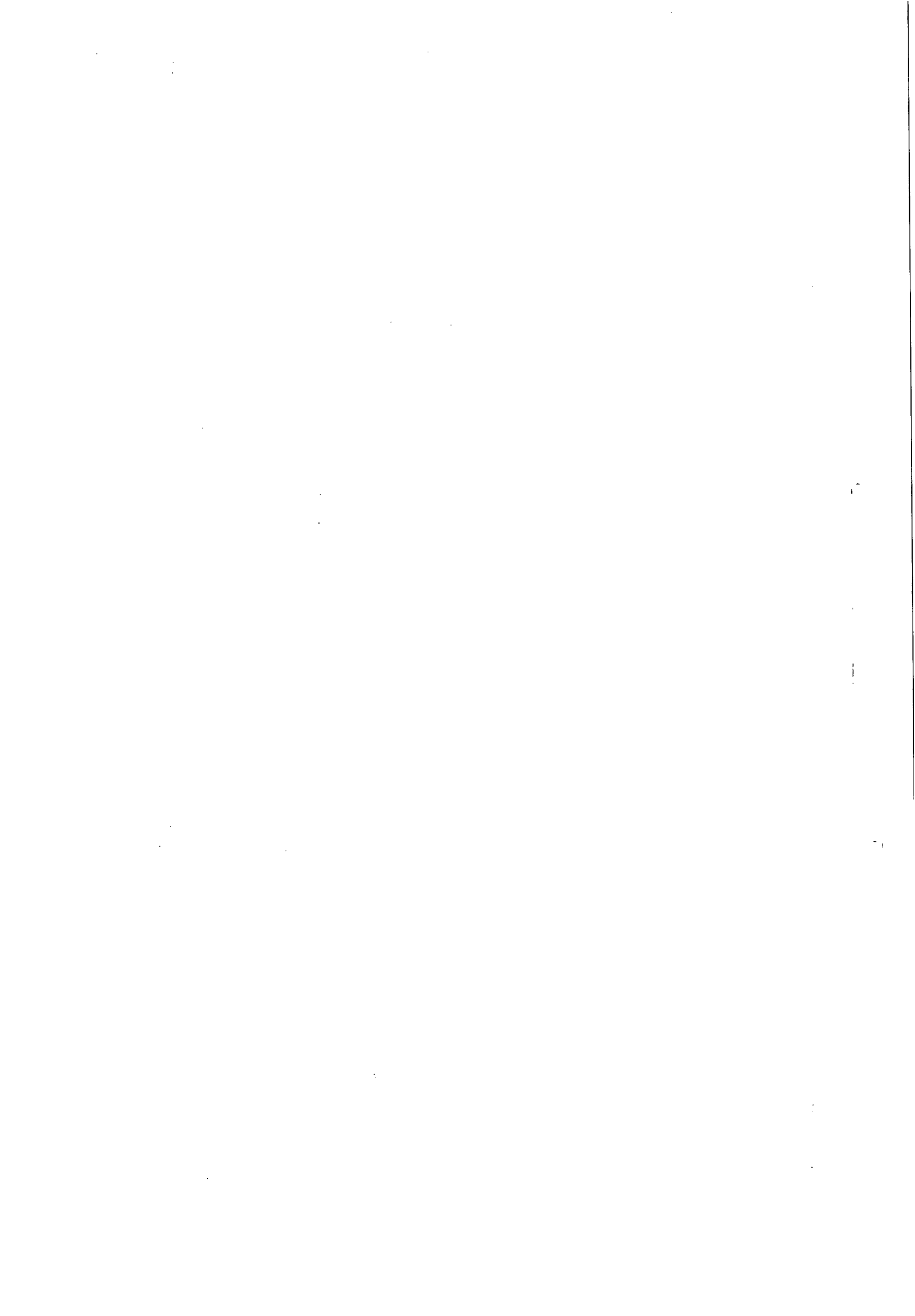
A VGO

O processo em referência, motivado pelo Ministério Público, data de 10/5/2013, sendo sequenciado consoante despachos e pareceres até a última ata de 13/11/2015, anexa.

Dando sequência ao disposto no termo de audiência, orientação da BSNR e SHNPP, estamos juntando ao presente o projeto básico correspondente, planilha de custos e classificação orçamentária para deflagração dos procedimentos licitatórios para contratação de uma empresa de engenharia para execução dos serviços necessários à demanda judicial, se essa for a decisão da Diretoria da Casal.

04/3/2015

Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital





CASAL
Fls. 37

Nº PROTOCOLO

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº FOLHA

CASAL
35

À
DP,

Solicitamos autorizar deflagração de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários a demanda judicial relatada no presente processo.

Em, 10/03/2015.

Engº Francisco Beltrão
Vice Presidente de Gestão Operacional

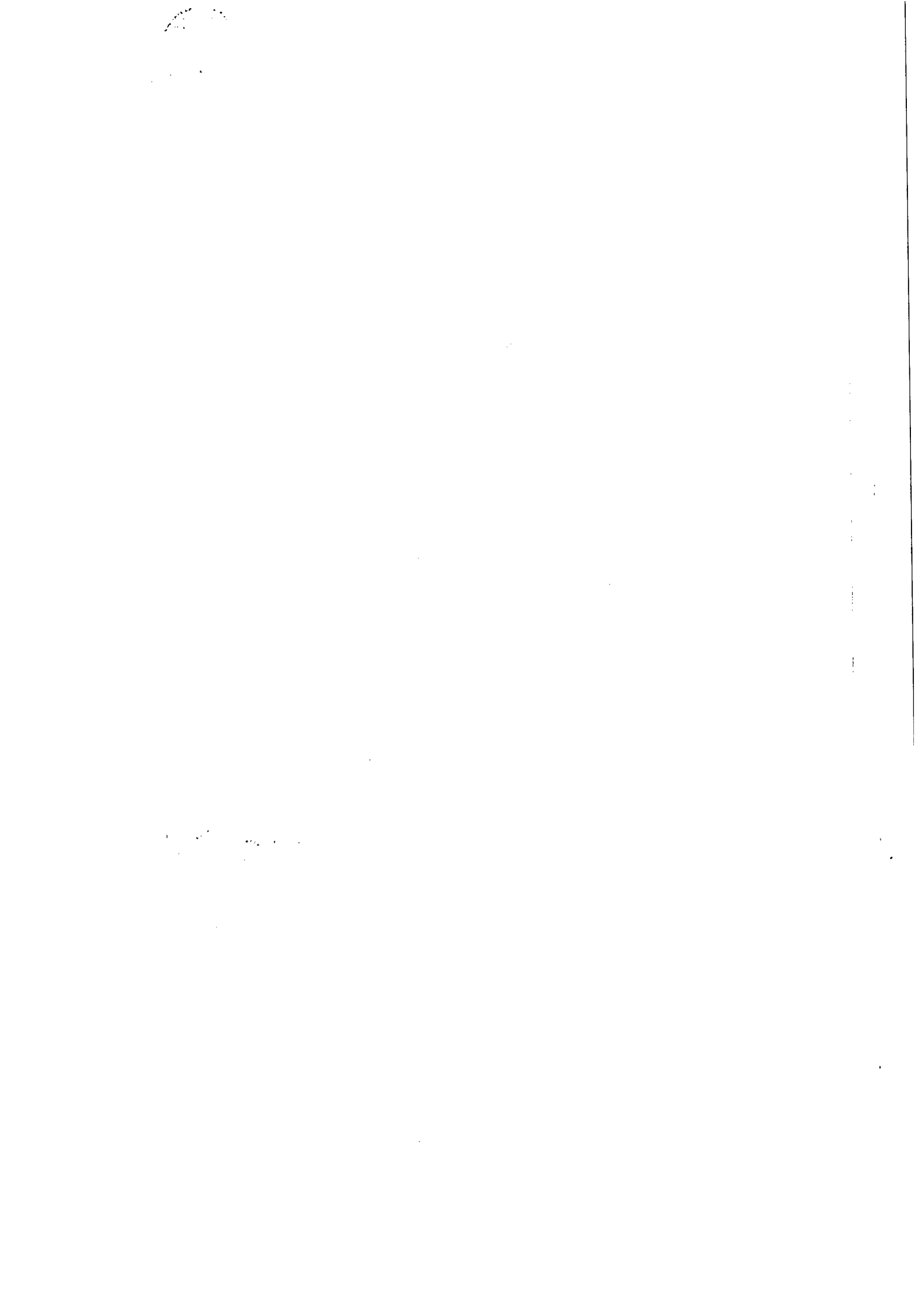
A

ASJUR,

de ordem.

Para análise e instruções. Em, 12.03.15

Engº Carlos Antonio de S. Figueiredo Lima
Chefe de Gabinete da Presidência





<h1>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</h1>	Nº PROCESSO
	Nº FOLHA

6399113
36

Ao Adv. Edmilson Pereira

Para análise e instrução jurídica.

Lais Lima de Souza Leão
Lais Lima de Souza Leão
Assessora jurídica
Lais Lima de Souza Leão



S.
37

Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº 6399/2013

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRECHOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO BAIRRO DO JACINTINHO, MACEIÓ/AL. VALOR DE R\$ 253.293,45 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Trata-se de processo no qual se pretende "Contratação de empresa especializada em execução de serviços de substituição de trechos na rede de distribuição de água do bairro do Jacintinho, Maceió/Al".

Constam nos autos:

- 1 - Instrução processual (fls. 01/13);
- 2 - Projeto Básico (fls.14/27);
- 3 - Planilha orçamentária (fls.28)
- 4 - Cronograma- físico financeiro (fls.30);
- 5 - Classificação orçamentária (fls.33);

Nesse ponto, a licitação deve adotar a modalidade "tomada de preços", já que o montante total a ser contratado é de R\$ 253.293,45 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), adequando-se ao que preconiza a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 23, I, b, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);



- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);**
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (grifei)

A referida contratação, nos termos da planilha de fls. 28, enquadra-se na hipótese do inciso I, b, do dispositivo supracitado.

Nada obstante, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93), faz-se necessário uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade), uma vez que esta Companhia também faz parte da Administração Pública Indireta. Desse modo, nos procedimentos licitatórios em geral faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:

- a) Pedido do setor responsável e projeto básico de realização dos serviços, no qual deve constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores unitário e global do contrato;
- d) Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor-Presidente da Companhia.

Quanto aos itens "a", "b" e "c", observa-se dos autos que já foram cumpridos pelo setor interessado. No entanto, ainda resta o cumprimento do item "d" do parágrafo anterior, para que o procedimento adeque-se aos preceitos legais.





Desse modo, condicionando-se esse parecer à apresentação da autorização da abertura do certame pelo Diretor-Presidente da CASAL, e à apresentação de instrumento convocatório (Edital) que preencha todos os requisitos da Lei nº 8.666/93, e ainda considerando os fundamentos e objetivos da presente licitação, esta assessoria opina pela regularidade do procedimento licitatório, na modalidade **tomada de preços**.

À Assessoria Jurídica.

Maceió, 16 de março de 2015.



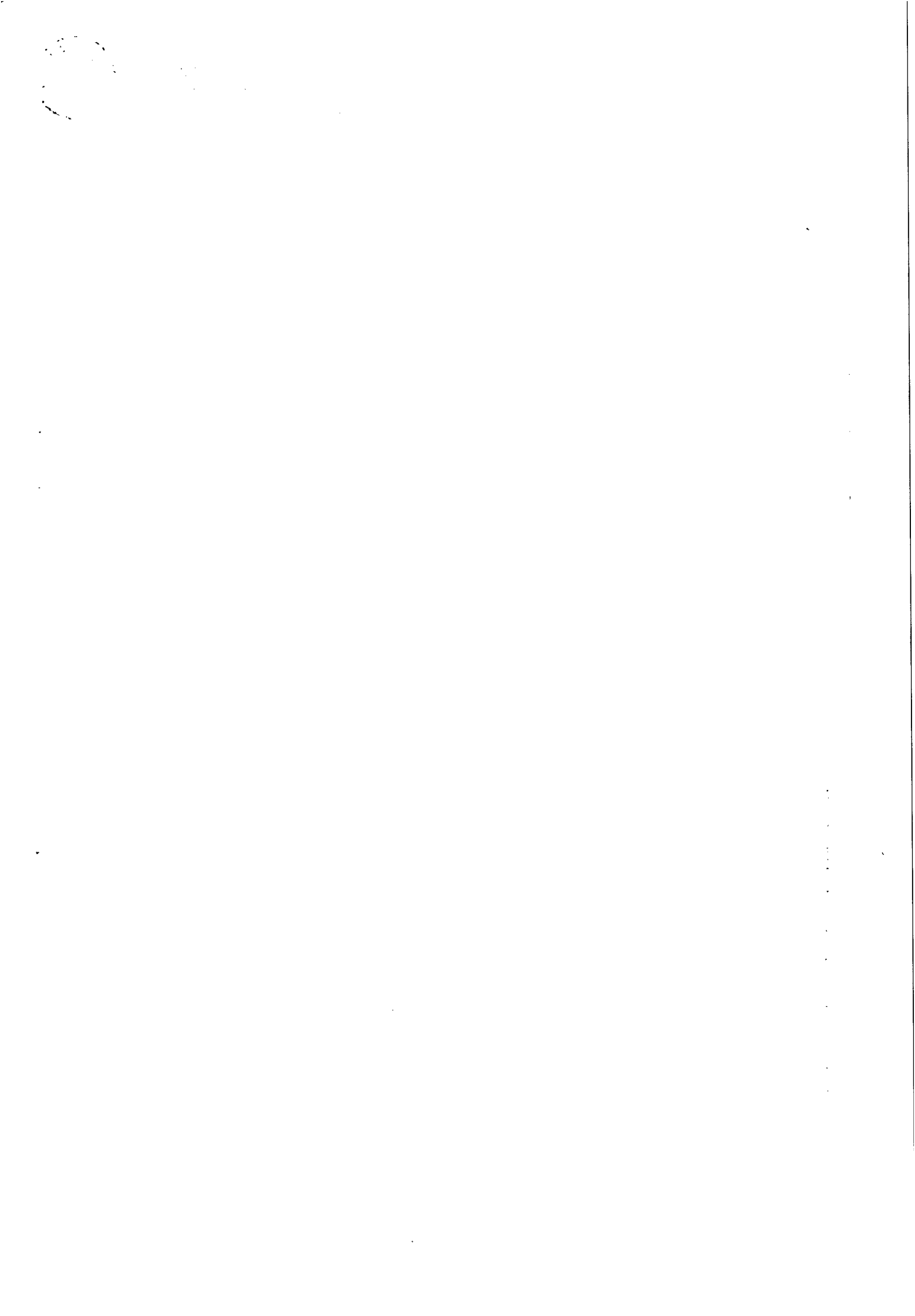
EDMILSON PEREIRA

ADVOGADO /ASJUR/CASAL



RAYANNE S. BUCHFIM GUIMARÃES

ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

CASAL
42
Fig. *JD*

Nº do Processo:

6369/13

Nº da Folha:

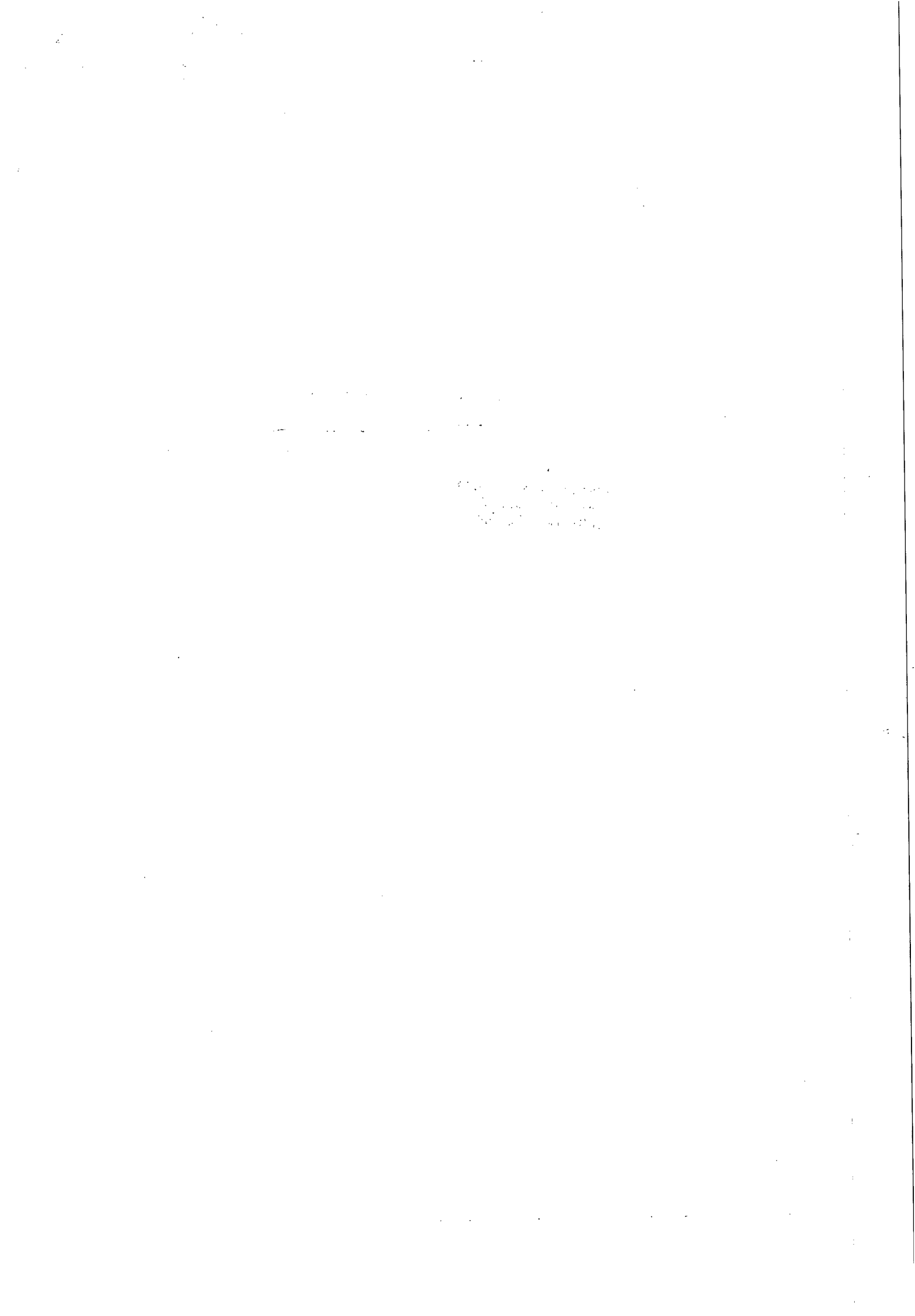
10

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, *27* de março de 2015.

Lais Lima
Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolos nº 6399/2013
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Capital



À
VGO,


Para informar quanto ao atendimento ao item (a) do despacho do promotor de Justiça, na Audiência de 13.01.2015, na página 11 deste processo, discorrendo também a respeito da qualidade atual da água fornecida na região evidenciada.
Em, 20 / 03 /2015.


Engº WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm...

A SUNE (DE JUREM)

PARA ATENDER AO DESPACHO EXARADO PELA D.P.


Econ. José Helder P. Nunes
Assessor VGO / CASAL
Mat.: 1390

Em, 23 / 03 / 2015





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

CASAL
Fls. 44

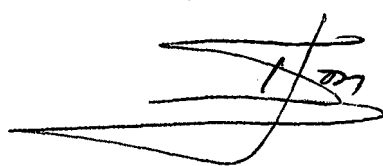
Nº PROTOCOLO:


Nº FOLHA:

42

A VGO

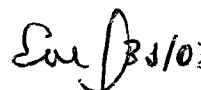
Retornamos o presente informando que a GEQPRO/SUTEC, já executou a coleta e fez entrega das análises de qualidade da água fornecida para a área do Jacintinho, à ASJUTZ e ANPP, no prazo acordado

 24/3/2015


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital

À SUTEC (De ordem);

PARA ELABORAR, CONFORME DECIDIDO EM REUNIÃO, NOVAS ANÁLISES DE ÁGUA, NA REGIÃO EM TELA.

 23/03/2015

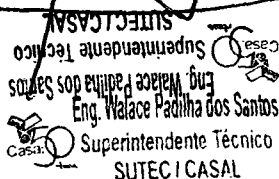
Engº Jorge Briseno Torres
Assessor Técnico
VGO/CASAL

À GEOPRO

PARA PROVIDÊNCIAS DE NOVAS COLÉTIAS E ANÁLISE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA NAS RUAS CITADAS NO PRESENTE PROCESSO, LOCALIZADAS NO BAIRRO DO FACINTINHO. ANEXAR OS LAUDOS AO PRESENTE PROCESSO.

ATENÇÃO PARA A RELAÇÃO DE RUAS, CONSTANTES NO TERMO DE AUDIÊNCIA.


 07.04.15


Superintendente Técnico
SUTEC/CASAL

A SUPLAB

Para providenciar novas análises nas ruas supra-citadas neste processo!!

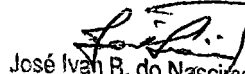
Em: 08.04.15


Eng. Químico CRQ 17300173
SUPLAIE/GEOPRO

À GEOPRO

Análises devidamente analisadas e anexadas ao Processo, conforme solicitado.

Em: 08/05/15


José Ivan B. do Nascimento
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.4.000.99
SUPLAIE/GEOPRO

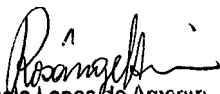


INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROTOCOLOS: 45 6399/2013 43
------------------------------	--------------------------------------

A SUTEC,

Com as devidas providências.

Em, 11 de Maio de 2015.


Rosângela Lopes de Amorim
Secretária GEQPRO
Mat. 1735

À VGO

COM AS ANÁLISES SOLICITADAS.


12.05.15
Eng. Wallace Padilha dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC/CASAL

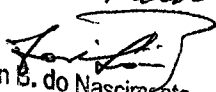


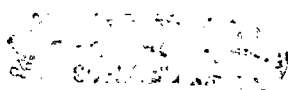
Coletas no bairro do Jacintinho URGENTE:

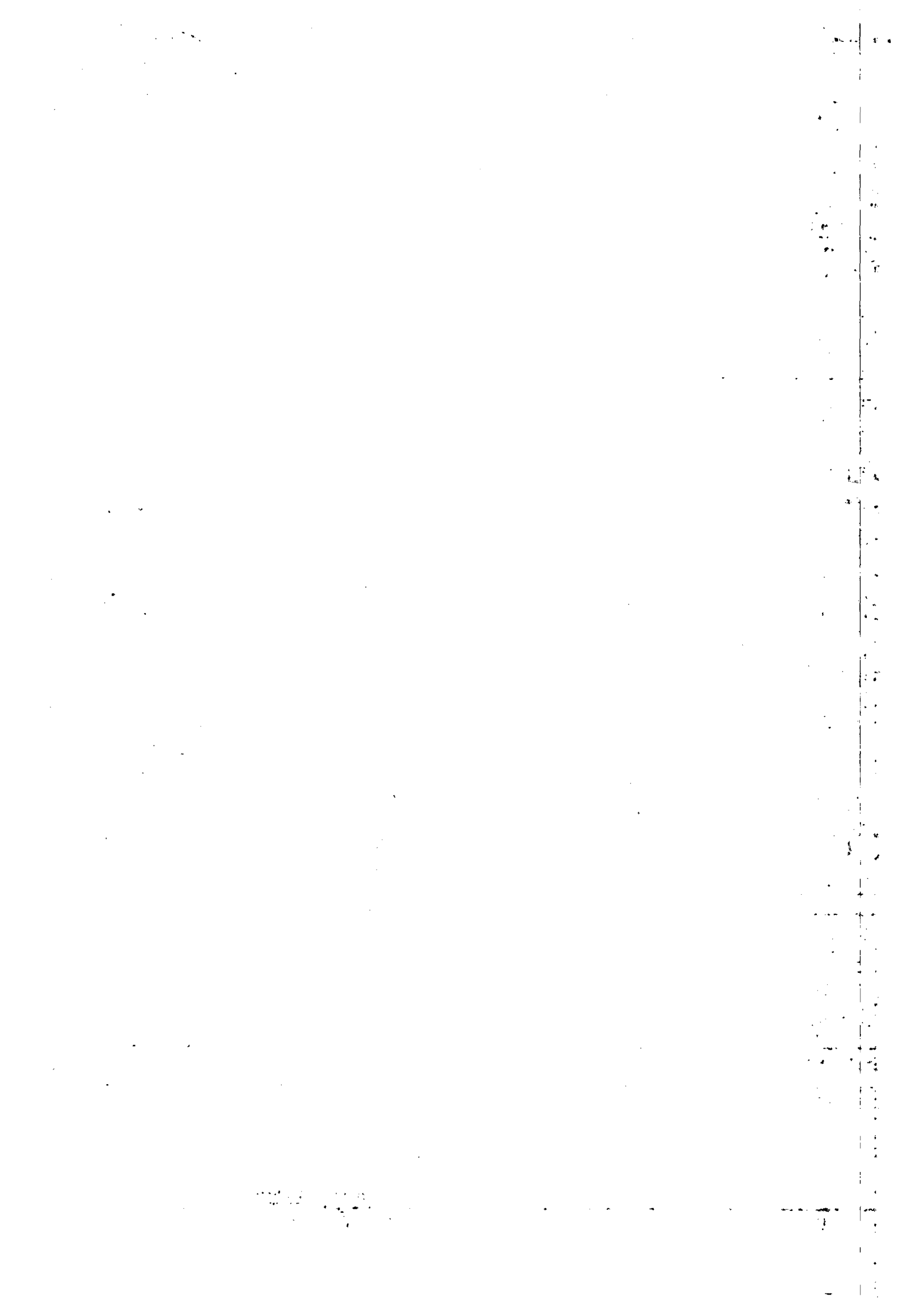
- 1- ➤ Rua Formosa ✓
- 2- ➤ Rua Candido Monteiro Leite ✓
- 3- ➤ Rua Bomfim ✓
- 4- ➤ Rua da Floresta ✓
- 5- ➤ Rua Siqueira Campos ✓
- 6- ➤ Rua Jaime Fragoso ✓
- 7- ➤ Rua Progresso ✓
- 8- ➤ Rua Augusta ✓
- 9- ➤ Rua Santa Luzia ✓
- 10- ➤ Rua Santa Izabel ✓
- 11- ➤ Rua Santa Margarida ✓

A CEGPRO

Segue os análises das ruas a cima citada
conforme solicitadas


José Ivan B. do Nascimento
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.4.000.99
SUPLAE/GEQPRO







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 3315-4337/4331 FAX: 3315-4331

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO

GEQPRO

SUPLAE

LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

180

3088

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua Formosa, 75

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório:

27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise: FÍSICO-QUÍMICA Início: 05/05/15 Término: 06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	6,38	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	0,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,36	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímometro Digital	µhms/cm	74,90	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	22,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	10,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	22,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,20	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ²⁻	1,60	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,06	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,67	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,00	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,07	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	13,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	3,0	Sem Referência
	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	11,85	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	62,0	Satisfatório

Análise: NO MOMENTO DA COLETA Início: 27/04/15 Término: 27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	2,0	Recomendado

Análise: MICROBIOLOGIA Início: 27/04/15 Término: 01/05/15

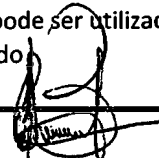
Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

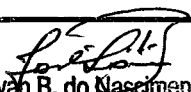
CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

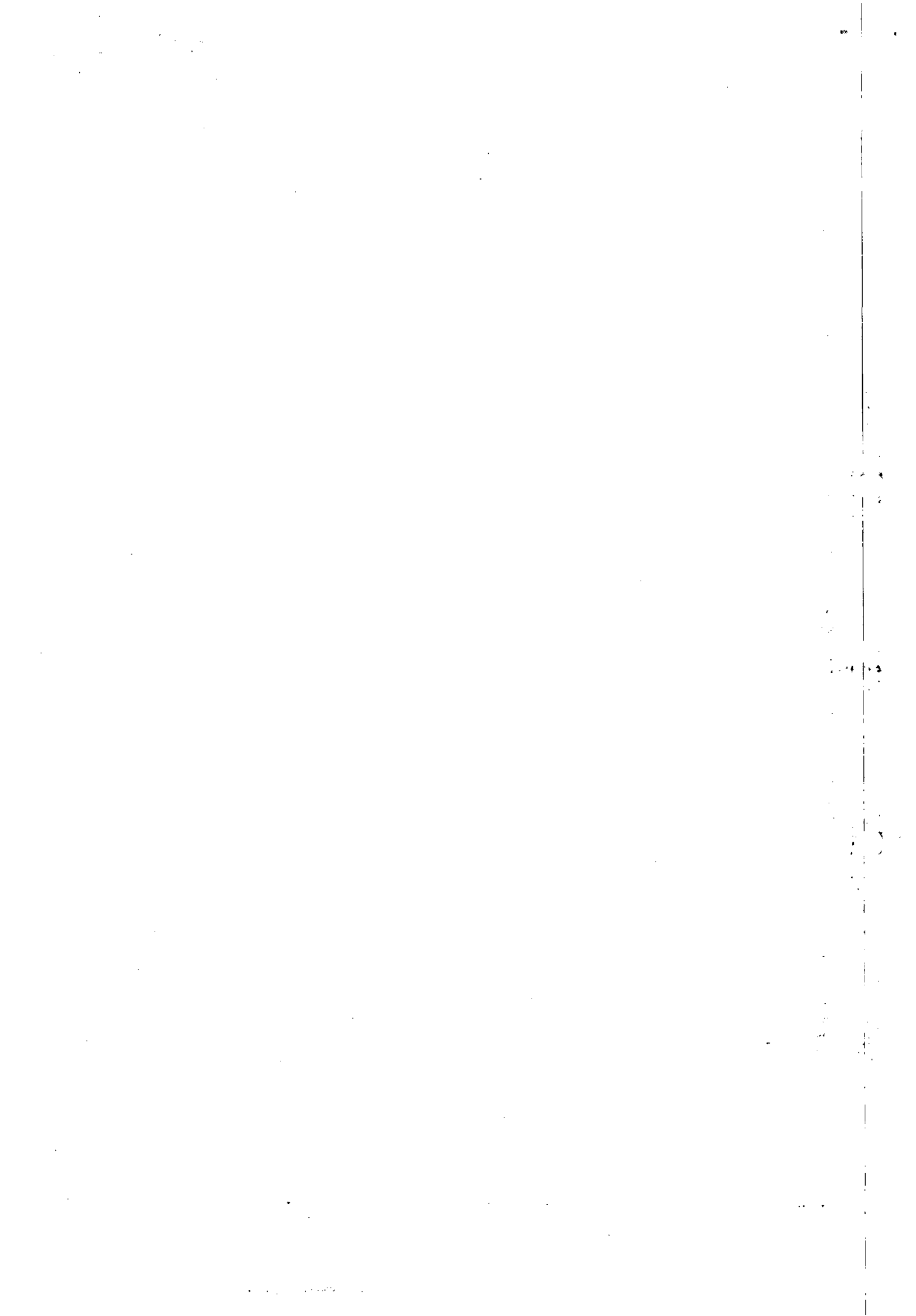

Alfredo B. Monteiro
Supl. Química - CEP 17300173
CASAL SUPLAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)


José Ivan B. do Nascimento
Supl. Física - CEP 17300173
CASAL SUPLAE/GEQPRO

DATA

07/05/2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 3315-4327/4331FAX

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO

GEQPRO
Fls. 42
SUPLAE



LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

181

3089

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua Cândido Monteiro Leite, 174

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório:

27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise: FÍSICO-QUÍMICA Início: 05/05/15 Término: 06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	6,34	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	2,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,60	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímometro Digital	µhms/cm	71,40	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	16,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	22,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,50	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ⁼	1,40	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,07	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,60	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,00	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,04	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	11,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	2,0	Sem Referência
23	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	11,13	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	92,0	Satisfatório

Análise: NO MOMENTO DA COLETA Início: 27/04/15 Término: 27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	2,0	Recomendado

Análise: MICROBIOLOGIA Início: 27/04/15 Término: 29/04/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

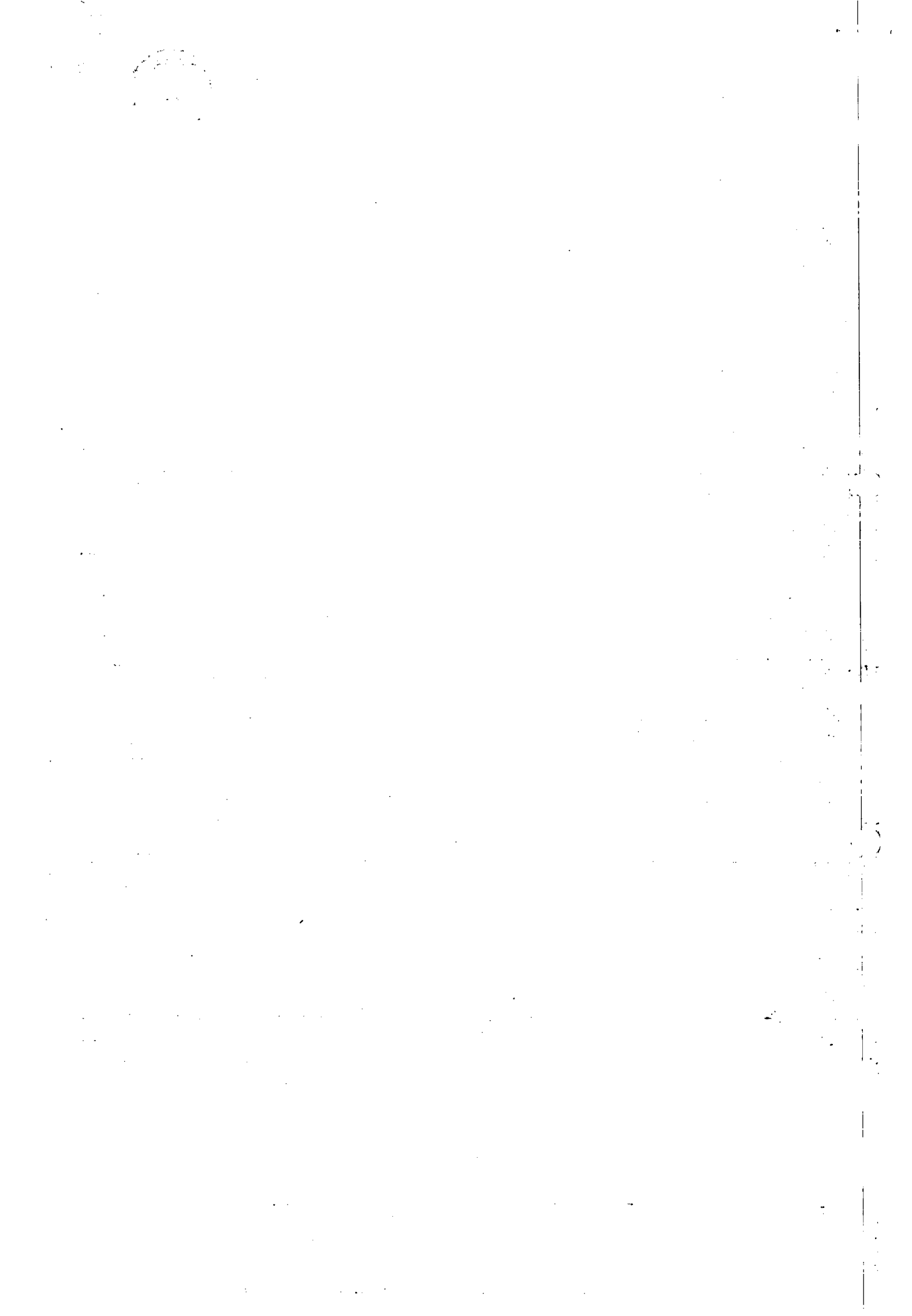
Alfredo B. Monteiro
CRQ 17.00173
SUPLAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)

José Ivan B. do Nascimento
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.4.000.99
SUPLAE/GEQPRO

DATA

07/05/2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 33153337/4331FAX

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO Flc. 419 GEQPRO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO SUPLAE

LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

182

3090

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua Bomfim, 195

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório:

27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise: FÍSICO-QUÍMICA Início: 05/05/15 Término: 06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	6,29	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	0,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,58	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímetero Digital	µhms/cm	61,70	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	16,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	20,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,60	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ⁼	1,30	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,22	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,59	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,01	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,06	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	11,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	2,0	Sem Referência
23	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	12,49	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	98,0	Satisfatório

Análise: NO MOMENTO DA COLETA Início: 27/04/15 Término: 27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	1,0	Recomendado

Análise: MICROBIOLOGIA Início: 27/04/15 Término: 29/04/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

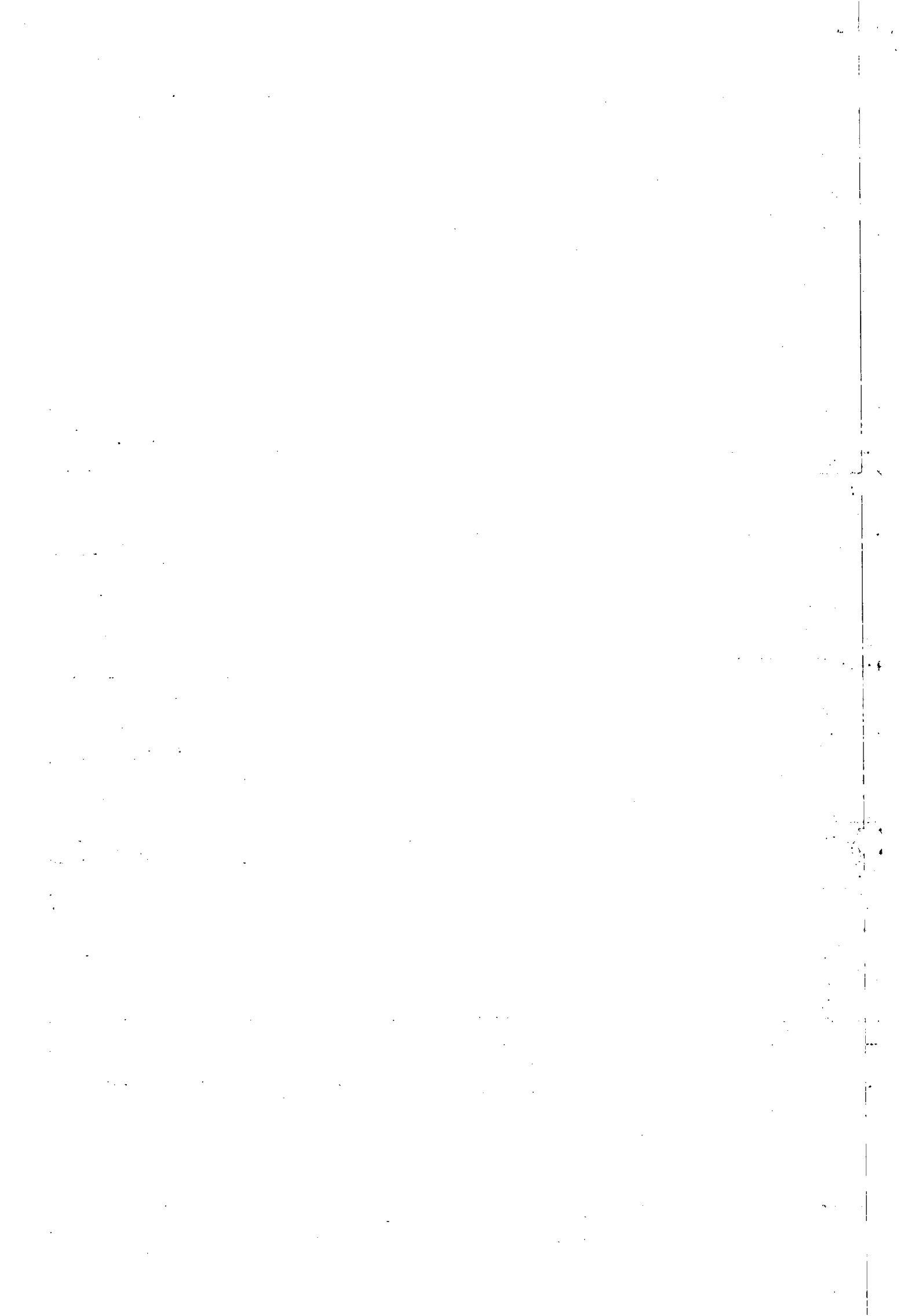
Alfredo B. Monteiro
Eng. Químico, CREA 171304793
SUPLAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)

José Ivan B. do Nascimento
Eng. Químico Industrial - Química
CREA 171300099
SUPLAE/GEQPRO

DATA

07/05/2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 3315-4337/4331 FAX

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO

GEQPRO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPLAE

LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

183

3091

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua da Floresta, 49

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório:

27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise: FÍSICO-QUÍMICA Início: 05/05/15 Término: 06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	6,46	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	0,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,42	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímetero Digital	µhms/cm	76,70	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	20,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	6,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	19,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,60	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ⁼	1,70	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,09	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,60	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,01	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,10	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	15,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	3,0	Sem Referência
23	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	9,85	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	32,0	Satisfatório

Análise: NO MOMENTO DA COLETA Início: 27/04/15 Término: 27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	1,5	Recomendado

Análise: MICROBIOLOGIA Início: 27/04/15 Término: 29/04/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

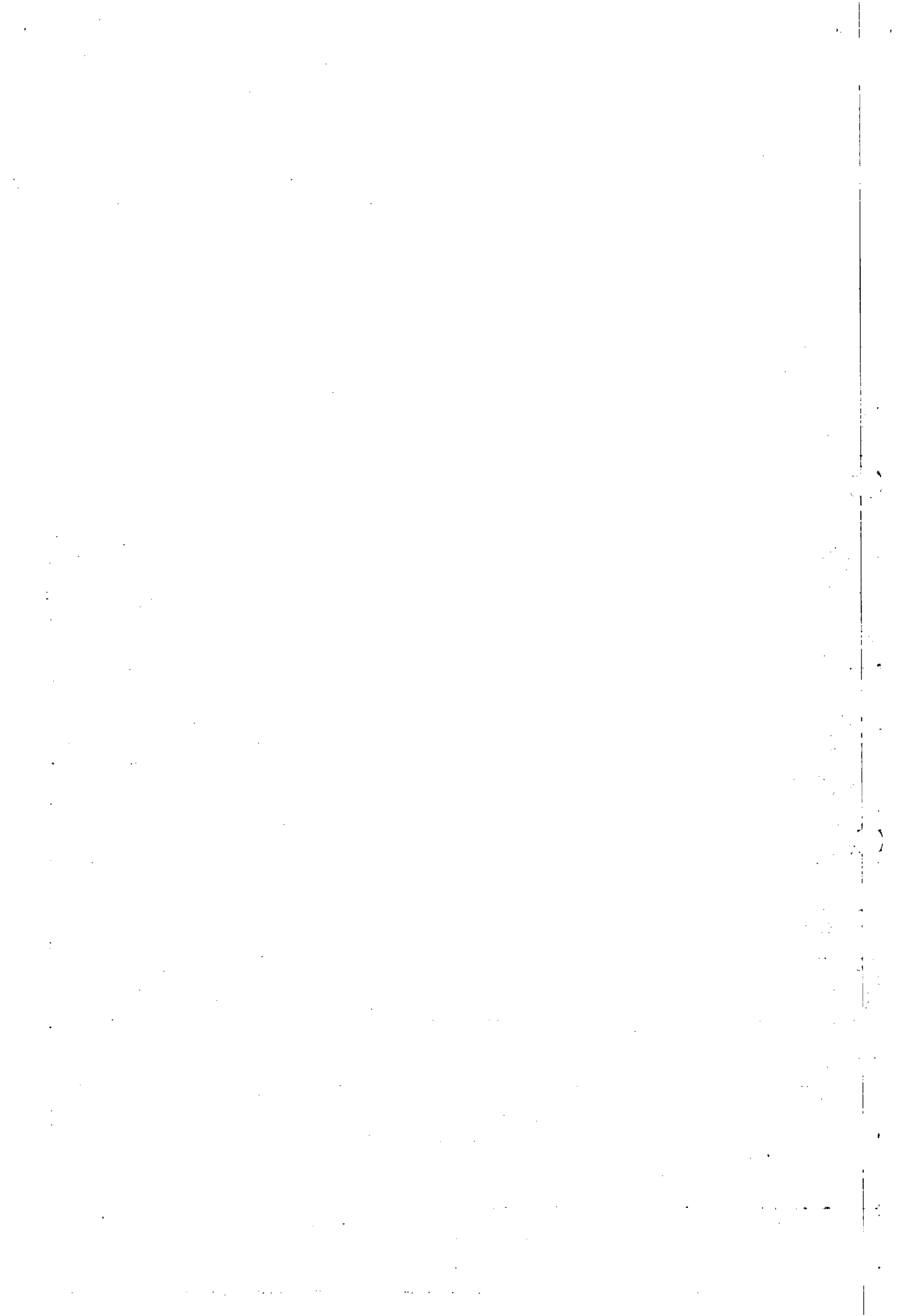
Alfredo B. Monteiro
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.4.000.99
SUPLAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)

José Ivan B. do Nascimento
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.4.000.99
SUPLAE/GEQPRO

DATA

07/05/2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 3315-4337/4331FAX

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO

GEQPRO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPLAE

LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

184

3092

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua Siqueira Campos, 59

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório:

27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise: FÍSICO-QUÍMICA Início: 05/05/15 Término: 06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	6,15	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	0,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,52	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímetero Digital	µhms/cm	66,70	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	22,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	10,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	6,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	16,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	21,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,50	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ⁼	1,80	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,06	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,66	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,01	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,09	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	13,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	1,0	Sem Referência
	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	17,25	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	68,0	Satisfatório

Análise: NO MOMENTO DA COLETA Início: 27/04/15 Término: 27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	1,5	Recomendado

Análise: MICROBIOLOGIA Início: 27/04/15 Término: 29/04/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

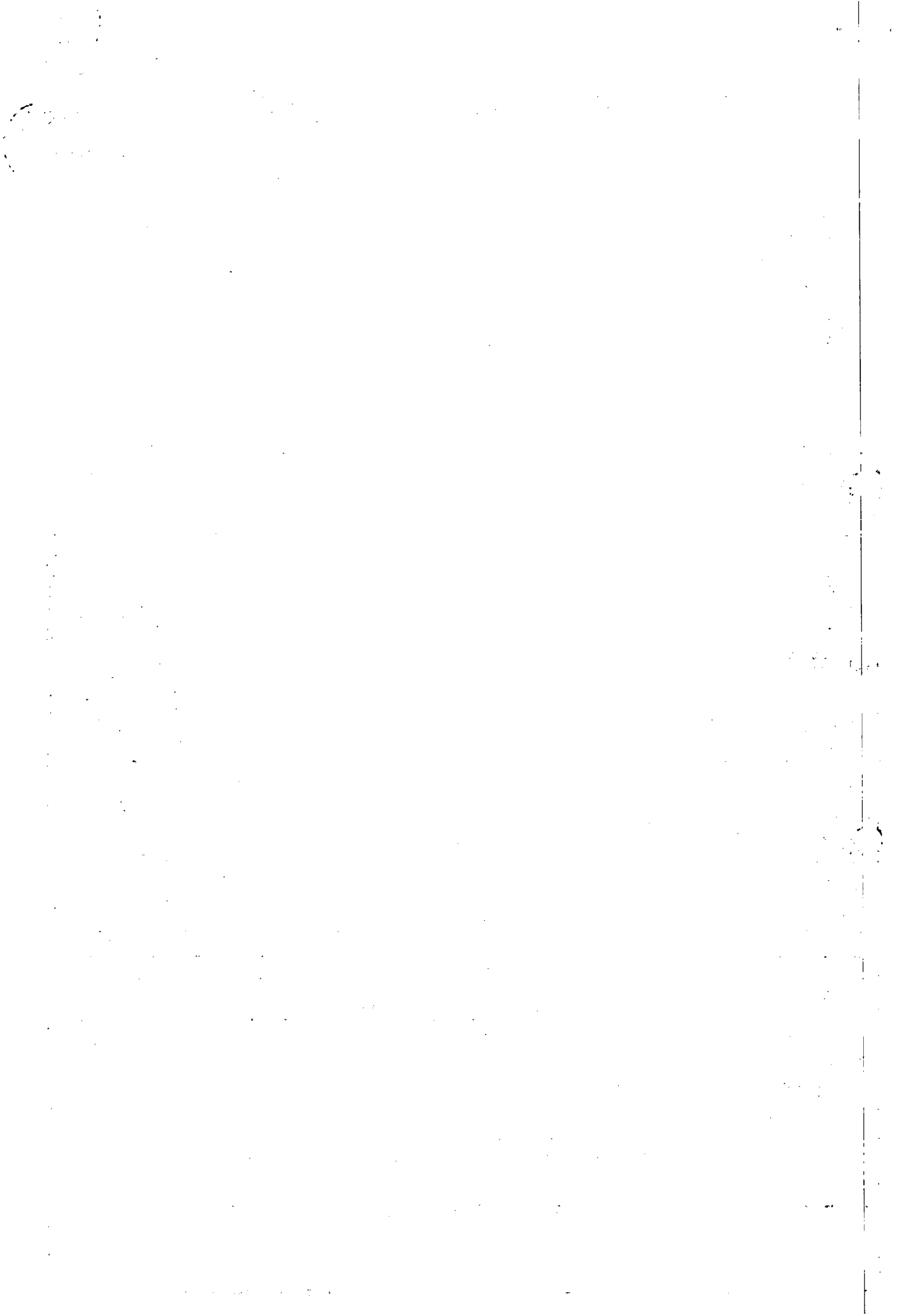
Alfredo B. Monteiro
SUPLAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)

José Ivan B. do Nascimento
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.4.000.99
SUPLAE/GEQPRO

DATA

07/05/2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 3315-4337/4331 FAX

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO

GEQPRO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPLAE

LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

185

3093

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua Jaime Fragoso, 70

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório:

27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise: FÍSICO-QUÍMICA Início: 05/05/15 Término: 06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	6,52	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	2,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,68	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímetero Digital	µhms/cm	75,60	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	6,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	10,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	18,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	10,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	10,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	21,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,50	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ⁼	1,80	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,09	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,60	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,01	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,08	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	14,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	2,0	Sem Referência
	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	6,13	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	74,0	Satisfatório

Análise: NO MOMENTO DA COLETA Início: 27/04/15 Término: 27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	1,0	Recomendado

Análise: MICROBIOLOGIA Início: 27/04/15 Término: 29/04/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

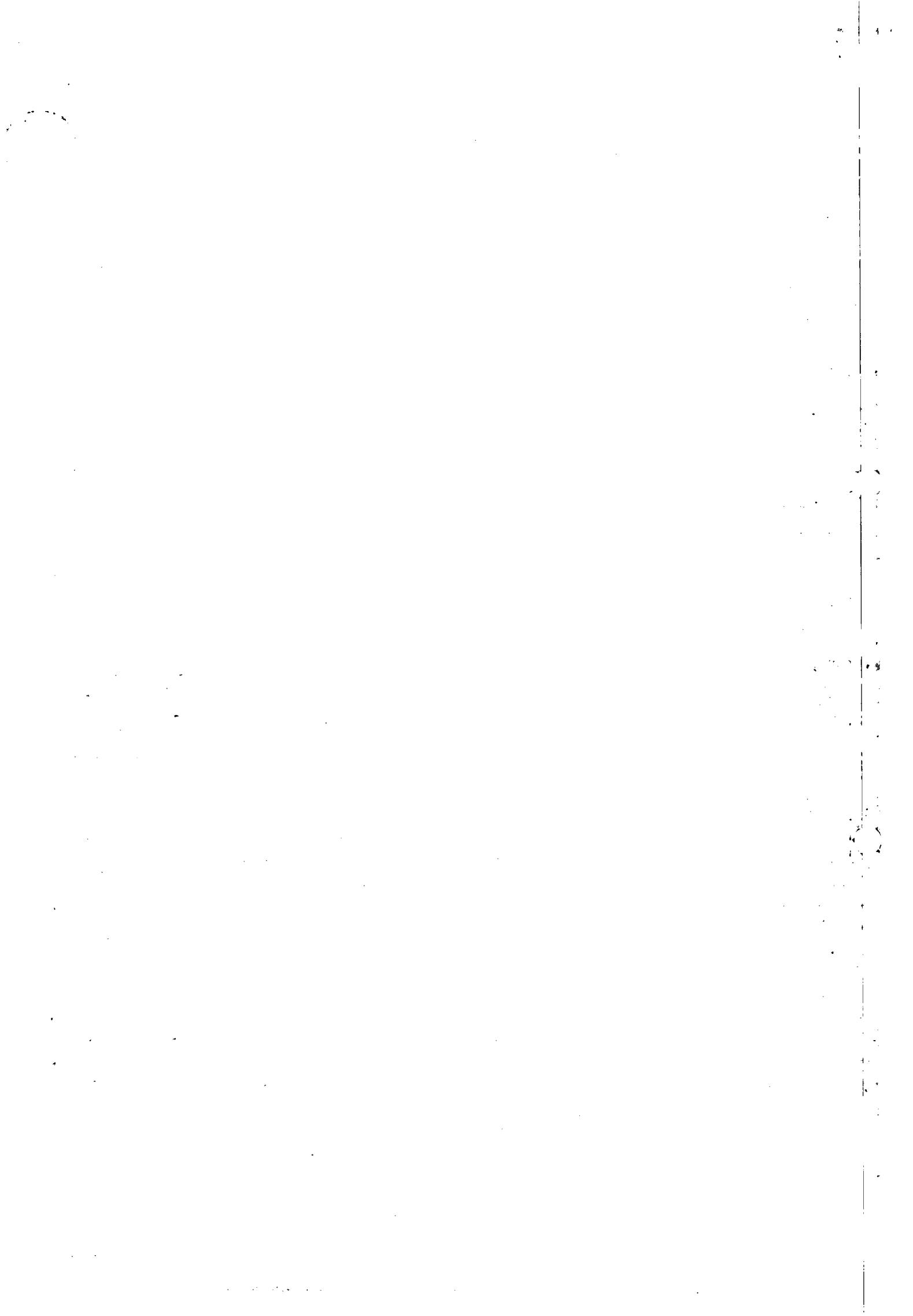
Alfredo B. Monteiro
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.400.99
SUPLAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)

José Ivan B. do Nascimento
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.400.99
SUPLAE/GEQPRO

DATA

07/05/2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 3315-4337/4331FAX

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO

GEQPRO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPLAE

LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

186/15

3094

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua do Progresso, 42

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório:

27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise: FÍSICO-QUÍMICA Início: 05/05/15 Término: 06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	6,65	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	2,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,58	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímeter Digital	µhms/cm	85,20	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	6,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	16,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	18,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	16,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	2,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	10,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	21,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,50	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ⁼	3,20	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,07	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,82	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,01	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,11	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	17,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	4,0	Sem Referência
23	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	7,27	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	62,0	Satisfatório

Análise: NO MOMENTO DA COLETA Início: 27/04/15 Término: 27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	2,0	Recomendado

Análise: MICROBIOLOGIA Início: 27/04/15 Término: 29/04/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

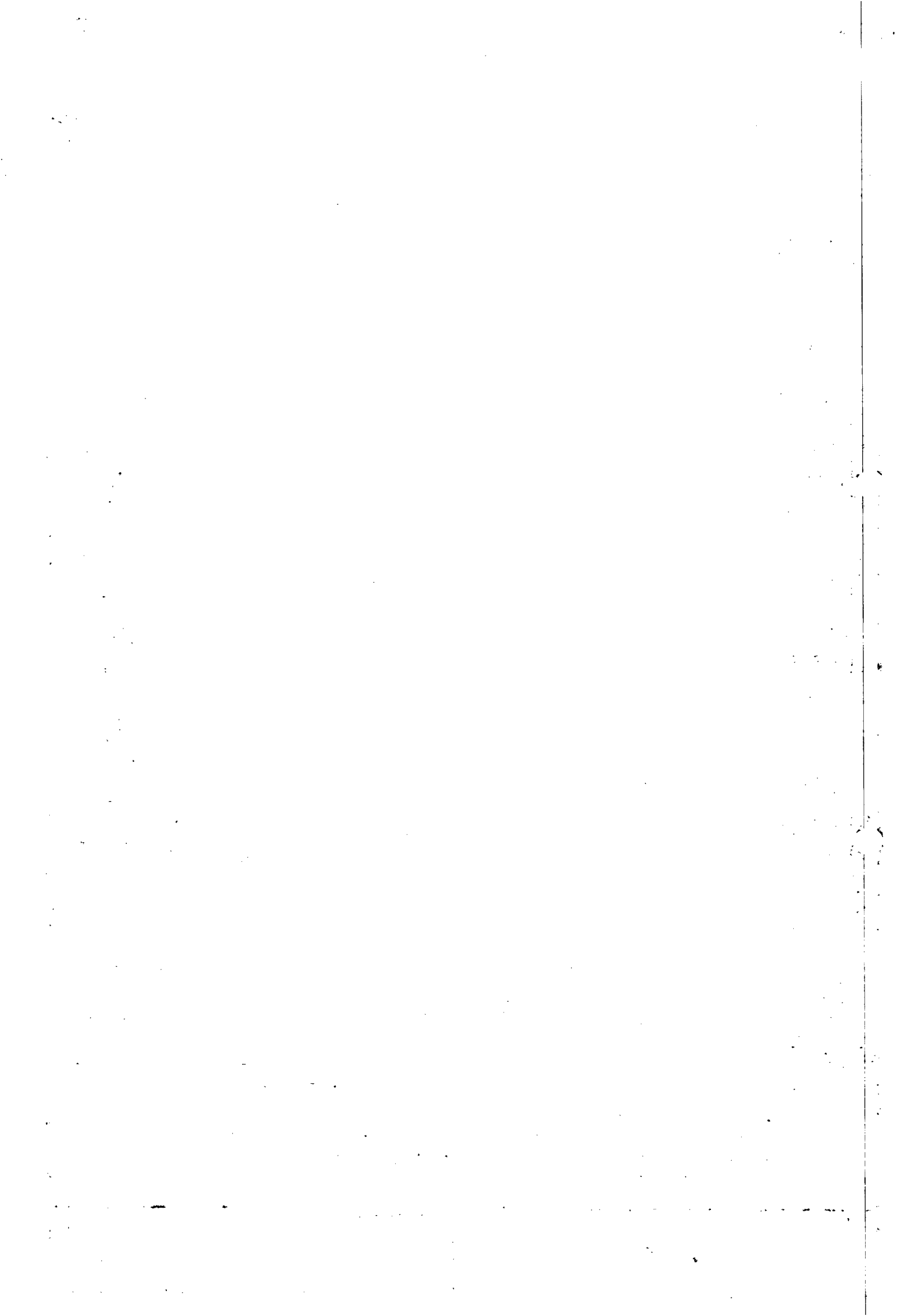
Alfredo B. Monteiro
Téc. Industrial - Química
SUPLAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)

José Ivan B. do Nascimento
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.4.000.99
SUPLAE/GEQPRO

DATA

08/05/2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 3315-4337/4331FA

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO

GEQPRO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPLAE

LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

187/15

3095

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua Augusta, 155A

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório:

27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise:

FÍSICO-QUÍMICA

Início:

05/05/15

Término:

06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	6,25	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	0,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,58	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímeter Digital	µhms/cm	65,20	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	22,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	21,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,40	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ⁻	3,20	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,21	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,60	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,01	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,07	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	15,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	2,0	Sem Referência
	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	15,98	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	118,0	Satisfatório

Análise:

NO MOMENTO DA COLETA

Início:

27/04/15

Término:

27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	2,5	Recomendado

Análise:

MICROBIOLOGIA

Início:

27/04/15

Término:

29/04/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

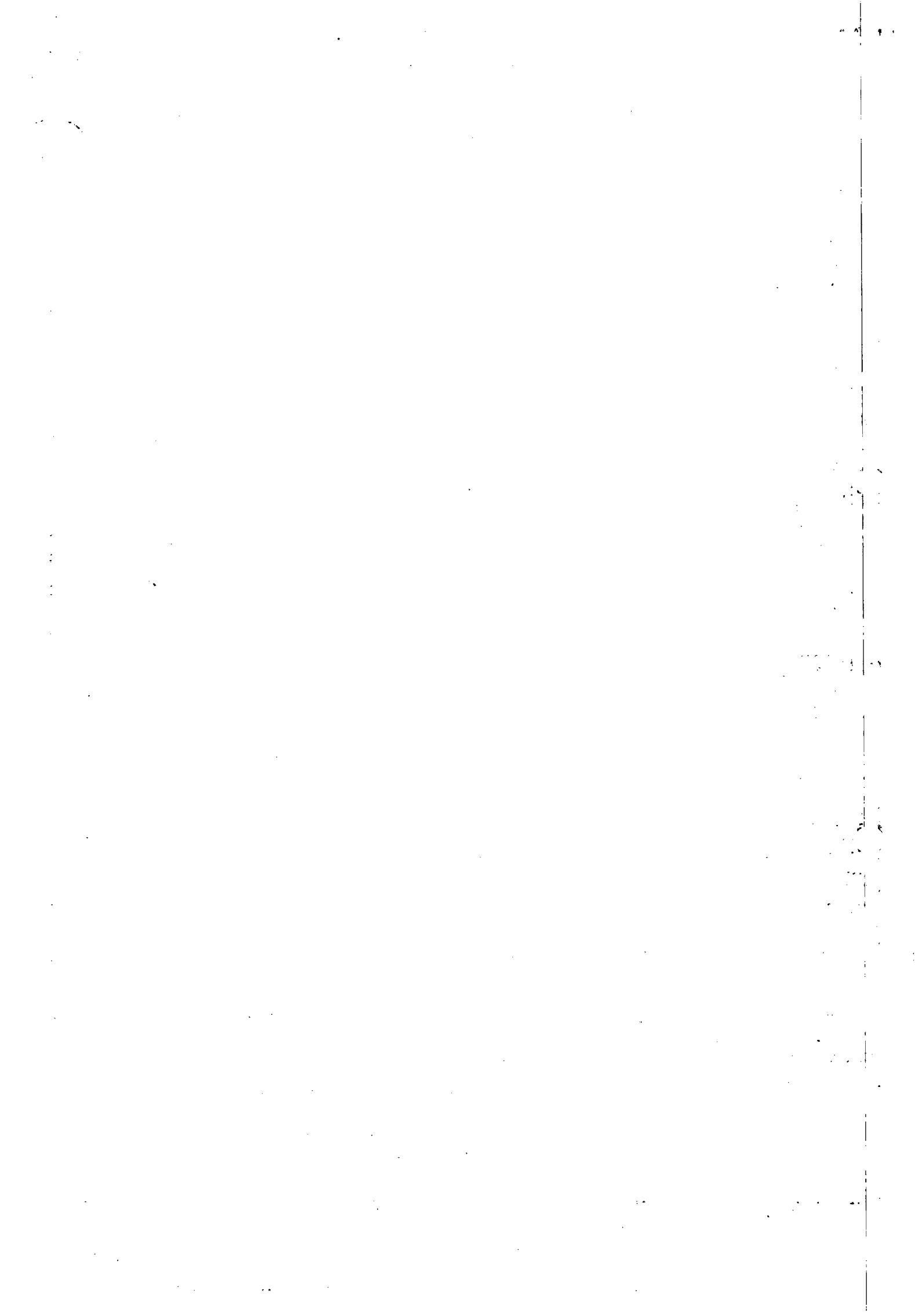
Alfredo B. Monteiro
Téc. Químico CRO 17.70573
SUPLAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)

José Iván B. do Nascimento
Téc. Industrial - Química
CRO 17.4.000.99
SUPLAE/GEQPRO

DATA

08/05/2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 3315-4337/4331FAX

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO

GEQPRO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPLAE

LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

188/15

3096

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua Santa Luzia, 96

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório:

27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise: **FÍSICO-QUÍMICA** Início: 05/05/15 Término: 06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	6,16	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	1,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,79	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímeter Digital	µhms/cm	67,40	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	6,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	18,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	12,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	6,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	10,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	21,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,60	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ⁼	2,50	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,21	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,20	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,01	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,10	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	15,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	2,0	Sem Referência
23	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	16,85	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	98,0	Satisfatório

Análise: **NO MOMENTO DA COLETA** Início: 27/04/15 Término: 27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	2,5	Recomendado

Análise: **MICROBIOLOGIA** Início: 27/04/15 Término: 29/04/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

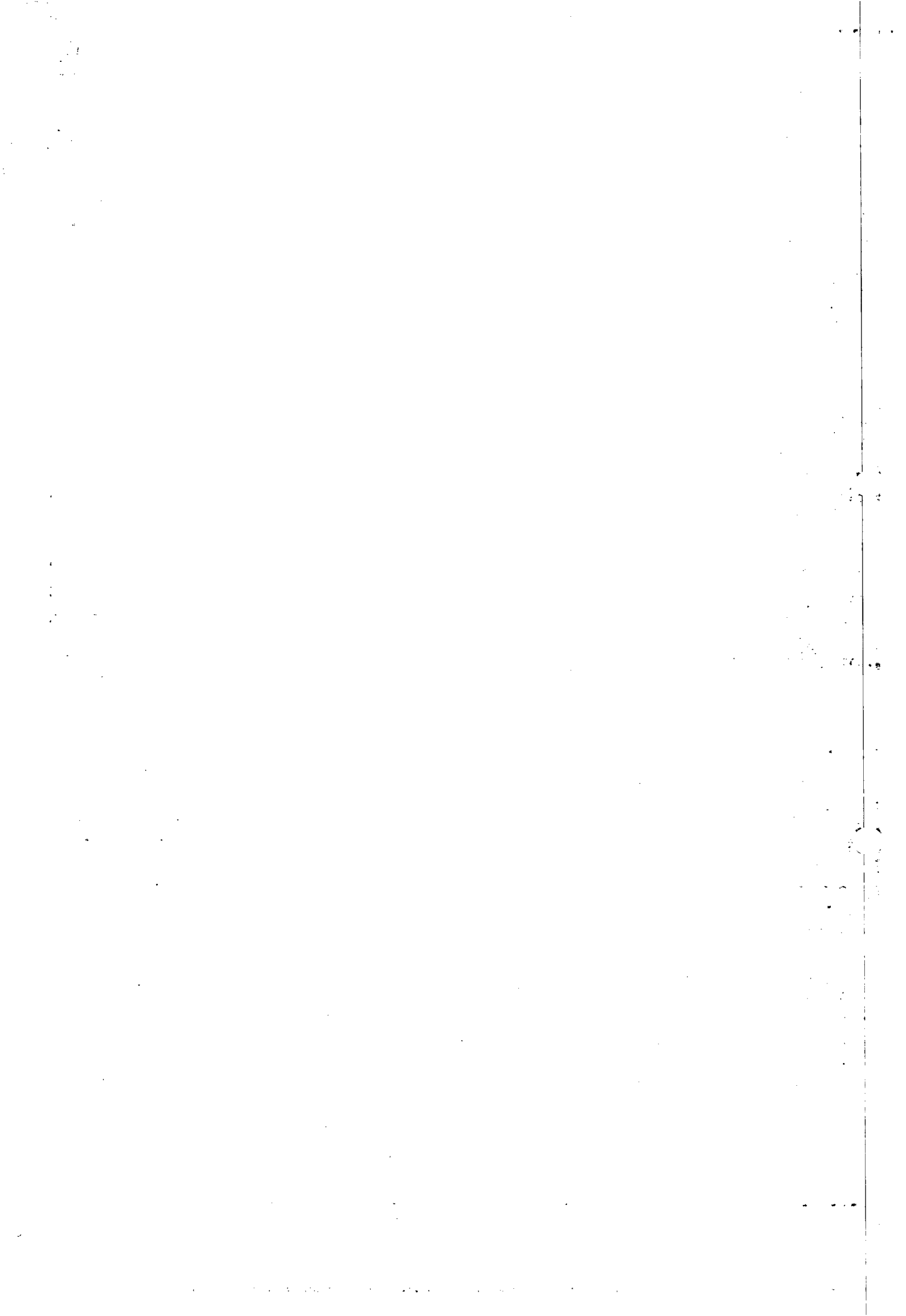
Alfredo B. Monteiro
SUPLAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)

José Ivan B. de Nascimento
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.4.000.99
SUPLAE/GEQPRO

DATA

08/05/2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 3315-4337/4331FAX

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO

GEQPRO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPLAE

LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

189/15

3097

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua Santa Izabel, 33

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório: 27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise: FÍSICO-QUÍMICA Início: 05/05/15 Término: 06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	5,97	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	0,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,46	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímometro Digital	µhms/cm	66,90	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	18,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	8,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	10,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	19,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,20	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ⁼	2,90	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,07	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,63	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,01	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,06	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	15,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	1,0	Sem Referência
	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	30,45	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	44,0	Satisfatório

Análise: NO MOMENTO DA COLETA Início: 27/04/15 Término: 27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	2,0	Recomendado

Análise: MICROBIOLOGIA Início: 27/04/15 Término: 29/04/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100mL	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

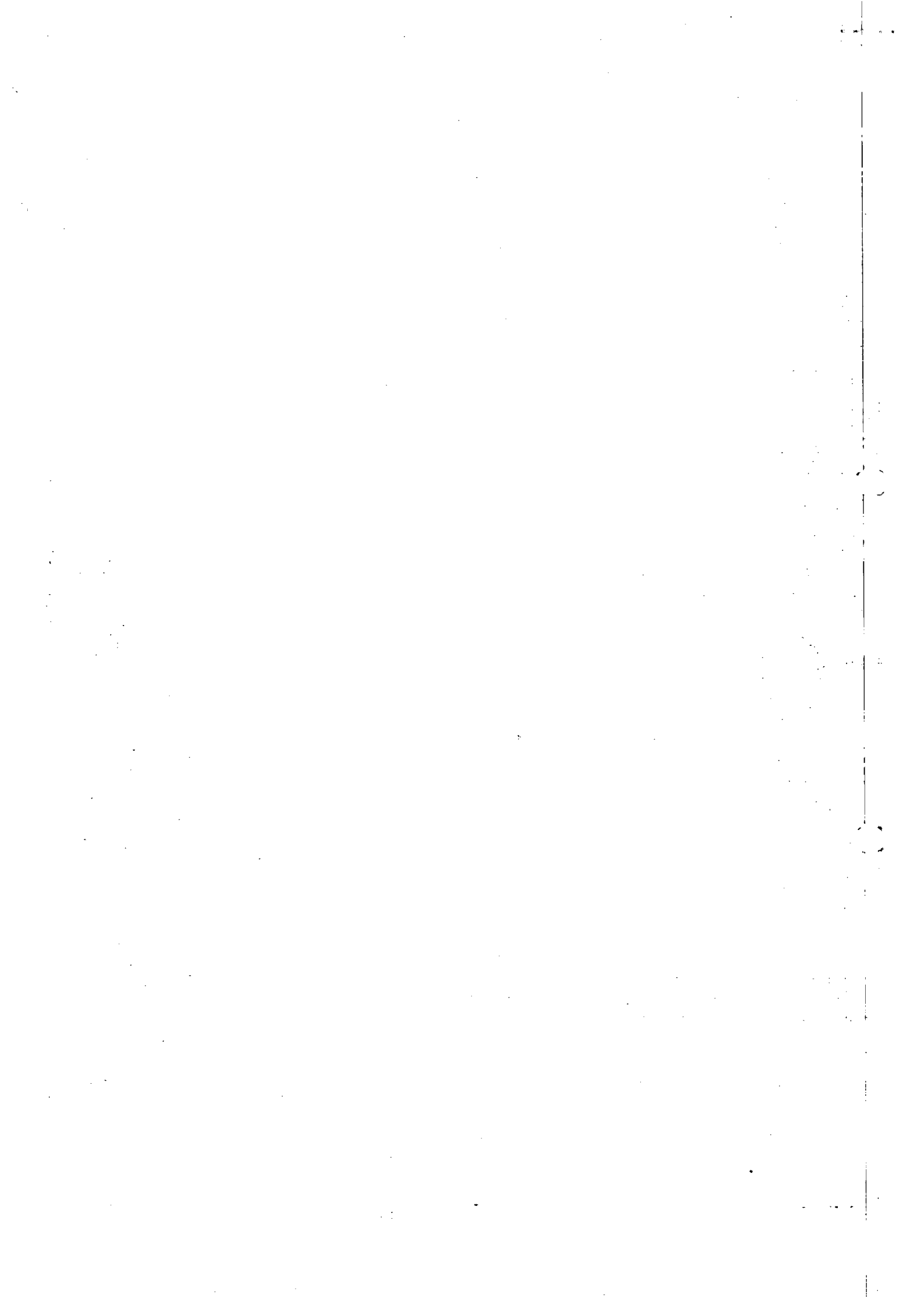
Alfredo B. Monteiro
SUP.LAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)

José Ivan B. do Nascimento
Téc. Industrial - Química
CRQ 17.4.000.99
SUPLAE/GEQPRO

DATA

08/05/2015





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Ver. José Raimundo dos Santos, S/N - Benedito Bentes - CEP: 57084-440 - Fones: 3315-4337/4331FA

GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO PRODUTO

GEQPRO

SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPLAE

LAUDO DE ANÁLISE - ÁGUA

Amostra Nº

190/15

3098

DADOS DO INTERESSADO:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Endereço do Interessado: Rua Barão de Atalaia, 200 - Poço - Maceió - AL

DADOS DA AMOSTRA:

Procedência: Maceió-AL - Jacintinho - Rua Santa Margarida, 03

Data da Coleta: 27/04/2015

Entrada no Laboratório:

27/04/2015

Coletor: Edlla Tayane Afonso de Azevedo

Análise: **FÍSICO-QUÍMICA** Início: 05/05/15 Término: 06/05/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
1	pH	Potenciometro Digital	6,0 a 9,5	5,89	Recomendado
2	Cor Aparente	Colorímetro Digital	15,0 UC	0,0	Satisfatório
3	Turbidez	Turbidímetro Digital	5,0 NTU	0,48	Satisfatório
4	Condutância Específica	Conduvímometro Digital	µhms/cm	67,80	Sem Referência
5	Acidez	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
	Alcalinidade OH ⁻	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
7	Alcalinidade CO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
8	Alcalinidade HCO ₃ ⁼	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
9	Dureza Total	Titulometria	500,0 mg/L CaCO ₃	14,0	Satisfatório
10	Dureza (carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	14,0	Sem Referência
11	Dureza (n/carbonatos)	Titulometria	mg/L CaCO ₃	0,0	Sem Referência
12	Cálcio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	10,0	Sem Referência
13	Magnésio	Titulometria	mg/L CaCO ₃	4,0	Sem Referência
14	Cloretos	Titulometria	250,0 mg/L Cl ⁻	22,0	Satisfatório
15	Sílica	Espectrofotômetro Digital	mg/L SiO ₂	5,50	Sem Referência
16	Sulfato	Espectrofotômetro Digital	250,0 mg/L SO ₄ ⁼	2,50	Satisfatório
17	Amônia	Espectrofotômetro Digital	1,5 mg/L NH ₃	0,03	Satisfatório
18	Nitrato	Espectrofotômetro Digital	10,0 mg/L N	0,65	Satisfatório
19	Nitrito	Espectrofotômetro Digital	1,0 mg/L N	0,00	Satisfatório
20	Ferro Total	Espectrofotômetro Digital	0,30 mg/L Fe	0,08	Satisfatório
21	Sódio	Fotômetro de Chama	200,0 mg/L Na ⁺	15,0	Satisfatório
22	Potássio	Fotômetro de Chama	mg/L K ⁺	2,0	Sem Referência
	CO ₂ (graficamente)	Fórmula de Tillman	mg/L CO ₂	36,61	Sem Referência
24	Sólidos Totais	Evaporação-Pesagem	1000,0 mg/L	82,0	Satisfatório

Análise: **NO MOMENTO DA COLETA** Início: 27/04/15 Término: 27/04/15

Nº	Parâmetro	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
25	Cloro Residual Livre	Comparador Colorimétrico	0,2 a 2,0 mg/L	1,5	Recomendado

Análise: **MICROBIOLOGIA** Início: 27/04/15 Término: 29/04/15

Nº	Parâmetros	Método/Referência	VMP/VR	Resultado	Conclusão
26	Coliformes Totais	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100ml.	0	Satisfatório
27	Escherichia Coli	Tubos Múltiplos/Substrato Enzimático	Ausência em 100ml.	0	Satisfatório

Referências Normativa: Portaria MS Nº 2914 de 12 de Dezembro de 2011

CONCLUSÃO

- Notas:
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido na rede de distribuição; VR: Valor de Referência
 - 2 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água
 - 3 - São de responsabilidade do requerente o plano amostral, os dados da coleta, e a coleta
 - 4 - Este laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou fins comerciais
 - 5 - NR: Não Realizado

Chefia (GEQPRO)

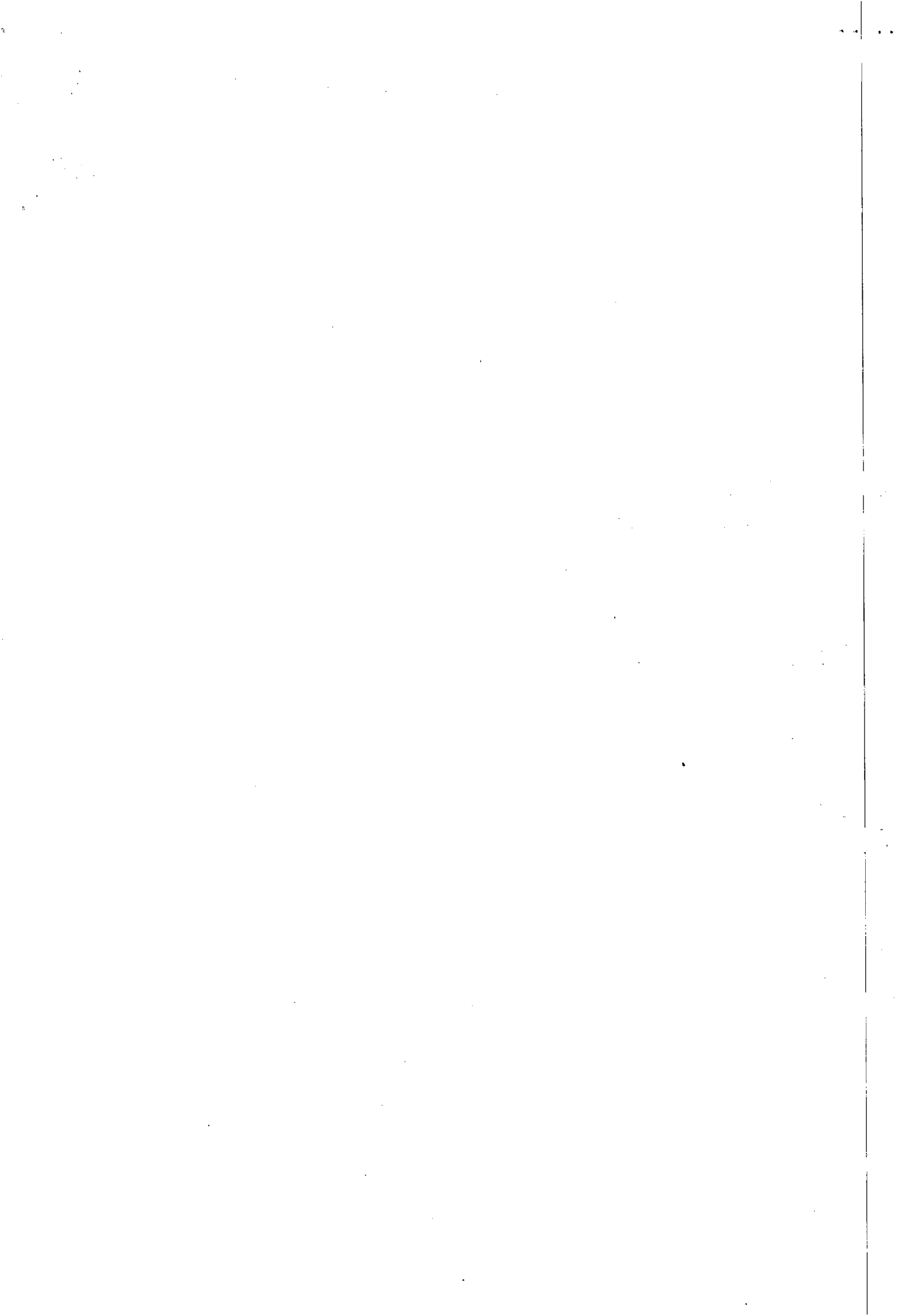
Alfredo B. Monteiro
SUP.LAE/GEQPRO

Chefia (SUPLAE)

José Ivan B. do Nascimento
Téc. Industrial Química
CRQ 17.4.000.99
SUPLAE/GEQPRO

DATA

08/05/2015





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO

6399/2013

Nº FOLHA:

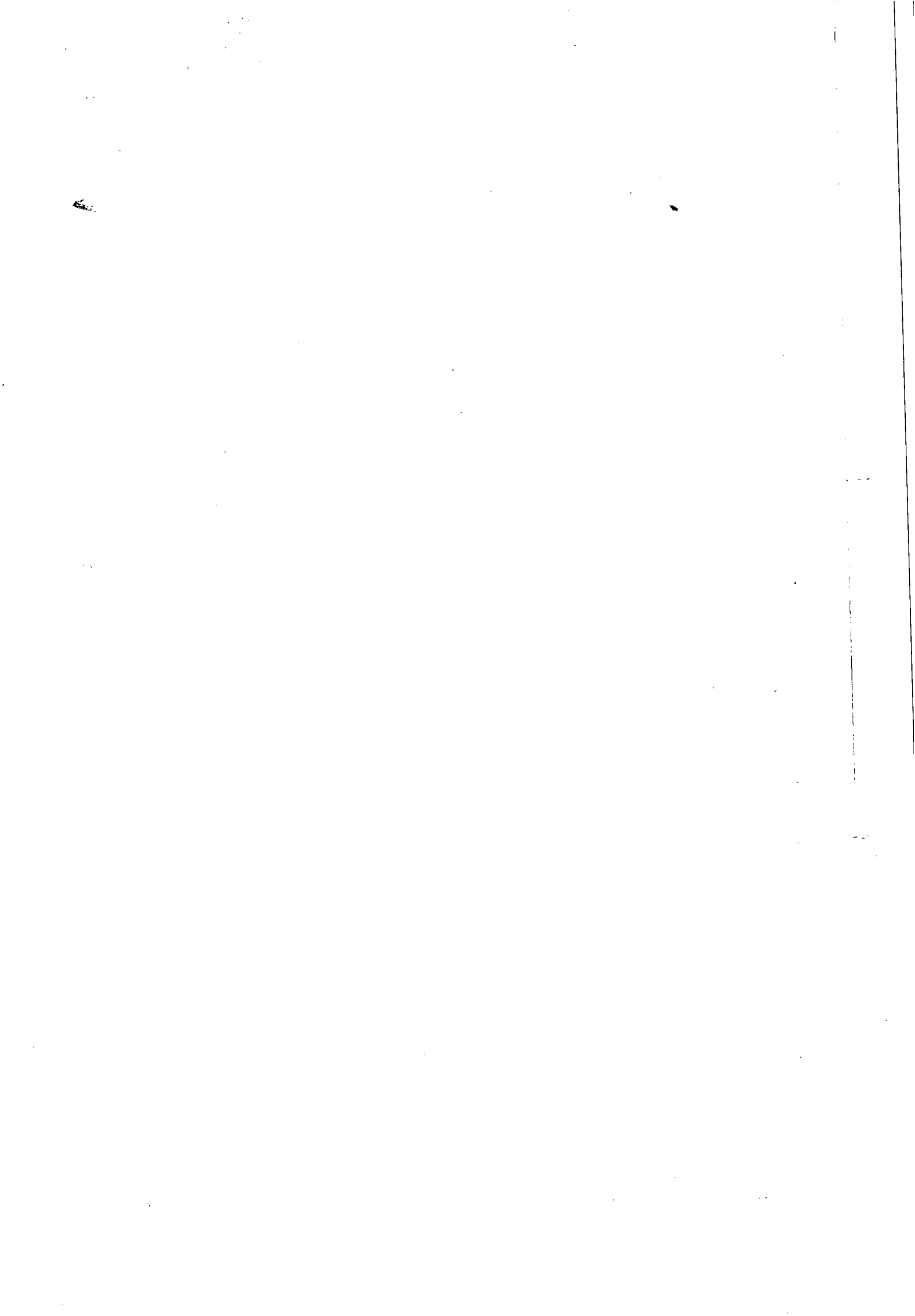
56

À
DP,

Encaminhamos processo anexando as análises de água efetuadas, nas ruas citadas no presente processo, conforme solicitação da DP às fls. Nº 41.

Em, 13/05/2015

Engº Francisco Beltrão
Vice Presidente de Gestão Operacional





Protocolos nº 6399/2013
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Capital

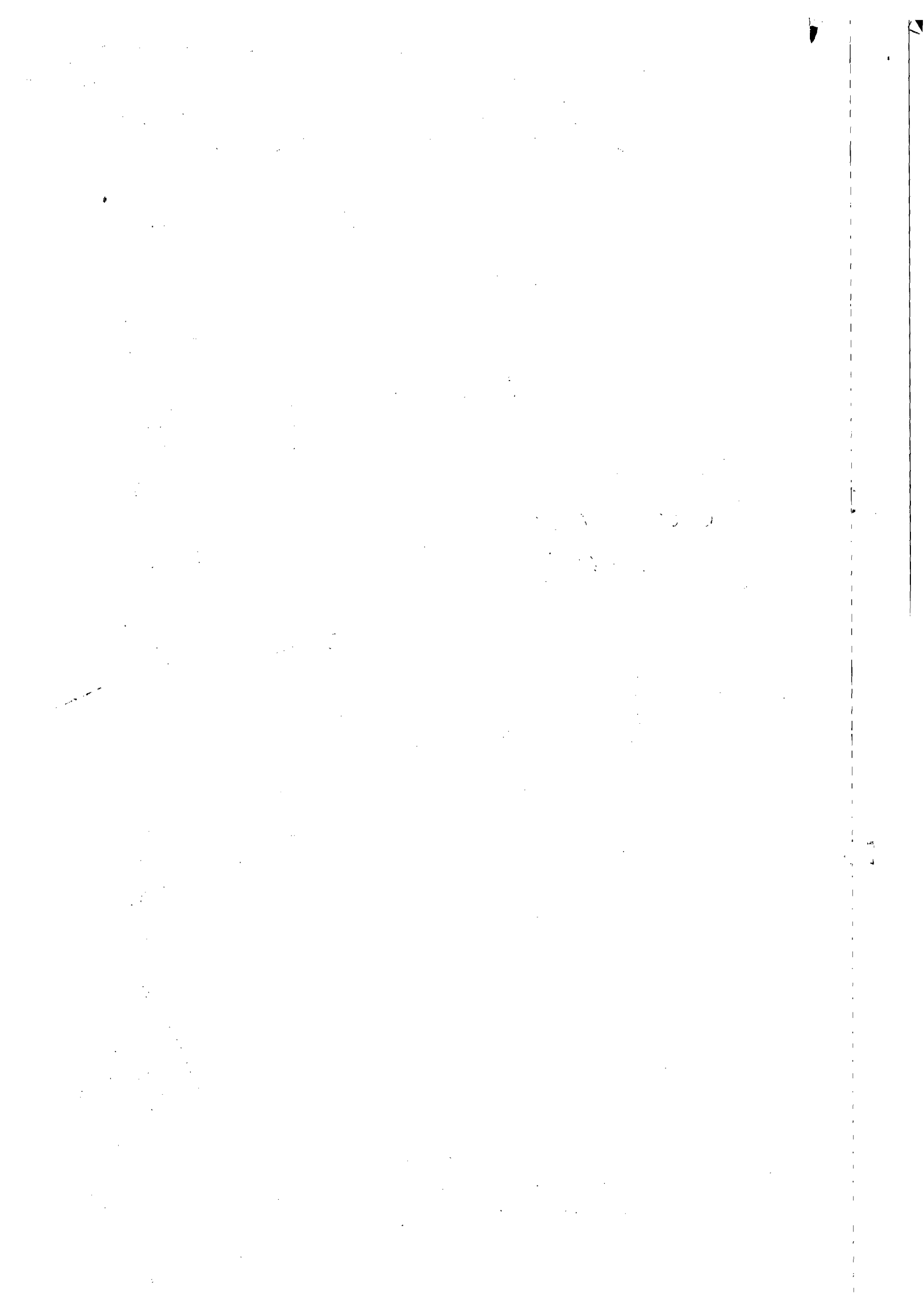


À
CPL,

Com base na solicitação da 2ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Ofício PROESDEC/MPE-AL 114/2013 (Protocolo nº 6399/2013), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 37 usque 39, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição de rede de distribuição em várias ruas do bairro do Jacintinho, nesta capital, conforme o artigo 23, inciso I, b da Lei 8.666/93. Em, 15/05/2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm...



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00016337 a 00016337
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

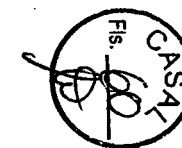
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:		Observação			Referência							
Aplicação		Status Item										

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00016337 Emissão: 27/05/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 27/05/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: ROBERTO DE MOURA E SILVA Liberação: 05/06/2015 Usu. Libera.: ROBERTO
 Un. Comp.: SESGER Valor Total : 253.293,45
 Entrega: -

1 PAULO PIRAMAR 253.293,45 1,00 253.293,45 0,00CNT 0,00 CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /OFÍCIO Nº 114/2013 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITANDO SU
 IÇÃO DE REDES EM 12 (DOZE) RUAS NO BAIRRO DO JACINTINHO, R\$ 253.293,45.
 UNFA - UNFA - U.N. DO FAROL
 Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 301000 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 0.74

Total de Solicitações na Filial: 1
 Total de Solicitações: 1







Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exige a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

Presidente da CPL/CASAL: Neli Lima Pereira

Secretária: Gerluce de Fátima de Almeida Marques

Membros Técnicos:

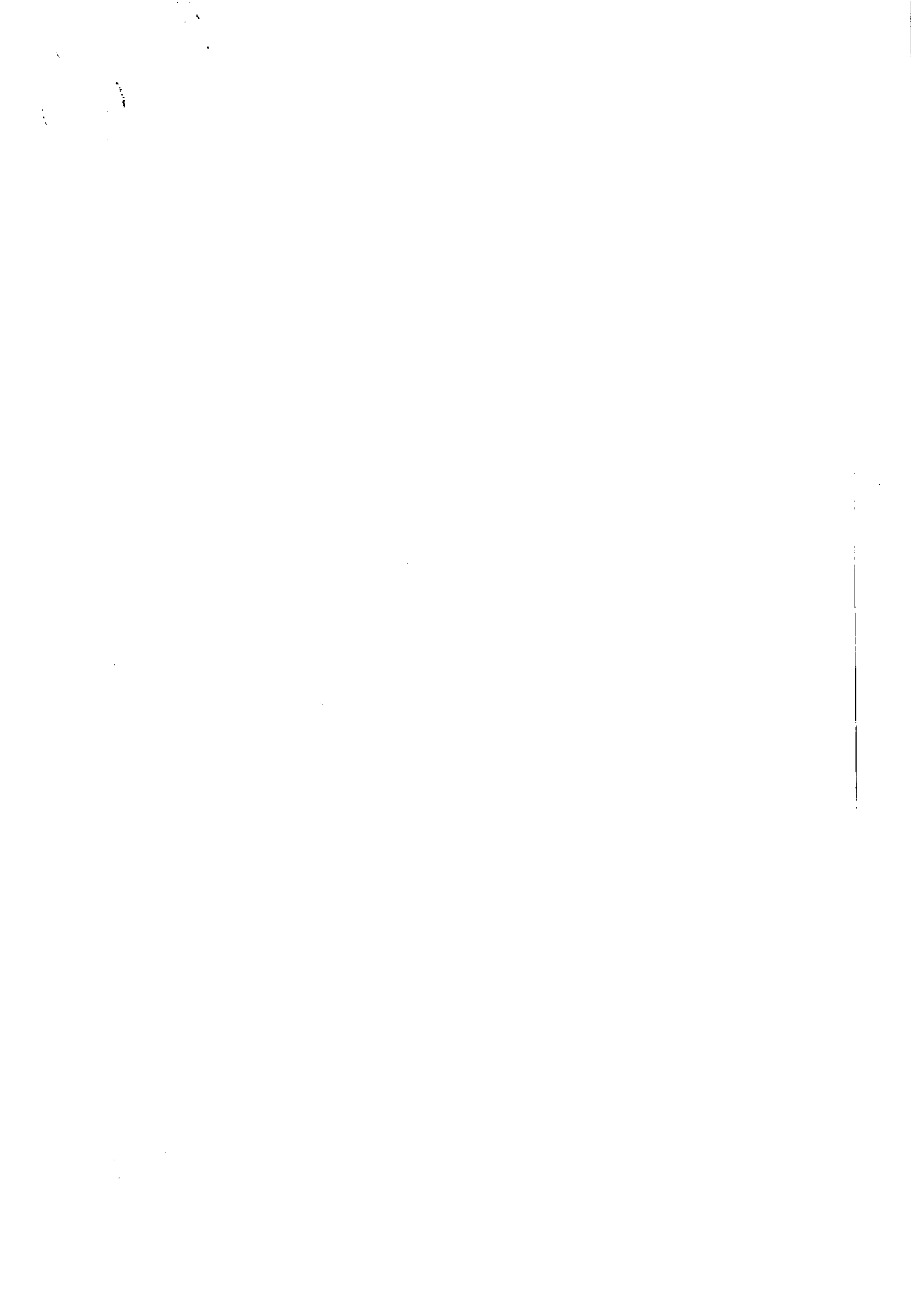
29 Junho
Maceió, ~~27~~ de junho de 2015

Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015– CASAL – 20/07/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS RUAS: CÂNDIDO MONTEIRO LEITE, FORMOSA, DA FLORESTA (DR JOSÉ F. DE LIMA), SIQUEIRA CAMPOS, JAIME FRAGOSO – TRAV. BOMFIM, PROGRESSO, AUGUSTA, SANTA LUZIA, SANTA ISABEL, SANTA MARGARIDA, TRAVESSA CORONEL PARANHOS, SITUADAS NO BAIRRO DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
EMAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2015.

.....
Assinatura

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas



EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.399 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NAS RUAS: CÂNDIDO MONTEIRO LEITE, FORMOSA, DA FLORESTA (DR JOSÉ F. DE LIMA), SIQUEIRA CAMPOS, JAIME FRAGOSO – TRAV. BOMFIM, PROGRESSO, AUGUSTA, SANTA LUZIA, SANTA ISABEL, SANTA MARGARIDA E TRAVESSA CORONEL PARANHOS, SITUADAS NO BAIRRO DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas



OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF ALABAMA



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria nº 07/2015 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 14 de maio de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 6399/2013, OFÍCIO nº 114/2013 – PAULO JORGE SANTANA, S.C. nº 16337, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 20/07/2015, às 09:00 horas (horário local), na sala de LICITAÇÕES da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015-CASAL**, do tipo **menor preço global**, com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa para objeto descrito abaixo a seguir.

1.0 DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas.

1.1 O valor para esta licitação é: ~~R\$ 253.293,45 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).~~

1.2 Os projetos referentes ao objeto licitado, encontram-se à disposição dos Licitantes interessados apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitações da CASAL – CPL/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, até 02 (dois) dias antes da licitação.

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária:..... 11.202 – UN FAROL
- Grupo de Despesa: 300.000 – Serviços de Terceiros.
- Rubrica: 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preço pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.2 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.

100

100



5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO
Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. (O credenciamento deve vir acompanhado da cópia do Contrato Social autenticada). Local e data
Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL.

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.





7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. **ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015 - CASAL
DIA 20/07/2015 às 09:00 horas (Horário local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa engenharia especializada para execução de substituição de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.2. **ENVELOPE "B" – "PROPOSTA DE PREÇOS"**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015 - CASAL
DIA 20/07/2015 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de substituição de rede de distribuição de água nas ruas Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;
- Certidão emitida pela CPL/CASAL de que a empresa licitante atendeu as todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (§ 2º do art. 21 da Lei 8.666/93).



Vertical line of text or markings along the right edge of the page.



h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

7.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a empresa através de certidão emitida pelo CREA devidamente valida na data da realização da licitação;
- O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado.
- O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve (m) ser acompanhado (s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

~~Vai pedir atestado técnico relevante? →~~

~~Vai pedir cópia dos contratos acompanhados das planilhas de custos?~~

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.
- Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.
- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.
- Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

• Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.

• A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$LG =$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

$LC =$

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,3$

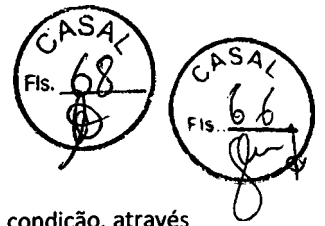
Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$EG =$

Ativo total



A vertical line of text or a binding edge is visible along the right side of the page, extending from near the top to near the bottom.



e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

d) No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

7.2.4. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;

d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.2.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.2.6. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.2.7. As Micros e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.2.8. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.2.9. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

7.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.3.1. A proposta comercial deverá ser apresentada exatamente conforme a planilha de custos e cronograma físico financeiro, Anexo II deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo responsável técnico da licitante, contendo nome, número do CREA e sua qualificação técnica, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.3.1.1. O Objeto a ser executado;

7.3.1.2. Conter o preço global, expresso em moeda nacional, reais (R\$), em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;

7.3.1.3. Planilha de Custos e cronograma físico financeiro, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação, assinados pelo responsável técnico da licitante, com nome completo, qualificação técnica e número do CREA;

7.3.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo III;

7.3.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

7.3.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.3.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo III, deste edital;

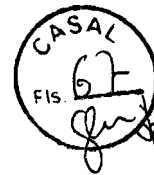
7.3.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

7.3.1.9. Nome completo e qualificação (estado civil, profissão, naturalidade, CPF, RG, endereço) de quem vai assinar o contrato.



Vertical line of text or a mark on the right side of the page.

Faint text or mark at the bottom left corner.



7.3.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.3.3. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo II.

7.3.4. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.3.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3.6. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.4.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.4.2 - Inicialmente ocorrerá à abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.4.3 - Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

7.4.4 - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4.5 - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.4.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.4.7 - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes na sessão, das quais serão lavradas atas circunstanciais.

7.4.8 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

7.4.9 - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado por e-mail a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

7.4.10 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Tomada de Preços, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

7.4.11 - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

7.4.12 - Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:

- a) Que não atenderem os requisitos deste edital;
- b) Que apresentarem condições não previstas;
- c) Que cotarem preços excessivos ou vis.

7.4.13 - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

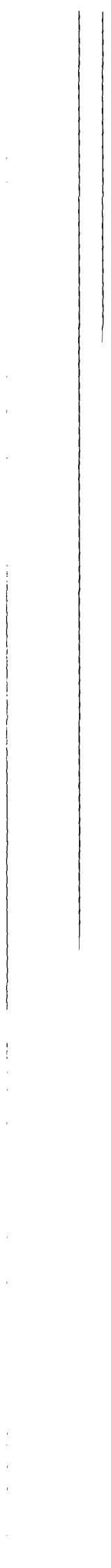
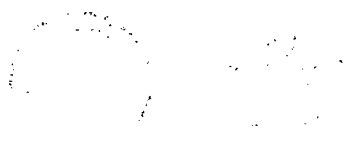
8.1. A declaração do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidas, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail: cpl@casal.al.gov.br.





9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação, será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

12.3. A execução dos serviços deverá seguir o Cronograma ajustado com o Gestor do Contrato ao início dos trabalhos, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos.

12.4. A entrega final das obras somente se efetuará com a realização de testes na rede, acompanhada da fiscalização da obra, entrega ao Gestor da CASAL das ART's registradas no CREA relativas a conclusão da obra, bem como, a entrega do cadastro georreferenciado da rede executada, em CD - ROM.

13.0 DO PAGAMENTO

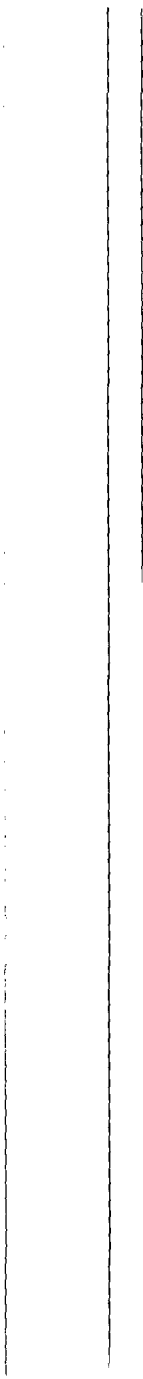
13.1. Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

13.1. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.2. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas - CNDT.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.



13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

14.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços executados não atinja a sua totalidade.

14.2. O prazo estimado para execução dos serviços é de 90 (e oitenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

14.3. A alteração nos quantitativos dos serviços obedecerá ao estabelecido no artigo 65 da Lei 8666/93.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em especial nos seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital, assim como o Projeto Básico, estará disponível no site da CASAL (www.casal.al.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Handwritten scribbles or marks at the top left corner.

Vertical lines and faint markings along the right edge of the page, possibly representing a binding or scanning artifact.

Faint handwritten text or markings at the bottom left corner.



17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Maceió/AL., em ^{29 junho} 22 de junho de 2015.

Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL.

VISTO:

Eng.º OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia

Companhia de Saneamento de Alagoas



Vertical line of text or markings on the right side of the page.



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO I



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP

PROJETO BÁSICO

MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO JACINTINHO – MACEIÓ – AL

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

MACEIÓ – FEVEREIRO DE 2015



Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is extremely faint and illegible.

Faint markings or text in the bottom left corner, possibly a signature or stamp.

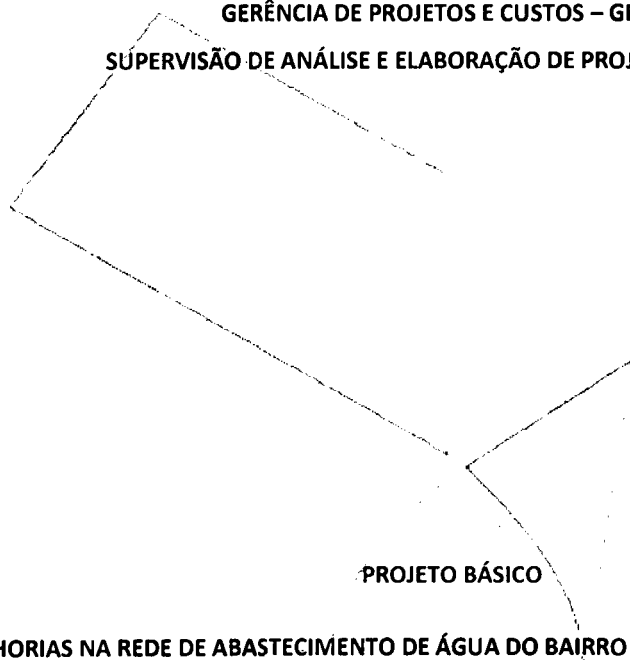


ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO

SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP



PROJETO BÁSICO

MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO JACINTINHO – MACEIÓ – AL

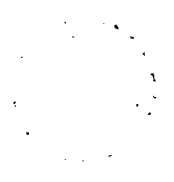
Casal

Projeto contendo proposta técnica para substituição de trechos na rede de abastecimento de água do bairro do Jacintinho, Maceió, Alagoas.

Companhia de Saneamento de Alagoas

MACEIÓ – FEVEREIRO DE 2015

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



Vertical text or markings along the right edge of the page.

Faint markings or text in the bottom-left corner of the page.



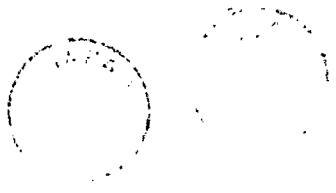
SUMÁRIO

1	<u>INTRODUÇÃO</u>	16
2	<u>OBJETIVO</u>	16
3	<u>JUSTIFICATIVA</u>	16
4	<u>SERVIÇOS PROPOSTOS</u>	16
5	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	18
5.1	<u>CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</u>	18
5.2	<u>RELACIONAMENTO CONTRATANTE – EMPREITEIRA</u>	18
5.3	<u>SERVIÇOS</u>	20
6	<u>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	22
7	<u>EXECUÇÃO DA OBRA</u>	22
8	<u>ESTIMATIVA DE CUSTOS</u>	22
9	<u>FORMA DE PAGAMENTO</u>	22
10	<u>PRAZO DOS SERVIÇOS</u>	22
11	<u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	23

ANEXO

- Desenhos
- Planilha Orçamentária

Companhia de Saneamento de Alagoas



1775
1775
1775



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



INTRODUÇÃO

A grande maioria da malha distribuidora da região baixa de Maceió é em ferro fundido e há mais de 30 anos encontra-se em operação.

Muitos trechos da referida malha distribuidora estão com diâmetros obstruídos pela corrosão interna, bem como pela deterioração de sua superfície externa por agressão do solo em seu material durante o decorrer do tempo em que a mesma foi utilizada.

A CASAL, na medida do possível, vem substituindo gradativamente estas redes por material de PVC e tem conseguido resultados satisfatórios nas intervenções efetuadas.

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para substituição de trechos na rede de distribuição de água do bairro do Jacintinho, Maceió-AL.

JUSTIFICATIVA

A população do bairro do Jacintinho reclama há muitos anos da qualidade da água que abastece a região. No ano de 2004, a CASAL foi provocada a fazer uma análise "*in loco*" na Rua Formosa para verificar a situação da tubulação que distribui água para a população local. Na época, foi constatado que a tubulação encontrava-se em um estado bastante avançado de oxidação, tendo como consequências a redução da seção do tubo, diminuindo a pressão de chegada às residências. Além disso, a qualidade da água ficou prejudicada pela quantidade de ferrugem presente nas tubulações.

Visando o melhor atendimento à população local, propõe-se a substituição das tubulações que compõem a rede de distribuição de água na região por tubos de PVC.

SERVIÇOS PROPOSTOS

Propõe-se a substituição de aproximadamente 2400m de rede de distribuição de água no bairro do jacintinho nos seguintes trechos existentes:



Faint, illegible text or markings at the bottom left corner of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



RUA	COMPRIMENTO (m)	DIÂMETRO (mm) / MATERIAL EXISTENTE
CANDIDO MONTEIRO LEITE	207	50 / FºFº
FORMOSA	255	50 / FºFº
DA FLORESTA (DR. JOSÉ F. DE LIMA)	212	50 / FºFº
SIQUEIRA CAMPOS	73	50 / FºFº
JAIME FRAGOSO - TRAV. BOMFIM (01 Registro 50 mm)	262	50 / FºFº
PROGRESSO	95	50 / FºFº
AUGUSTA (01 Registro 50 mm)	382	50 / FºFº
SANTA LUZIA	97	50 / FºFº
SANTA LUZIA (01 Registro 75 mm)	236	75 / FºFº
SANTA ISABEL	72	50 / FºFº
SANTA MARGARIDA	173	50 / FºFº
SANTA MARGARIDA (01 Registro 75 mm)	101	75 / FºFº
TRAV. CEL PARANHOS (01 Registro 75 mm)	234	75 / FºFº

Serão mantidos os comprimentos e diâmetros supracitados, trocando-se todas as tubulações de Ferro Fundido por tubos de PVC PBA Classe 12.

Para execução desses serviços, serão realizadas as seguintes ações:

- Locação do eixo para rede de água – 2399,00m;
- Retirada e reposição de pavimento – 2159,10m²;
- Escavação mecanizada – 821,37m³;
- Assentamento de tubos de PVC e conexões – 2399,00m;
- Carga, transporte e descarga de tubos de PVC – 2399,00m;
- Sinalização da obra – 4798,00m;
- Substituição de ligações domiciliares – 800unid;
- Reaterro – 650,98m³;
- Cadastro e teste de rede – 2399,00m;
- Retirada dos entulhos – 136,31m³.

Encontra-se em anexo croqui de localização das ruas onde os serviços serão realizados.

1000

1000



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



ESPECIFICAÇÕES

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

As especificações seguintes estabelecem as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais e na execução de serviços para obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água.

O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas nas presentes Especificações e Normas Técnicas da ABNT.

Define-se:

CONTRATANTE

Empresa concessionária a contratar a execução das obras e serviços.

FISCALIZAÇÃO

Pessoa física ou jurídica, designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços.

EMPREITEIRA

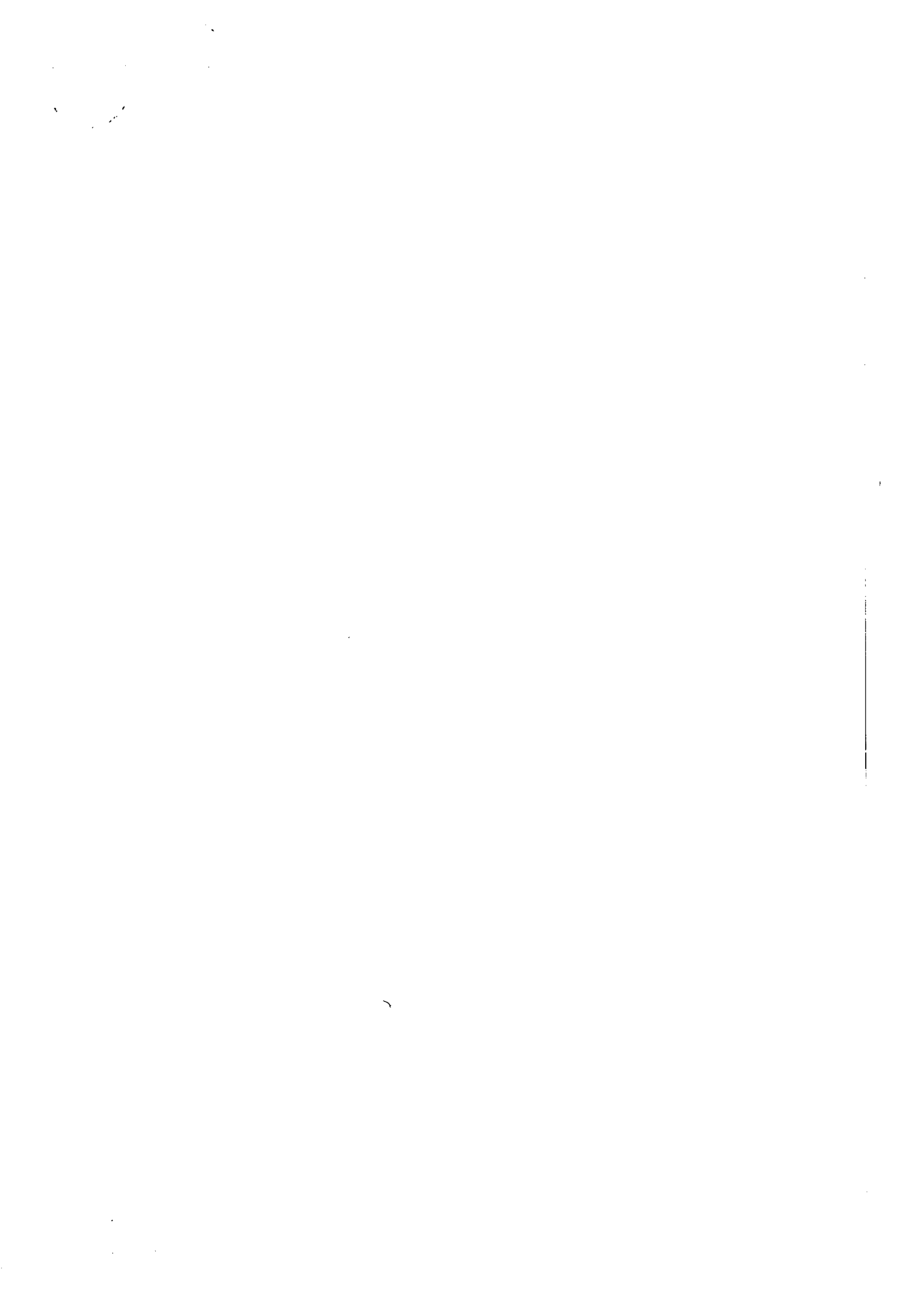
Empresa contratada para execução das obras e serviços.

Fica reservado a CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omissão nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos do projeto.

RELACIONAMENTO CONTRATANTE – EMPREITEIRA

a) A obra será fiscalizada por pessoa física ou jurídica, designada pela CONTRATANTE, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

b) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



- c) Deverá a Empreiteira acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.
- d) Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.
- e) A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.
- f) A existência e a situação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.
- g) A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.
- h) Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra ficará a cargo de pelo menos um ENGENHEIRO RESIDENTE. Deverá esse Engenheiro ser auxiliado, em cada frente de trabalho, por um Encarregado devidamente habilitado. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deverá apresentar oficialmente à CONTRATANTE o seu técnico responsável pela obra. Quaisquer modificações deverão ser comunicadas previamente à FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.
- i) Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao (s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem diretamente à EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s) serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.
- j) O(s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e presta-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar a necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.
- k) O quadro do pessoal da EMPREITEIRA empregados na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

100

100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



l) A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

m) A EMPREITEIRA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

n) A EMPREITEIRA deverá manter permanentemente na obra um livro para registro diário de todas as ocorrências relacionadas com a obra. Tal livro deverá ter folhas numeradas, em duas vias, e descartáveis, e serão rubricas pela FISCALIZAÇÃO.

o) A citação específica de uma norma, especificada etc. em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

p) Antes da entrega das obras deverão ser reparados pela EMPREITEIRA todos os defeitos e estragos verificados nos serviços acabados qualquer que seja a causa que os tenham produzido, ainda que este reparo importe na remoção integral dos serviços comprometidos.

SERVIÇOS

DIMENSÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com projetos executivos e prescrições contidas nas presentes especificações e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NB-126.

Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

LOCAÇÃO DE EIXO DA REDE

A rede a ser construída, será locada com piquetes e nível, de acordo com levantamento topográfico.

DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO

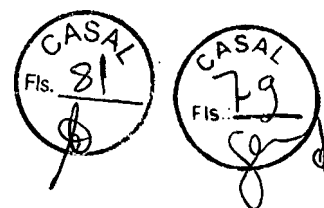
Será removido e repostado todo o pavimento existente em paralelepípedo, com o reaproveitamento das unidades de paralelepípedo, quando possível, assentado sobre areia fina, e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

100

100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



ESCAVAÇÕES E REATERROS

Serão executadas escavações manuais em solos de 1ª categoria, com profundidade até 1,50m para os tubos, e largura escavada equivalente ao diâmetro do tubo acrescido de 30cm, sendo que a largura mínima deve ser de 40cm. Com o solo excedente, deve ser feito o reaterro manualmente e feita a compactação sem o controle do grau de compactação.

TRANSFERÊNCIAS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES

Foram estimadas 800 ligações domiciliares para o citado logradouro. Com a execução de nova rede, todas as ligações serão refeitas e transferidas para a nova rede. As ligações seguirão o padrão da CASAL. A empreiteira poderá solicitar da Superintendência de Engenharia da CASAL o modelo padrão para ligações domiciliares de água.

EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS SEM ILUMINAÇÃO

Em todo o perímetro de execução, será executada a sinalização da obra, com tapume de proteção e placas indicativas, sem instalações de iluminação.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC

Para a composição da nova rede de abastecimento de água, serão fornecidos e assentados tubos em PVC PBA, com classe de pressão 12 com diâmetros nominais de 50 e 75mm, totalizando uma extensão aproximada de 2400m. Para as interligações da nova rede nas redes existentes, serão fornecidos e assentados Tês, Curvas e Luvas em PVC e FoFo.

CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS DE PVC

Será feito a carga, descarga e transporte de tubos de PVC até o local de execução dos serviços, com caminhão tipo munck, com sistema hidráulico de içamento.

CADASTRO E TESTE DE REDE

Será feito um memorial executivo da rede através de um cadastro (*as built*) de todos os trechos. Ao final, o fluxo da rede será testado com injeção de água até as saídas nos poços de visita existentes.

EXECUÇÃO DE BOTA-FORA

Os resíduos gerados pelas demolições de calçadas e pavimento serão carregados em caminhão coletor de entulhos para disposição final. O solo escavado manualmente será carregado em caminhão tipo caçamba, com capacidade aproximada de 6m³ e transportado até local de despejo numa raio de distância inferior a 10km.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrendo inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATADA com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

EXECUÇÃO DA OBRA

A obra que se sugere nessa proposta trata-se de serviços de engenharia específicos e bem definidos, para execução do qual a companhia pode optar em contratar uma empresa de engenharia, sendo justificada esta solução devido à inexistência de pessoal no seu quadro funcional para executar os serviços planejados.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em anexo apresenta-se uma planilha contendo os quantitativos e custos necessários à execução dos serviços propostos.

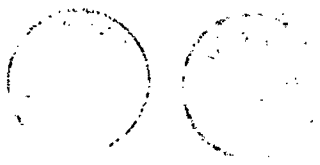
FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento e emissão de faturas devem ser baseados nas medições, que ocorrerão mensalmente, as quais serão realizadas por fiscal designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL.

PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para prestação dos serviços é de 03 (três) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

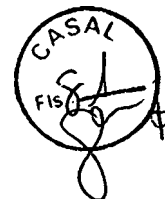
O prazo estabelecido neste projeto poderá sofrer aditivos, desde que embasados e enquadrados nas condições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.



ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ
ΑΝΑΠΤΥΞΗ ΑΝΘΡΩΠΙΝΩΝ ΠΟΡΩΝ
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



DISPOSIÇÕES GERAIS

A prestação do serviço à CASAL, por representante da CONTRATADA, não gerará para esta, vínculo de emprego, nem instituirá solidariedade passiva em razão do não cumprimento pela CONTRATADA da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar, ou recolhimento de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias.

Qualquer dúvida ou reclamação por parte da contratada, durante a vigência do contrato, deverá ser encaminhada ao gestor do contrato que adotará as medidas e/ou providências necessárias para a sua solução.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta supervisão, para os devidos esclarecimentos.

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Maceió – AL, 20 de fevereiro de 2015

JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO
Engenheiro Civil - CREA 020.093.617-4
SUPAEP / GEPRO / CASAL
Mat. 1751

100

100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

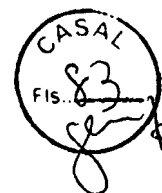


TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

**ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS**



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



OBRA : Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo						
LOCAL : Jacintinho - Maceló - AL						
DATA: Fevereiro/16						
						BDI INSUMO 16,60%
						BDI SERVIÇO 25,80%
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	241.231,86	12.061,59
Total I						12.061,59
II						
SERVIÇOS (B.D.I 25.80%)						
2.1	73610/SINAPI	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.399,00	0,84	2.015,16
2.2	73790/003/SINAPI	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m²	2.159,10	60,43	93.575,39
2.3	3061/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m³	657,10	6,52	4.008,31
2.4	72915/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m³	164,27	10,86	2.027,09
2.5	73888/001/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	m	1.828,00	1,80	3.290,40
2.6	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	m	571,00	2,40	1.370,40
2.7	5231/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	und	22,00	1,33	29,26
2.8	5232/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	und	8,00	1,48	11,84
2.9	5280/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	und	4,00	2,14	8,56
2.10	5281/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	und	3,00	2,60	7,80
2.11	5282/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	und	2,00	2,94	5,88
2.12	5284/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	und	7,00	14,48	101,36
2.13	5285/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	und	4,00	16,20	64,80
2.14	73595/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	m	1.828,00	0,13	237,64
2.15	73594/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	m	571,00	0,20	114,20
2.16	5158/ORSE	Sinalização sem iluminação	m	16,00	2,63	42,08
2.17	5156/ORSE	Sinalização com iluminação	m	8,00	11,96	95,68
2.18	6084/ORSE	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro		800,00	118,74	94.992,00
2.19	73964/005/SINAPI	Reatero apiloado mecanizado	m²	4,00	10,11	40,44
2.20	79488/SINAPI	Reatero apiloado manualmente	m²	14,00	6,52	91,28
2.21	73682/SINAPI	Cadastro e teste de rede	m	2.399,00	1,14	2.734,86
2.22	MERCADO	Botafora	m²	136,31	44,03	5.144,34
2.23	74162/001/SINAPI	Caixa de alvenaria para proteção de registro	und	4,00	111,85	447,40
Total II						210.456,17
III						
MATERIAIS (B.D.I 15.6%)						
3.1	12599/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 50 classe 15	m	1.828,00	8,47	15.483,16
3.2	12601/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 75 classe 15	m	571,00	16,96	9.684,16
3.3	5629/ORSE	Registro PVC DN 50 mm	und	3,00	279,83	839,49
3.4	5630/ORSE	Registro PVC DN 75 mm	und	1,00	361,57	361,57
3.5	5698/ORSE	Tê Fofo 250 x 75 mm	und	2,00	429,81	859,62
3.6	5532/ORSE	Luva Fofo 250 mm	und	2,00	294,65	589,30
3.7	00050/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 75 mm	und	3,00	50,48	151,44
3.8	1825/SINAPI	Curva 45° PVC 75 mm	und	1,00	28,55	28,55
3.9	5262/ORSE	Cruzeta Fofo 200x100 mm	und	1,00	463,94	463,94
3.10	5531/ORSE	Luva Fofo 200 mm	und	3,00	223,45	670,35
3.11	5608/ORSE	Redução Fofo 100x50 mm	und	1,00	51,78	51,78
3.12	5609/ORSE	Redução Fofo 100x75	und	1,00	57,30	57,30
3.13	5586/ORSE	Redução Fofo 200x100	und	1,00	514,11	514,11
3.14	5694/ORSE	Tê Fofo 200x50 mm	und	2,00	320,66	641,32
3.15	12863/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 50mm	und	5,00	22,94	114,70
3.16	11493/SINAPI	Tê PVC 75 x 50 mm	und	6,00	14,46	86,76
3.17	7048/SINAPI	Tê PVC 50 mm	und	10,00	6,94	69,40
3.18	1023/ORSE	Redução PVC 50 x 32 mm	und	3,00	18,38	55,14
3.19	7130/SINAPI	Tê PVC 50x32 mm	und	1,00	10,20	10,20
3.20	1725/SINAPI	Cruzeta 50 mm PVC	und	1,00	10,80	10,80
3.21	3540/SINAPI	Curva 90° PVC 50 mm	und	1,00	2,13	2,13
3.22	1183/SINAPI	Cap 75 mm PVC	und	1,00	9,42	9,42
3.23	1206/SINAPI	Cap 50 mm PVC	und	5,00	4,21	21,05
Total III						30.775,69
TOTAL GERAL						253.293,45

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO II



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

Cronograma físico-financeiro					
OBRA : Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo					
LOCAL : Jacintinho - Maceió - AL					
DATA: Fevereiro/15					
Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias
1	Mobilização da Obra	12.061,59	100,00%		
			12.061,59		
2	Locação do eixo p/ rede de água	2015,16	35,00%	35,00%	30,00%
			705,31	705,31	604,54
3	Retirada e reposição de pavimento paralelo	93.575,39	35,00%	35,00%	30,00%
			32.751,39	32.751,39	28.072,61
4	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	4.008,31	40,00%	30,00%	30,00%
			1.603,32	1.202,49	1.202,50
5	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	2.027,09	40,00%	30,00%	30,00%
			810,83	608,13	608,13
6	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	3.290,40	40,00%	30,00%	30,00%
			1.316,16	987,12	987,12
7	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	1.370,40			100,00%
					1.370,40
8	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	20,26	40,00%	30,00%	30,00%
			11,70	8,78	8,78
9	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	11,84	40,00%	30,00%	30,00%
			4,74	3,55	3,55
10	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	8,56	40,00%	30,00%	30,00%
			3,42	2,57	2,57
11	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	7,80	40,00%	30,00%	30,00%
			3,12	2,34	2,34
12	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	5,88	40,00%	30,00%	30,00%
			2,35	1,77	1,76
13	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	101,36	40,00%	30,00%	30,00%
			40,54	30,41	30,41
14	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	64,80	40,00%	30,00%	30,00%
			25,92	19,44	19,44
15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	237,64	40,00%	30,00%	30,00%
			95,06	71,29	71,29
16	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	114,20	40,00%	30,00%	30,00%
			45,68	34,26	34,26
17	Sinalização sem iluminação	42,08	40,00%	30,00%	30,00%
			16,84	12,62	12,62
18	Sinalização com iluminação	95,68	40,00%	30,00%	30,00%
			38,28	28,70	28,70
19	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	94.992,00		50,00%	50,00%
				47.496,00	47.496,00
20	Reaterro apiloado mecanizado	40,44	40,00%	30,00%	30,00%
			16,18	12,13	12,13
21	Reaterro apiloado manualmentc	91,28	40,00%	30,00%	30,00%
			36,52	27,38	27,38
22	Cadastro e teste de rede	2.734,86		50,00%	50,00%
				1.367,43	1.367,43
23	Botafora	5.144,34	30,00%	30,00%	40,00%
			1.543,30	1.543,30	2.057,74
24	Caixa de alvenaria para proteção de registro	447,40		50,00%	50,00%
				223,70	223,70
25	Materiais	30.775,69	100,00%		
			30.775,69		
Faturamento da Obra		253.293,45	81.907,94	87.140,11	84.245,40





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ
----------------------------------	-------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco:.....

Agência:.....

N.º da conta:.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006, pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 03/2015 - Casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

RESSALVA: Emprega Menor, a Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz.

OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº ____/2015 – CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA _____**

PRÊAMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2015 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 6399/2013 - CASAL, Ofício nº 114/2013 – Paulo Jorge Santana, S.C. nº 16337 em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

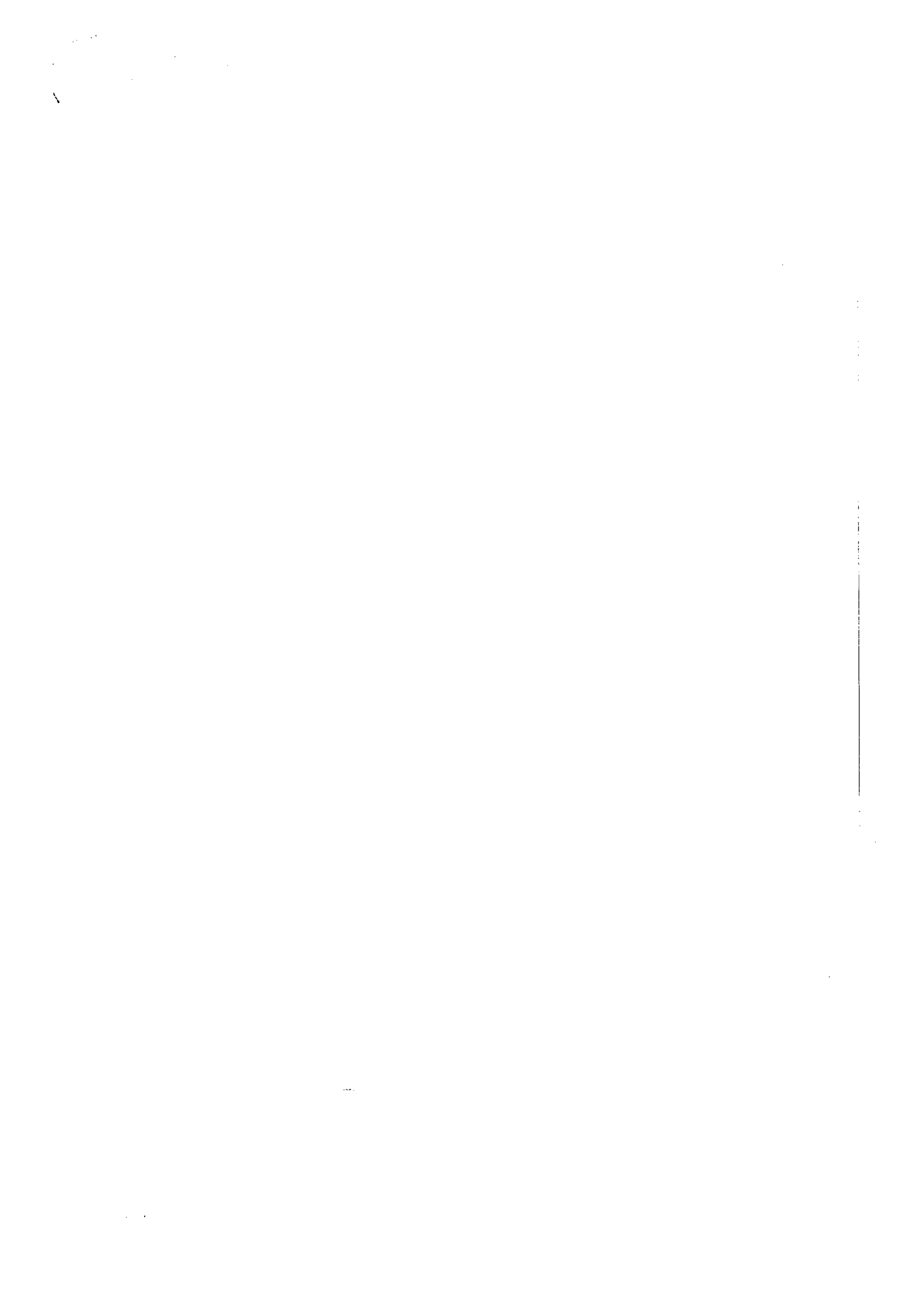
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: para execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____).

- a) Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.
- b) As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:
 - Unidade Orçamentária:..... 11.202 – UN FAROL
 - Grupo de Despesa: 300.000 – Serviços de Terceiros.
 - Rubrica: 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Fiscal nomeado e aprovado pelo Gestor do Contrato.

a) O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

c) **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

d) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

e) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

f) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:
Banco:..... Agência:.....C/C:.....

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação “A SERVIÇO DA CASAL”.

CLÁUSULA QUINTA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

a) A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

b) A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

c) Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL, bem como devem se apresentar para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia e utilizando os equipamentos de proteção individual - EPI'S.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

a) A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- Supressão de qualquer dos trabalhos;
- Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

b) As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços previstos não seja concluído.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA: A obra a ser executada deverá obedecer o disposto no Projeto Básico, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os serviços a serem executados devem seguir as etapas descritas no projeto Básico, parte integrante deste instrumento. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ou ainda as próprias da CASAL.

- a) Os insumos inerentes a prestação dos serviços contratados são de responsabilidade do CONTRATADO.
- b) A emissão da ART junto ao CREA/AL é de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

- a) Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.
- b) A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.
- c) A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.
- d) É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros.

- a) Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 90 (noventa) dias, a Vice-Presidência de Gestão de Engenharia qualquer alteração necessária as obras e serviços.
- b) Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DO DEFINITIVO: Os serviços executados serão recebidos provisoriamente e definitivamente pelo Gestor do Contrato.

- a) O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega dos serviços ao fiscal nomeado pela CASAL, atesto esse que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

100

100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

b) O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, até 90 (noventa) dias úteis após o recebimento provisório, conforme previsto na Norma Interna de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Obriga-se a Contratada a:

a) Obedecer as Normas Internas da CASAL, ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, Código de Defesa do Consumidor e ao previsto no Projeto Básico, os quais fazem parte integrante do contrato independente de transcrição, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

b) A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e equipamentos contendo Logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL. A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

c) A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

d) A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

e) A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

f) A CONTRATADA deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

g) A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem, prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

h) A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

i) A CONTRATADA deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

j) A CONTRATADA deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas, de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

k) A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

l) A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Os materiais a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas NBR 6118, NBR 7211, NBR 11768 e NBR 12655.

m) A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas e seguro de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes de sinistros (colisão e danos a terceiros) ocasionados por seus equipamentos e tramitações relacionadas a estes fatos quando ocasionados por terceiros.

n) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

o) Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

p) A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

q) A CONTRATADA deverá manter os preços unitários mensais contratuais apresentados na planilha orçamentária no certame licitatório. Esses deverão incluir todas as despesas diretas, e os eventuais impostos incidentes, ficando sempre certo de que não caberá à CASAL, nenhum outro ônus além do pagamento do preço proposto.

r) A CONTRATADA deverá promover a seleção, ministrar treinamento admissional, reciclagem periódica aos seus empregados, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

s) A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação.

t) Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE deve:

a) Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do contrato.

b) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da protocolização da fatura, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, a partir da apresentação da medição de cada trecho, acompanhada dos seguintes documentos:

c) Parecer emitido pela Fiscalização do Contrato, comprovando que os serviços executados pela empresa vencedora atendem fielmente aos requisitos exigidos no Edital e no termo de referência.

d) Exigir a comprovação durante toda execução do contrato, que a CONTRATADA mantém as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação;

f) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da licitante contratada em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

a) Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

b) O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

c) Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vencidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;

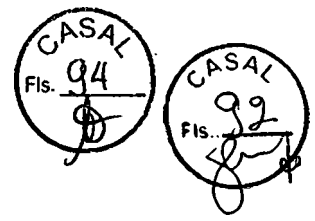
100

100

100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



- Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
 - Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- a) O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.
- b) A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2015.

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

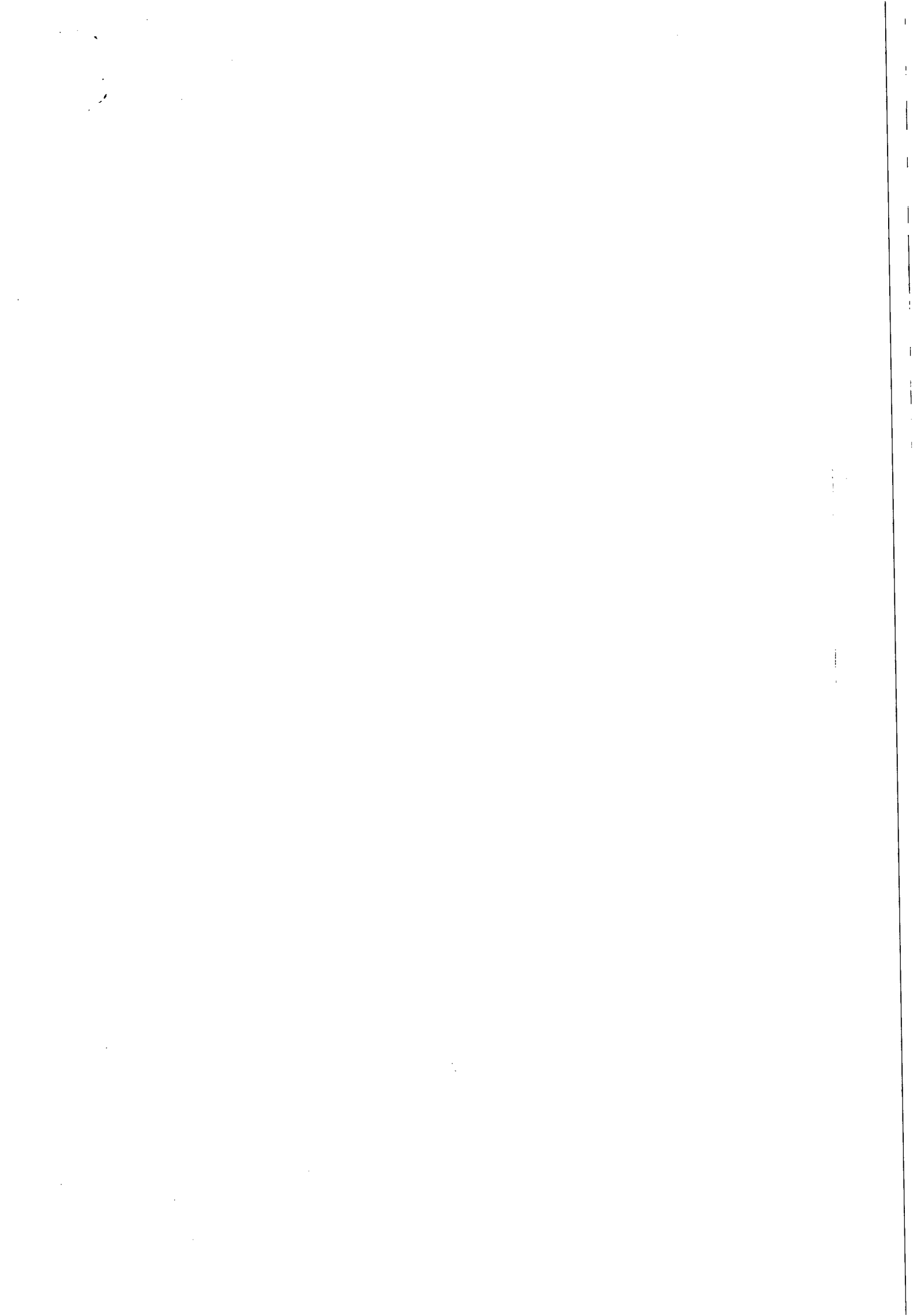
OSMAR LISBOA
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

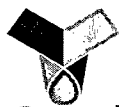
Representante Legal
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo n° 6399/2015.
OFÍCIO PROESDE/MPE-114/2013

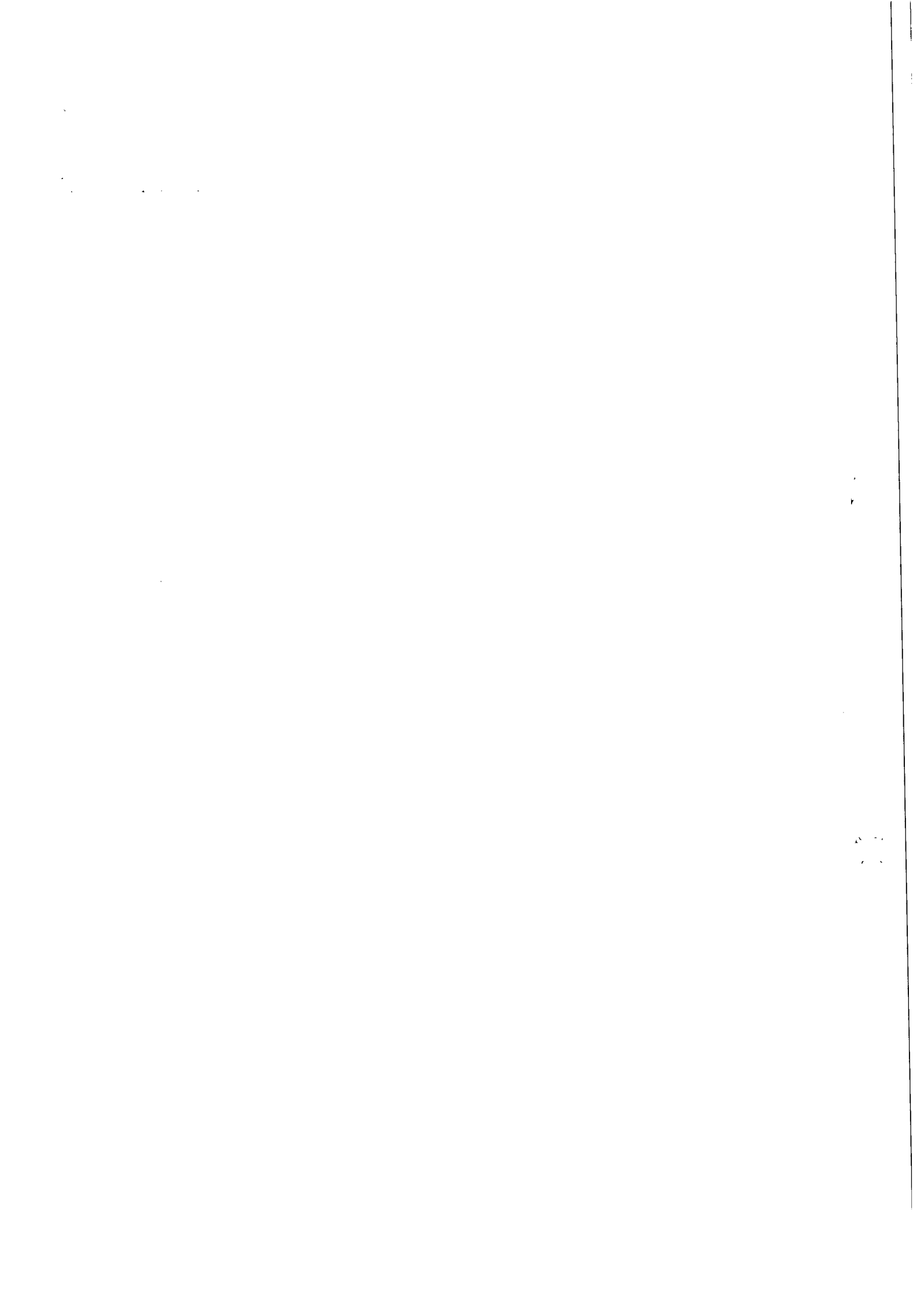
Á ASJUR,

Encaminhamos a minuta do Edital da Tomada de Preço N° 03/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL, 23 de junho de 2015.

Atenciosamente,

Ilma Amaral
Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL





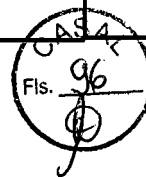
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

6399/13

Nº FOLHA:

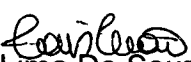
60

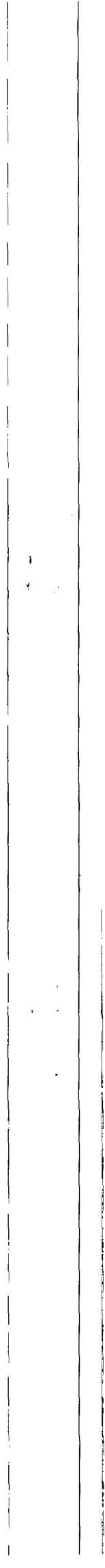


Ao adv. Edilson Alves,

Para Análise e Instrução Jurídica.

Em, 25/06/15.


Lais Lima De Souza Leão
Assessora Jurídica



Processo: 6399/2013

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Análise de Edital de Tomada de Preço nº03/2015.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO DE 2.399 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015, DO TIPO MENOR PREÇO. REQUISITOS DA LEI 8.666/93.

Veio para análise jurídica Edital de Procedimento Licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº04/2015- CASAL, que traz como objeto *“contratação de empresa de engenharia civil especializada em substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50 mm e 571 DN 75 mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. De Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso, - Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas.”*

Assim, da análise da minuta do Edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no Art. 40 da Lei nº 8.666/93.


Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades taxadas na lei supracitada.


Logo, estudando as minutas do Edital e do contrato acostado, constata-se que se encontram implementados todos os critérios legais necessários à formalização contratual.

Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital.


É o parecer o qual submeto a apreciação da assessora jurídica.

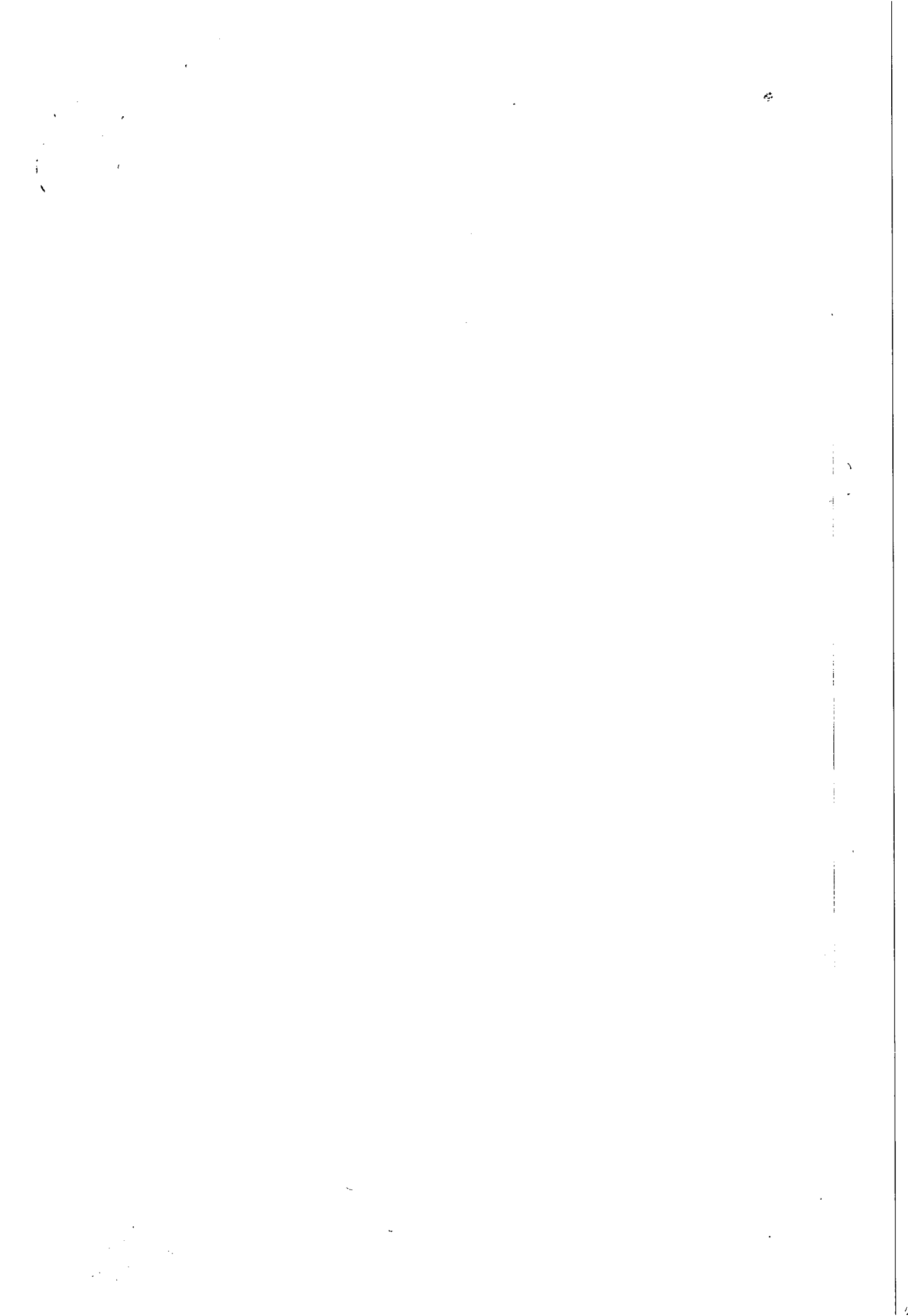
Em, 25 de junho 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB 1.822 AL.
ASJUR/CASAL


RAYANNE S. BOMFIM GUIMARÃES.
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

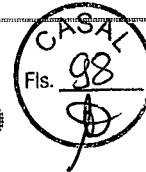
A' EPL,
De acordo
Em 26/06/15


Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





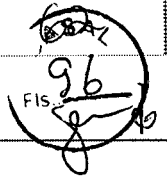
INSTRUÇÃO DE PROCESSO



Nº do Processo:

6399/13

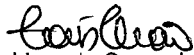
Nº da folha:

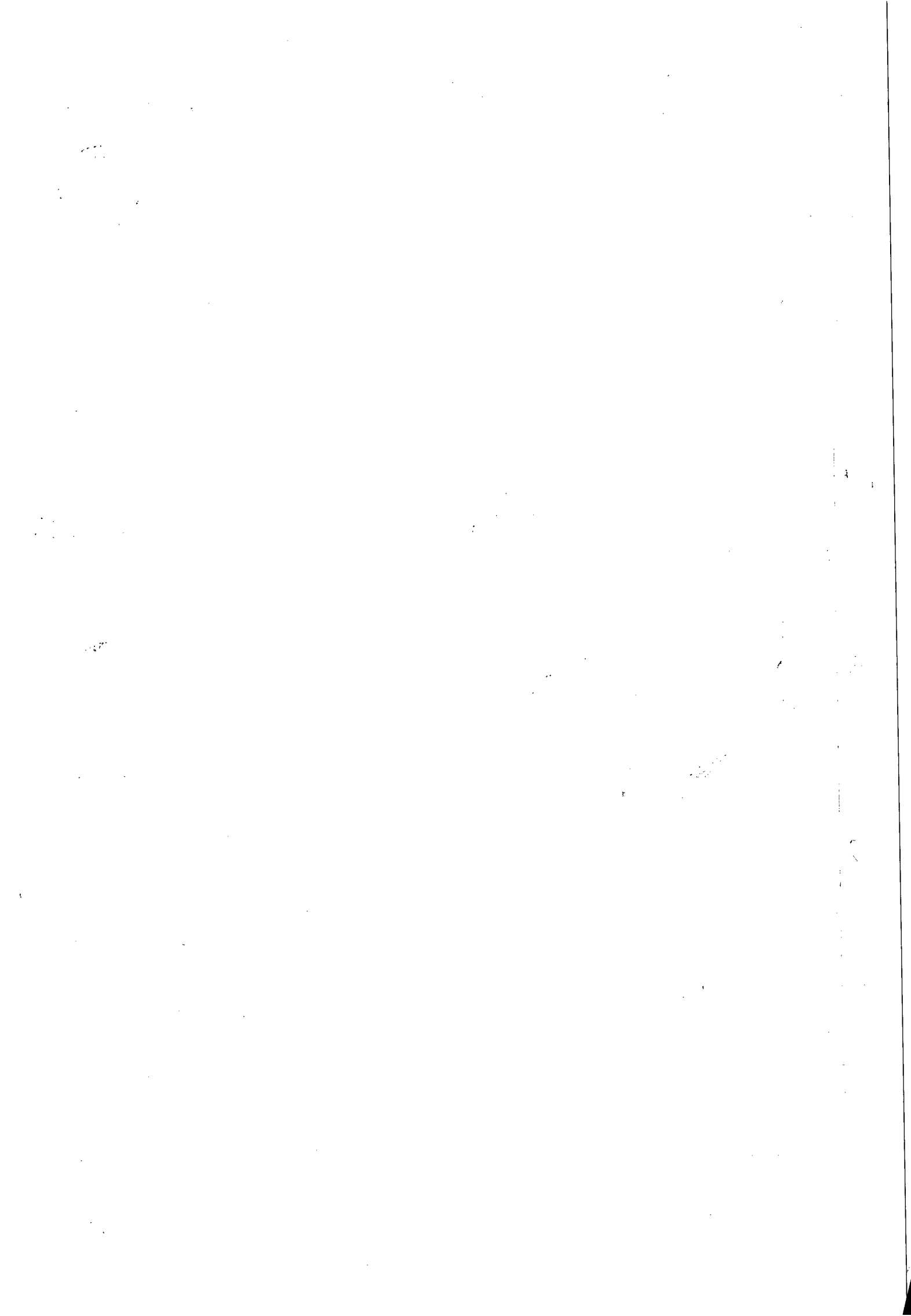


À CPL,

Em tempo, para informar se existe contrato ou licitação em andamento (em que fase se encontra) cujo objeto seja o da inicial.

Em, 26 de junho de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE VIDRAÇARIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS - CCERC.

“EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR”.

Maceió, 02 de Julho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 171687

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)

PORTARIA N° 1020/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e IARA SANTOS ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ROSA MARIA DIAS FARIAS CPF-020.219.394-21, JOAO BOSCO DE MELO SANTOS CPF-140.333.724-15, EDNO DE LIMA GUSMAO JUNIOR CPF-678.913.304-68, MURILO HOULI JUNIOR CPF-009.856.854-09, MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE PEQUENO CPF-347.921.474-68, GERSON FERREIRA PINO CPF-140.308.024-00, CARLOS BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR CPF-024.785.904-41, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 03/07/2015, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão. Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 01 de Julho de 2015.

Antonio Carlos Gouveia.
Diretor Presidente

Protocolo 171986

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE COLCHÕES, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) COLCHONETES - CCERC.

“EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR”.

Maceió, 02 de Julho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 171691

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015 - CASAL

DATA: 20/07/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso - Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Ilma Amaral Almeida
Pregoeira/CASAL

Protocolo 171760

PORTARIA N° 1021/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e IARA SANTOS ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: LUCIEIDE ROCHA ARCANJO CPF-011.572.814-78, VERA MARIA COUTO SILVA CPF-757.914.984-20, FAGNA DA SILVA SOUZA CPF-041.107.514-46, EMILIO CRISTIANO BENTES BICHARA CPF-599.402.801-06, FATIMA FERNANDES DO NASCIMENTO CPF-145.117.034-34, JARBAS DA SILVA MARANHÃO CPF-020.823.224-91, ALEXSANDRO VICTOR LEITE PEIXOTO CPF-802.492.054-91, ANA MARIA BARROS DE CARVALHO CPF-382.183.484-68, JOSE AVELINO NETO CPF-049.917.377-53, CICERO JOSE DO NASCIMENTO SANTOS CPF-227.830.084-91, ANTONIO DE ALBUQUERQUE PONTES NETO CPF-058.230.174-21, ROMILDO DE FARIAS LINS CPF-050.751.444-03, LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA CPF-042.379.544-98, MARIA DO CARMO UMBELINA DA SILVA CPF-026.213.474-87, RENATA TOMMASI TARTUCE CPF-148.019.108-66, MARIA DA CONCEICAO WANDERLEY TORRES CPF-153.822.224-87, LARISSA GRAZIELLE SOARES JULIASSE CPF-123.410.317.65, MARIO ANTONIO DE HOLANDA PESSOA CPF-024.877.854-46, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 07/07/2015, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão. Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 30 de Junho de 2015.

Antonio Carlos Gouveia.
Diretor Presidente

Protocolo 171989

PORTARIA N° 1016/2015-GDP

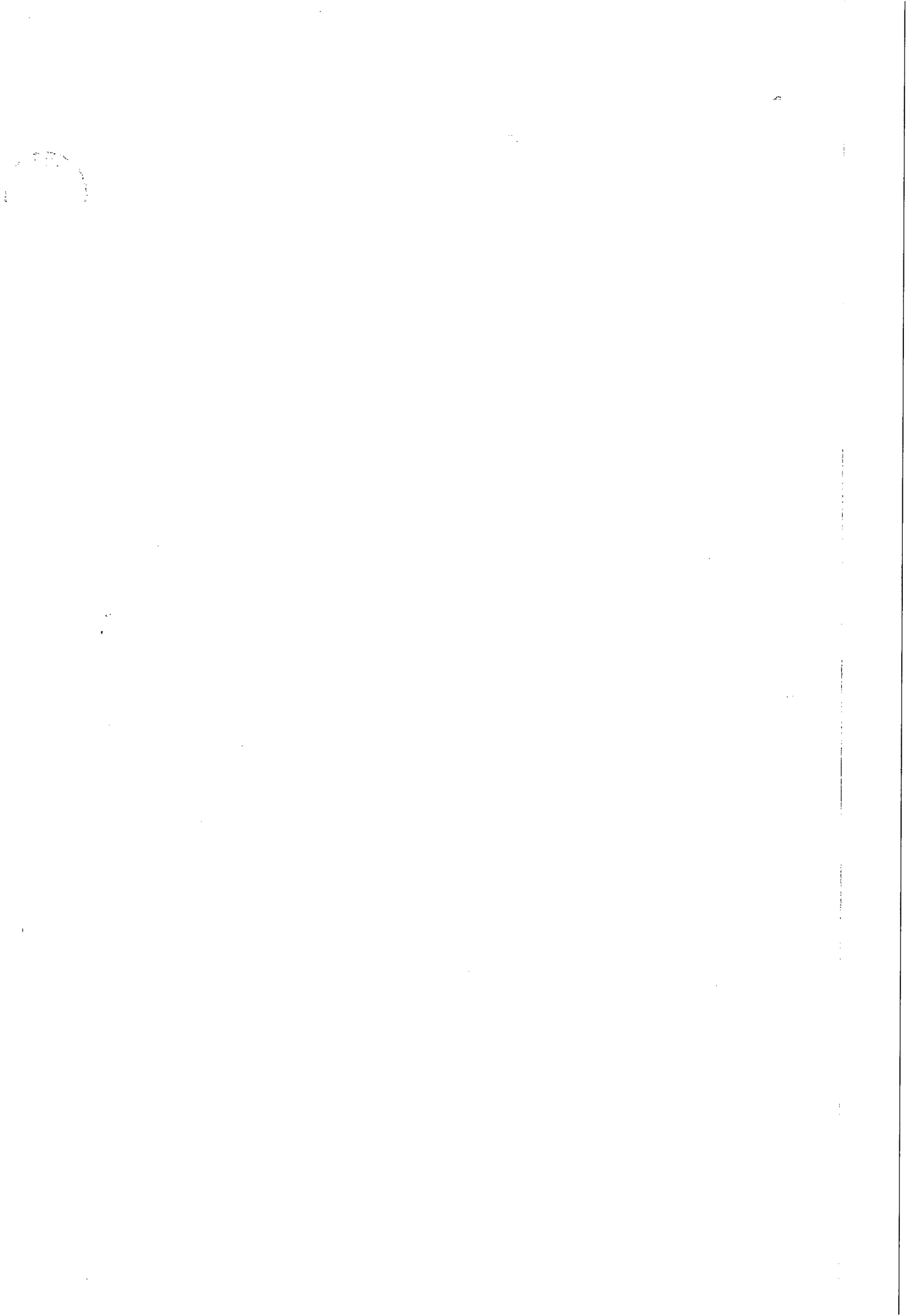
O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.) deste DETRAN/AL:

- I - TIAGO DE ARGOLO AZEVEDO, P.A. 5101 - 002832/2015;
- II - ADEILSON FERREIRA DA SILVA, P.A. 5101 - 004425/2015;
- III - CLEDSON DA FONSECA CALAZANS, P.A. 5101 - 003944/2015;
- IIII - HILDATO DA SILVA SANTOS, P.A. 5101 - 006119/2015;

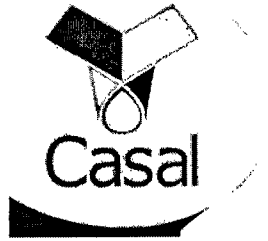
Art. 2º - NOTIFICAR o Condutor abaixo relacionado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para, querendo, interpor recurso na Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI) ou entregar a CNH na Coordenadoria de Controle de Infrações (C.C.I.):

- I - BRUNO YOST MENDES DE ASSIS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165 do CTB e Art. 16, I da Resolução 182/05 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-1409/2015;





ESTADO DE ALAGOAS



GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise



WebEmail

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Tomada de Preço 03/2015 - Tomada de Preços

Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015 – CASAL

DATA: 20/07/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas .O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Ilma Amaral Almeida

Pregoeira/CASAL



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.

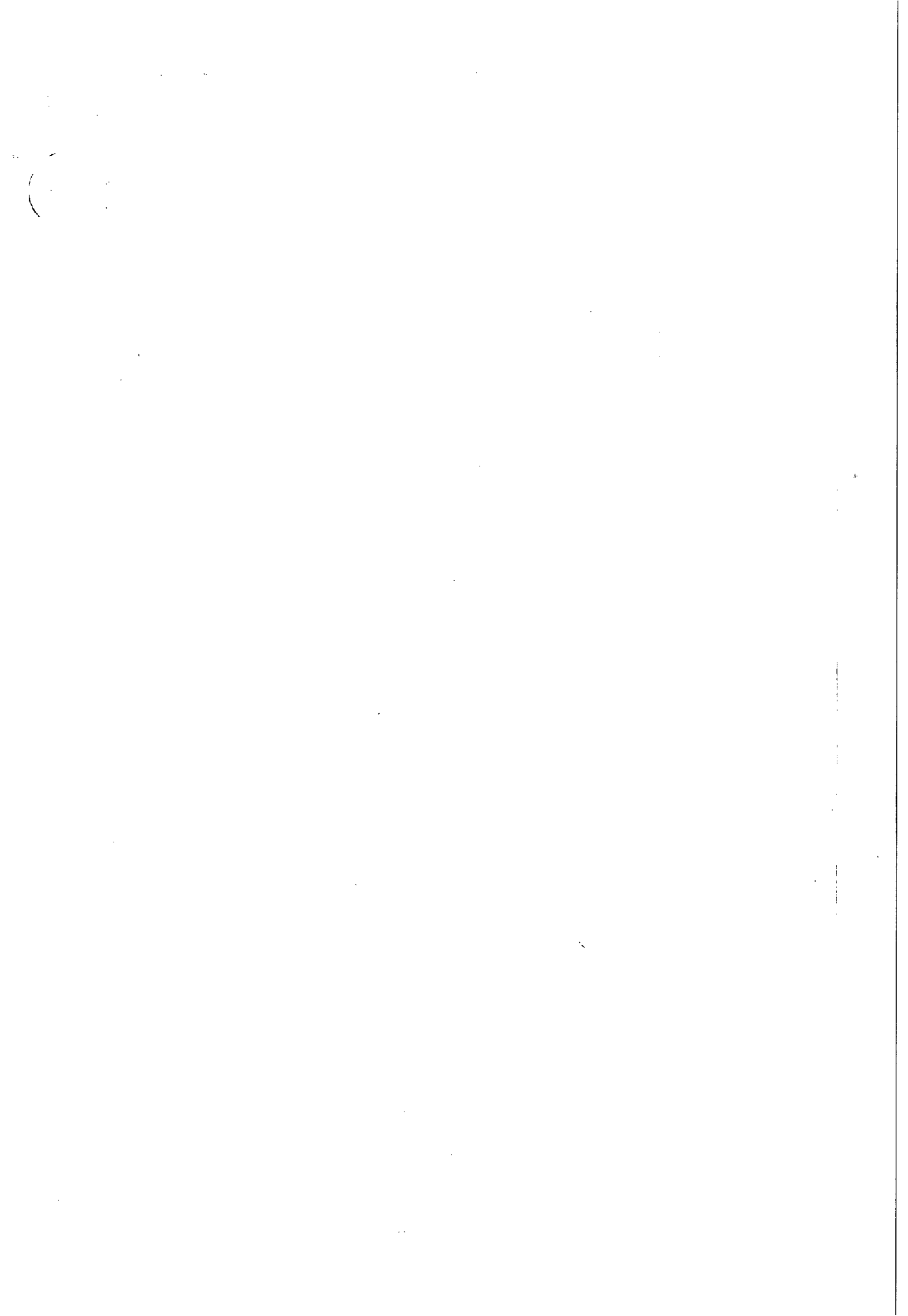
**Newsletter**

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

CASAL
Fls. 101

CASAL
Fls. 65

Nº da CI:

94/2015

CASAL
Fls. 99

Origem: CPL

Destino: ASCOM

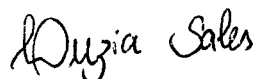
Data de emissão
06.07.2015

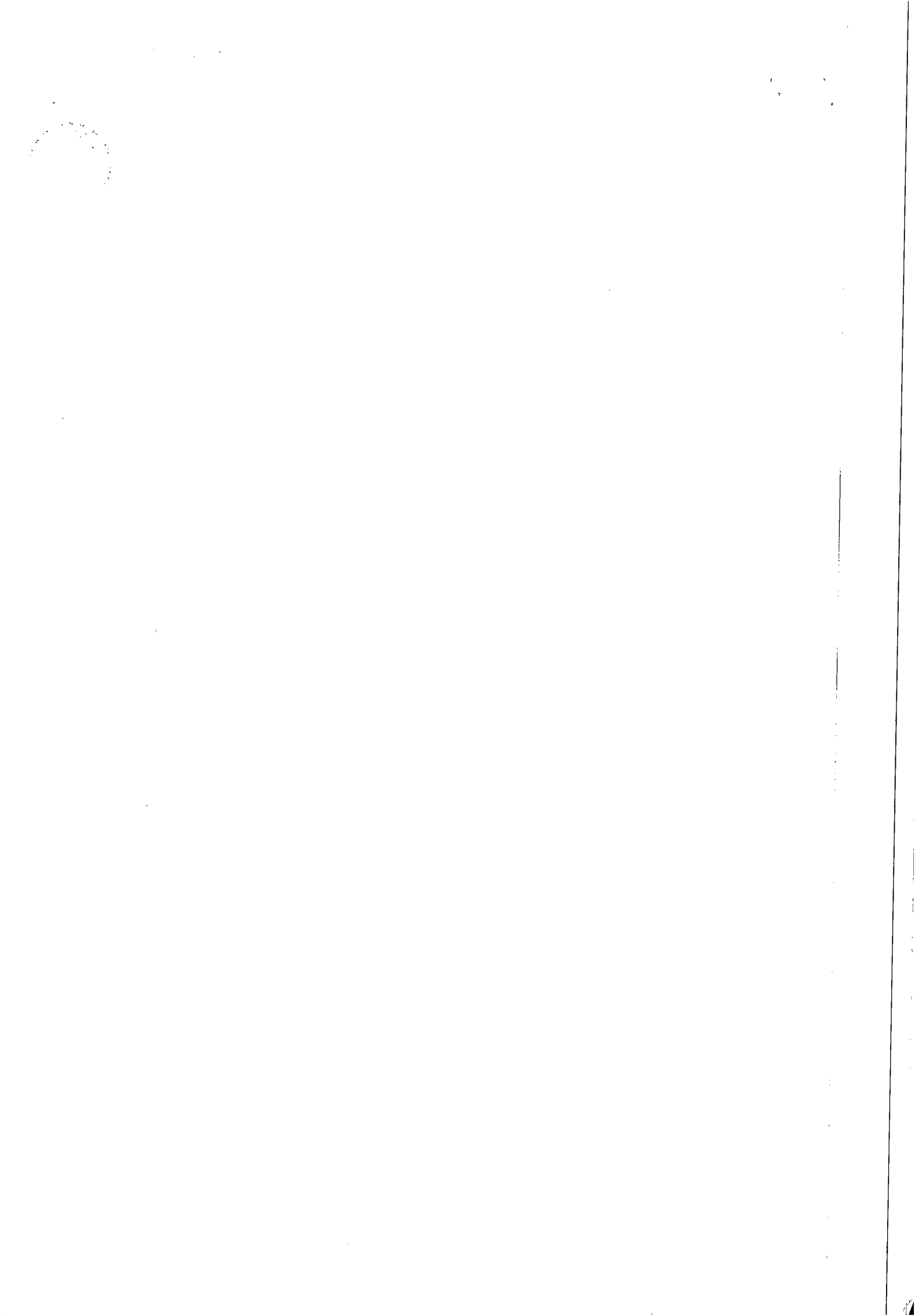
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 07.07.15, aviso TOMADA DE PREÇO nº 03/2015.

Atenciosamente,


ILMA AMARAL ALMEIDA
CPL/CASAL

Recebi em 06/07/2015




A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO
TOMADA DE PREÇO – 03/2015 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender **SINE DIE** a TOMADA DE PREÇO – 03/2015 – CASAL

Maceió, 06 de julho de 2015

Neli Lima Pereira
Presidente CPL/CASAL





100

100

100

100



OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA GERADOR - CEPAL.

A propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 06 de Julho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 172615

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a PROFISSIONAL NO RAMO FOTOGRÁFICO, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01(um) PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE FOTOS QUE IRÃO ILUSTRAR O ENSAIO VISUAL E A CAPA DA REVISTA GRACILIANO Nº23 - CEPAL.

A propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 06 de Julho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 172618

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a PROFISSIONAIS NO RAMO DE JORNALISMO, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01(um) PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE REPORTAGEM COM 60.000(sessenta mil) CARACTERES PARA A REVISTA GRACILIANO Nº23 - CEPAL.

A propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 06 de Julho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 172622

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a PROFISSIONAIS NO RAMO DE JORNALISMO, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01(um) PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE REPORTAGEM COM 50.000(cinquenta mil) CARACTERES PARA A REVISTA GRACILIANO Nº23 - CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 06 de Julho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 172632

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

TOMADA DE PREÇO - 03/2015 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender SINE DIE a TOMADA DE PREÇO - 03/2015 - CASAL

Maceió, 06 de julho de 2015

Neli Lima Pereira
Presidente CPL/CASAL

Protocolo 172602

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que a Diretoria Executiva da Gás de Alagoas S/A - ALGÁS, no exercício de sua competência prevista no art. 20, inciso VI do Estatuto Social da Companhia, autorizou, por meio da Pauta DIPRE N.º 016/2015, na reunião de diretoria ocorrida no dia 04/05/2015, a contratação da empresa A3 EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.129.234/0001-61, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da supracitada Lei, para PATROCÍNIO AO EVENTO CASA COR ALAGOAS 2015, no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Maceió, 03 de julho de 2015.
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO
Diretor Presidente

Protocolo 172619

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 061/2015

Processo: 41010-11987/2014

Tipo: menor preço global.

Objeto: Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica, para execução de Levantamento de Cargas no Sistema Elétrico da Maternidade Escola Santa Mônica/UNCISAL

Data de realização: 21 de julho de 2015 às 09h00min. - Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes.com.br e www.uncisal.edu.br

Informações: Fone: 82 3315-6741 /3315-6713.

Maceió, 06 de julho de 2015.

Lucas Falcão Santana Costa

Pregoeiro

Protocolo 172529

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º UNCISAL 118/2014 - 2ª chamada

Processo n.º 41010-9012/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV E DVD DESTINADO A MESM/UNCISAL
PROPOSTA VENCEDORA
EMPRESAS:

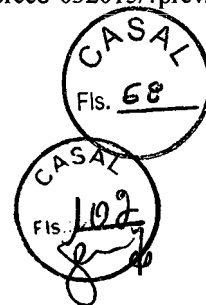




ESTADO DE ALAGOAS



GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

AVISO TOMADA DE PREÇO 03/2015

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**AVISO
TOMADA DE PREÇO – 03/2015 – CASAL**

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender SINE DIE a TOMADA DE PREÇO – 03/2015 – CASAL

Maceió, 06 de julho de 2015

Neli Lima Pereira
Presidente CPL/CASAL

Pesquise

ok



WebEmail



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

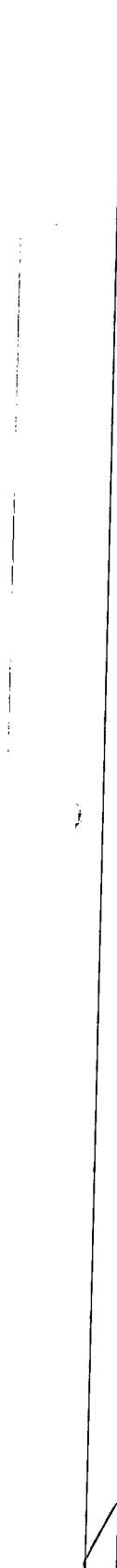
Nome:

E-mail:

Cadastrar

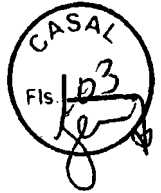
100

100





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo n° 6399/2015.
OFÍCIO PROESDE/MPE-114/2013

À SUPOCE,

Encaminhando para revisão e ajuste da planilha.

Maceió/AL, 07 de julho de 2015.

Atenciosamente,


Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL

A CPL

SEGUIR PLANILHA E CRONOGRAMA REVISADOS E ATUALI-
ZADOS EM: 09/07/2015.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020992583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

1957-1958
1959-1960
1961-1962
1963-1964
1965-1966
1967-1968
1969-1970
1971-1972
1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982
1983-1984
1985-1986
1987-1988
1989-1990
1991-1992
1993-1994
1995-1996
1997-1998
1999-2000
2001-2002
2003-2004
2005-2006
2007-2008
2009-2010
2011-2012
2013-2014
2015-2016
2017-2018
2019-2020
2021-2022
2023-2024
2025-2026
2027-2028
2029-2030
2031-2032
2033-2034
2035-2036
2037-2038
2039-2040
2041-2042
2043-2044
2045-2046
2047-2048
2049-2050
2051-2052
2053-2054
2055-2056
2057-2058
2059-2060
2061-2062
2063-2064
2065-2066
2067-2068
2069-2070
2071-2072
2073-2074
2075-2076
2077-2078
2079-2080
2081-2082
2083-2084
2085-2086
2087-2088
2089-2090
2091-2092
2093-2094
2095-2096
2097-2098
2099-2100



PROT. 6399/2013 - SUBSTITUIÇÃO DE REDE NO JACINTINHO

CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E VALORES ABAIXO PARA OS ITENS

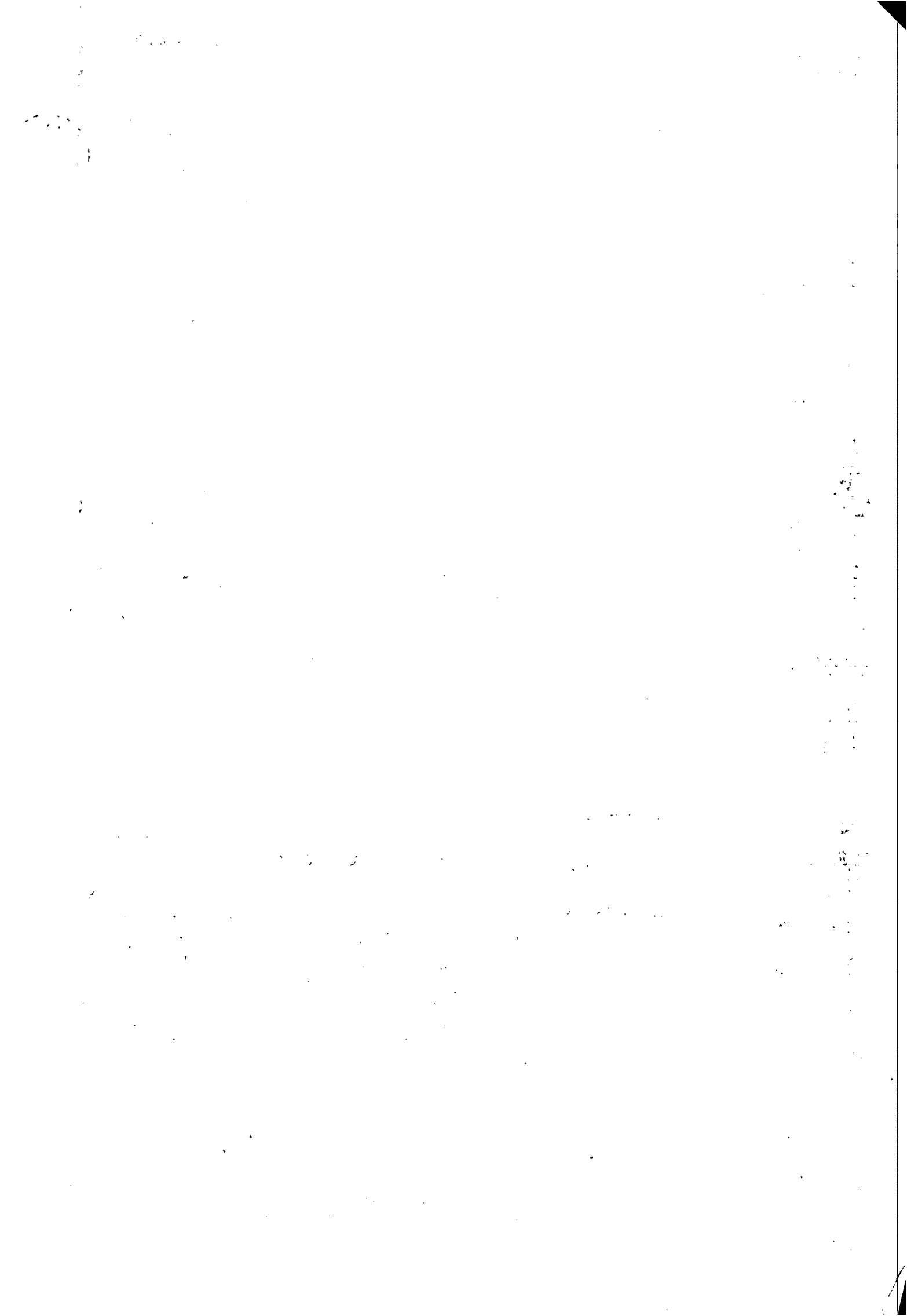
ITEM	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	INCORRETO	DIFERENÇA
2.16	3.198,67	2,63	8.412,49	42,08	
2.17	1.599,33	11,96	19.128,03	95,68	
2.19	162,75	10,11	1.645,35	40,44	
2.20	488,24	6,52	3.183,29	91,28	
SUB TOTAL			32.369,16	269,48	32.099,68
TOTAL GERAL CORRIGIDO			285.123,65		

RICARDO,

FAVOR CORRIGIR PLANILHA PARA ANEXAR
AO PROCESSO.

EM 06/07/2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng.º Civil - CREA 020092556-3
Gerente de Projetos e Custos
Casal Matrícula 1269





Companhia de Saneamento de Alagoas

CASAL
Fls. 07CASAL
Fls. 71CASAL
Fls. 105

OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo

LOCAL: Jacintinho - Maceió - AL

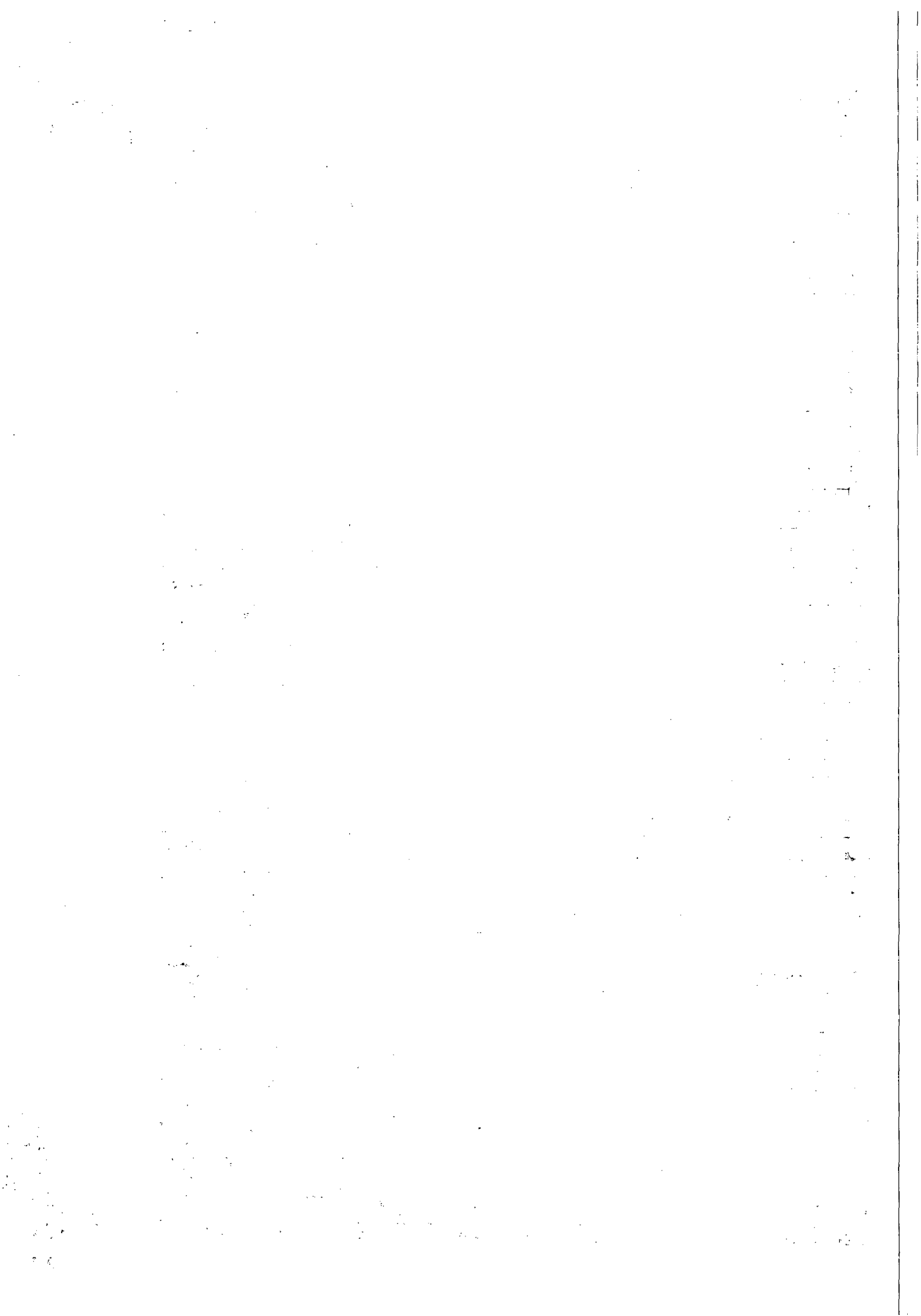
BDI SERVIÇOS: 26,44%

BDI MATERIAIS: 16,80%

DATA: Julho / 2015

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	VALOR TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	294.893,45	14744,67
Sub Total I						14.744,67
II						
SERVIÇOS						
2.1	73610/SINAPI	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.399,00	0,92	2.207,08
2.2	73790/003/SINAPI	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m²	2.159,10	60,17	129.913,05
2.3	3061/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m³	657,10	5,51	3.620,62
2.4	72915/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m³	164,27	11,89	1.953,17
2.5	73888/001/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	m	1.828,00	1,86	3.400,08
2.6	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	m	571,00	2,48	1.416,08
2.7	5231/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	und	22,00	1,35	29,70
2.8	5232/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	und	8,00	1,52	12,16
2.9	5280/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	und	4,00	2,20	8,80
2.10	5281/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	und	3,00	2,67	8,01
2.11	5282/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	und	2,00	3,01	6,02
2.12	5284/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	und	7,00	14,86	104,02
2.13	5285/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	und	4,00	16,58	66,32
2.14	73595/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	m	1.828,00	0,13	237,64
2.15	73594/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	m	571,00	0,21	119,91
2.16	5158/ORSE	Sinalização sem iluminação	m	3.198,67	2,71	8.668,40
2.17	5156/ORSE	Sinalização com iluminação	m	1.599,33	12,18	19.479,84
2.18	6084/ORSE	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	Unid	800,00	138,11	110.488,00
2.19	73964/005/SINAPI	Reaterro apiloado mecanizado	m³	162,75	10,20	1.660,05
2.20	79488/SINAPI	Reaterro apiloado manualmente	m³	488,24	6,84	3.339,56
2.21	73682/SINAPI	Cadastro e teste de rede	m	2.399,00	1,23	2.950,77
2.22	MERCADO	Botafora	m³	136,31	35,00	4.770,85
2.23	74162/001/SINAPI	Caixa de alvenaria para proteção de registro	und	4,00	108,33	433,32
Sub Total II						294.893,45
III						
MATERIAIS						
3.1	12599/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 50 classe 15	m	1.828,00	9,08	16.598,24
3.2	12601/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 75 classe 15	m	571,00	17,05	9.735,55
3.3	1954/ORSE	Registro PVC DN 50 mm	und	3,00	97,62	292,86
3.4	1955/ORSE	Registro PVC DN 75 mm	und	1,00	202,46	202,46
3.5	MERCADO	Tê Fofo 250 x 75 mm	und	2,00	561,81	1.123,62
3.6	5532/ORSE	Luva Fofo 250 mm	und	2,00	297,71	595,42
3.7	00050/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 75 mm	und	3,00	109,06	327,18
3.8	1825/SINAPI	Curva 45° PVC 75 mm	und	1,00	34,51	34,51
3.9	MERCADO	Cruzeta Fofo 200x100 mm	und	1,00	517,42	517,42
3.10	5531/ORSE	Luva Fofo 200 mm	und	3,00	225,77	677,31
3.11	5615/ORSE	Redução Fofo 100x50 mm	und	1,00	80,17	80,17
3.12	MERCADO	Redução Fofo 100x75	und	1,00	106,29	106,29
3.13	5586/ORSE	Redução Fofo 200x100	und	1,00	519,44	519,44
3.14	MERCADO	Tê Fofo 200x50 mm	und	2,00	427,49	854,98
3.15	12863/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 50mm	und	5,00	49,53	247,65
3.16	11493/SINAPI	Tê PVC 75 x 50 mm	und	6,00	17,47	104,82
3.17	7048/SINAPI	Tê PVC 50 mm	und	10,00	8,39	83,90
3.18	5555/ORSE	Redução PVC 50 x 32 mm	und	3,00	7,31	21,93
3.19	7130/SINAPI	Tê PVC 50x32 mm	und	1,00	10,29	10,29
3.20	1725/SINAPI	Cruzeta 50 mm PVC	und	1,00	11,80	11,80
3.21	3540/SINAPI	Curva 90° PVC 50 mm	und	1,00	2,56	2,56
3.22	1183/SINAPI	Cap 75 mm PVC	und	1,00	10,02	10,02
3.23	1206/SINAPI	Cap 50 mm PVC	und	5,00	4,47	22,35
Sub Total III						32.180,77
TOTAL						R\$ 341.818,89

Ricardo Fátima Costa de Oliveira
 Eng. Industrial - CREA 020092510-0
 Casel - Serviço de Consultoria de Engenharia





Companhia de Saneamento de Alagoas

CASAL
Fls. 108

CASAL
Fls. 72

CASAL
Fls. 106

Cronograma Físico - Financeiro

OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo

LOCAL: Jacintinho - Maceló - AL

DATA: Julho / 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Mobilização da Obra	14744,67	100,00%		
			14.744,67		
2	Locação do eixo p/ rede de água	2207,08	35,00%	35,00%	30,00%
			772,48	772,48	662,12
			35,00%	35,00%	30,00%
3	Retirada e reposição de pavimento paralelo	129913,05			
			45.469,57	45.469,57	38.973,91
			40,00%	30,00%	30,00%
4	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	3620,62			
			1.448,25	1.086,19	1.086,19
			40,00%	30,00%	30,00%
5	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	1953,17			
			781,27	585,95	585,95
			40,00%	30,00%	30,00%
6	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	3400,08			
			1.360,03	1.020,02	1.020,02
					100,00%
7	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	1416,08			
					1.416,08
			40,00%	30,00%	30,00%
8	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	29,70			
			11,88	8,91	8,91
			40,00%	30,00%	30,00%
9	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	12,16			
			4,86	3,65	3,65
			40,00%	30,00%	30,00%
10	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	8,80			
			3,52	2,64	2,64
			40,00%	30,00%	30,00%
11	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	8,01			
			3,20	2,40	2,40
			40,00%	30,00%	30,00%
12	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	6,02			
			2,41	1,81	1,81
			40,00%	30,00%	30,00%
13	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	104,02			
			41,61	31,21	31,21
			40,00%	30,00%	30,00%
14	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	66,32			
			26,53	19,90	19,90
			40,00%	30,00%	30,00%
15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	237,64			
			95,06	71,29	71,29
			40,00%	30,00%	30,00%
16	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	119,91			
			47,96	35,97	35,97
			40,00%	30,00%	30,00%
17	Sinalização sem iluminação	8668,40			
			3.467,36	2.600,52	2.600,52
			40,00%	30,00%	30,00%
18	Sinalização com iluminação	19479,84			
			7.791,94	5.843,95	5.843,95
				50,00%	50,00%
19	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e ser	110488,00			
				55.244,00	55.244,00
			40,00%	30,00%	30,00%
20	Reaterro apiloado mecanizado	1660,05			
			664,02	498,02	498,02
			40,00%	30,00%	30,00%
21	Reaterro apiloado manualmente	3339,56			
			1.335,82	1.001,87	1.001,87
				50,00%	50,00%
22	Cadastro e teste de rede	2950,77			
				1.475,39	1.475,39
			30,00%	30,00%	40,00%
23	Botafora	4770,85			
			1.431,26	1.431,26	1.908,34
				50,00%	50,00%
24	Caixa de alvenaria para proteção de registro	433,32			
				216,66	216,66
25	Materiais	32180,77	100,00%		
			32.180,77		

FATURAMENTO DA OBRA

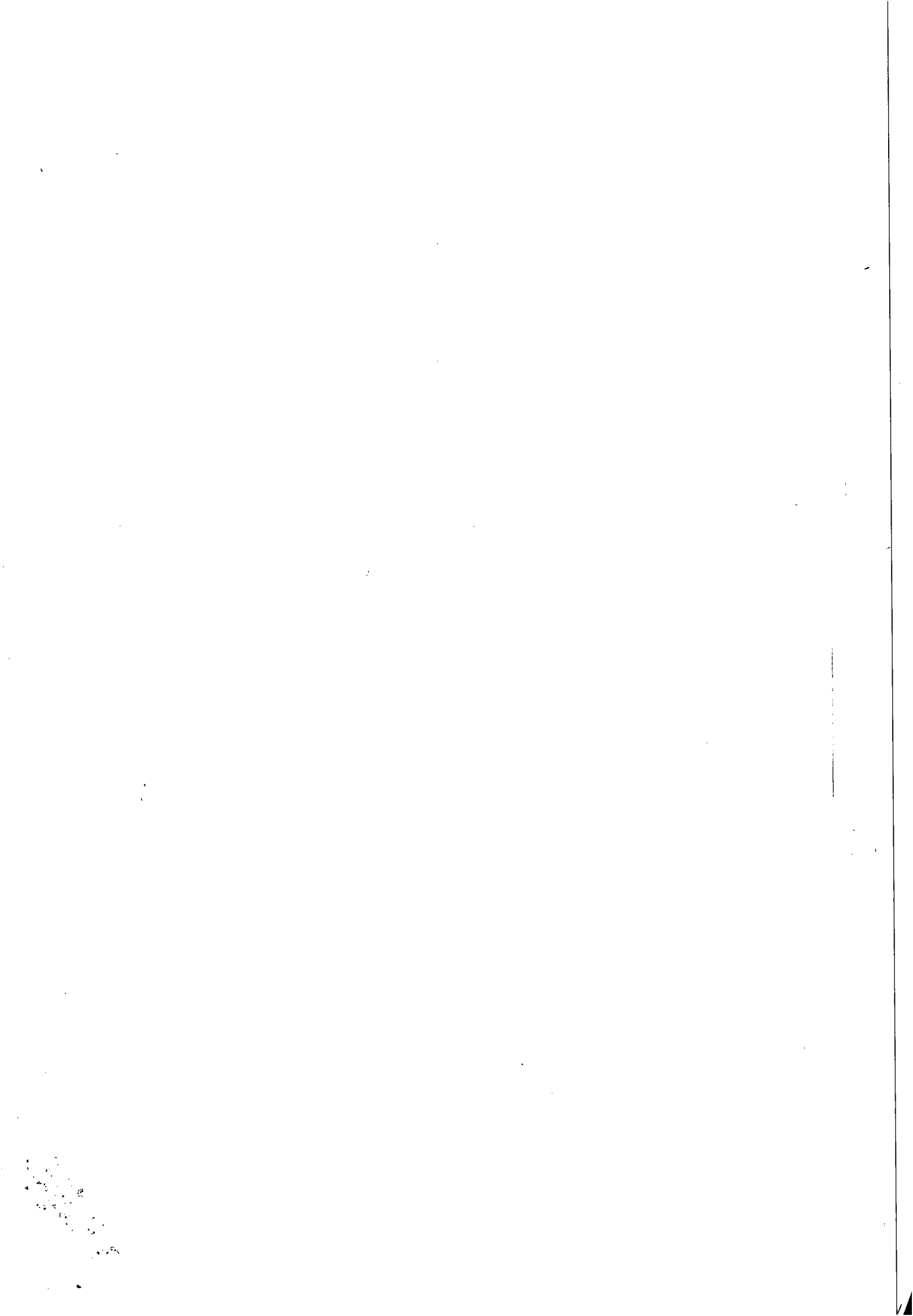
R\$ 341.818,89

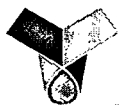
R\$ 111.684,46

R\$ 117.423,63

R\$ 112.710,79

Ricardo Fabrício Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 0200923-0
Casal - Supervisor de Obras de Engenharia
Mar. 2015





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 6399/2015.
OFÍCIO PROESDE/MPE-114/2013

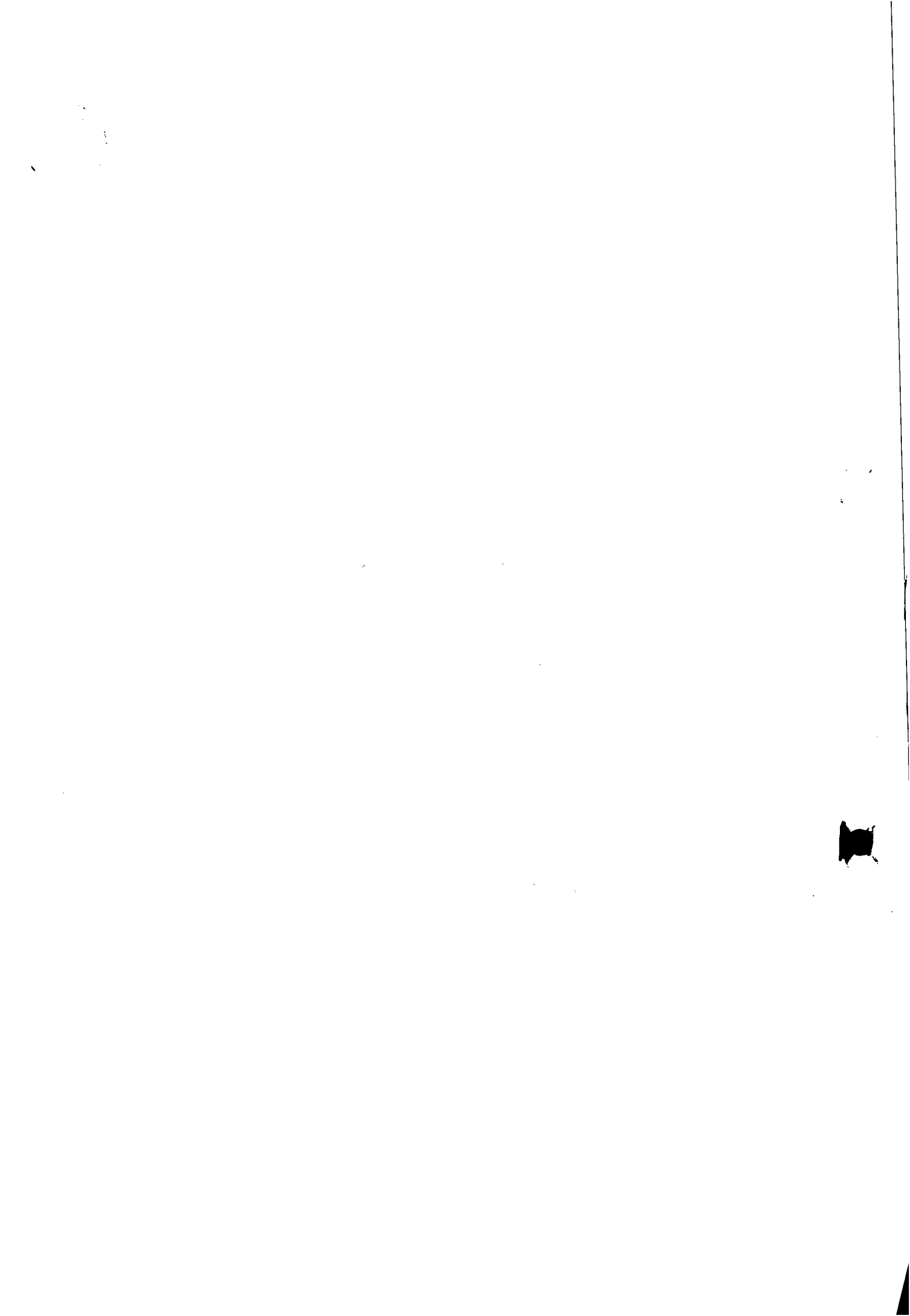
À ASJUR,

Encaminhando a minuta do Edital da Tomada de Preço Nº 03/2015 para reanálise, visto que houve correção na Planilha de Preço, alterando o valor total de R\$ 253.293,45 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 341.818,89 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Maceió/AL, 15 de julho de 2015.

Atenciosamente,


Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 6399/2013

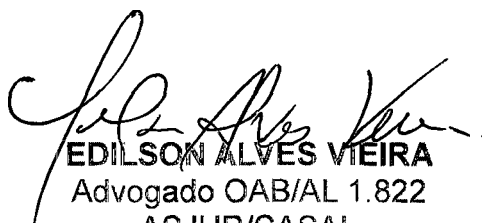
Assunto: Justificativa de reanálise

À SUPOCE.

Devolvo à SUPOCE para que seja juntado ao processo:

Para efetivação da reanálise em face da correção da planilha de preço, que culminou com a alteração no valor total, solicitamos justificativa pormenorizada.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2015.




EDILSON ALVES VIEIRA
Advogado OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL


MARIANA RAYSSA S. DE OLIVEIRA ROCHA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

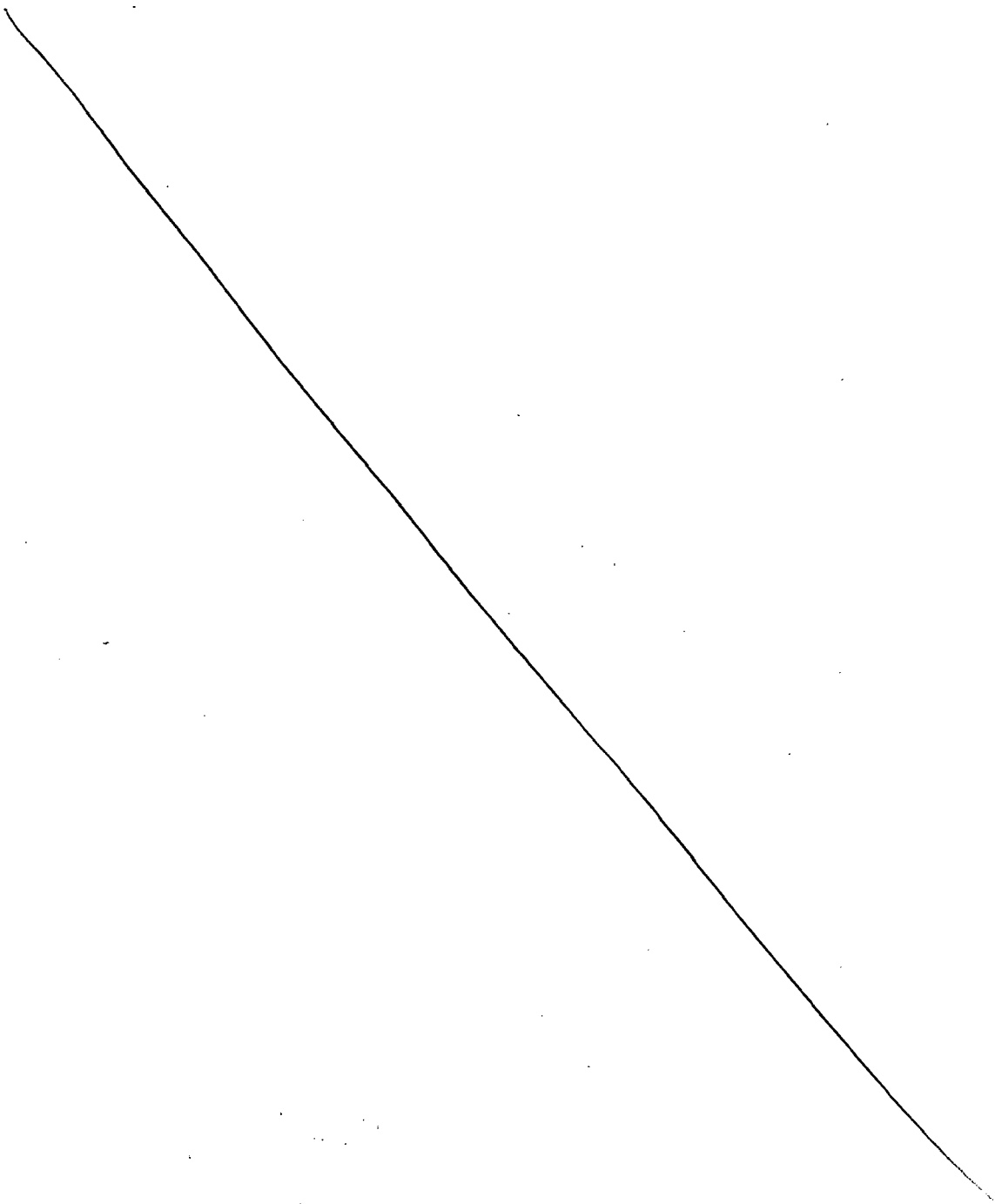
A GEPRO.

Encaminho o processo a pedido do Gerente.

Em 20/07/2015.


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629849-8
Casal  **SUPOCE - GEPRO**
Mat: 3034

PI SUPOCE



07





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

6399/2013

Nº FOLHA:

75 CASAL
Fis. 109

Interessado: Paulo Jorge Santana (Ofício PROESDEC/MPE-AL 114/2013).

Assunto: Notificação (Substituição de rede de água em Ruas do Jacintinho).

A ASJUR


At. Adv. Edilson Alves Vieira

Encaminhando as justificativas para o aumento do preço global da planilha anterior (página 29) em relação à planilha atual (página 71) de R\$ 88.525,44, referente à obra de substituição de redes de distribuição de água em diversas Ruas no Bairro do Jacintinho:


1. Os índices dos BDI aplicados de insumos e de serviços foram corrigidos para os valores do 3º Quartil, conforme o Acórdão Nº 2622/2013 – TCU;
2. O item 2.2 teve seu preço global corrigido, tendo em vista um problema identificado na fórmula utilizada na planilha anterior, gerando um acréscimo de R\$ 36.377,66;
3. Os quantitativos dos itens 2.16, 2.17, 2.19 e 2.20, referentes a sinalização e reaterro, foram corrigidos para os valores definidos no memorial descritivo do projeto, gerando um acréscimo de R\$ 32.878,37;
4. Os preços unitários foram novamente pesquisados no SINAPI, ORSE e MERCADO, atualizados para julho/2015, com destaque para o item 2.18 referente a substituição das ligações gerando um acréscimo de R\$ 16.586,33;
5. Finalmente, o item 1.1 Mobilização da Obra, que incide sobre 5% dos itens II e III, gerando um acréscimo de R\$ 2.683,08, totalizando o valor citado de R\$ 88.525,44.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Maceió, 21 de julho de 2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

VISTO:


Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Matrícula 1398





Companhia de Saneamento de Alagoas



46
08.



Processo nº: 6399/2013

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça do Estado de Alagoas

Assunto: Análise de Edital Tomada de Preço 03/2015 – CASAL.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº 03/2015 - CASAL, bem como a minuta de contrato, que traz como objeto “*para execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bonfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Izabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas*”.


No entanto, no decorrer do processo, após aprovação para realização do certame licitatório pelo Diretor Presidente – fls. 57 - e aprovação do primeiro Edital apresentado por esta ASJUR – fls. 61 -, foi constatado que houve erro material na Planilha de Preços utilizada para realização dos cálculos da Tomada de Preço nº 03/2015 – fls.29/30 - , sendo esta corrigida no Edital e juntada novamente ao processo – fls. 69/72.

É mister salientar que o valor foi alterado, passando de R\$ 253.293,45 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 341.818,89 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), ou seja, houve um acréscimo de 88.525,44 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), valor este extremamente significativa para os cofres desta Companhia.

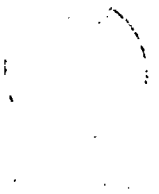
Destarte, entendemos que antes de qualquer aprovação do Edital Licitatório, o Sr. Diretor Presidente deve tomar ciência da alteração existente bem como aprova-la para que, só então esta assessoria possa fazer a análise cabível.

Logo, sugerimos que os autos sejam remetidos à Autoridade supracitada e, somente após, retorne à ASJUR para as devidas providências.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA.
Advogado OAB 1.822
ASJUR/CASAL


LETÍCIA AMORIM LISBOA.
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL



11
12

13

14



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

CASA
Fis. 118

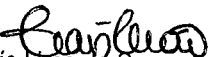
Nº do Processo:
6399113
Nº da folha:

CASA
Fis. 118
CASA
Fis. 118

À DP,

Para conhecimento da alteração dos valores e, se assim entender, ratificar a autorização às fls. 57.

Em, 24 de julho de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

13

14



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolos nº 6399/2013

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Capital

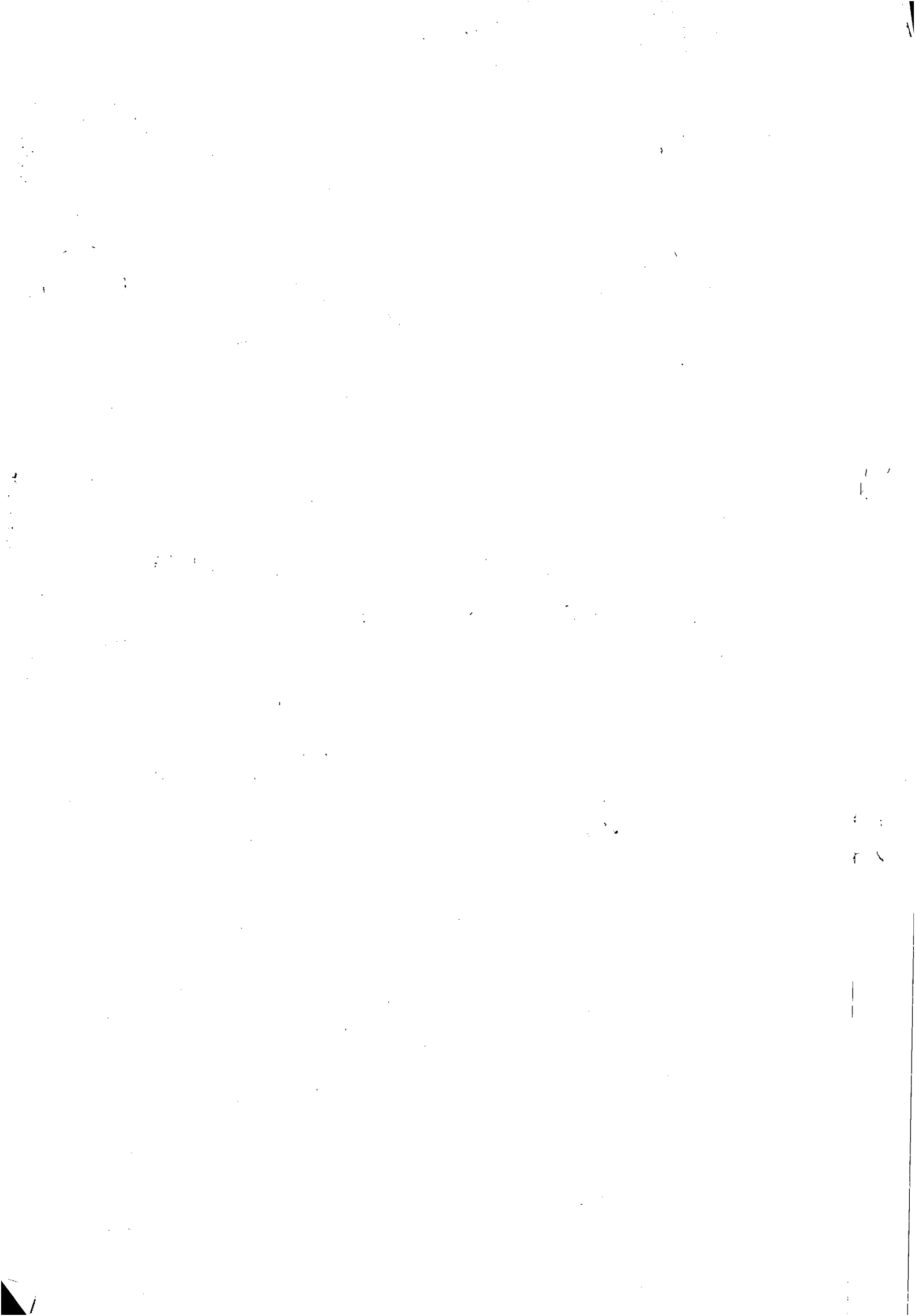


À
CPL,

Com base na solicitação da 2ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Ofício PROESDEC/MPE-AL 114/2013 (Protocolo nº 6399/2013), a instrução processual e jurídica às fls. 37 usque 39, e da alteração realizada com a correção da planilha de preço, conforme corroborado pela ASJUR às fls. 76, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição de rede de distribuição em várias ruas do bairro do Jacintinho, nesta capital, serviços estes orçados em R\$ 341.818,89 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), conforme o artigo 23, inciso I, b da Lei 8.666/93. Em, 24/04/2015.


Engº WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm...





Companhia de Saneamento de Alagoas



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 07/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I nº 52/2015 – CPL (Protocolo 4677/2015), e o que foi deliberado em reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA – Assistente de Administração, matrícula 1373
Membro Técnico: MARIA DE FÁTIMA PRAZIN DAS CHAGAS, Engenheira Civil, matrícula 1752;
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTES:


Presidente: ILMA AMARAL ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula 0749;
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034;
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613;
Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

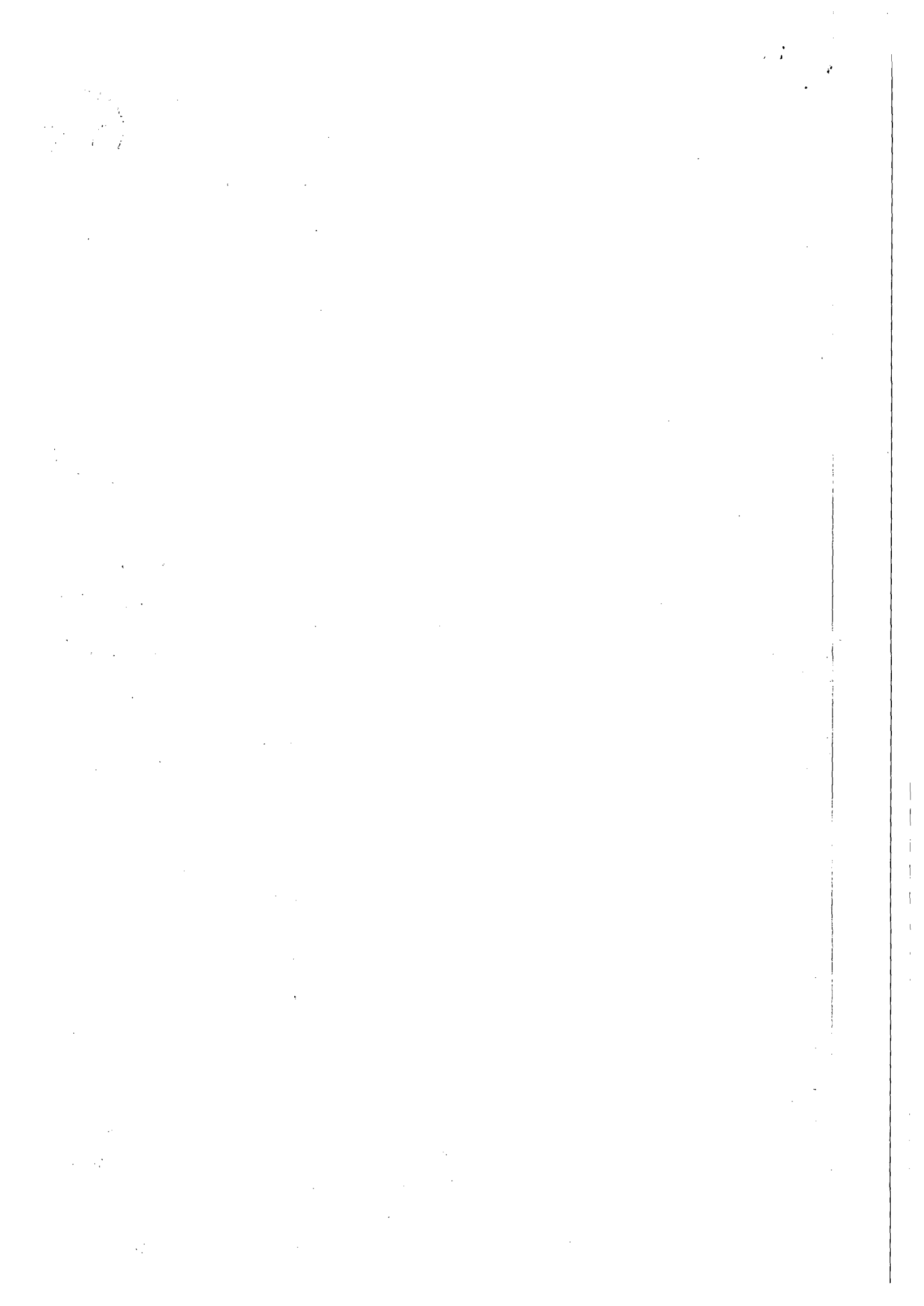
Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 04 de maio de 2015.


Engº WILDE CLECIO FALCAO DE ALENCAR
Diretor Presidente


Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa


Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia





COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS-
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE TELEFONIA, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM 4 LINHAS E 8 RAMAIS/CONCERTO DE 03 RAMAIS VOIC NET - CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone: (82) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 14h.

Maceió, 13 de Maio de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 157833

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

DATA: 28/05/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 157665

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 07/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I nº 52/2015 - CPL (Protocolo 4677/2015), e o que foi deliberado em reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373
Membro Técnico: MARIA DE FÁTIMA PRAZIN DAS CHAGAS, Engenheira Civil, matrícula 1752;
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTE:

Presidente: ILMA AMARAL ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula 0749;
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034;
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil,

matrícula 1613;

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 04 de maio de 2015.

Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Eng.º FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng.º OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 157673

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ/AL)

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 012/2014 que entre si celebram:

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e a Empresa Auto Posto Comendador Ltda.

Objeto: Aditar o valor do ajuste pactuado, com o acréscimo do percentual de 6,43% para Óleo Diesel e com o acréscimo do percentual de 6,65% para a Gasolina Comum.

Valor Global Anual: O valor global do contrato 012/2014 permanecerá o mesmo, R\$ 71.110,00 (setenta e um mil, cento e dez reais), devendo ser observados os valores por litro estabelecidos na Cláusula Primeira do 1º Termo de Aditamento ao contrato.

Dotação Orçamentária: atividade 22665039023040000; elemento de despesa 333903001, fonte 250.

Vigência: A partir da data de assinatura, devendo chegar termo no dia 01 de dezembro de 2015.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com intervenção do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2015.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 157827

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Indeferiu, em data de 13 de maio de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-0313/2015

INTERESSADO: Iânara Layane Olivense Dias

ASSUNTO: Pensão por Morte

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 157804

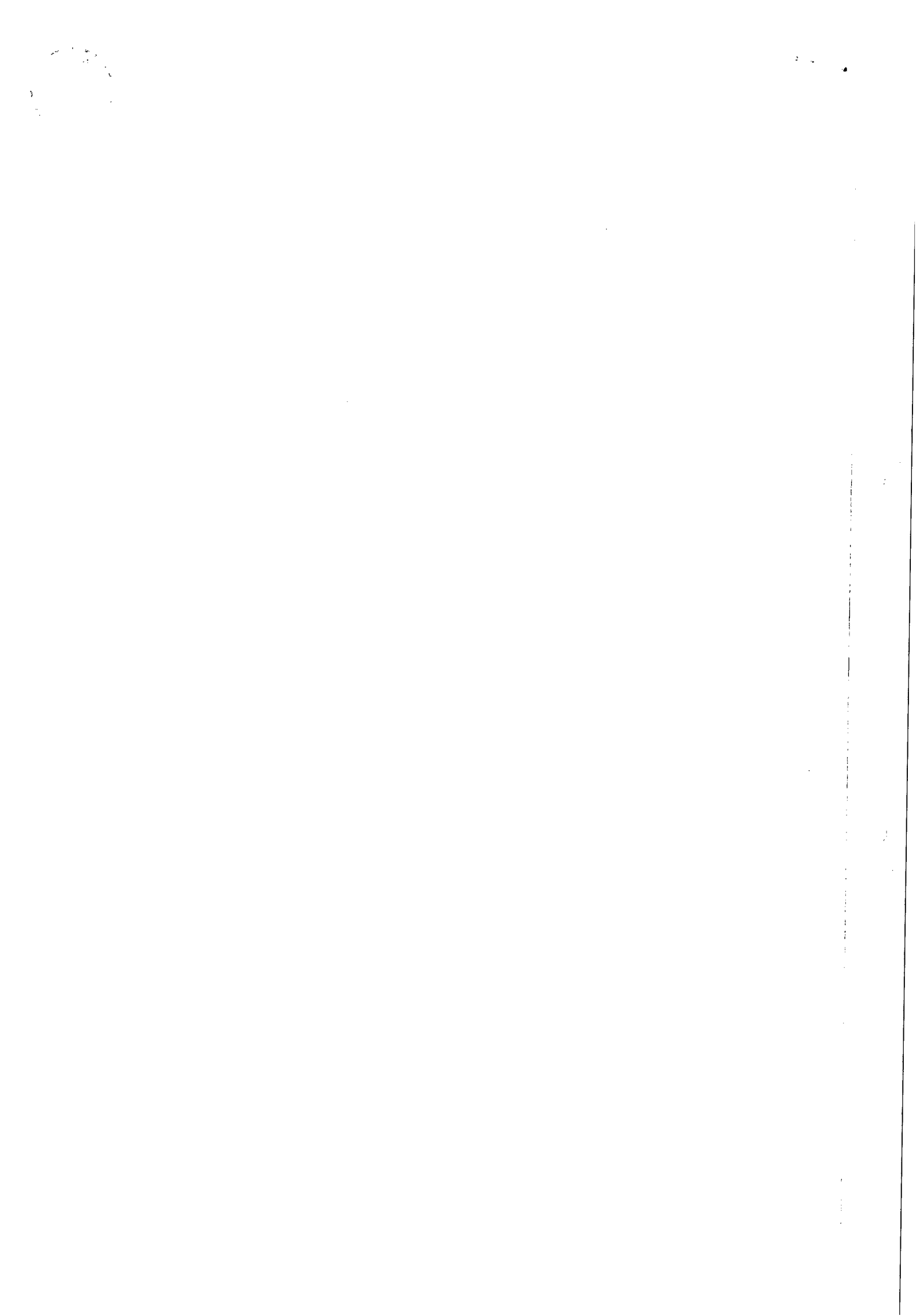
PROCESSO: 4799-1478/2015

INTERESSADO: RHOAN RODRIGO SANTOS CORREIA E OUTROS

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O Diretor-Presidente da AL Previdência, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-1748/2015, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte aos beneficiários Rhoan Rodrigo Santos Correia, portador do CPF nº 119.139.394-13, Larissa Gabrielle Santos Correia, portadora do CPF nº 063.288.294-85 e Rhonan Victor Santos Correia, portador do CPF nº 066.737.974-60 na qualidade de filhos menores do ex-segurado Roboan Silva Correia, portador do CPF nº 164.121.078-86, Matrícula nº





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exige a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

Presidente da CPL/CASAL: Neli Lima Pereira


Secretária: Gerluce de Fátima de Almeida Marques

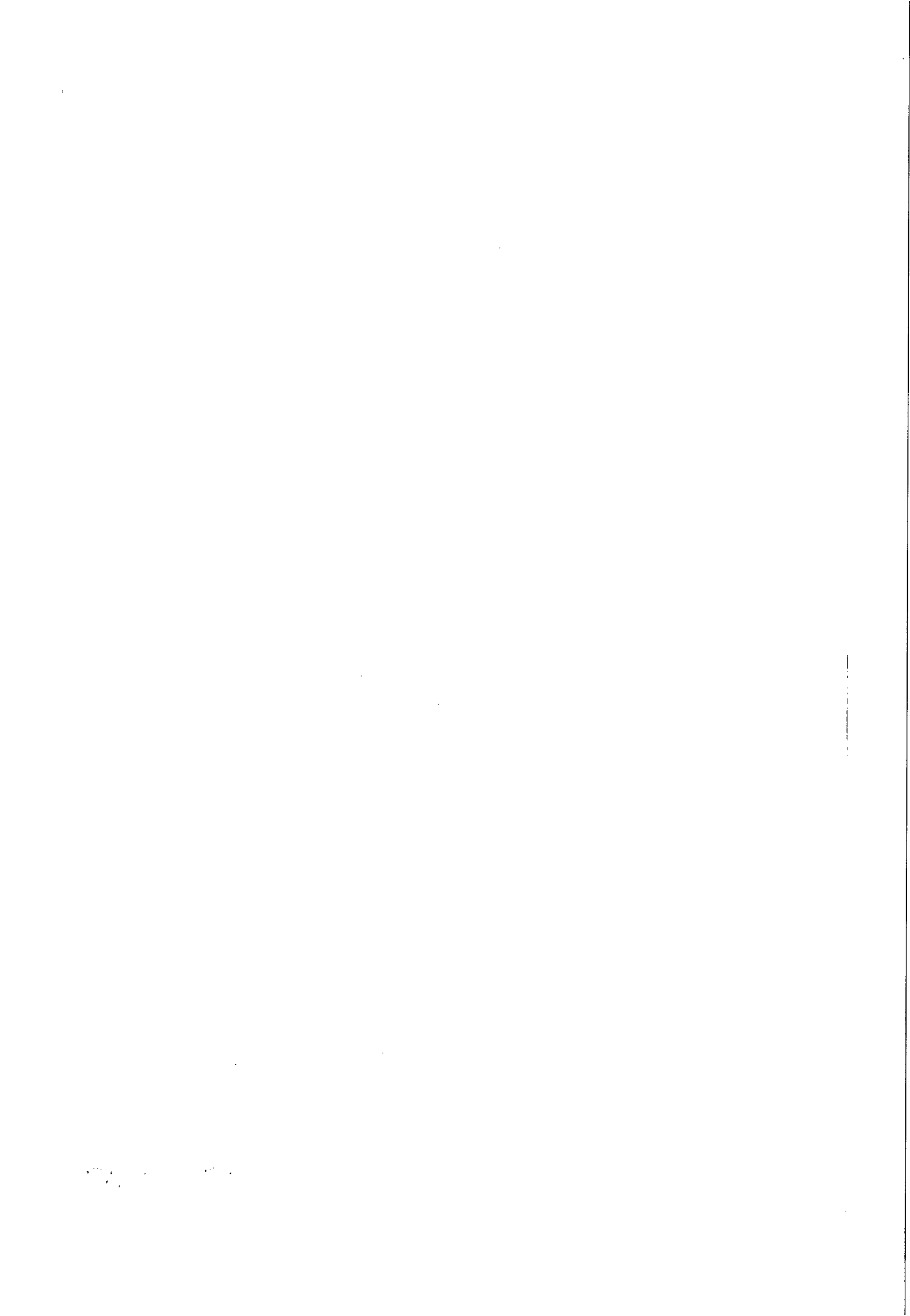
Membros Técnicos:

Maceió, 04 de agosto de 2015


Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015- CASAL - 03/09/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

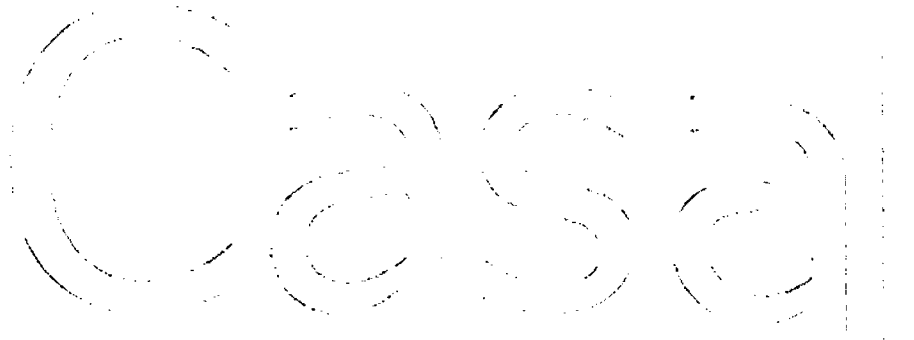
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
 C.N.P.J. N.º
 ENDEREÇO:
 CEP CIDADE / ESTADO
 TELEFONE: FAX
 EMAIL:
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
 R. G. N.º e / ou CPF N.º
 ENDEREÇO:
 CEP CIDADE / ESTADO
 TELEFONE: FAX
 E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

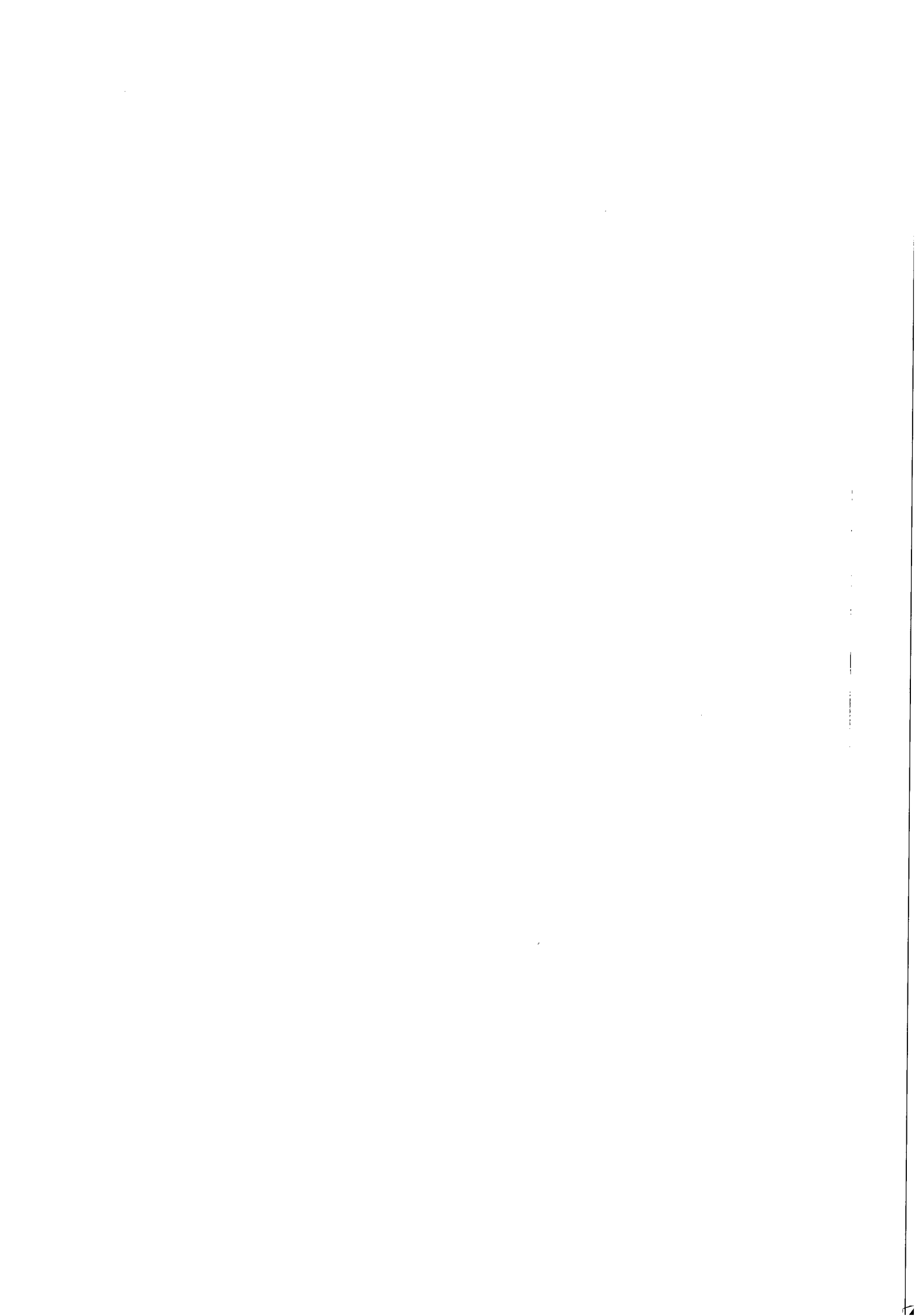
Maceió / AL de de 2015.

Assinatura



Companhia de Saneamento de Alagoas

Edilson Alves
Edilson Alves
Adv. CABIAL
ASJURICASAL



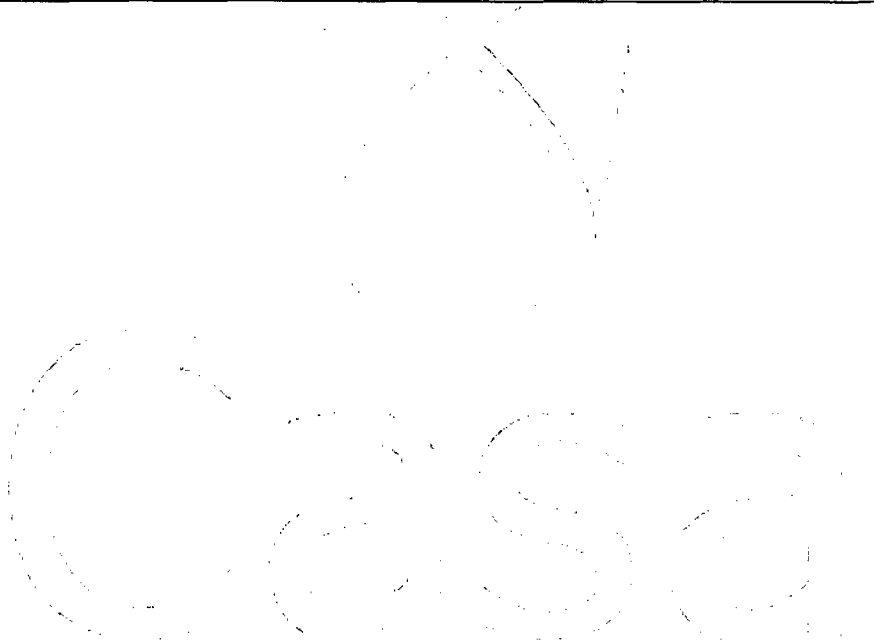


**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**




EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.399 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EM RUAS NO BAIRRO DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.



Companhia de Saneamento de Alagoas


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria nº 07/2015 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 14 de maio de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 6399/2013, OFÍCIO nº 114/2013 – PAULO JORGE SANTANA, S.C. nº 16337, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **03/09/2015, às 09:00 horas (horário local)**, na sala de LICITAÇÕES da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015-CASAL**, do tipo **menor preço global**, com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa para objeto descrito abaixo a seguir.

1.0 DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas.

1.1 O valor para esta licitação é: R\$ 341.818,89 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

1.2 Os projetos referentes ao objeto licitado, encontram-se à disposição dos Licitantes interessados apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitações da CASAL – CPL/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, até 02 (dois) dias antes da licitação.

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária:..... 11.202 – UN FAROL
- Grupo de Despesa: 300.000 – Serviços de Terceiros.
- Rubrica: 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
- ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;**
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.**

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

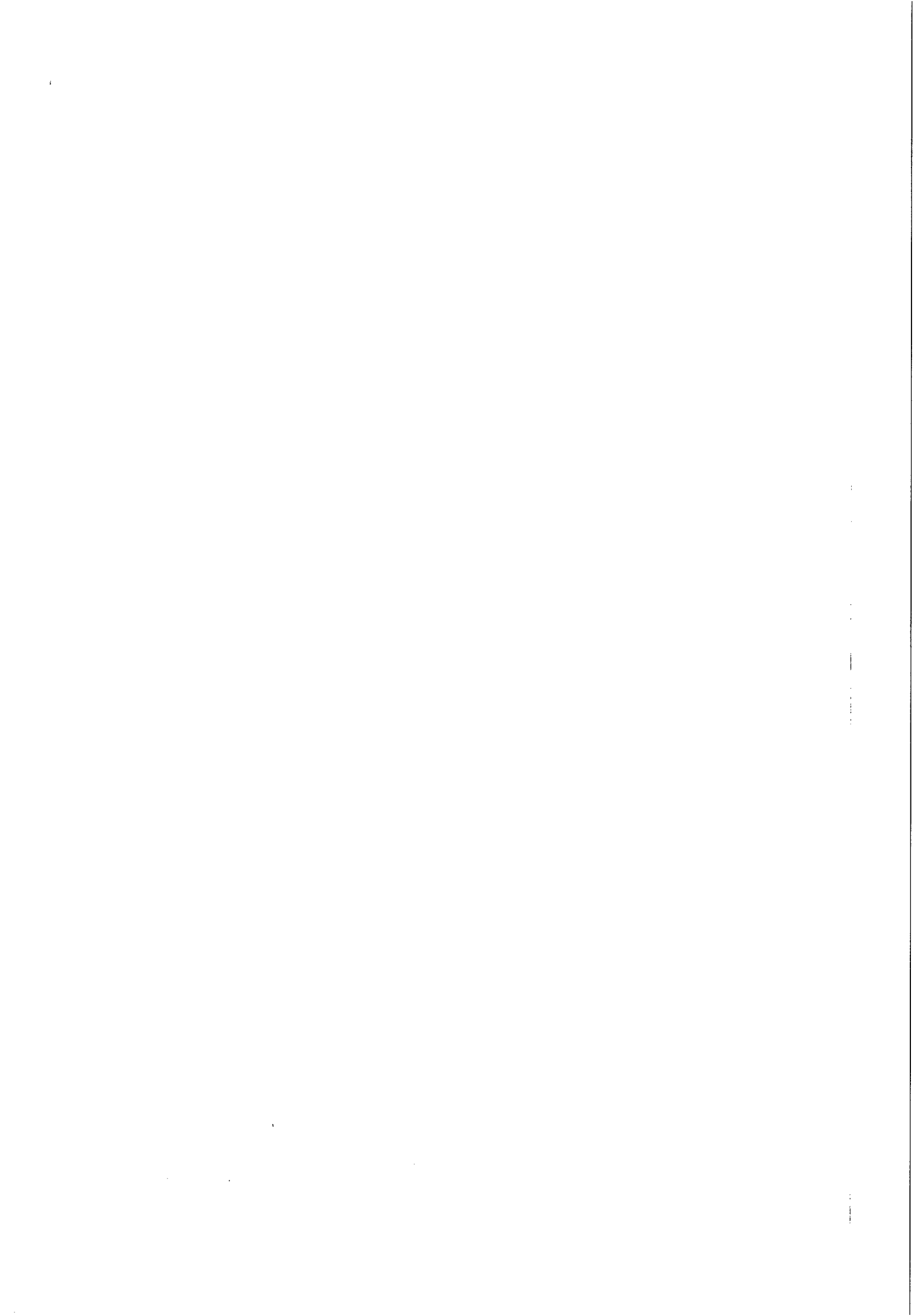
4.1. Poderão participar desta Tomada de Preço pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.2 da habilitação:

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. (O credenciamento deve vir acompanhado da cópia do Contrato Social autenticada).
Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL.

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

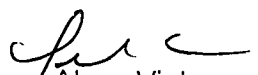
6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

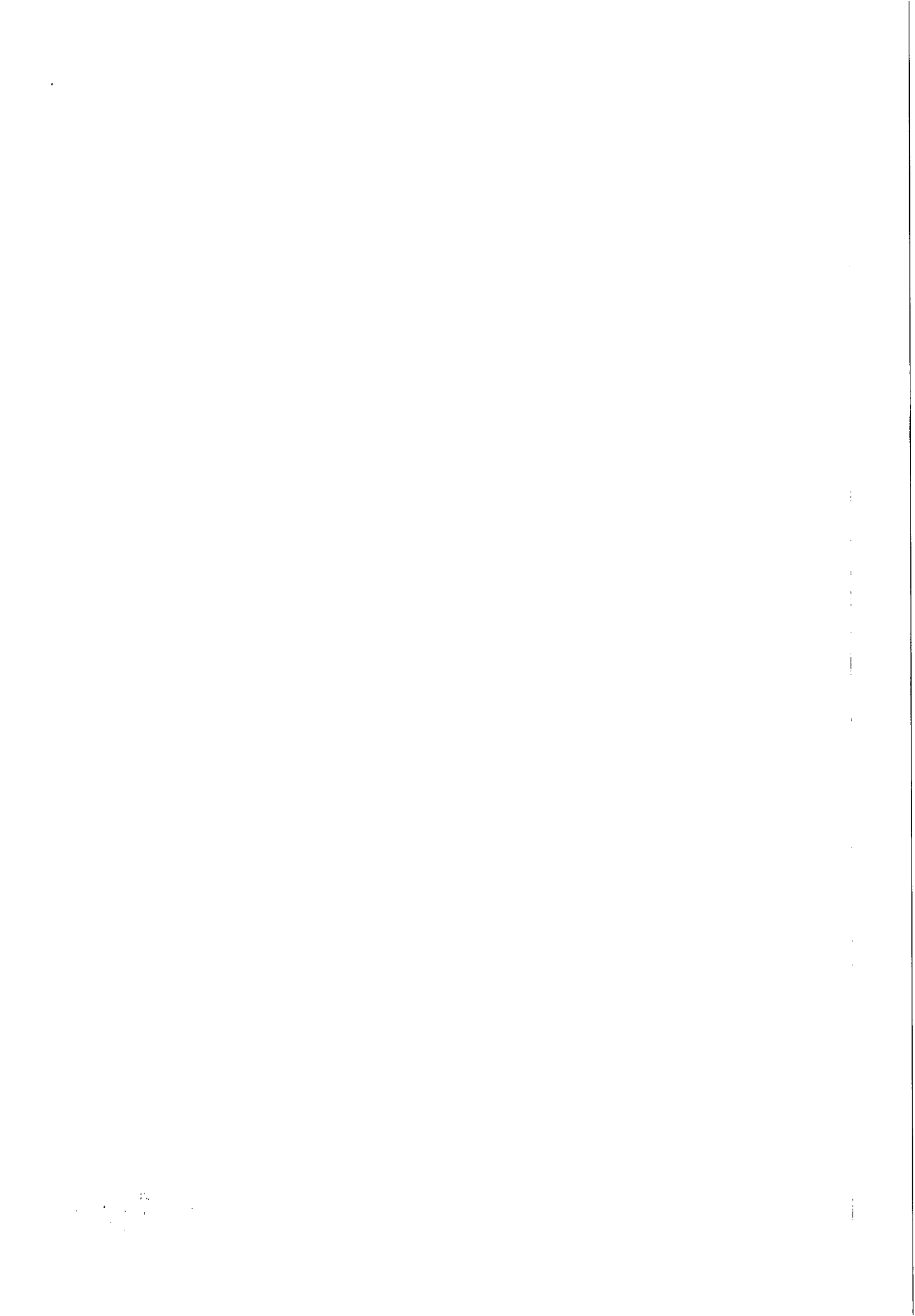
6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

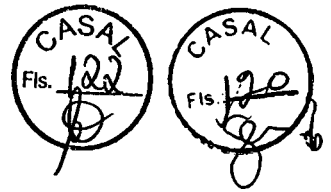
6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.


Edilson Alves Vieira
Adv/OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. **ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015 - CASAL

DIA 03/09/2015 às 09:00 horas (Horário local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa engenharia especializada para execução de substituição de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.2. **ENVELOPE "B" – "PROPOSTA DE PREÇOS"**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015 - CASAL

DIA 03/09/2015 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de substituição de rede de distribuição de água nas ruas Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.


7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;
- g) Certidão emitida pela CPL/CASAL de que a empresa licitante atendeu as todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (§ 2º do art. 21 da Lei 8.666/93).
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

7.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a empresa através de certidão emitida pelo CREA devidamente valida na data da realização da licitação;
- b) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- c) Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado.
- d) O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve (m) ser acompanhado (s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.
 - b) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.
 - c) As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
 - d) As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.
 - e) Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.
- Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.
 - A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante


LC = -----

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

CompANHIA de SANEAMENTO de ALAGOAS


 Edilson Alves Vieira
 Adv. OAB/AL 1.822
 ASJUR/CASAL

100
100
100
100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

d) No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

7.2.4. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;

d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.2.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.2.6. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.2.7. As Micros e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.2.8. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.2.9. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

7.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.3.1. A proposta comercial deverá ser apresentada exatamente conforme a planilha de custos e cronograma físico financeiro, Anexo II deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo responsável técnico da licitante, contendo nome, número do CREA e sua qualificação técnica, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.3.1.1. O Objeto a ser executado;

7.3.1.2. Conter o preço global, expresso em moeda nacional, reais (R\$), em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;

7.3.1.3. Planilha de Custos e cronograma físico financeiro, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação, assinados pelo responsável técnico da licitante, com nome completo, qualificação técnica e número do CREA;

7.3.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo III;

7.3.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

7.3.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.



Vertical line of text or markings on the right edge of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




- 7.3.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo III, deste edital;
- 7.3.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.
- 7.3.1.9. Nome completo e qualificação (estado civil, profissão, naturalidade, CPF, RG, endereço) de quem vai assinar o contrato.
- 7.3.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;
- 7.3.3. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo II.
- 7.3.4. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 7.3.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.3.6. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

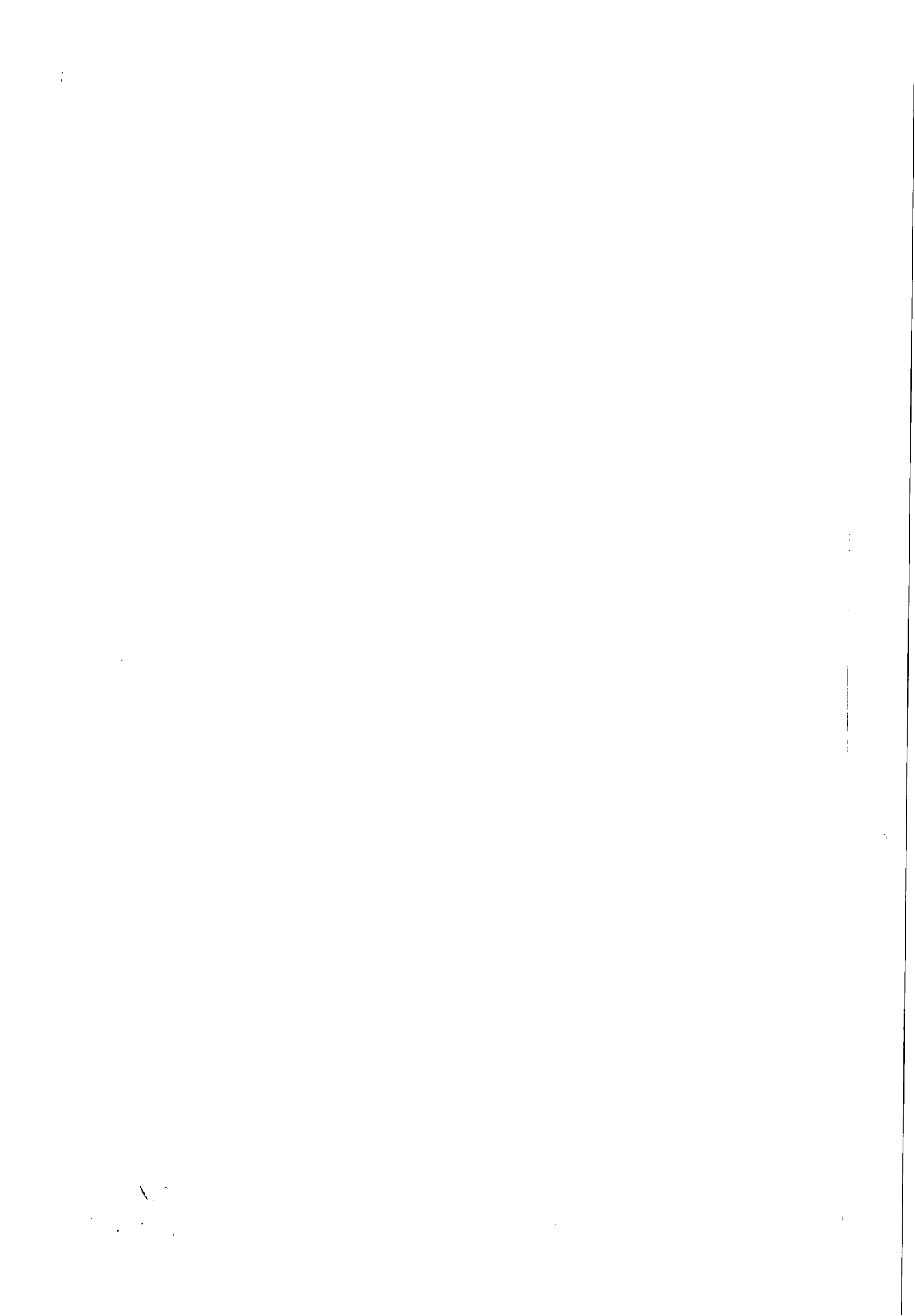
7.4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.4.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.
- 7.4.2 - Inicialmente ocorrerá à abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.
- 7.4.3 - Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.
- 7.4.4 - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.4.5 - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.
- 7.4.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.
- 7.4.7 - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes na sessão, das quais serão lavradas atas circunstanciais.
- 7.4.8 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.
- 7.4.9 - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado por e-mail a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.
- 7.4.10 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Tomada de Preços, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.
- 7.4.11 - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.
- 7.4.12 - Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:
- Que não atenderem os requisitos deste edital;
 - Que apresentarem condições não previstas;
 - Que cotarem preços excessivos ou vis.
- 7.4.13 - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.
- 9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail: cpl@casal.al.gov.br.
- 9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.
- 9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.0 DOS RECURSOS

- 10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.
- 10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

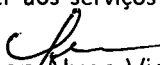
- 11.1. A contratação do objeto da presente licitação, será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar as mesmas condições de habilitação.
- 11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- 11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- 11.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA EXECUÇÃO

- 12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.
- 12.3. A execução dos serviços deverá seguir o Cronograma ajustado com o Gestor do Contrato ao início dos trabalhos, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos.
- 12.4. A entrega final das obras somente se efetuará com a realização de testes na rede, acompanhada da fiscalização da obra, entrega ao Gestor da CASAL das ART's registradas no CREA relativas a conclusão da obra, bem como, a entrega do cadastro georreferenciado da rede executada, em CD - ROM.

13.0 DO PAGAMENTO

- 13.1. Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

100

100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



13.1. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.2. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

13.6. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item 13.1, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

14.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços executados não atinja a sua totalidade.

14.2. O prazo estimado para execução dos serviços é de 90 (e oitenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

14.3. A alteração nos quantitativos dos serviços obedecerá ao estabelecido no artigo 65 da Lei 8666/93.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em especial nos seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

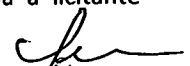
- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

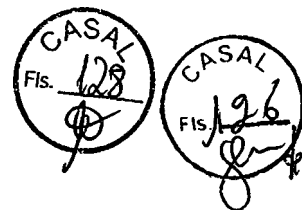
17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



13.1. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.2. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

14.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços executados não atinja a sua totalidade.

14.2. O prazo estimado para execução dos serviços é de 90 (e oitenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

14.3. A alteração nos quantitativos dos serviços obedecerá ao estabelecido no artigo 65 da Lei 8666/93.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em especial nos seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:


- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

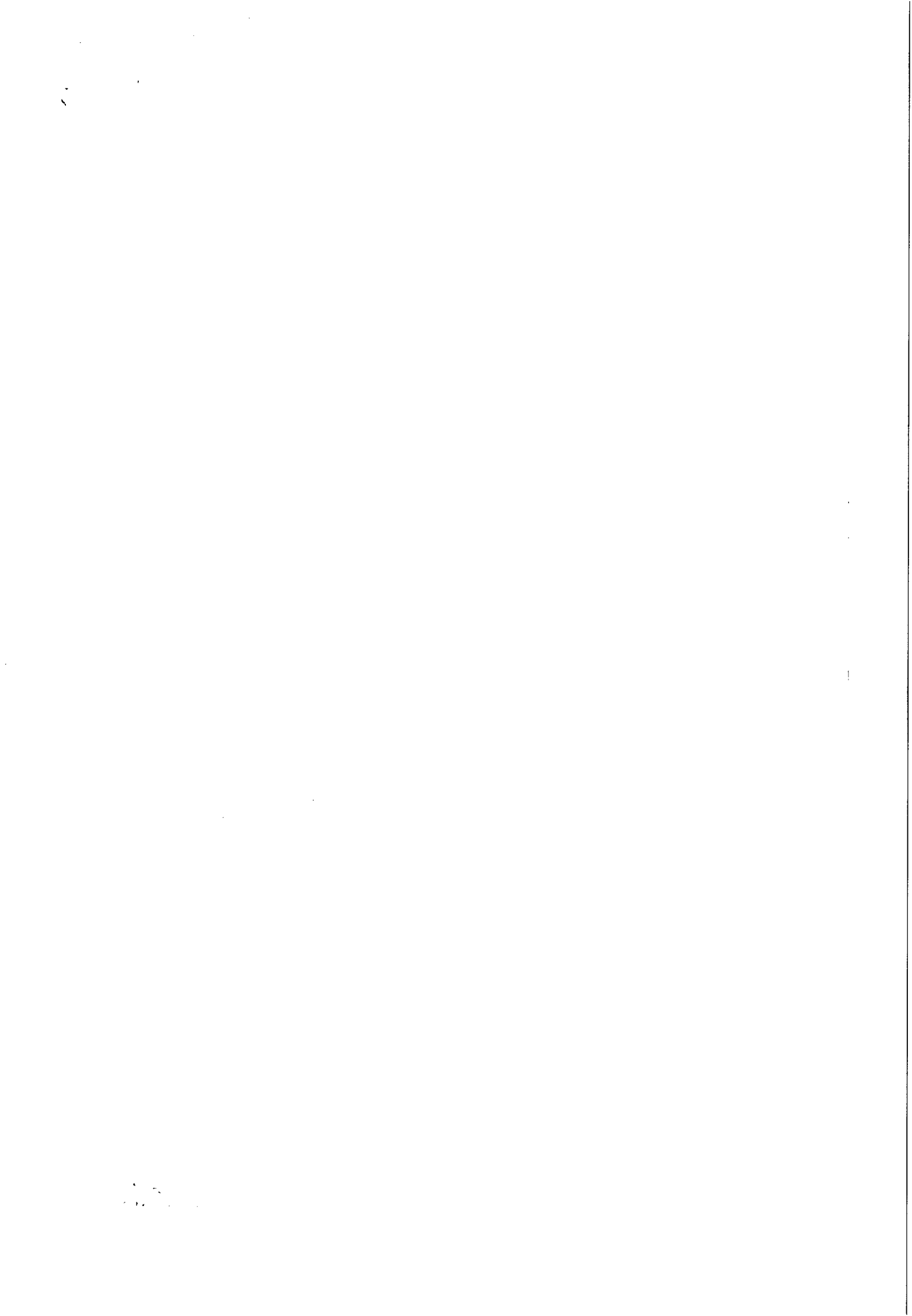
16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital, assim como o Projeto Básico, estará disponível no site da CASAL (www.casal.al.gov.br) e para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

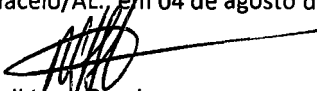
17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.


Maceió/AL, em 04 de agosto de 2015.

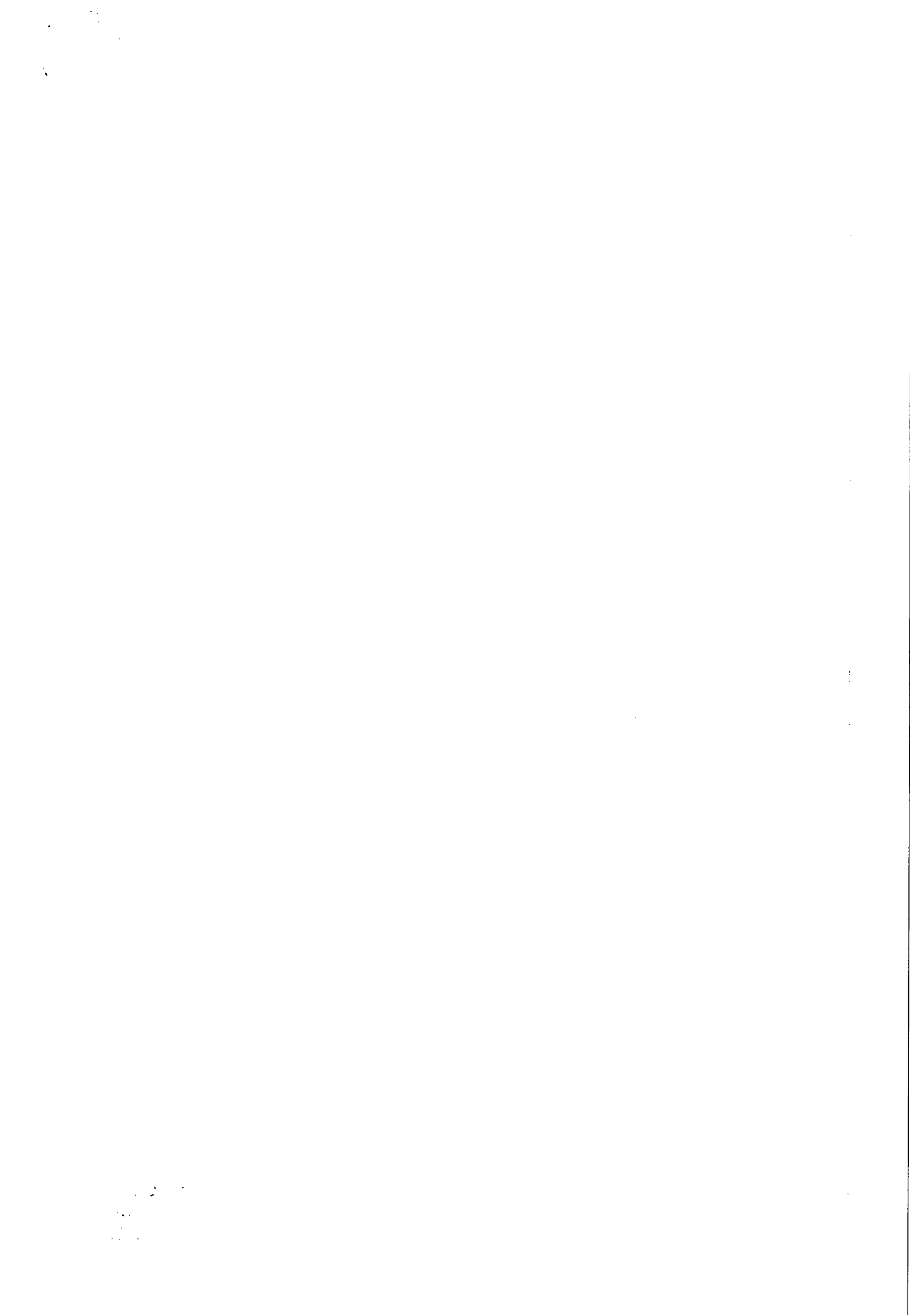

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL.

VISTO:


Eng.º OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia

Companhia de Saneamento de Alagoas


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO I




**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP**

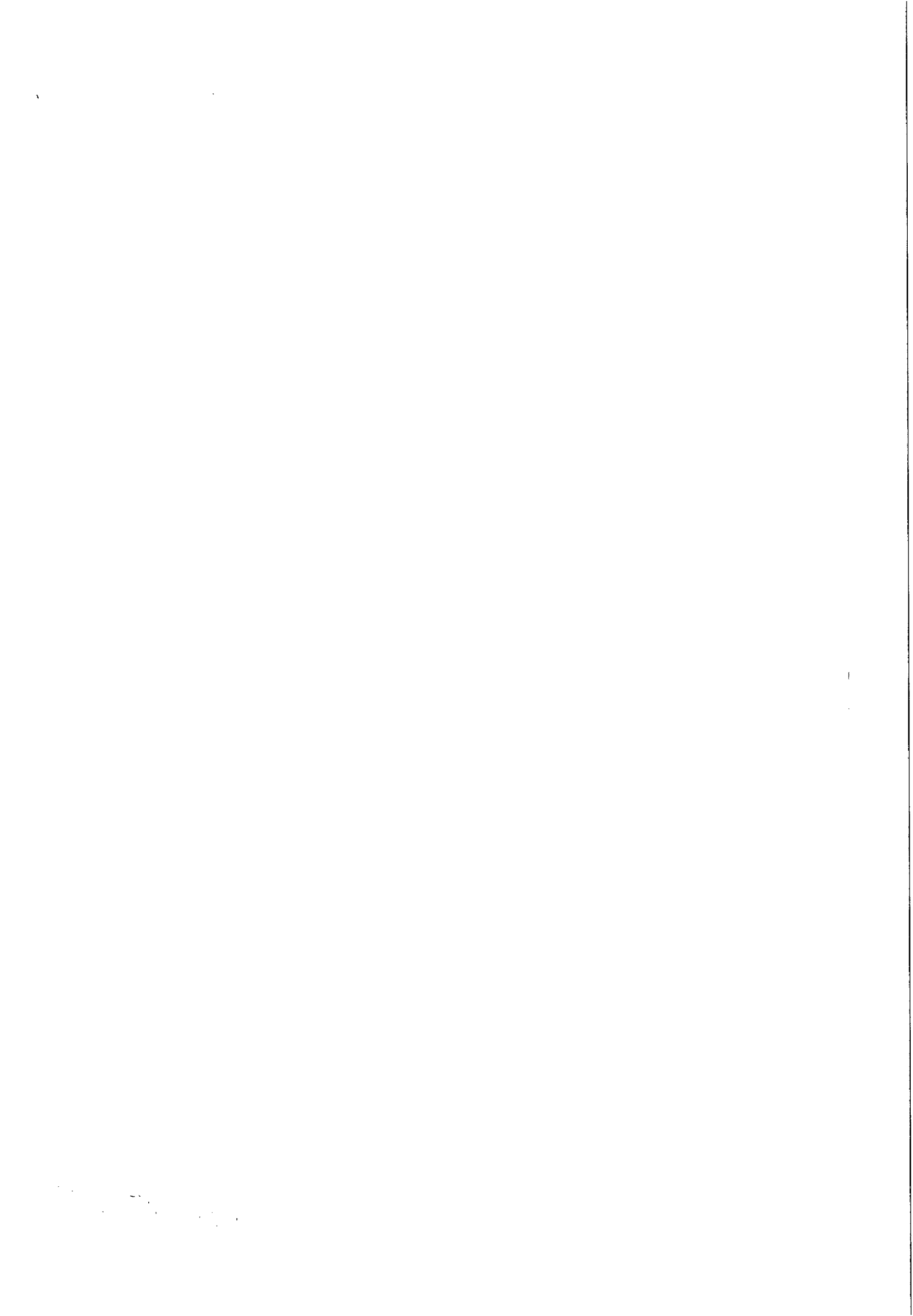
PROJETO BÁSICO

MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO JACINTINHO – MACEIÓ – AL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MACEIÓ – FEVEREIRO DE 2015


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



ESTADO DE ALAGOAS

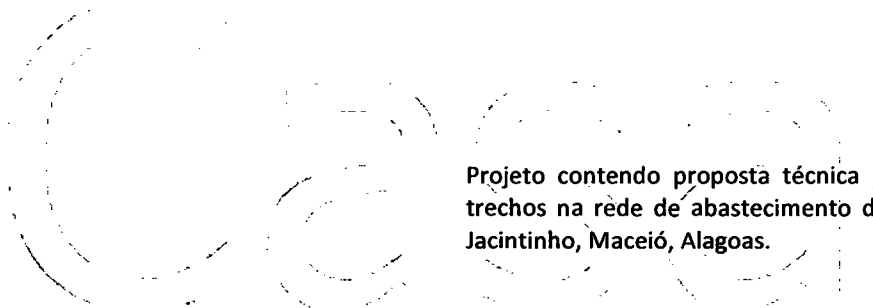
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO

SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP

PROJETO BÁSICO

MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO JACINTINHO – MACEIÓ – AL

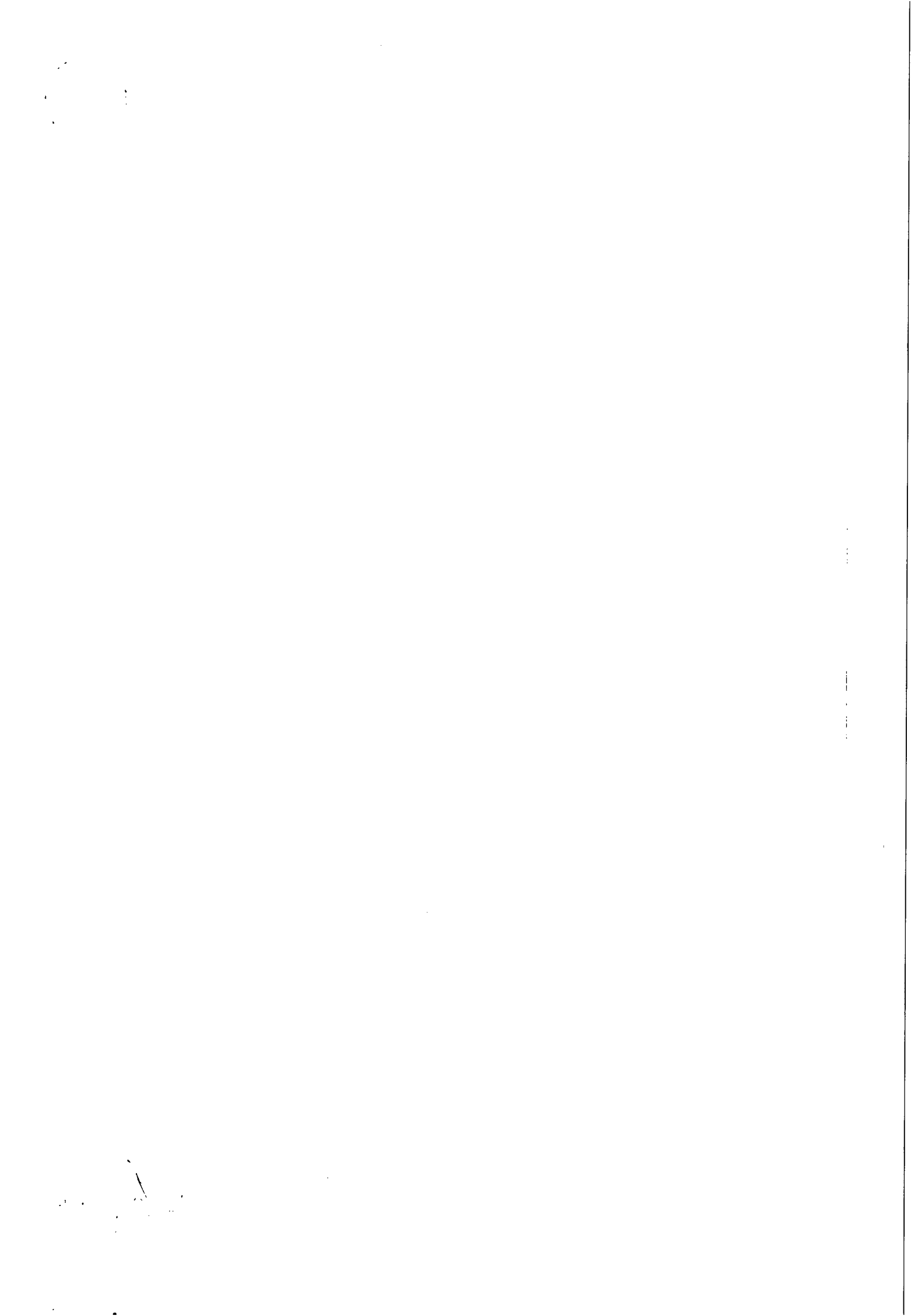


Projeto contendo proposta técnica para substituição de trechos na rede de abastecimento de água do bairro do Jacintinho, Maceió, Alagoas.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MACEIÓ – FEVEREIRO DE 2015


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




SUMÁRIO

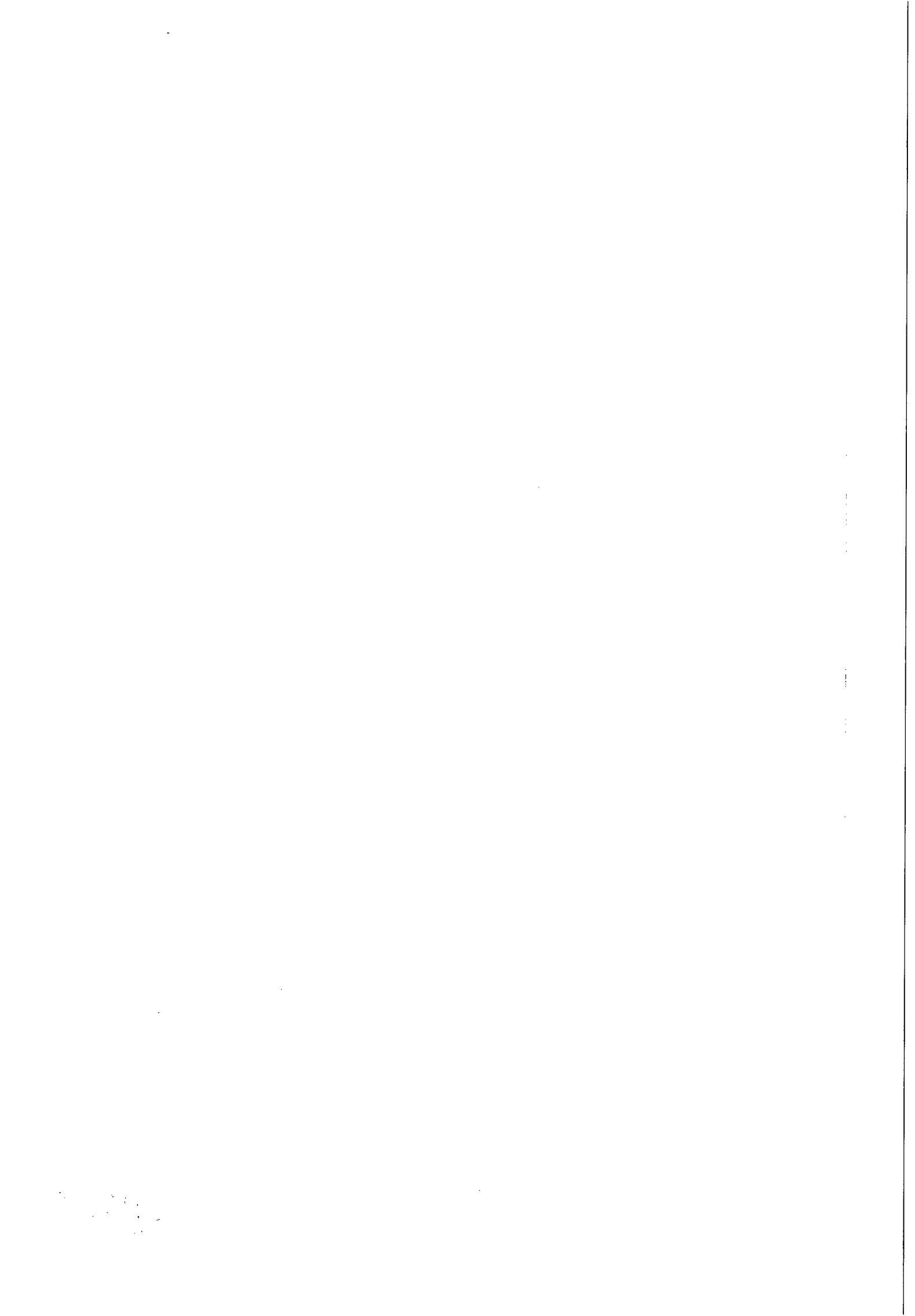
1	<u>INTRODUÇÃO</u>	16
2	<u>OBJETIVO</u>	16
3	<u>JUSTIFICATIVA</u>	16
4	<u>SERVIÇOS PROPOSTOS</u>	16
5	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	17
5.1	<u>CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</u>	17
5.2	<u>RELACIONAMENTO CONTRATANTE – EMPREITEIRA</u>	18
5.3	<u>SERVIÇOS</u>	19
6	<u>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	20
7	<u>EXECUÇÃO DA OBRA</u>	20
8	<u>ESTIMATIVA DE CUSTOS</u>	21
9	<u>FORMA DE PAGAMENTO</u>	21
10	<u>PRAZO DOS SERVIÇOS</u>	21
11	<u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	21

ANEXO

Companhia de Saneamento de Alagoas

- o Desenhos
- o Planilha Orçamentária


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



INTRODUÇÃO

A grande maioria da malha distribuidora da região baixa de Maceió é em ferro fundido e há mais de 30 anos encontra-se em operação.

Muitos trechos da referida malha distribuidora estão com diâmetros obstruídos pela corrosão interna, bem como pela deterioração de sua superfície externa por agressão do solo em seu material durante o decorrer do tempo em que a mesma foi utilizada.

A CASAL, na medida do possível, vem substituindo gradativamente estas redes por material de PVC e tem conseguido resultados satisfatórios nas intervenções efetuadas.

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para substituição de trechos na rede de distribuição de água do bairro do Jacintinho, Maceió -AL.

JUSTIFICATIVA

A população do bairro do Jacintinho reclama há muitos anos da qualidade da água que abastece a região. No ano de 2004, a CASAL foi provocada a fazer uma análise "in loco" na Rua Formosa para verificar a situação da tubulação que distribui água para a população local. Na época, foi constatado que a tubulação encontrava-se em um estado bastante avançado de oxidação, tendo como consequências a redução da seção do tubo, diminuindo a pressão de chegada às residências. Além disso, a qualidade da água ficou prejudicada pela quantidade de ferrugem presente nas tubulações.

Visando o melhor atendimento à população local, propõe-se a substituição das tubulações que compõem a rede de distribuição de água na região por tubos de PVC.

SERVIÇOS PROPOSTOS

Propõe-se a substituição de aproximadamente 2400m de rede de distribuição de água no bairro do jacintinho nos seguintes trechos existentes:

RUA	COMPRIMENTO (m)	DIÂMETRO (mm) / MATERIAL EXISTENTE
CANDIDO MONTEIRO LEITE	207	50 / FºFº
FORMOSA	255	50 / FºFº
DA FLORESTA (DR. JOSÉ F. DE LIMA)	212	50 / FºFº
SIQUEIRA CAMPOS	73	50 / FºFº
JAIME FRAGOSO - TRAV. BOMFIM (01 Registro 50 mm)	262	50 / FºFº
PROGRESSO	95	50 / FºFº

3

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



AUGUSTA (01 Registro 50 mm)	382	50 / FºFº
SANTA LUZIA	97	50 / FºFº
SANTA LUZIA (01 Registro 75 mm)	236	75 / FºFº
SANTA ISABEL	72	50 / FºFº
SANTA MARGARIDA	173	50 / FºFº
SANTA MARGARIDA (01 Registro 75 mm)	101	75 / FºFº
TRAV. CEL PARANHOS (01 Registro 75 mm)	234	75 / FºFº

Serão mantidos os comprimentos e diâmetros supracitados, trocando-se todas as tubulações de Ferro Fundido por tubos de PVC PBA Classe 12.

Para execução desses serviços, serão realizadas as seguintes ações:

- Locação do eixo para rede de água – 2399,00m;
- Retirada e reposição de pavimento – 2159,10m²;
- Escavação mecanizada – 821,37m³;
- Assentamento de tubos de PVC e conexões – 2399,00m;
- Carga, transporte e descarga de tubos de PVC – 2399,00m;
- Sinalização da obra – 4798,00m;
- Substituição de ligações domiciliares – 800unid;
- Reaterro – 650,98m³;
- Cadastro e teste de rede – 2399,00m;
- Retirada dos entulhos – 136,31m³.

Encontra-se em anexo croqui de localização das ruas onde os serviços serão realizados.

ESPECIFICAÇÕES

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES


As especificações seguintes estabelecem as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais e na execução de serviços para obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água.

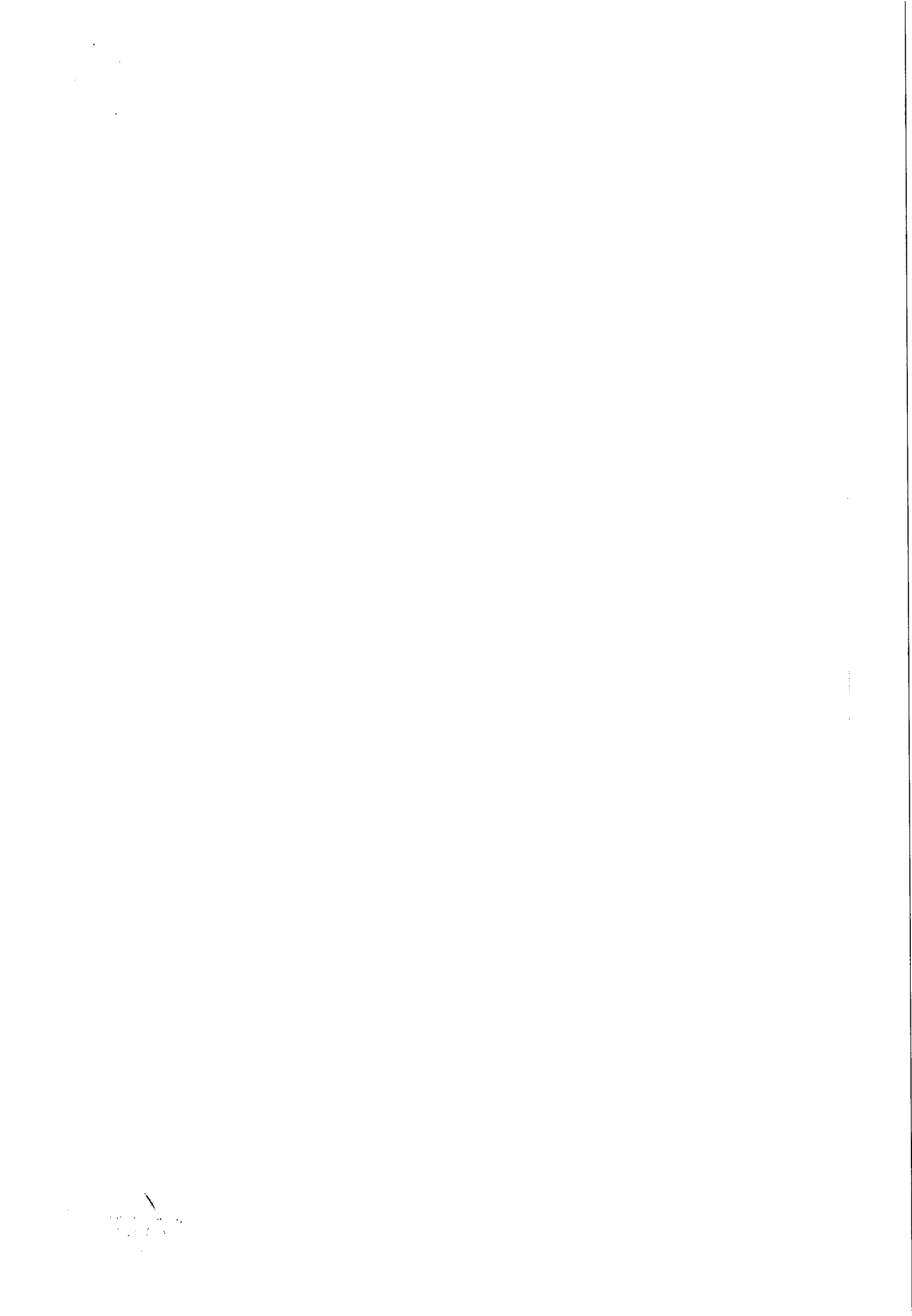
O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas nas presentes Especificações e Normas Técnicas da ABNT.

Define-se:

CONTRATANTE

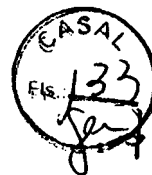
Empresa concessionária a contratar a execução das obras e serviços.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



FISCALIZAÇÃO

Pessoa física ou jurídica, designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços.

EMPREITEIRA

Empresa contratada para execução das obras e serviços.

Fica reservado a CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omissivo nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos do projeto.

RELACIONAMENTO CONTRATANTE – EMPREITEIRA

a) A obra será fiscalizada por pessoa física ou jurídica, designada pela CONTRATANTE, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

b) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

c) Deverá a Empreiteira acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

d) Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

e) A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

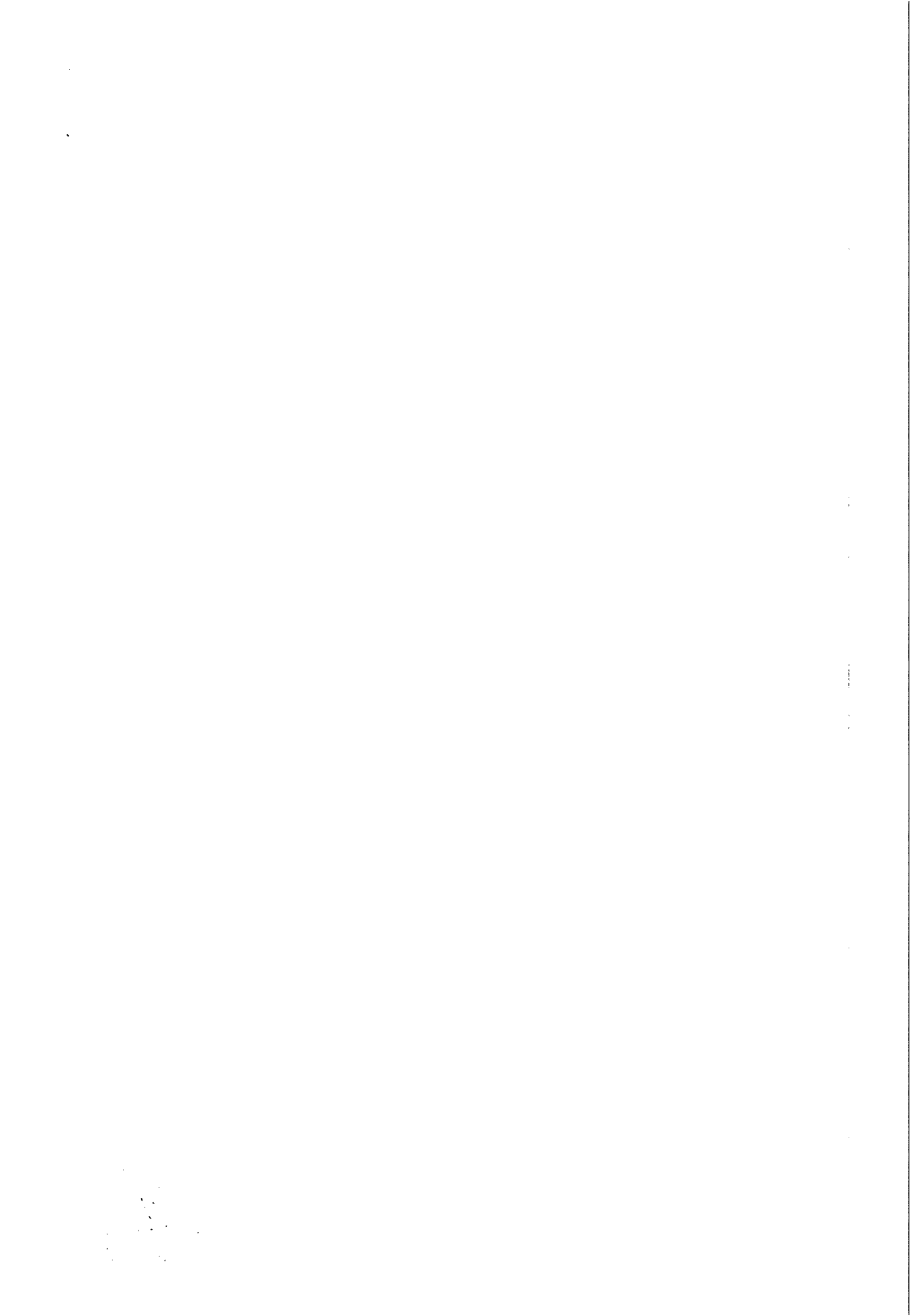
f) A existência e a situação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

g) A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

h) Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra ficará a cargo de pelo menos um ENGENHEIRO RESIDENTE. Deverá esse Engenheiro ser auxiliado, em cada frente de trabalho, por um Encarregado devidamente habilitado. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deverá apresentar oficialmente à CONTRATANTE o seu técnico responsável pela obra. Quaisquer modificações deverão ser comunicadas previamente à FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.

i) Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao (s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem diretamente à EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s) serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

j) O(s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e presta-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar a necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

k) O quadro do pessoal da EMPREITEIRA empregados na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

l) A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

m) A EMPREITEIRA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

n) A EMPREITEIRA deverá manter permanentemente na obra um livro para registro diário de todas as ocorrências relacionadas com a obra. Tal livro deverá ter folhas numeradas, em duas vias, e descartáveis, e serão rubricas pela FISCALIZAÇÃO.

o) A citação específica de uma norma, especificada etc. em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

p) Antes da entrega das obras deverão ser reparados pela EMPREITEIRA todos os defeitos e estragos verificados nos serviços acabados qualquer que seja a causa que os tenham produzido, ainda que este reparo importe na remoção integral dos serviços comprometidos.

SERVIÇOS

DIMENSÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com projetos executivos e prescrições contidas nas presentes especificações e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NB-126.

Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

LOCAÇÃO DE EIXO DA REDE

A rede a ser construída, será locada com piquetes e nível, de acordo com levantamento topográfico.

DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO


Será removido e repostado todo o pavimento existente em paralelepípedo, com o reaproveitamento das unidades de paralelepípedo, quando possível, assentado sobre areia fina, e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

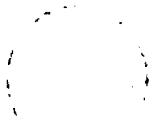
ESCAVAÇÕES E REATERROS

Serão executadas escavações manuais em solos de 1ª categoria, com profundidade até 1,50m para os tubos, e largura escavada equivalente ao diâmetro do tubo acrescido de 30cm, sendo que a largura mínima deve ser de 40cm. Com o solo excedente, deve ser feito o reaterro manualmente e feita a compactação sem o controle do grau de compactação.

TRANSFERÊNCIAS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES

Foram estimadas 800 ligações domiciliares para o citado logradouro. Com a execução de nova rede, todas as ligações serão refeitas e transferidas para a nova rede. As ligações seguirão o padrão da CASAL. A empreiteira poderá solicitar da Superintendência de Engenharia da CASAL o modelo padrão para ligações domiciliares de água.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



11



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS SEM ILUMINAÇÃO

Em todo o perímetro de execução, será executada a sinalização da obra, com tapume de proteção e placas indicativas, sem instalações de iluminação.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC

Para a composição da nova rede de abastecimento de água, serão fornecidos e assentados tubos em PVC PBA, com classe de pressão 12 com diâmetros nominais de 50 e 75mm, totalizando uma extensão aproximada de 2400m. Para as interligações da nova rede nas redes existentes, serão fornecidos e assentados Tês, Curvas e Luvas em PVC e FoFo.

CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS DE PVC

Será feito a carga, descarga e transporte de tubos de PVC até o local de execução dos serviços, com caminhão tipo munck, com sistema hidráulico de içamento.

CADASTRO E TESTE DE REDE

Será feito um memorial executivo da rede através de um cadastro (*as built*) de todos os trechos. Ao final, o fluxo da rede será testado com injeção de água até as saídas nos poços de visita existentes.

EXECUÇÃO DE BOTA-FORA

Os resíduos gerados pelas demolições de calçadas e pavimento serão carregados em caminhão coletor de entulhos para disposição final. O solo escavado manualmente será carregado em caminhão tipo caçamba, com capacidade aproximada de 6m³ e transportado até local de despejo numa raio de distância inferior a 10km.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


Ocorrendo inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATADA com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

EXECUÇÃO DA OBRA

A obra que se sugere nessa proposta trata-se de serviços de engenharia específicos e bem definidos, para execução do qual a companhia pode optar em contratar uma empresa de engenharia, sendo justificada esta solução devido à inexistência de pessoal no seu quadro funcional para executar os serviços planejados.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

(1)

2



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em anexo apresenta-se uma planilha contendo os quantitativos e custos necessários à execução dos serviços propostos.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento e emissão de faturas devem ser baseados nas medições, que ocorrerão mensalmente, as quais serão realizadas por fiscal designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL.

PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para prestação dos serviços é de 03 (três) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

O prazo estabelecido neste projeto poderá sofrer aditivos, desde que embasados e enquadrados nas condições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A prestação do serviço à CASAL, por representante da CONTRATADA, não gerará para esta, vínculo de emprego, nem instituirá solidariedade passiva em razão do não cumprimento pela CONTRATADA da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar, ou recolhimento de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias.

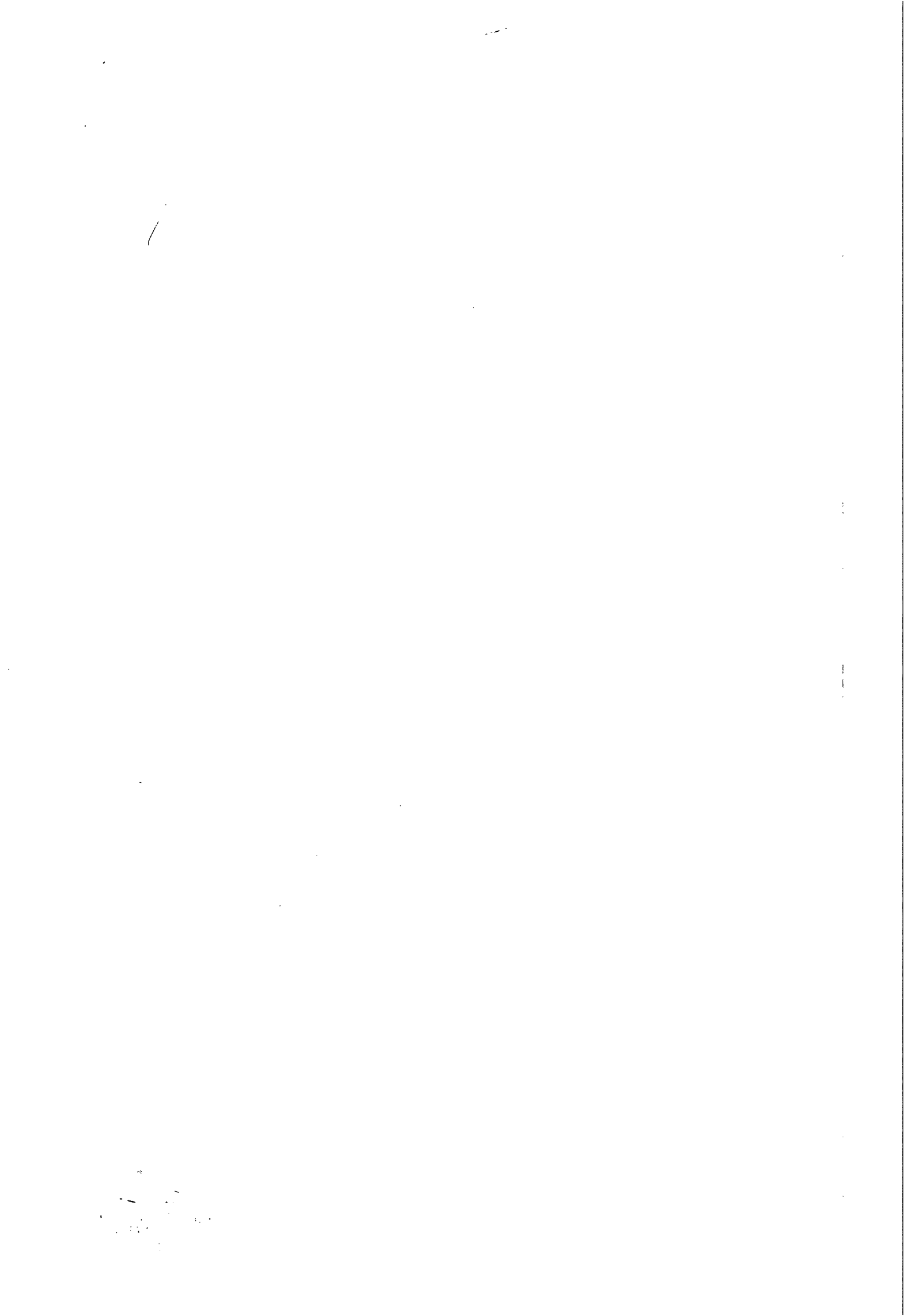
Qualquer dúvida ou reclamação por parte da contratada, durante a vigência do contrato, deverá ser encaminhada ao gestor do contrato que adotará as medidas e/ou providências necessárias para a sua solução.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta supervisão, para os devidos esclarecimentos.

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Maceió – AL, 20 de fevereiro de 2015

JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO
Engenheiro Civil - CREA 020.093.617-4
SUPAEP / GEPRO / CASAL
Mat. 1751





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

**ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS**

OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo						
LOCAL: Jacintinho - Maceló - AL						
DATA: Julho / 2015						
					BDI SERVIÇOS: 26,44%	
					BDI MATERIAIS: 16,80%	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	294.893,45	14744,67
					Sub Total I	14.744,67
II						
SERVIÇOS						
2.1	73610/SINAPI	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.399,00	0,92	2.207,08
2.2	73790/003/SINAPI	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m²	2.159,10	60,17	129.913,05
2.3	3061/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m³	657,10	5,51	3.620,62
2.4	72915/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m³	164,27	11,89	1.953,17
2.5	73888/001/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	m	1.828,00	1,86	3.400,08
2.6	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	m	571,00	2,48	1.416,08
2.7	5231/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	und	22,00	1,35	29,70
2.8	5232/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	und	8,00	1,52	12,16
2.9	5280/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	und	4,00	2,20	8,80
2.10	5281/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	und	3,00	2,67	8,01
2.11	5282/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	und	2,00	3,01	6,02
2.12	5284/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	und	7,00	14,86	104,02
2.13	5285/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	und	4,00	16,58	66,32
2.14	73595/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	m	1.828,00	0,13	237,64
2.16	73594/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	m	571,00	0,21	119,91
2.16	5158/ORSE	Sinalização sem iluminação	m	3.198,67	2,71	8.668,40
2.17	5156/ORSE	Sinalização com iluminação	m	1.599,33	12,18	19.479,84
2.18	6084/ORSE	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	Unid	800,00	138,11	110.488,00
2.19	73964/005/SINAPI	Reaterro apilado mecanizado	m³	162,75	10,20	1.660,05
2.20	79488/SINAPI	Reaterro apilado manualmente	m³	488,24	6,84	3.339,56
2.21	73682/SINAPI	Cadastro e teste de rede	m	2.399,00	1,23	2.950,77
2.22	MERCADO	Botafora	m²	136,31	35,00	4.770,85
2.23	74162/001/SINAPI	Caixa de atenuação para proteção de registro	und	4,00	108,33	433,32
					Sub Total II	294.893,46
III						
MATERIAIS						
3.1	12599/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 50 classe 15	m	1.828,00	9,08	16.598,24
3.2	12601/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 75 classe 15	m	571,00	17,05	9.735,55
3.3	1954/ORSE	Registro PVC DN 50 mm	und	3,00	97,62	292,86
3.4	1955/ORSE	Registro PVC DN 75 mm	und	1,00	202,46	202,46
3.5	MERCADO	Tê Fofó 250 x 75 mm	und	2,00	561,81	1.123,62
3.6	5532/ORSE	Luva Fofó 250 mm	und	2,00	297,71	595,42
3.7	00050/SINAPI	Adaptador PVC x Fofó 75 mm	und	3,00	109,06	327,18
3.8	1825/SINAPI	Curva 45° PVC 75 mm	und	1,00	34,51	34,51
3.9	MERCADO	Cruzeta Fofó 200x100 mm	und	1,00	517,42	517,42
3.10	5531/ORSE	Luva Fofó 200 mm	und	3,00	225,77	677,31
3.11	5615/ORSE	Redução Fofó 100x50 mm	und	1,00	80,17	80,17
3.12	MERCADO	Redução Fofó 100x75	und	1,00	106,29	106,29
3.13	5586/ORSE	Redução Fofó 200x100	und	1,00	519,44	519,44
3.14	MERCADO	Tê Fofó 200x50 mm	und	2,00	427,49	854,98
3.16	12863/SINAPI	Adaptador PVC x Fofó 50mm	und	5,00	49,53	247,65
3.16	11493/SINAPI	Tê PVC 75 x 50 mm	und	6,00	17,47	104,82
3.17	7048/SINAPI	Tê PVC 50 mm	und	10,00	8,39	83,90
3.18	5555/ORSE	Redução PVC 50 x 32 mm	und	3,00	7,31	21,93
3.19	7130/SINAPI	Tê PVC 50x32 mm	und	1,00	10,29	10,29
3.20	1725/SINAPI	Cruzeta 50 mm PVC	und	1,00	11,80	11,80
3.21	3540/SINAPI	Curva 90° PVC 50 mm	und	1,00	2,56	2,56
3.22	1183/SINAPI	Cap 75 mm PVC	und	1,00	10,02	10,02
3.23	1206/SINAPI	Cap 50 mm PVC	und	5,00	4,47	22,35
					Sub Total III	32.180,77
TOTAL						R\$ 341.818,89





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

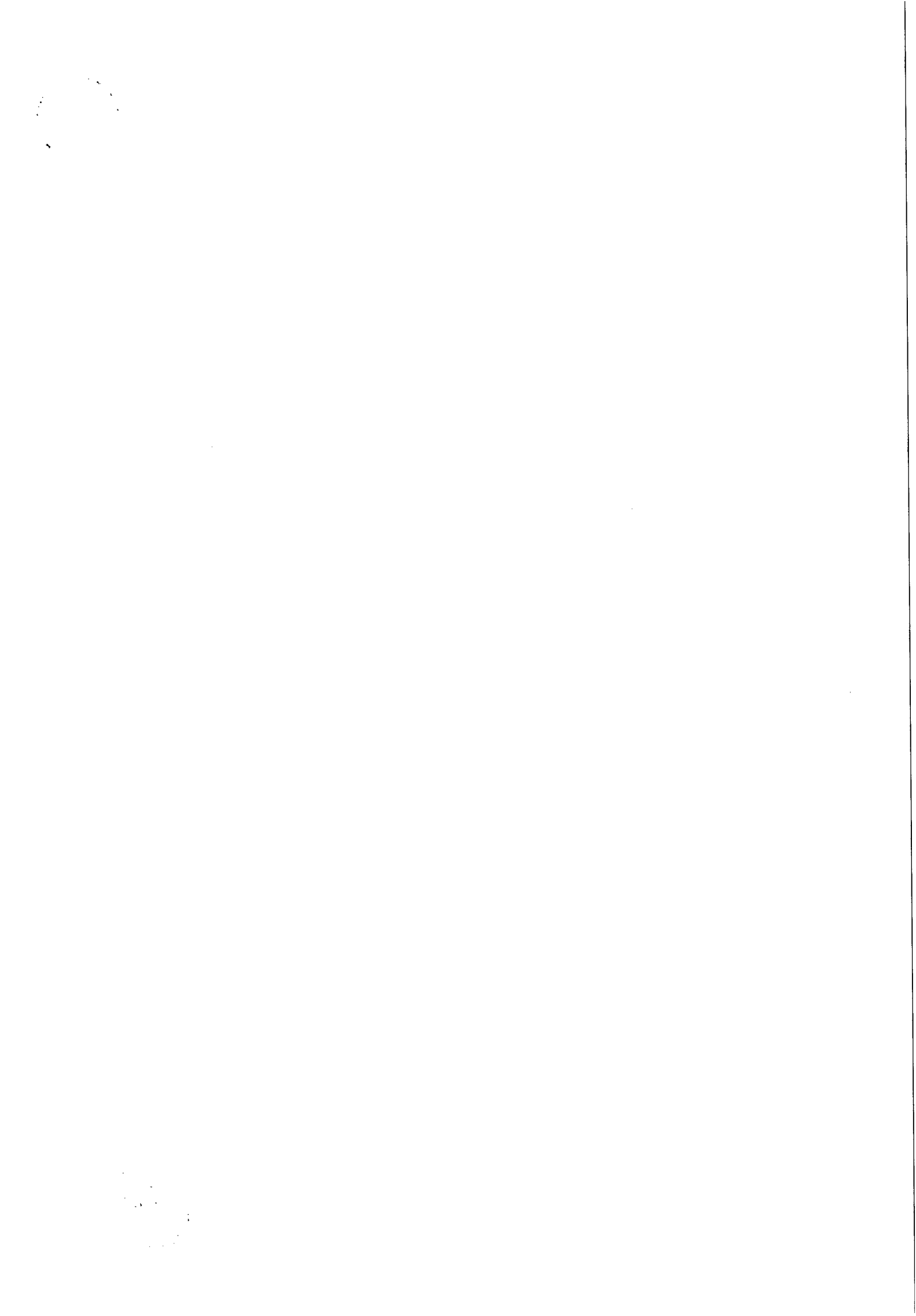


TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 - CASAL

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma Físico - Financeiro					
OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo					
LOCAL: Jacintinho - Maceió - AL					
DATA: Julho / 2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Mobilização da Obra	14744,67	100,00%		
			14.744,67		
			35,00%		
2	Locação do eixo p/ rede de água	2207,08		35,00%	30,00%
			772,48	772,48	662,12
			35,00%	35,00%	30,00%
3	Retirada e reposição de pavimento paralelo	129913,05		45.469,57	38.973,91
			45.469,57	45.469,57	38.973,91
			40,00%	30,00%	30,00%
4	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	3620,62		1.086,19	1.086,19
			1.448,25	1.086,19	1.086,19
			40,00%	30,00%	30,00%
5	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	1953,17		585,95	585,95
			781,27	585,95	585,95
			40,00%	30,00%	30,00%
6	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	3400,08		1.020,02	1.020,02
			1.360,03	1.020,02	1.020,02
					100,00%
7	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	1416,08			1.416,08
					1.416,08
			40,00%	30,00%	30,00%
8	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	29,70		8,91	8,91
			11,88	8,91	8,91
			40,00%	30,00%	30,00%
9	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	12,16		3,65	3,65
			4,86	3,65	3,65
			40,00%	30,00%	30,00%
10	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	8,80		2,64	2,64
			3,52	2,64	2,64
			40,00%	30,00%	30,00%
11	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	8,01		2,40	2,40
			3,20	2,40	2,40
			40,00%	30,00%	30,00%
12	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	6,02		1,81	1,81
			2,41	1,81	1,81
			40,00%	30,00%	30,00%
13	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	104,02		31,21	31,21
			41,61	31,21	31,21
			40,00%	30,00%	30,00%
14	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	66,32		19,90	19,90
			26,53	19,90	19,90
			40,00%	30,00%	30,00%
15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	237,64		71,29	71,29
			95,06	71,29	71,29
			40,00%	30,00%	30,00%
16	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	119,91		35,97	35,97
			47,96	35,97	35,97
			40,00%	30,00%	30,00%
17	Sinalização sem iluminação	8668,40		2.600,52	2.600,52
			3.467,36	2.600,52	2.600,52
			40,00%	30,00%	30,00%
18	Sinalização com iluminação	19479,84		5.843,95	5.843,95
			7.791,94	5.843,95	5.843,95
				50,00%	50,00%
19	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e	110488,00		55.244,00	55.244,00
				55.244,00	55.244,00
			40,00%	30,00%	30,00%
20	Reaterro apiloado mecanizado	1660,05		498,02	498,02
			664,02	498,02	498,02
			40,00%	30,00%	30,00%
21	Reaterro apiloado manualmente	3339,56		1.001,87	1.001,87
			1.335,82	1.001,87	1.001,87
				50,00%	50,00%
22	Cadastro e teste de rede	2950,77		1.475,39	1.475,39
				1.475,39	1.475,39
			30,00%	30,00%	40,00%
23	Botafora	4770,85		1.431,26	1.908,34
			1.431,26	1.431,26	1.908,34
				50,00%	50,00%
24	Caixa de alvenaria para proteção de registro	433,32		216,66	216,66
				216,66	216,66
			100,00%		
25	Materials	32180,77			
			32.180,77		
FATURAMENTO DA OBRA			R\$ 341.818,89	R\$ 117.423,63	R\$ 112.710,79





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco:.....

Agência:.....

N.º da conta:.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006, pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 03/2015 - Casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

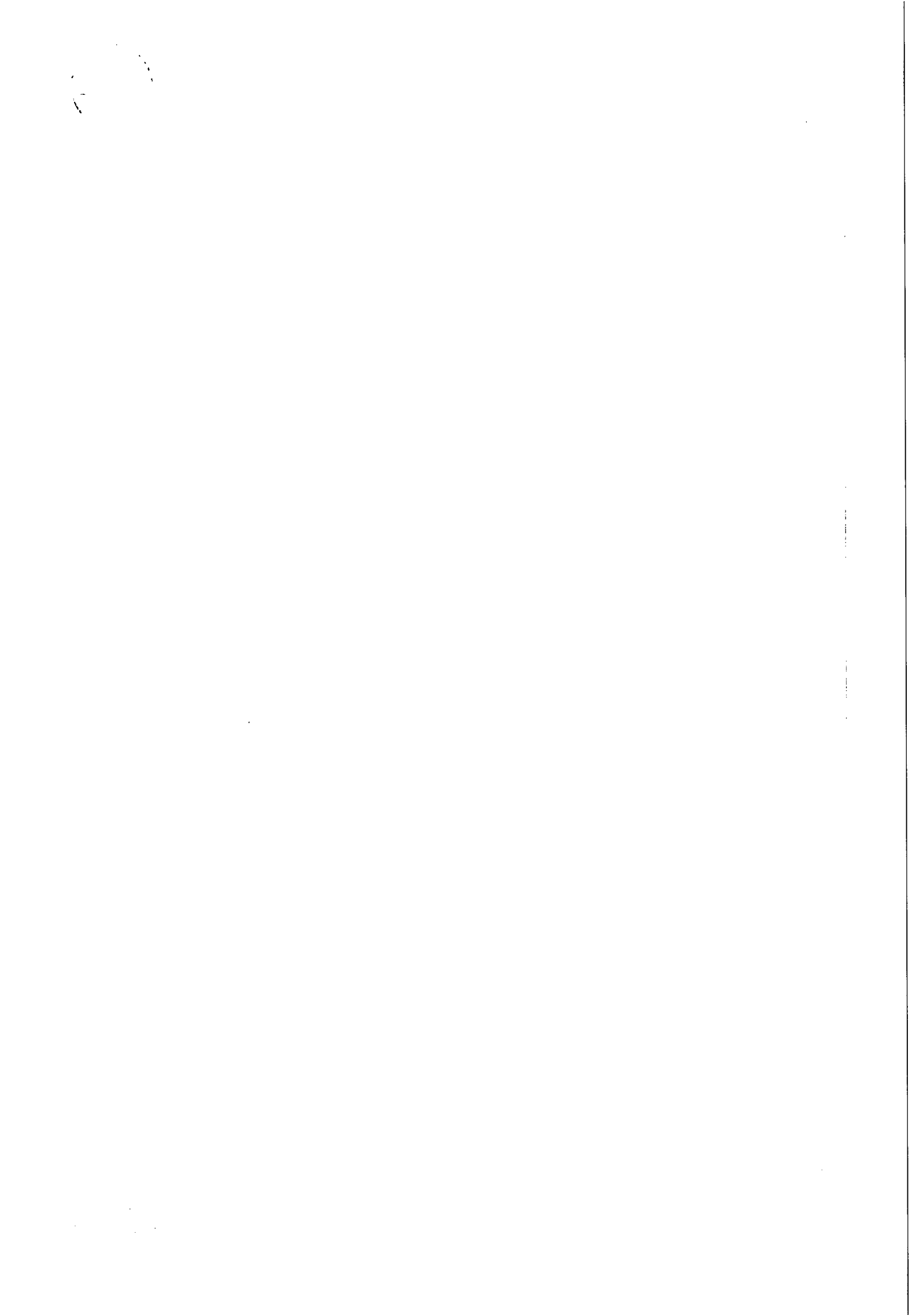
RESSALVA: Emprega Menor, a Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz.

OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ____/2015 – CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA _____

PRÉAMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2015 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 6399/2013 - CASAL, Ofício nº 114/2013 – Paulo Jorge Santana, S.C. nº 16337 em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: para execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

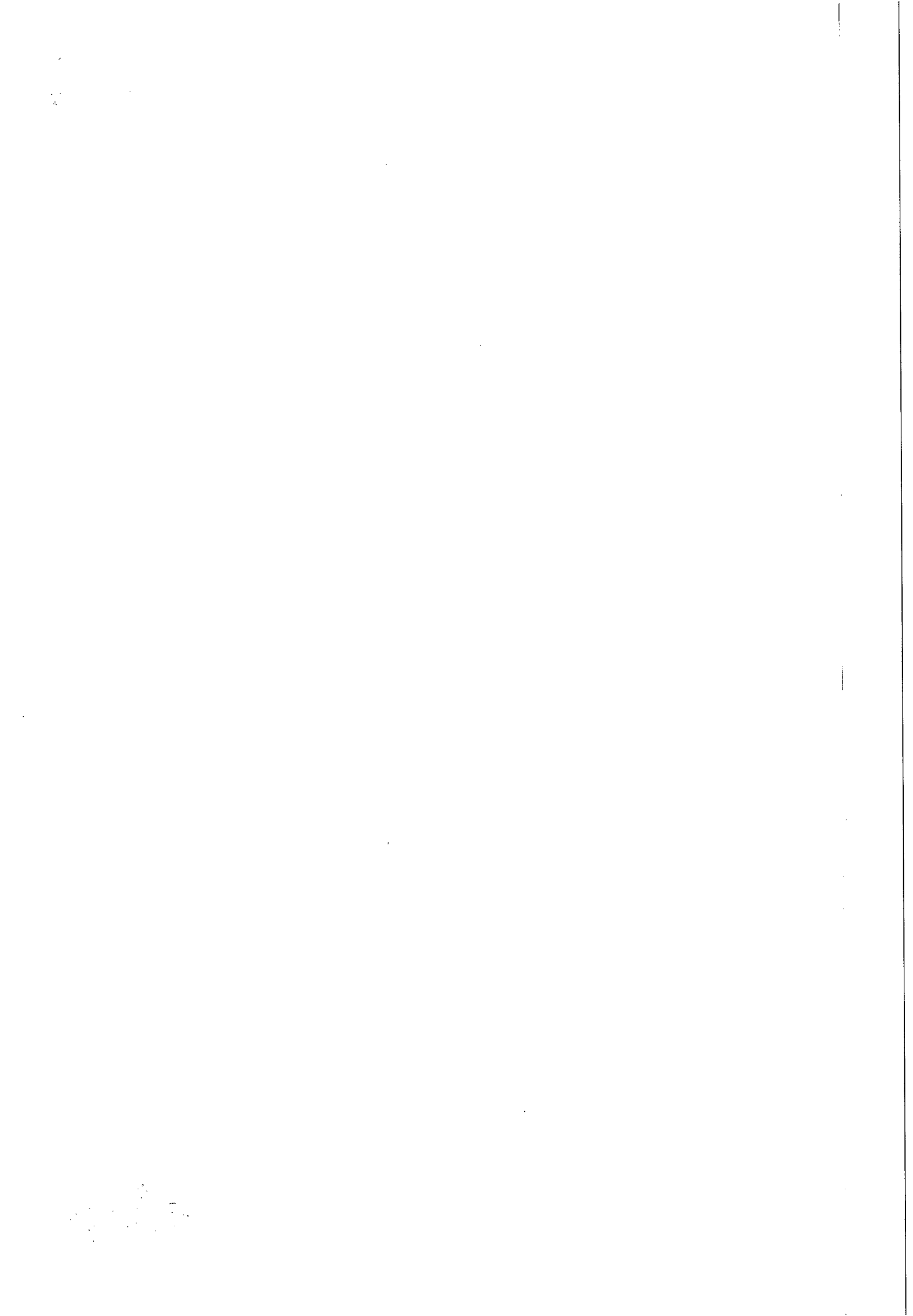
- Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

a) Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

b) As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:..... 11.202 – UN FAROL
- Grupo de Despesa: 300.000 – Serviços de Terceiros.
- Rubrica: 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Fiscal nomeado e aprovado pelo Gestor do Contrato.

- a) O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- c) A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
 - Certidão Negativa de Débitos do INSS;
 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
 - Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- d) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- e) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- f) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:
Banco:..... Agência:.....C/C:.....
- g) No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

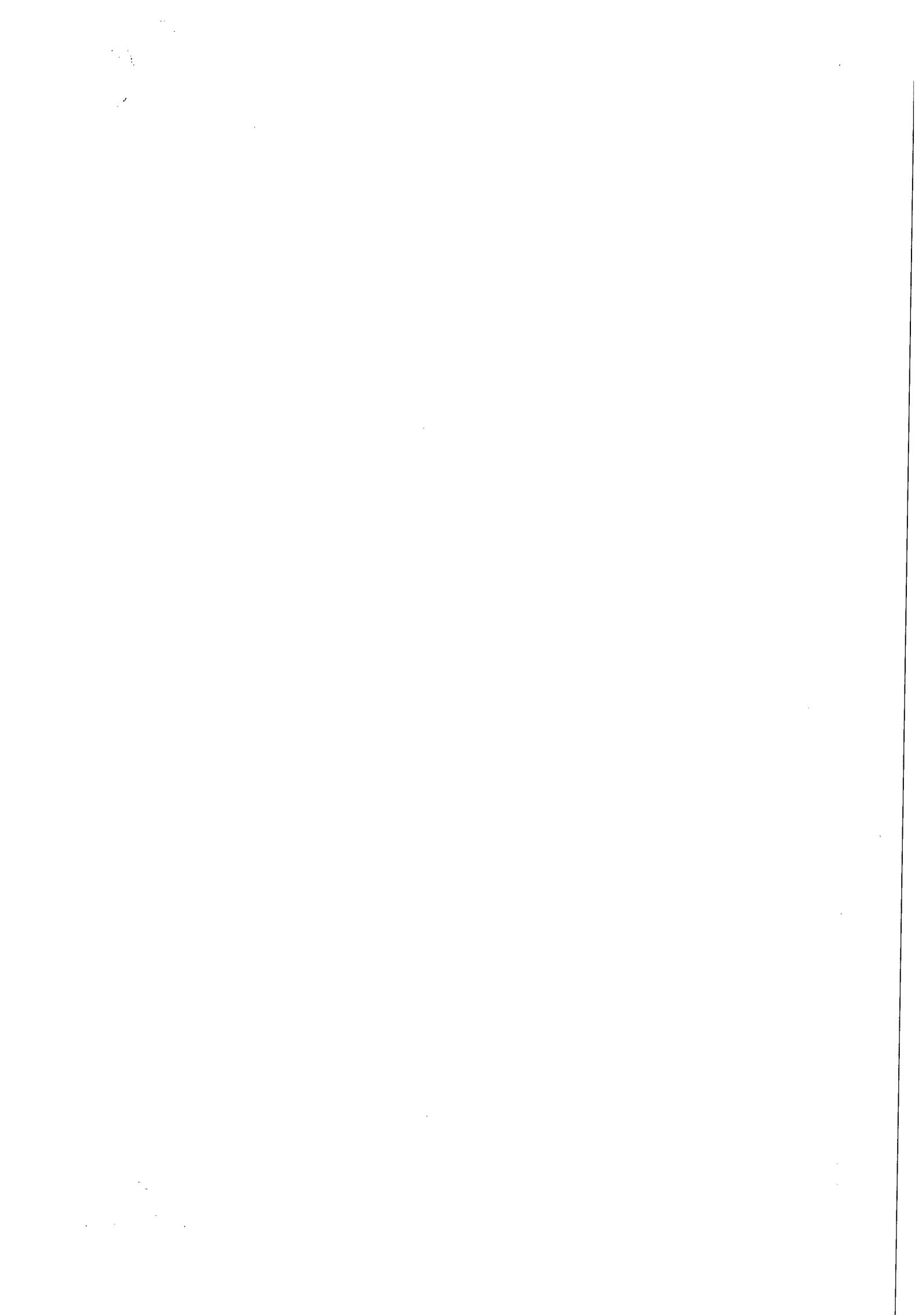
CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação “A SERVIÇO DA CASAL”.

CLÁUSULA QUINTA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

- a) A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.
- b) A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.
- c) Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL, bem como devem se apresentar para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia e utilizando os equipamentos de proteção individual - EPI'S.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

- a) A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:
 - Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
 - Supressão de qualquer dos trabalhos;
 - Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
 - Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDICÕES: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Fiscal nomeado e aprovado pelo Gestor do Contrato.

- a) O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- c) PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
 - Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- d) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- e) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- f) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:
Banco:..... Agência:.....C/C:.....

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação “A SERVIÇO DA CASAL”.

CLÁUSULA QUINTA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

- a) A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.
- b) A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.
- c) Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL, bem como devem se apresentar para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia e utilizando os equipamentos de proteção individual - EPI'S.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

- a) A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:
- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
 - Supressão de qualquer dos trabalhos;
 - Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
 - Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.



Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



b) As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços previstos não seja concluído.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irajustáveis pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA: A obra a ser executada deverá obedecer o disposto no Projeto Básico, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os serviços a serem executados devem seguir as etapas descritas no projeto Básico, parte integrante deste instrumento. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ou ainda as próprias da CASAL.

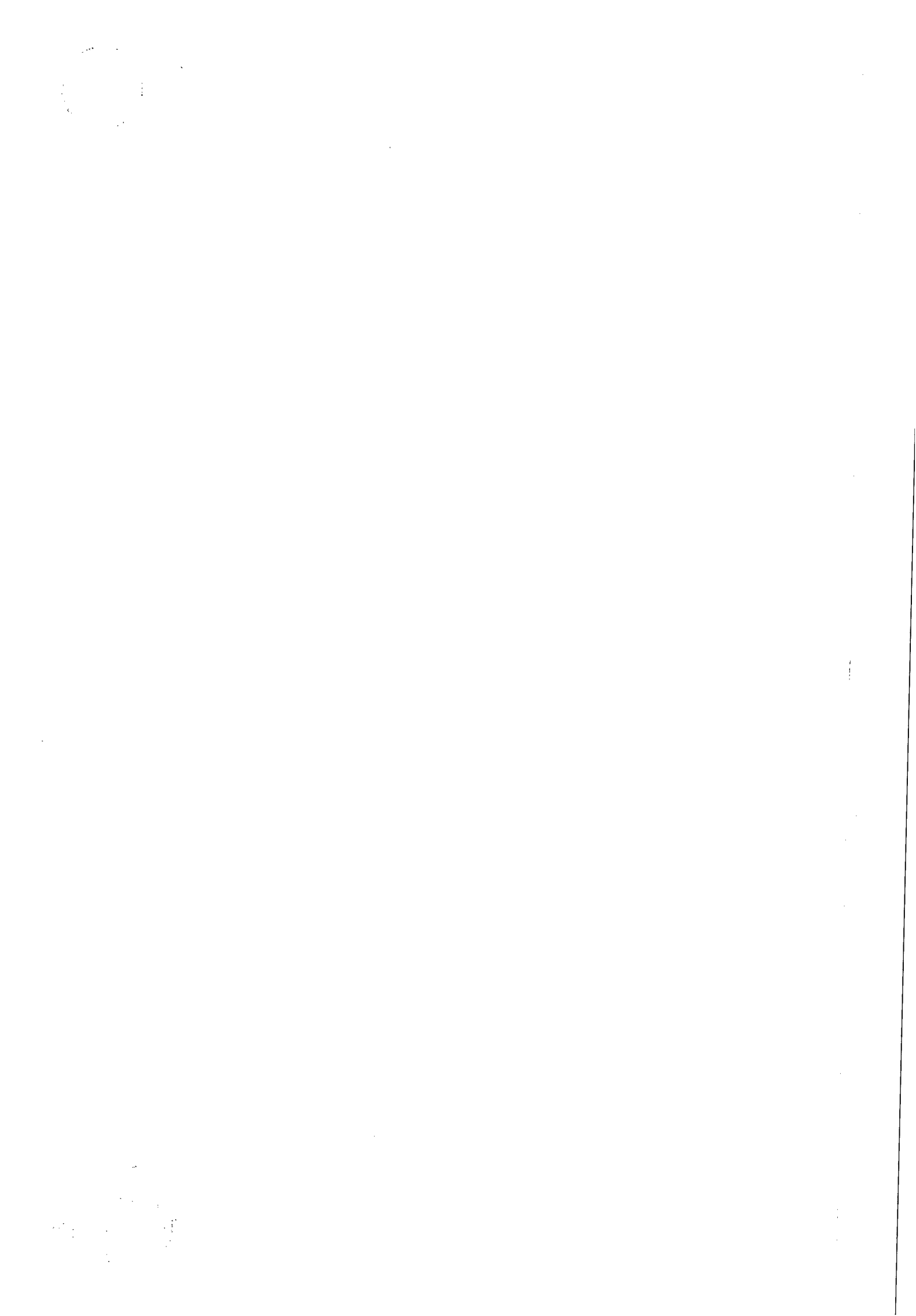
- a) Os insumos inerentes a prestação dos serviços contratados são de responsabilidade do CONTRATADO.
- b) A emissão da ART junto ao CREA/AL é de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

- a) Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.
- b) A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.
- c) A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.
- d) É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros.

- a) Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 90 (noventa) dias, a Vice-Presidência de Gestão de Engenharia qualquer alteração necessária as obras e serviços.
- b) Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão de Engenharia.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DO DEFINITIVO: Os serviços executados serão recebidos provisoriamente e definitivamente pelo Gestor do Contrato.

- a) O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega dos serviços ao fiscal nomeado pela CASAL, atesto esse que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.
- b) O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, até 90 (noventa) dias úteis após o recebimento provisório, conforme previsto na Norma Interna de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia.

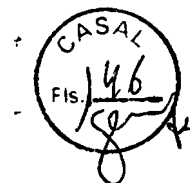
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Obriga-se a Contratada a:

Obedecer as Normas Internas da CASAL, ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, Código de Defesa do Consumidor e ao previsto no Projeto Básico, os quais fazem parte integrante do contrato independente de transcrição, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

- a) A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e equipamentos contendo Logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL. A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.
- b) A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.
- c) A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.
- d) A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.
- e) A CONTRATADA deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.
- f) A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem, prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- g) A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.
- h) A CONTRATADA deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- i) A CONTRATADA deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas, de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- j) A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.
- k) A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Os materiais a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas NBR 6118, NBR 7211, NBR 11768 e NBR 12655.
- l) A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas e seguro de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes de sinistros (colisão e danos a terceiros) ocasionados por seus equipamentos e tramitações relacionadas a estes fatos quando ocasionados por terceiros.



11



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- m) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.
- n) Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.
- o) A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.
- p) A CONTRATADA deverá manter os preços unitários mensais contratuais apresentados na planilha orçamentária no certame licitatório. Esses deverão incluir todas as despesas diretas, e os eventuais impostos incidentes, ficando sempre certo de que não caberá à CASAL, nenhum outro ônus além do pagamento do preço proposto.
- q) A CONTRATADA deverá promover a seleção, ministrar treinamento admissional, reciclagem periódica aos seus empregados, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.
- r) A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação.
- s) Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

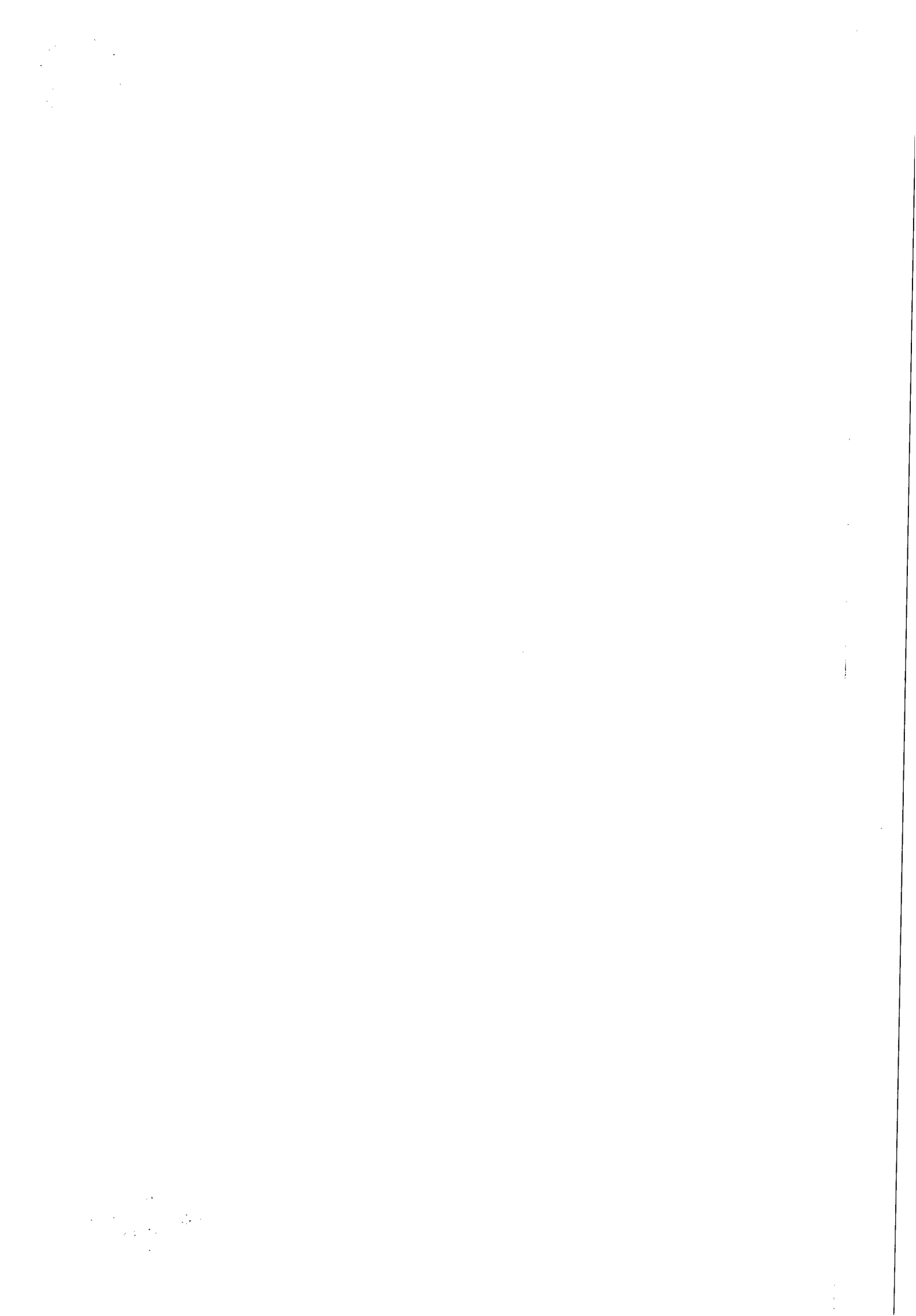
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE deve:

- a) Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do contrato.
- b) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da protocolização da fatura, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, a partir da apresentação da medição de cada trecho, acompanhada dos seguintes documentos:
- c) Parecer emitido pela Fiscalização do Contrato, comprovando que os serviços executados pela empresa vencedora atendem fielmente aos requisitos exigidos no Edital e no termo de referência.
- d) **Exigir a comprovação durante toda execução do contrato, que a CONTRATADA mantém as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
- e) das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação;
- f) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da licitante contratada em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

- a) Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;
- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
 - MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
 - IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- b) O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.
- c) Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

a) O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

b) A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2015.

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

OSMAR LISBOA
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

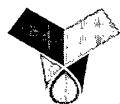
Representante Legal
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



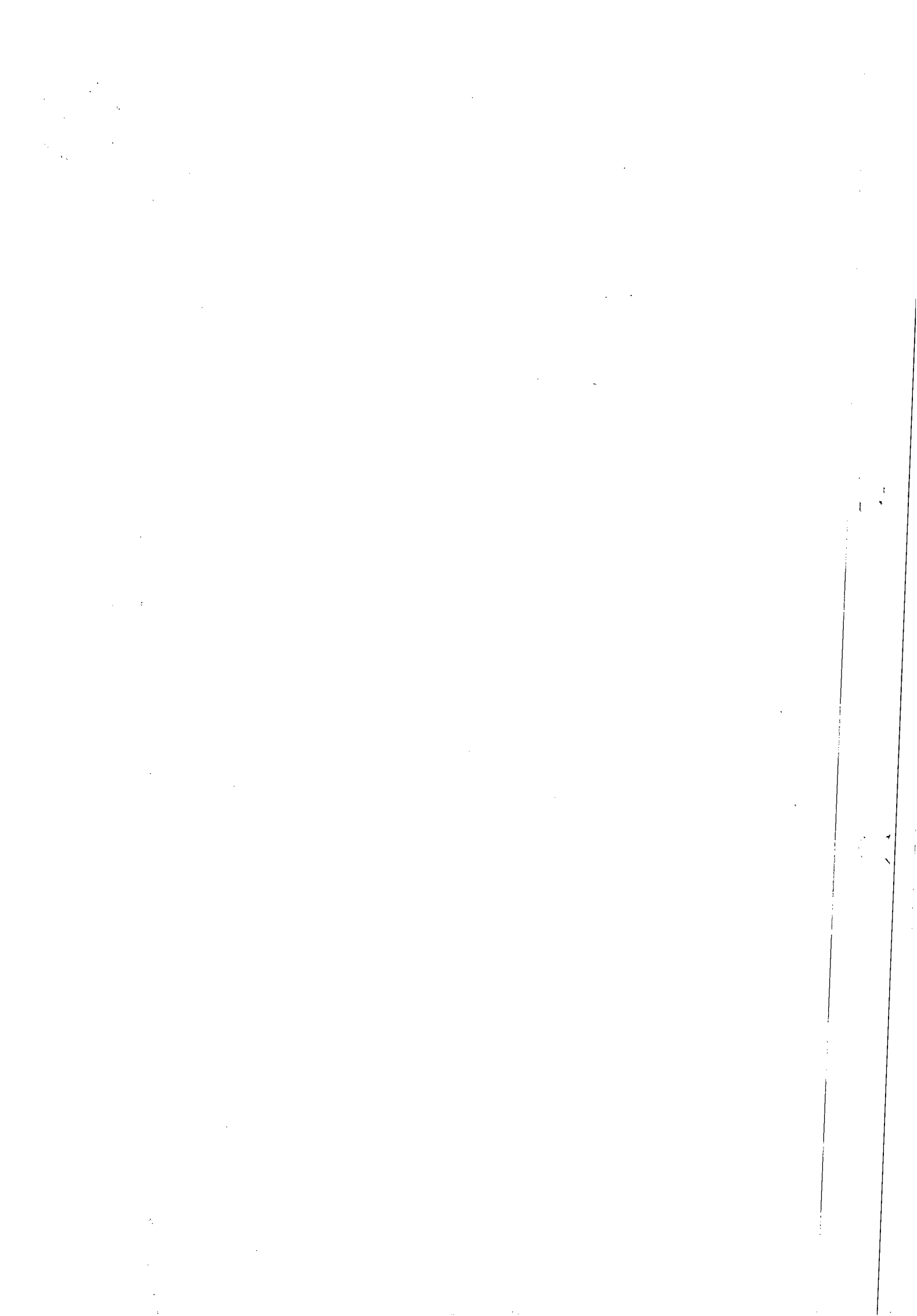
Protocolo nº 6399/2013
OFÍCIO PROESDE/MPE-114/2013

Á ASJUR,

Encaminhamos Edital da Tomada de Preço Nº 03/2015, para análise e aprovação e assinatura deste setor.

Em, 04 de agosto de 2015.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo N°: 6399/2013

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Análise de Edital e de Minuta de Contrato.

EMENTA: ANÁLISE DE EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. EXECUÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO BAIRRO DE JACINTINHO EM MACEIO/AL. PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº 03/2015 - CASAL, bem como a minuta de contrato, que traz como objeto "para execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bonfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Izabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas".

É em suma o relatório, passo à análise.

Primeiramente, é dado observar que foi adotada a modalidade Tomada de Preço para deflagração do certame, conforme orientação desta assessoria.

Percebe-se que foram obedecidos os requisitos de formulação do Edital, previstos no art. 40 da Lei 8.666/93, a saber:

I- objeto da licitação em descrição sucinta e clara (item 1.0.);

II- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (item 11.0 e 12.0);

III- sanções para o caso de inadimplemento (itens 13.6);

IV- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico (item 6.0);

VI- condições para participação na licitação, em conformidade com os art.s 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas (itens 4.0, 5.0 e 7.0).

VII- critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (item 7.4).

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1



81



VIII- locais, horários e códigos de acesso, dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto (itens 1.2);

X- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvados o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (item 7.3);

XIV- condições de pagamento prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (item 13.0);

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros (anexo II);

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (item 13.0);

XV- instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei (item 10.0)

A minuta do contrato, parte integrante da Tomada de Preço, consta de acordo com o art. 55 da Lei 8.666/93:

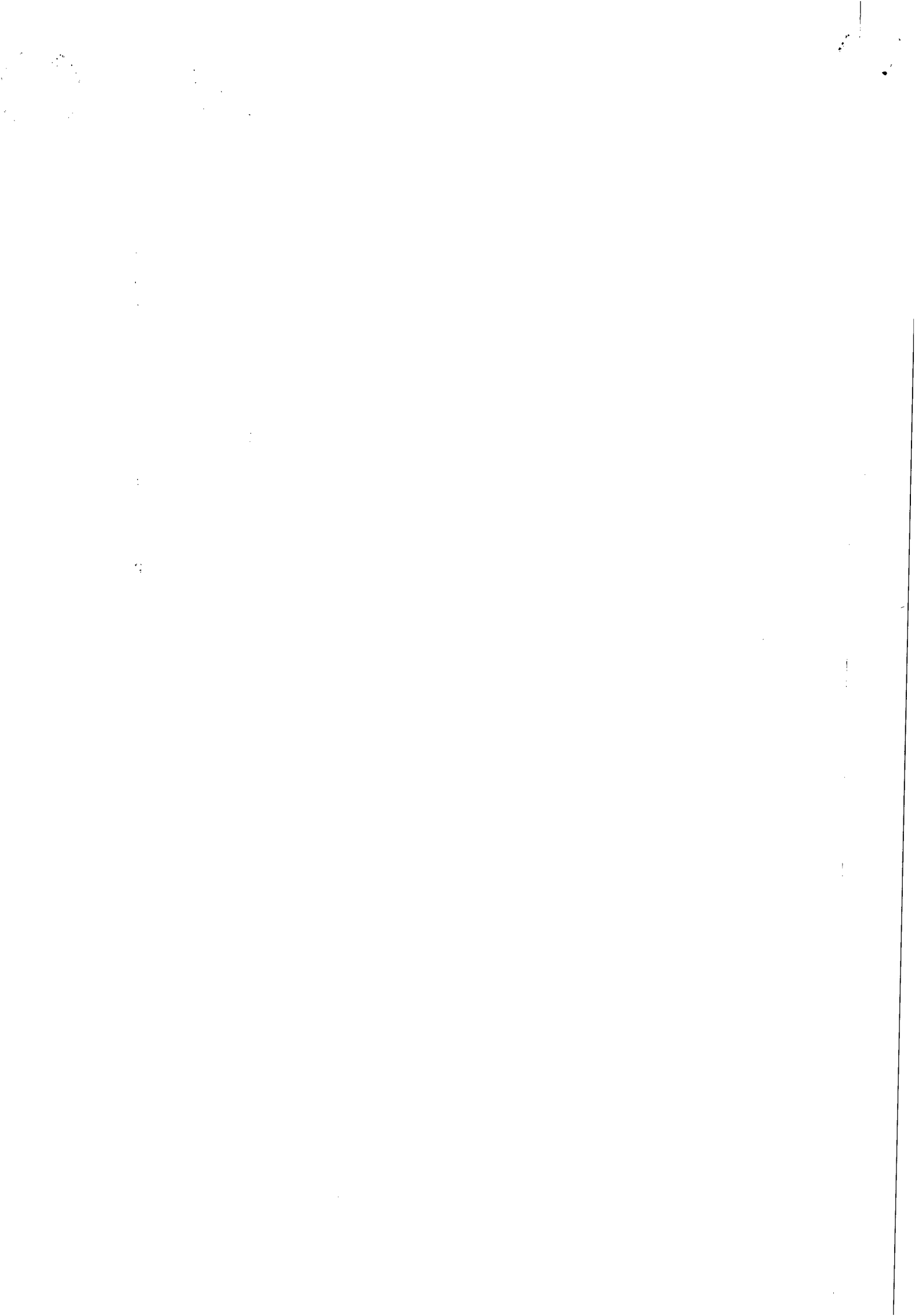
I- o objeto e seus elementos característicos; (Cláusula Primeira);

II- o regime de execução ou a forma de recebimento (cláusula décima e décima quarta);

III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (Cláusula Terceira);

IV- os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso (cláusula oitava)

V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; (Cláusula segunda);



VII- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; (Cláusula décima quinta décima sexta e décima sétima);

VIII- os casos de rescisão; (Cláusula décima oitava);

IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; (Cláusula décima oitava);

XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; (Cláusula primeira);

XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; (Cláusula décima nona);

XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (cláusula quinta).

Ante o exposto, satisfeitos os requisitos legalmente exigidos, o procedimento licitatório encontra-se apto para prosseguimento.

À Assessora Jurídica.

Maceió, 12 de Agosto de 2015.




EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

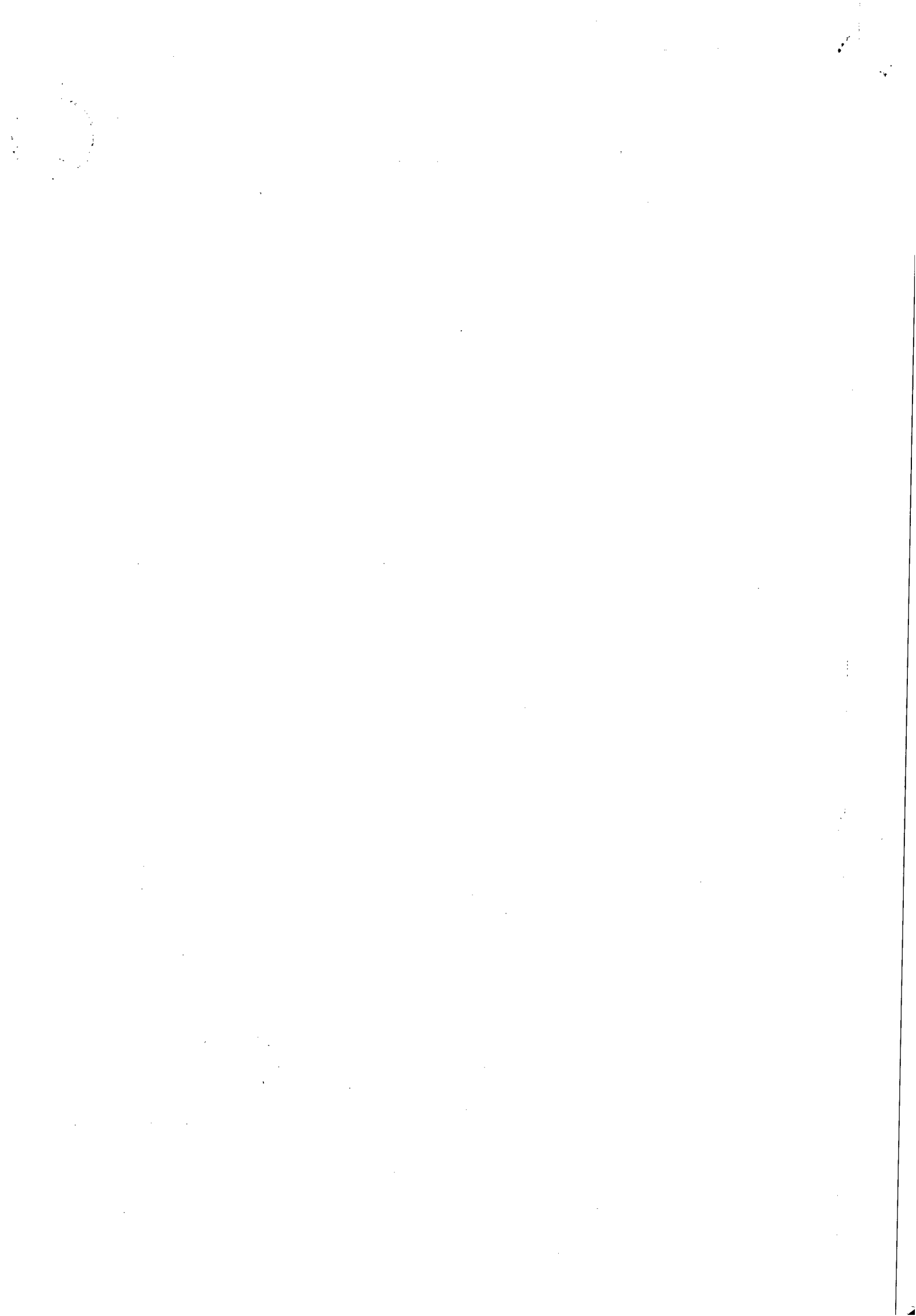


LETÍCIA AMORIM LISBOA
ESTAGIÁRIA DIREITO/ASJUR/CASAL

A CPL,
De acordo
em 20/08/15.



Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.		Nº da CI: 185/2015
------------------------------------	--	------------------------------

CASAL
Fis. 152

CASAL
Fis. 152


Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 13/08/2015
-------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 14/08/2015, aviso de edital de Tomada de Preços nº 03/2015.

13/08/15

Atenciosamente,


Luci Gleide
CPL/CASAL

DAVID BONDAS

00

0

1

2

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:



TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015– CASAL

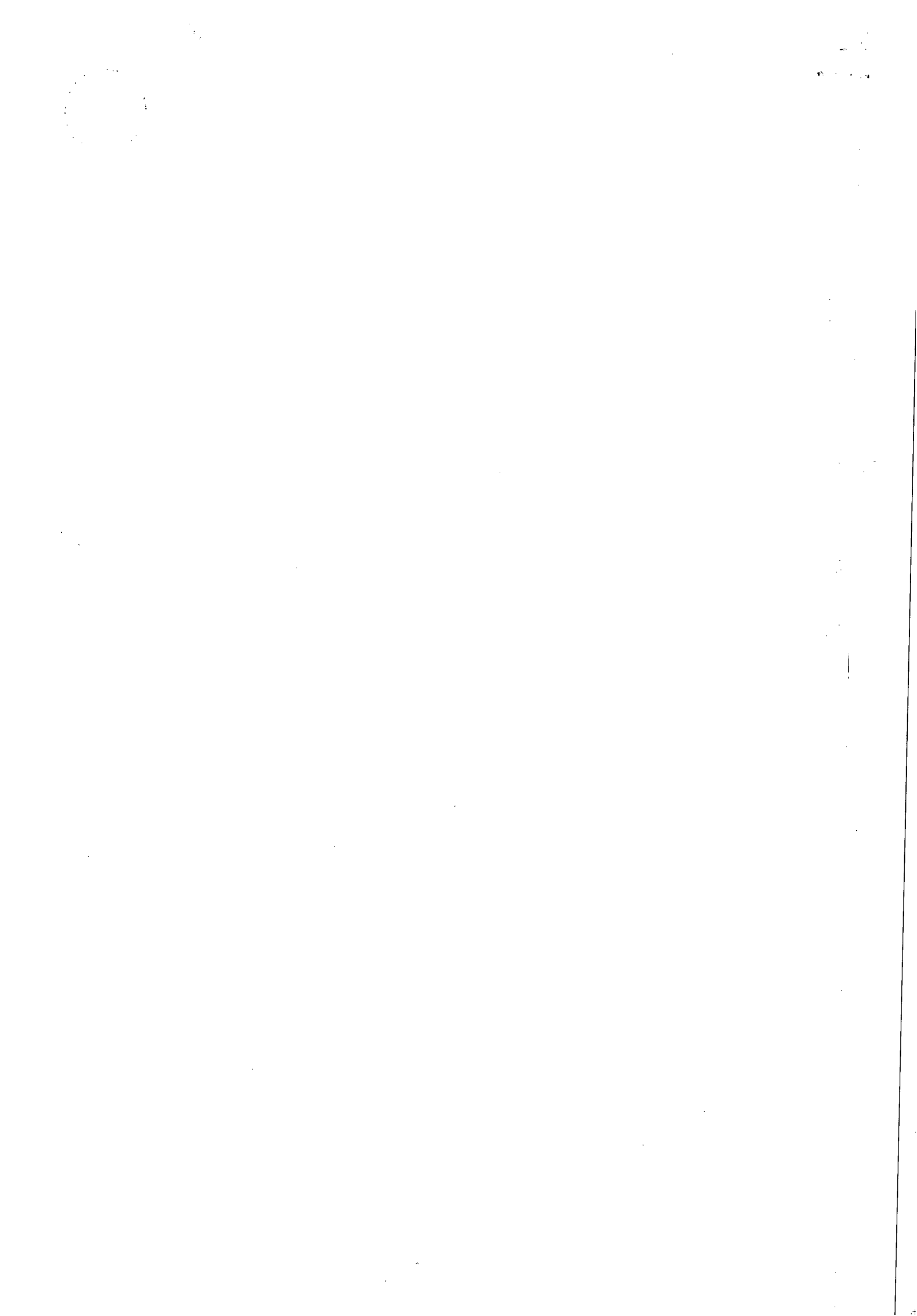
DATA: 03/09/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: contratação de empresa engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL



CASAL
156
ACASAL
154
FIS.
B**Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - CASAL

DATA: 04/09/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de condicionamento de Motores de Indução Trifásicos nos motores instalados nas Estações de Água e Esgoto da CASAL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 185019

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015 - CASAL

DATA: 03/09/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: contratação de empresa engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso - Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL

Protocolo 185041

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

AVISO DE COTAÇÃO N° 4/2015.

A Coordenadoria Setorial Administrativa, Gestão, Desenvolvimento de Pessoas, Informática e Informação comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo n° 5501-2198/2015

Prazo para envio de propostas: (3) três dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Solicita aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantidades dispostas no Termo de Referência.

Maiores informações: der@der.al.gov.br

Tel. (82) 3315-8420/3315-8410 ou pessoalmente no Serviço de Material e Patrimônio - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL - Avenida Deputado Serzedelo de Barros Correia, s/n°, Santos Dumont, Maceió-AL, das 8 às 14 horas.

Maceió/AL, 13 de agosto de 2015.

Fernando Celso Guimarães Soriano
Coordenador Setorial Administrativo DER/AL

Protocolo 184948

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

O REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 13/08/2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 41010-8553/2013 APENSO 41010-5837/2015 - INT: GGEST/UNCISAL - ASS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-CJ/UNCISAL n° 1.055/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-2661/2014 - INT: SEMAP/UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL n° 167/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-8057/2015 - INT: GSEAD/UNCISAL - ASS: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°04/2013 - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL n° 078/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-3432/2015 - INT: ROTACAR LOCADORA - ASS: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL n° 163/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-9837/2015 - INT: MESM/UNCISAL - ASS: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS À EMPRESA WHITE MARTINS - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL n° 168/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-10017/2015 - INT: MESM/UNCISAL - ASS: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS À EMPRESA WHITE MARTINS - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL n° 169/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-1759/2014 - INT: J. R. MELO DE LIMA EPP - ASS: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO À EMPRESA J. R. MELO DE LIMA EPP - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL n° 170/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-9976/2015 - INT: CEARQ/UNCISAL - ASS: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 077/2014 - DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-COJUR/UNCISAL n° 077/2015, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 13 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa

Reitor no exercício da Reitoria/Unicisal

Protocolo 185004

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 077/2015

Processo: 41010-2682/2015

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar destinado a HEHA/ UNCISAL

Data de realização: 02 de setembro de 2015 às 14h00min. - Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.uncisal.edu.br

Informações: Fone: 82 3315-6741 /3315-6713.

Maceió, 13 de agosto de 2015.

Marialda dos S. Silva

Pregoeira

Protocolo 185030

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º UNCISAL 050/2015

Processo n.º 41010-12465/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA DESTINADOS A UNCISAL.

EMPRESAS:

ARMAZEM ST COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA - EPP

CNPJ.:18.662.062/0001-24

SCIA - QD 14 CONJ. 8 LT 16 Parte Bairro- Cidade do Automóvel Brasília/DF - CEP- 71250-140

ITEM N.º 01 - Valor - R\$ 94,20 (noventa e quatro reais vinte centavos)

ITEM N.º 07 - Valor - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

ITEM N.º 08 - Valor - R\$ 283,34 (duzentos e oitenta e tres reais trinta e quatro centavos)

ITEM N.º 19 - Valor - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

ITEM N.º 21 - Valor - R\$ 54,04 (cinquenta e quatro mil e quatro centavos)

ITEM N.º 24 - Valor - R\$ 69,90 (sessenta e nove reais noventa centavos)

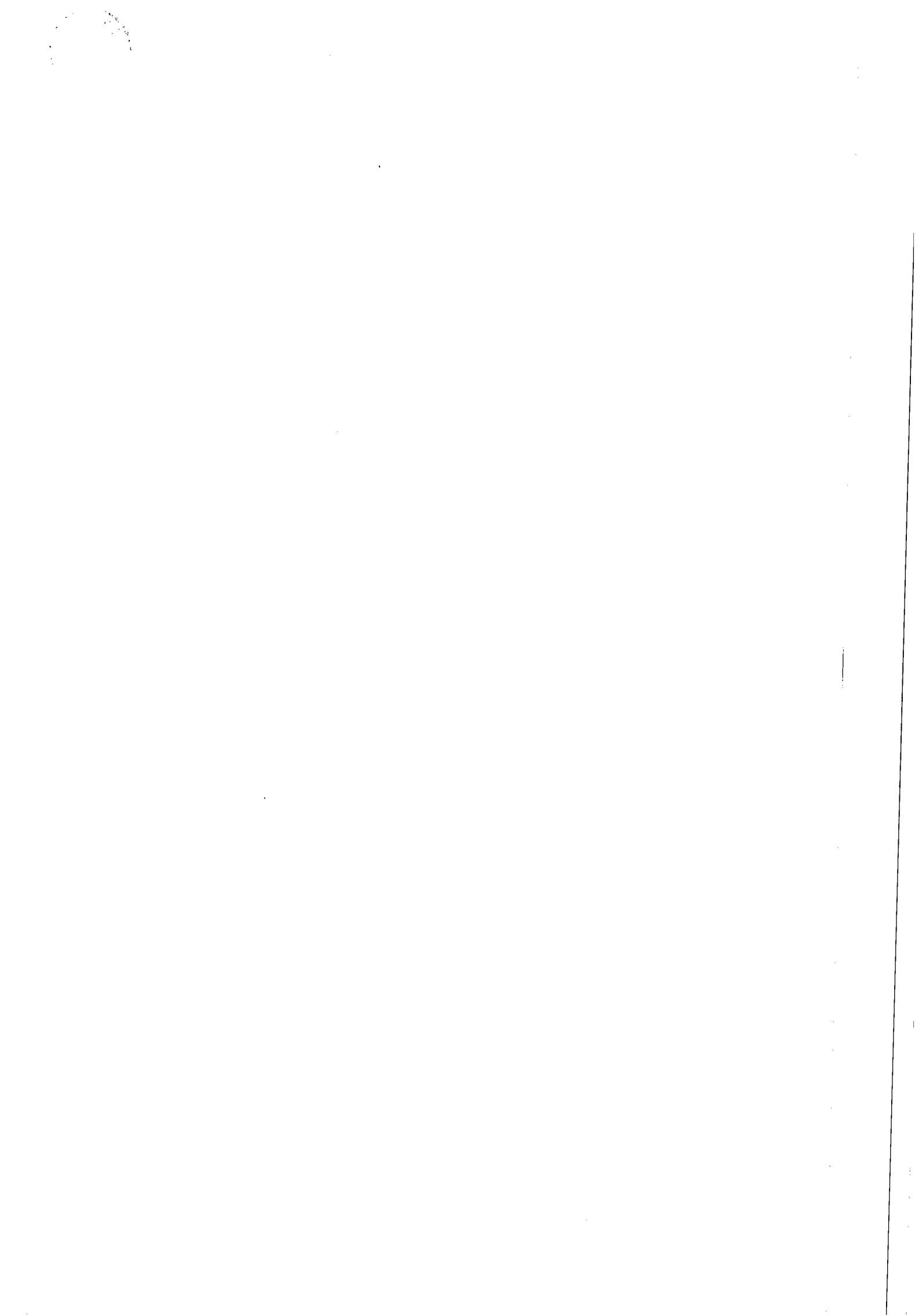
ITEM N.º 35 - Valor - R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais quarenta centavos)

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA

CNPJ.:14.676.091/0001-94

Rua Neusa Aurora Diniz, 133- Forquilha São José/SC- CEP-88106-771

ITEM N.º 04 - Valor - R\$ 518,56 (Quinhentos e dezoito reais cinquenta e seis centavos)





ESTADO DE ALAGOAS



GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise

OK



WebEmail

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.Tomada de Preço 03/2015 - Tomada de Preços
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015– CASAL

DATA: 03/09/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: contratação de empresa engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASALFoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



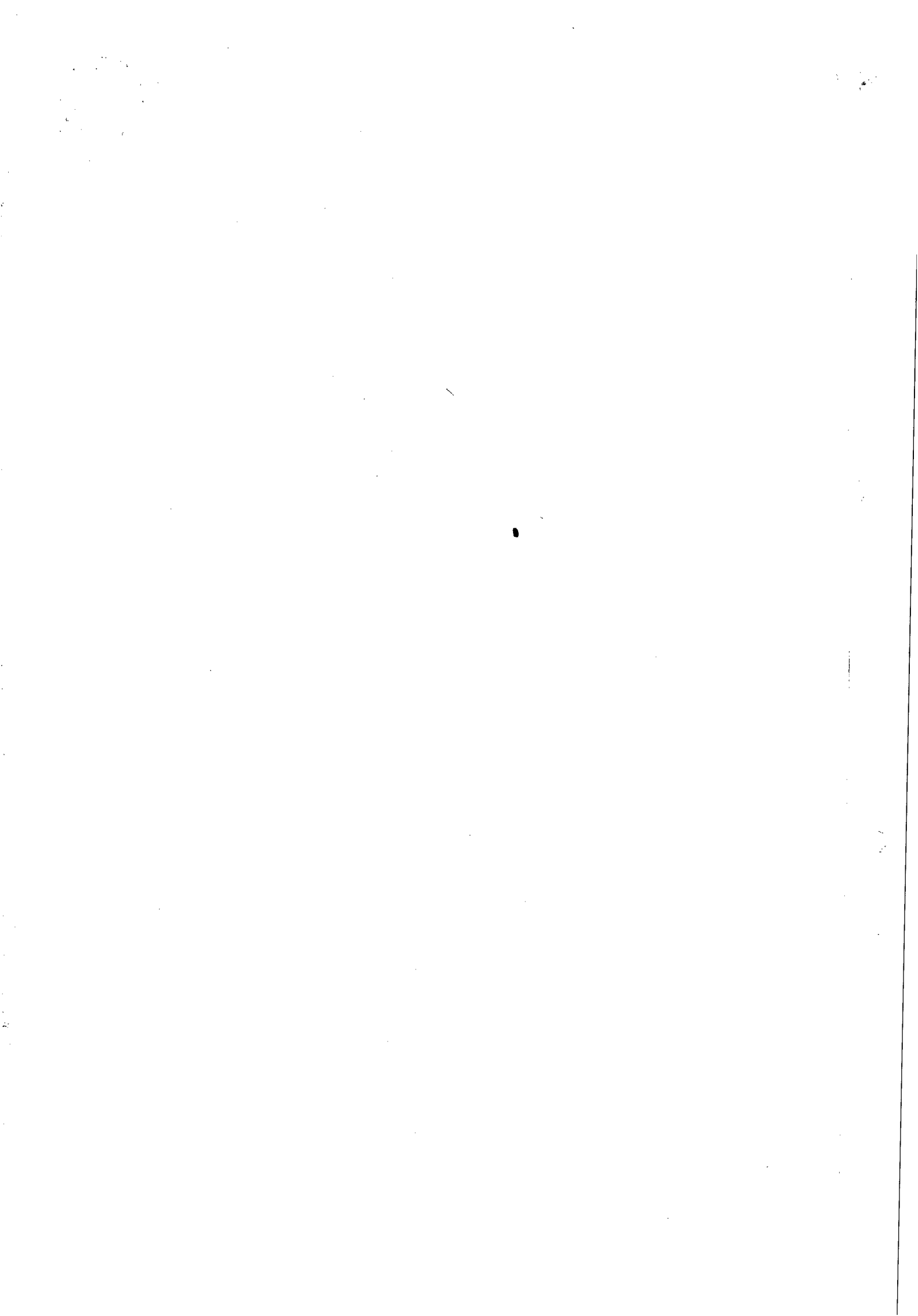
Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome: _____

E-mail: _____

Cadastrar





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL – 03/09/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

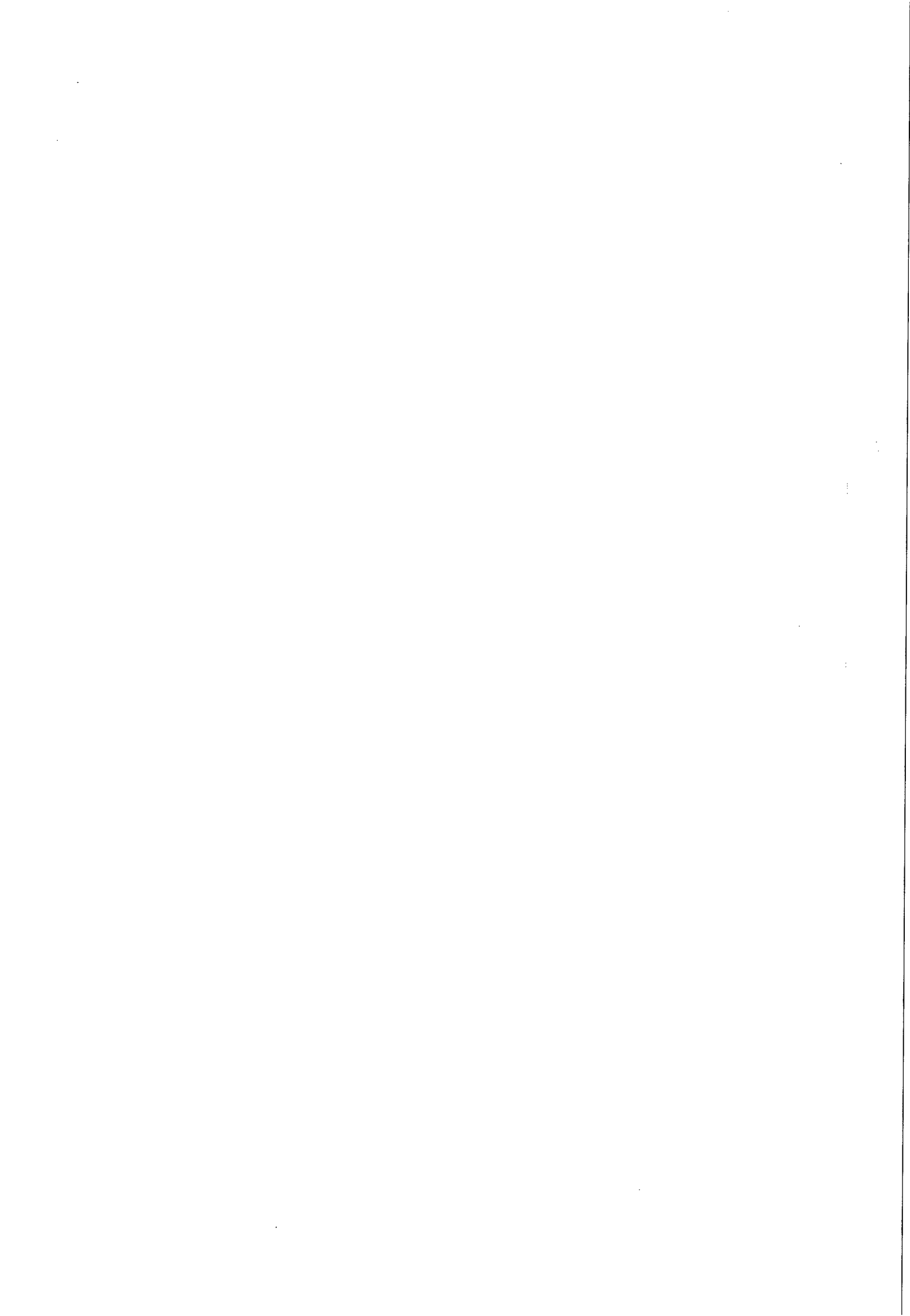
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO VALTER BARROS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 C.N.P.J. N.º 16.953.015/0001-04
 ENDEREÇO: RUA HANDEL DE AQUINO DE LIMA, 43, CENTRO, BONITO - PE
 CEP 55.680-000 CIDADE/ESTADO BONITO / PE
 TELEFONE: 81.37371806 FAX
 EMAIL: AVB. ENGENHARIA @HOTMAIL.COM
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ANTONIO VALTER OU ELBA
 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: ANTONIO VALTER
 R. G. N.º e/ou CPF N.º 6114745 / 052.633.774-52
 ENDEREÇO: AV. NINA BEATRIZ VIEIRA DE MOTA, 1054, PIEDADE
 CEP 54.400-000 CIDADE/ESTADO JABOATÃO / PE
 TELEFONE: 81.997109874 FAX
 E-MAIL: VALTER - BARROS @HOTMAIL.COM

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL 21 de Agosto de 2015.

.....
Assinatura

Antonio Valter Barros Júnior
Engº Civil
CREA-PE 38.457





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015- CASAL - 03/09/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

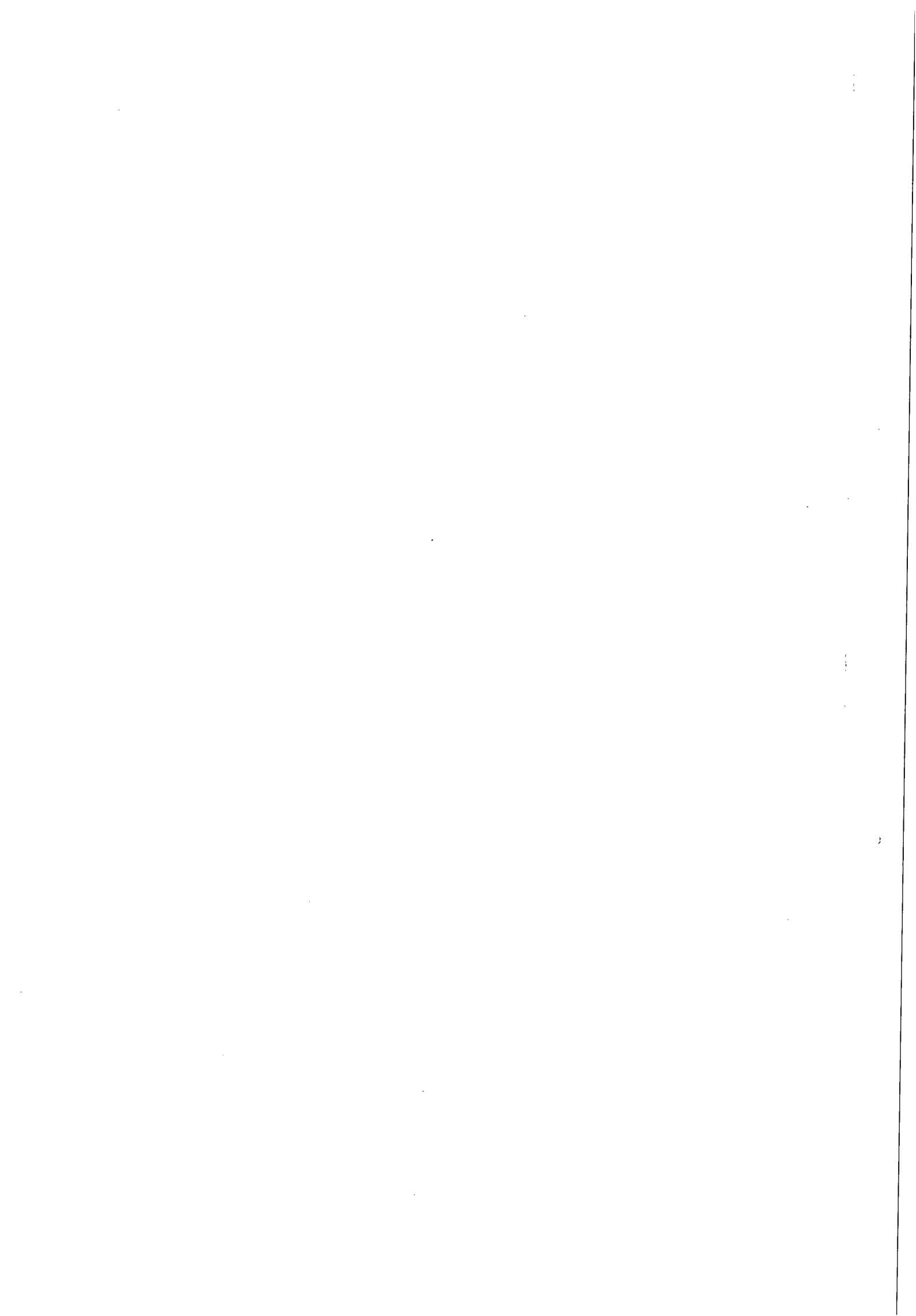
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO VALTER BARROS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. N.º 16.953.015/0001-04
ENDEREÇO: RUA MANGUE DE QUEIMADA, Nº 43, CENTRO, BONITO - PE
CEP 55680-000 CIDADE/ESTADO BONITO / PE
TELEFONE: 81.3737.1806 FAX
EMAIL: AVB. ENGENHARIA @ HOTMAIL.COM
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ANTONIO VALTER OU ELBA
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: ANTONIO VALTER
R. G. N.º e/ou CPF N.º 6114745 / 052.633.774-52
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO VIEIRA DE MELO, 1254, PIGARRE
CEP 54400-000 CIDADE/ESTADO JABOATÃO / PE
TELEFONE: 81.997109874 FAX
E-MAIL: VALTER-BARROS @ HOTMAIL.COM

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL 21 de Agosto de 2015.

Assinatura

Antonio Valter Barros Júnior
Engº Civil
CREA-PE 38.457





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Alçaides José Rodrigues" <pilar69al@hotmail.com>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 23/08/2015 11:46
Assunto: Protocolo de entrega do edital e questionamento do mesmo.
Anexos: PROT DE ENT EDITAL TP 03 2015.docx (50 KB)

À
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas
AC - Comissão Permanente de Licitação.
Sra. Neli Pereira.

Boa tarde.

Gostaríamos de informações de como obter para obter a certidão emitida pela CPL, (HABILITAÇÃO JURÍDICA) para atendimento da letra "g" deste edital. Favor nos enviar a relação de documento necessários para obtermos a mesma.

Sem mais agradecemos e aguardamos retorno.
Alçaides José Rodrigues.

2

2



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



TOMADA DE PREÇO

Nº03/2015 - CASAL - 03/09/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J. N.º 10.816.189/0001-49
ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10-A, CENTRO
CEP 57.000-000
CIDADE / ESTADO SATUBA/ALAGOAS
TELEFONE: (82) 88468172
E-MAIL: pilar69al@hotmail.com
CONTATO: ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES
R. G. N.º e / ou CPF N.º 580.174.028-72
ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 29, CENTRO
CEP 57.000-000
CIDADE / ESTADO SATUBA/ALAGOAS
E-MAIL: pilar69al@hotmail.com

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Satuba/ Alagoas 23 de agosto de 2015.

.....
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA
ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES
CNPJ. 10.816.189/0001-49



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015- CASAL - 03/09/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

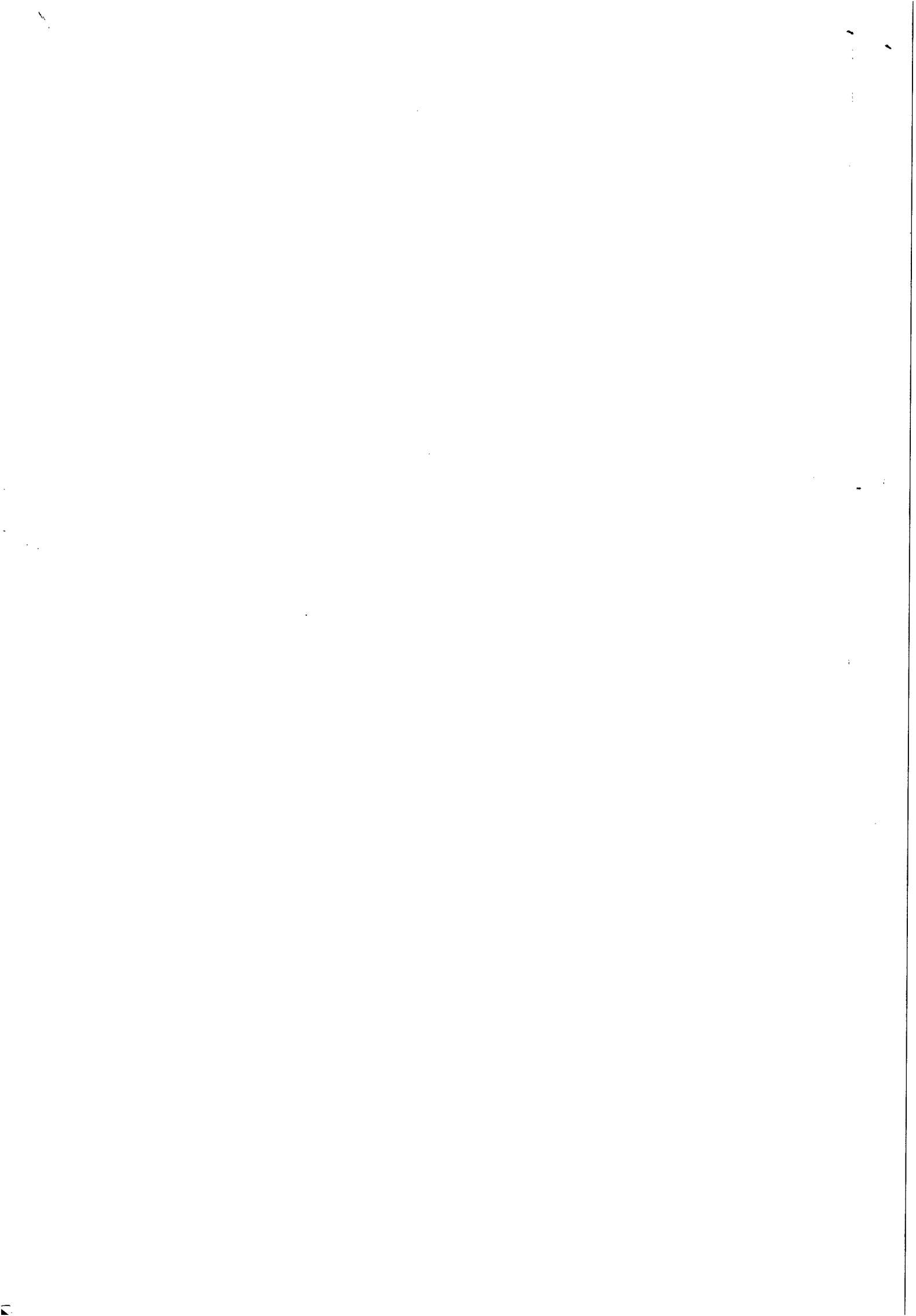
RAZÃO SOCIAL: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 C.N.P.J. N.º 09.475.414/0001-41
 ENDEREÇO:
 CEP CIDADE / ESTADO MACEIÓ - AL
 TELEFONE: 988.535.5151 FAX
 EMAIL: MC.CONSTRUÇÕES.LTDA@HOTMAIL.COM
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO: LEONARDO MIAGO
 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: LEONARDO MIAGO
 R. G. N.º e / ou CPF N.º 032.843.594-51
 ENDEREÇO:
 CEP CIDADE / ESTADO MACEIÓ - AL
 TELEFONE: 986947240 FAX
 E-MAIL: O MESMO

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL 30 de Agosto de 2015.

[Assinatura]
Assinatura

CASAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015- CASAL - 03/09/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

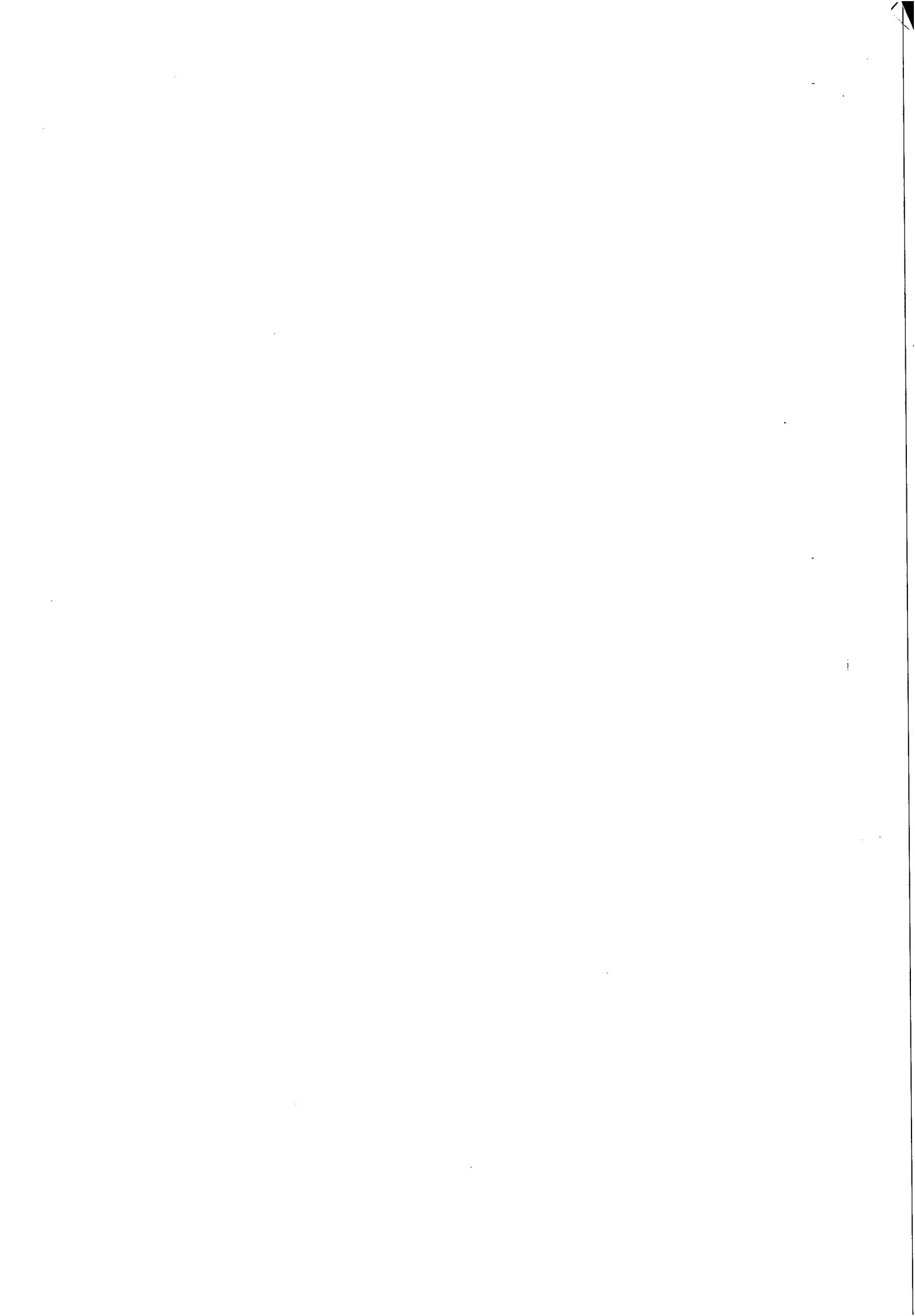
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 C.N.P.J. N.º 07.504.781/0001-93
 ENDEREÇO: RUA DR. WALDEMIR ALENCAR JUNIOR, 109
 CEP 57.037-280 CIDADE / ESTADO MACEIÓ/AL
 TELEFONE: (82) 3335-9144 FAX
 EMAIL: multconstrucoes@hotmail.com
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO: DEMETRIO DE BRITO FERREIRA
 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: DEMETRIO DE BRITO FERREIRA
 R. G. N.º e / ou CPF N.º 020.054.214-84
 ENDEREÇO: AV. GALBA NUNES DE LASTRA, 697 - PETROPOLIS
 CEP 57.062-590 CIDADE / ESTADO MACEIÓ/AL
 TELEFONE: (82) 9284-4191 FAX
 E-MAIL: demetrio@hot mail com

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

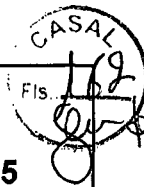
Maceió / AL 31 de AGOSTO de 2015.

DEMETRIO DE BRITO FERREIRA
Assinatura





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.



119/2015

Origem: CPL

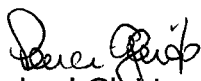
Destino: ASCOM

Data de emissão:
01/09/2015

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 02/09/15, AVISO SINE DIE DA TOMADA DE PREÇO nº 03/2015.

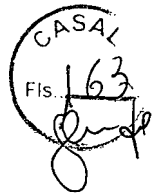
Atenciosamente,


Luci Gleide
CPL/CASAL

Recebi em 01/09/2015
Luzia Sales



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:



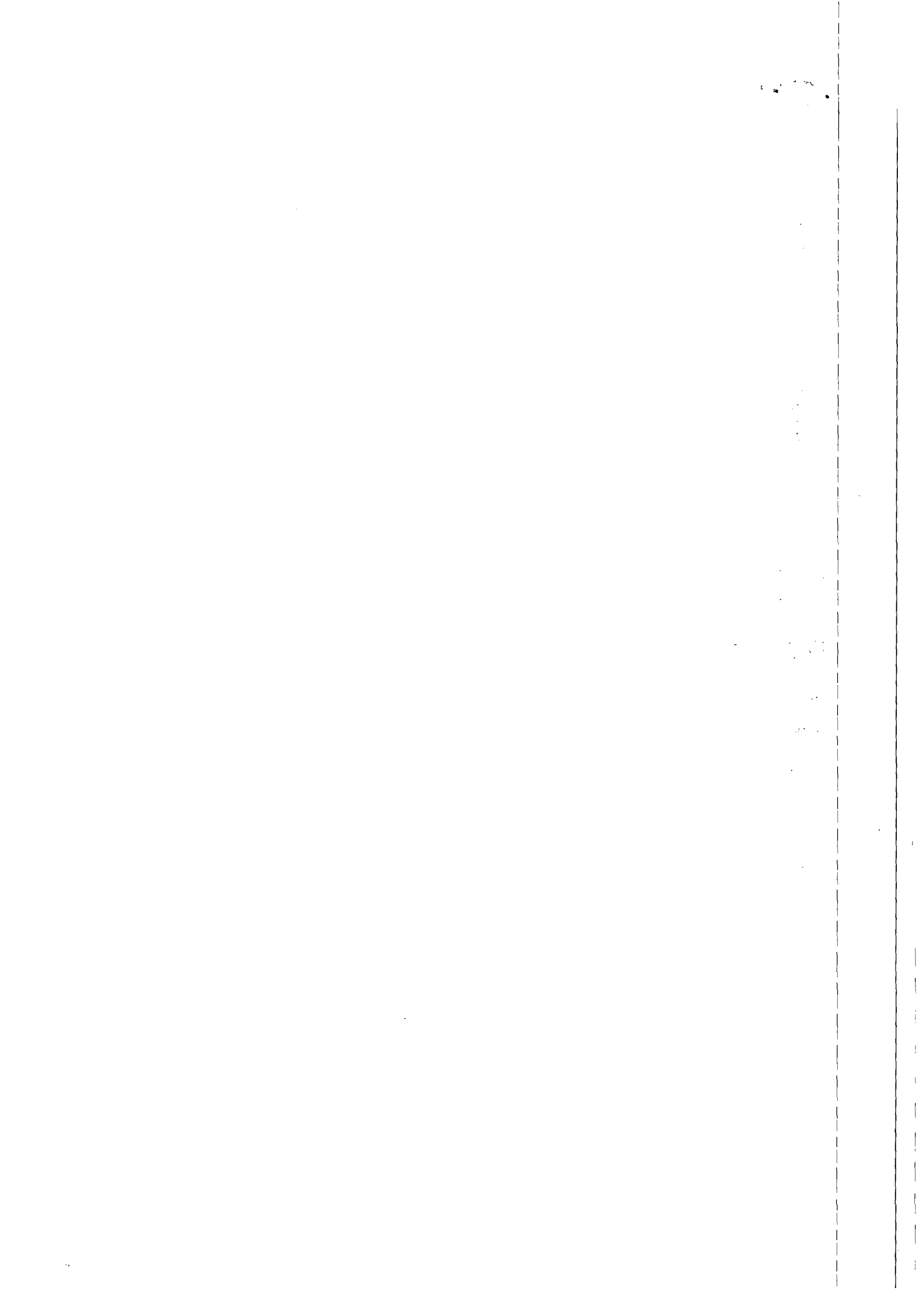
AVISO

TOMADA DE PREÇO –Nº 03/2015 – CASAL

A **Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL**, torna público que por motivos técnicos, **RESOLVE** suspender **SINE DIE** a TOMADA DE PREÇO – 03/2015 – CASAL

Maceió, 01 de setembro de 2015

Ilma Amaral
Presidente CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail



166
J

Remetente: thiagoamleoncio@gmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "mcconstrucoesltda@hotmail.com" <mcconstrucoesltda@hotmail.com>
Data: 31/08/2015 21:05
Assunto: Edital TP 03/2015 - casal
Anexos: Remover anexosimage2.PNG (513 KB)
image1.PNG (327 KB)

Bom dia!

Prezados senhores,

A empresa MC Construções Ltda - Me, vem contestar os preços do referido certame pois analisando a planilha do edital TP 03/2015 - casal, detectamos que os preços estão abaixo do mercado e da própria casal pois a exemplo do edital de n TP 02/2015 são serviços de mesma natureza e está com preços maiores e diferentes a exemplo de alguns itens dos serviços abaixo:

Item 2.7 Reaterro apiloado manualmente R\$ 31,72 preço do edital TP 02/2015 casal
E
Item 2.20 Reaterro apiloado manualmente R\$ 6,84 preço do edital TP 03/2015 casal

Outro item abaixo

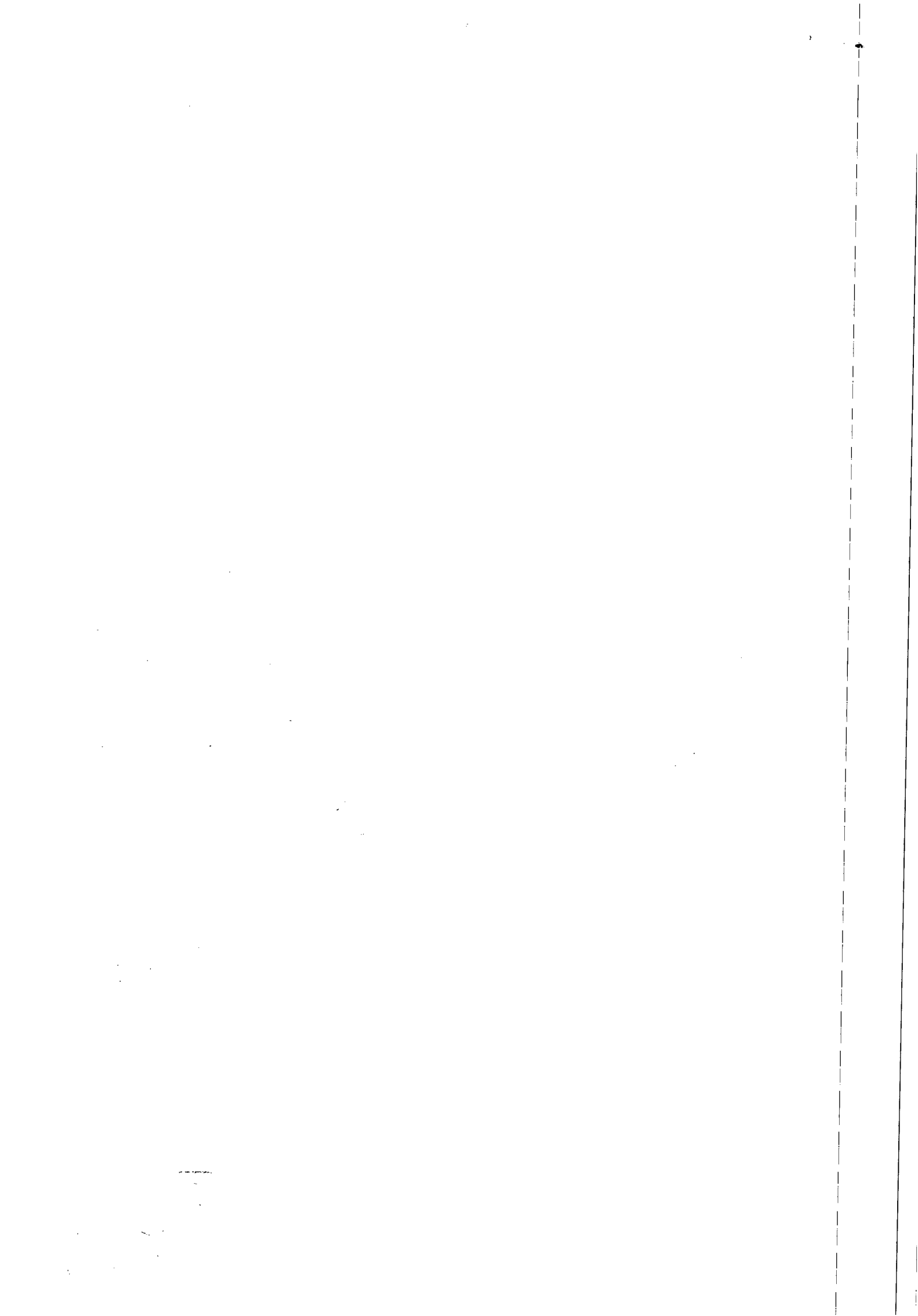
Item 2.2 escavação mecanizada de valas R\$ 6,18 preço da TP 02/2015 casal
E
Item 2.3 escavação mecanizada de valas R\$ 5,51 preço da TP 03/2015 casal ,

OBS: como pode os serviços de mesma natureza a serem executados com preços de referências diferente.

Desde já, agradeço sua atenção,

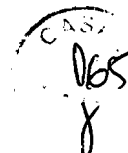
Thiago Leoncio

82-988535151 oi
82-996944240 tim





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

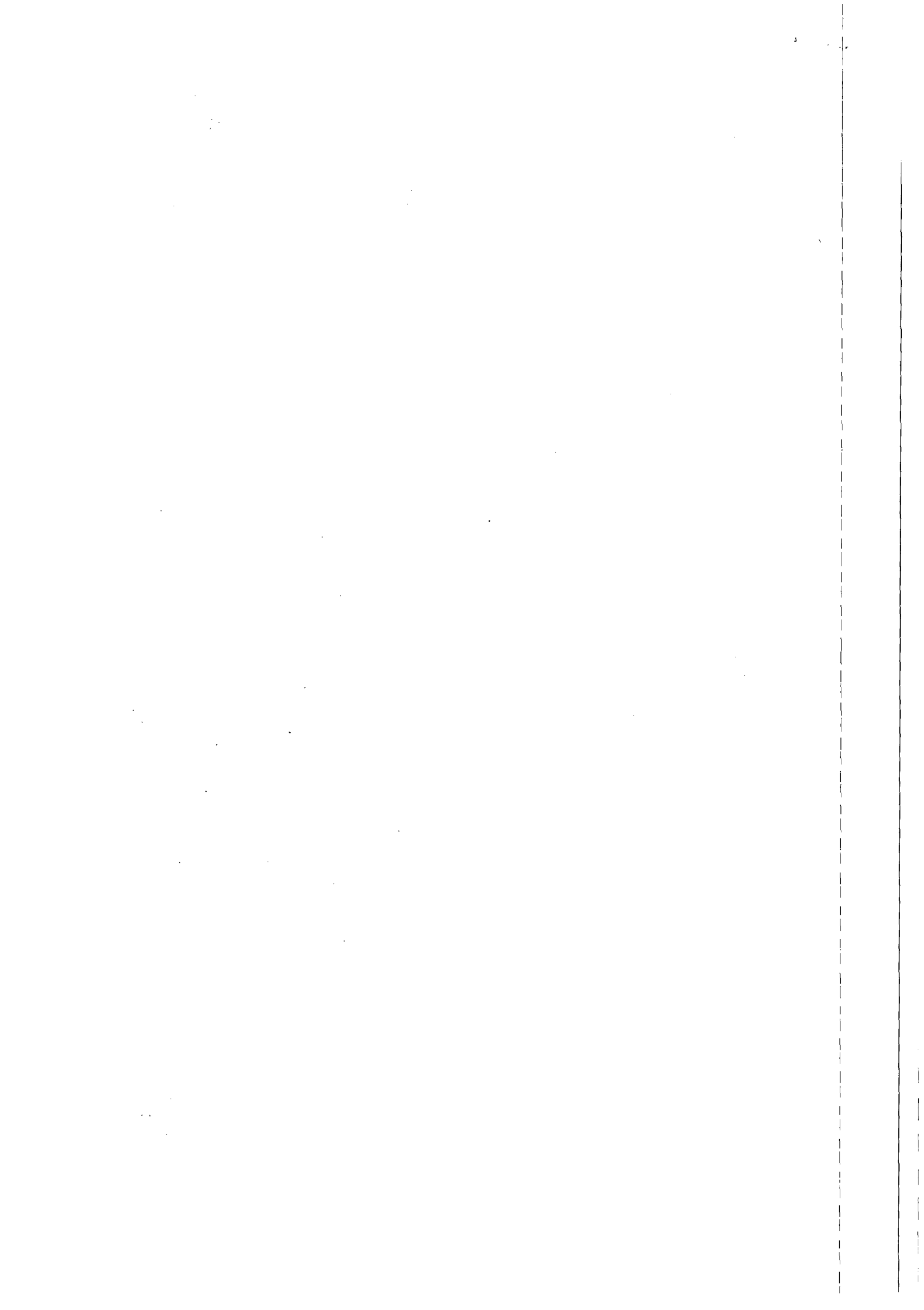


2ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - CASAL *Tabuleiro 6493/2013*

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
OBRA: Implantação de Rede de Distribuição de Água						
LOCAL: Ruas Nordeste: Alfredo Eins Nascimento, Central: Sem Nome, Antônio Andrade, Antônio Alves da Silva e Odilon Francisco de Assis - Tabuleiro Novo - Maceló/AL						
DATA: Agosto/2015					BDI MATERIAIS: 16,80%	
					BDI SERVIÇOS: 26,44%	
I						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	159.514,18	7.975,71
						Sub Total I
						7.975,71
II						
SERVIÇOS						
2.1	73610/SINAPI	Locação de eixo p/ rede de água	m	1.635,00	1,02	1.667,70
2.2	3061/SINAPI	Escavação mecanizada de valas	m³	555,90	6,18	3.435,46
2.3	73888/001 (SINAPI)	Assentamento de tubos PVC DN 50mm	m	1.635,00	1,95	3.188,25
2.4	73595/SINAPI + 6099/ORSE	Carga e transporte de tubos PVC até 10km	m	1.635,00	0,27	441,45
2.5	5158/ORSE	Sinalização sem iluminação	m	3.270,00	2,71	8.861,70
2.6	Composição CASAL	Interligação em rede de PVC de 50mm (sete ruas)	und	1,00	18,94	18,94
2.7	0072/ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m³	552,71	31,72	17.531,96
2.8	Composição CASAL	Ligação domiciliar comum em terreno natural	und	620,00	176,36	109.343,20
2.9	73682/SINAPI + 6465 (ORSE)	Cadastro e teste de rede	m	1.635,00	1,76	2.877,60
2.10	Mercado	Bota Fora	m³	3,19	35,00	111,65
						Sub Total II
						147.477,91
III						
MATERIAIS						
3.1	9844/SINAPI	Tubos PVC PBA JE CL 12 DN 50mm	m	1.635,00	7,30	11.935,50
3.2	1845/SINAPI	Curva 90° PVC PBA DN 50mm	und	3,00	10,38	31,14
3.3	7048/SINAPI	Tê PVC PBA DN 50mm	unid	3,00	8,39	25,17
3.4	1725/SINAPI	Cruzeta PVC PBA DN 50mm	und	1,00	11,80	11,80
3.5	1206/SINAPI	Cap PVC PBA DN 50mm	und	6,00	4,47	26,82
3.6	3825/SINAPI	Luva de correr PVC PBA DN 50mm	und	1,00	5,84	5,84
						Sub Total III
						12.036,27
TOTAL GERAL						167.489,89



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASA
Fls. 168

FIS. 121

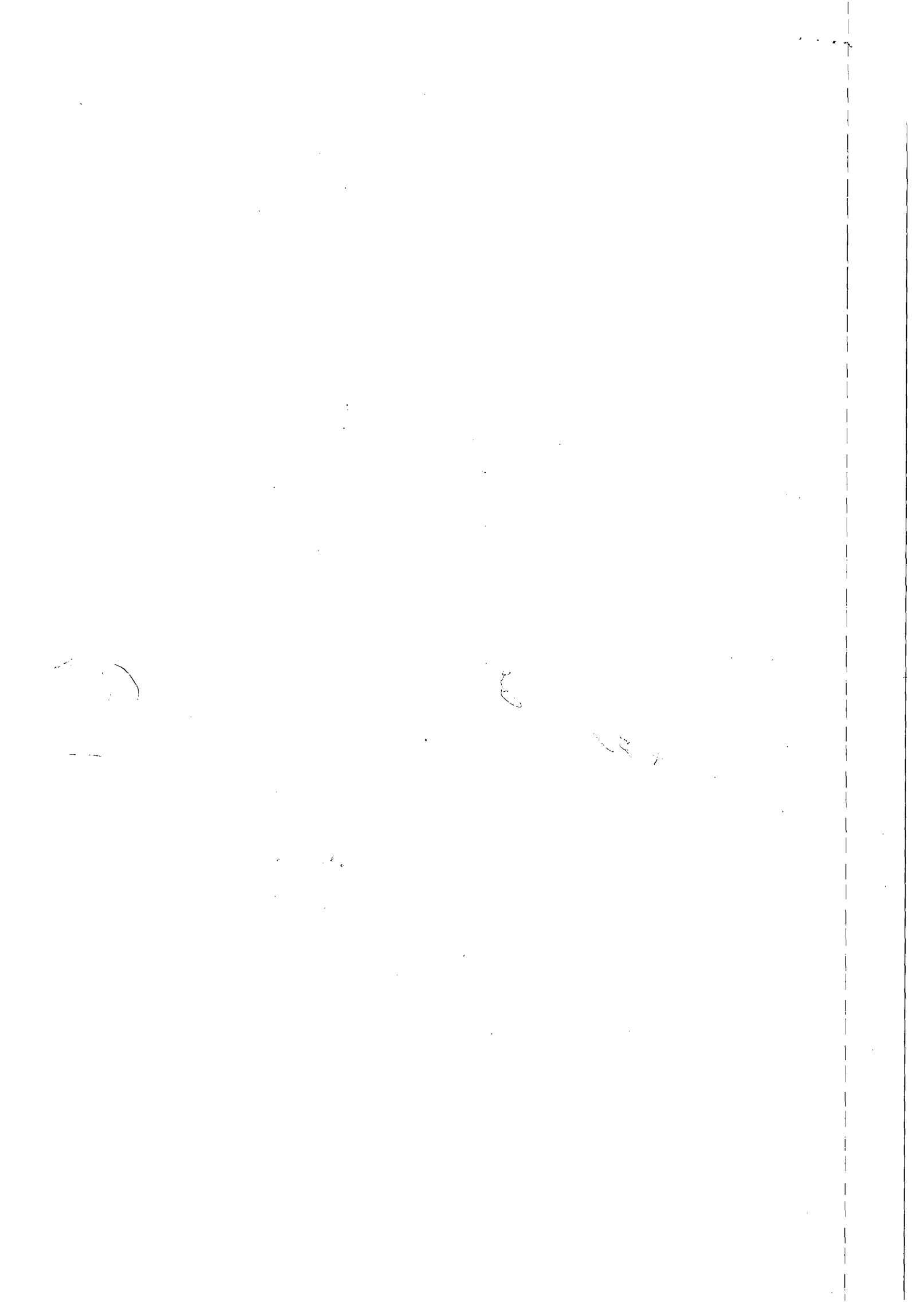
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 - CASAL Protocolo 63 99/2013

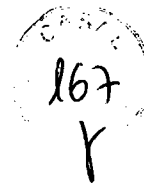
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS

166
8

OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo						
LOCAL: Jacintinho - Maceló - AL						
DATA: Julho/2015						
BDI SERVIÇOS: 26,44%						
BDI MATERIAIS: 16,80%						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	294.893,45	14744,67
					Sub Total I	14.744,67
II						
SERVIÇOS						
2.1	73610/SINAPI	Locação do eixo p/ Rede de água	m	2.399,00	0,92	2.207,08
2.2	73790/003/SINAPI	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m	2.159,10	60,17	129.913,05
2.3	3061/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m	657,10	5,51	3.620,62
2.4	72915/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m	164,27	11,89	1.953,17
2.5	73888/001/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	m	1.828,00	1,66	3.400,08
2.6	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	m	571,00	2,48	1.416,08
2.7	5231/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	und	22,00	1,35	29,70
2.8	5232/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	und	6,00	1,52	12,16
2.9	5280/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	und	4,00	2,20	8,80
2.10	5281/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	und	3,00	2,67	8,01
2.11	5282/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	und	2,00	3,01	6,02
2.12	5284/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	und	7,00	14,86	104,02
2.13	5285/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	und	4,00	16,58	66,32
2.14	73595/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	m	1.828,00	0,13	237,64
2.15	73594/SINAPI	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	m	571,00	0,21	119,91
2.16	5158/ORSE	Sinalização sem iluminação	m	3.198,67	2,71	8.688,40
2.17	5156/ORSE	Sinalização com iluminação	m	1.599,33	12,18	19.479,84
2.18	6084/ORSE	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	Unid	800,00	138,11	110.488,00
2.19	73964/005/SINAPI	Reatero apiloado mecanizado	m²	162,75	10,20	1.660,05
2.20	79488/SINAPI	Reatero apiloado manualmente	m²	488,24	6,84	3.339,56
2.21	73682/SINAPI	Cadastro e teste de rede	m	2.399,00	1,23	2.950,77
2.22	MERCADO	Botafora	m²	136,31	35,00	4.770,85
2.23	74162/001/SINAPI	Caixa de alvenaria para proteção de registro	und	4,00	108,33	433,32
					Sub Total II	294.893,46
III						
MATERIAIS						
3.1	12599/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN:50 classe 15	m	1.828,00	9,08	16.598,24
3.2	12601/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN:75 classe 15	m	571,00	17,05	9.735,55
3.3	1954/ORSE	Registro PVC DN 50 mm	und	3,00	97,62	292,86
3.4	1955/ORSE	Registro PVC DN 75 mm	und	1,00	202,46	202,46
3.5	MERCADO	Tê Fofo 250 x 75 mm	und	2,00	561,81	1.123,62
3.6	5532/ORSE	Luva Fofo 250 mm	und	2,00	297,71	595,42
3.7	00050/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 75 mm	und	3,00	109,06	327,18
3.8	1825/SINAPI	Curva 45° PVC 75 mm	und	1,00	34,51	34,51
3.9	MERCADO	Cruzeta Fofo 200x100 mm	und	1,00	517,42	517,42
3.10	5531/ORSE	Luva Fofo 200 mm	und	3,00	225,77	677,31
3.11	5615/ORSE	Redução Fofo 100x50 mm	und	1,00	80,17	80,17
3.12	MERCADO	Redução Fofo 100x75	und	1,00	106,29	106,29
3.13	5586/ORSE	Redução Fofo 200x100	und	1,00	519,44	519,44
3.14	MERCADO	Tê Fofo 200x50 mm	und	2,00	427,49	854,98
3.16	12863/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 50 mm	und	5,00	49,53	247,65
3.16	11493/SINAPI	Tê PVC 75 x 50 mm	und	6,00	17,47	104,82
3.17	7048/SINAPI	Tê PVC 50 mm	und	10,00	8,39	83,90
3.18	5555/ORSE	Redução PVC 50 x 32 mm	und	3,00	7,31	21,93
3.19	7130/SINAPI	Tê PVC 50x32 mm	und	1,00	10,29	10,29
3.20	1725/SINAPI	Cruzeta 50 mm PVC	und	1,00	11,80	11,80
3.21	3540/SINAPI	Curva 90° PVC 50 mm	und	1,00	2,56	2,56
3.22	1183/SINAPI	Cap 75 mm PVC	und	1,00	10,02	10,02
3.23	1206/SINAPI	Cap 50 mm PVC	und	5,00	4,47	22,35
					Sub Total III	32.180,77
TOTAL						R\$ 341.818,89

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO FEITO POR LICITANTE INTERESSADO NAS TOMADAS DE PREÇOS Nºs 02/2015 E 03/2015, ABAIXO RELACIONADAS:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS RUAS: NORDESTINA, ALFREDO LINS NASCIMENTO, CENTRAL, SEM NOME, ANTÔNIO ANDRADE, ANTÔNIO ALVES DA SILVA E ODILON FRANCISCO DE ASSIS, SITUADAS NO BAIRRO DO TABULEIRO NOVO, MACEIÓ/ALAGOAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

1.0) QUESTIONAMENTO: Após análise da planilha do Edital TP.03/2015 - CASAL, detectamos que os preços estão abaixo do mercado e da própria CASAL, pois a exemplo do edital de nº TP 02/2015 são serviços de mesma natureza e está com preços maiores e diferentes a exemplo de alguns itens dos serviços abaixo:

1.1 Edital da Tomada de Preços Nº 02/2015 CASAL :
Item 2.7 - Reaterro apilado manualmente, preço: R\$ 31,72

1.2 Edital da Tomada de Preços Nº 03/2015 CASAL : preço:
Item 2.20 - Reaterro apilado manualmente, preço: R\$ 6,84

OUTRO ITEM ABAIXO:

1.3 Edital da Tomada de Preços Nº 02/2015 CASAL :
Item 2.2 escavação mecanizada de valas, preços: R\$ 6,18

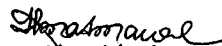
1.4 Edital da Tomada de Preços Nº 03/2015 CASAL :
Item 2.3 escavação mecanizada de valas, preço: R\$ 5,51

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento feito, informamos que:

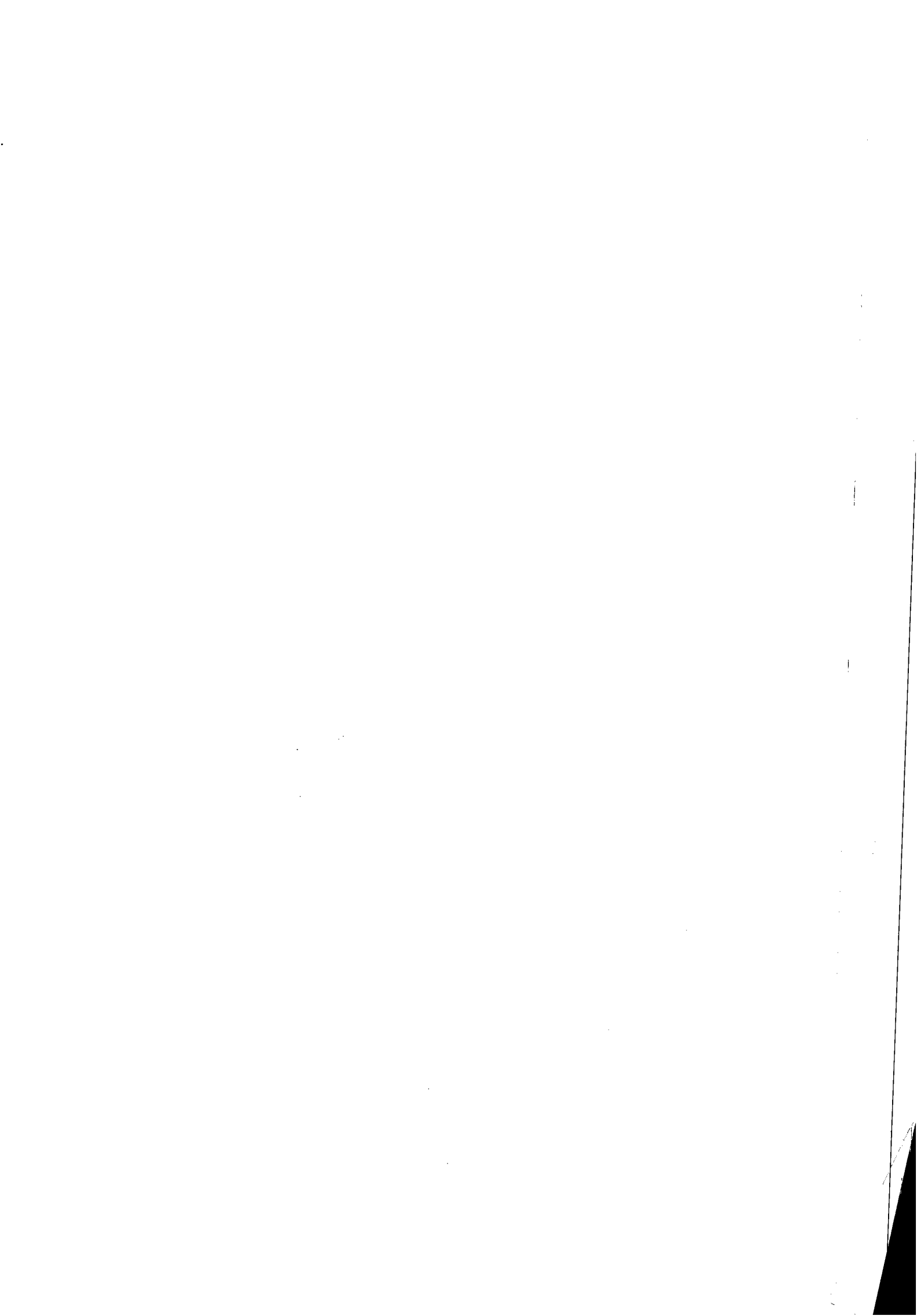
- Após nova análise nas planilhas das Tomadas de Preços Nº 02/2015 e 03/2015, identificamos que há inconsistência nos preços apresentados;
- Comunicamos que as licitações referentes as Tomadas de Preços nº 03/2015 e 02/2015, serão adiadas "sine die",
- A publicação referente ao adiamento da Tomada de Preços nº 03/2015, será publicada no Diário Oficial do Estado em 02/09/2015;
- A publicação referente ao adiamento da Tomada de Preços nº 02/2015, será publicada no Diário Oficial do Estado posteriormente.

Em, 01 de setembro de 2015.

Atenciosamente,


Ilma Almeida Amaral
Pregoeira da CASAL

GEPLAN-047-C





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 6399/2015
OFÍCIO PROESDE/MPE-114/2013

À SUENG,


Encaminhando questionamento enviado através do e-mail da CPL, quanto aos preços praticados nas planilhas publicadas nos Editais das 2^{as} Chamadas das Tomadas de Preços nº 02/2015 e nº 03/2015, publicadas respectivamente nos dias 14/09/2015 e 01/09/2015, conforme documentos anexos.

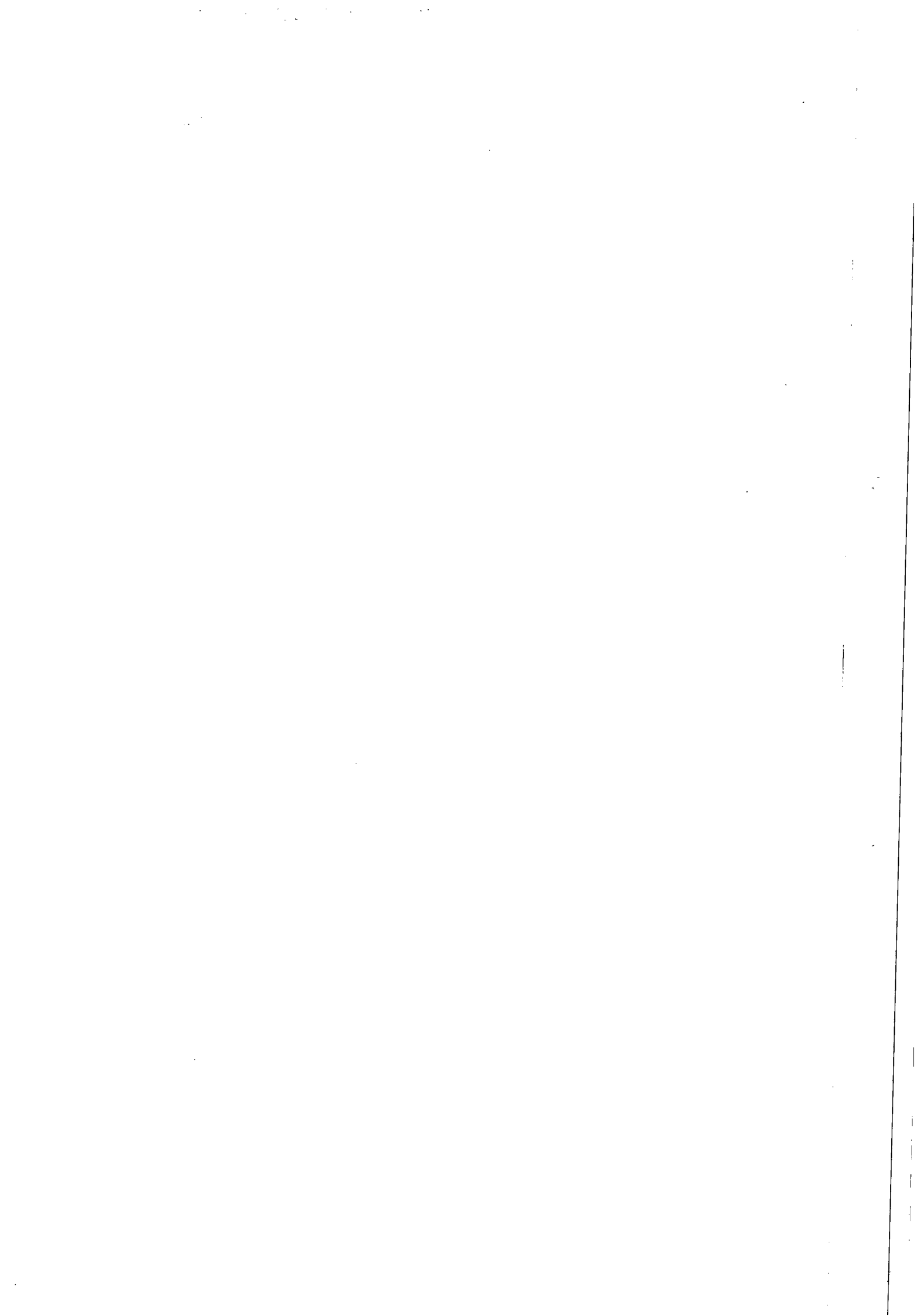
Em, 01 de setembro de 2015.

Ilma Amaral Almeida
Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL

A SUPOE,
PARA SE PRONUNCIAR
SOBRE O ASSUNTO.

Em 02/09/2015
[Handwritten signature]

 Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1398



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: valter_barros@hotmail.com

Data: 01/09/2015 16:06

Assunto: RESPOSTA QUESTIONAMENTO TP 02 E 30-2015

Anexos: QUEST_TP_02_15_03_15.pdf (409 KB)

Senhores, boa tarde!

Segue em anexo resposta ao questionamento efetuado por V.Sa.

Atenciosamente

Rosalva Medeiros
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: pilar69al@hotmail.com
Data: 01/09/2015 16:07
Assunto: RESPOSTA QUESTIONAMENTO TP 02 E 03-2015
Anexos: QUEST_TP_02_15_03_15.pdf (409 KB)

Senhores, boa tarde!

Segue em anexo resposta ao questionamento efetuado por V.Sa.

Atenciosamente

Rosalva Medeiros
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



ExpressoLivre - ExpressoMail



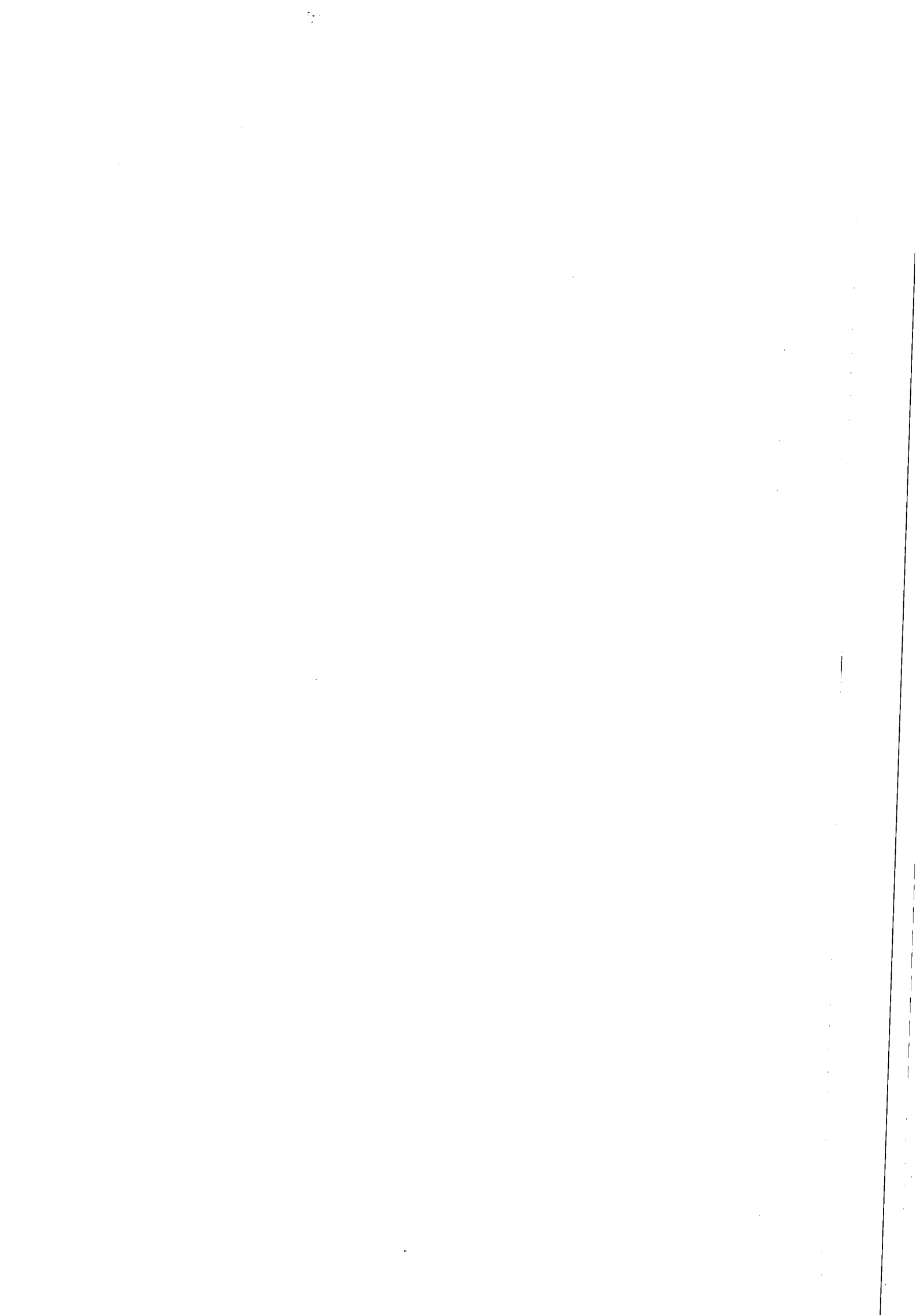
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: mcconstrucoesltda@hotmail.com
Data: 01/09/2015 16:08
Assunto: RESPOSTA QUESTIONAMENTO TP 02 E 30-2015
Anexos: QUEST_TP_02_15_03_15.pdf (409 KB)

Senhores, boa tarde!

Segue em anexo resposta ao questionamento efetuado por V.Sa.

Atenciosamente

Rosalva Medeiros
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: multicontrucoes@hotmail.com
Data: 01/09/2015 16:51
Assunto: QUESTIONAMENTO TP 02 E 03-15
Anexos: QUEST_TP_02_15_03_15.pdf (409 KB)

Senhores, boa tarde!

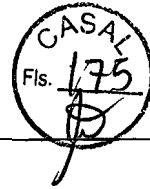
Segue em anexo resposta a questionamento efetuado.

Atenciosamente

Rosalva Medeiros
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Mult Construções Ltda" <multconstrucoes@hotmail.com>
Data: 01/09/2015 17:02
Assunto: Re: PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL Nº03/2015 - CASAL - MULT
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Anexos: QUEST_TP_02_15_03_15.pdf (409 KB)

Comissão PermanenteSenhores, boa tarde!

Segue em anexo resposta a questionamento efetuado.

Atenciosamente

Rosalva Medeirosnte de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 31/08/2015 às 13:53 horas, "Mult Construções Ltda"
<multconstrucoes@hotmail.com> escreveu:

Gerluce boa tarde,

Segue anexo protocolo de entrega do Edital Tomada de Preço Nº03/2015
- CASAL da EMPRESA Mult Construções Ltda EPP.

Sds,
Anderson Gonçalves
82 3375-9144
82 99689-4856
82 99394-2525



22. Aquisição de óleo diesel para gerador - CEPAL;
23. Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de vidros - CERC;
24. Aquisição de 03(três) colchonetes - CCERC;
25. Aquisição de 10 fones de ouvido com microfone e PTT - CCERC;
26. Aquisição de lâmpadas e reatores - CCERC;
27. Aquisição de papel Kraft de 60 - CEPAL;
28. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eletrônica nas máquinas de impressão planas e de todas as máquinas existentes do parque gráfico da CEPAL;
29. Contratação de empresa especializada em confecção de lâminas (facas de corte e vinco) para tipografias - CEPAL;
30. Aquisição de capas para cancela (eletrônica) e para totens - CCERC;
31. Contratação de empresa especializada em confecção de vidro - CCERC;
32. Contratação de empresa especializada em link de Internet redundante - CEPAL;
33. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas - CEPAL;
34. Aquisição de eletrodomésticos - CEPAL;
35. Aquisição de desumidificador de ar - CEPAL;

MAIORES DETALHES EM: WWW.IMPRESAOFICIAL.AL/LICITA.
PARTICIPE!

Protocolo 190460

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)**

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000., no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 612/2015, autorizando a contratação por lote das empresas CASA DAS TINTAS LTDA, no valor de R\$ 5.858,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e CUNHA & MELO LTDA EPP, no valor de R\$ 3.651,20 (três mil, seicentos e cinquenta reais e um real e vinte centavos) perfazendo um valor total de R\$ 9.509,70 (nove mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos).

Maceió, 01 de setembro de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 190434

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/
CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

TOMADA DE PREÇO - Nº 03/2015 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender SINE DIE a TOMADA DE PREÇO - 03/2015 - CASAL

Maceió, 01 de setembro de 2015

Ilma Amaral
Presidente CPL/CASAL

Protocolo 190547

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)**

PORTARIA Nº. 1486 /2015 - GDP

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DANIEL FERNANDO TEOTONIO CELESTINO E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), UBIRACI CORREIA DA SILVA ou JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE CELESTINO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter a exame de Direção Veicular referente à categoria A ou B, dos candidatos: AUDENI DE MELO OLIVEIRA-CPF-677.216.054-15, CASSIANO SANTANA DA SILVA-CPF-082.222.214-00, JOSIVAL DE CARVALHO BENICIO-CPF-827.835.784-68, JOSE RICARDO ARAUJO DOS SANTOS-CPF-001.047.134-02, ANDRE SEVERINO MATIAS-CPF-174.777.878-82, GERSON SERGIO DA SILVA-CPF-041.247.844-73, NAIR FERREIRA DE MELO-CPF-815.491.214-72, GERALDO DE LIMA-CPF-699.768.724-53, Portadores de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo art. 35 Portaria DETRAN nº 282/2000-GDG e da Resolução 425/2012 do CONTRAN, no próximo dia 03 de setembro de 2015, às 09:30 hs.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 01 de setembro 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 190459

PORTARIA Nº. 1485/2015-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.) deste DETRAN/AL:

I - GILVAN VIEIRA SILVA, P.A. 5101 - 7885/2015;

II - ANTONIO CLEVILLSON DE MELO NASCIMENTO, P.A. 5101 - 8280/2015;

III - JOSE JOSIVAL DOS SANTOS, P.A. 5101 - 6868/2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 01 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 190467

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 5101-014684/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2015 DETRAN/AL

Tipo: menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador instalado na sede do DETRAN/AL.

Data de realização: 22 de setembro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Informações: Fone/fax: (82)3315-2346/8833-9312

Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br

Número da Licitação no Licitacoes-e: 599345

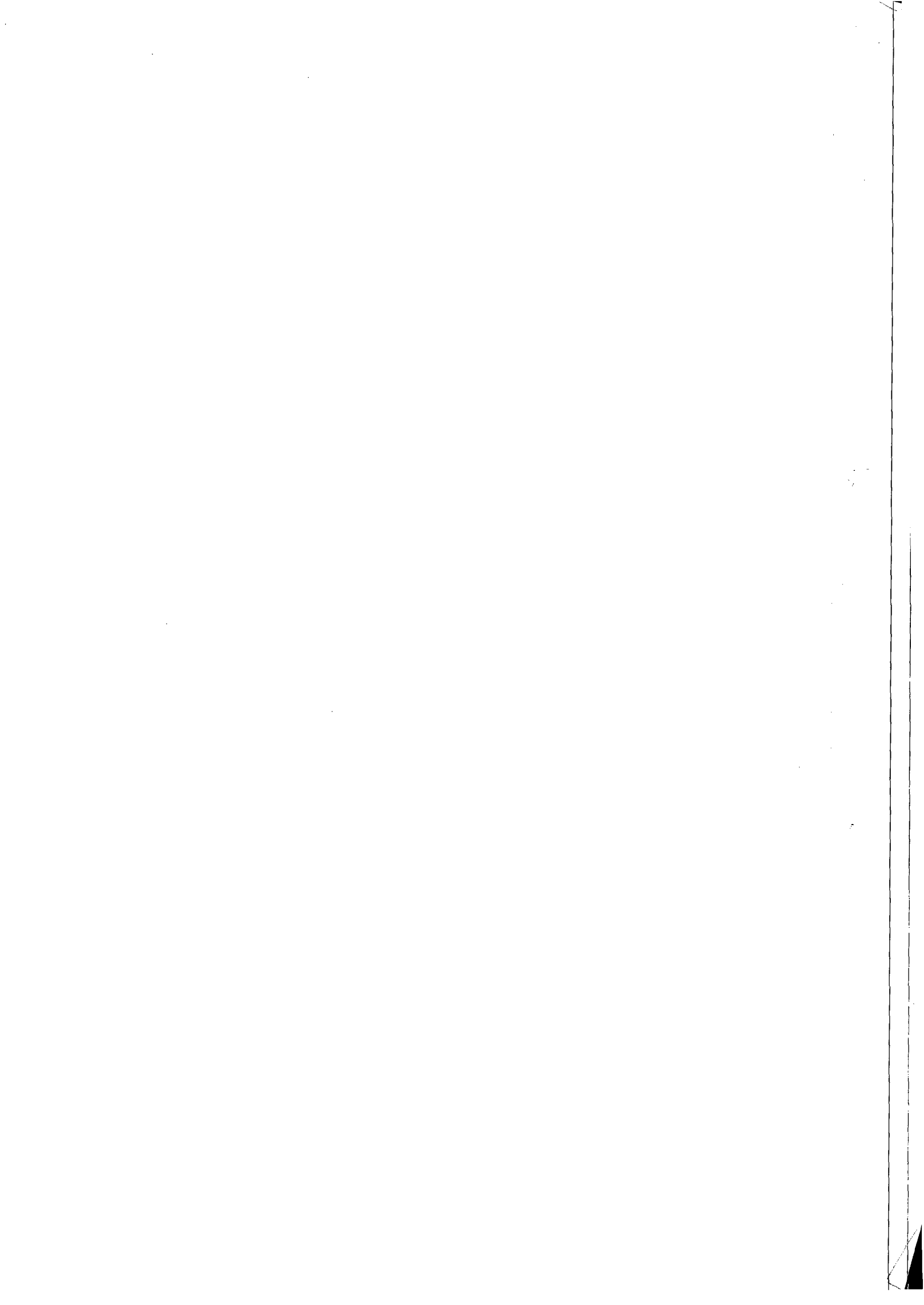
Maceió, 31 de agosto de 2015

Lourenço Leiras Junior
Pregoeiro

Protocolo 190451

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL E A EMPRESA CONSERG SERVIÇO & ENGENHARIA LTDA.

P.A.: 5101-18548/2011/DETRAN-AL; CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; Contratada: EMPRESA CONSERG SERVIÇO & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.645/0001-63, estabelecida na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos,





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

Abrangência

Comercial

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

Serviços

AVISO

Relatórios

Casal Educativa

TOMADA DE PREÇO –Nº 03/2015 – CASAL

Meio Ambiente

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender SINE DIE a TOMADA DE PREÇO – 03/2015 – CASAL

Concurso

Licitação

Maceió, 01 de setembro de 2015

Notícias

Ilma Amaral
Presidente CPL/CASAL

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise ok



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.

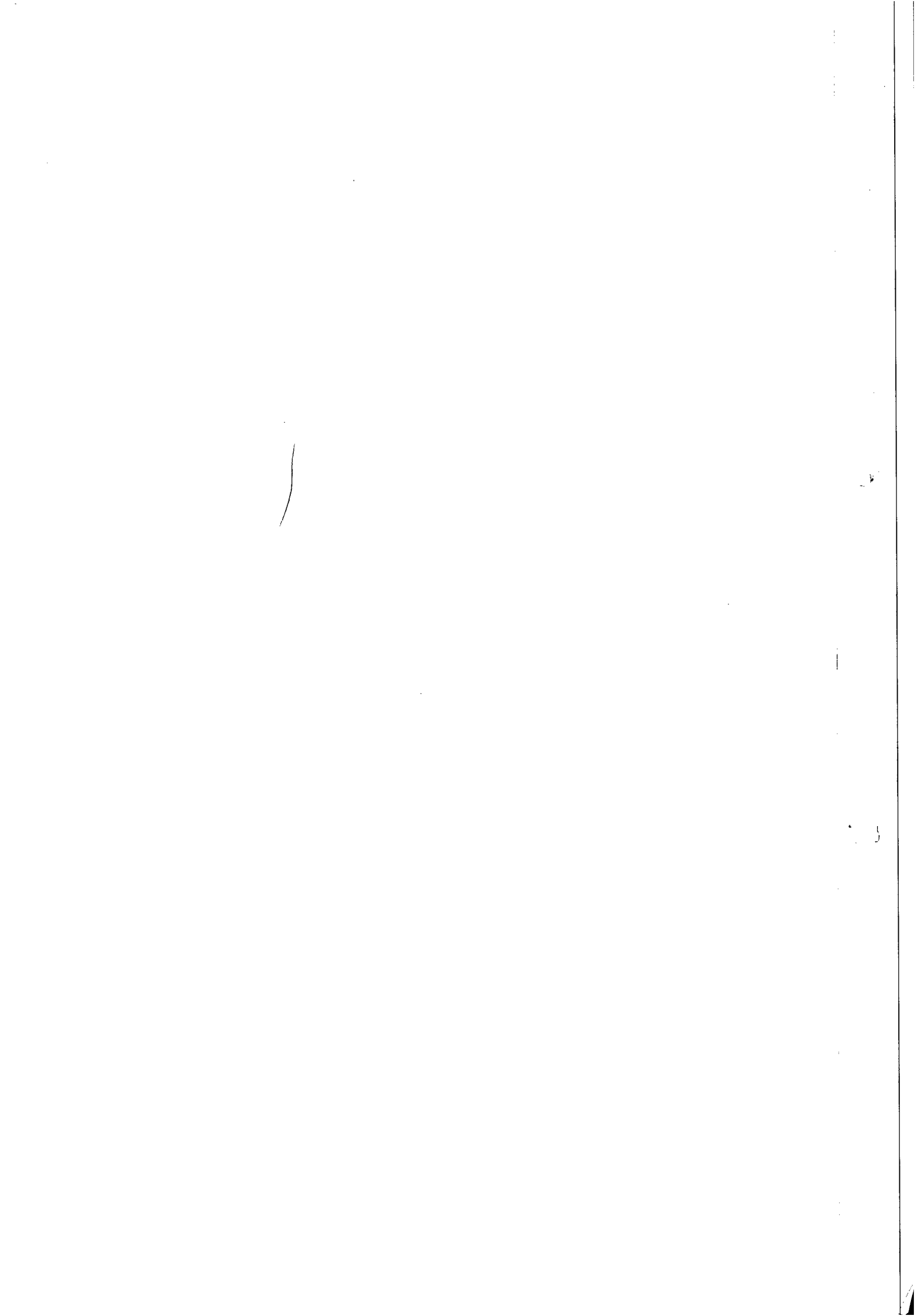


Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome: _____

E-mail: _____





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015- CASAL - 03/09/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

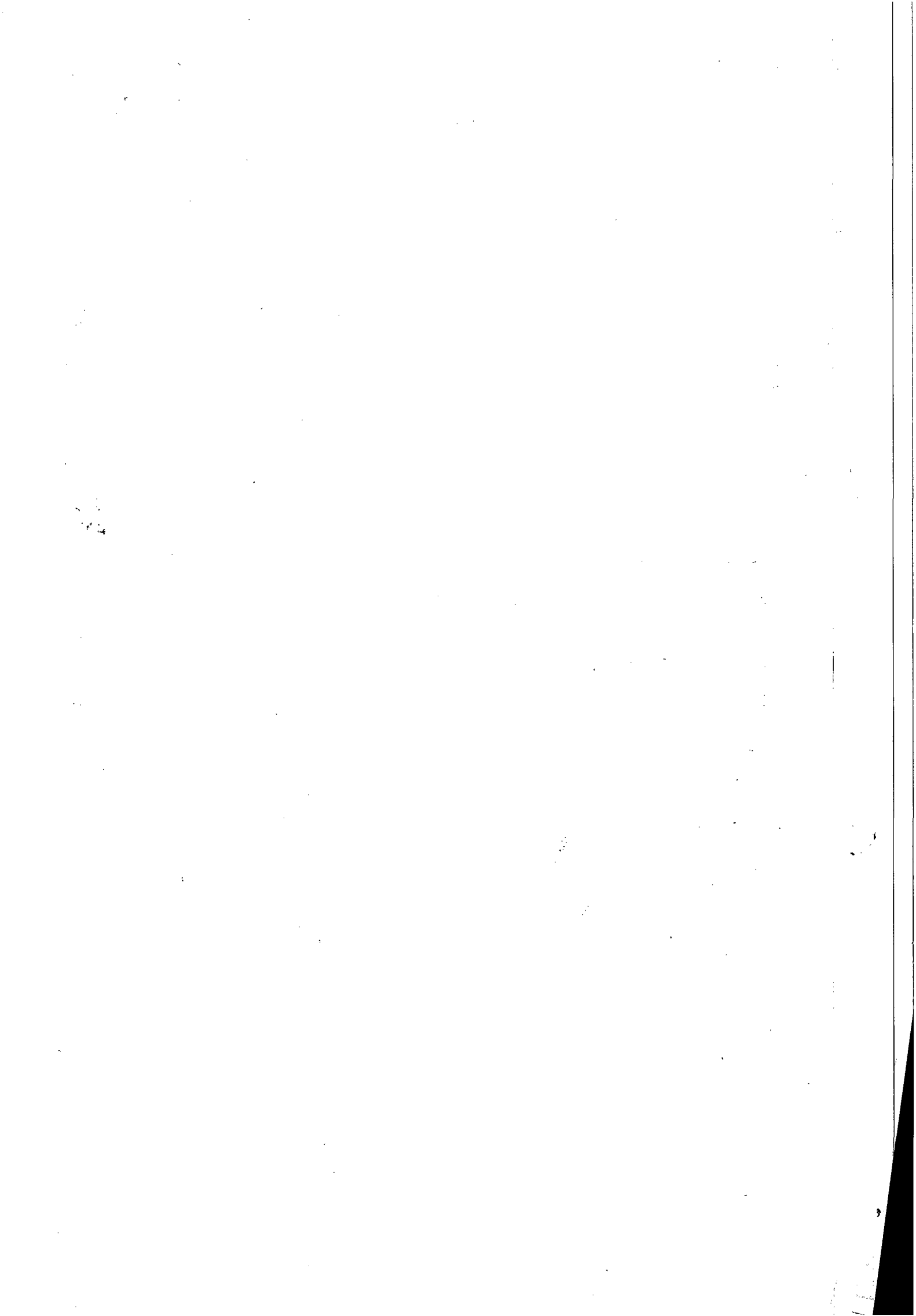
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
C.N.P.J. N.º 07.509.721/0001-93
ENDEREÇO: RUA DR. WALDEMIR ALENCAR JUNIOR, 110
CEP 57.037-380 CIDADE / ESTADO MACEIÓ/AL
TELEFONE: (22) 3375-9144 FAX
EMAIL: MULTCONSTRUÇÕES@HOTMAIL.COM
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: DEMETRIO DE BRITO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: DEMETRIO DE BRITO PEREIRA
R. G. N.º e / ou CPF N.º 029.059.214-84
ENDEREÇO: AV. GALBA NEVES DE LASTRAS, 497 - RETIROZINHAS
CEP 57.062-590 CIDADE / ESTADO MACEIÓ/AL
TELEFONE: (22) 92844-4191 FAX
E-MAIL: DEMETRIO@HOTMAIL.COM

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL 31 de AGOSTO de 2015.

DEMETRIO DE BRITO PEREIRA
Assinatura





INSTRUÇÃO DE PROCESSO



Nº PROTOCOLO:

6399/2013

Nº FOLHA:

177

À CPL:

Trata-se o processo sobre substituição de Rede de Distribuição de Água – RDA em diversas ruas no bairro do Jacintinho, inscrito sobre o protocolo nº 6399/2013 demandada pelo Ministério Público Estadual – MPE, esse processo gerou a Tomada de Preços – TP nº 03/2015 do processo licitatório.

Foi encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação – CPL o pedido de esclarecimento no tocante a alguns itens da planilha orçamentaria que estavam divergentes em relação ao processo inscrito sobre o protocolo nº 6493/2015, cujo o assunto é implantação de RDA em diversas ruas no Tabuleiro Novo, gerado pela Unidade de Negócios do Benedito Bentes, que gerou a TP nº 02/2015, sobre esse aspecto temos a esclarecer:

1. **As datas bases dos bancos de dados de preços estavam diferentes:** → na TP 02/2015 a planilha estava datada de agosto de 2015 enquanto que a TP 03/2015 estava datada de julho do mesmo ano, gerando assim algumas diferenças nos preços unitários das planilhas aqui mencionadas (para melhor comparação trouxemos para a data base atual que é setembro de 2015). Sendo assim houve um pequeno reajuste no valor global;
2. **No item 2.14 Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50mm até 10Km:** → foi acrescido o serviço Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFoFo (6099 ORSE), para melhor expressar a composição do serviço;
3. **No item 2.15 Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75mm até 10Km:** → idem item anterior, foi acrescido o serviço Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFoFo (6099 ORSE), para melhor expressar a composição do serviço;
4. **Itens 2.19 e 2.20 Reaterro Mecanizado e Manual:** → houve uma junção desses itens devido as características do local onde será executada a obra, permanecendo como um serviço a ser executado manualmente;
5. **No item 2.21 Cadastro e teste de rede:** → foi acrescido nesse item o serviço teste hidrostático em rede de água/adutora (6465 ORSE), para melhor expressar a natureza do serviço.

Após uma análise, item a item da planilha, verificou-se que os demais serviços relacionados permanecem inalterados, pois são os que melhor expressam a realidade para esse tipo de obra.

Com isso segue a resposta ao solicitado, e desde já nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes aos preços elencados nesse processo.

Atenciosamente.

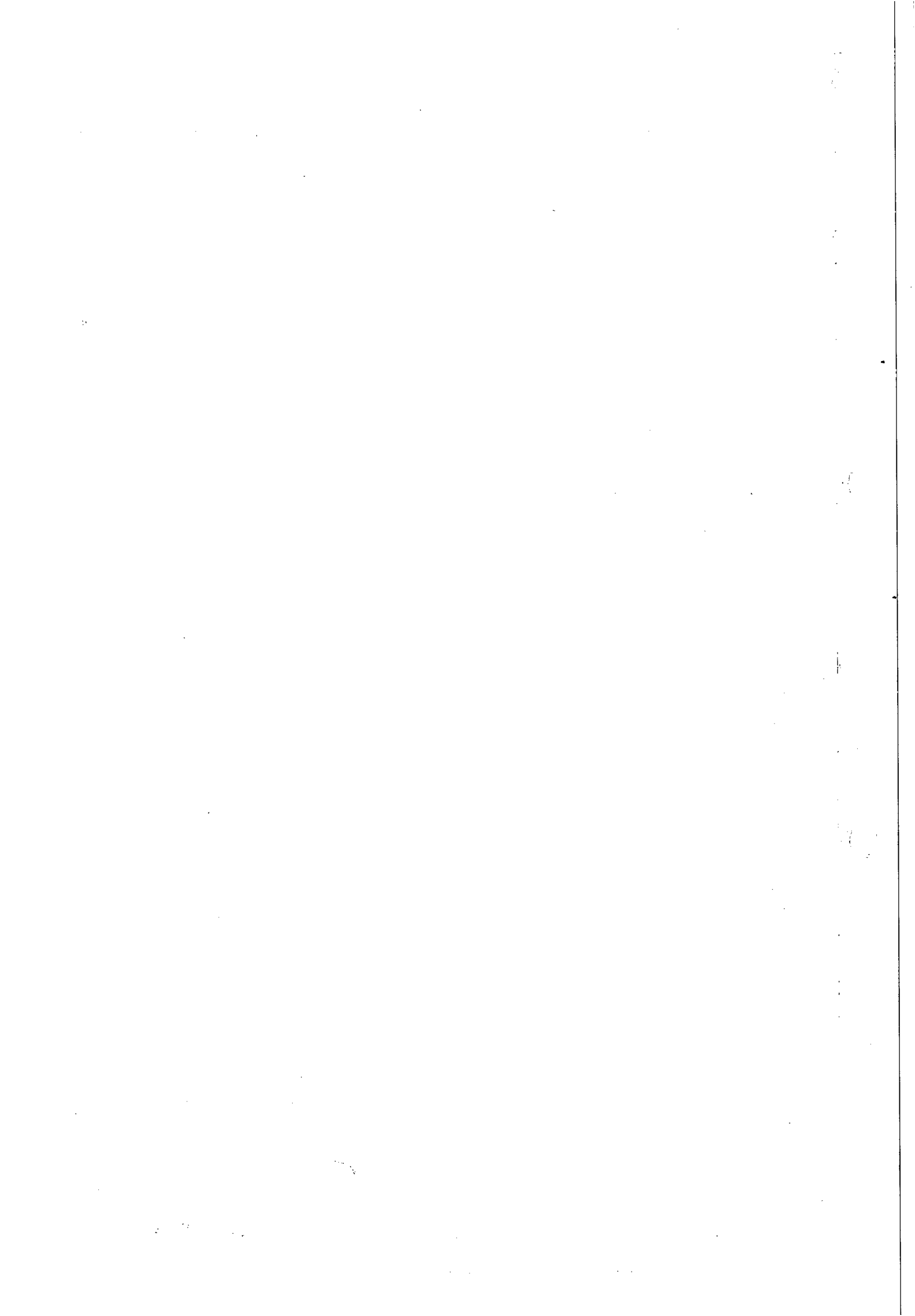
Em 29 de Setembro de 2015.

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira

Téc. Industrial – CREA 020092583-0

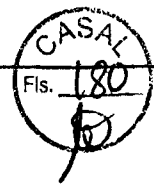
Supervisor de Custos de Engenharia

Matricula: 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo

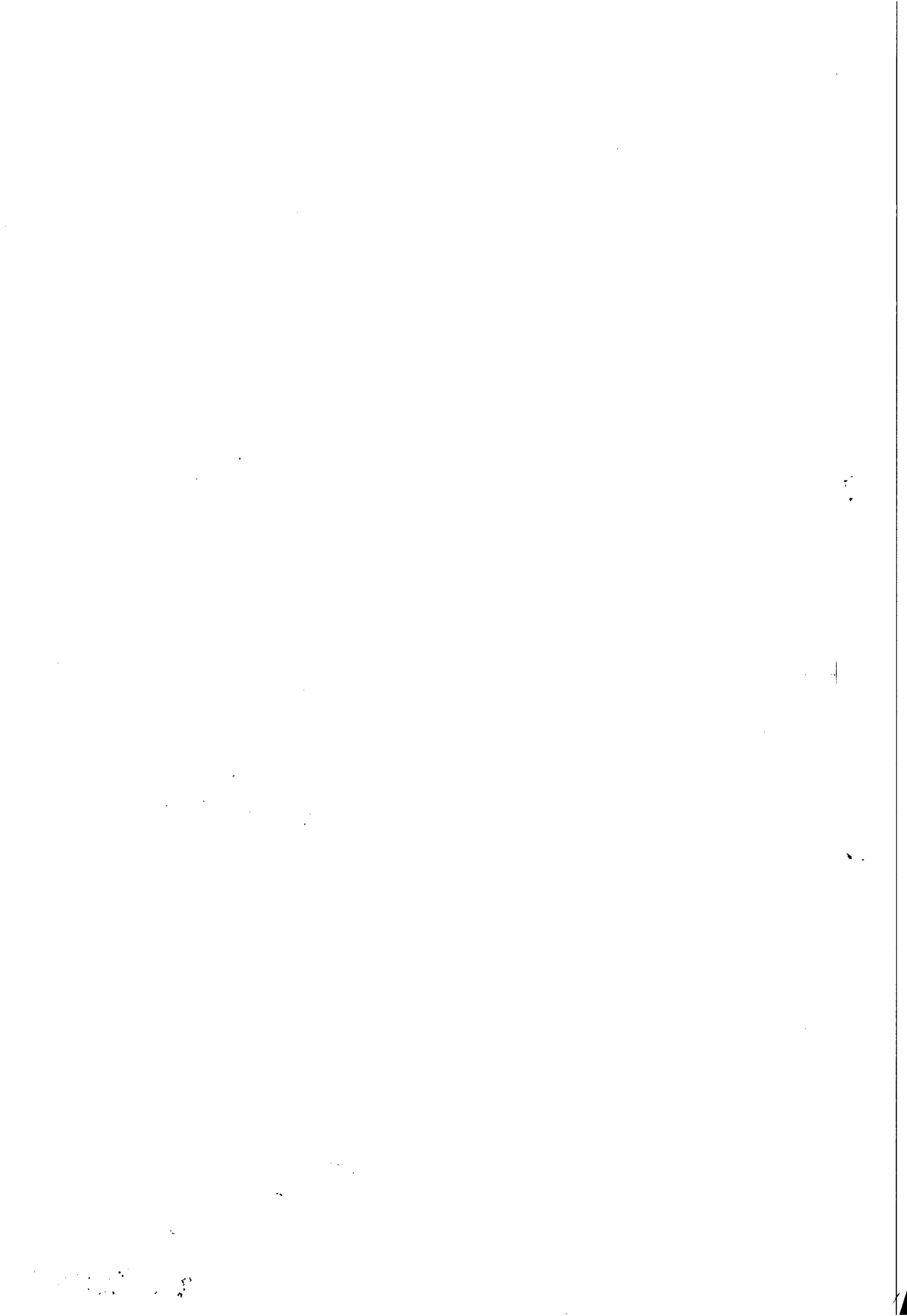
LOCAL: Jacintinho - Maceió - AL

DATA: Setembro / 2015

BDI SERVIÇOS: 26,44%

BDI MATERIAIS: 16,80%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	327.316,66	16365,83
Sub Total I						16.365,83
II						
SERVIÇOS						
2.1	73610/SINAPI	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.399,00	1,04	2.494,96
2.2	73790/003/SINAPI	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	2.159,10	61,50	132.784,65
2.3	3061/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m ³	657,10	6,42	4.218,58
2.4	72915/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m ³	164,27	13,04	2.142,08
2.5	73888/001/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	m	1.828,00	1,95	3.564,60
2.6	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	m	571,00	2,60	1.484,60
2.7	5231/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	und	22,00	1,39	30,58
2.8	5232/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	und	8,00	1,56	12,48
2.9	5280/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	und	4,00	2,23	8,92
2.10	5281/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	und	3,00	2,71	8,13
2.11	5282/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	und	2,00	3,07	6,14
2.12	5284/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	und	7,00	15,11	105,77
2.13	5285/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	und	4,00	16,87	67,48
2.14	73595/SINAPI + 6099 ORSE	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	m	1.828,00	0,27	493,56
2.15	73594/SINAPI + 6099 ORSE	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	m	571,00	0,34	194,14
2.16	5158/ORSE	Sinalização sem iluminação	m	3.198,67	2,77	8.860,32
2.17	5156/ORSE	Sinalização com iluminação	m	1.599,33	16,01	25.605,27
2.18	6084/ORSE	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	Unid	800,00	143,42	114.736,00
2.19	72/ORSE	Reaterro apilado manualmente	m ³	650,99	32,37	21.072,55
2.20	73682/SINAPI + 6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	2.399,00	1,76	4.222,24
2.21	MERCADO	Botafora	m ³	136,31	35,00	4.770,85
2.22	74162/001/SINAPI	Caixa de alvenaria para proteção de registro	und	4,00	108,19	432,76
Sub Total II						327.316,66
III						
MATERIAIS						
3.1	12599/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 50 classe 15	m	1.828,00	8,71	15.921,88
3.2	12601/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 75 classe 15	m	571,00	16,38	9.352,98
3.3	1954/ORSE	Registro PVC DN 50 mm	und	3,00	91,84	275,52
3.4	1955/ORSE	Registro PVC DN 75 mm	und	1,00	190,47	190,47
3.5	MERCADO	Tê Fofo 250 x 75 mm	und	2,00	561,81	1.123,62
3.6	5532/ORSE	Luva Fofo 250 mm	und	2,00	365,01	730,02
3.7	00050/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 75 mm	und	3,00	109,06	327,18
3.8	1825/SINAPI	Curva 45° PVC 75 mm	und	1,00	32,47	32,47
3.9	MERCADO	Cruzeta Fofo 200x100 mm	und	1,00	517,42	517,42
3.10	5531/ORSE	Luva Fofo 200 mm	und	3,00	278,59	835,77
3.11	5615/ORSE	Redução Fofo 100x50 mm	und	1,00	105,65	105,65
3.12	MERCADO	Redução Fofo 100x75	und	1,00	106,29	106,29
3.13	5586/ORSE	Redução Fofo 200x100	und	1,00	353,66	353,66
3.14	MERCADO	Tê Fofo 200x50 mm	und	2,00	427,49	854,98
3.15	12863/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 50mm	und	5,00	49,53	247,65
3.16	11493/SINAPI	Tê PVC 75 x 50 mm	und	6,00	17,41	104,46
3.17	7048/SINAPI	Tê PVC 50 mm	und	10,00	8,39	83,90
3.18	5555/ORSE	Redução PVC 50 x 32 mm	und	3,00	7,59	22,77
3.19	7130/SINAPI	Tê PVC 50x32 mm	und	1,00	10,07	10,07
3.20	1725/SINAPI	Cruzeta 50 mm PVC	und	1,00	11,80	11,80
3.21	3540/SINAPI	Curva 90° PVC 50 mm	und	1,00	2,36	2,36
3.22	1183/SINAPI	Cap 75 mm PVC	und	1,00	10,02	10,02
3.23	1206/SINAPI	Cap 50 mm PVC	und	5,00	4,47	22,35
Sub Total III						31.243,29
TOTAL						R\$ 374.925,78





Companhia de Saneamento de Alagoas

CASAL
Fls. 181
D

Cronograma Físico - Financeiro

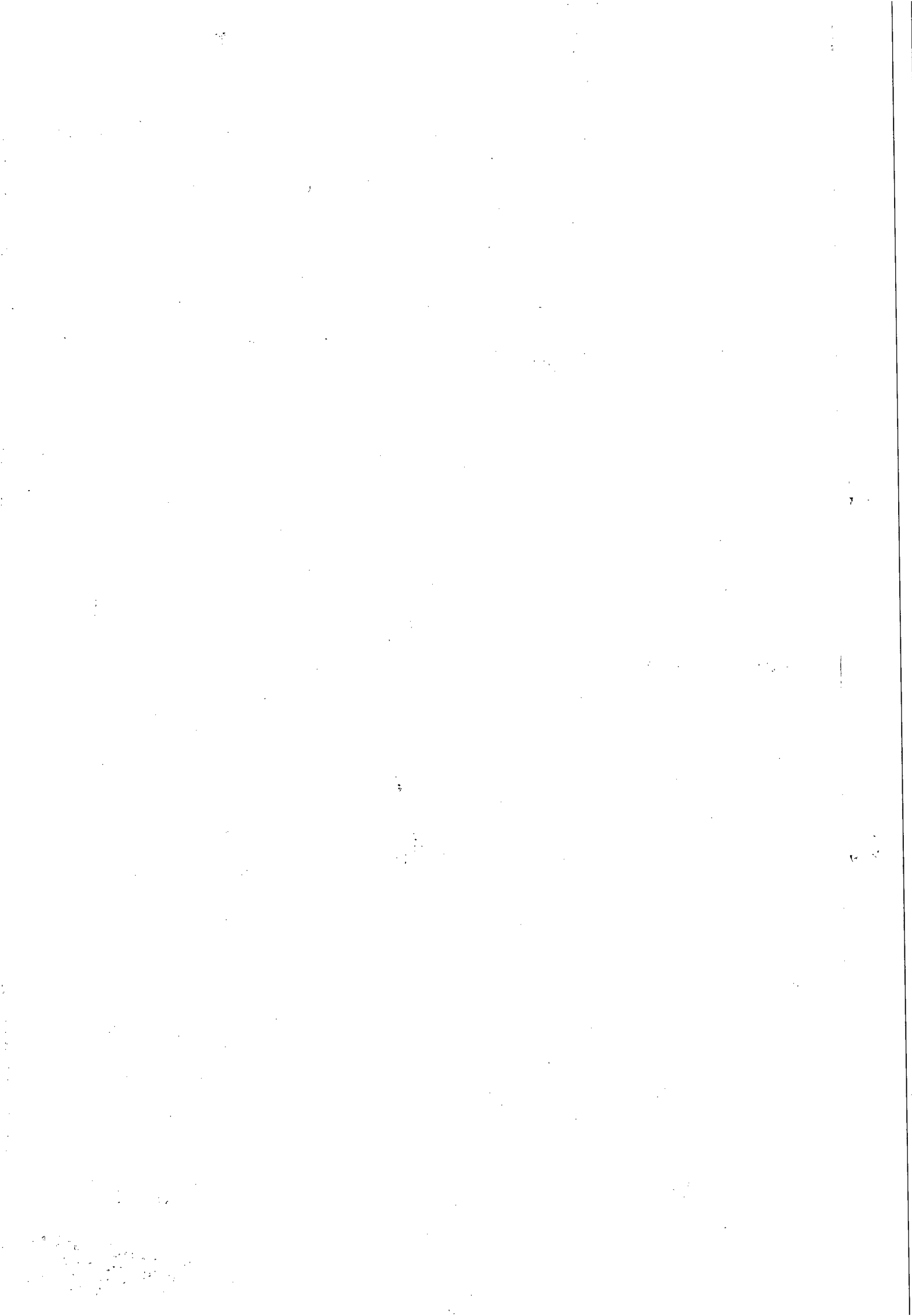
OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo

LOCAL: Jacintinho - Maceió - AL

DATA: Julho / 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Mobilização da Obra	16365,83	100,00%		
			16.365,83		
2	Locação do eixo p/ rede de água	2494,96	35,00%	35,00%	30,00%
			873,24	873,24	748,49
3	Retirada e reposição de pavimento paralelo	132784,65	35,00%	35,00%	30,00%
			46.474,63	46.474,63	39.835,40
4	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	4218,58	40,00%	30,00%	30,00%
			1.687,43	1.265,57	1.265,57
5	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	2142,08	40,00%	30,00%	30,00%
			856,83	642,62	642,62
6	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	3564,60	40,00%	30,00%	30,00%
			1.425,84	1.069,38	1.069,38
7	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	1484,60			100,00%
					1.484,60
8	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	30,58	40,00%	30,00%	30,00%
			12,23	9,17	9,17
9	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	12,48	40,00%	30,00%	30,00%
			4,99	3,74	3,74
10	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	8,92	40,00%	30,00%	30,00%
			3,57	2,68	2,68
11	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	8,13	40,00%	30,00%	30,00%
			3,25	2,44	2,44
12	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	6,14	40,00%	30,00%	30,00%
			2,46	1,84	1,84
13	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	105,77	40,00%	30,00%	30,00%
			42,31	31,73	31,73
14	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	67,48	40,00%	30,00%	30,00%
			26,99	20,24	20,24
15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	493,56	40,00%	30,00%	30,00%
			197,42	148,07	148,07
16	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	194,14	40,00%	30,00%	30,00%
			77,66	58,24	58,24
17	Sinalização sem iluminação	8860,32	40,00%	30,00%	30,00%
			3.544,13	2.658,09	2.658,09
18	Sinalização com iluminação	25605,27	40,00%	30,00%	30,00%
			10.242,11	7.681,58	7.681,58
19	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e ser	114736,00		50,00%	50,00%
				57.368,00	57.368,00
20	Reaterro apiloado manualmente	21072,55	40,00%	30,00%	30,00%
			8.429,02	6.321,76	6.321,76
21	Cadastro e teste de rede	4222,24		50,00%	50,00%
				2.111,12	2.111,12
22	Botafora	4770,85	30,00%	30,00%	40,00%
			1.431,26	1.431,26	1.908,34
23	Caixa de alvenaria para proteção de registro	432,76		50,00%	50,00%
				216,38	216,38
24	Materiais	31243,29	100,00%		
			31.243,29		
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 374.925,78	R\$ 122.944,48	R\$ 128.391,80	R\$ 123.589,50

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



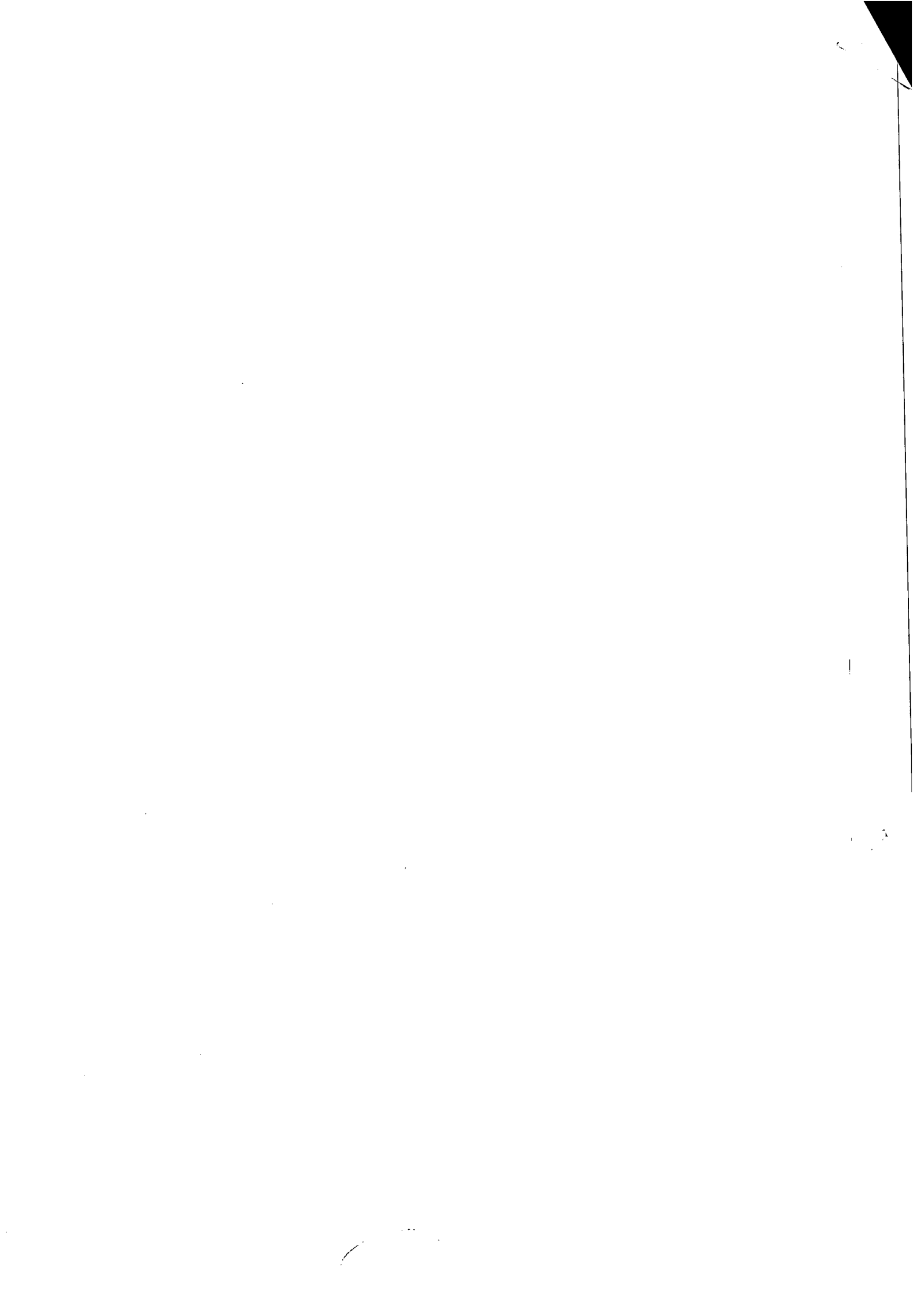
Prot. 6399/2013

À
ASJUR (De ordem);

Encaminhamos para análise e possível aprovação o Edital do Tomada de Preço nº 03/2015, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50 mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital.

Em, 15/10/2015.


Ilma Amaral Almeida
Pregoeira/CPL/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.


A não remessa de recibo exige a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

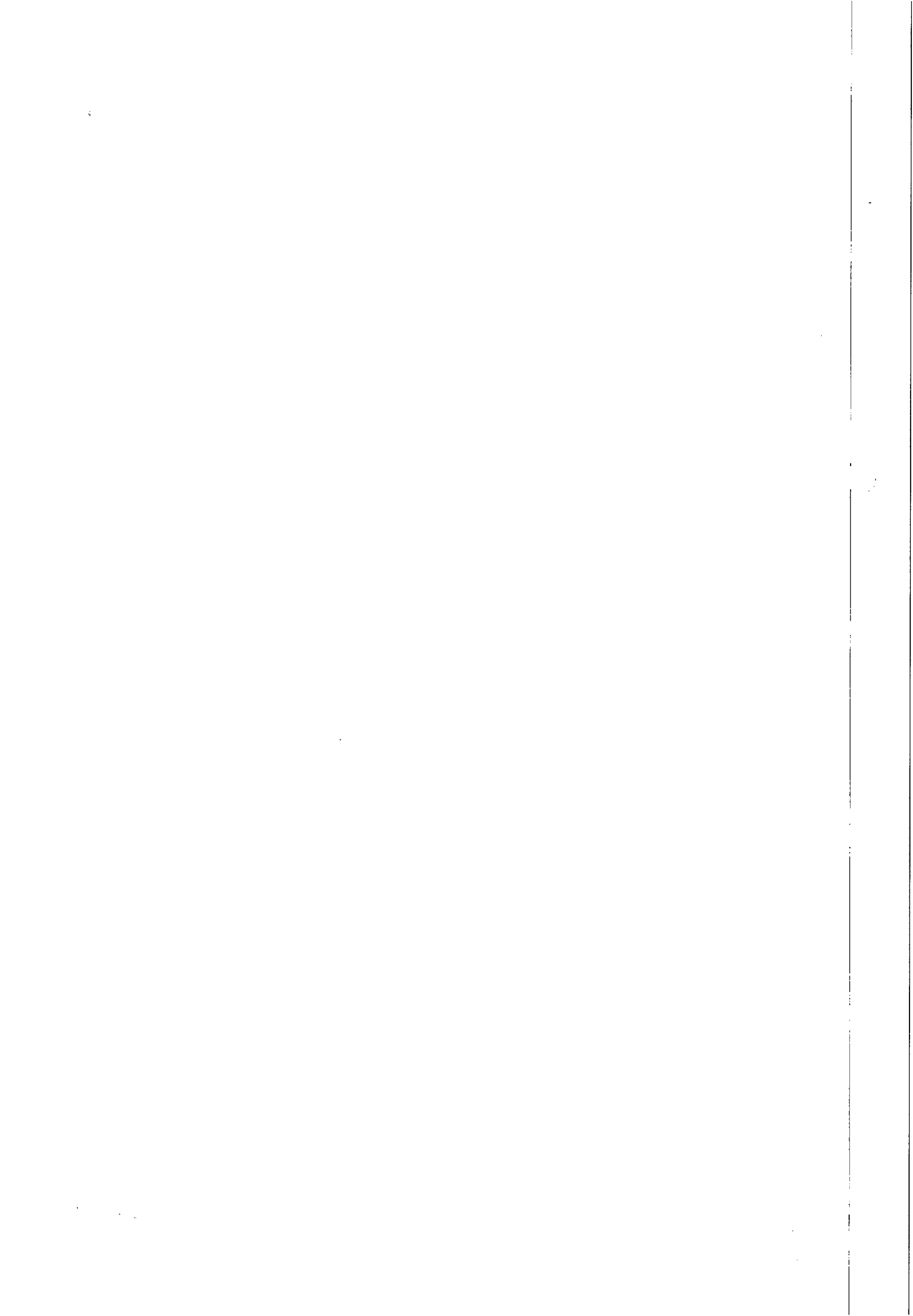
Presidente da CPL/CASAL: Neli Lima Pereira
Secretária: Gerluce de Fátima de Almeida Marques
Membros Técnicos:

Maceió, 06 de outubro de 2015


Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



Companhia de Saneamento de Alagoas





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015– CASAL – 12/11/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL


RAZÃO SOCIAL: C.N.P.J. N.º ENDEREÇO: CEP CIDADE / ESTADO TELEFONE: FAX EMAIL: NOME DE PESSOA PARA CONTATO: RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: R. G. N.º e / ou CPF N.º ENDEREÇO: CEP CIDADE / ESTADO TELEFONE: FAX E-MAIL:

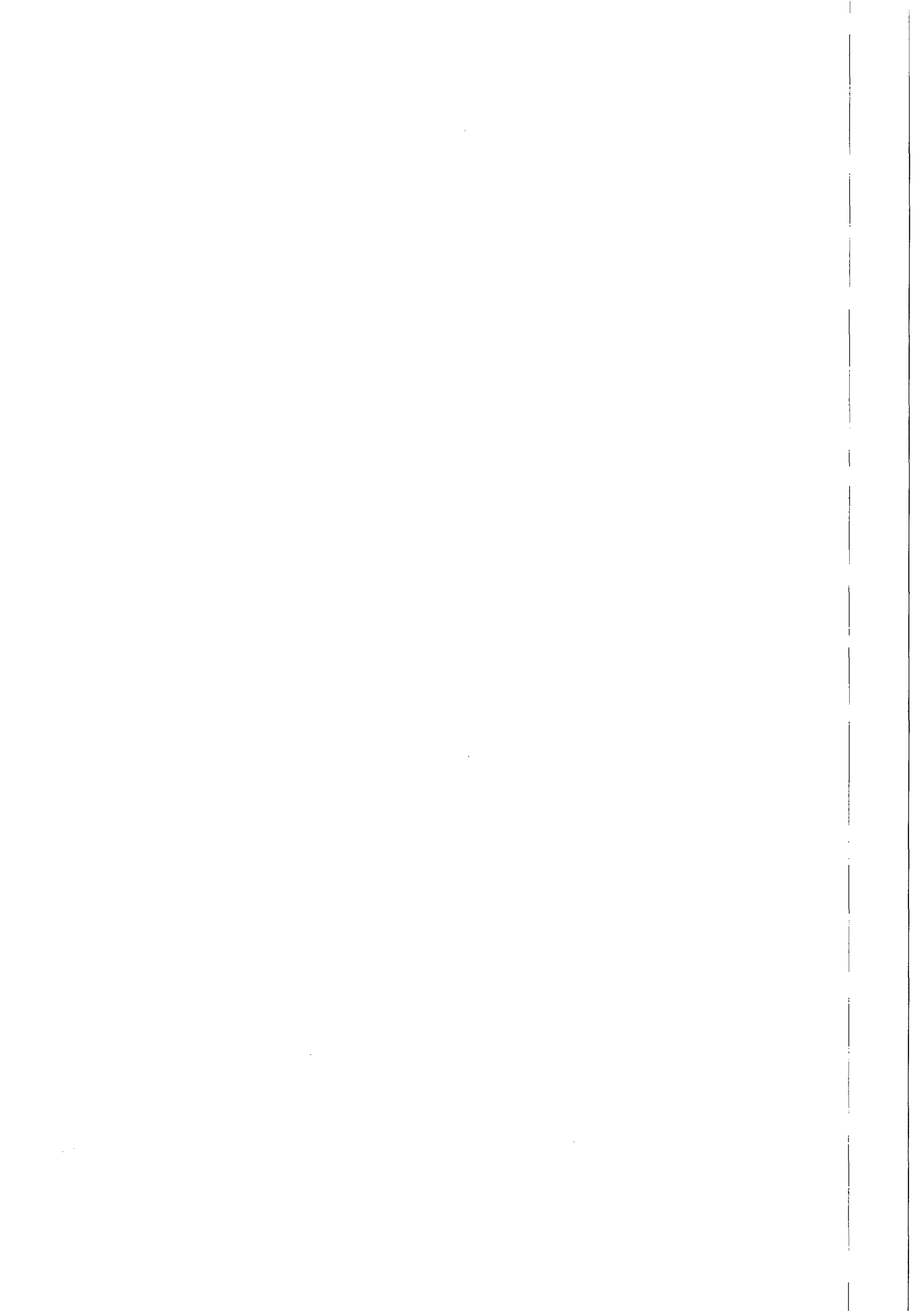
Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2015.

.....
Assinatura

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


Edilson Alves Vieira
 Adv. OAB/AL 1.822
 ASJUR/CASAL

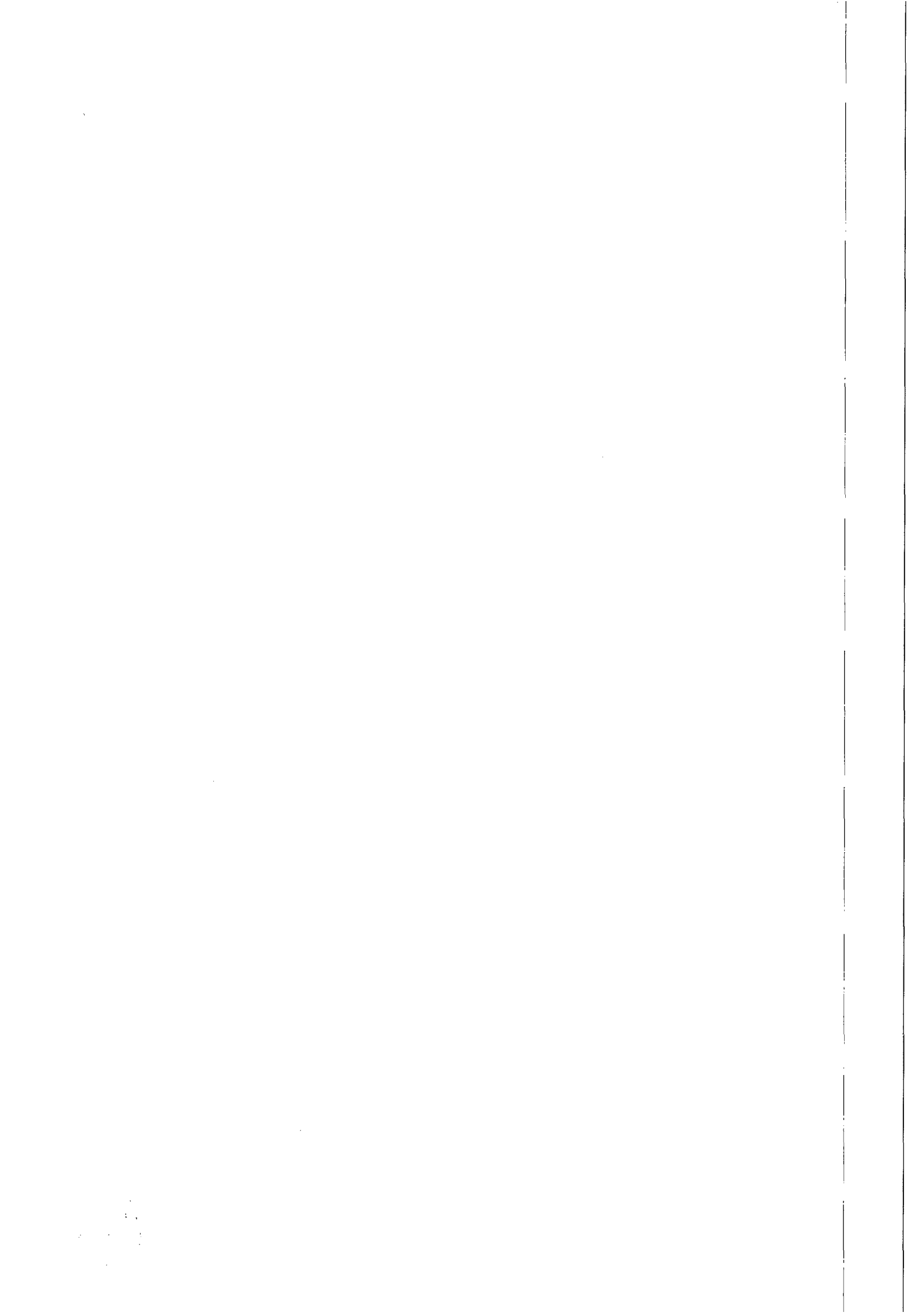




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

EDITAL DA 3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.399 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EM RUAS NO BAIRRO DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

CompANHIA de Saneamento de Alagoas





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria nº 08/2015 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 6399/2013, Ofício nº 114/2013 – PAULO JORGE SANTANA, S.C. nº 16337, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **12/11/2015, às 09:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015-CASAL**, do tipo **menor preço global**, com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa para objeto descrito abaixo a seguir.

1.0 – DO OBJETO

Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50 mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas.

1.1 O valor para esta licitação é: R\$ 374.925,78 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte cinco reais e setenta e oito centavos).

1.2 Os projetos referentes ao objeto licitado, encontram-se à disposição dos Licitantes interessados apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitações da CASAL – CPL/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, até 02 (dois) dias antes da licitação.

2.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas decorrentes terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária:..... 11.202 – UN FAROL
- Grupo de Despesa: 300.000 – Serviços de Terceiros.
- Rubrica: 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema

3.0 – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

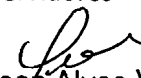
3.1 - São partes integrantes deste Edital:

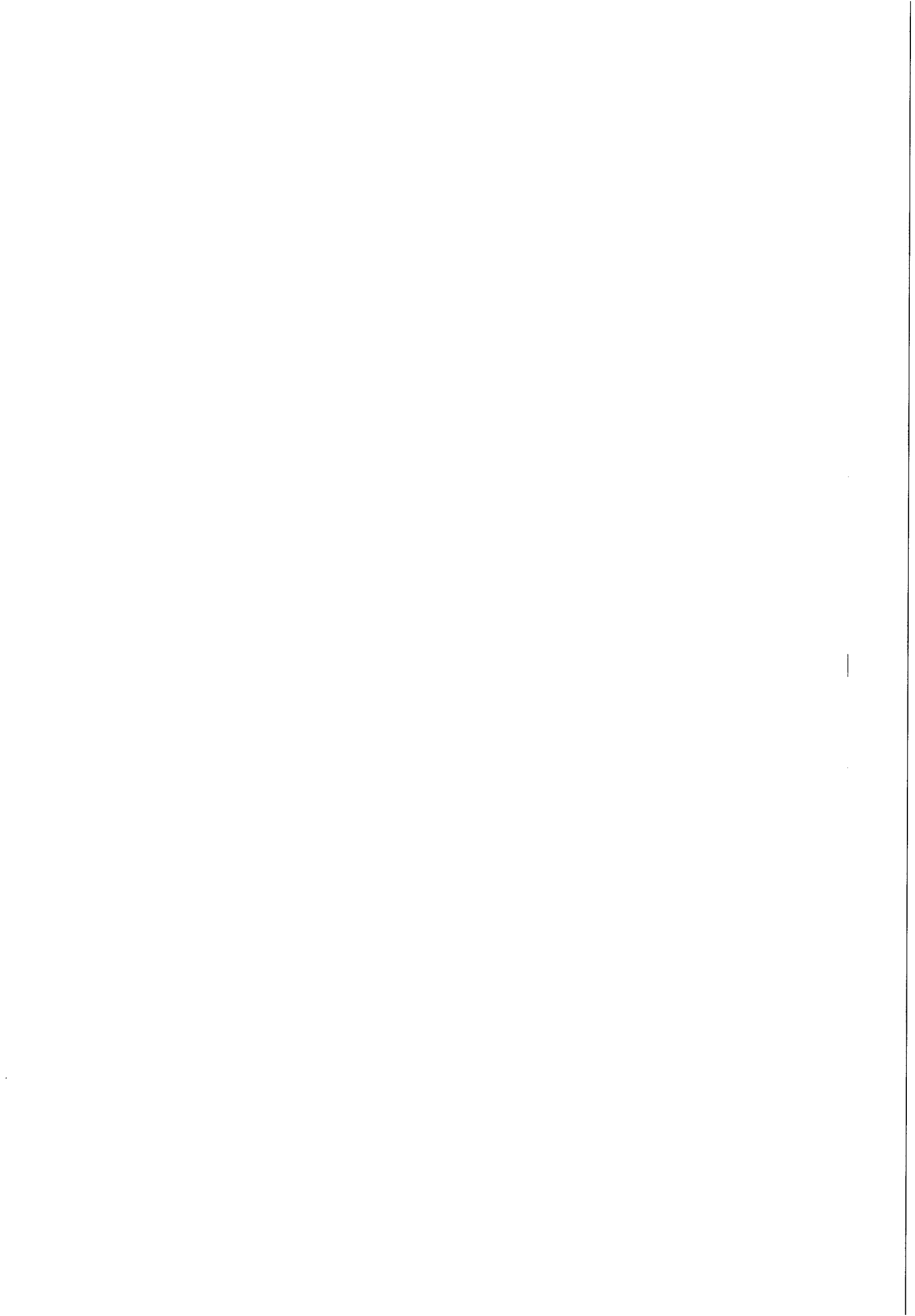
- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
- ANEXOII – PLANILHA DE CUSTOS e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;**
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

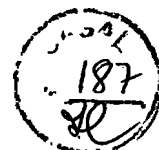
4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preço pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.2 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. (O credenciamento deve vir acompanhado da cópia do Contrato Social autenticada).
Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

6.0 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL.
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE “A”);
- 6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE “B”).
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

7.0 – DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. **ENVELOPE “A” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

PANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2015 - CASAL

DIA 12/11/2015 às 09:00 horas (Horário local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução de substituição de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

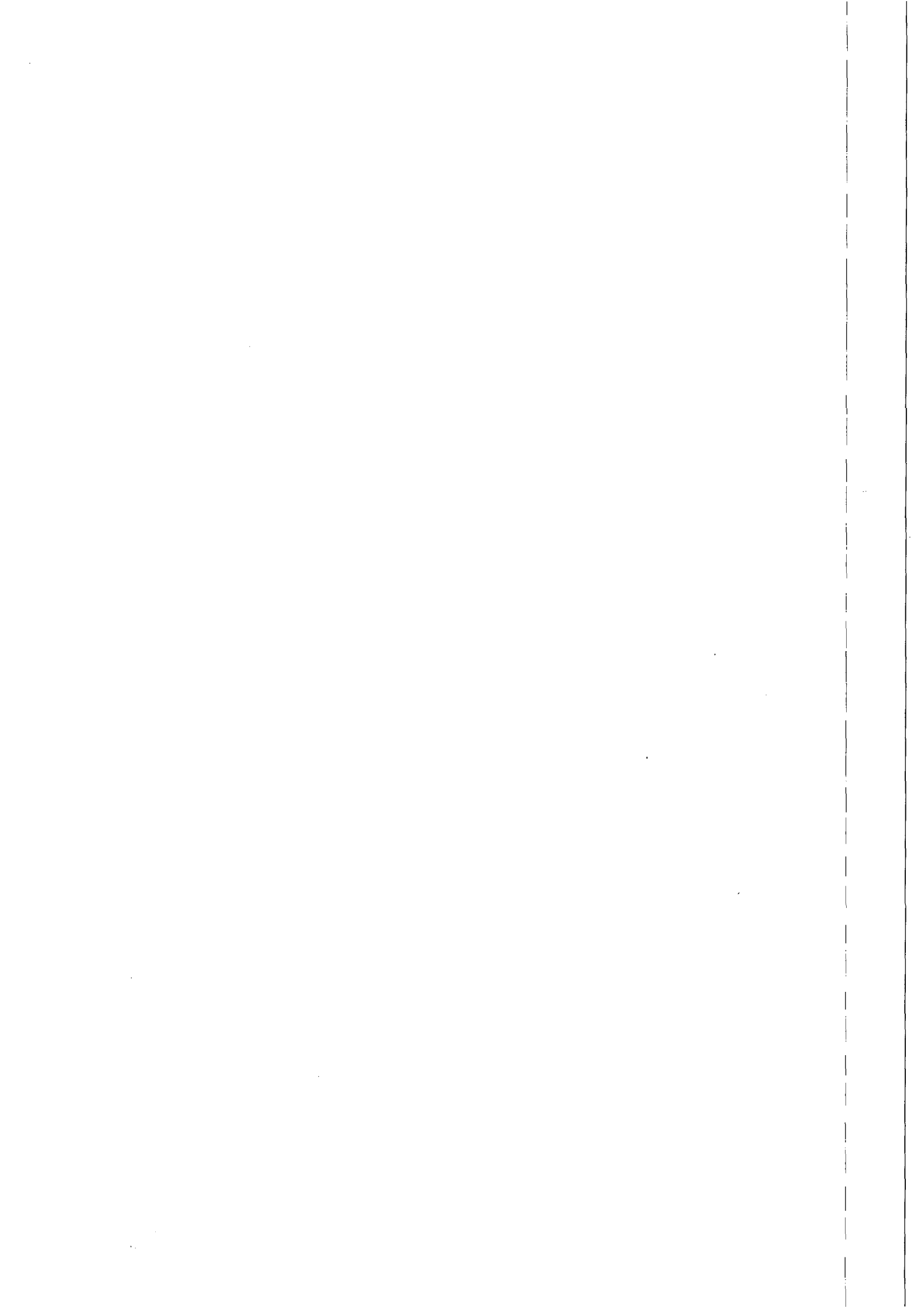
7.1.2.2. **ENVELOPE “B” – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2015 - CASAL

DIA 12/11/2015 ÀS 09:00h (Horário local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução de substituição de rede de distribuição de água nas ruas Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió-Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail).

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

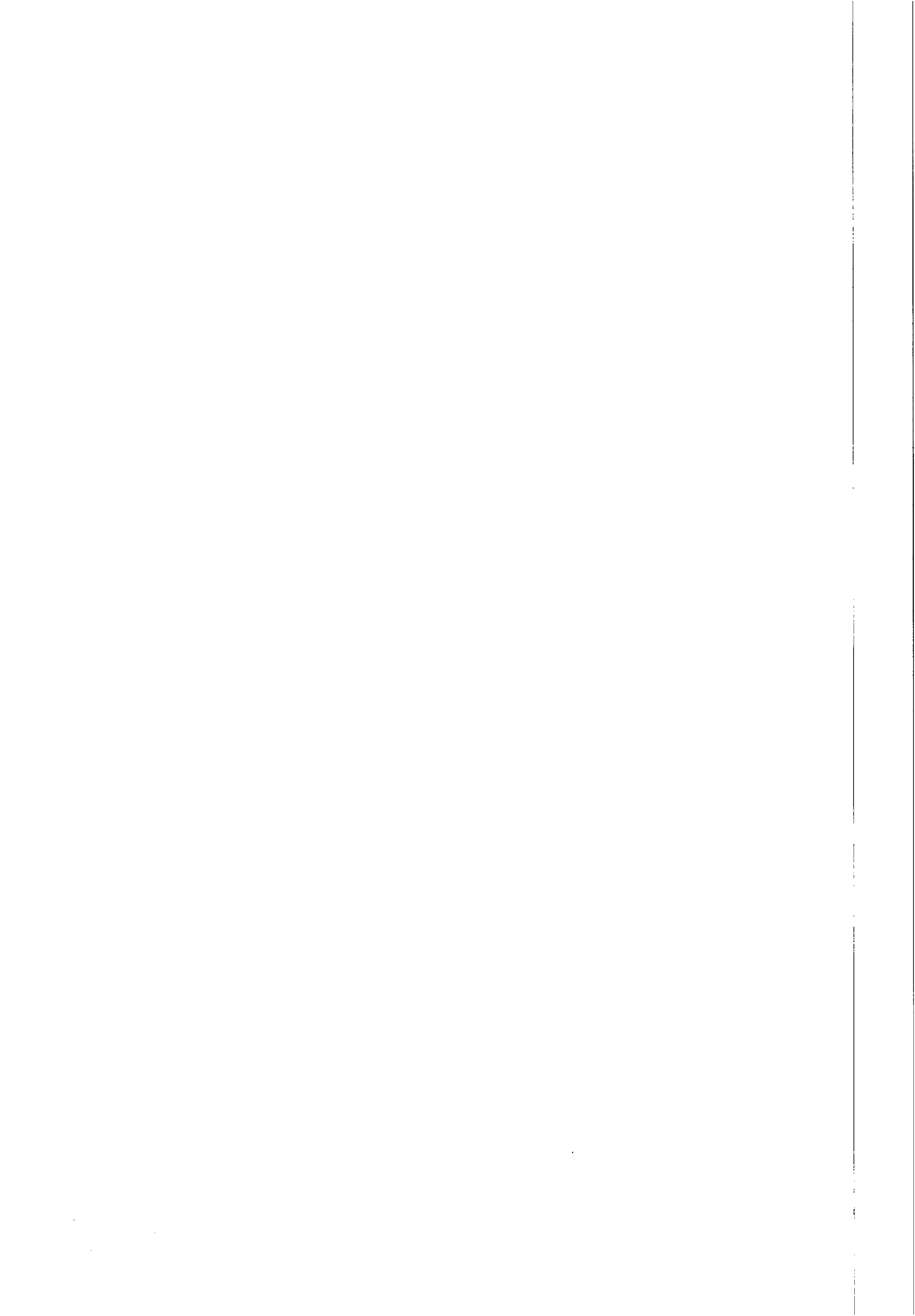
Para habilitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.2.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;
- g) Certidão emitida pela CPL/CASAL de que a empresa licitante atendeu as todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (§ 2º do art. 21 da Lei 8.666/93).
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação:

7.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a empresa através de certidão emitida pelo CREA devidamente válida na data da realização da licitação;
- b) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- c) Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado.
- d) O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve (m) ser acompanhado (s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.
- b) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.
- c) As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- d) As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.
- e) Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.
- Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.
 - A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,3$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

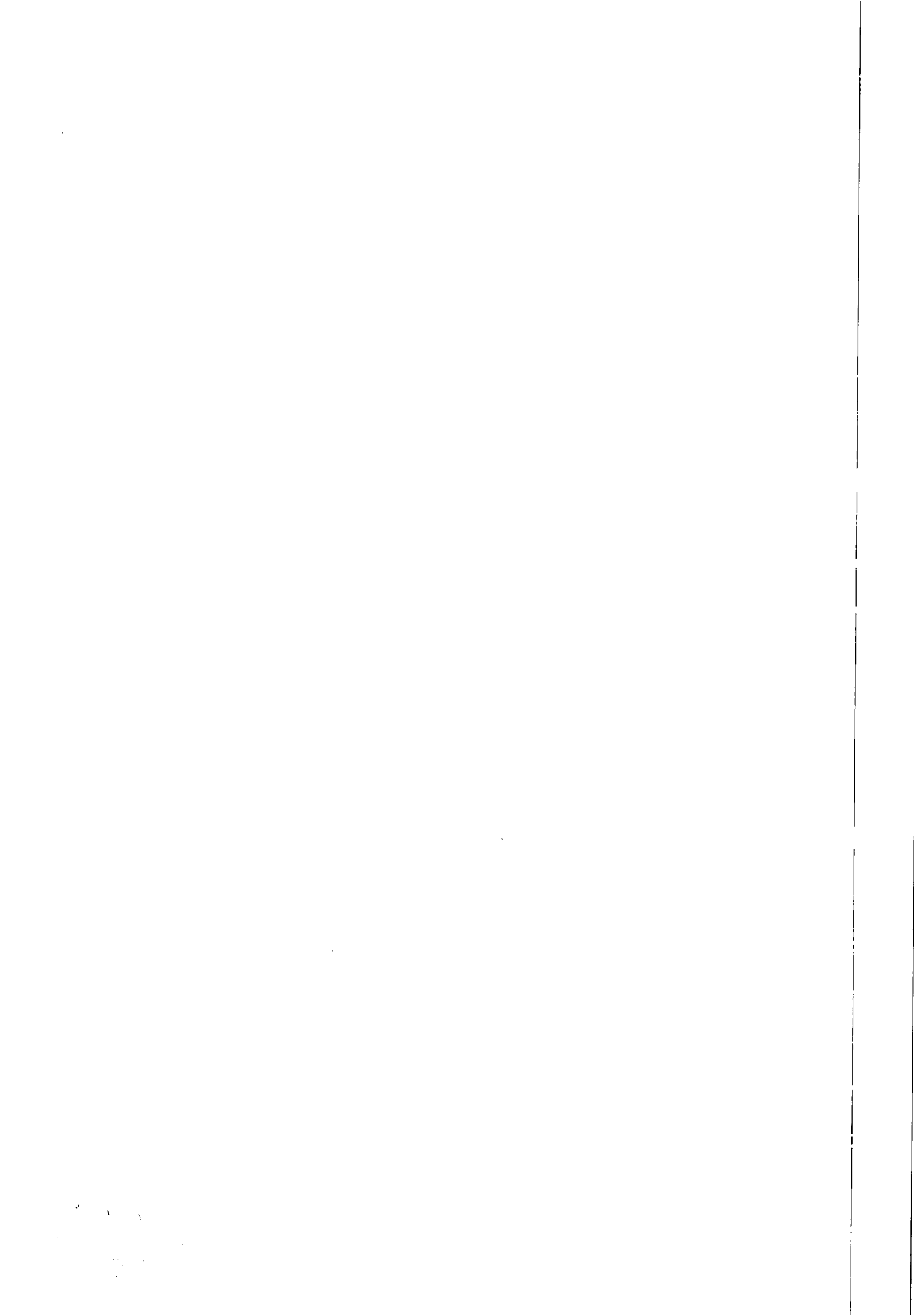
$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

Ativo total

- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- g) No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas a matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

7.2.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

- d.1.** INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
- d.2.** FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.2.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.2.6. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.2.7. As Micros e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.2.8. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.2.9. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

7.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.3.1. A proposta comercial deverá ser apresentada exatamente conforme a planilha de custos e cronograma físico financeiro, Anexo II deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo responsável técnico da licitante, contendo nome, número do CREA e sua qualificação técnica, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.3.1.1. O Objeto a ser executado;

7.3.1.2. Conter o preço global, expresso em moeda nacional, reais (R\$), em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;

7.3.1.3. Planilha de Custos e cronograma físico financeiro, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação, assinados pelo responsável técnico da licitante, com nome completo, qualificação técnica e número do CREA;

7.3.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo III;

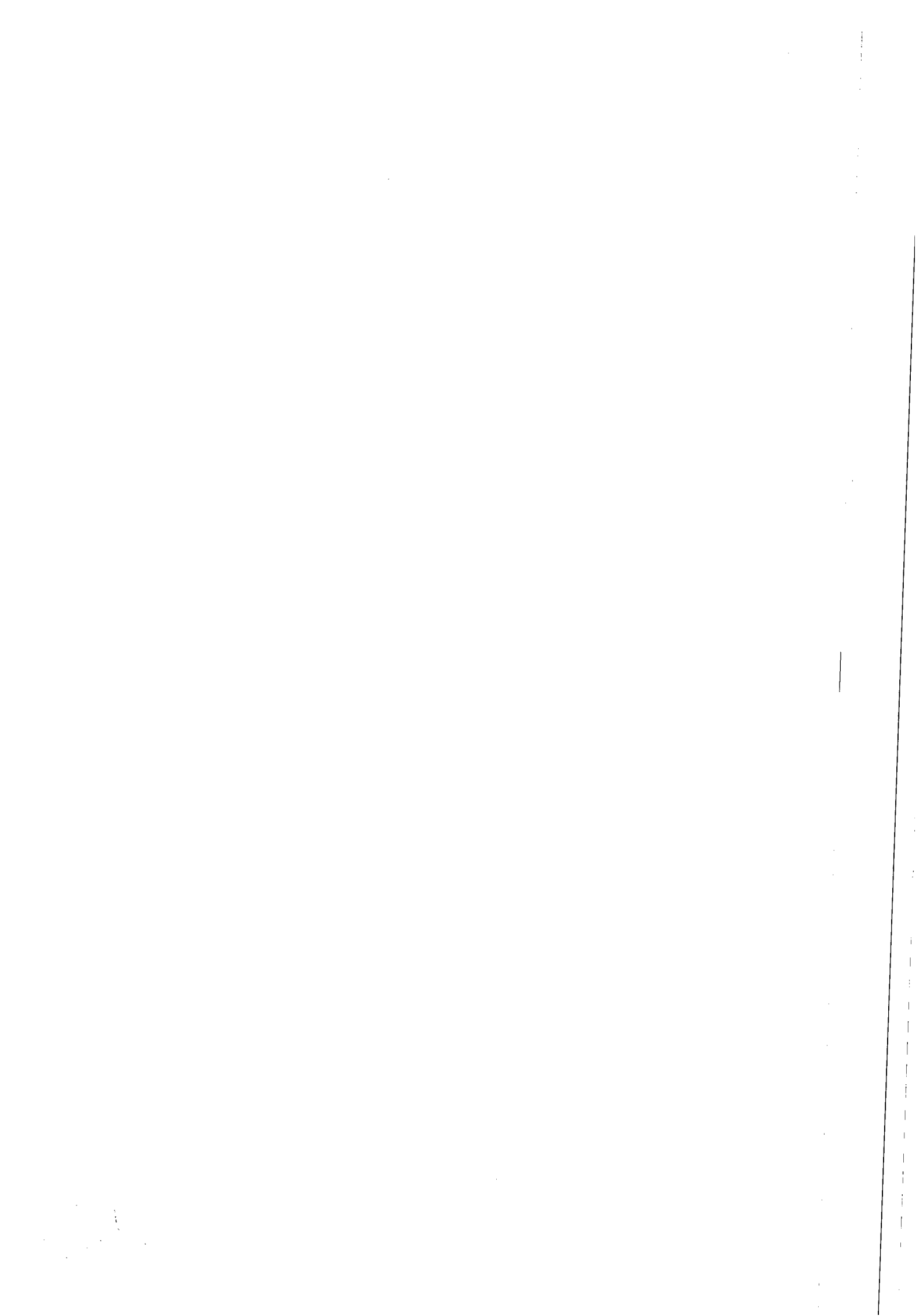
7.3.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

7.3.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.3.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo III, deste edital;

7.3.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

7.3.1.9. Nome completo e qualificação (estado civil, profissão, naturalidade, CPF, RG, endereço) de quem vai assinar o contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

7.3.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.3.3. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo II.

7.3.4. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.3.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3.6. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.4.1. Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.4.2. Inicialmente ocorrerá à abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.4.3. Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

7.4.4. Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4.5. Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.4.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.4.7. As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes na sessão, das quais serão lavradas atas circunstanciais.

7.4.8. Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

7.4.9. O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado por e-mail a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

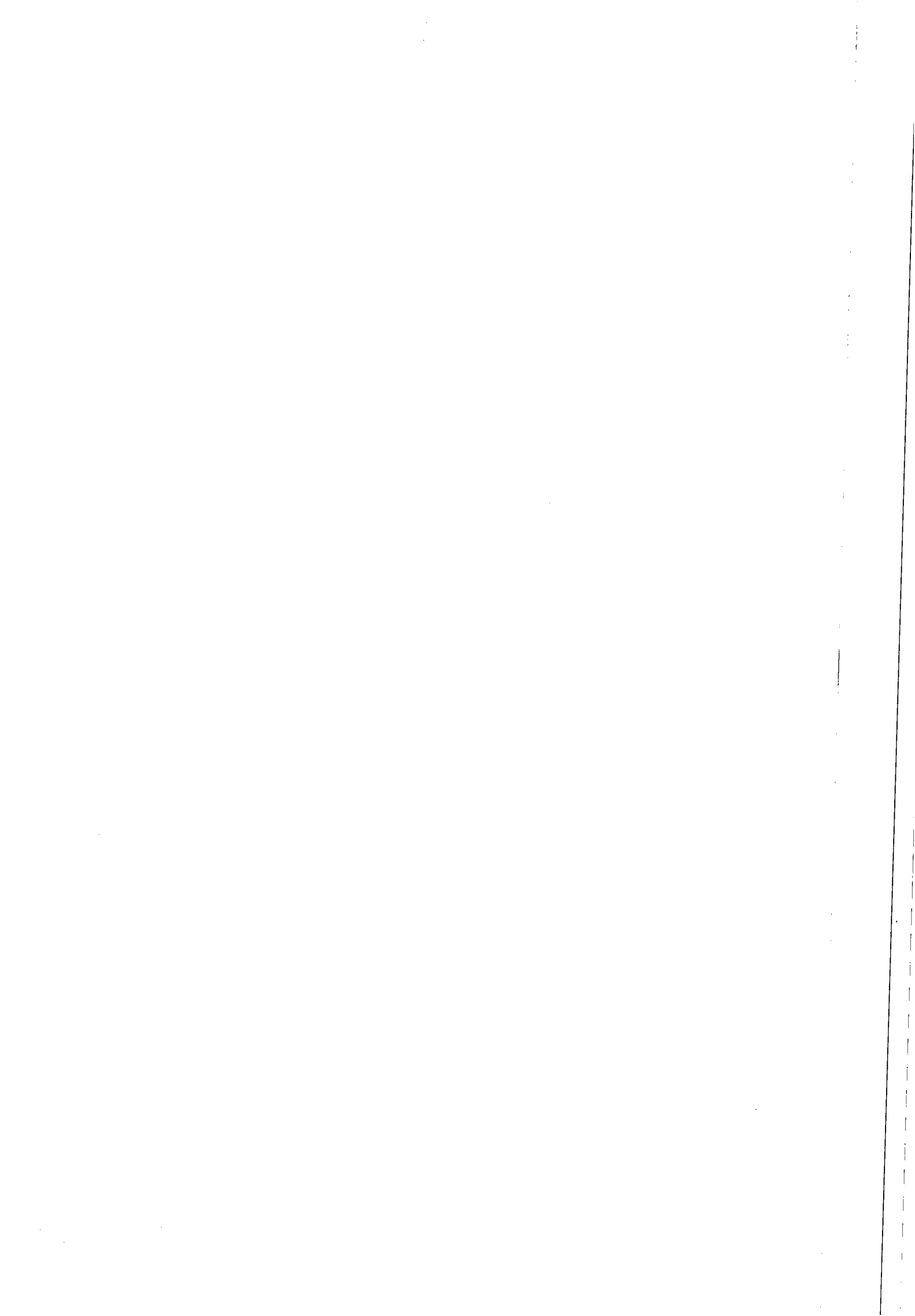
7.4.10. A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Tomada de Preços, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

7.4.11. Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

7.4.12. Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:

- a) Que não atenderem os requisitos deste edital;
- b) Que apresentarem condições não previstas;
- c) Que cotarem preços excessivos ou vis.

7.4.13. A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

8.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

9.0 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail: **cpl@casal.al.gov.br**.

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail: **cpl@casal.al.gov.br**.

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.0 – DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação, será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação:

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

12.0 - DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

1000



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

12.3. A execução dos serviços deverá seguir o Cronograma ajustado com o Gestor do Contrato ao início dos trabalhos, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos.

12.4. A entrega final das obras somente se efetuará com a realização de testes na rede, acompanhada da fiscalização da obra, entrega ao Gestor da CASAL das ART's registradas no CREA relativas a conclusão da obra, bem como, a entrega do cadastro georreferenciado da rede executada, em CD - ROM.

13.0 - DO PAGAMENTO

13.1. Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

13.1. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.2. A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato os documentos a seguir elencados, com datas de validade atualizadas:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A não apresentação dos documentos acima elencados, não causará a retenção do pagamento, contudo, a não apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

14.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DO REAJUSTE

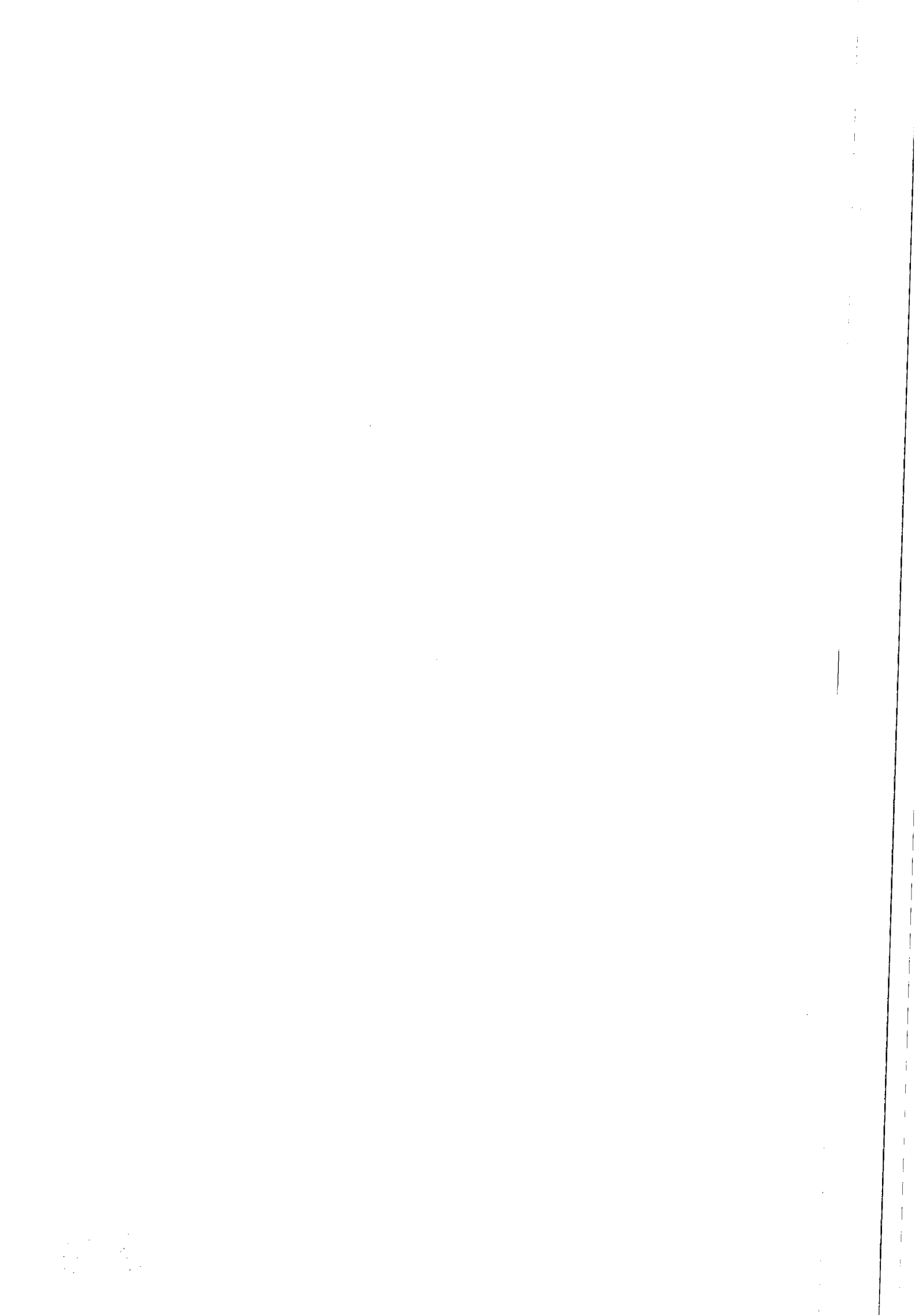
14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços executados não atinja a sua totalidade.

14.2. O prazo estimado para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

14.3. A alteração nos quantitativos dos serviços obedecerá ao estabelecido no artigo 65, da Lei nº 8666/93.

15.0 – DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em especial nos seus artigos 77 a 80.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

16.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;
- 16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.
- 16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
 - b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
 - c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.
- 17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4. O Edital, assim como o Projeto Básico, estará disponível no site da CASAL (www.casal.al.gov.br) e para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.
- 17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- 17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- 17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

2



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Maceió (AL), 06 de outubro de 2015.


Neli Lima Pereira
CPL/CASAL.


VISTO

Eng.º OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia

CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO I

GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP

PROJETO BÁSICO

MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO
JACINTINHO – MACEIÓ – AL

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

MACEIÓ – FEVEREIRO DE 2015

10/10/10



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP

PROJETO BÁSICO

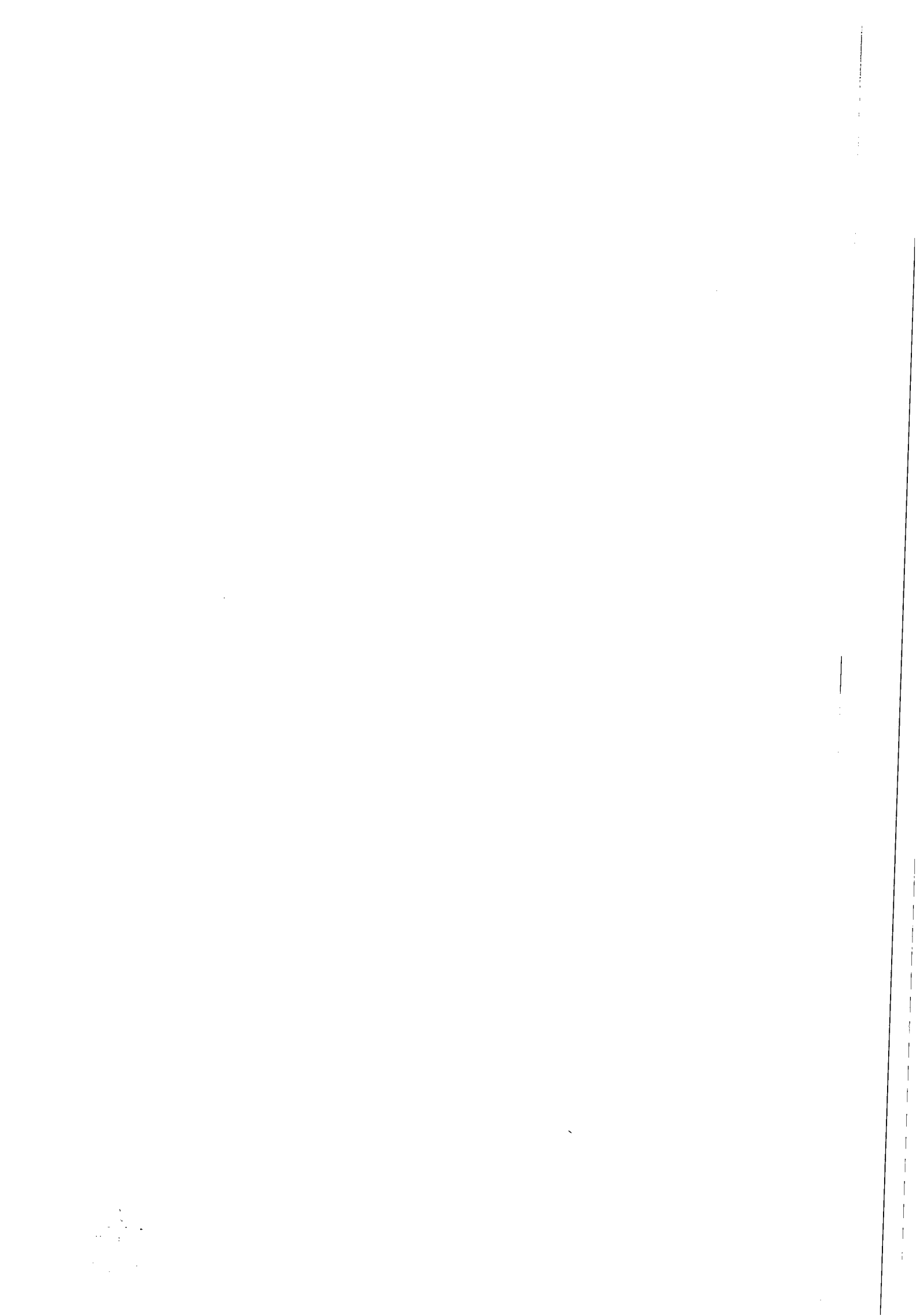
MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO
JACINTINHO – MACEIÓ – AL

Projeto contendo proposta técnica para substituição
de trechos na rede de abastecimento de água do
bairro do Jacintinho, Maceió, Alagoas.

CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas

MACEIÓ – FEVEREIRO DE 2015





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

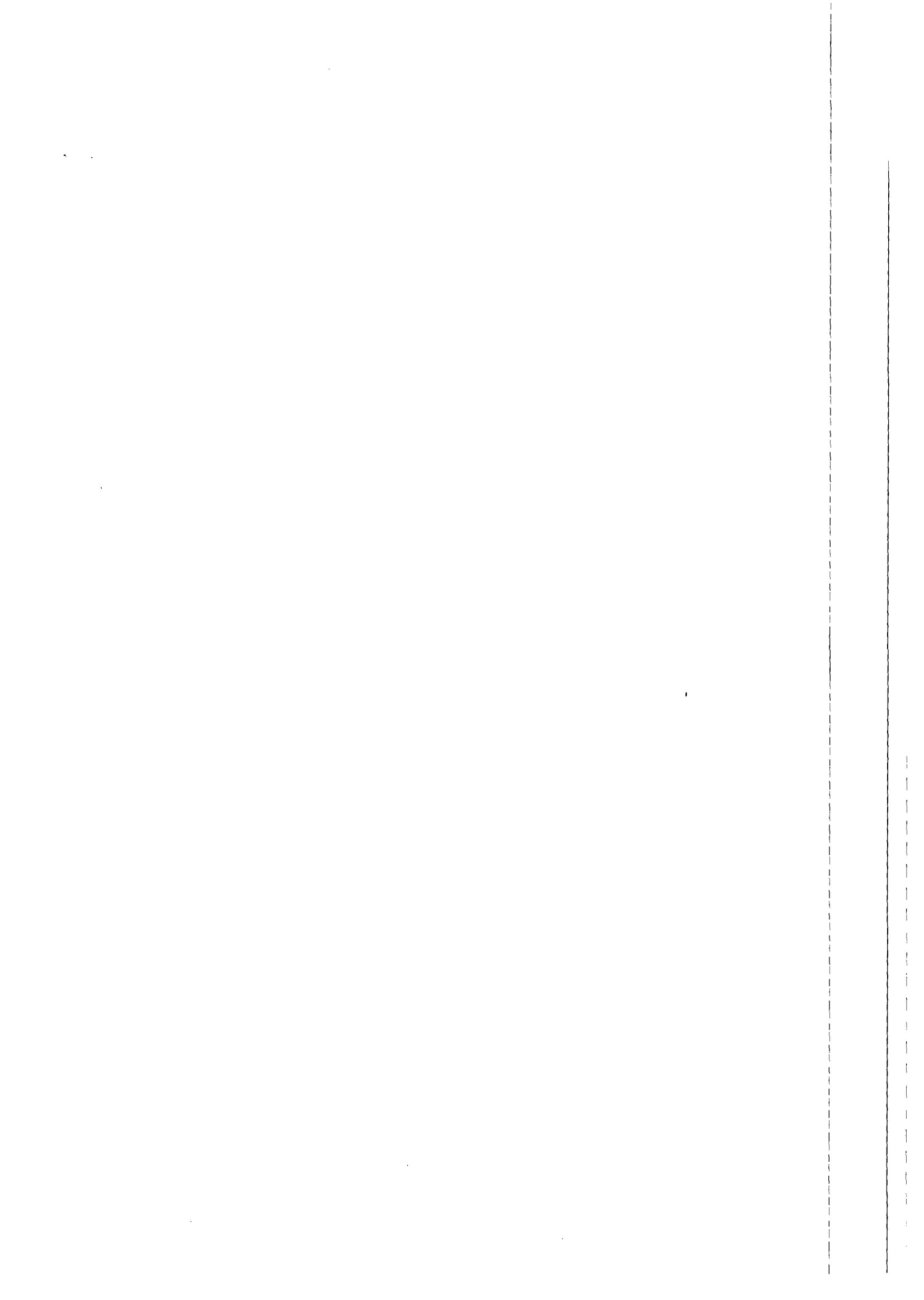
SUMÁRIO

1	<u>INTRODUÇÃO</u>	18
2	<u>OBJETIVO</u>	18
3	<u>JUSTIFICATIVA</u>	18
4	<u>SERVIÇOS PROPOSTOS</u>	18
5	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	19
5.1	<u>CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</u>	19
5.2	<u>RELACIONAMENTO CONTRATANTE – EMPREITEIRA</u>	19
5.3	<u>SERVIÇOS</u>	21
6	<u>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	22
7	<u>EXECUÇÃO DA OBRA</u>	22
8	<u>ESTIMATIVA DE CUSTOS</u>	22
9	<u>FORMA DE PAGAMENTO</u>	22
10	<u>PRAZO DOS SERVIÇOS</u>	22
11	<u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	22

Companhia de Saneamento de Alagoas

ANEXO

- o Desenho
- o Planilha Orçamentária





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

INTRODUÇÃO

A grande maioria da malha distribuidora da região baixa de Maceió é em ferro fundido e há mais de 30 anos encontra-se em operação.

Muitos trechos da referida malha distribuidora estão com diâmetros obstruídos pela corrosão interna, bem como pela deterioração de sua superfície externa por agressão do solo em seu material durante o decorrer do tempo em que a mesma foi utilizada.

A CASAL, na medida do possível, vem substituindo gradativamente estas redes por material de PVC e tem conseguido resultados satisfatórios nas intervenções efetuadas.

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para substituição de trechos na rede de distribuição de água do bairro do Jacintinho, Maceió-AL.

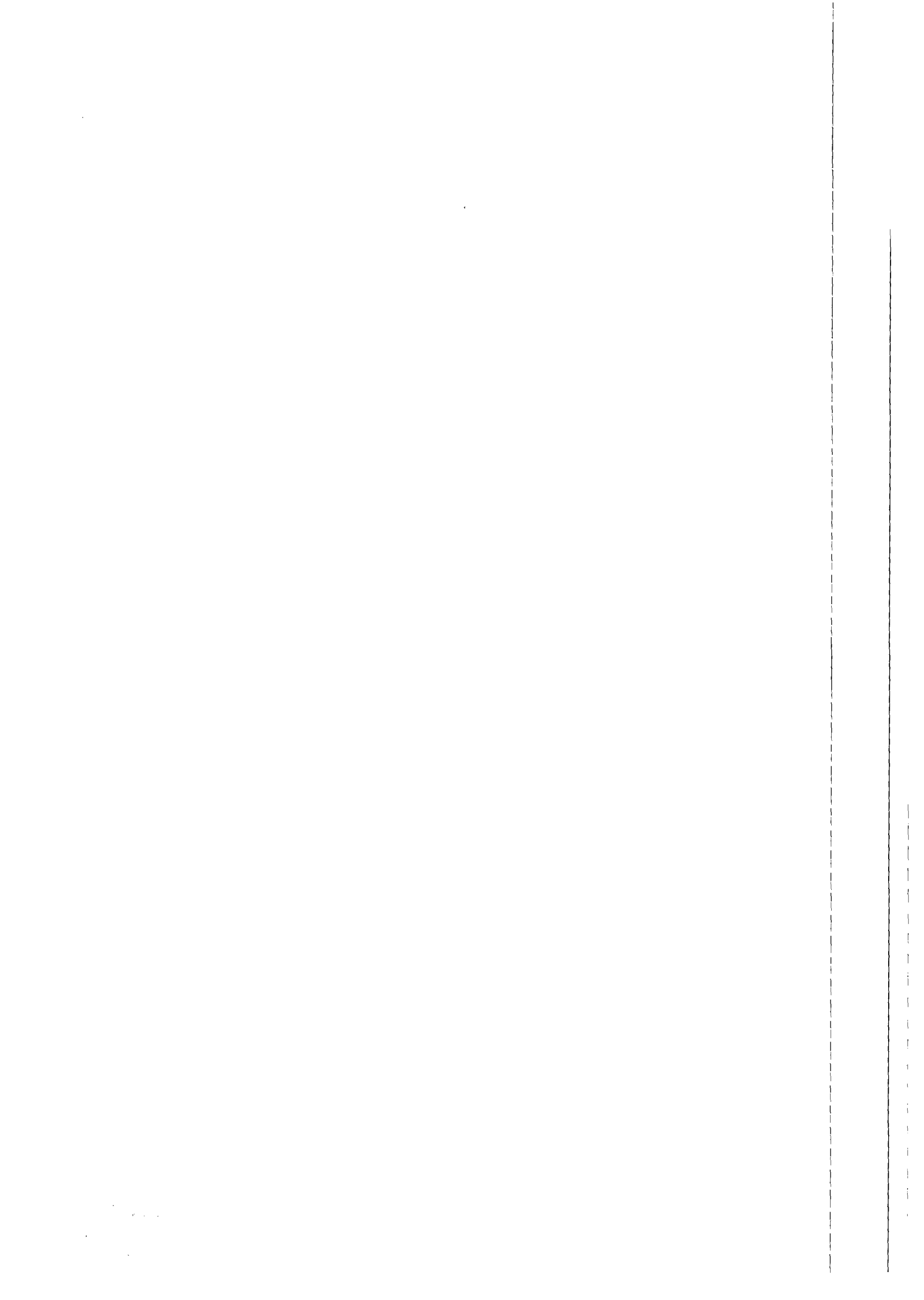
JUSTIFICATIVA

A população do bairro do Jacintinho reclama há muitos anos da qualidade da água que abastece a região. No ano de 2004, a CASAL foi provocada a fazer uma análise “*in loco*” na Rua Formosa para verificar a situação da tubulação que distribui água para a população local. Na época, foi constatado que a tubulação encontrava-se em um estado bastante avançado de oxidação, tendo como consequências a redução da seção do tubo, diminuindo a pressão de chegada às residências. Além disso, a qualidade da água ficou prejudicada pela quantidade de ferrugem presente nas tubulações. Visando o melhor atendimento à população local, propõe-se a substituição das tubulações que compõem a rede de distribuição de água na região por tubos de PVC.

SERVIÇOS PROPOSTOS

Propõe-se a substituição de aproximadamente 2400m de rede de distribuição de água no bairro do Jacintinho nos seguintes trechos existentes:

RUA	COMPRIMENTO (m)	DIÂMETRO (mm) / MATERIAL EXISTENTE
CANDIDO MONTEIRO LEITE	207	50 / FºFº
FORMOSA	255	50 / FºFº
DA FLORESTA (DR. JOSÉ F. DE LIMA)	212	50 / FºFº
SIQUEIRA CAMPOS	73	50 / FºFº
JAIME FRAGOSO - TRAV. BOMFIM (01 Registro 50 mm)	262	50 / FºFº
PROGRESSO	95	50 / FºFº
AUGÚSTA (01 Registro 50 mm)	382	50 / FºFº
SANTA LUZIA	97	50 / FºFº
SANTA LUZIA (01 Registro 75 mm)	236	75 / FºFº
SANTA ISABEL	72	50 / FºFº
SANTA MARGARIDA	173	50 / FºFº
SANTA MARGARIDA (01 Registro 75 mm)	101	75 / FºFº





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

TRAV. CEL PARANHOS (01 Registro 75 mm)	234	75 / F9F9
--	-----	-----------

Serão mantidos os comprimentos e diâmetros supracitados, trocando-se todas as tubulações de Ferro Fundido por tubos de PVC PBA Classe 12.

Para execução desses serviços, serão realizadas as seguintes ações:

- Locação do eixo para rede de água – 2399,00m;
- Retirada e reposição de pavimento – 2159,10m²;
- Escavação mecanizada – 821,37m³;
- Assentamento de tubos de PVC e conexões – 2399,00m;
- Carga, transporte e descarga de tubos de PVC – 2399,00m;
- Sinalização da obra – 4798,00m;
- Substituição de ligações domiciliares – 800unid;
- Reaterro – 650,98m³;
- Cadastro e teste de rede – 2399,00m;
- Retirada dos entulhos – 136,31m³.

Encontra-se em anexo croqui de localização das ruas onde os serviços serão realizados.

ESPECIFICAÇÕES

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

As especificações seguintes estabelecem as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais e na execução de serviços para obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água.

O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas nas presentes Especificações e Normas Técnicas da ABNT.

Defini-se:

CONTRATANTE

Empresa concessionária a contratar a execução das obras e serviços.

FISCALIZAÇÃO

Pessoa física ou jurídica, designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços.

EMPREITEIRA

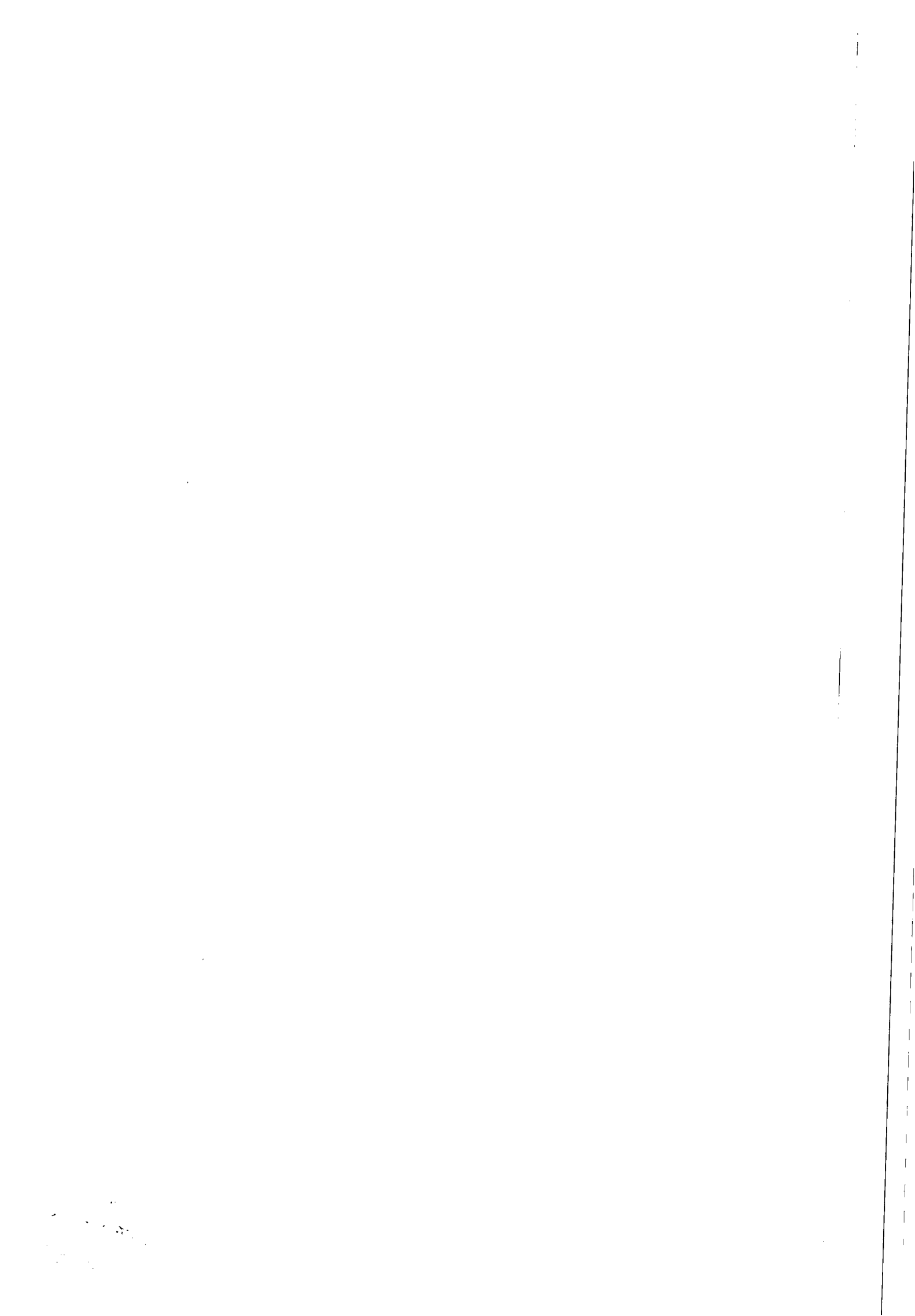
Empresa contratada para execução das obras e serviços.

Fica reservado a CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omissão, nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos do projeto.

RELACIONAMENTO CONTRATANTE – EMPREITEIRA

a) A obra será fiscalizada por pessoa física ou jurídica, designada pela CONTRATANTE, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

b) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

c) Deverá a Empreiteira acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

d) Ficam reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

e) A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

f) A existência e a situação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

g) A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

h) Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra ficará a cargo de pelo menos um ENGENHEIRO RESIDENTE. Deverá esse Engenheiro ser auxiliado, em cada frente de trabalho, por um Encarregado devidamente habilitado. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deverá apresentar oficialmente à CONTRATANTE o seu técnico responsável pela obra. Quaisquer modificações deverão ser comunicadas previamente à FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.

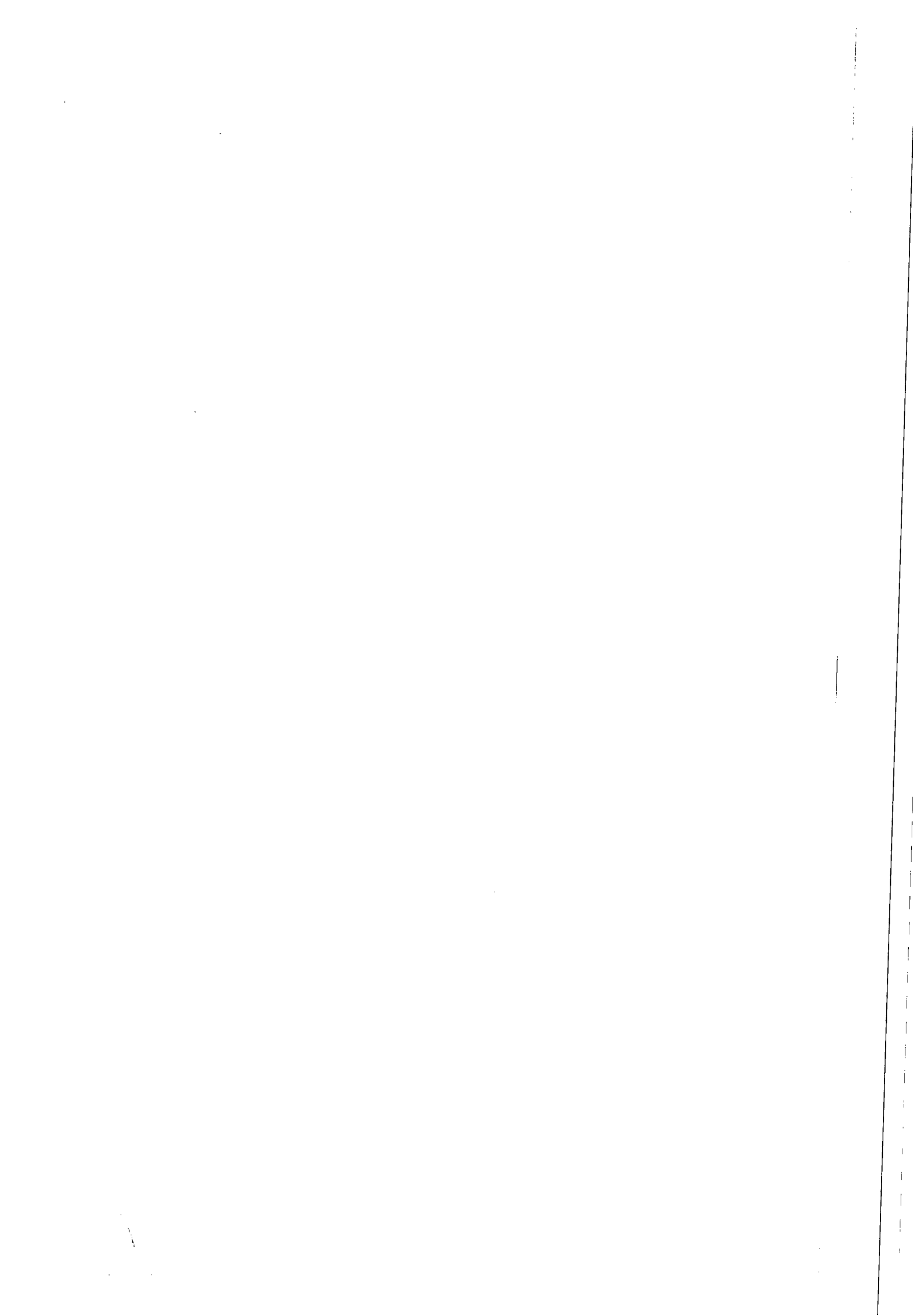
i) Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem diretamente à EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s) serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

j) O(s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar a necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.

k) O quadro do pessoal da EMPREITEIRA empregados na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

l) A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

m) A EMPREITEIRA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

n) A EMPREITEIRA deverá manter permanentemente na obra um livro para registro diário de todas as ocorrências relacionadas com a obra. Tal livro deverá ter folhas numeradas, em duas vias, e descartáveis, e serão rubricas pela FISCALIZAÇÃO.

o) A citação específica de uma norma, especificada etc. em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

p) Antes da entrega das obras deverão ser reparados pela EMPREITEIRA todos os defeitos e estragos verificados nos serviços acabados qualquer que seja a causa que os tenham produzido, ainda que este reparo importe na remoção integral dos serviços comprometidos.

SERVIÇOS

DIMENSÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com projetos executivos e prescrições contidas nas presentes especificações e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NB-126.

Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

LOCAÇÃO DE EIXO DA REDE

A rede a ser construída, será locada com piquetes e nível, de acordo com levantamento topográfico.

DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Será removido e repostado todo o pavimento existente em paralelepípedo, com o reaproveitamento das unidades de paralelepípedo, quando possível, assentado sobre areia fina, e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

ESCAVAÇÕES E REATERROS

Serão executadas escavações manuais em solos de 1ª categoria, com profundidade até 1,50m para os tubos, e largura escavada equivalente ao diâmetro do tubo acrescido de 30cm, sendo que a largura mínima deve ser de 40cm. Com o solo excedente, deve ser feito o reaterro manualmente e feita a compactação sem o controle do grau de compactação.

TRANSFERÊNCIAS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES

Foram estimadas 800 ligações domiciliares para o citado logradouro. Com a execução de nova rede, todas as ligações serão refeitas e transferidas para a nova rede. As ligações seguirão o padrão da CASAL. A empreiteira poderá solicitar da Superintendência de Engenharia da CASAL o modelo padrão para ligações domiciliares de água.

EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS SEM ILUMINAÇÃO

Em todo o perímetro de execução, será executada a sinalização da obra, com tapume de proteção e placas indicativas, sem instalações de iluminação.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC

Para a composição da nova rede de abastecimento de água, serão fornecidos e assentados tubos em PVC PBA, com classe de pressão 12 com diâmetros nominais de 50 e 75mm, totalizando uma extensão aproximada de 2400m. Para as interligações da nova rede nas redes existentes, serão fornecidos e assentados Tês, Curvas e Luvas em PVC e FoFo.

CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS DE PVC

Será feito a carga, descarga e transporte de tubos de PVC até o local de execução dos serviços, com caminhão tipo munck, com sistema hidráulico de içamento.

CADASTRO E TESTE DE REDE

Será feito um memorial executivo da rede através de um cadastro (*as built*) de todos os trechos. Ao final, o fluxo da rede será testado com injeção de água até as saídas nos poços de visita existentes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

EXECUÇÃO DE BOTA-FORA

Os resíduos gerados pelas demolições de calçadas e pavimento serão carregados em caminhão coletor de entulhos para disposição final. O solo escavado manualmente será carregado em caminhão tipo caçamba, com capacidade aproximada de 6m³ e transportado até local de despejo numa raio de distância inferior a 10km.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrendo inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATADA com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

EXECUÇÃO DA OBRA

A obra que se sugere nessa proposta trata-se de serviços de engenharia específicos e bem definidos, para execução do qual a companhia pode optar em contratar uma empresa de engenharia, sendo justificada esta solução devido à inexistência de pessoal no seu quadro funcional para executar os serviços planejados.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em anexo apresenta-se uma planilha contendo os quantitativos e custos necessários à execução dos serviços propostos.

FORMA DE PAGAMENTO

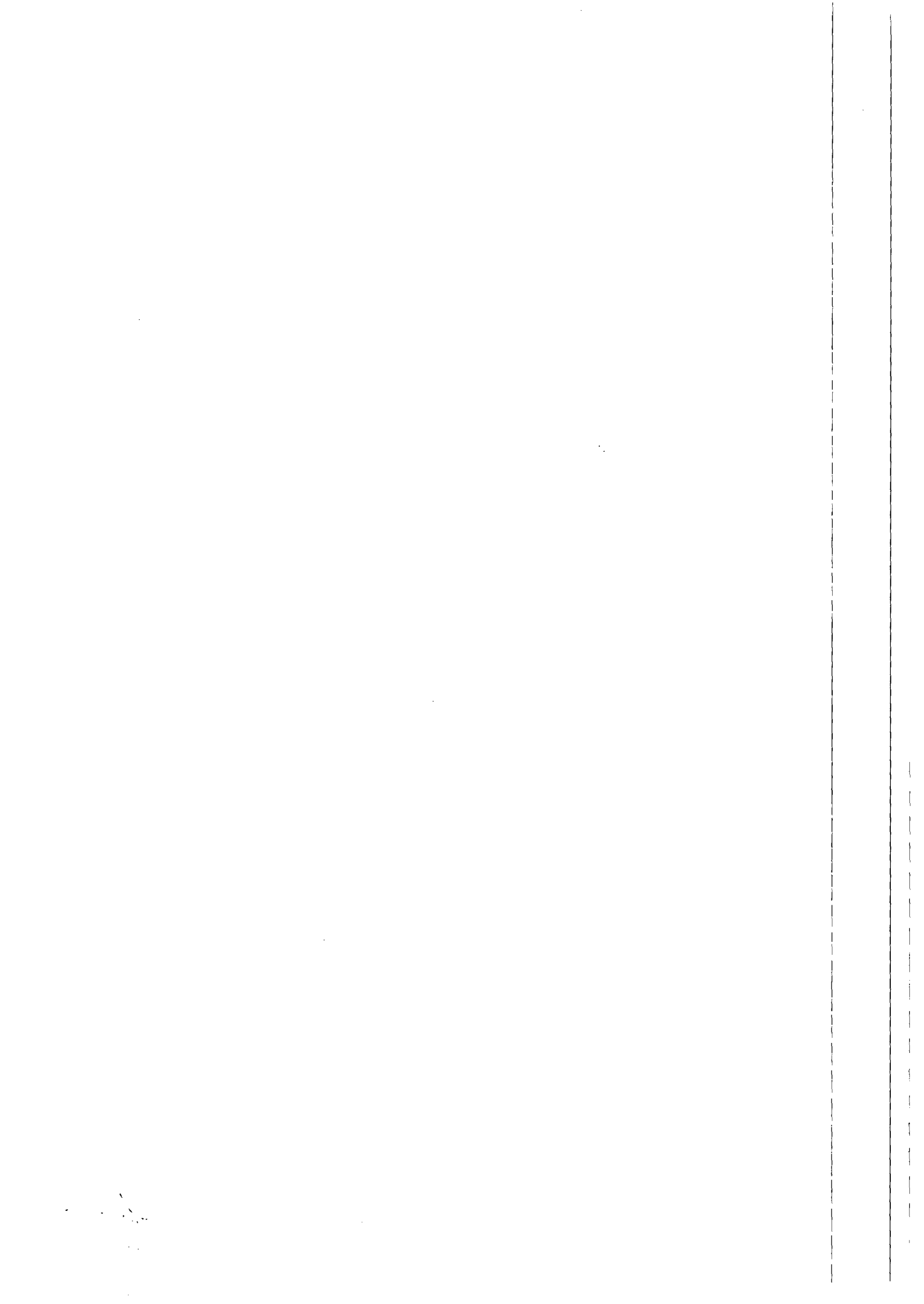
O pagamento e emissão de faturas devem ser baseados nas medições, que ocorrerão mensalmente, as quais serão realizadas por fiscal designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL.

PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para prestação dos serviços é de 03 (três) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço. O prazo estabelecido neste projeto poderá sofrer aditivos, desde que embasados e enquadrados nas condições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A prestação do serviço à CASAL, por representante da CONTRATADA, não gerará para esta, vínculo de emprego, nem instituirá solidariedade passiva em razão do não cumprimento pela CONTRATADA da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar, ou recolhimento de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Qualquer dúvida ou reclamação por parte da contratada, durante a vigência do contrato, deverá ser encaminhada ao gestor do contrato que adotará as medidas e/ou providências necessárias para a sua solução.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta supervisão, para os devidos esclarecimentos.

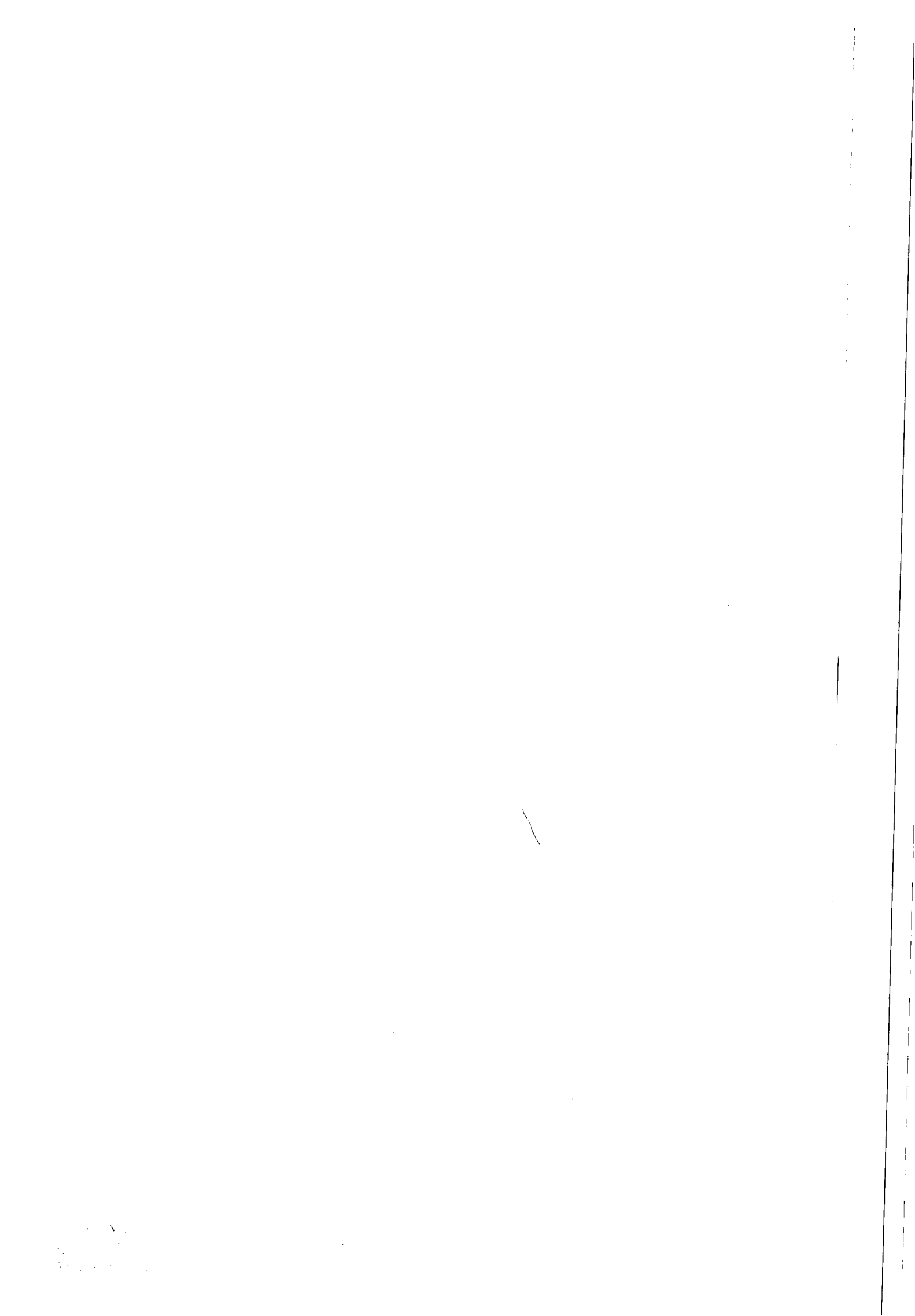
Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Maceió – AL, 20 de fevereiro de 2015

JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO
Engenheiro Civil - CREA 020.093.617-4
SUPAEP / GEPRO / CASAL
Mat. 1751



Companhia de Saneamento de Alagoas





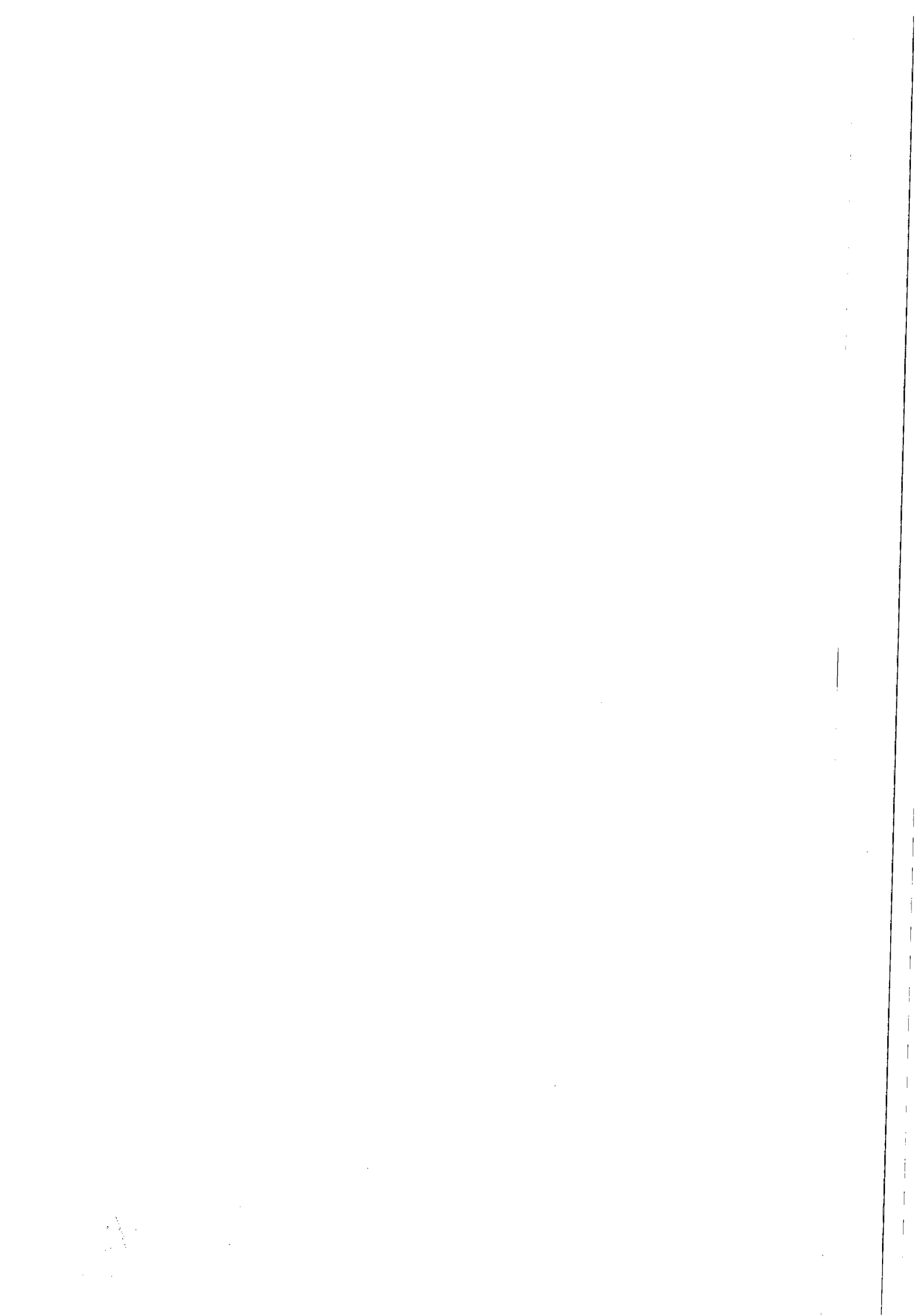


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo						
LOCAL: Jacintinho - Maceió - AL						
DATA: Setembro / 2015						
BDI SERVIÇOS: 26,44%						
BDI MATERIAIS: 16,80%						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I						
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	327.316,66	16365,83
Sub Total I						16.365,83
II						
SERVIÇOS						
2.1	73610/SINAPI	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.399,00	1,04	2.494,96
2.2	73790/003/SINAPI	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m²	2.159,10	61,50	132.784,65
2.3	3061/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m³	657,10	6,42	4.218,58
2.4	72915/SINAPI	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m³	164,27	13,04	2.142,08
2.5	73888/001/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	m	1.828,00	1,95	3.564,60
2.6	73888/002/SINAPI	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	m	571,00	2,60	1.484,60
2.7	5231/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	und	22,00	1,39	30,58
2.8	5232/ORSE	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	und	8,00	1,56	12,48
2.9	5280/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	und	4,00	2,23	8,92
2.10	5281/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	und	3,00	2,71	8,13
2.11	5282/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	und	2,00	3,07	6,14
2.12	5284/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	und	7,00	15,11	105,77
2.13	5285/ORSE	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	und	4,00	16,87	67,48
2.14	73595/SINAPI + 6099 ORSE	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	m	1.828,00	0,27	493,56
2.15	73594/SINAPI + 6099 ORSE	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	m	571,00	0,34	194,14
2.16	5158/ORSE	Sinalização sem iluminação	m	3.198,67	2,77	8.860,32
2.17	5156/ORSE	Sinalização com iluminação	m	1.599,33	16,01	25.605,27
2.18	6084/ORSE	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	Unid	800,00	143,42	114.736,00
2.19	72/ORSE	Reatero apiloado manualmente	m³	650,99	32,37	21.072,55
2.20	73682/SINAPI + 6465/ORSE	Cadastro e teste de rede	m	2.399,00	1,76	4.222,24
2.21	MERCADO	Botafora	m²	136,31	35,00	4.770,85
2.22	74162/001/SINAPI	Caixa de alvenaria para proteção de registro	und	4,00	108,19	432,76
Sub Total II						327.316,66
III						
MATERIAIS						
3.1	12599/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 50 classe 15	m	1.828,00	8,71	15.921,88
3.2	12601/SINAPI	Tubo PVC PBA JE DN 75 classe 15	m	571,00	16,38	9.352,98
3.3	1954/ORSE	Registro PVC DN 50 mm	und	3,00	91,84	275,52
3.4	1955/ORSE	Registro PVC DN 75 mm	und	1,00	190,47	190,47
3.5	MERCADO	Tê Fofo 250 x 75 mm	und	2,00	561,81	1.123,62
3.6	5532/ORSE	Luva Fofo 250 mm	und	2,00	365,01	730,02
3.7	00050/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 75 mm	und	3,00	109,06	327,18
3.8	1825/SINAPI	Curva 45° PVC 75 mm	und	1,00	32,47	32,47
3.9	MERCADO	Cruzeta Fofo 200x100 mm	und	1,00	517,42	517,42
3.10	5531/ORSE	Luva Fofo 200 mm	und	3,00	278,59	835,77
3.11	5615/ORSE	Redução Fofo 100x50 mm	und	1,00	105,65	105,65
3.12	MERCADO	Redução Fofo 100x75	und	1,00	106,29	106,29
3.13	5588/ORSE	Redução Fofo 200x100	und	1,00	353,66	353,66
3.14	MERCADO	Tê Fofo 200x50 mm	und	2,00	427,49	854,98
3.15	12863/SINAPI	Adaptador PVC x Fofo 50mm	und	5,00	49,53	247,65
3.16	11493/SINAPI	Tê PVC 75 x 50 mm	und	6,00	17,41	104,46
3.17	7048/SINAPI	Tê PVC 50 mm	und	10,00	8,39	83,90
3.18	5555/ORSE	Redução PVC 50 x 32 mm	und	3,00	7,59	22,77
3.19	7130/SINAPI	Tê PVC 50x32 mm	und	1,00	10,07	10,07
3.20	1725/SINAPI	Cruzeta 50 mm PVC	und	1,00	11,80	11,80
3.21	3540/SINAPI	Curva 90° PVC 50 mm	und	1,00	2,36	2,36
3.22	1183/SINAPI	Cap 75 mm PVC	und	1,00	10,02	10,02
3.23	1206/SINAPI	Cap 50 mm PVC	und	5,00	4,47	22,35
Sub Total III						31.243,29
TOTAL						R\$ 374.925,78





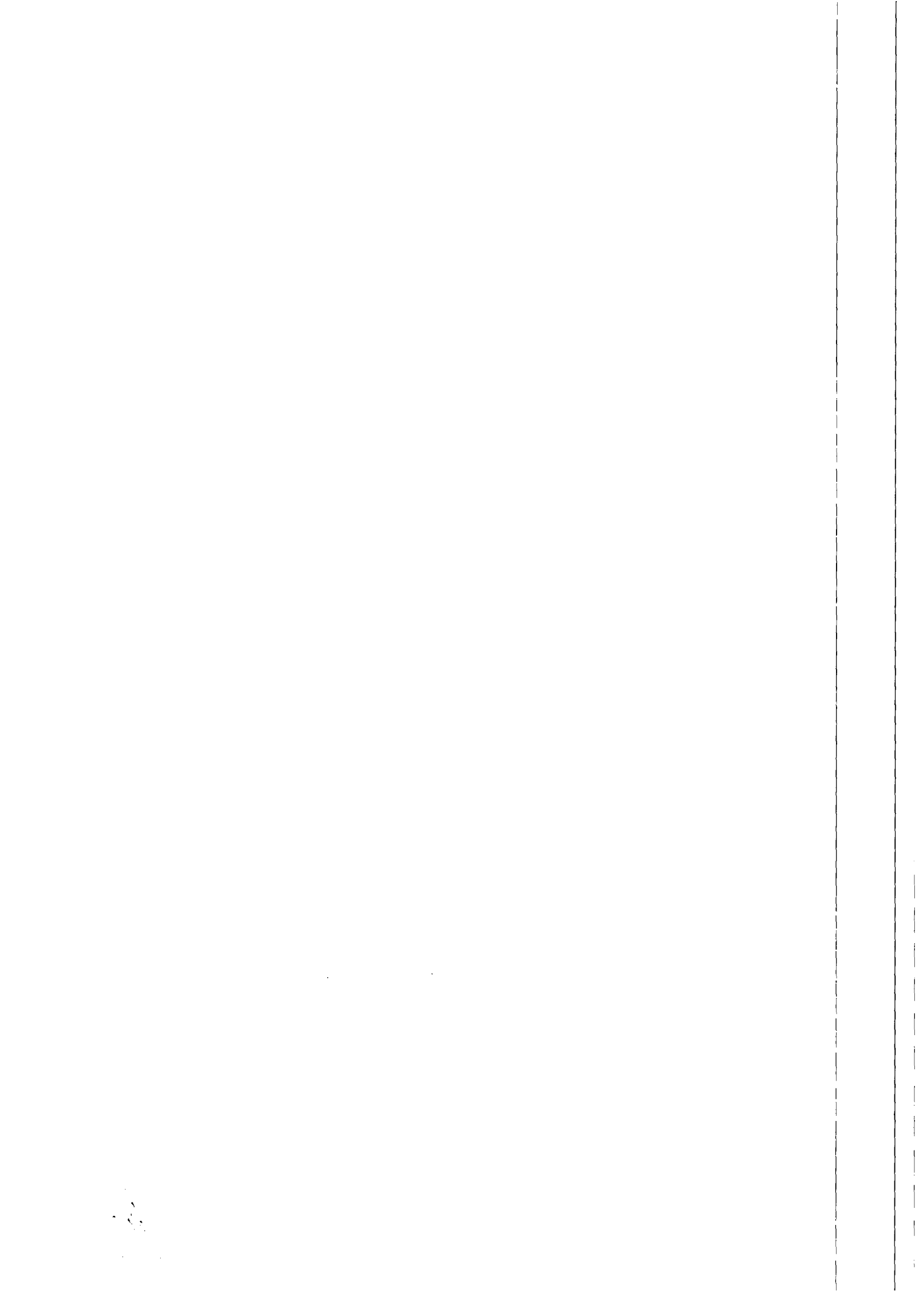
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

ANEXO II

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma Físico - Financeiro					
OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo					
LOCAL: Jacintinho - Maceló - AL					
DATA: Julho / 2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Mobilização da Obra	16365,83	100,00%		
			16.365,83		
2	Locação do eixo p/ rede de água	2494,96	35,00%	35,00%	30,00%
			873,24	873,24	748,49
3	Retirada e reposição de pavimento paralelo	132784,65	35,00%	35,00%	30,00%
			46.474,63	46.474,63	39.835,40
4	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	4218,58	40,00%	30,00%	30,00%
			1.687,43	1.265,57	1.265,57
5	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	2142,08	40,00%	30,00%	30,00%
			856,83	642,62	642,62
6	Assentamento de tubo PVC DN 50 mm	3564,60	40,00%	30,00%	30,00%
			1.425,84	1.069,38	1.069,38
7	Assentamento de tubo PVC DN 75 mm	1484,60			100,00%
					1.484,60
8	Assentamento de conexões PVC DN 50 mm	30,58	40,00%	30,00%	30,00%
			12,23	9,17	9,17
9	Assentamento de conexões PVC DN 75 mm	12,48	40,00%	30,00%	30,00%
			4,99	3,74	3,74
10	Assentamento de conexões FoFo DN 50 mm	8,92	40,00%	30,00%	30,00%
			3,57	2,68	2,68
11	Assentamento de conexões FoFo DN 75 mm	8,13	40,00%	30,00%	30,00%
			3,25	2,44	2,44
12	Assentamento de conexões FoFo DN 100 mm	8,14	40,00%	30,00%	30,00%
			2,46	1,84	1,84
13	Assentamento de conexões FoFo DN 200 mm	105,77	40,00%	30,00%	30,00%
			42,31	31,73	31,73
14	Assentamento de conexões FoFo DN 250 mm	67,48	40,00%	30,00%	30,00%
			26,99	20,24	20,24
15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50 mm até 10Km	493,56	40,00%	30,00%	30,00%
			197,42	148,07	148,07
16	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75 mm até 10Km	194,14	40,00%	30,00%	30,00%
			77,66	58,24	58,24
17	Sinalização sem iluminação	8860,32	40,00%	30,00%	30,00%
			3.544,13	2.658,09	2.658,09
18	Sinalização com iluminação	25605,27	40,00%	30,00%	30,00%
			10.242,11	7.681,58	7.681,58
19	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e	114736,00		50,00%	50,00%
				57.368,00	57.368,00
20	Reaterro apilado manualmente	21072,55	40,00%	30,00%	30,00%
			8.429,02	6.321,76	6.321,76
21	Cadastro e teste de rede	4222,24		50,00%	50,00%
				2.111,12	2.111,12
22	Botafora	4770,85	30,00%	30,00%	40,00%
			1.431,26	1.431,26	1.908,34
23	Caixa de alvenaria para proteção de registro	432,76		50,00%	50,00%
				216,38	216,38
24	Materiais	31243,29	100,00%		
			31.243,29		
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 374.925,78	R\$ 122.944,48	R\$ 128.391,80	R\$ 123.589,50





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ
---------------------------	------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preço e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco:.....

Agência:.....

Nº da conta:.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006, pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 03/2015 - Casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

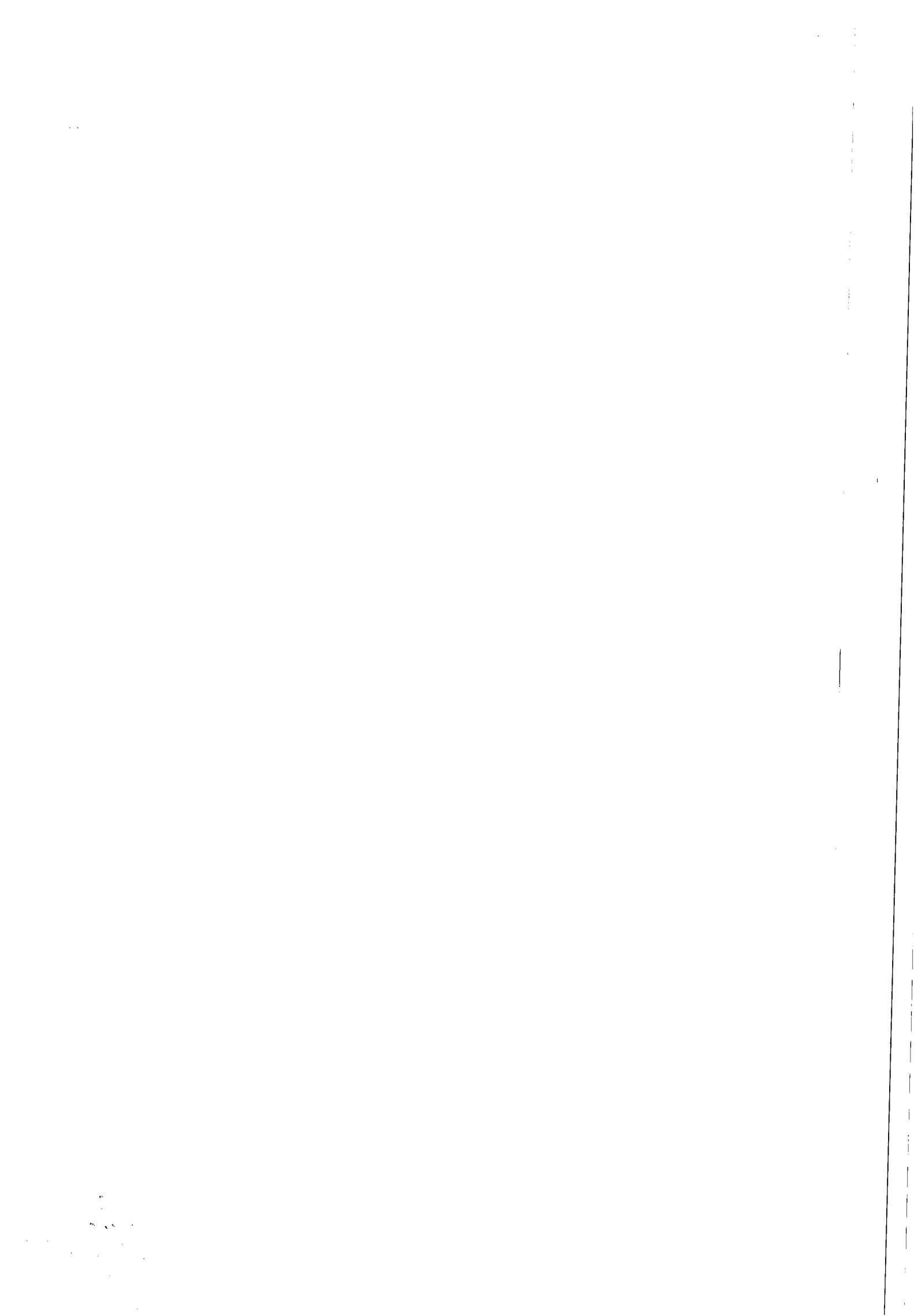
RESSALVA: Emprega Menor, a Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz.

OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, n° _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel-timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

CASAL
Companhia de Saneamento de Alagoas

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO III

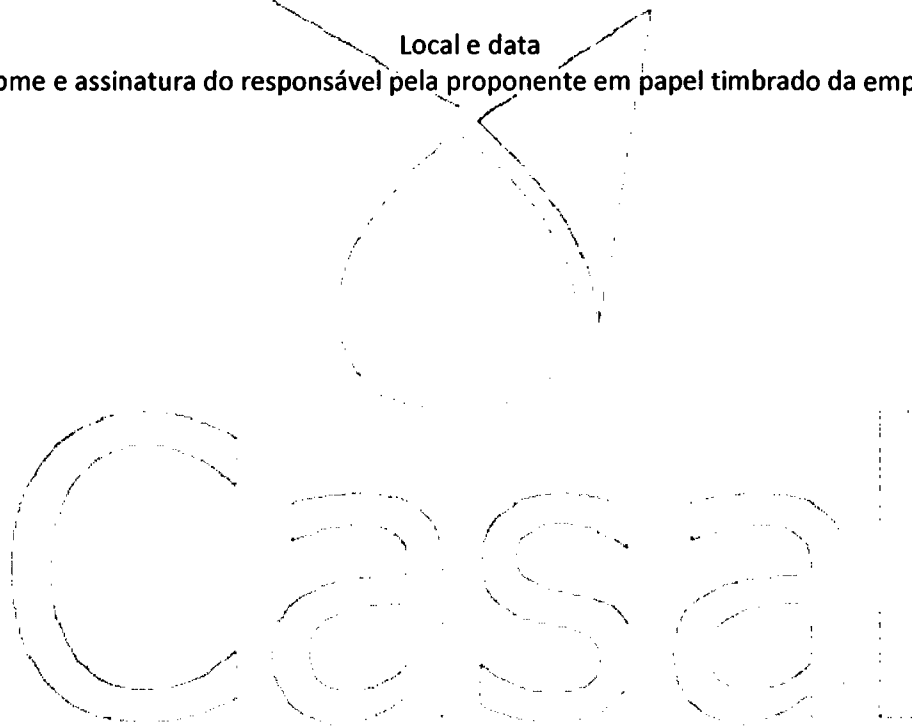
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

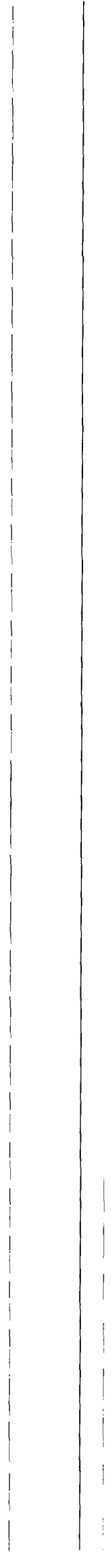
para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



Companhia de Saneamento de Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____ da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

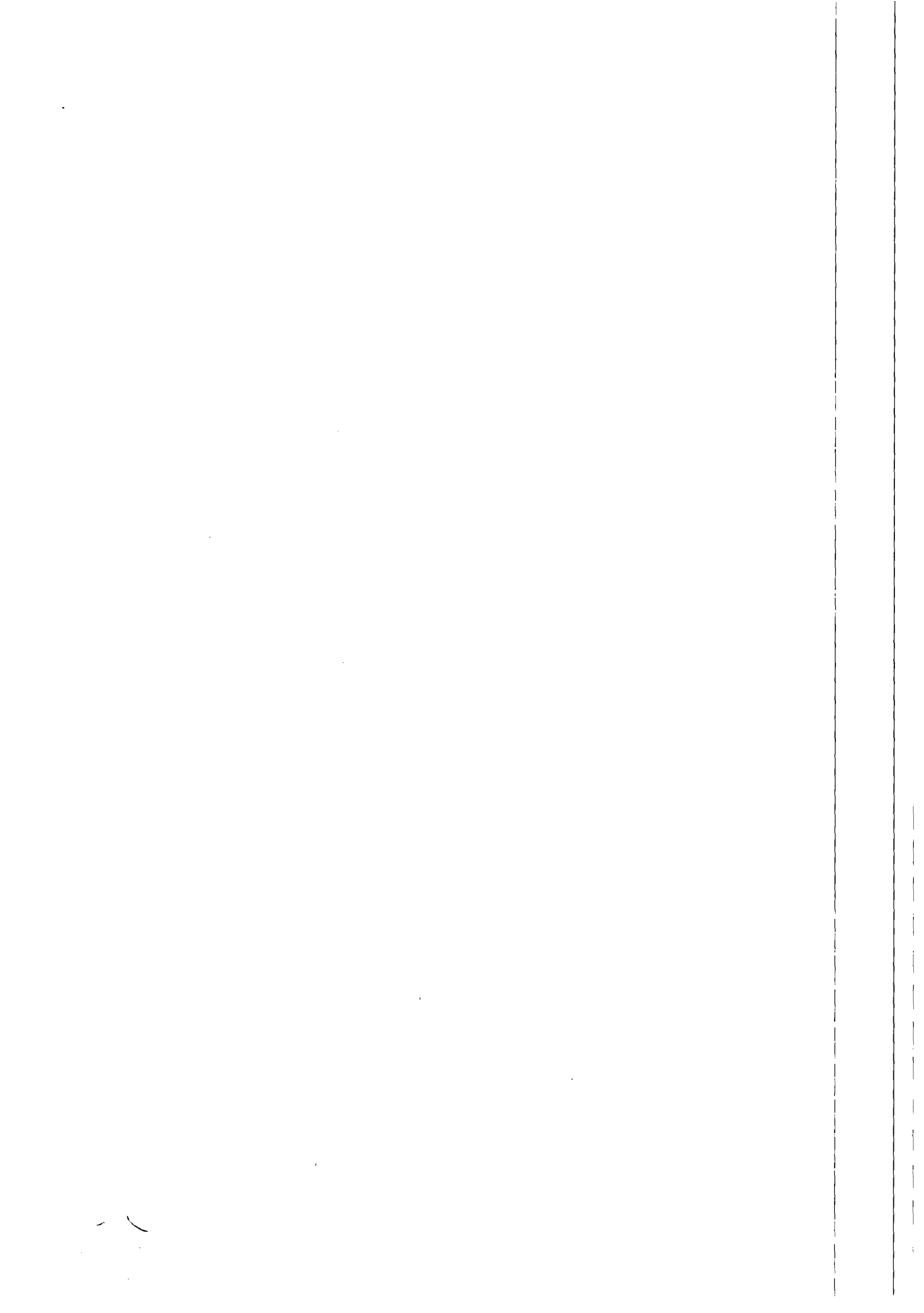
Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Maceió _____ de _____ de 20_____.

Companhia de Saneamento de Alagoas

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____



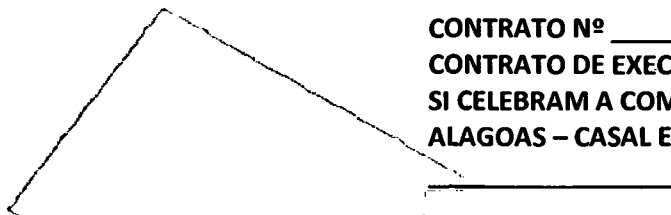


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATO Nº _____/2015 – CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente,....., inscrito no CPF/MF sob o nº. e por seu Vice-Presidente de,, inscrito no CPF/MF nº, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2015 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 6399/2013 - CASAL, Ofício nº 114/2013 – Paulo Jorge Santana, S.C. nº 16337 em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Serviços de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, conforme projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

- a) Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

b) As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:..... 11.202 – UN FAROL
- Grupo de Despesa: 300.000 – Serviços de Terceiros.
- Rubrica: 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

a) O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

c) A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

d) A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

e) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

f) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

g) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco:..... Agência:...../C/C:.....

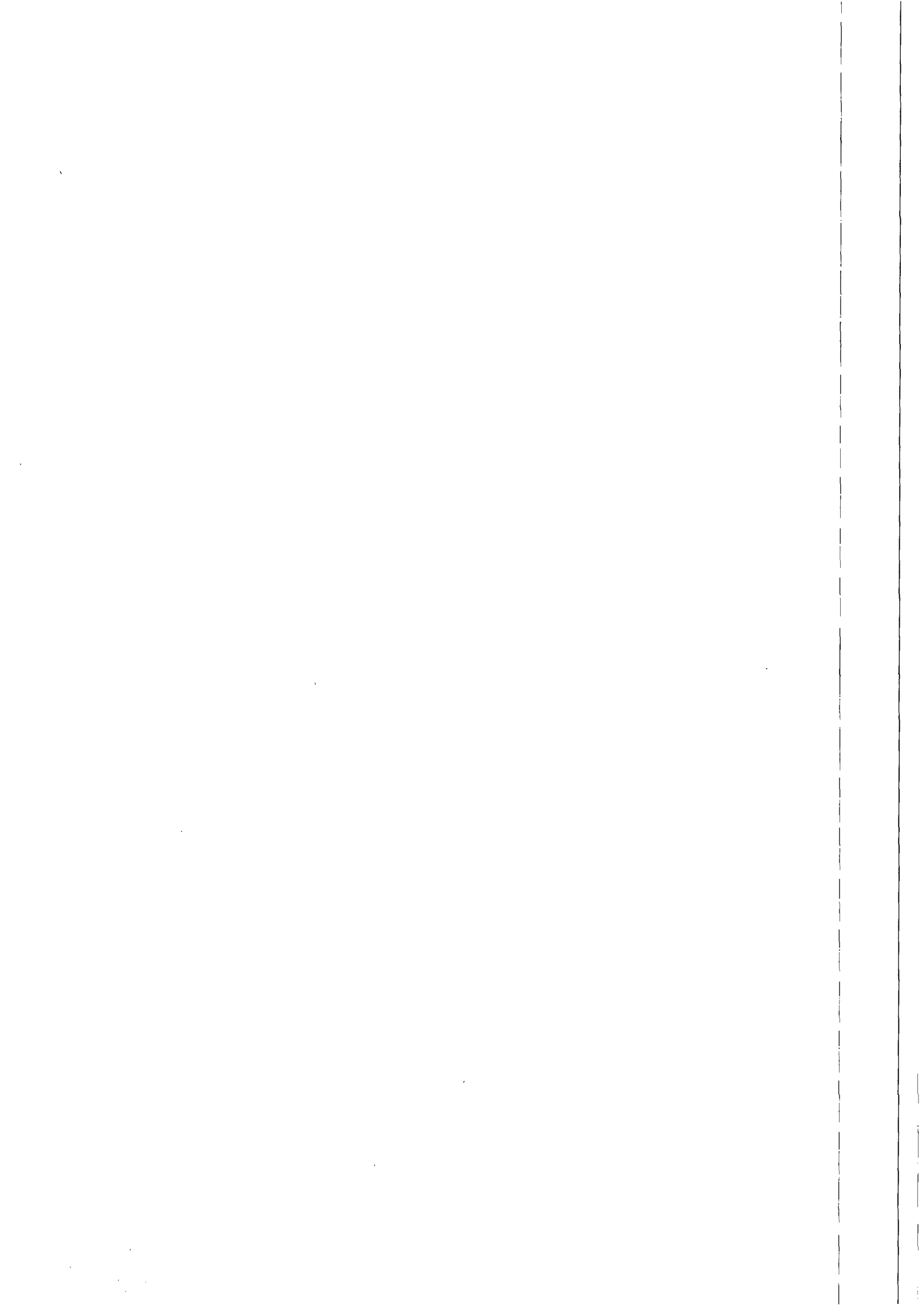
CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação “A SERVIÇO DA CASAL”.

CLÁUSULA QUINTA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

a) A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

b) A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

c) Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL, bem como devem se apresentar para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia e utilizando os equipamentos de proteção individual - EPI'S.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

a) A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- Supressão de qualquer dos trabalhos;
- Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

b) As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços previstos não seja concluído.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA: A obra a ser executada deverá obedecer o disposto no Projeto Básico, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os serviços a serem executados devem seguir as etapas descritas no projeto Básico, parte integrante deste instrumento. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ou ainda as próprias da CASAL.

a) Os insumos inerentes a prestação dos serviços contratados são de responsabilidade do CONTRATADO.

b) A emissão da ART junto ao CREA/AL é de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

a) Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

b) A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

c) A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

d) É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros.

a) Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 90 (noventa) dias, a Vice-Presidência de Gestão de Engenharia qualquer alteração necessária as obras e serviços.

b) Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DO DEFINITIVO: Os serviços executados serão recebidos provisoriamente e definitivamente pelo Gestor do Contrato.

a) O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega dos serviços ao fiscal nomeado pela CASAL, atesto esse que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

b) O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, até 90 (noventa) dias úteis após o recebimento provisório, conforme previsto na Norma Interna de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Obriga-se a Contratada a:

Obedecer as Normas Internas da CASAL, ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, Código de Defesa do Consumidor e ao previsto no Projeto Básico, os quais fazem parte integrante do contrato independente de transcrição, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

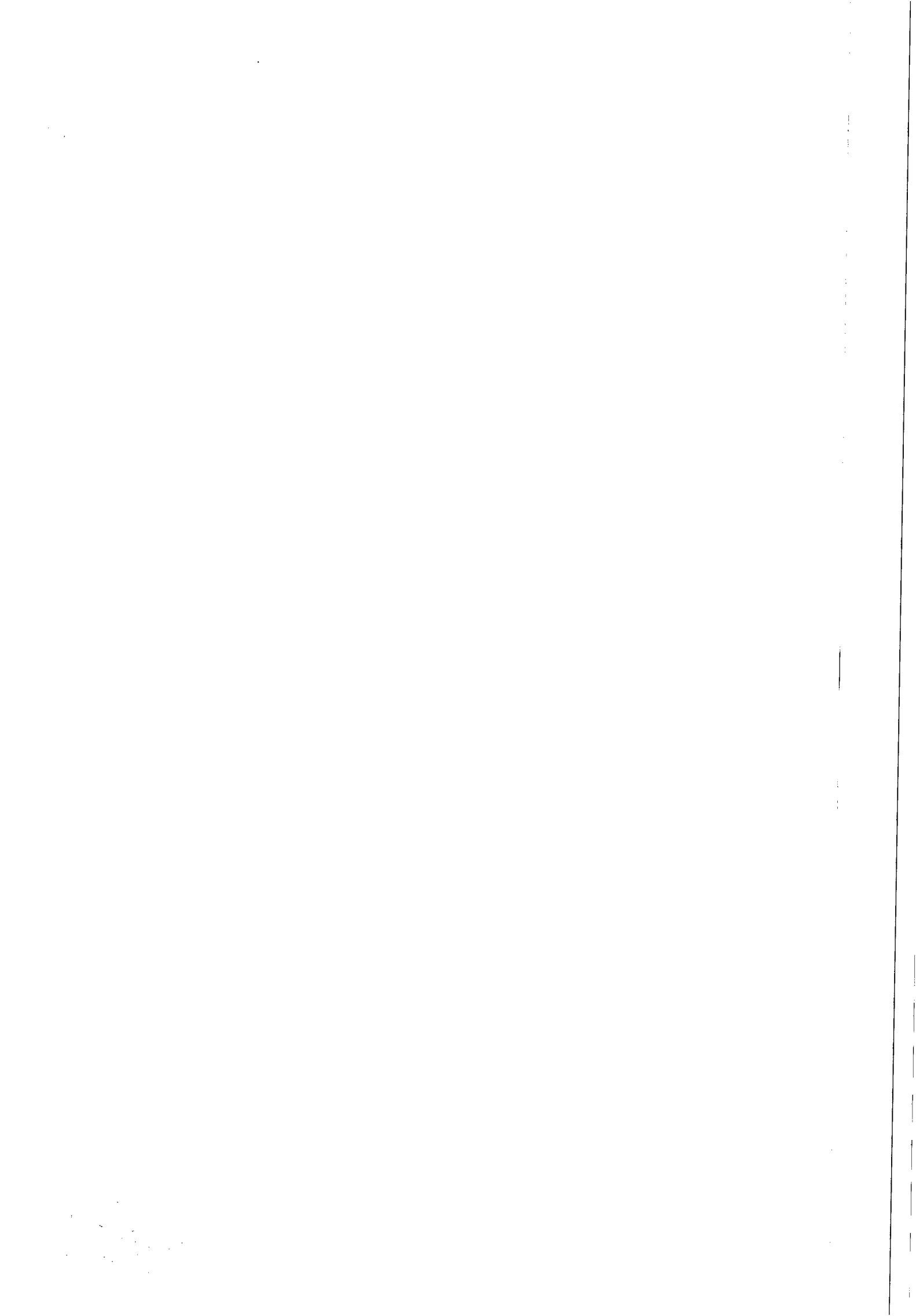
a) A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e equipamentos contendo Logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL. A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

b) A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

c) A CONTRATADA deverá manter junto a CASAL um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

d) A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

e) A CONTRATADA deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

f) A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem, prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

g) A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

h) A CONTRATADA deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

i) A CONTRATADA deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas, de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

j) A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

k) A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Os materiais a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas NBR 6118, NBR 7211, NBR 11768 e NBR 12655.

l) A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas e seguro de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes de sinistros (colisão e danos a terceiros) ocasionados por seus equipamentos e tramitações relacionadas a estes fatos quando ocasionados por terceiros.

m) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

n) Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

o) A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

p) A CONTRATADA deverá manter os preços unitários mensais contratuais apresentados na planilha orçamentária no certame licitatório. Esses deverão incluir todas as despesas diretas, e os eventuais impostos incidentes, ficando sempre certo de que não caberá à CASAL, nenhum outro ônus além do pagamento do preço proposto.

q) A CONTRATADA deverá promover a seleção, ministrar treinamento admissional, reciclagem periódica aos seus empregados, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

r) A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação.

s) Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE deve:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

- a) Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do contrato.
- b) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da protocolização da fatura, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, a partir da apresentação da medição de cada trecho, acompanhada dos seguintes documentos:
- c) Parecer emitido pela Fiscalização do Contrato, comprovando que os serviços executados pela empresa vencedora atendem fielmente aos requisitos exigidos no Edital e no termo de referência.
- d) Exigir a comprovação durante toda execução do contrato, que a CONTRATADA mantém as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da licitante contratada em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

- a) Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;
 - ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
 - MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
 - IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- b) O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.
- c) Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
 - Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
 - Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.
- a) O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.
 - b) A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2015.

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO DE ENGENHARIA

**Representante Legal
P/ CONTRATADA**

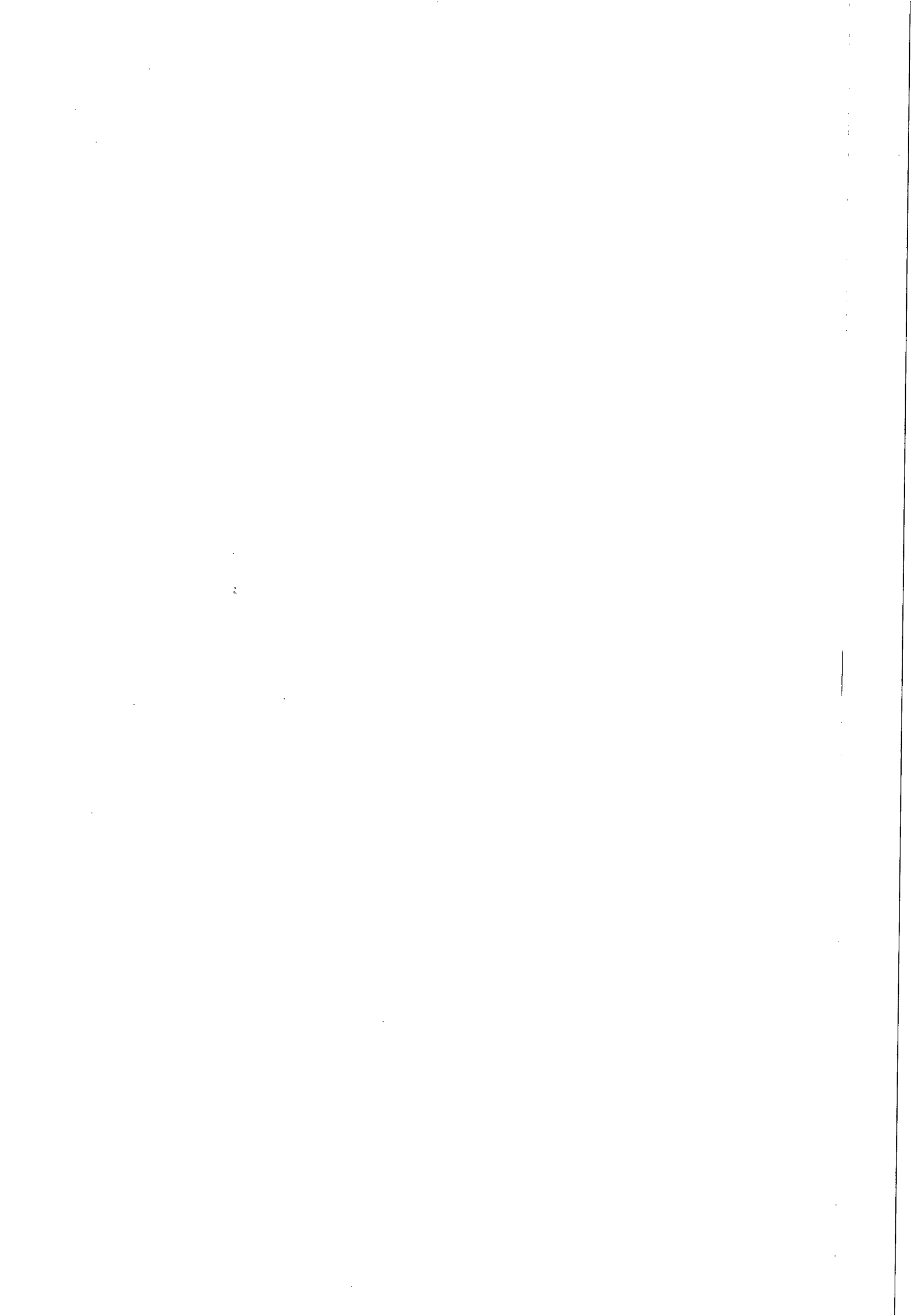
TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF

Companhia de Saneamento de Alagoas

Edison Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





Processo: 6.399/2013.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Análise de Edital de Tomada de Preço nº03/2015.

À Assessoria Jurídica.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.399 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EM RUAS NO BAIRRO DO JACINTINHO MACEIÓ/ALAGOAS. MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015, DO TIPO MENOR PREÇO. REQUISITOS DA LEI 8.666/93.

Veio para análise jurídica Edital de Procedimento Licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº 03/2015- CASAL, que trata da contratação de empresa de engenharia civil especializada e que traz como objeto a substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. De Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bonfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas.

Assim, da análise da minuta do Edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no Art. 40 da Lei nº 8.666/93.

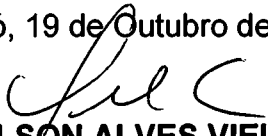
Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades exigidas na lei.

As minutas do Edital e do contrato acostado, constatamos que se encontram implementados todos os critérios legais e necessários à formalização contratual.

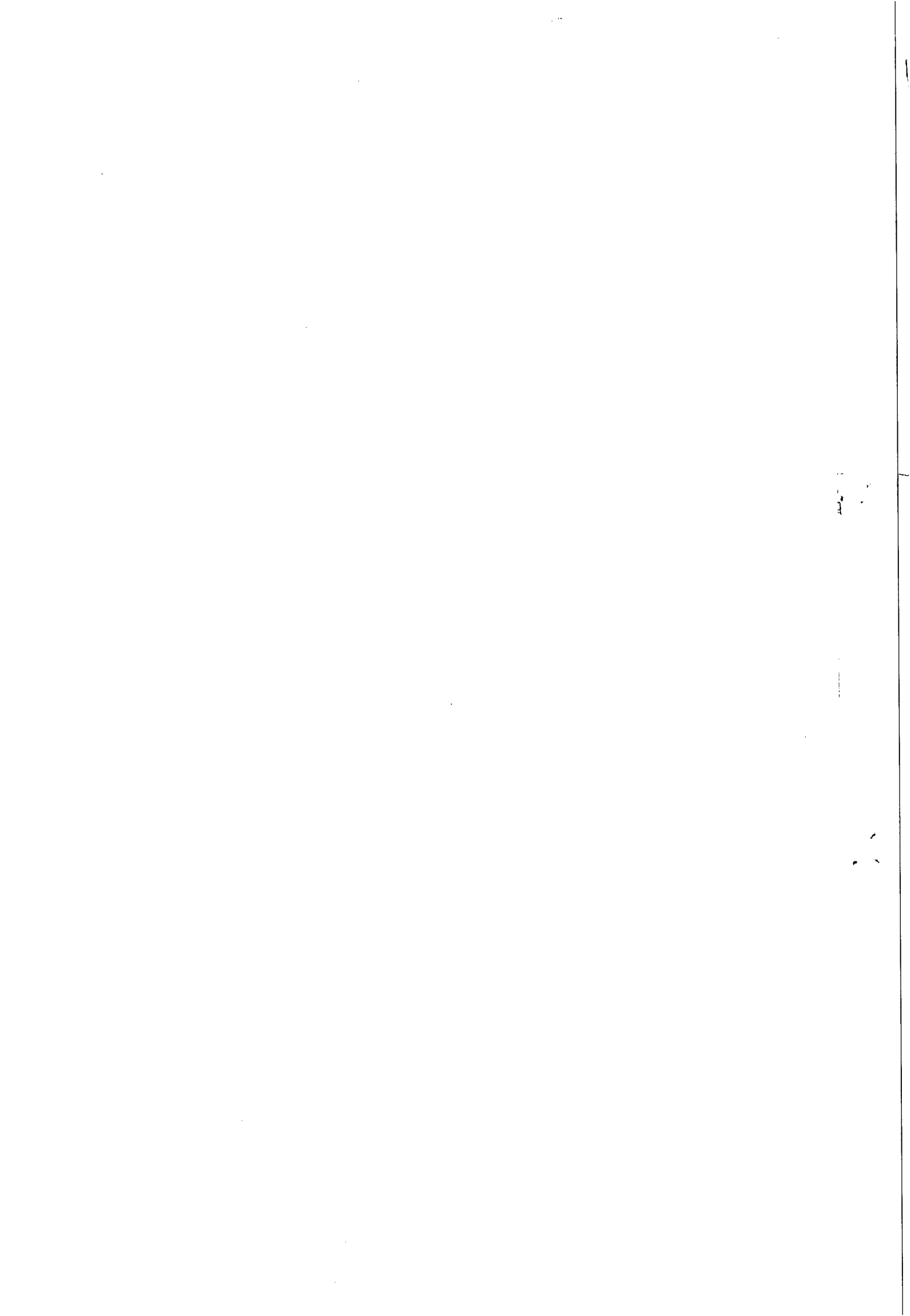
Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital.

É o parecer o qual submeto a apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió, 19 de Outubro de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA.
ADVOGADO OAB 1.822-AL.
ASJUR/CASAL

ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 6399/2013


Interessada: 2ª Promotoria de Justiça do Estado de Alagoas.

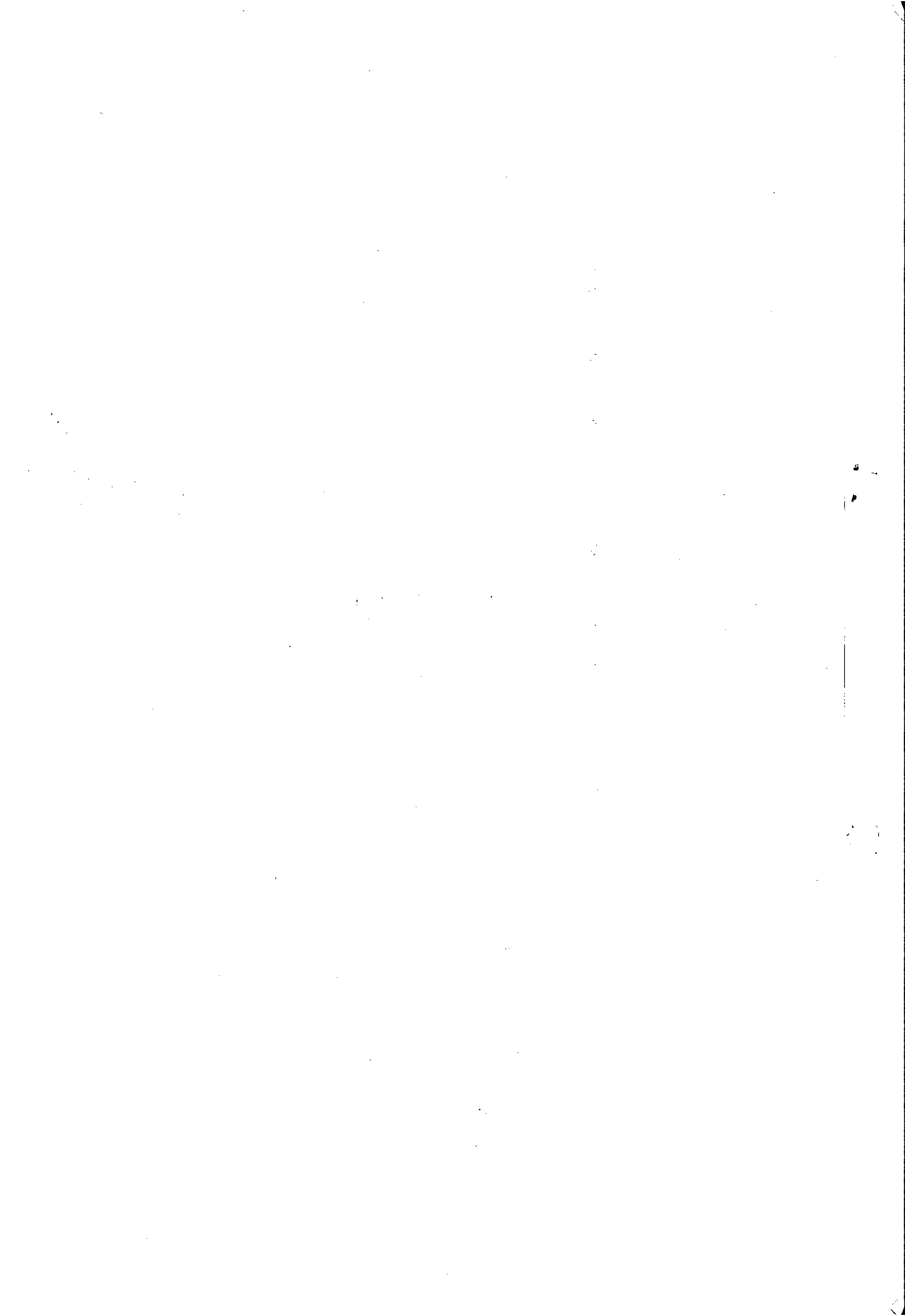
DESPACHO

À C.P.L.,

Estando o Edital e a minuta do contrato analisados e aprovados pelo jurídico, recomendamos dar prosseguimento a licitação.

Em 21.10.2015


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ASJUR/CASAL – OAB/AL Nº1413



**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI:

150/2015

Origem: CPL

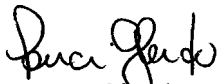
Destino: ASCOM

Data de emissão:
26.10.2015

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 27.10.15, aviso de edital de Tomada de Preço nº 03/2015.

Atenciosamente,


Luci Gleide
CPL/CASAL

Recebido em
26/10/15

as 11:24hs

Mediana



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015– CASAL

DATA: 12/11/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: contratação de empresa engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL

às 10:00 horas, na sede social da Companhia, sito a Avenida Professor Santos Fer-
raz nº. 303, Poço, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do
dia:

1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Examinar o Relatório da Diretoria, composto do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2014, juntamente com o Parecer da Controladoria Geral do Estado e Parecer do Conselho Fiscal da CARHP;
b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Maceió - AL, 26 de outubro de 2015.

FERNANDO ANTONIO MACEDO HOLANDA
Presidente do Conselho de Administração

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/ CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015– CASAL

DATA: 12/11/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: contratação de empresa engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2015– GP ←

A Diretoria da Presidência da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 136/2015 – CPL (Protocolo 12190/2015),

RESOLVE:

— Designar a Comissão Técnica constituída pelos empregados ENGº ANGELA BARBOSA OMENA, matrícula 0737, ASS.ADM. MÉRCIA DE CARVALHO MACÁRIO, MAT.1822, ENGº MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO, MAT.1445, ASS.ADM. PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO, MAT.1754, e o Economista SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA, MAT.0429, para julgar os quesitos técnicos no Edital de Concorrência Técnica e Preço nº 02/2015, que tem como objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura de medidores de água com faturamento simultâneo no âmbito do Estado de Alagoas

Maceió, 16 de outubro de 2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Ciente:

_____ Mat. _____, em ____/____/____.

_____ Mat. _____, em ____/____/____.

_____ Mat. _____, em ____/____/____.

_____ Mat. _____, em ____/____/____.

_____ Mat. _____, em ____/____/____.

_____ Mat. _____, em ____/____/____.

Vgm/...



Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Nº
53/2015

PROCESSO Nº. CEPAL 994-2015.

CESSIONÁRIA: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000.

REPRESENTANTES: Sr. Marcos José Dantas Kummer - Diretor Presidente, CPF nº 136.716.344-72 e Sr. José Queiroz de Oliveira - Diretor Administrativo Financeiro, CPF nº 140.494.905-44.

CEDENTE: Gianinna Schaeffer Bernardes, brasileira, Gaúcha, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 478.144.970-00 e RG nº 2011501356 SSP/RS residente e domiciliada na Av. Roberto Mascarenhas de Brito, 426/803 - Jatiúca - Maceió/AL, CEP: 57037-900.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem por objeto a cessão de direitos autorais da OBRA denominada "A ilha da fitinha", da Coleção COCO DE RODA, Para, divulgar, publicar e distribuir em todo o território nacional.

DO PREÇO: 5%(cinco por cento) do valor total de venda pagos em dinheiro ou 10%(dez por cento) do total das obras impressas em cada tiragem.

GESTOR DO CONTRATO: Célio Gomes da Silva, Coordenador Editorial.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios da CEPAL.

SIGNATÁRIOS: Marcos José Dantas Kummer e José Queiroz de Oliveira e Gianinna Schaeffer Bernardes pelo cedente.

Maceió, 27 de outubro de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 205331

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Nº
57/2015

PROCESSO Nº. CEPAL 998-2015.

CESSIONÁRIA: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000.

REPRESENTANTES: Sr. Marcos José Dantas Kummer - Diretor Presidente, CPF nº 136.716.344-72 e Sr. José Queiroz de Oliveira - Diretor Administrativo Financeiro, CPF nº 140.494.905-44.

CEDENTE: Diana Moura Soares Lopes, brasileira, alagoana, casada, Publicitária, portadora do CPF nº 009.323.354-03 e RG nº 1.620.294 SSP/AL residente e domiciliada na Rua Doutor Antônio Cansanção, 409, apt. 806, ponta Verde edifício Mont Blanc Pajuçara, - Maceió/AL, CEP: 57035-190.

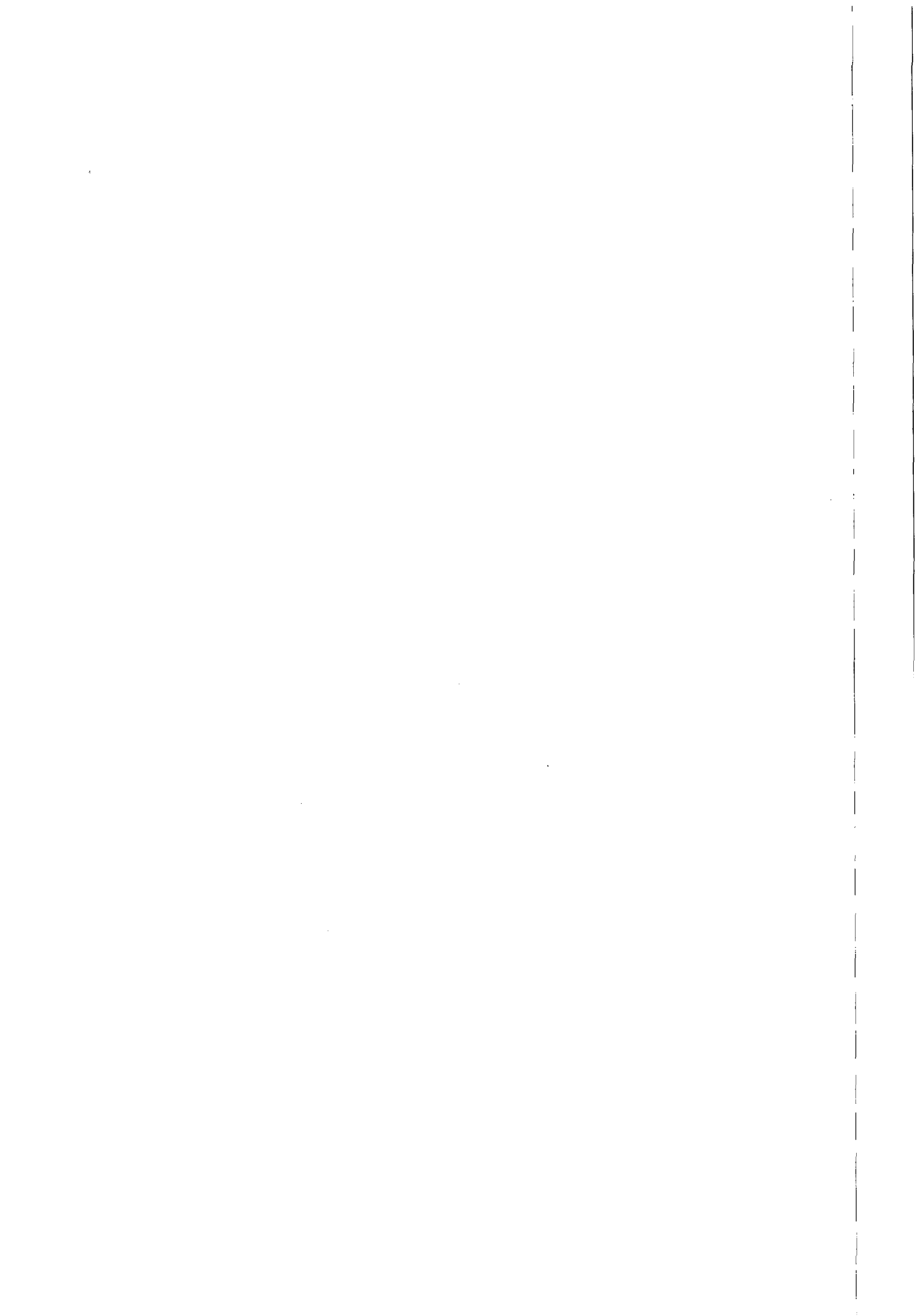
OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem por objeto a cessão de direitos autorais da OBRA denominada "Daniel e a Zamba do Sertão", da Coleção COCO DE RODA, Para, divulgar, publicar e distribuir em todo o território nacional.

DO PREÇO: 5% (cinco por cento) do valor total de venda pagos em dinheiro ou 10% (dez por cento) do total das obras impressas em cada tiragem.

GESTOR DO CONTRATO: Celio Gomes da Silva, Coordenador Editorial.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise



WebEmail

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.399 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EM RUAS NO BAIRRO DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

Tomada de Preço 03/2015 - Tomada de Preços
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015– CASAL

DATA: 12/11/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor-preço global.

Objeto: contratação de empresa engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.

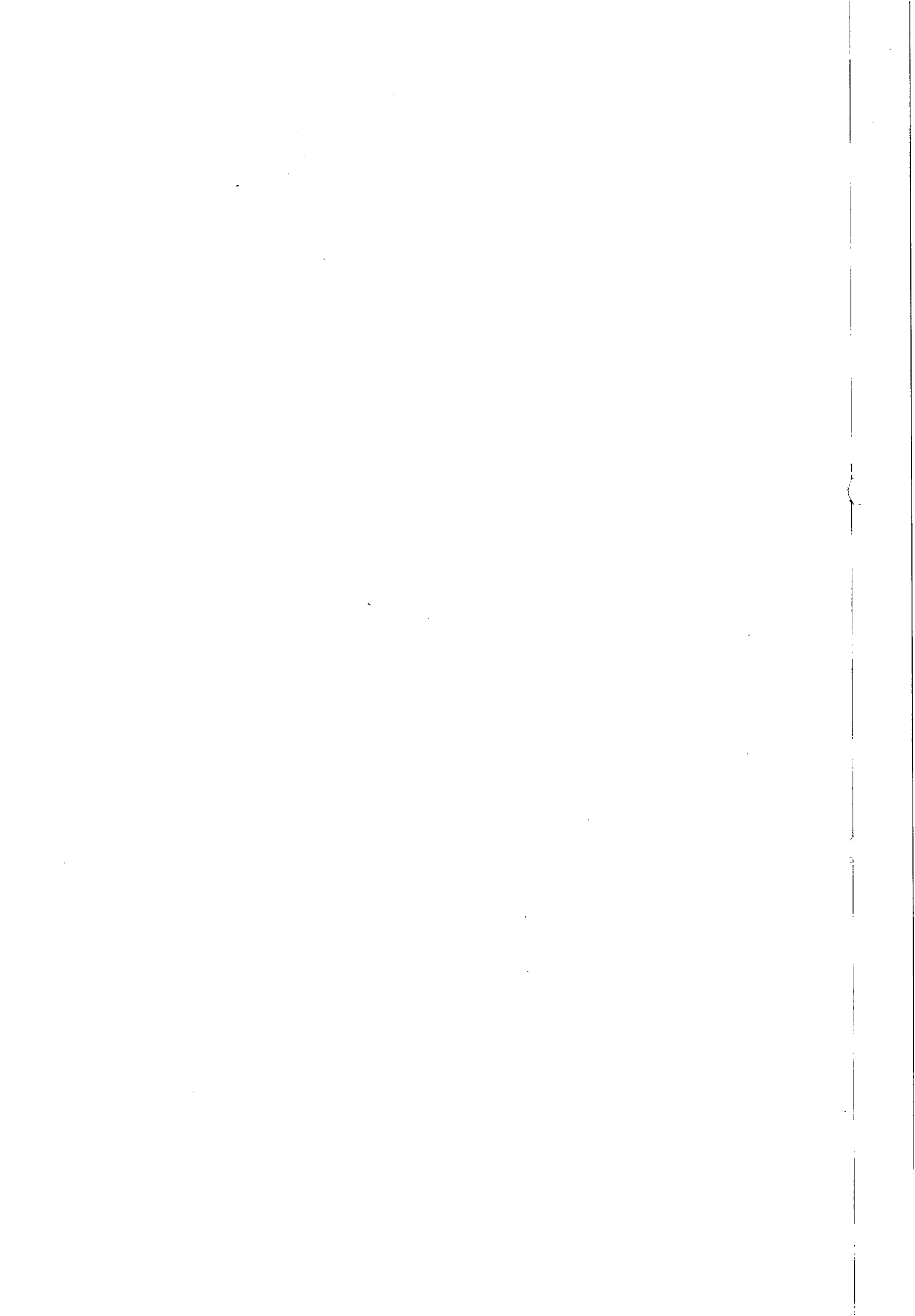


Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome: _____

E-mail: _____





MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

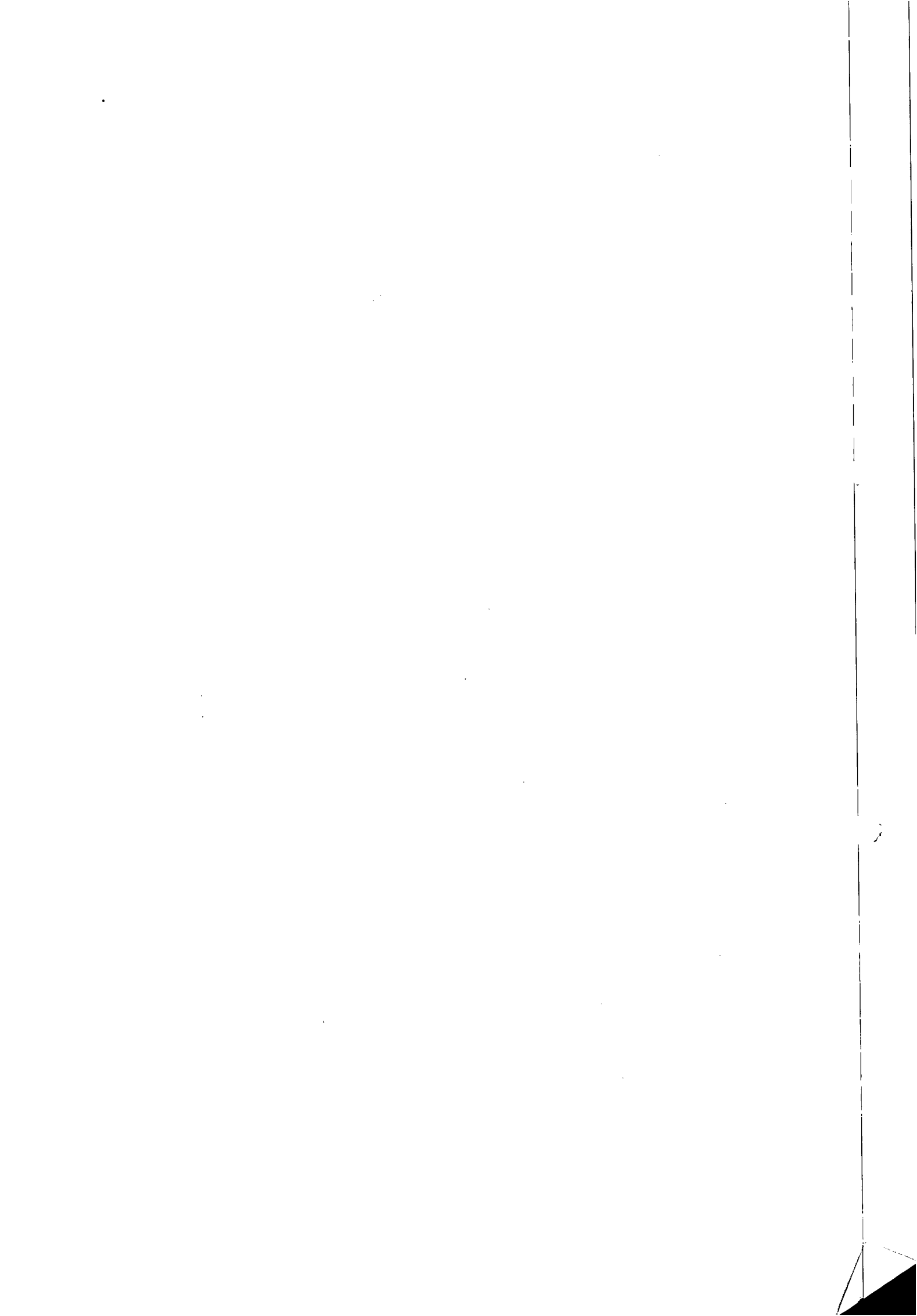
**3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015– CASAL – 12/11/2015 - 09:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO
DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.**

RAZÃO SOCIAL: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J. N.º 10.816.189/0001-49
ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10-A, CENTRO.
CEP 57.120-000
CIDADE / ESTADO SATUBA/ALAGOAS
TELEFONE: (82) 8846-8172
E-MAIL: pilar69al@hotmail.com
CONTATO: ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES
R. G. N.º e / ou CPF N.º 580.174.028-72
ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 29, CENTRO.
CEP 57.120-000
CIDADE / ESTADO SATUBA/ALAGOAS
E-MAIL: pilar69al@hotmail.com

Recebemos através do site www.casal.al.gov.br cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Satuba/ Alagoas 28 de outubro de 2015.

.....
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA
ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES
CNPJ. 10.816.189/0001-49





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

3ª CHAMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015– CASAL – 12/11/2015 - 09:00h (Horário local)

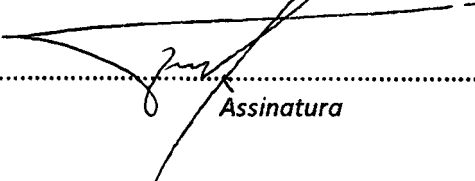
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM RUAS DO JACINTINHO, MACEIÓ/ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	Mult Construções LTDA - EPP
C.N.P.J. N.º	07.509.781/0001-93
ENDEREÇO:	Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, 109
CEP	57.037-280
CIDADE/ESTADO	Maceió - AL
TELEFONE:	(82) 3375-9144 FAX
EMAIL:	multconstrucoes@hotmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	Frederico Ferreira da Silva
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:	Frederico Ferreira da Silva
R. G. N.º e / ou CPF N.º	025.297.784-00
ENDEREÇO:	Av. Presidente Getúlio Vargas, 194 QD F, LT 8
CEP	57.046-140
CIDADE/ESTADO	Maceió - AL
TELEFONE:	(82) 98874-3937 FAX
E-MAIL:	frederick.ferreira@hotmail.com

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL 27 de Outubro de 2015.


.....
Assinatura

MULT CONSTRUÇÕES LTDA



CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Frederico Ferreira da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5241545 SSP/PE, CPF. sob nº. 025.297.784-00 e CNH sob nº 01434699231, a participar da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2015.

Felice Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL
CASAL

Felix Fernando da Silva
Félix Fernando da Silva
Sócio Gerente

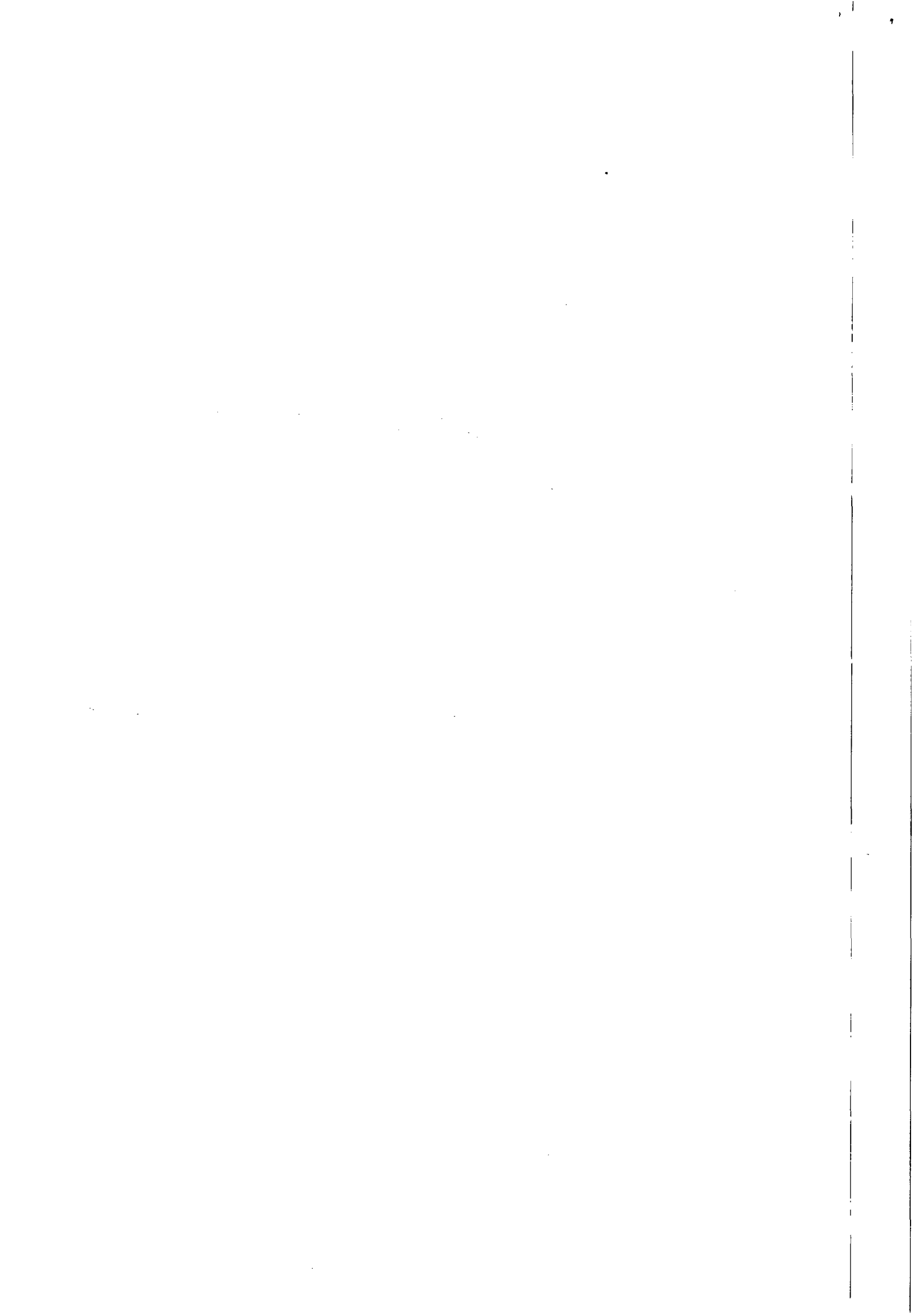
Cássio Guimarães Cursino
Cássio Guimarães Cursino
Sócio Gerente

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Sócio Gerente

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]



228

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: FREDERICO FERRIRA DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. (OUT. EMISSOR/UF): 5241545 SSP PE

CPF: 025.297.784-00 DATA NASCIM. 02/09/1977

Função: FREDERICO FERRIRA DA SILVA
 MARIA DE LOURDES DA SILVA

PROBIB. PLASTIFICAR 271081187

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 271081187

Observações: sem observações

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSAO: 08/11/2010

414-111

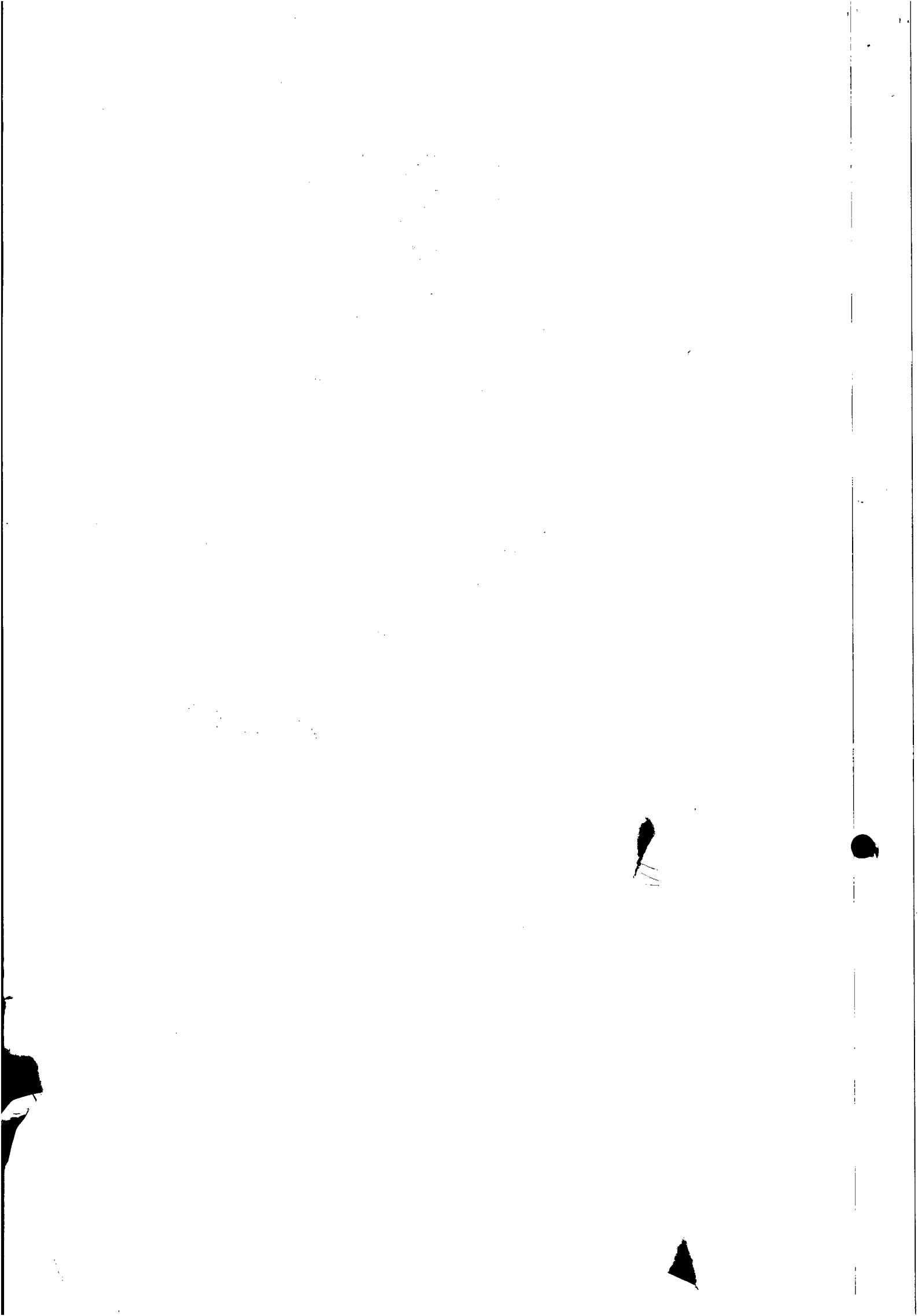
14224693085
 22010746827

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

Gerlúce Almeida
 Secretária da CPL

CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200375426	C.N.P.J 07509781000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2005	Data de Início de Atividades 25/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. C, S/N, PARQUE MIRAMAR, LOT. G, SÃO JORGE, MACEIÓ - 57000000 - Alagoas			
Objeto Social . ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS . OBRAS DE TERRAPLENAGEM TALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA . LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E SERVIÇOS A TERCEIROS			
Capital Social R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CASSIO GUIMARAES CURSINO - 38518511100	R\$ 315.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
CASSIO GUIMARAES CURSINO - 38518511100	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
FREDERICO FERREIRA DA SILVA - 02529778400	R\$ 0,00	PROCURADOR	XXXXXXXXXXXX
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA - 03905920484	R\$ 105.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA - 03905920484	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
FÉLIX FERNANDO DA SILVA - 58026002415	R\$ 280.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
FÉLIX FERNANDO DA SILVA - 58026002415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento Data: 30/04/2015 00:00:00 Número: 20151223688 Ato: BALANCO Evento: BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			



150260750

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em terça-feira, 3 de novembro de 2015 as 21:14:23

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.ai.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signature or initials

Maria da Conceição Teixeira Tavares, auxiliar de cartório que a digitei. Eu, **CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**, Tabelião que subscrevi, Maceió, 25 de janeiro de 2008. (aa.): **FELIX FERNANDO DA SILVA; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA** Trasladada em ato contínuo a que me reporto e está conforme com o original. Eu *Celso Sarmiento* Primeiro (1) Tabelião Público de Notas desta Capital, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Maceió, 25 de janeiro de 2008
Em Testo *Celso Sarmiento* da verdade

Primeiro (1) Tabelião Público de Notas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2008 SOB Nº: 27600111881
Protocolo: 08/003643-0, DE 30/01/2008
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Alice Almeida
ALICE DE CÁSSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETÁRIO-GERAL

Alice Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS
Dr. Celso Sarmiento Pontes de Miranda,
Mariana Pontes de Miranda L. de Farias,
Oficial Maior,
Edilma Ramalho,
Escrevente,
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 42 Lj. 1
Maceió - AL - Fone: 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió
AL 30 JAN 2008

- 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
- Celso Sarmiento Pontes de Miranda Tabelião
 - Mariana Pontes de Miranda L. de Farias Tabelião Substituta
 - Edilma Ramalho Escrevente

CONFERE O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

231
12

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição, **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.09.1977, empresário, portador da CI de n.º 5241545 – SSP/PE e CPF de n.º 025.297.784-00, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Jacarecica bloco 06 apto 204 Jacarecica CEP 57030-000 Maceió-Al e **DANIELA DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22.11.1979, portador da CI de n.º 5837760 SSP/PE e CPF de n.º 032.464.294-64, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Abreu n.º 313 Bl 03 apto 604 Cruz das Almas CEP 57038-160 Maceió-Al, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª. – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **D A COMÉRCIO LTDA** e irá se estabelecer Rua Zeze da Rocha Cunha n.º 34 Massagueira CEP 57.160-000 Marechal Deodoro - Alagoas, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76

PARÁGRAFO ÚNICO-

É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe ou não capital destacando, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
FREDERICO FERREIRA DA SILVA	15.000	15.000,00	50
DANIELA DE BRITO PEREIRA	15.000	15.000,00	50
TOTAL	30.000	30.000,00	100

CONFERENCIADO
O ORIGINAL

 *Gerluce Almeida*
Gerluce Almeida
Secretária da CPL



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

200375426

JUL 4 5 2005

Indicador
005

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

sl

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials.



CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 3ª - DAS QUOTAS

As quotas são indizíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros(as) sem o expreso consentimento de sócios que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento.

CLÁUSULA 4ª - RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por intermédio de carta c/ aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA 5ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto Social da empresa é: Minimercados (52.13-2/ 01)

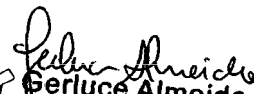
CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integração do capital social.


CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelos sócios, em conjunto ou separadamente e a eles caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CONFERE COM
O ORIGINAL


Gerlucé Almeida
Secretária da CPL





200373426

JUL 25 2005

Silvia Almeida
Casal **Silvia Almeida**
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

tl
[Signature]
[Signature]
[Signature]

JLSAL
FIS. 233
JL

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 8ª IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESARIAL

Os administradores são investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador nos casos previstos em lei ou no contrato.

CLÁUSULA 10ª- DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota, com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, esta desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interdito será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiro do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculos para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (Cento e Oitenta Dias)


Casal Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL



200375426

JUL 26 2005

 *Felice Almeida*
Felice Almeida
Secretária da CPL

se
[Signature]

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 11ª- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, as penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª- DO EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ADMINISTRADOR

O exercício social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 meses subsequentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro.

CLÁUSULA 13ª- DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os administradores não terão remuneração por meio de retirada pró-labore, mas sim sua remuneração será prevista neste contrato por distribuição de lucros.

CLÁUSULA 14ª- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

2.00375426

JUL 25 2005

Gerluc Almeida
Gerluc Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

CASAL
235
20

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA 15ª - DO FORO

Os sócios tem por eleito o foro de Maceió, estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

E, estando os administradores justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos, sendo uma via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 15 de Julho de 2005.

FREderico FERREIRA DA SILVA
FREDERICO FERREIRA DA SILVA

Daniela de Brito Pereira
DANIELA DE BRITO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Juzenilda de Melo A. Oliveira

NOME:

CPF: 606.301.837-49

RG: 851.542 SSPAL

Keyla Maria Lima Monteiros

NOME:

CPF: 123.789.464-20

RG: 1.514.20 SSPAL

Gerluce Almeida
CASAL Gerluce Almeida
Secretária da CPL

1.537 CASAL
Pereira

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]
se

200875426

JUL 6 2008

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

CASA 236

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.09.1977, empresário, portador da CI de n.º 5241545 – SSP/PE e CPF de n.º 025.297.784-00, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jacarecica bloco 06 apto 204 Jacarecica CEP 57030-000 Maceió-Al e **DANIELA DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22.11.1979, portador da CI de n.º 5837760 SSP/PE e CPF de n.º 032.464.294-64, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Abreu n.º 313 Bl 03 apto 604 Cruz das Almas CEP 57038-160 Maceió-Al, únicos sócios da firma **D A COMÉRCIO LTDA**, situada a Rua Zeze da Rocha Cunha n.º 34 Massagueira CEP 57.160-000 Marechal Deodoro - Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01º - DA SEDE



A empresa a parti dessa alteração irá se estabelecer na Rua Pedro Américo n.º 696 – E, no bairro do Poço CEP 57.030-580 Maceió-Alagoas.

CLAUSULA 2º – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alteradas neste instrumento permanecem em pleno vigor.


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

AUG 2 2005

Paulo Amiel
Ossol
Serviço Amiel
Secretaria da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

90080249

CASAL
237
SL

**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

E, estando as sócias justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor , sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 25 de Julho de 2005

FREderico FERREIRA DA SILVA
FREDERICO FERREIRA DA SILVA

Daniela de Brito Pereira
DANIELA DE BRITO PEREIRA

Silvete Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

AUG 2 2005

600080249

[Handwritten signatures and initials]



238

2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.09.1977, empresário, portador da CI de n.º 5241545 – SSP/PE e CPF de n.º 025.297.784-00, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jacarecica bloco 06 apto 204 Jacarecica CEP 57030-000 Maceió-Al e **DANIELA DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22.11.1979, portador da CI de n.º 5837760 SSP/PE e CPF de n.º 032.464.294-64, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Abreu n.º 313 BI 03 apto 604 Cruz das Almas CEP 57038-160 Maceió-Al, únicos sócios da firma **D A COMÉRCIO LTDA- ME**, situada a Rua Pedro Américo n.º 696 Poço CEP 57.030-000 Maceió-Al, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

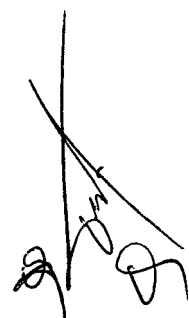
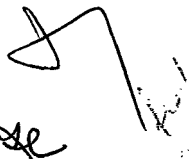
CLÁUSULA 01º - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto Social da empresa são:

- a) Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
- b) Administração de obras
- c) Outras obras de Instalações em Construções não especificadas anteriormente
- d) Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
- e) Instalações e Manutenção Elétrica
- f) Obras de Terraplanagem e Pavimentação
- g) Perfuração e construção de poço artesiano
- h) Outras obras engenharia civil
- i) Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários
- j) Locação de veículos
- k) Locação de mão-de-obra.
- L) Serviços de Pintura em edificações em Geral
- M) Representações em geral


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFIRMADO
O ORIGINAL



2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 2º- DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

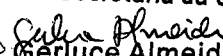
A parti deste ato a Sociedade irá gira sob o nome empresarial, **MULT CONSTRUÇÕES LTDA**, e será estabelecida á Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

CLAUSULA 3º – INGRESSO E RETIRADA DOS SÓCIOS

Ingressa neste momento na sociedade, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL e ingressa neste momento na sociedade **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP n.º Jatiúca Maceió- Al, e retira-se da sociedade o sócio **Frederico Ferreira da Silva**, que cede e transfere ao sócio que nela ingressa **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA** suas 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Já a sócia **DANIELA DE BRITO PEREIRA** cede e transfere ao sócio que nela ingressa **Cássio Guimarães Cursino**, 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLAUSULA 4º - DA QUITAÇÃO

O Sócio **Frederico Ferreira da Silva**, declara ter recebido do novo sócio, **Demetrio de Brito Pereira**, neste ato a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) correspondente a 15.000 (quinze) mil cotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. A sócia **Daniela de Brito Pereira** declara ter recebido do novo sócio, **Cássio Guimarães Cursino**, neste ato a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) correspondente a 15.000 (Quinze) mil cotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada um.

Casa Secretária da CPL

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERENCIADO
O ORIGINAL

240

2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	15.000	15.000,00	50
Cássio Guimarães Cursino	15.000	15.000,00	30
TOTAIS	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios DEMETRIO DE BRITO PEREIRA E CASSIO GUIMARÃES CURSINO em conjunto a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e bancárias, administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLAUSULA 7º - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Os Sócios que ora ingressam declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª - DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLAUSULA 08ª - DO FORO

Os sócios têm por eleito o foro de Maceió, estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERENCIADO
O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials, including the name "Fried" and other illegible marks.

MAR 2 1977

SECRETARIA DA CPL

 *Gerluce Almeida*
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERIR
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

241

2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 14 de Fevereiro de 2007.

FREderico FERREIRA DA SILVA
FREDERICO FERREIRA DA SILVA

Daniela De Brito Pereira
DANIELA DE BRITO PEREIRA

Cassio Guimarães Kursino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio De Brito Perreira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2007
SOB Nº: 27600099461
Protocolo: 07/006498-9
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CONFERE O ORIGINAL

Juliana Almeida
Juliana Almeida
Secretária da CPL

[Handwritten signatures and initials]

MAR 2 2007

RECEIVED
MAR 2 2007
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

[Handwritten signature]
SPECIAL AGENT IN CHARGE

07/006498-9
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 17 de julho de 1984, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL e **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP n.º Jatiúca Maceió- Al, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passará a ser de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	85.000	85.000,00	50
Cássio Guimarães Cursino	85.000	85.000,00	50
TOTAIS	170.000	170.000,00	100

CLAUSULA 02 – DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.


Sivaldo de Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
ORIGINAL
Sivaldo de Almeida Dantas
M.º 924
CONFERE COM
O ORIGINAL

APR 26 2007

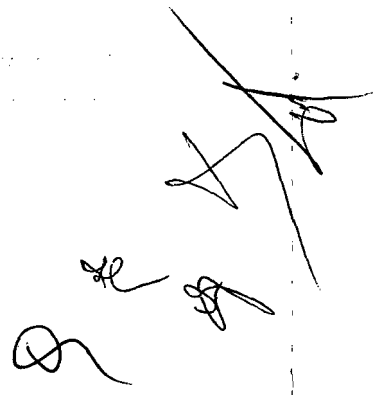
RECIBO Nº 2760010406*

 Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924



243
FIS


3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 23 de ABRIL de 2007.

Cássio Guimarães Kursino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2007
SOB Nº: 27600101406
Protocolo: 07/011066-2
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL
Sivaldo de Araújo Dantas
Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

[Handwritten signatures]

APR 26 2007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



07/011066-2

07/011066-2

CONFERE COM
O ORIGINAL

 *Gerluce Almeida*
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

~~Sivaldo de Araujo Dantas~~
Mat. 924

[Handwritten signatures and initials]

244
el

4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL e **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP n.º Jatiúca Maceió- AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01ª – INGRESSO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Ingressa neste momento na sociedade, **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco n.º 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, O sócio **Demetrio de Brito Pereira** cede e transfere ao sócio que ora ingressa **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** 5.000 (Cinco Mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio. O sócio **Cássio Guimarães Coursino** cede e transfere ao sócio que ora ingressa **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** 5.000 (Cinco Mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio.

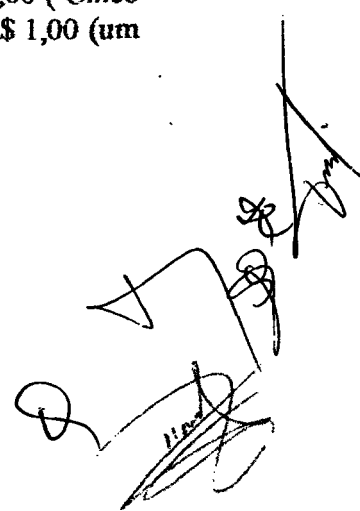
CLAUSULA 02ª - DA QUITAÇÃO

O sócio **Demetrio de Brito Pereira** declara ter recebido do novo sócio **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** neste ato à importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) correspondente à 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio **Cássio Guimarães Coursino** declara ter recebido do novo sócio **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** neste ato à importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) correspondente à 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.


Casal Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONF. ...
O ORIGINAL

CONF. ...
O ORIGINAL



JEFFSON ALVES 6.00104535

CONFERE COM
O ORIGINAL.

Ferluce Almeida
Ferluce Almeida
Secretária da CPL

se
[Handwritten signature]

295
22

4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	80.000	80.000,00	45
Cássio Guimarães Cursino	80.000	80.000,00	45
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	10.000	10.000,00	10
TOTAIS	170.000	170.000,00	100

CLAUSULA 4º – DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 20 de JULHO de 2007.

Cássio Guimarães Cursino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demetrio de Brito Pereira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

Gerluce Almeida
Casal Gerluce Almeida Secretária da CPL

Gerluce Almeida
Casal Gerluce Almeida Secretária da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2007
SOB Nº: 27600104535
Protocolo: 07/019887-0
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



07/019887-0

07/019887-0

CONFERE COM
O ORIGINAL

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

[Handwritten signatures and initials]

**5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular de alteração, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP 57.036-320, Jatiúca Maceió- AL e **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco n.º. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca - CEP 57036-320 - Maceió-AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º. 40 loja H Poço CEP n.º. 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.0037542.6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 - INGRESSO, RETIRADA DE SÓCIO

Ingressa neste momento na sociedade, **Felix Fernando da Silva**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia n.º. 20, Santa Amélia - CEP 57.063-030 - Maceió-AL e Retira-se da sociedade o sócio **Demetrio de Brito Pereira** que cede e transfere ao sócio que ora ingressa **Felix Fernando da Silva** 80.000 (Oitenta Mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CLAUSULA 02 - DA QUITAÇÃO

O sócio **Demetrio de Brito Pereira** declara ter recebido do novo sócio **Felix Fernando da Silva** neste ato à importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) correspondente à 80.000 (Oitenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA 03ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto **CASSIO GUIMARÃES CURSINO** e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais, bancárias e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CONFERE COM
O ORIGINAL.


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

JAN 25 2008

RECIBO Nº 27600131662 *

Presente
CVC

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten initials and signatures

0154
247
15.
20

**5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CLAUSULA 04 – DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador que ora ingressa declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 05 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 06 - DO CAPITAL SOCIAL.

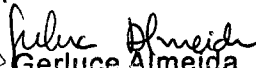
O capital social que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Felix Fernando da Silva	80.000	80.000,00	45
Cássio Guimarães Cursino	80.000	80.000,00	45
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	10.000	10.000,00	10
TOTAIS	170.000	170.000,00	100



CLÁUSULA 07 - DO OBJETO SOCIAL

Os Objetos Sociais da empresa são:

- Administração de obras (43.99/1-01);
- Obras de terraplenagem (43.13/4-00);
- Instalação e manutenção elétrica (43.21/5-00);
- Locação de mão-de-obra temporária (78.20/5-00);
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (43.29/1-99);
- Perfuração e construção de poços de água (43.99-1/05);
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (42.99-5/99);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01).
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78,30-2/00);
- Fiscalização de obras de engenharia civil e serviços a terceiros (82.99-7/99).


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERIDO
O ORIGINAL

**5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME**



CLAUSULA 08º – DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 26 de Dezembro de 2007.

Cassio Guimarães Cursosino

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Felix Fernando da Silva

FELIX FERNANDO DA SILVA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira

JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Demétrio de Brito Perreira

DEMETRIO DE BRITO PERREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2008 SOB Nº: 27600111662

Protocolo: 08/002922-1, DE 25/01/2008

Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

249
de

**6º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia n.º 20, Santa Amélia – CEP 57.063-030 - Maceió-AL, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP 57.036-320, Jatiúca Maceió- Al e **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco n.º. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º. 40 loja H Poço CEP n.º. 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.0037542.6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 – CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) passará a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), já integralizado em moeda corrente do País, é dividido entre os sócios como segue abaixo discriminado:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Felix Fernando da Silva	225.000	225.000,00	45
Cássio Guimarães Cursino	225.000	225.000,00	45
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	50.000	50.000,00	10
TOTAIS	500.00	500.000,00	100

CLAUSULA 02 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 03º – DEMAIS CLAUSULAS

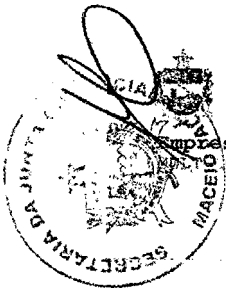
As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

SOMENTE
ORIGINAL

de

Handwritten signatures and initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2009 SOB Nº: 27600125809
Protocolo: 09/001358-1. DE 09/01/2009

Empresa: 27 2 0037542 6
CONSTRUCOES LTDA ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Gerlucé Almeida
Gerlucé Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL.

[Handwritten signatures and initials]



**6º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor , sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 08 de Janeiro de 2009.

Cassio Guimarães Coursino

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Felix Fernando da Silva

FELIX FERNANDO DA SILVA

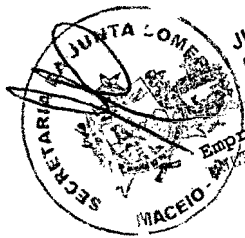
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira

JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERIR COM
O ORIGINAL

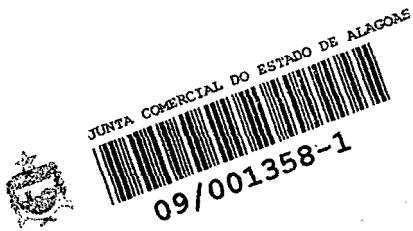
[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/01/2009 SOB Nº: 27600125809
Protocolo: 09/001358-1, DE 09/01/2009

Empresa: 27 2 0037542 6
CONSTRUCOES LTDA ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL



Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA 04 - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	22.500	22.500,00	10
Cássio Guimarães Cursino	213.750	213.750,00	40
Felix Fernando da Silva	213.750	213.750,00	40
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	50.000	50.000,00	10
TOTAIS	500.000	500.000,00	100

CLAUSULA 05 - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador que ora ingressa declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 06 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

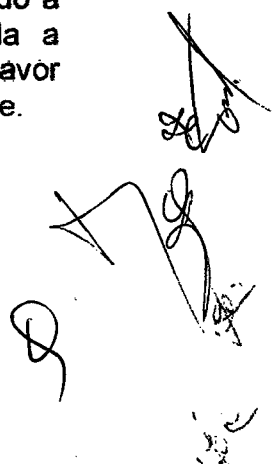
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

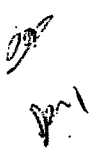
CLÁUSULA 07 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto **CASSIO GUIMARÃES CURSINO e FELIX FERNANDO DA SILVA, e DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais, bancárias e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL





CONFERE COM
O ORIGINAL

[Faint handwritten signature]

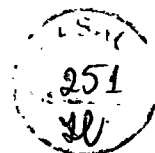
Fulvia Almeida
Casal **Fulvia Almeida**
Secretária da CPL

[Handwritten signature]

16622100

JUL 14 2003

[Handwritten signature]



7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, CASSIO GUIMARÃES CURSINO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF nº. 385.185.111-00 e RG nº. 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco apto 08 QD 20 BL B CEP nº. 57.036-320 Jatiúca Maceió- AL, JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG nº. 1.593.409 SSP/AL e CPF de nº. 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco nº. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, e FELIX FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG nº. 3.355.266 SSP/PE e CPF de nº. 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº. 20, Santa Amélia – CEP 57.063-030 - Maceió-AL únicos sócios da firma MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME situada a Rua Deputado Abelardo Lopes nº. 40 loja H Poço CEP nº. 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272, 0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 – INGRESSO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Ingressa neste momento na sociedade, DEMETRIO DE BRITO PEREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da RG de nº. 5.071.956 SSP/PE, CPF/MF sob o nº. 039.059.204-84, residente e domiciliada a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 Bl 13 apto 10 Residencial Lúcio costa, Jardim Petrópolis CEP 57062-590, Maceió-AL, o sócio Felix Fernando da Silva, cede e transfere ao sócio que ora ingressa Demetrio de Brito Pereira 5% (Cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta Reais). O sócio Cássio Guimarães Cursino cede e transfere ao sócio que ora ingressa Demetrio de Brito Pereira, 5% (cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta Reais).

CLAUSULA 02 - DA QUITAÇÃO

O sócio Felix Fernando da Silva declara ter recebido do novo sócio Demetrio de Brito Pereira, neste ato à importância de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta Reais) correspondente a 11.250 (Onze mil e duzentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio Cássio Guimarães Cursino declara ter recebido do novo sócio Demetrio de Brito Pereira, neste ato à importância de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta mil Reais) correspondente à 11.250 (Onze mil e duzentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA 03 – DA SEDE

A parti deste ato a empresa, irá se estabelecer na Rua João Lopes do Carmo nº. 109 Mangabeiras, CEP nº 57.037-060, Maceió- Alagoas,



Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERIDO
ORIGINAL

CONFÉNCIA
O ORIGINAL

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

JUL 14 2003

[Handwritten signatures and marks]

253
92

7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLAUSULA 08 - DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 30 de Junho de 2009

Cassio Guimarães Coursino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Felix Fernando da Silva
FELIX FERNANDO DA SILVA

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERENCIADO
O ORIGINAL

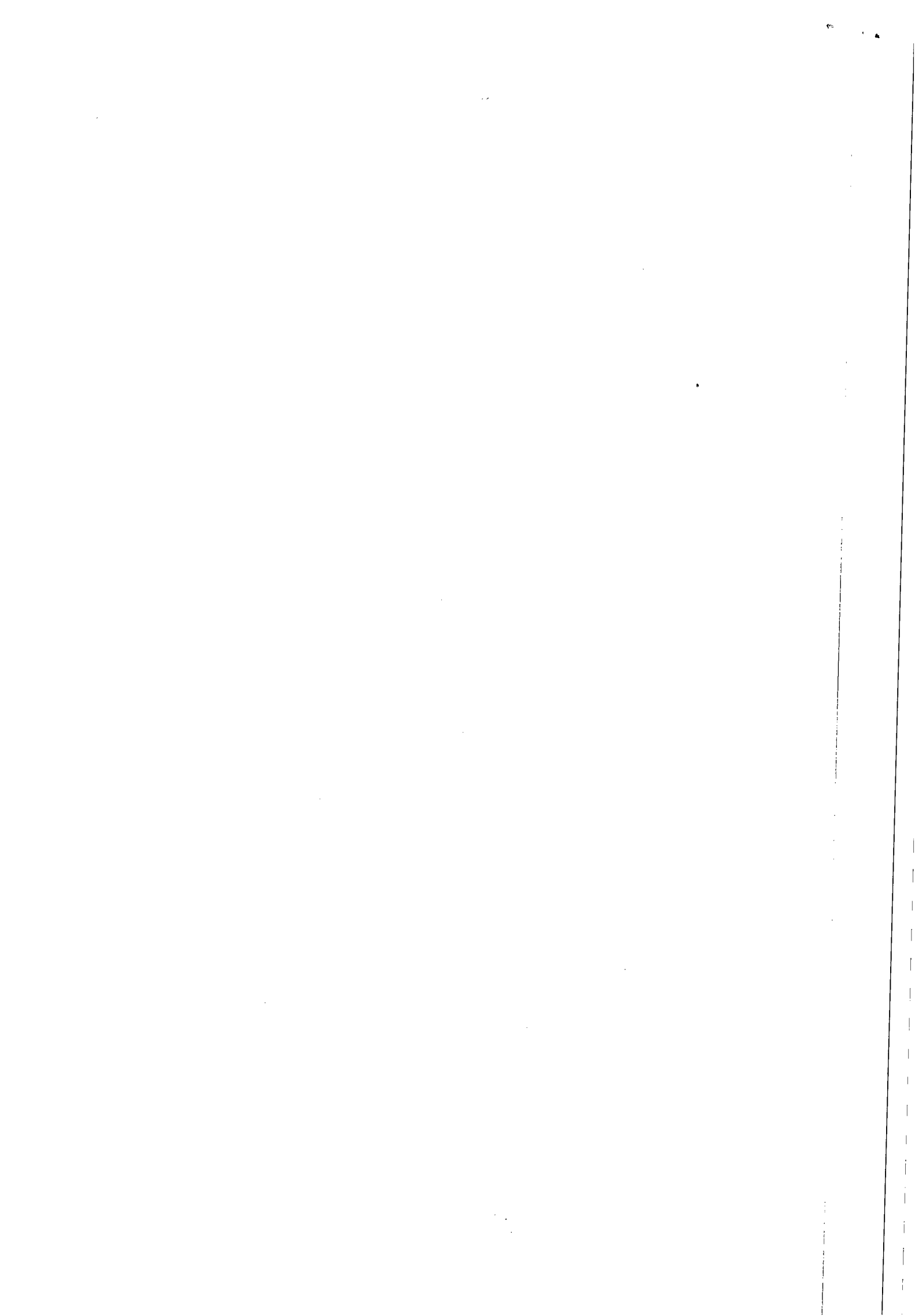
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2009 SOB Nº: 27600133981
Protocolo: 09/024663-2. DE 06/07/2009
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

JUL 14 2009

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]



**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

254
fl

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF nº. 385.185.111-00 e RG nº. 901.962 SSP-DF, residente e domiciliado ao Conjunto Castelo Branco apto 08 QD 20 BL B CEP nº. 57.036-320 Jatiúca Maceió- Al, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliado a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 Bl 13 apto 10 Residencial Lúcio costa, Jardim Petrópolis o CEP 57062-590, Maceió-AL, **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco nº. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº. 20, Santa Amélia – CEP 57.063-030 - Maceió-AL únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** situada a Rua João Lopes do Carmo nº. 109 Mangabeiras CEP nº. 57.037-060, Maceió-Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272, 0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 – DA SEDE

A parti deste ato a empresa, irá se estabelecer na Rua Doutor Waldemiro Alencar Júnior, 109 Mangabeiras, CEP nº 57.037-180, Maceió- Alagoas,

CLAUSULA 02 – DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 05 de Novembro de 2009

Cassio Guimarães Kursino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Felix Fernando da Silva
FELIX FERNANDO DA SILVA

CONFERIDO
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2009 SOB Nº: 27600139686
Protocolo: 09/041551-5, DE 08/11/2009
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

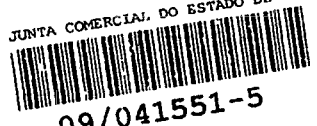
Glauce Almeida
Glauce Almeida
Secretária da CPL

09/041551-5

NOV 9 2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



09/041551-5

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
Secretária da CPL

[Handwritten signatures]

CONFERIR
O ORIGINAL

[Handwritten mark]

9º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

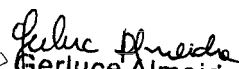
255
SL

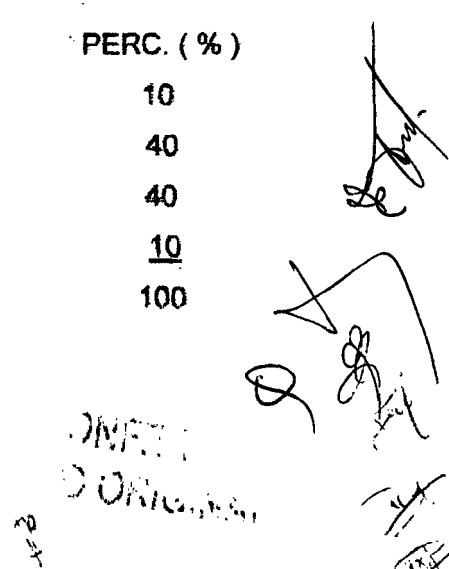
Pelo presente Instrumento Particular de alteração de Contrato Social, CASSIO GUIMARÃES CURSINO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de Março de 1967, portador do RG 901.962 SSP/DF, CPF MF sob o n.º 385.185.111-00, residente e domiciliado ao Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP: 57.036-320, Jatiúca- Maceió-Alagoas, DEMETRIO DE BRITO PEREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da RG nº 5.071.956 SSP/PE, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliado a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 BL 13 aptº 10 Residencial Lúcio Costa, Jardim Petrópolis, CEP: 57062590, Maceió- Alagoas, e FELIX FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de março de 1970, empresário, portador do RG nº 3.355.266 SSP/PE e CPF nº 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº 20, Santa Amélia CEP nº 57.063-030, Maceió- Alagoas e JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de julho de 1980, engenheiro, portador do RG nº 1.593.409 SSP-AL e CPF nº 030.442.864-76, residente e domiciliado CJ Castelo Branco nº 39 QD 18 Rua V Jatiúca CEP 57.036-320 Maceió - Alagoas, únicos sócios da firma MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Rua Doutor Waldemiro Alencar Junior nº 109 Mangabeiras CEP nº. 57037-180 Maceió-Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) passará a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), já integralizado em moeda corrente do país, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e é dividido entre os sócios como seguem abaixo discriminado.

NOMES DOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	70.000	70.000,00	10
Cássio Guimarães Coursino	280.000	280.000,00	40
Felix Fernando da Silva	280.000	280.000,00	40
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	<u>70.000</u>	<u>70.000,00</u>	<u>10</u>
	700.000	700.000,00	100


Gerluce Almeida
Secretária da CPL


Handwritten signatures and stamps, including a stamp that reads "CPL" and "SECRETARIA DA CPL".

AUG 6 2010

6001521157

SECRETARIA DA CPL

Gerlúcia Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL.

de

de

de

de

9º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

256
42

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Os sócios têm por eleito o foro de Maceió, estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que sejam produzidos seus Jurídicos e Legais efeitos, sendo uma via destinada ao competente Registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 03 de Agosto de 2010.

Cassio Guimarães Kursino

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira

DEMETRIO DE BRITO PEREIRA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira

JORGÉ HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Gerlúce Almeida
Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

Felix Fernando da Silva

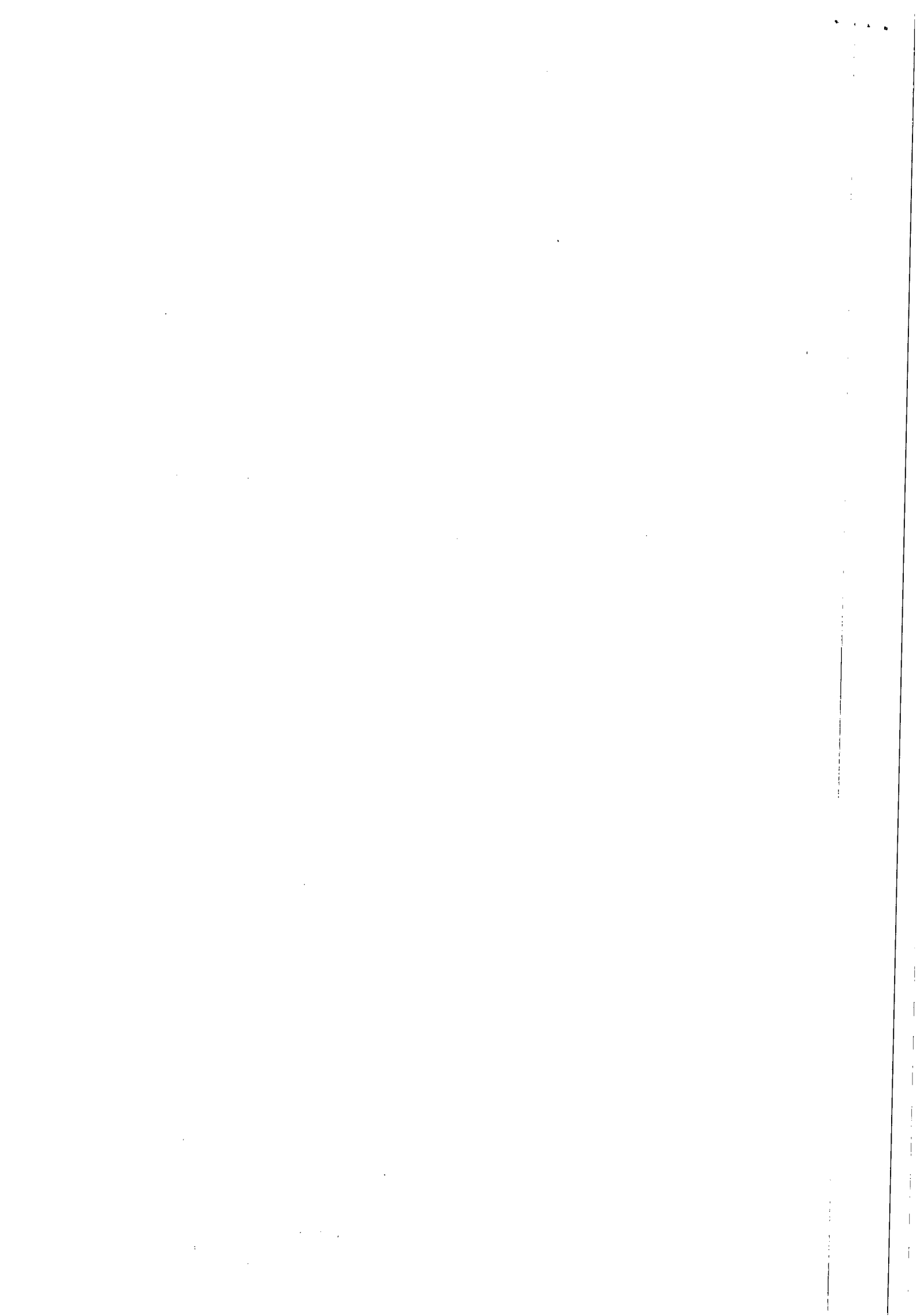
FELIX FERNANDO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/08/2010 SOB Nº: 27600152446
Protocolo: 10/033122-0, DE 05/08/2010

Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

0107

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL



257
30

10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF nº. 385.185.111-00 e RG nº. 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco apto 08 QD 20 BL B CEP nº. 57.036-320 Jatiúca Maceió- AL, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliado a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 Bl 13 apto 10 Residencial Lúcio costa , Jardim Petrópolis o CEP 57062-590, Maceió-AL, **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco nº. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº. 20, Santa Amélia – CEP 57.063-030 - Maceió-AL únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes nº. 40 loja H Poço CEP nº. 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272, 0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 – RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade o sócio **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere ao sócio Demetrio de Brito Pereira 5% (Cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais). E ao sócio Cássio Guimarães Cursino cede e transfere 5% (cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

CLAUSULA 02 - DA QUITAÇÃO

O sócio **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA** declara ter recebido do sócio Demetrio de Brito Pereira, neste ato à importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) correspondente a 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. E do sócio Cássio Guimarães Cursino declara ter recebido do neste ato à importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) correspondente à 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

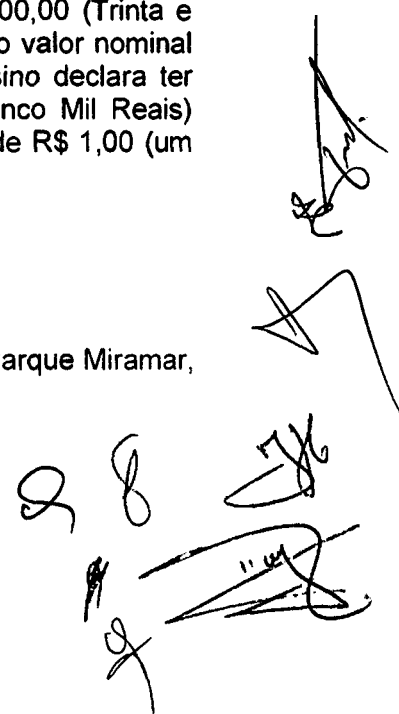
CLAUSULA 03 – DA SEDE

A partir deste ato a empresa, irá se estabelecer na Rua C, s/n, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge, CEP nº 57.000-000, Maceió- Alagoas,


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFIRMADO ORIGINAL


Marcos Sampaio
Assessor Técnico



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 11/04/2012 Sob Nº 20120110261

Protocolo 12/011026-1 de 29/03/2012 com NIRE 27200375426

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Chancela: 2CD9-B351-1FFB-2CAD-40CD-9435-C9E2-6632-D78F-CD83



Maceió, 11/04/2012

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO

CONFIRMAÇÃO
DO ORIGINAL

Gerlúce Almeida
Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

[Handwritten marks and signatures]

258
ll

**10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CLÁUSULA 04 - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	105.000	105.000,00	15
Cássio Guimarães Cursino	315.000	315.000,00	45
Felix Fernando da Silva	280.000	280.000,00	40
TOTAIS	700.000	700.000,00	100

CLAUSULA 05 - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador que ora ingressa declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 06 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto **CASSIO GUIMARÃES CURSINO e FELIX FERNANDO DA SILVA, e DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais, bancárias e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

- ONFEN
O ORIGINAL
Gerlúce Almeida
Secretária da CPL


Marcos Sampaio
Assessor Técnico

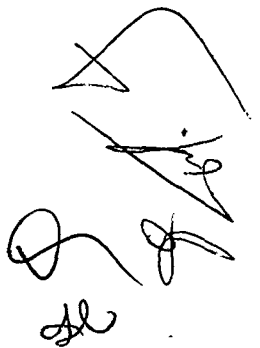
Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several others below it.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 11/04/2012 Sob Nº 20120110261
Protocolo 12/011026-1 de 29/03/2012 com NIRE 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 2CD9-B351-1FFB-2CAD-40CD-9435-C9E2-6632-D78F-CD83

Maceió, 11/04/2012 
 
CARLOS ALBERTO BARROSO DE ARAÚJO

CONFERIR
O ORIGINAL

 *Luiza Almeida*
Luiza Almeida
Secretária da CPL


sl



**10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

CLAUSULA 08 – DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 20 de Março de 2012


CASSIO GUIMARÃES CURSINO


DEMETRIO DE BRITO PERREIRA


JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA


FELIX FERNANDO DA SILVA


Marcos Sampaio
Técnico



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 11/04/2012 Sob Nº 20120110261
Protocolo 12/011026-1 de 29/03/2012 com NRE 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 2CD9-B351-1FFB-2CAD-40CD-9435-C9E2-6632-D78F-CD83

Maceió, 11/04/2012 
CARLOS ALBERTO BARRAL DE ARAÚJO

CONFESSÃO
DO ORIGINAL

 *Selma Almeida*
Selma Almeida
Secretária da CPL






MULT

CONSTRUÇÕES LTDA



MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

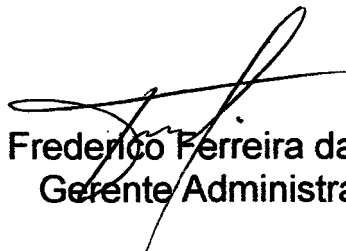
CNPJ: 07.509.781/0001-93

1. DECLARAÇÕES:

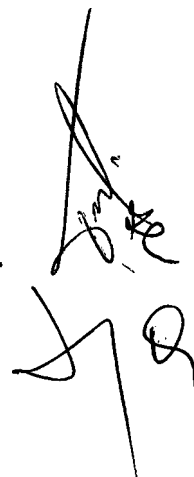
- 1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preço Nº 03/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

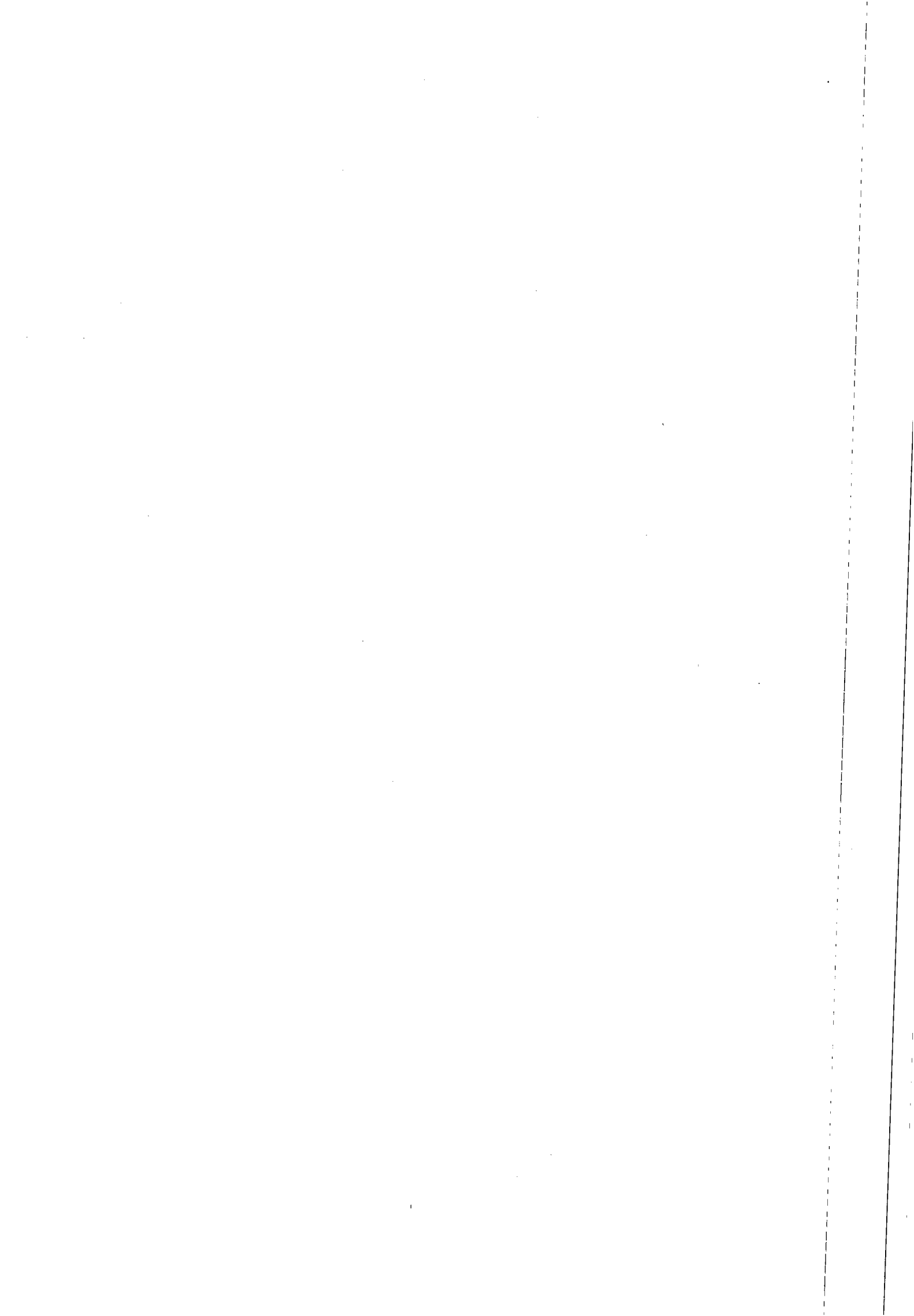
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**NÃO**)

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2015.


Frederico Ferreira da Silva
Gerente Administrativo

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

CERTIDÃO

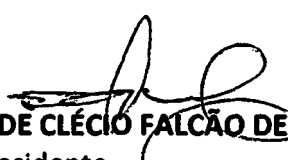
Certifico que a Empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, Estabelecida a Rua Waldemiro Alencar Junior, 109, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93 está cadastrada na Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, com Código 1864, desde 25.10.2007


Maceió, 31 de agosto de 2015

Gerluce de Fátima Almeida Marques
Gerluce de Fátima Almeida Marques
Secretária da CPL/CASAL
Mat. 1628

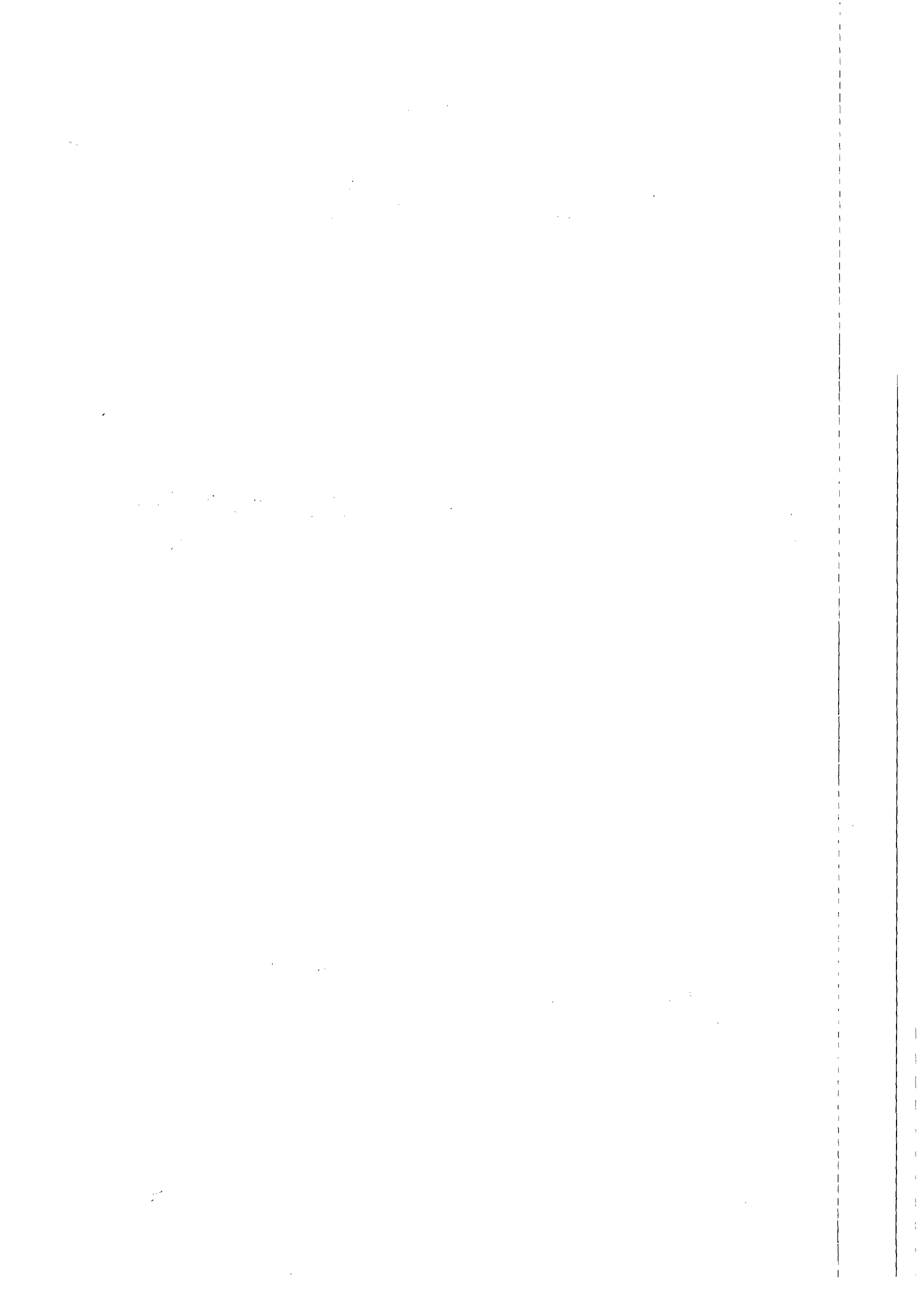
CONFERE COM
O ORIGINAL

Visto:


Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente


CASAL Gerluce Almeida
Secretária da CPL







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001617851

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

MULT CONSTRUCOES LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 07.509.781/0001-93 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

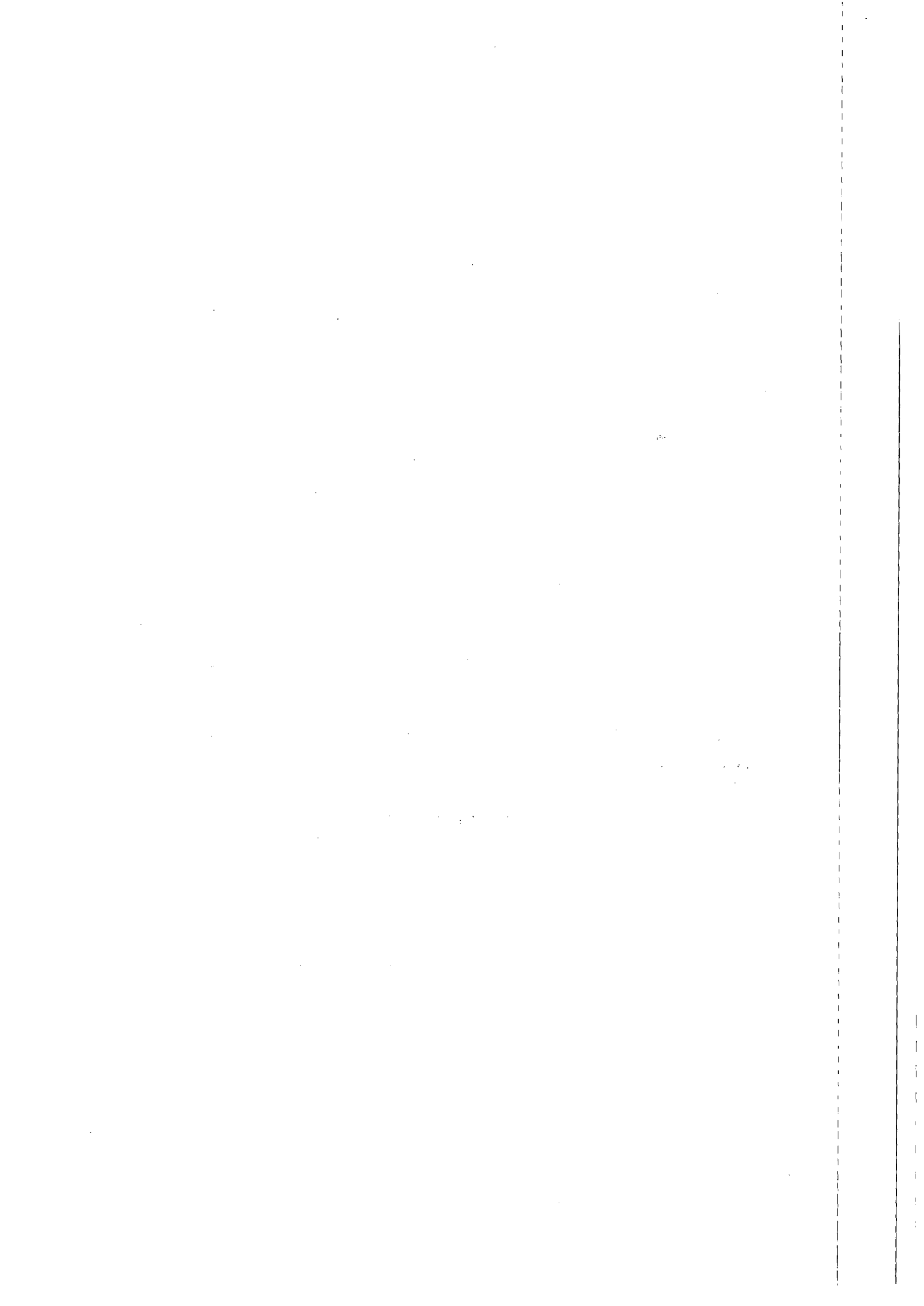
Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 3 de novembro de 2015 às 16h35min.

PEDIDO Nº: **001617851**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Página 1/2 SAC

263

Nº 657874/2015

Emissão: 03/11/2015

Validade: 03/12/2015

Chave: Cbw7W4bb5dCbZad9YzCw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME

Nome Fantasia: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 07.509.781/0001-93

Registro: 000000294-6

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital:

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS); ADMINISTRACAO DE OBRAS; OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORES; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS; INSTALACOES E MANUTENSAO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OPERARIOS; LOCACAO DE VEICULOS; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA; SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES EM GERAL; REPRESENTACOES EM GERAL.OBJETIVO SOCIAL FRACIONADO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR, 109, MANGABEIRAS, MACEIO, AL, 57037180

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 09/03/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002800EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALLAN DOS SANTOS DA SILVA

Registro: 021402530-6

CPF: 082.927.094-95

Data Início: 31/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: CASSIO GUIMARAES CURSINO

CPF: 385.185.111-00

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

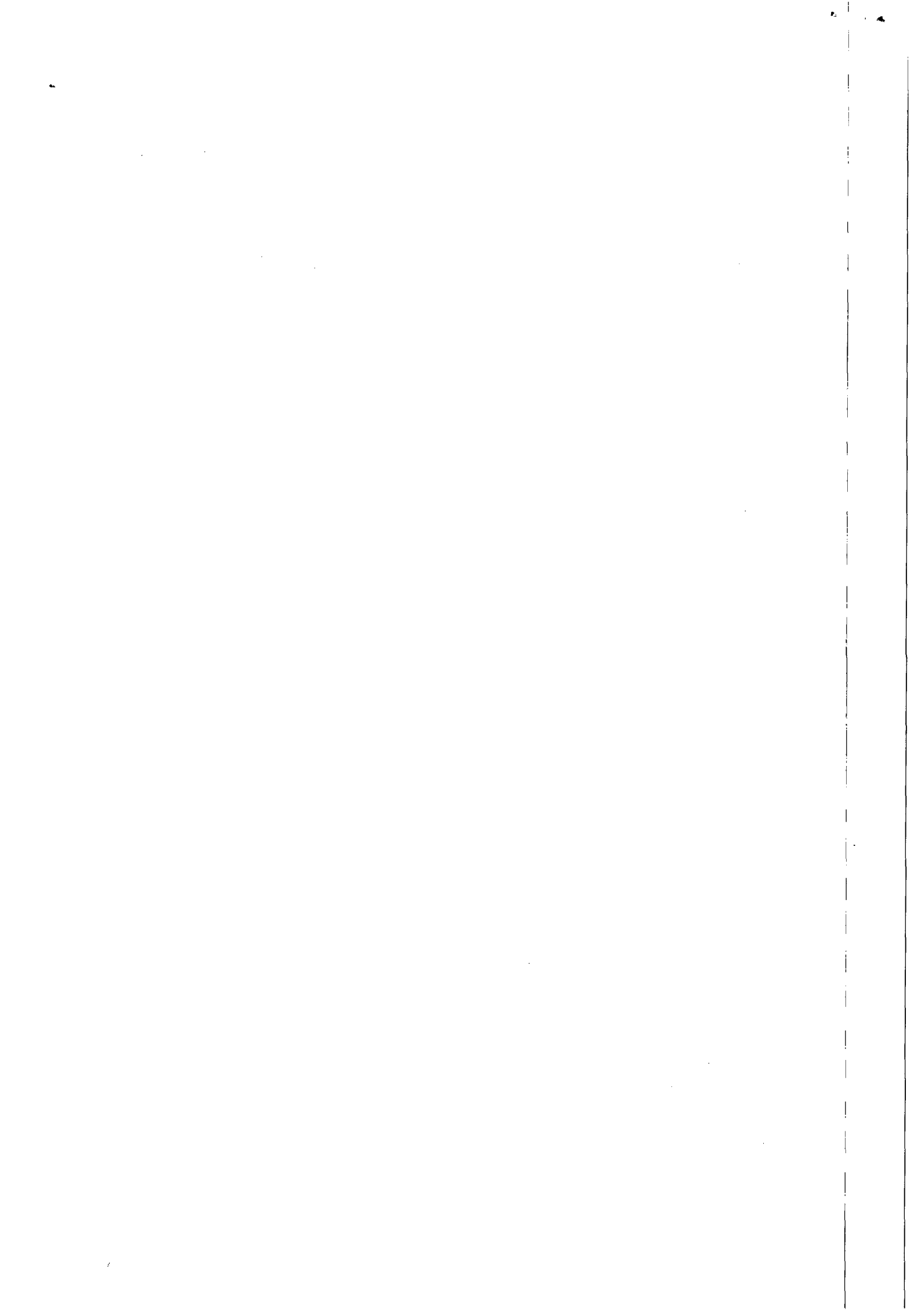
CPF: 030.442.864-76

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: FELIX FERNANDO DA SILVA

CPF: 580.260.024-15

Função: NÃO DEFINIDO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Página 2/2

Nº 657874/2015

Emissão: 03/11/2015

Validade: 03/12/2015

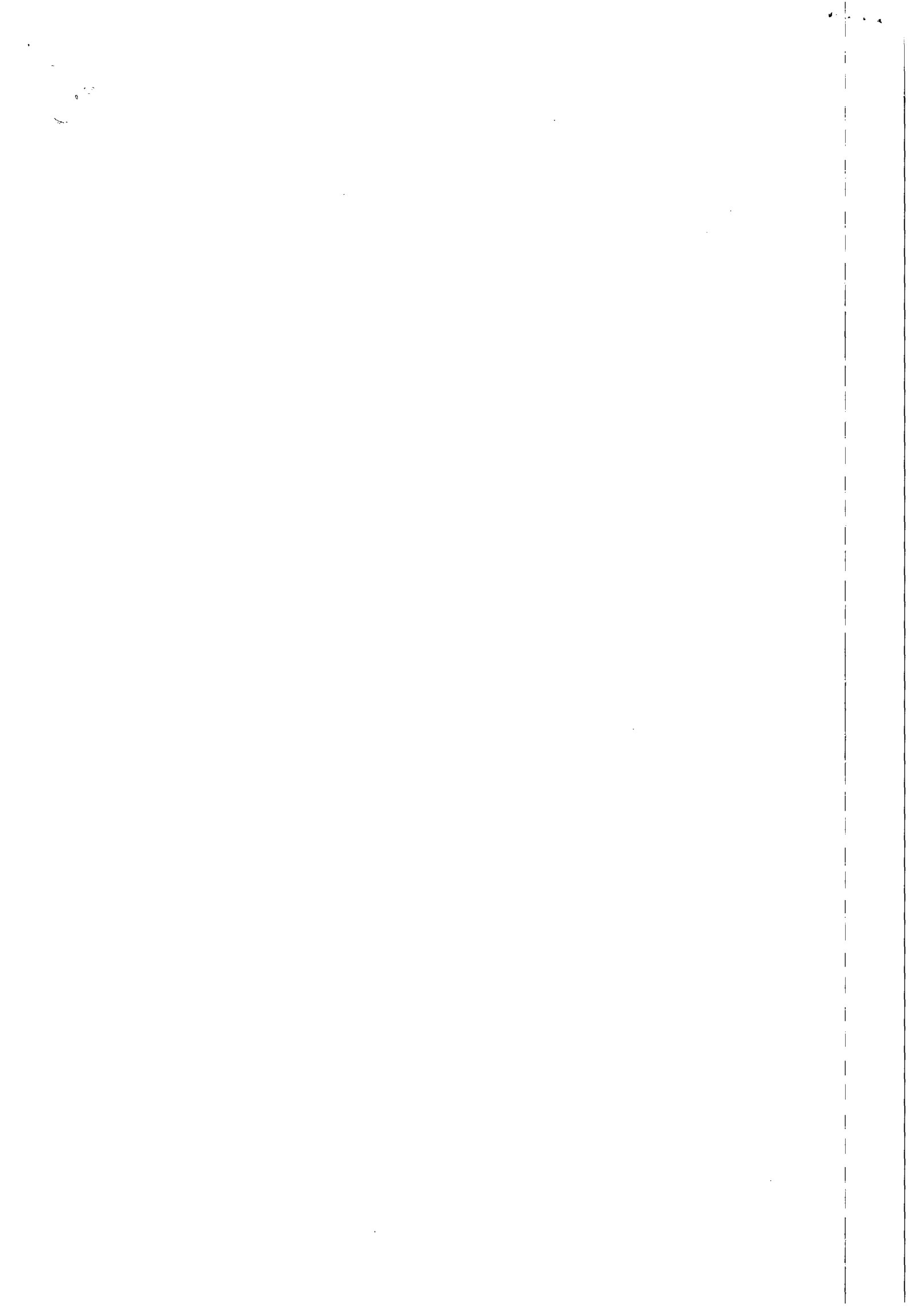
Chave: Cbw7W4bb5dCbZad9YzCw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Sócio: DEMETRIO DE BRITO PEREIRA

CPF: 039.059.204-84

Função: NÃO DEFINIDO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Página 1/1

965

Nº 657905/2015

Emissão: 04/11/2015

Validade: 04/12/2015

Chave: az6Zd0wa2zZw364DywBc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

Certidão de quitação pessoa física

Interessado(a)

Profissional: ALLAN DOS SANTOS DA SILVA

Registro: 021402530-6

CPF: 082.927.094-95

Endereço: RUA VILA ADRIANA, 51, CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, AL, 57240000

Tipo de Registro: PROVISÓRIO

Data Inicial: 11/02/2015

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Restrições: PONTES E FERROVIAS.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME

Registro: 000000294-6

CNPJ: 07.509.781/0001-93

Data Início: 31/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

100.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Nº 656441/2015
Emissão: 10/09/2015
Validade: Indefinida
Chave: dAyc4cwxZDZZ8d0CyZy7



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ALLAN DOS SANTOS DA SILVA
Registro: 021402530-6
CPF: 082.927.094-95
Endereço: RUA VILA ADRIANA, 51, CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, AL, 57240000
Tipo de Registro: PROVISÓRIO
Data Inicial: 11/02/2015
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.
Restrições: PONTES E FERROVIAS.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser Integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

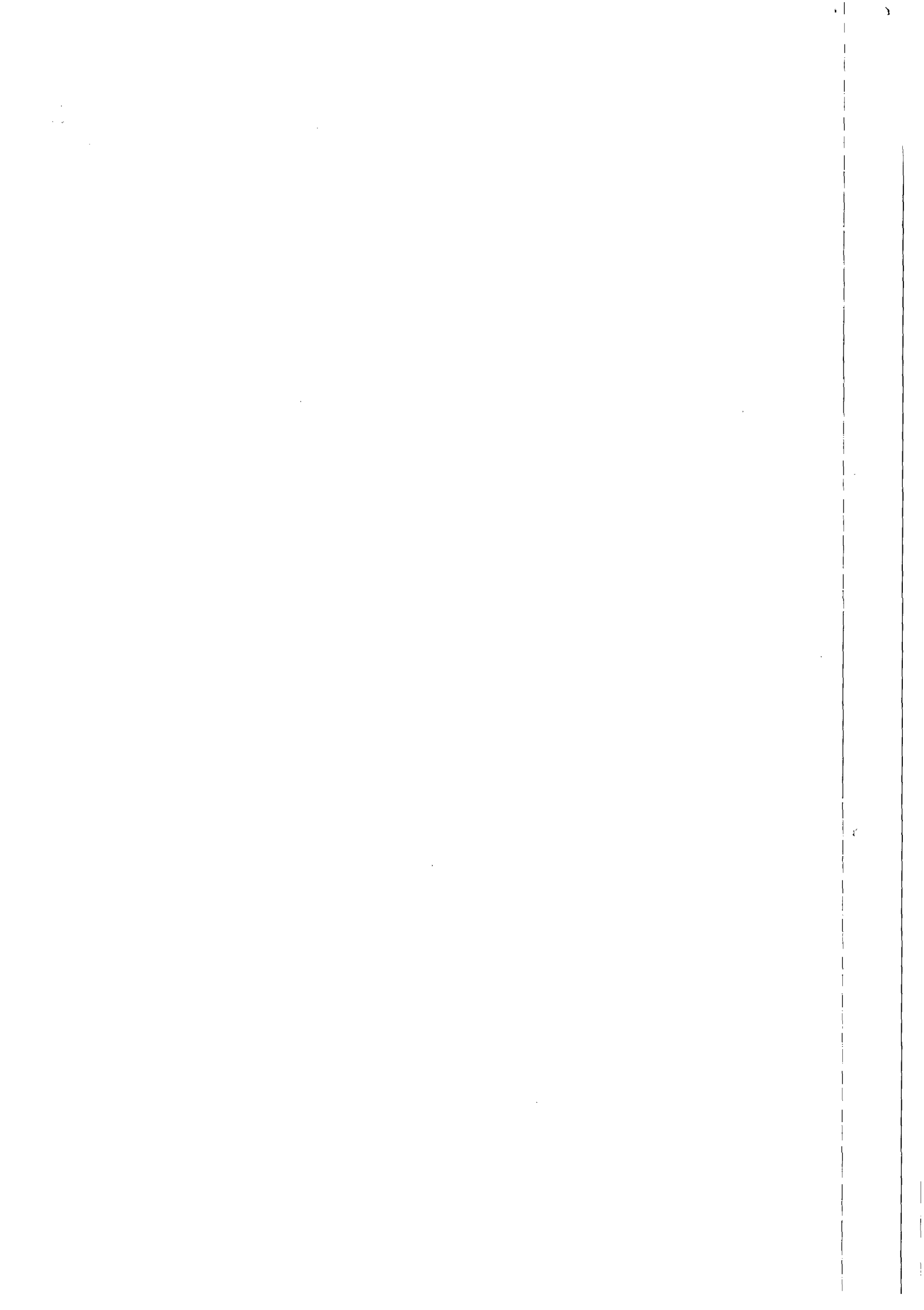
ART(s)

AL20150017294

Certidão nº 656441/2015

04/11/2015, 15:55

Chave de Impressão: dAyc4cwxZDZZ8d0CyZy7





ESTADO DE ALAGOAS
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaya - 200 - PoçoMaceió - AL - CEP - 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3035

267
 [Handwritten initials]

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 109 - Mangabeiras - Maceió AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.509.781/0001-93, neste ato, representada por ALLAN DOS SANTOS DA SILVA, responsável técnico, brasileiro, solteiro, carteira do CREA nº 021402530-6, residente e domiciliado em Maceió/AL, executou de forma satisfatória para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, CNPJ 12.294.708/0001-81, os serviços de Substituição de Rede de Distribuição de Água, em pavimento asfáltico e paralelo na Rua Travessa São Pedro no bairro Jacintinho na cidade de Maceió/AL, conforme discriminação abaixo, sendo objeto da O.S. nº 35/2014 - SUNEC.

1 - Serviço de Substituição de Rede de distribuição de água - 304m, com diâmetro de 50 mm PVC;

Maceió, 21 de agosto de 2015.

[Handwritten signature]
 Paulo Piramãir Dantas

Gerente da Unidade de Negócio Farol - UNFA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 656441/2015, emitida em 04/11/2015

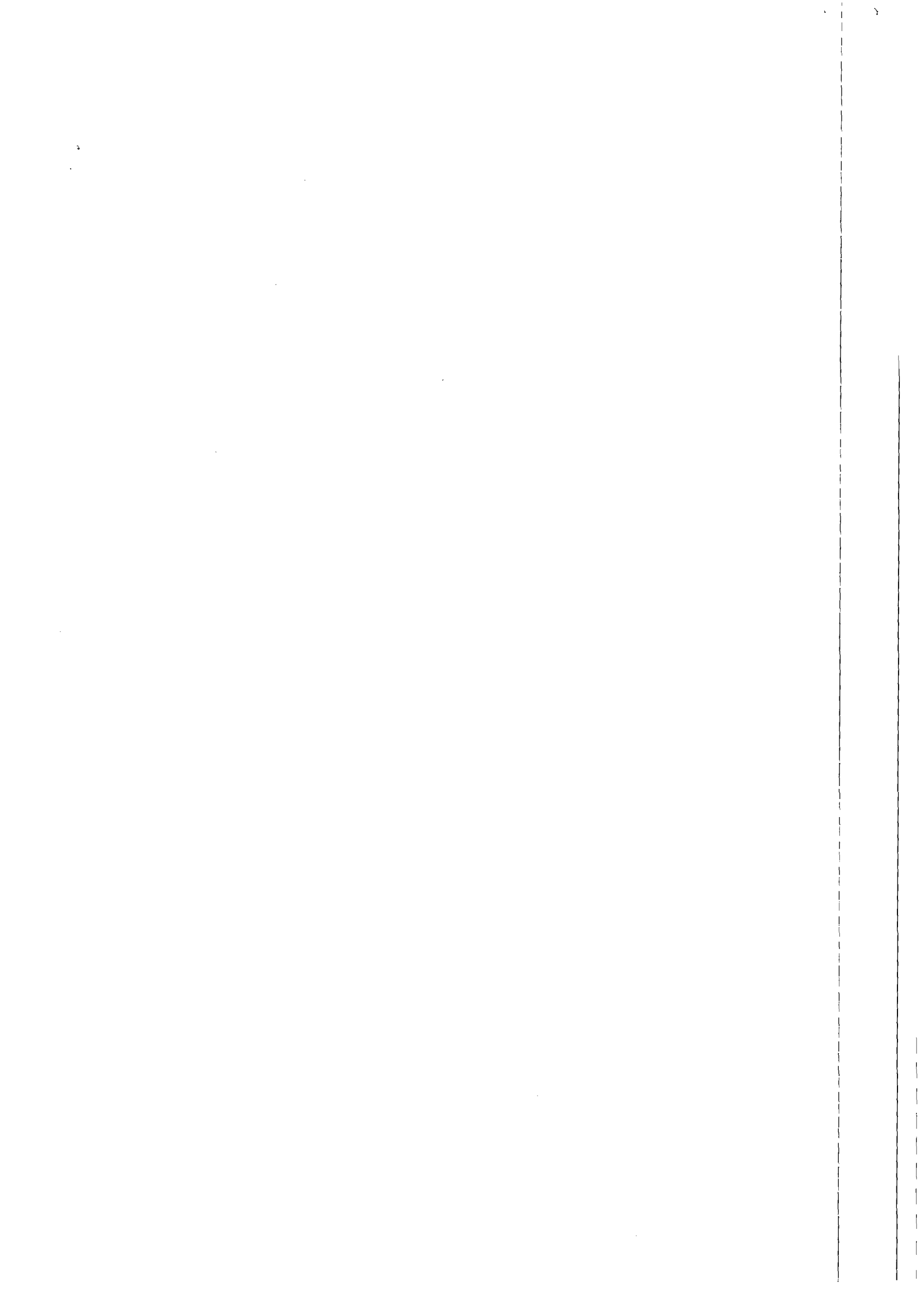


Certidão nº 656441/2015
 04/11/2015, 15:55

Chave de Impressão: dAyc4cwxZDZZ8d0CyZy7

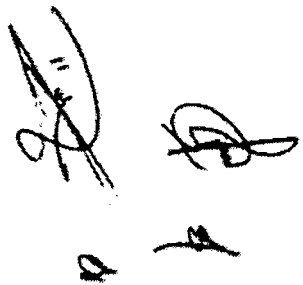
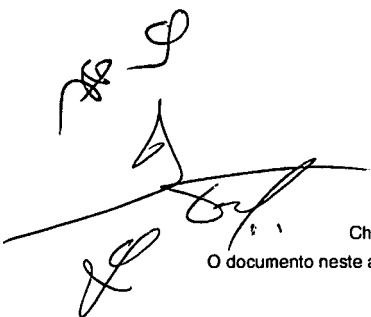
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2015 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]



Rodrigo Brito de Souza
Téc. de. CSEA COCABRPA
Cobrasma Comércio
UM 1904 - 114. 211

Paulo Vinícius D. Castro

Handwritten signatures, including a large stylized signature and a smaller one below it.Handwritten signatures, including a large stylized signature and a smaller one below it.

Certidão nº 656441/2015

04/11/2015, 15:55

Chave de Impressão: dAyc4cwxZDZZ8d0CyZy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2015 e contém 4 folhas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua União de Alagoas - 200 - Pq. Universitário - AL - CEP - 57020-510
Fone: (82)3315-2100 - Fax: (82)3315-5085

268

OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

LOCAL: RUA TRAVESSA SÃO PEDRO, JACINTINHO - MACEIÓ - AL

BDN SERVIÇO: 26,44%

DATA: 02/06/2014

BDN MATERIAIS: 16,40%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNID.	P. TOTAL
1	Mobilização da Obra	und	1%	1.134,32	1.134,32
1	Locação do Eixo da Vela	m	304,00	0,93	282,72
2	Retirada e reposição de paralelepípedo	m²	152,00	50,05	7.607,60
3	Escavação manual da vela	m	152,00	6,47	983,44
4	Assentamento de Tubo PVC, PBA, JE 50mm	m	304,00	1,02	310,08
5	Reaterro compactado manualmente	m³	150,00	4,67	700,50
6	Transferência de Ligações domiciliares	und	60,00	121,10	7.266,00
7	Cadastro e teste de rede	m	304,00	1,19	361,76
8	Carga, descarga e transporte de tubo PVC 50mm	m	304,00	0,22	66,88
9	Bateria	m³	2,00	44,25	88,50
10	Sinalização sem iluminação	m	608,00	2,29	1.392,32
1	Tubo PVC, PBA, JE, CL 12, DN 50mm c/ anéis	m	304,00	11,40	3.465,60
2	Adaptador PVC de Furo DN 50mm	und	1,00	77,70	77,70
3	Curva 45º PVC, PBA, JE, DN 50mm c/ anel	und	1,00	36,65	36,65
4	CAP PVC, PBA, JE CL DN 50mm	und	3,00	5,29	15,87
5	TÉ PVC JE BBB DN 50X50X50MM c/ anéis	und	2,00	15,39	30,78
TOTAL GERAL					RS 23.420,72



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 656441/2015, emitida em 04/11/2015

100



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

ALLAN DOS SANTOS DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **021402630-6**

Empresa contratada: **MULT CONSTRUCOES LTDA - ME**

Registro: **000000294-6**

2. Contratante

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**
RUA BARAO DE ATALAIÁ

CPF/CNPJ: **12.294.708/0001-81**
Nº: **200**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MACEIO**

UF: **AL**

CEP: **57020510**

Telefone: **33263835**

Email: **ASCOM@CASAL.AL.GOV.BR**

Contrato: **35/2014**

Celebrado em: **20/08/2015**

Valor: **R\$ 23.820,72**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **serviço concluído.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**
TRAVESSA SÃO PEDRO

CPF/CNPJ: **12.294.708/0001-81**
Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **JACINTINHO**

Cidade: **MACEIO**

UF: **AL**

CEP: **67040022**

Telefone: **33263835**

Email: **ASCOM@CASAL.AL.GOV.BR**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **20/08/2015**

Previsão de término: **31/08/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
SANEAMENTO -> #1605 - REDE DE ÁGUA

Quantidade

Unidade

304,00

m

5. Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM ÁREA DE 304m, COM DIÂMETRO DE 50mm PVC. NA RUA TRAVESSA SÃO PEDRO NO BAIRRO DO JACINTINHO, NESTA CAPITAL. ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/2014-SUNEC

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALLAN DOS SANTOS DA SILVA - CPF: 082.927.094-95

Local

de

data

de

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - CNPJ:
12.294.708/0001-81

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 178,34**

Pago em: **31/08/2015**

Nosso Número: **8300350862**

Certidão nº 656441/2015

04/11/2015, 15:55

Chave de Impressão: dAyc4cwzDZZ8df0CyZy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2015 e contém 4 folhas



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

NIRE

0375426

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151223688

Local, Data

Maceió quinta-feira, 30 de abril de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

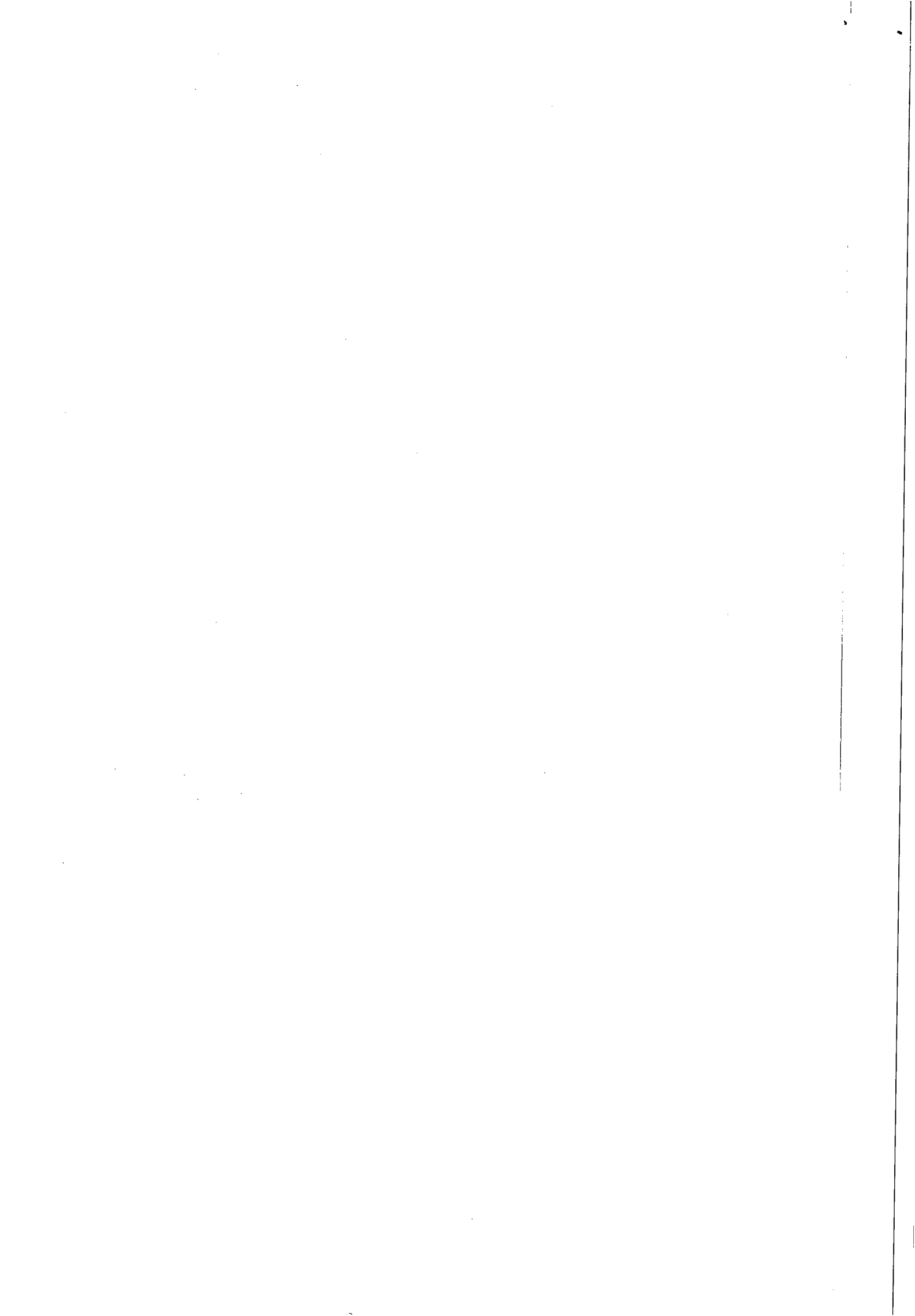
30/04/2015

Hora de Expedição

09:16:21

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



271

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO/2014

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rua C, S/N, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge - Maceió/AL.
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de nº 06 da folha 95 á 99 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº do Termo de Autenticação 15/001647-6 em 24.04.2015.

**I - liquidez geral = ativo circulante + realizável a longo prazo
passivo circulante + exigível a longo prazo**

I - liquidez geral = $\frac{2.000.197,51 + 147.759,52}{215.247,98 + 47.852,96}$

I - LIQUIDEZ GERAL = 8,16

**II - Solvência geral = ativo total
passivo circulante + exigível a longo prazo**

II - solvência geral = $\frac{2.883.556,24}{215.247,98 + 47.852,96}$

II - SOLVÊNCIA GERAL = 10,96

**III - liquidez corrente = ativo circulante
passivo circulante**

III - liquidez corrente = $\frac{2.883.556,24}{215.247,98}$

III - LIQUIDEZ CORRENTE = 13,40

**IV - Endividamento Total = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo total**

IV - Endividamento Total $\frac{215.247,98 + 47.852,96}{2.883.556,24}$

IV - ENDIVIDAMENTO TOTAL = 0,09

Maceió, 31 de dezembro de 2014

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - Sócio- Administrador -CPF 039.059.204-84

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - Sócio-Administrador -CPF 385.185.111-00

Felipe Fernando da Silva
Felipe Fernando da Silva - Sócio-Administrador -CPF 580.260.024-15

Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.301.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL

[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

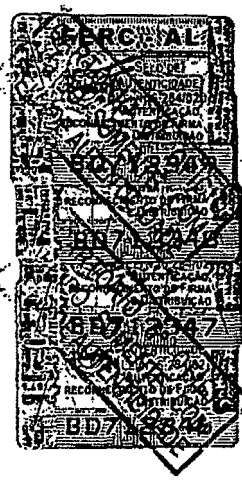


Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 30/04/2015 Sob N° 20151223688
 Protocolo : 151223688 de 28/04/2015 NIRE: 27200375428
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
 Chancela : CE1398AF99B4D6CEB45E4B87ADB9DDAACC4AFES

Maceió, 30/04/2015
[Handwritten Signature]
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, permitindo o CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061
 RECONHEÇO A firma de :
 IDEMETRIO DE BRITO PEREIRA
 ICASSIO GUIHARRES CURSINO
 IFELIX FERNANDO DA SILVA
 ILUZENILDA DE NELD ALVES OLIVEIRA
 IDOU Fé. Maceio, 28 de abril de 2015
 IEN TESTEMUNHO... DA VERDADE!
 IOR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PUI
 ISUBS: MARIA DE FATINA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IFEITO POR: EDILEIDE DA LUZ



[Handwritten signatures and initials]

272

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO/2014

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rua C, S/N, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge - Maceió/AL.
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de nº 06 da folha 95 á 99 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº do Termo de Autenticação 15/001647-6 em 24.04.2015.

I - liquidez geral = ativo circulante + realizável a longo prazo
passivo circulante + exigível a longo prazo

LG = $\frac{2.000.197,51 + 147.759,52}{215.247,98 + 47.852,96}$

LG = 8,16

II - liquidez corrente = ativo circulante
passivo circulante

LC = $\frac{2.000.197,51}{215.247,98}$

LC = 9,29

III - Grau de Endividamento Geral

EG = Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo
Ativo total

EG = $\frac{215.247,98 + 47.852,96}{2.883.556,24}$

EG = 0,09

Maceió, 31 de dezembro de 2014

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva
Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador

Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.301.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL

[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



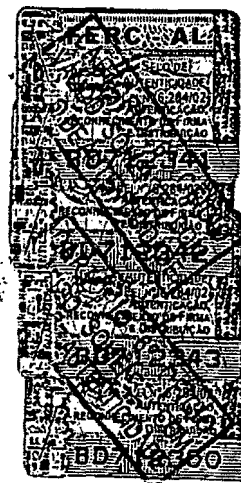
Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 30/04/2015 Sob N° 20151223688
 Protocolo : 151223688 de 28/04/2015 NIRE: 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela : CE1398AF99B4D8CEB45E4887ADBA9DDAACC4AFES

Maceió, 30/04/2015

[Handwritten signature]

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.510/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
 Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061
 RECONHEÇO A firma de :
 IDEMETRIO DE ERITO PEREIRA
 ICASSIO GUIMARAES CURSINO
 IFELIX FERNANDO DA SILVA
 ILUZENILDA DE MELO ALVES OLIVEIRA
 IDOU Fé. Maceio, 28 de abril de 2015
 IEM TESTEMUNHO... *[Handwritten signature]* ... DA VET

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PU
 ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IFEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

273
ll

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 /12/ 2014

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rua C, S/N, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge - Maceió/AL.
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de nº 06 da folha 95 á 99 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº do Termo de Autenticação 15/001647-6 em 24.04.2015.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.659.815,33
Receita da Construção Civil	12.036.110,22
Receita Demais Serviços	2.623.705,11
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(2.393.947,85)
Contribuição Social S/Faturamento	422.202,68
IRPJ - S/Faturamento	703.671,14
Pis S/Faturamento	95.288,80
Cofins S/Faturamento	439.794,46
Imposto s/Serviços	732.990,77
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	12.265.867,48
Custos de Mão-de-Obra	3.615.222,30
LUCRO BRUTO	8.650.645,18
Despesas Administrativas	2.555.124,36
Despesas Financeiras	2.114.856,44
Despesas Tributárias	2.012.356,12
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.968.308,26

Maceió, 31 de dezembro de 2014

Demetrio de Brito Pereira
Demetrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva
Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador

Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.304.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acessar o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials]



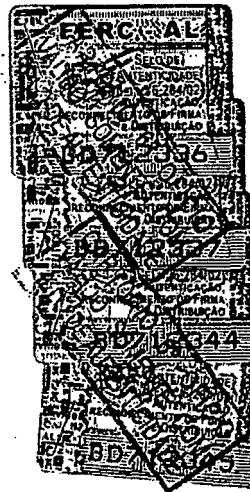
Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 30/04/2015 Sob N° 2015123688
 Protocolo : 151223688 de 28/04/2015 NIRE: 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela : CE1398AF99B4D6CEB45E4B87ADBA9DDAAC4AFES

Maceió, 30/04/2015

Edvaldo Mairano de Lima

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Gerat

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei 2206-2/2004, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Função Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061

RECONHEÇO A firma de :

IDENETRIO DE BRITO PEREIRA
 ICASSIO GUIMARAES CURSINO
 IFELIX FERNANDO DA SILVA
 ILUZENILDA DE MELD ALVES OLIVEIRA
 IDOU F.º. Maceio, 28 de abril de 2015
 IEM TESTEMUNHO..... DA VERDADE!

DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI
 SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IFEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

Handwritten signatures and initials

CASAL
274
82

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / 12 /2014

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rua C, S/N, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge - Maceió/AL.
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de nº 06 da folha 95 á 99 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº do Termo de Autenticação 15/001647-6 em 24.04.2015.

2. PASSIVO	
2.1 CIRCULANTE	215.247,98
2.1.1. Obrigações Fiscais	97.592,69
2.1.2. Obrigações Sociais e Trabalhistas	69.802,33
2.2 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	47.852,96
2.2.1. Títulos a Pagar	47.852,96
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.668.308,26
2.3.1. Capital Social	700.000,00
2.3.2. Lucro do Exercício	1.968.308,26
TOTAL DO PASSIVO	2.883.556,24

Maceió, 31 de dezembro de 2014

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva
Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador

Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.301.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL.

[Handwritten signatures and initials]



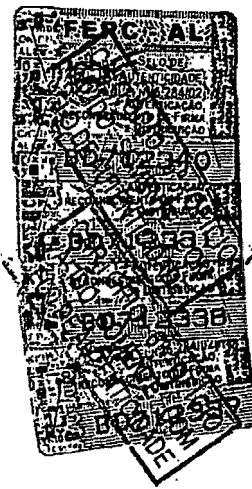
Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 30/04/2015 Sob Nº 20151223688
 Protocolo : 151223688 de 28/04/2015 NIRE: 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela : CE1398AF99B4D6CEB45E4887ADBA9DDAACC4AFE5

Maceió, 30/04/2015

Edvaldo Mairano de Lima

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 10.279-2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279-310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061
 RECONHEÇO A firma de :
 IDENETRIO DE ERITO PEREIRA
 ICASSIO GUIMARAES CURSINO
 IFELIX FERNANDO DA SILVA
 ILUZENILDA DE MELO ALVES OLIVEIRA
 IDOU FÉ. Maceió, 26 de abril de 2015
 IEM TESTEMUNHO... *[Signature]* ... DA VERDADE!

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI
 ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IFEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

[Handwritten signatures]

275
21

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 /12 / 2014

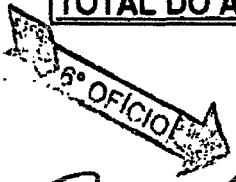
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rua C, S/N, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge - Maceió/AL.
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6


Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de nº 06 da folha 95 á 99 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº do Termo de Autenticação 15/001647-6 em 24.04.2015.


ATIVO	
1. ATIVO CIRCULANTE	2.000.197,51
1.1. DISPONIVEL	2.000.197,51
1.1.1. Caixa	1.710.222,14
1.1.2. Banco c/Movimento	142.215,85
2. ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.031.118,25
2.1. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	147.759,52
2.1.1. Empréstimos a sócios	45.630,00
2.1.2. Aplicações Financeiras	102.129,52
2.2. ATIVO PERMANENTE	883.358,73
2.2.1 IMOBILIZADO	
2.2.1.1. Máquinas e Equipamentos	240.245,88
2.2.1.2. Móveis e Utensílios	312.859,77
2.2.1.3. Veículos	330.253,08
TOTAL DO ATIVO	2.883.556,24

Maceió, 31 de dezembro de 2014

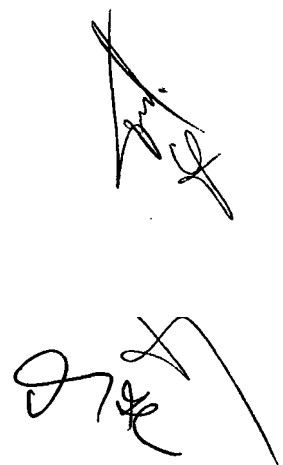

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador


Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador


Felix Fernando da Silva
Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador


Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.301.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL.

3



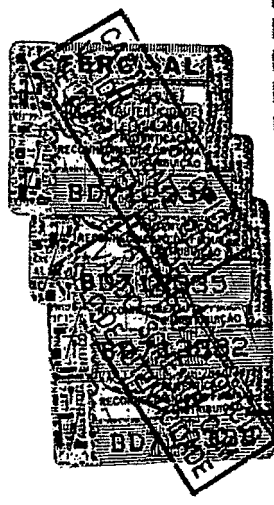
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 30/04/2015 Sob N° 201512236P8
 Protocolo : 151223688 de 28/04/2015 NIRE: 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela : CE1398AF99B4D6CEB45E4887ADBA9DDAACC4AFES
 Maceió, 30/04/2015

[Handwritten Signature]
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MIR-2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.779.510/0001-10 - Fúndio Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061
 RECONHEÇO A firma de :
 IDEMETRIO DE BRITO FERREIRA
 ICASSIO GUIMARAES CURSINO
 IFELIX FERNANDO DA SILVA
 ILUZENTILDA DE NELO ALVES OLIVEIRA
 IDOU Fé. Maceió, 28 de abril de 2015
 IEM TESTEMUNHO. *[Handwritten Signature]* DA VERDADE!
 DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI
 I SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 I ESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MATA
 I ESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 I FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200375426	C.N.P.J 07509781000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2005	Data de Início de Atividades 25/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. C, S/N, PARQUE MIRAMAR, LOT. G, SÃO JORGE, MACEIÓ - 57000000 - Alagoas			
Objeto Social . ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS . OBRAS DE TERRAPLENAGEM STALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA . LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E SERVIÇOS A TERCEIROS			
Capital Social R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
CASSIO GUIMARAES CURSINO - 3851851100	R\$ 315.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
CASSIO GUIMARAES CURSINO - 3851851100	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
FREDERICO FERREIRA DA SILVA - 02529778400	R\$ 0,00	PROCURADOR	XXXXXXXXXXXX
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA - 03905920484	R\$ 105.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA - 03905920484	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
FÉLIX FERNANDO DA SILVA - 58026002415	R\$ 280.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
FÉLIX FERNANDO DA SILVA - 58026002415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento Data: 30/04/2015 00:00:00 Número: 20151223688	Situação REGISTRO ATIVO		
Ato: BALANCO	Status XXXXXXXXXXXX		
Evento: BALANCO			
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			



150260750

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - ~~Fundo~~ Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 3 de novembro de 2015 as 21:14:23

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001617851

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

MULT CONSTRUCOES LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 07.509.781/0001-93 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

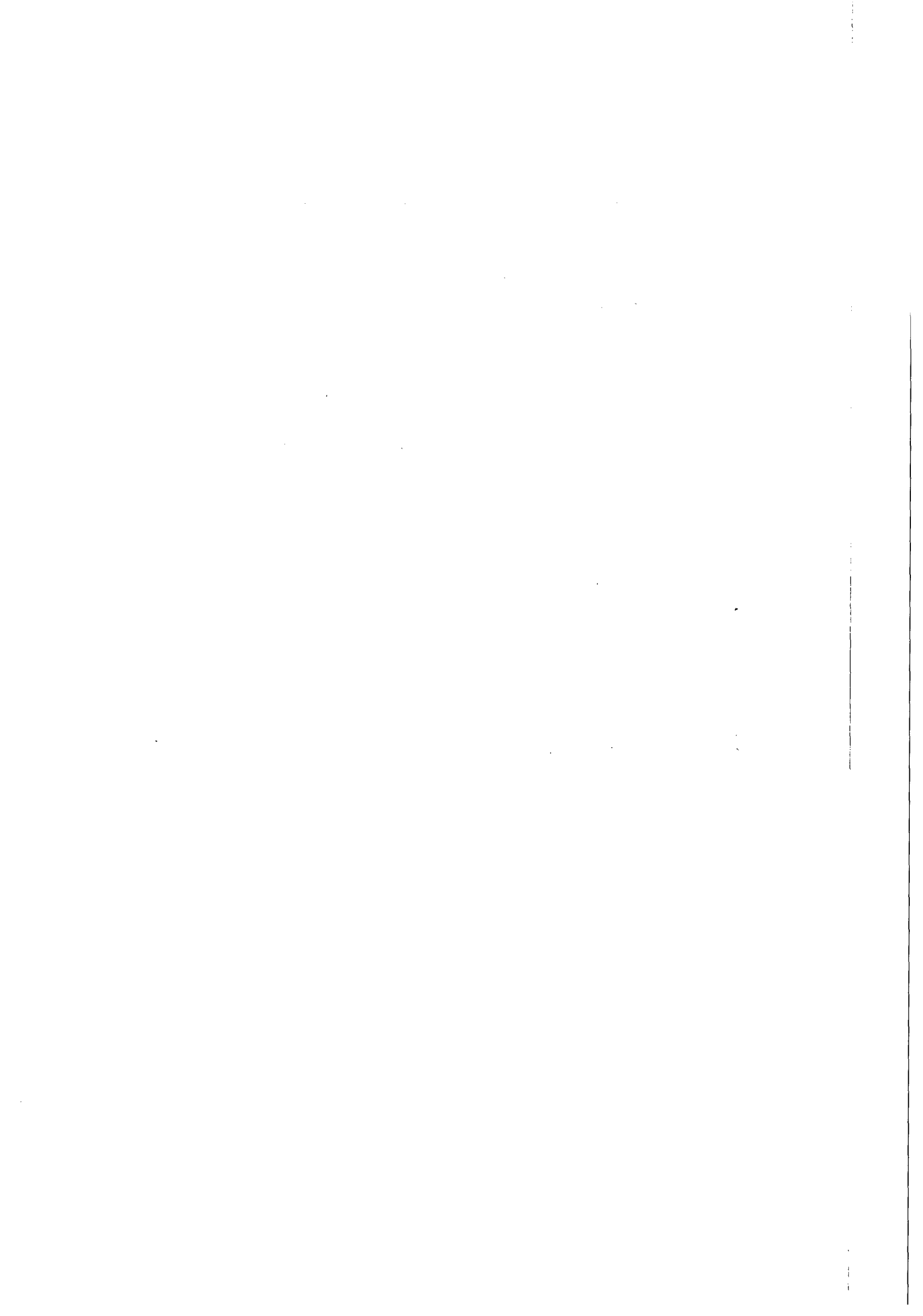
Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

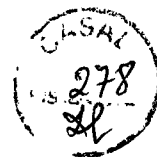
Maceió, terça-feira, 3 de novembro de 2015 às 16h35min.

PEDIDO Nº: **001617851**

MULT

CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2014, da empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 07.509.781/0001-93, são partes integrantes do Livro Diário nº 06, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).


O Livro Diário nº 06 contém 100 páginas numeradas, da seguinte forma:

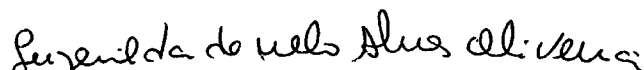
- a) da página 02 até a página 94, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página 95 até a página 99, estão minhas Demonstrações Contábeis;

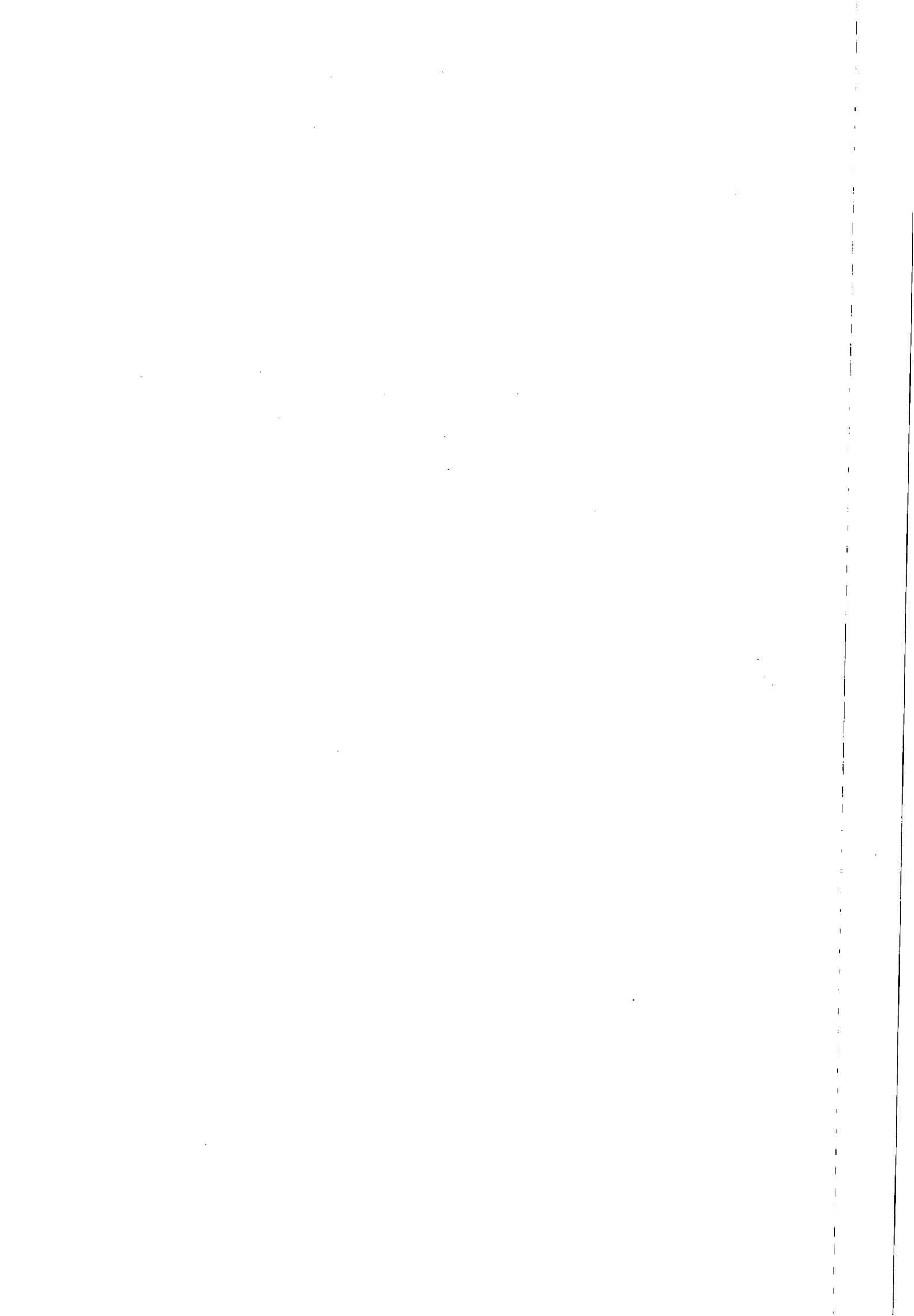
- b. 1) Página __ 95 __ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página __ 96 __ DRE;
- b. 3) Página __ 97 __ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página __ 98 __
- b. 5) Página __ 99 __

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 03/2015, desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2015.


Frederico Ferreira da Silva
Gerente Administrativo


Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Contadora – CRC 4.417/AL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULT CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 07.509.781/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

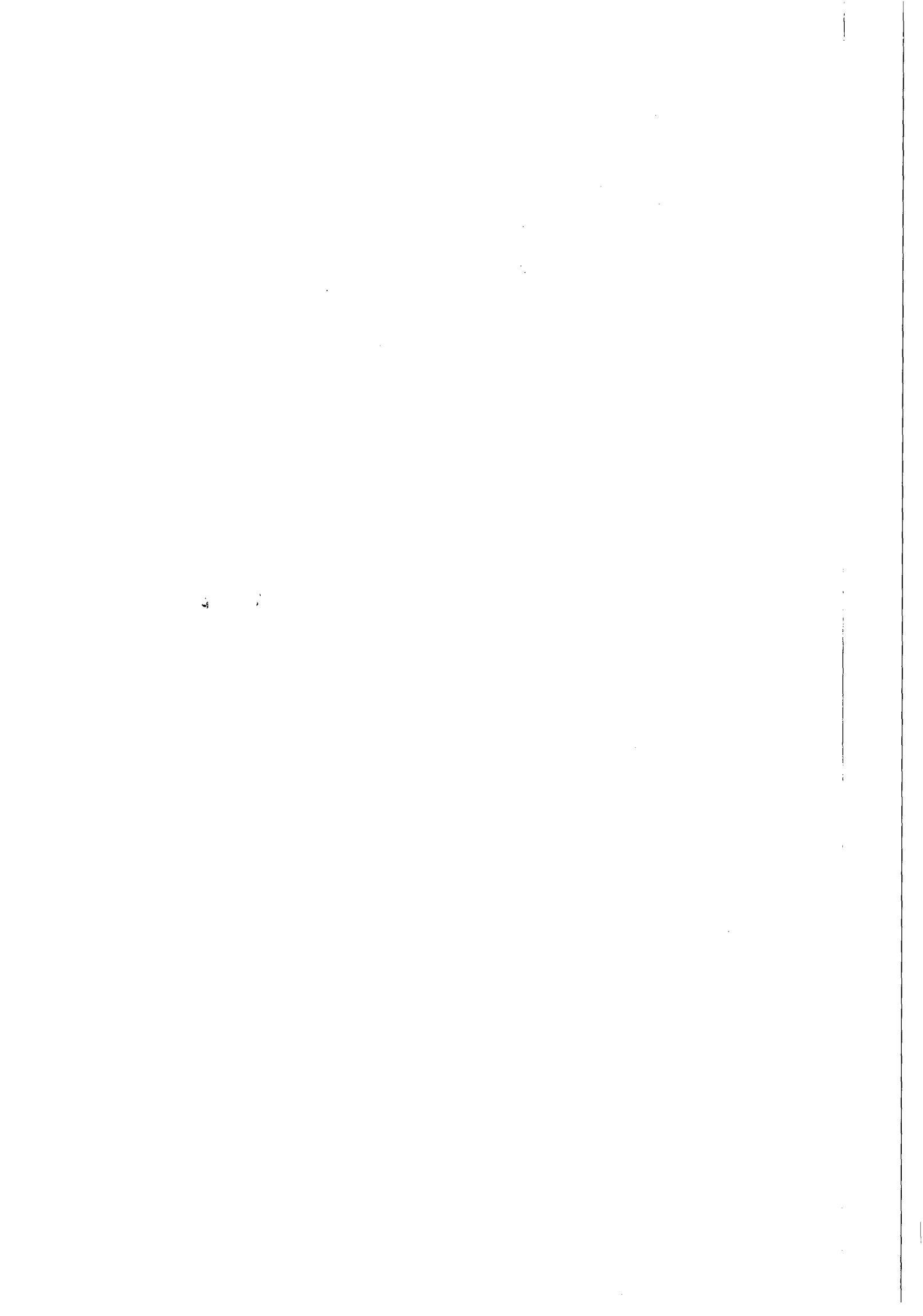
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:38:41 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2016. ✓

Código de controle da certidão: **3EEE.850E.2830.A967**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





<p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>
<p align="center">Certidão Negativa de Débitos</p> <p>Razão Social: MULT CONSTRUCOES LTDA EPP - REGULAR CACEAL : 24850569</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 13:24:30 do dia 13/10/15 Válida até 12/12/2015.</p> <p>Código de controle da certidão: E225-79DE-6D44-6249</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - **CND 61078 / 2015**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 900763876

Identificação: 329323

Contribuinte MULT CONSTRUCOES LTDA ME	C.N.P.J./C.P.F. 07509781000193	Situação Cadastral Aprovado
---	--	---------------------------------------

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
 RUA - DR WALDEMIRO ALENCAR JÚNIOR, N°: 00109,
 57037-180,
 Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: MANGABEIRAS **Cidade:** MACEIO

Data Expedição 03/09/2015	Validade 01/01/2016 ✓	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 03/09/2015
-------------------------------------	---------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

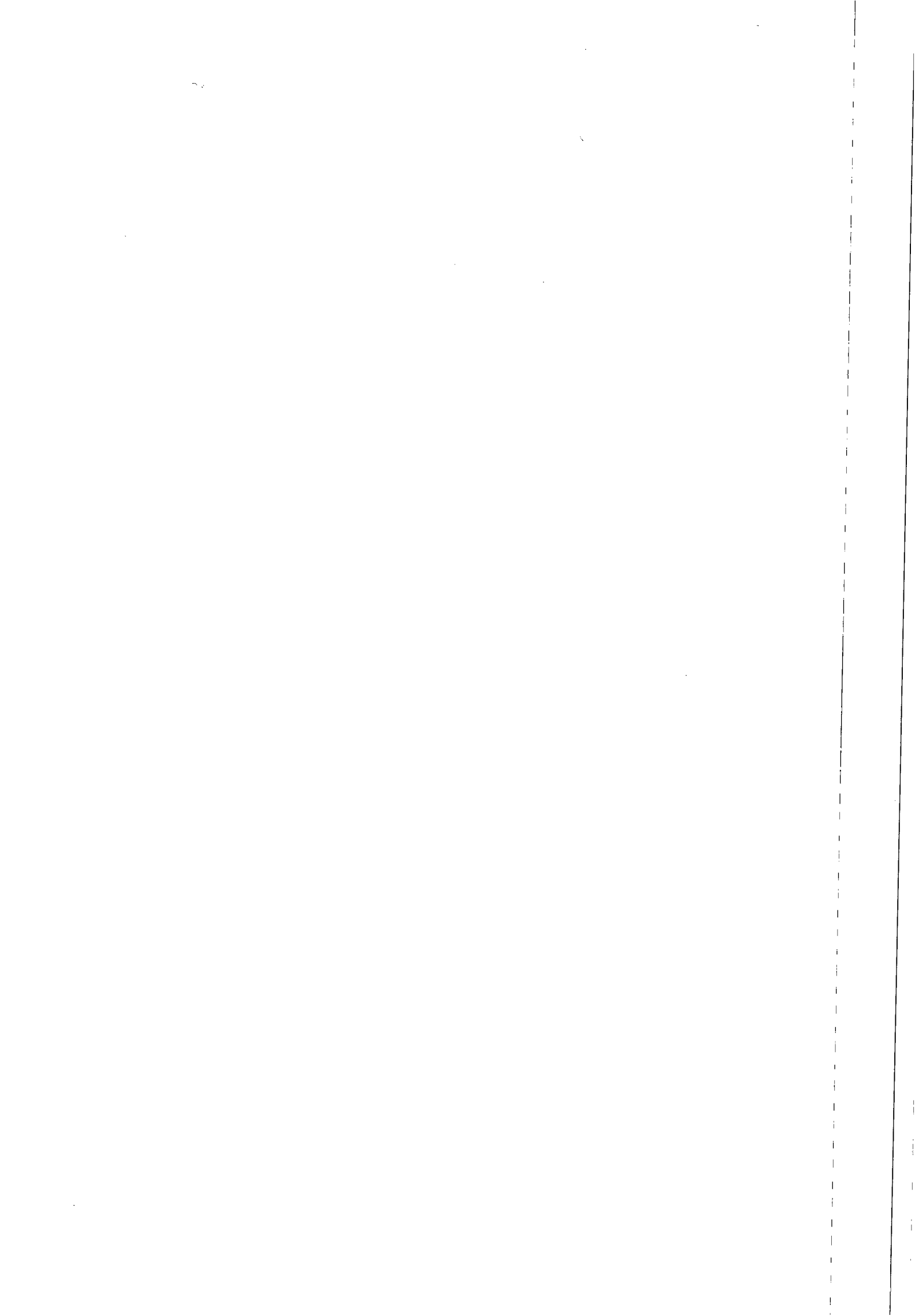
N.º De Autenticidade: DF6.322.A06.C47

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 18:00:09 do dia 03/09/2015
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças,
 no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07509781/0001-93
Razão Social: MULT CONSTRUÇOES LTDA ME
Nome Fantasia: MULT CONSTRUÇOES
Endereço: R DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR 109 /
MANGABEIRAS / MACEIO / AL / 57037-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

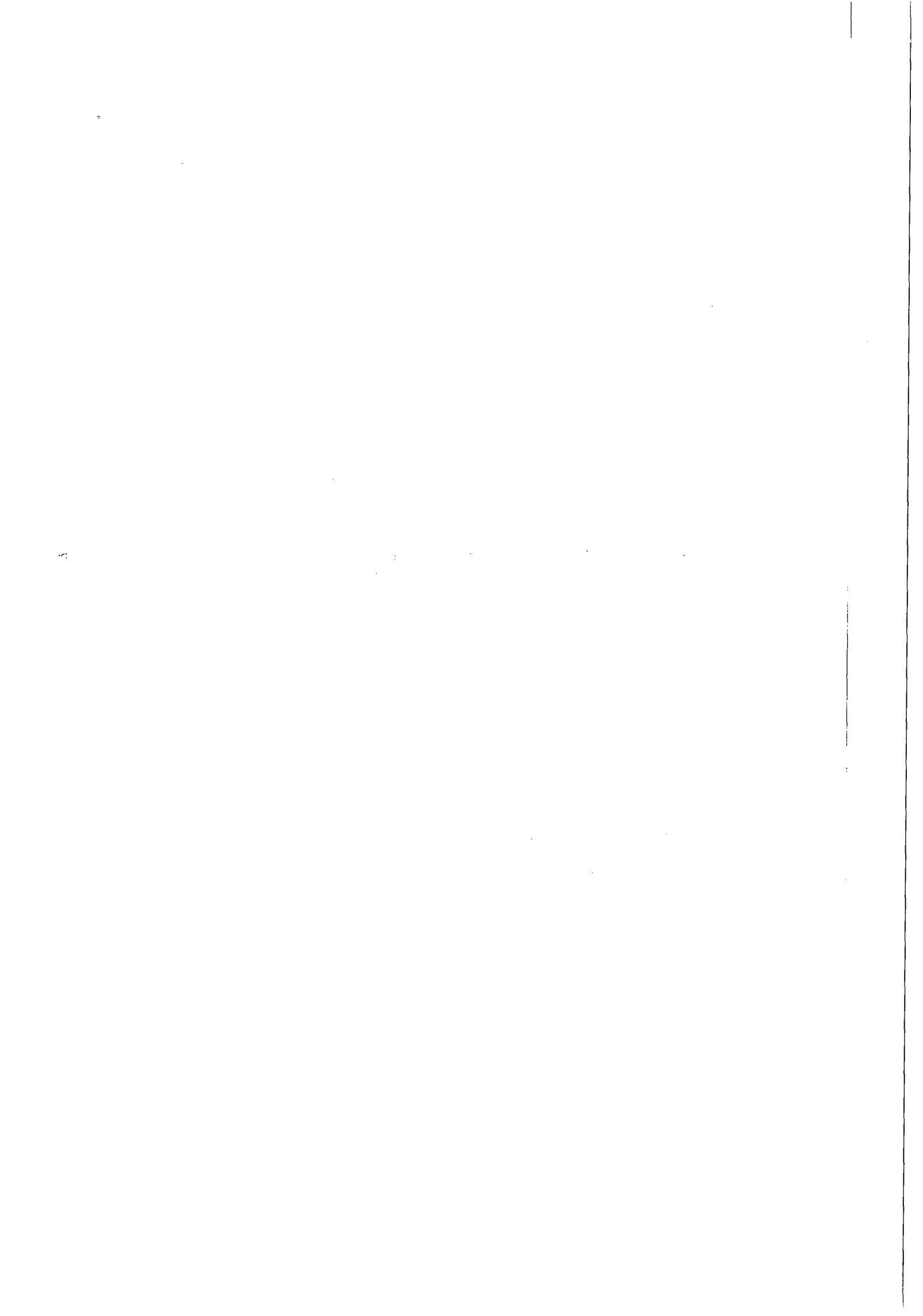
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015 ✓

Certificação Número: 2015102308325071507765

Informação obtida em 03/11/2015, às 17:52:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULT CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.509.781/0001-93

Certidão nº: 184485728/2015

Expedição: 09/11/2015, às 10:18:17

Validade: 06/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULT CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.509.781/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



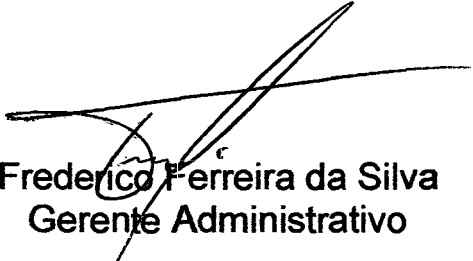
MULT CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO

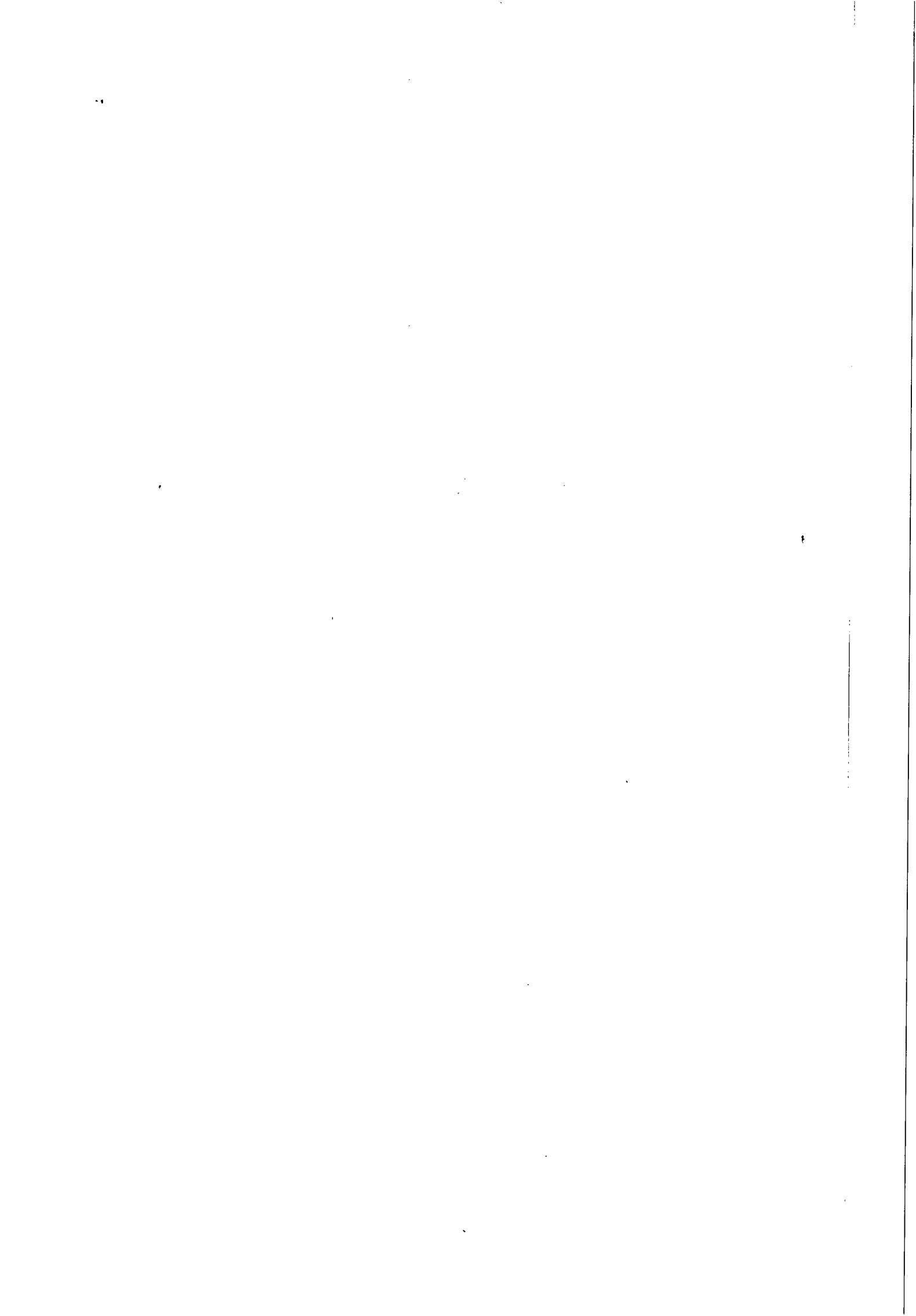
Cumpro plenamente os requisitos de habilitação **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.509.781/0001-93, sediada na Rua Dr. Waldemiro de Alencar Júnior, nº109 – Mangabeira, Maceió/AL, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Tomada de Preço nº 03/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2015.



Frederico Ferreira da Silva
Gerente Administrativo

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

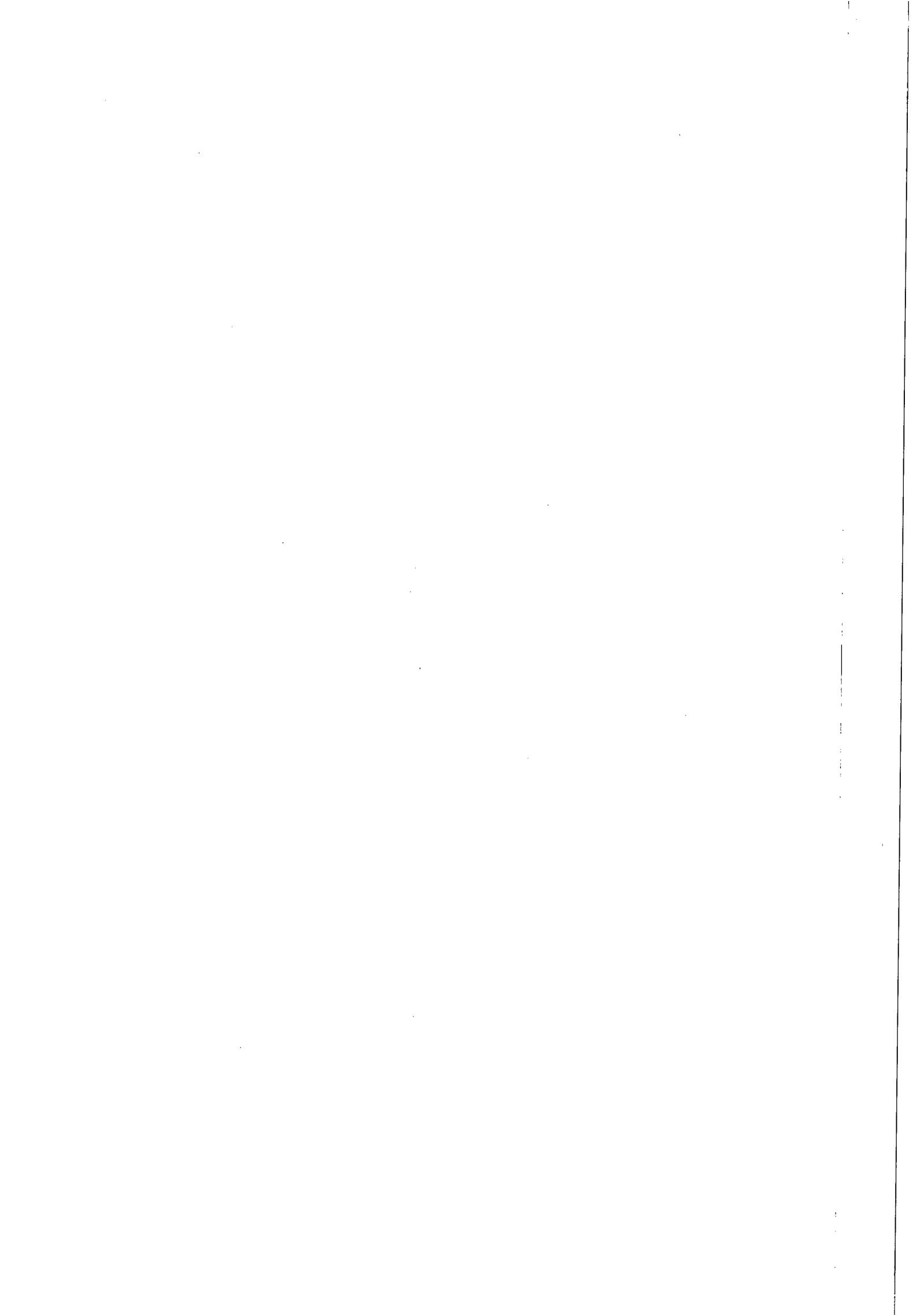
A empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.781/0001-93, sediada no endereço Rua Dr. Waldemiro de Alencar Júnior, nº109 – Mangabeira, Maceió/AL, telefone/fax nº (82) 3375-9144, por intermédio do seu representante legal Sr. Frederico Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 5241545 - SSP/PE e do CPF nº 025.297.784-00, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2015.


Frederico Ferreira da Silva
Gerente Administrativo

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT

CONSTRUÇÕES LTDA



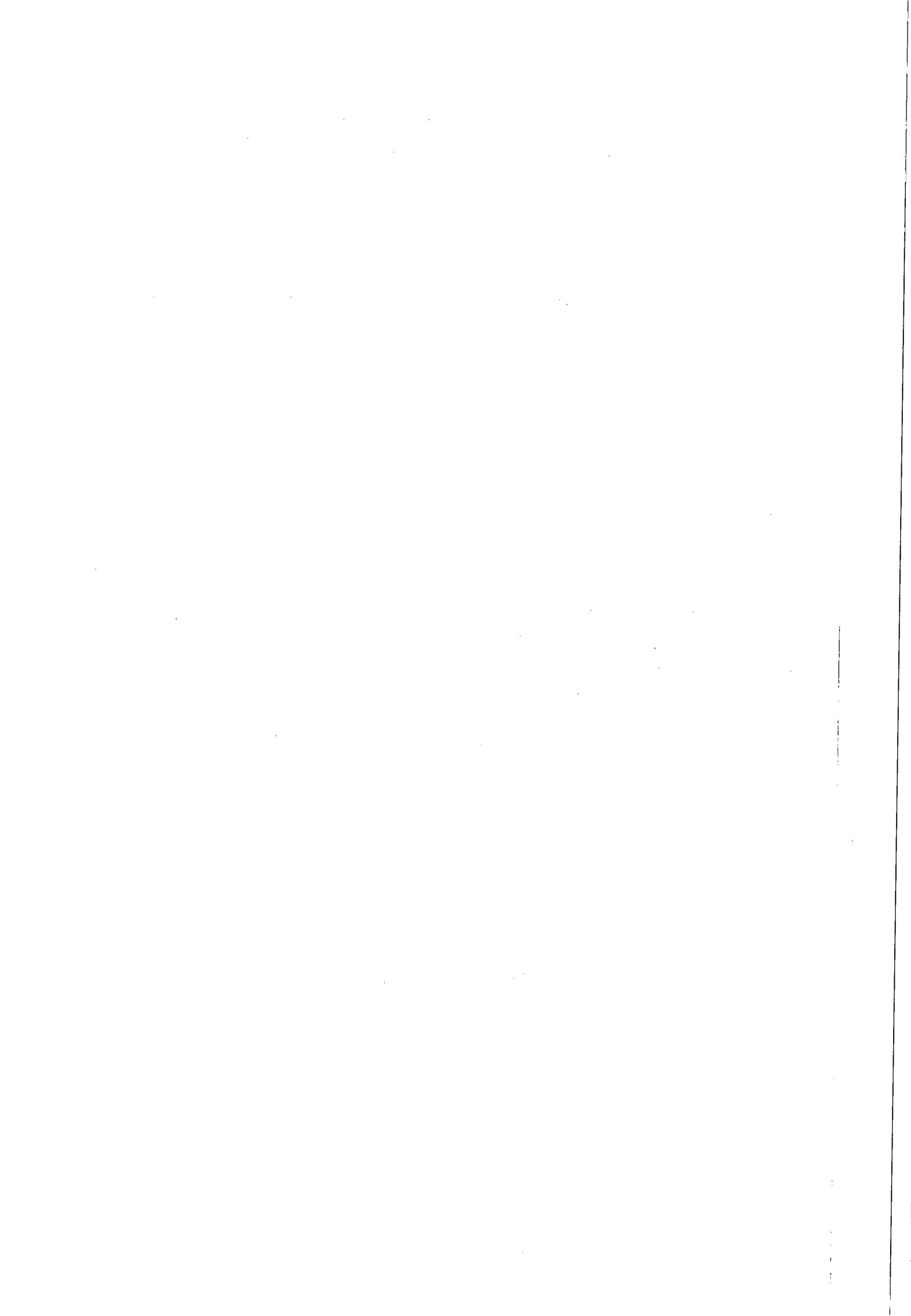
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMÇÕES

A empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.781/0001-93, sediada no endereço Rua Dr. Waldemiro de Alencar Júnior, nº109 – Mangabeira, Maceió/AL, telefone/fax nº (82) 3375-9144, por intermédio do seu representante legal Sr. Frederico Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 5241545 - SSP/PE e do CPF nº 025.297.784-00, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2015.


Frederico Ferreira da Silva
Gerente Administrativo

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT

CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO

A empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.509.781/0001-93, sediada na Rua Dr. Waldemiro de Alencar Júnior, nº109 – Mangabeira, Maceió/AL, autoriza o Sr. Frederico Ferreira da Silva, Brasileiro, Solteiro, RG nº5241545 SSP/PE, CPF nº025.297.784-00, Gerente Administrativo, residente na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº194, QD. "F", LT 8 – Serraria – Maceió/AL, CEP 57.046-140, para assinatura do contrato.

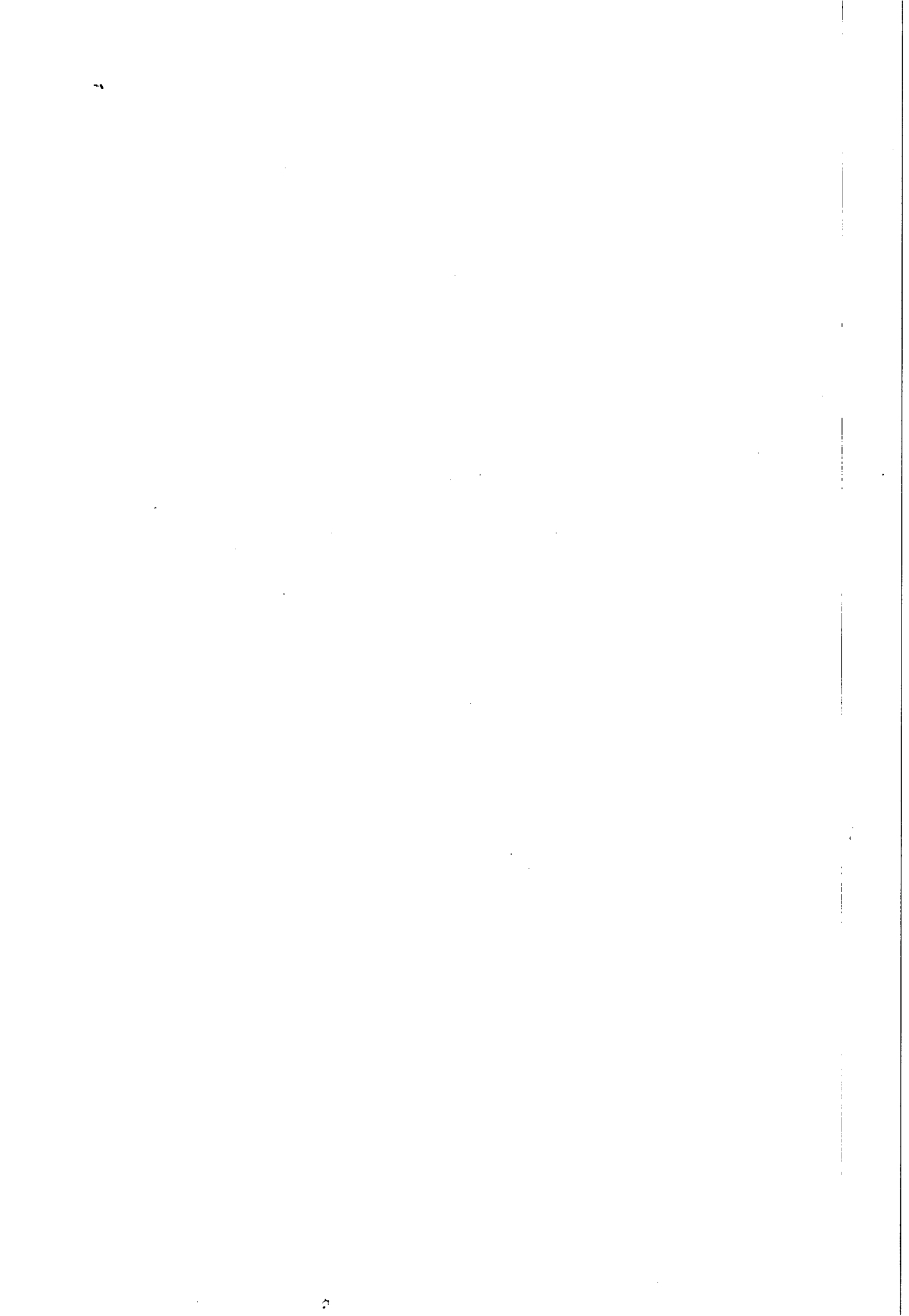
Maceió/AL, 12 de Novembro de 2015.

Félix Fernando da Silva
Félix Fernando da Silva
Sócio Gerente

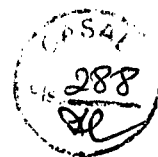
Cássio Guimarães Cursino
Cássio Guimarães Cursino
Sócio Gerente

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT CONSTRUÇÕES LTDA



MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07.509.781/0001-93

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3693 OPERAÇÃO: 003	Nº DA CONTA: 250-1
--------------------------	--------------------------------	--------------------

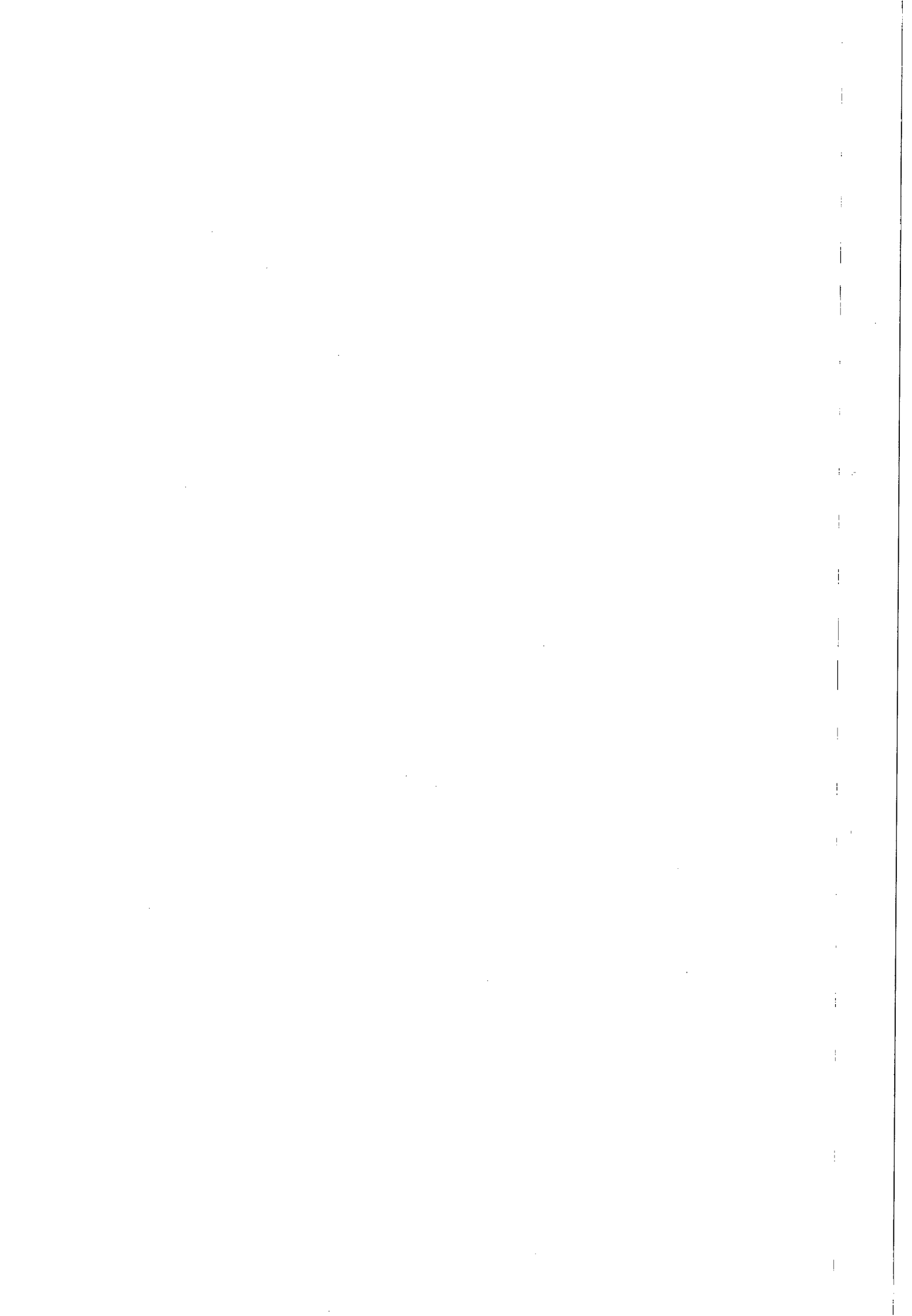
- 1.5. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006, pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 03/2015 - Casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2015.

Frederico Ferreira da Silva
Gerente Administrativo

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 - Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT CONSTRUÇÕES LTDA

289
28

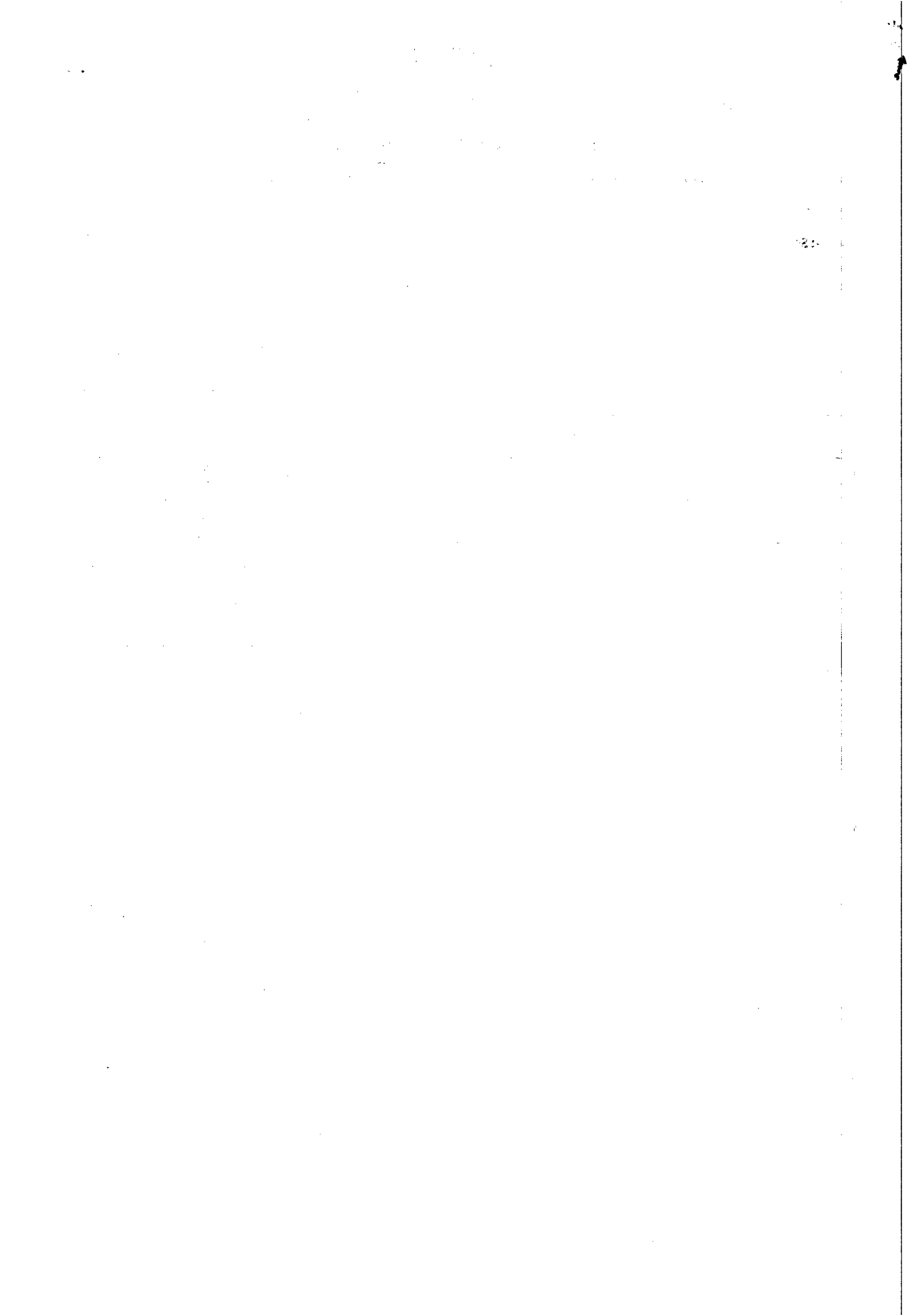
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo

LOCAL: Jacintinho - Maceió - Al

DATA: Setembro / 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30	60	90
1	Mobilização da Obra	16.318,33	100,00%		
			16.318,33		
2	Locação do eixo p/ rede de água	2.494,96	35,00%	35,00%	30,00%
			873,24	873,24	748,49
3	Retirada e reposição de pavimento paralelo	131.834,65	35,00%	35,00%	30,00%
			46.142,13	46.142,13	39.550,39
4	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	4.218,58	40,00%	30,00%	30,00%
			1.687,43	1.265,57	1.265,57
5	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	2.142,08	40,00%	30,00%	30,00%
			856,83	642,62	642,62
6	Assentamento de tubo PVC DN 50mm	3.564,60	40,00%	30,00%	30,00%
			1.425,84	1.069,38	1.069,38
7	Assentamento de tubo PVC DN 75mm	1.484,60			100,00%
					1.484,60
8	Assentamento de conexões PVC DN 50mm	30,58	40,00%	30,00%	30,00%
			12,23	9,17	9,17
9	Assentamento de conexões PVC DN 75mm	12,48	40,00%	30,00%	30,00%
			4,99	3,74	3,74
10	Assentamento de conexões FoFo DN 50mm	8,92	40,00%	30,00%	30,00%
			3,57	2,68	2,68
11	Assentamento de conexões FoFo DN 75mm	8,13	40,00%	30,00%	30,00%
			3,25	2,44	2,44
12	Assentamento de conexões FoFo DN 100mm	6,14	40,00%	30,00%	30,00%
			2,46	1,84	1,84
13	Assentamento de conexões FoFo DN 200mm	105,77	40,00%	30,00%	30,00%
			42,31	31,73	31,73
14	Assentamento de conexões FoFo DN 250mm	67,48	40,00%	30,00%	30,00%
			26,99	20,24	20,24
15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50mm até 10km	493,56	40,00%	30,00%	30,00%
			197,42	148,07	148,07
16	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75mm até 10km	194,14	40,00%	30,00%	30,00%
			77,66	58,24	58,24
17	Sinalização sem iluminação	8.860,32	40,00%	30,00%	30,00%
			3.544,13	2.658,09	2.658,09
18	Sinalização com iluminação	25.605,27	40,00%	30,00%	30,00%
			10.242,11	7.681,58	7.681,58
19	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	114.736,00		50,00%	50,00%
				57.368,00	57.368,00
20	Reaterro apiloado manualmente	21.072,55	40,00%	30,00%	30,00%
			8.429,02	6.321,76	6.321,76
21	Cadastro e teste de rede	4.222,24		50,00%	50,00%
				2.111,12	2.111,12
22	Botafora	4.770,85	30,00%	30,00%	40,00%
			1.431,26	1.431,26	1.908,34
23	Caixa de alvenaria para proteção de registro	432,76		50,00%	50,00%
				216,38	216,38

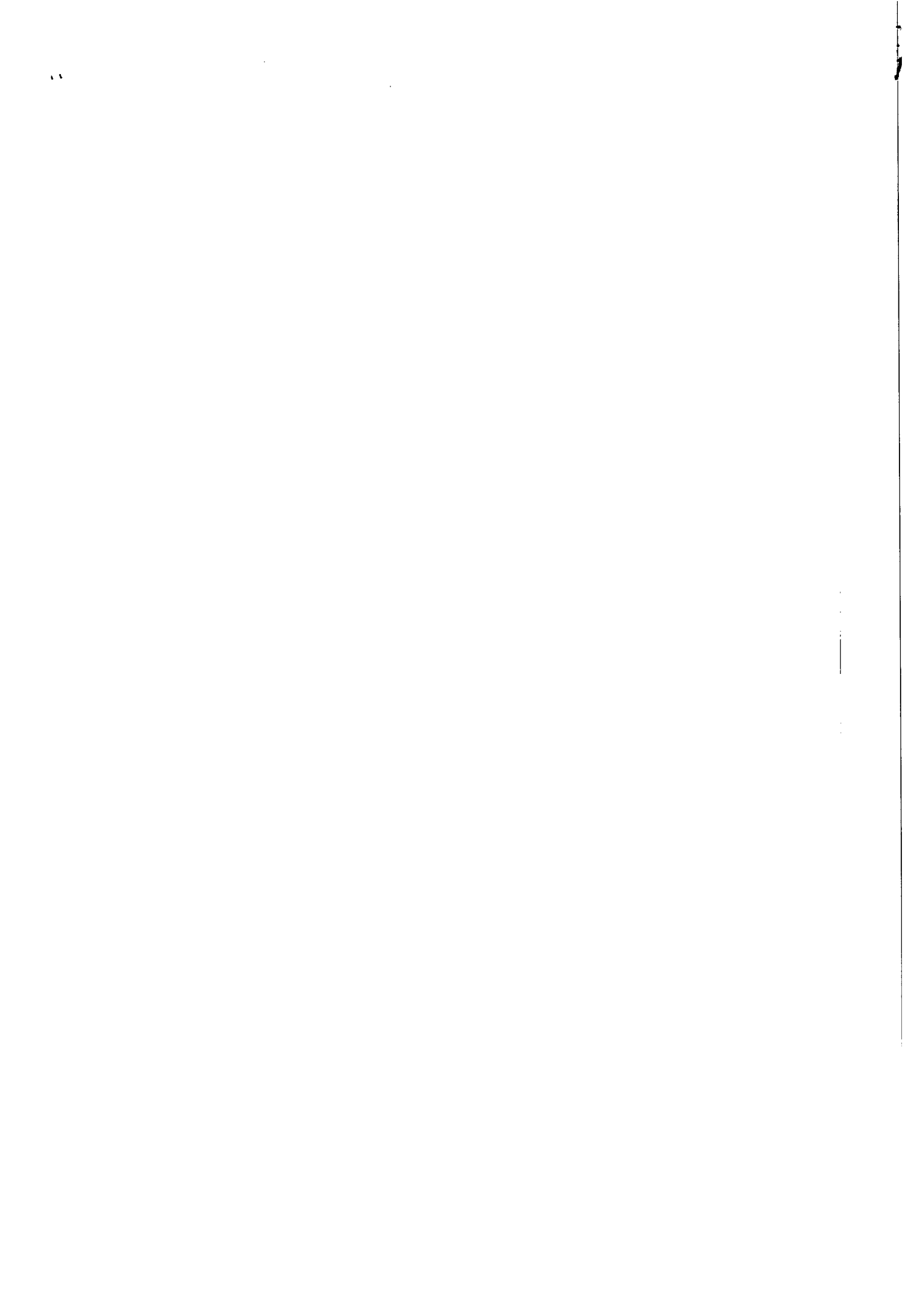


24	Materials	31.243,29	100,00%		
			31.243,29		
TOTAL GERAL		R\$ 373.928,28	122.564,48	128.059,30	123.304,50

990
 10
 02

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Allan dos Santos
 Allan dos Santos da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 021402530-6

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
 CEP 57.037-180 – Maceió/AL
 CNPJ nº 07.509.781/0001-93
 FONE (82) 3235-4197
 E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT CONSTRUÇÕES LTDA



OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo

LOCAL: Jacintinho - Maceió - Al

BDI SERVIÇOS: 26,44%

DATA: Setembro / 2015

BDI MATERIAIS: 16,80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	5	326.366,65	16.318,33
Sub-Total I					16.318,33
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.399,00	1,04	2.494,96
2.2	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	2.159,10	61,06	131.834,65
2.3	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m ³	657,10	6,42	4.218,58
2.4	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m ³	164,27	13,04	2.142,08
2.5	Assentamento de tubo PVC DN 50mm	m	1.828,00	1,95	3.564,60
2.6	Assentamento de tubo PVC DN 75mm	m	571,00	2,60	1.484,60
2.7	Assentamento de conexões PVC DN 50mm	und	22,00	1,39	30,58
2.8	Assentamento de conexões PVC DN 75mm	und	8,00	1,56	12,48
2.9	Assentamento de conexões FoFo DN 50mm	und	4,00	2,23	8,92
2.10	Assentamento de conexões FoFo DN 75mm	und	3,00	2,71	8,13
2.11	Assentamento de conexões FoFo DN 100mm	und	2,00	3,07	6,14
2.12	Assentamento de conexões FoFo DN 200mm	und	7,00	15,11	105,77
2.13	Assentamento de conexões FoFo DN 250mm	und	4,00	16,87	67,48
2.14	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50mm até 10km	m	1.828,00	0,27	493,56
2.15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75mm até 10km	m	571,00	0,34	194,14
2.16	Sinalização sem iluminação	m	3.198,67	2,77	8.860,32
2.17	Sinalização com iluminação	m	1.599,33	16,01	25.605,27
2.18	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	Unid	800,00	143,42	114.736,00
2.19	Reaterro apiloado manualmente	m ³	650,99	32,37	21.072,55
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2.399,00	1,76	4.222,24
2.21	Botafora	m ³	136,31	35,00	4.770,85
2.22	Caixa de alvenaria para proteção de registro	und	4,00	108,19	432,76
Sub-Total II					326.366,65
III	MATERIAIS				
3.1	Tubo PVC PBA JE DN 50 classe 15	m	1.828,00	8,71	15.921,88

3.2	Tubo PVC PBA JE DN 75 classe 15	m	571,00	16,38	9.352,98
3.3	Registro PVC DN 50mm	und	3,00	91,84	275,52
3.4	Registro PVC DN 75mm	und	1,00	190,47	190,47
3.5	Tê FoFo 250x75mm	und	2,00	561,81	1.123,62
3.6	Luva FoFo 250mm	und	2,00	365,01	730,02
3.7	Adaptador PVC x FoFo 75mm	und	3,00	109,06	327,18
3.8	Curva 45° PVC 75mm	und	1,00	32,47	32,47
3.9	Cruzeta FoFo 200x100mm	und	1,00	517,42	517,42
3.10	Luva FoFo 200mm	und	3,00	278,59	835,77
3.11	Redução FoFo 100x50mm	und	1,00	105,65	105,65
3.12	Redução FoFo 100x75mm	und	1,00	106,29	106,29
3.13	Redução FoFo 200x100	und	1,00	353,66	353,66
3.14	TÊ FoFo 250x50mm	und	2,00	427,49	854,98
3.15	Adaptador PVC x FoFo 50mm	und	5,00	49,53	247,65
3.16	Tê PVC 75x50mm	und	6,00	17,41	104,46
3.17	Tê PVC 50mm	und	10,00	8,39	83,90
3.18	Redução PVC 50x32mm	und	3,00	7,59	22,77
3.19	Tê PVC 50x32mm	und	1,00	10,07	10,07
3.20	Cruzeta 50mm PVC	und	1,00	11,80	11,80
3.21	Curva 90° PVC 50mm	und	1,00	2,36	2,36
3.22	Cap 75mm PVC	und	1,00	10,02	10,02
3.23	Cap 50mm PVC	und	5,00	4,47	22,35
Sub-Total III					31.243,29
TOTAL					R\$ 373.928,28

O VALOR DA NOSSA PROPOSTA DE PREÇO É DE R\$ 373.928,28 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 90(NOVENTA) DIAS.

MUIT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Allan dos Santos
Allan dos Santos da Silva

Engenheiro Civil
CREA 021402530-6

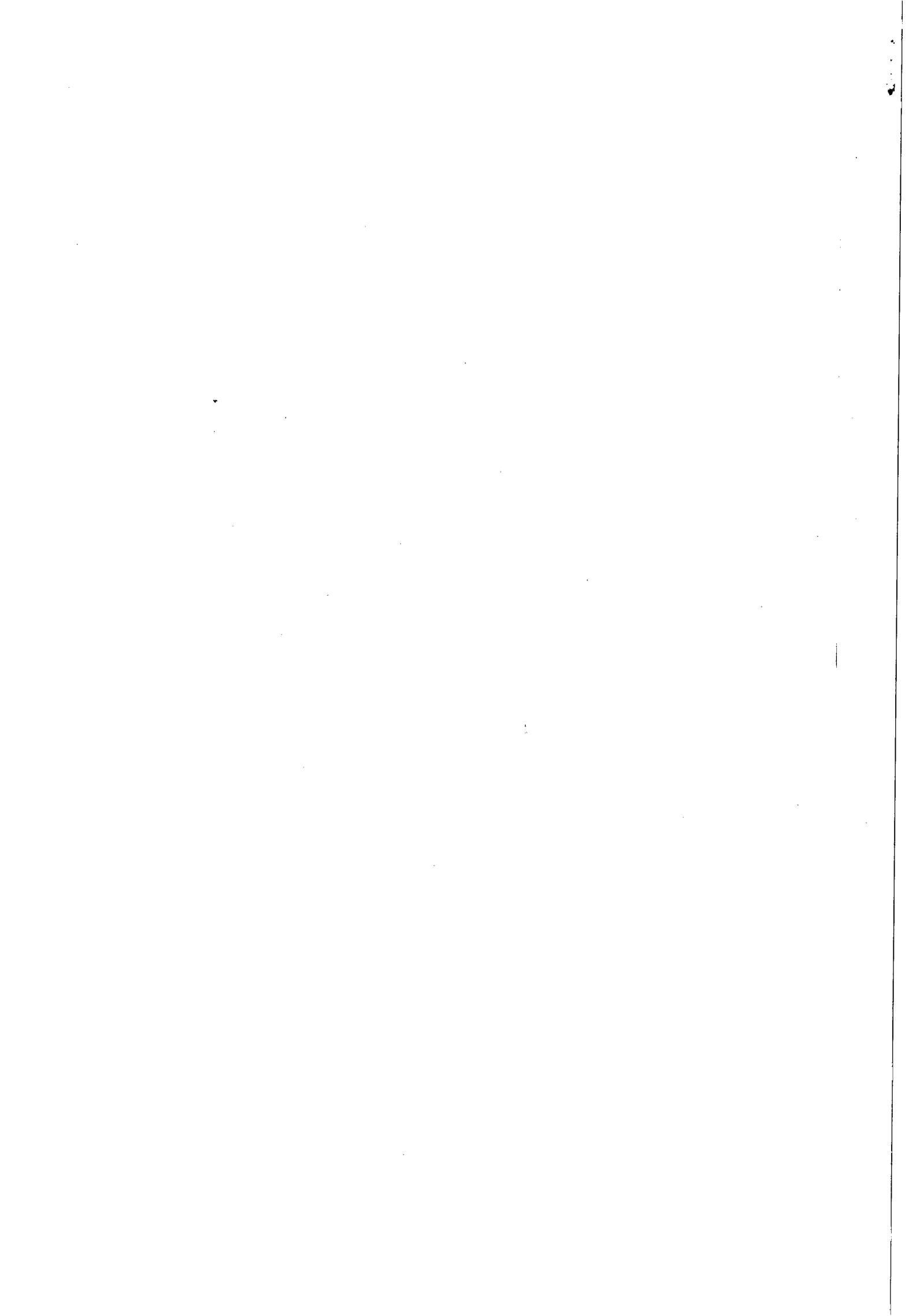
Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras

CEP 57.037-180 – Maceió/AL

CNPJ nº 07.509.781/0001-93

FONE (82) 3235-4197

E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com





1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
03/2015 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a primeira chamada da sessão de abertura dos envelopes “A” e ”B”, contendo documentos de habilitação e propostas de preços e das empresas presentes para participarem da sessão pública referente ao Tomada de Preço 03/2015 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil especializada para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas. O valor para esta licitação é: R\$ 374.925,78 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte cinco reais e setenta e oito reais). Projeto Básico, constante do Anexo I deste Edital, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 6399/2013 - CASAL, Ofício Proesdec/MPE-AL nº 114/2013. A Sessão foi aberta pela Suplente da Comissão Permanente de Licitação, Ilma Amaral Almeida, Contador Marcio Xavier dos Santos , membro Técnico , Eng^a Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, e Gerluce de Fátima Almeida Marques, Secretária da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de maio de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27/10/2015 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br, permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceu a Empresa Mult Construções Ltda- EPP, representada pelo Senhor Frederico Ferreira da Silva, RG nº 5241545 – SSP/PE, CPF nº 025.297.784-00, Recebido os documentos de credenciamento da Empresa presente após rubrica e análise a Presidente da Comissão declarou a Empresa Mult Construções Ltda-EPP credenciada. Os envelopes “A e B” lacrados foram rubricados pelos presentes. Dando continuidade, foi aberto o envelope “A”, contendo os documentos de habilitação, que foram rubricados e analisados pelos membros da CPL/CASAL. Após análise constatou-se que a licitante, encontra-se habilitada. Desta forma, deu-se continuidade a sessão, com a abertura do envelope “B” com a proposta de preços, cujo valor foi de R\$ 373.928,28 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e vinte oito reais e vinte e oito centavos), passando após negociação, para o valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil), tendo redução de aproximadamente 0,51% (zero virgula cinquenta e um por cento) do valor de referência. A Presidente da Comissão de licitação encerrou a sessão declarando a Empresa Mult Construções Ltda-EPP, vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. Maceió, 12 de novembro de 2015.

Ilma Amaral Almeida

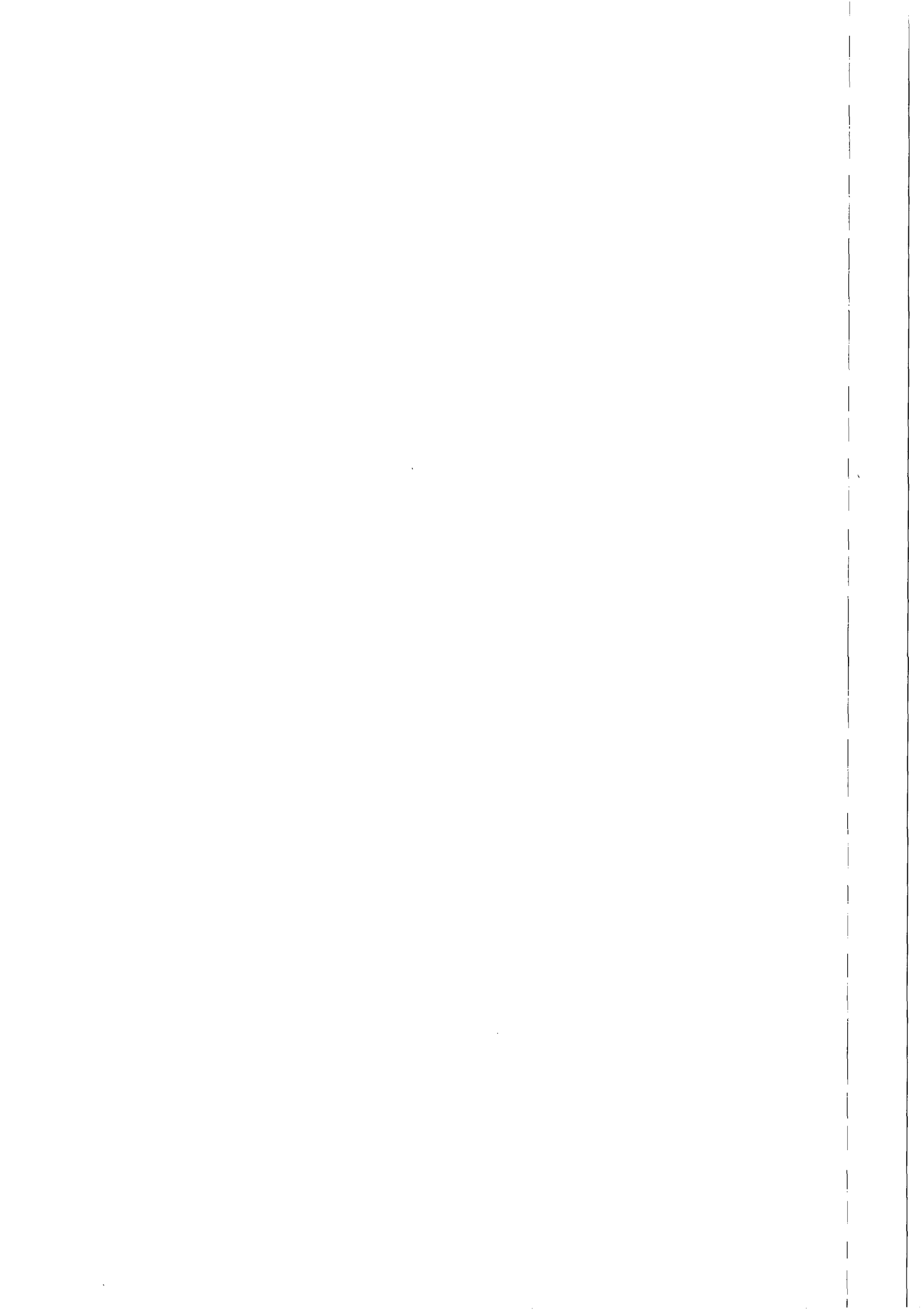
Ilma Amaral Almeida
Suplente da Presidência da CPL

Maria de Fátima P. P. Cavalcanti
Maria de Fátima Prazin Chagas Cavalcanti
Membro Técnico

Gerluce de Fátima Almeida Marques
Gerluce de Fátima Almeida Marques
Secretária da CPL

Marcio Xavier dos Santos
Marcio Xavier dos Santos
Membro Técnico

Frederico Ferreira da Silva
Frederico Ferreira da Silva
Mult Construções Ltda-EPP



CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS¹

294
20

MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, firma estabelecida na
(Nome da empresa)
RUA DR. WALDEMIRO ALENCAR JÚNIOR 109 MANGABEIRAS
(Rua/Avenida, nº, bairro etc.)
inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.509.781-0001/9; e inscrição estadual nº _____,
representada neste ato pelo seu sócio Sr. DEMÉTRIO DE BRITA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 039.059.204-86,
doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional Alfonso dos Santos da Silva,
Registro Nacional Profissional (RNP) nº 0214025306, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 8 às 14 horas e das _____ às _____ horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará, ao contratado R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês.²

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Maceió-AL.

Maceió, 25 de Agosto de 2015.

DEMÉTRIO DE BRITA PEREIRA
CONTRATANTE

Alfonso dos Santos da Silva
CONTRATADO

Testemunhas:

Anderson Norberto Gonçalves da Silva
CPF nº 038.042.214-08

FREDERICO FERREIRA DA SILVA
CPF nº 025.297.784-00

CNPJ 07.509.781/0001-93
MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Rua Waldemiro Alencar Junior, 109
Mangabeiras
CEP 57.037-180
MACEIÓ-AL

¹ Caso o contrato não seja apresentado em papel timbrado deverá ser colocado o carimbo com o CNPJ da empresa.

² De acordo com a Lei Federal nº 4.950/66-A:

- Salário Mínimo Profissional de Engenheiros para carga horária diária de até (06) seis horas em 2015: R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais);
- Salário Mínimo Profissional de Engenheiros para carga horária diária de até (08) oito horas em 2015: R\$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais);
- Salário Mínimo Profissional de Tecnólogos para carga horária diária de até (06) seis horas em 2015: R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais);
- Salário Mínimo Profissional de Tecnólogos para carga horária diária de até (08) oito horas em 2015: R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº AL20150016992

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
ALLAN DOS SANTOS DA SILVA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 021402530-6

2. Dados do Contrato
 Contratante: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME CPF/CNPJ: 07.509.781/0001-93
 RUA DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR Nº: 109
 Complemento: Bairro: MANGABEIRAS
 Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57037180
 Telefone: 32354197 Email: MULTCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM
 Contrato: Não especificado
 Valor: R\$ 4.728,00 Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME Nº: 109
 RUA DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR
 Complemento: Bairro: MANGABEIRAS
 Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57037180
 Data de Início: 26/08/2015 Previsão de término: Não especificado
 Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica
 1000 - OUTRA Quantidade Unidade
 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - 30,00 h/sem
 CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 RESPONSÁVEL TÉCNICO.

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe
 SEM INDICAÇÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: Maceio Data: 26 de Agosto de 2015
 Allan dos Santos da Silva
 ALLAN DOS SANTOS DA SILVA - CPF: 022.027.094-05
 Genécio de Brito Pereira
 MULT CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 07.509.781/0001-93

9. Informações
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 67,60 Pago em: 26/08/2015 Nosso Número: 8390350394

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	14:00:00		

MULT CONSTRUÇÕES LTDA



OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo

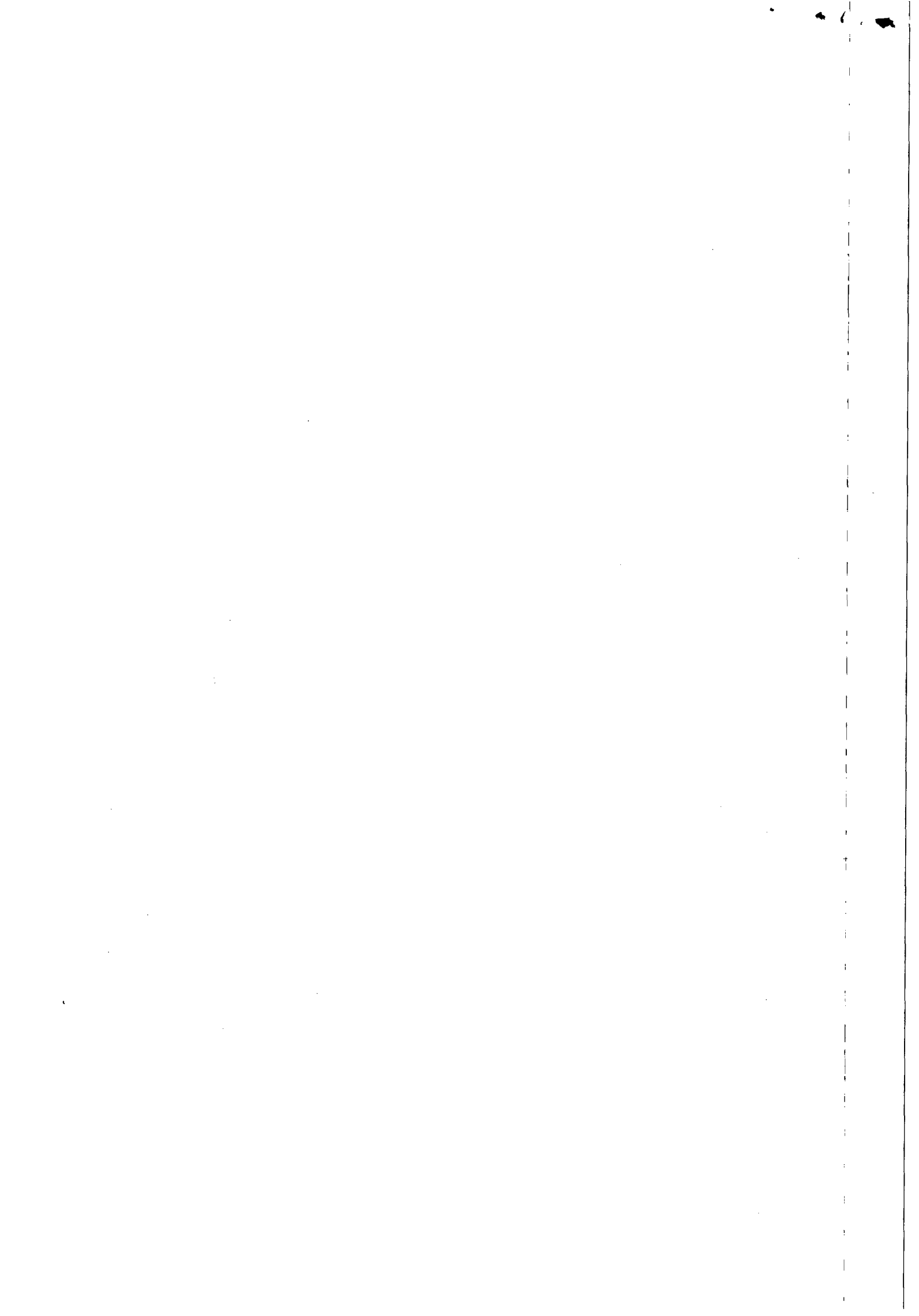
LOCAL: Jacintinho - Maceió - Al

BDI SERVIÇOS: 26,44%

DATA: Setembro / 2015

BDI MATERIAIS: 16,80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	5	325.503,01	16.275,15
Sub-Total I					16.275,15
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.399,00	1,04	2.494,96
2.2	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	2.159,10	60,66	130.971,01
2.3	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m ³	657,10	6,42	4.218,58
2.4	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m ³	164,27	13,04	2.142,08
2.5	Assentamento de tubo PVC DN 50mm	m	1.828,00	1,95	3.564,60
2.6	Assentamento de tubo PVC DN 75mm	m	571,00	2,60	1.484,60
2.7	Assentamento de conexões PVC DN 50mm	und	22,00	1,39	30,58
2.8	Assentamento de conexões PVC DN 75mm	und	8,00	1,56	12,48
2.9	Assentamento de conexões FoFo DN 50mm	und	4,00	2,23	8,92
2.10	Assentamento de conexões FoFo DN 75mm	und	3,00	2,71	8,13
2.11	Assentamento de conexões FoFo DN 100mm	und	2,00	3,07	6,14
2.12	Assentamento de conexões FoFo DN 200mm	und	7,00	15,11	105,77
2.13	Assentamento de conexões FoFo DN 250mm	und	4,00	16,87	67,48
2.14	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50mm até 10km	m	1.828,00	0,27	493,56
2.15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75mm até 10km	m	571,00	0,34	194,14
2.16	Sinalização sem iluminação	m	3.198,67	2,77	8.860,32
2.17	Sinalização com iluminação	m	1.599,33	16,01	25.605,27
2.18	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	Unid	800,00	143,42	114.736,00
2.19	Reaterro apiloado manualmente	m ³	650,99	32,37	21.072,55
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2.399,00	1,76	4.222,24
2.21	Botafora	m ²	136,31	35,00	4.770,85
2.22	Caixa de alvenaria para proteção de registro	und	4,00	108,19	432,76
Sub-Total II					325.503,01
III	MATERIAIS				
3.1	Tubo PVC PBA JE DN 50 classe 15	m	1.828,00	8,70	15.903,60



CASA
 296
 10

3.2	Tube PVC PBA JE DN 75 classe 15	m	571,00	16,38	9.352,98
3.3	Registro PVC DN 50mm	und	3,00	91,84	275,52
3.4	Registro PVC DN 75mm	und	1,00	190,47	190,47
3.5	Tê FoFo 250x75mm	und	2,00	561,81	1.123,62
3.6	Luva FoFo 250mm	und	2,00	365,01	730,02
3.7	Adaptador PVC x FoFo 75mm	und	3,00	109,06	327,18
3.8	Curva 45º PVC 75mm	und	1,00	32,47	32,47
3.9	Cruzeta FoFo 200x100mm	und	1,00	517,42	517,42
3.10	Luva FoFo 200mm	und	3,00	278,59	835,77
3.11	Redução FoFo 100x50mm	und	1,00	105,65	105,65
3.12	Redução FoFo 100x75mm	und	1,00	106,29	106,29
3.13	Redução FoFo 200x100	und	1,00	352,94	352,94
3.14	TÊ FoFo 250x50mm	und	2,00	427,49	854,98
3.15	Adaptador PVC x FoFo 50mm	und	5,00	49,53	247,65
3.16	Tê PVC 75x50mm	und	6,00	17,00	102,00
3.17	Tê PVC 50mm	und	10,00	8,39	83,90
3.18	Redução PVC 50x32mm	und	3,00	7,59	22,77
3.19	Tê PVC 50x32mm	und	1,00	10,07	10,07
3.20	Cruzeta 50mm PVC	und	1,00	11,80	11,80
3.21	Curva 90º PVC 50mm	und	1,00	2,36	2,36
3.22	Cap 75mm PVC	und	1,00	10,02	10,02
3.23	Cap 50mm PVC	und	5,00	4,47	22,35
Sub-Total III					31.221,83
TOTAL					R\$ 373.000,00

O VALOR DA NOSSA PROPOSTA DE PREÇO É DE R\$ 373.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

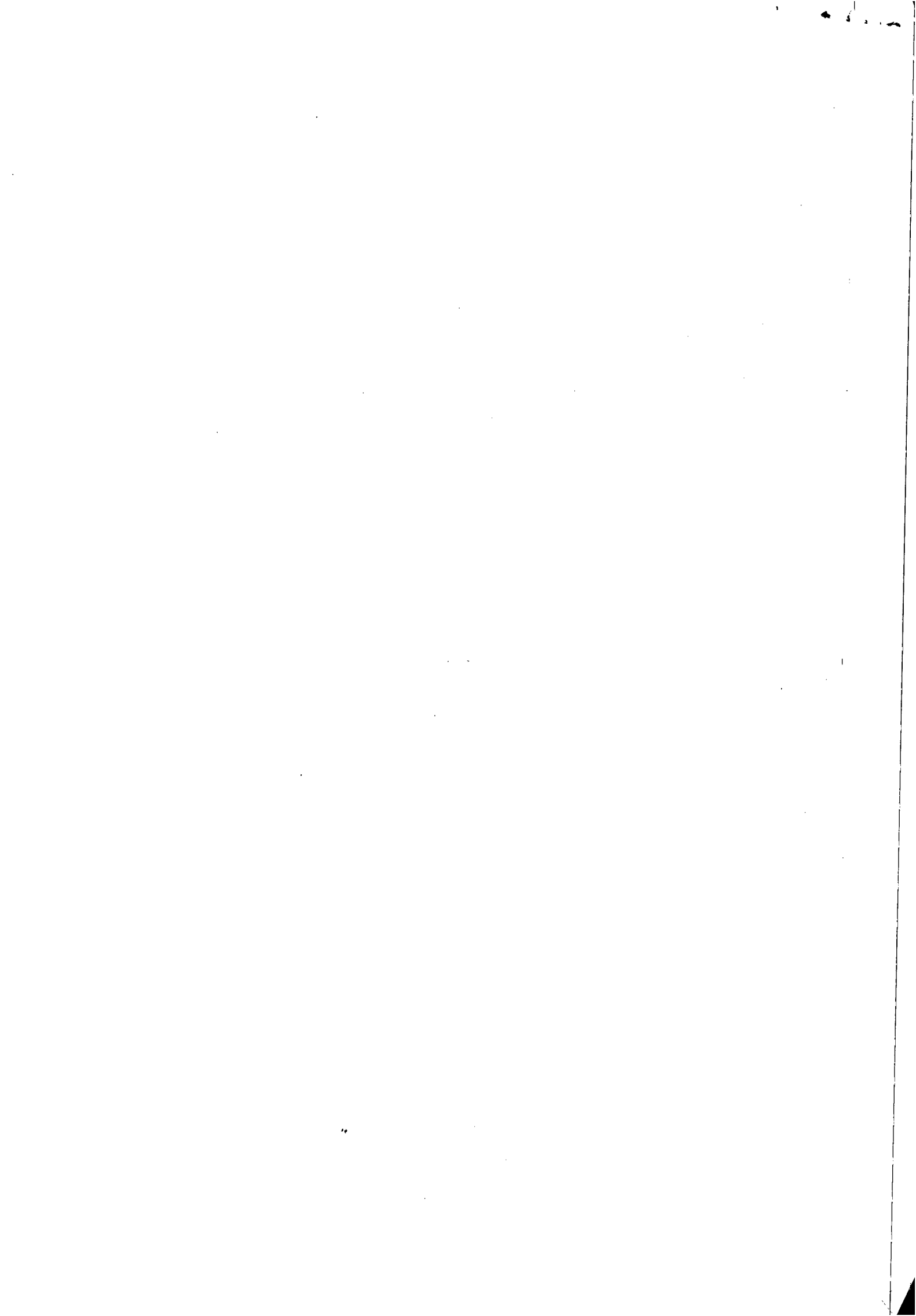
VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 90(NOVENTA) DIAS.

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

 Allan dos Santos da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 021402530-6

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
 CEP 57.037-180 – Maceió/AL
 CNPJ nº 07.509.781/0001-93
 FONE (82) 3235-4197
 E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT CONSTRUÇÕES LTDA

CASAT
297
FIR 2015

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

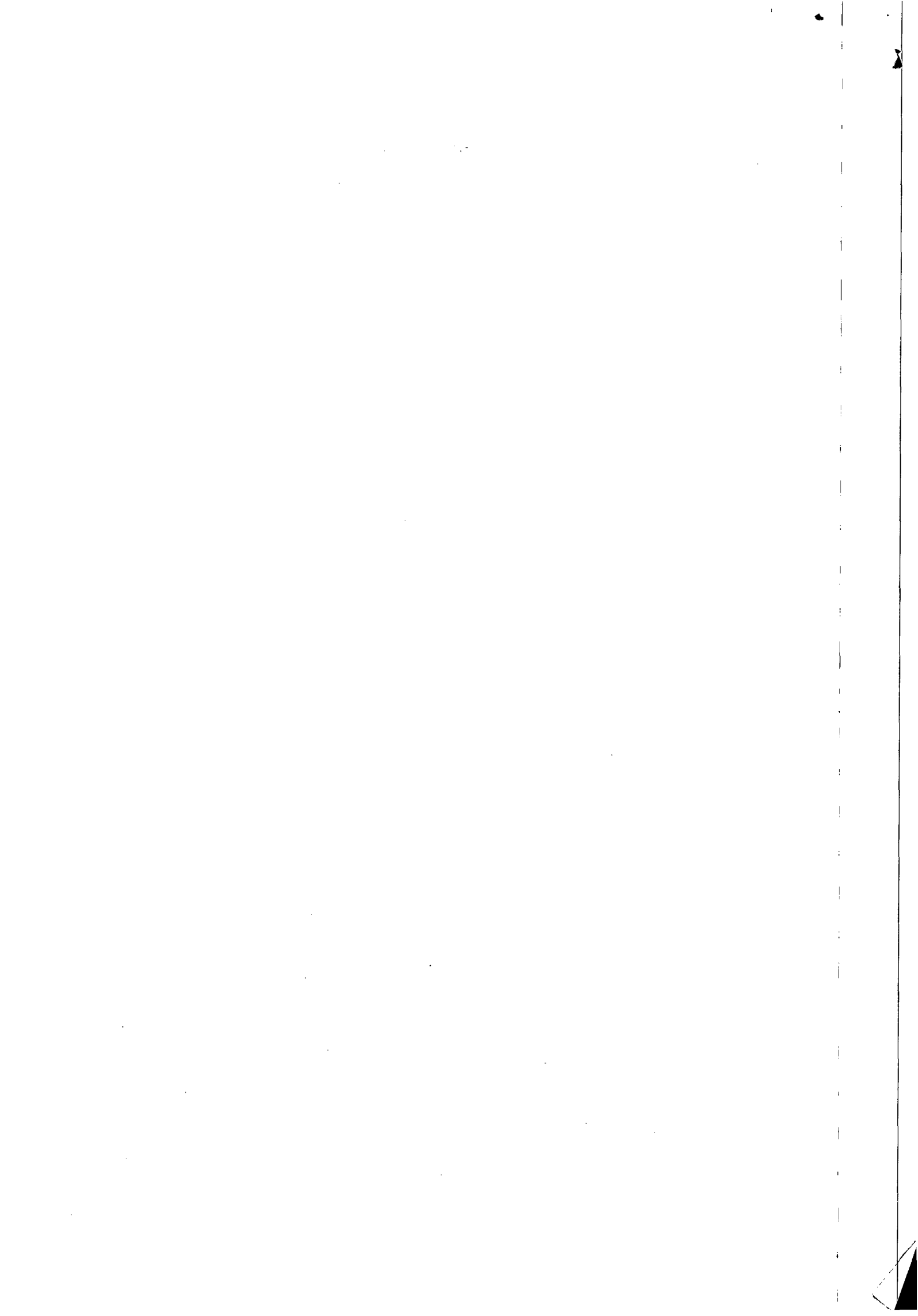
OBRA: Substituição de Rede de Distribuição de água em ruas com pavimentação em paralelepípedo

LOCAL: Jacintinho - Maceió - Al

DATA: Setembro / 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30	60	90
1	Mobilização da Obra	16.275,15	100,00%		
			16.275,15		
2	Locação do eixo p/ rede de água	2.494,96	35,00%	35,00%	30,00%
			873,24	873,24	748,49
3	Retirada e reposição de pavimento paralelo	130.971,01	35,00%	35,00%	30,00%
			45.839,85	45.839,85	39.291,30
4	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	4.218,58	40,00%	30,00%	30,00%
			1.687,43	1.265,57	1.265,57
5	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	2.142,08	40,00%	30,00%	30,00%
			856,83	642,62	642,62
6	Assentamento de tubo PVC DN 50mm	3.564,60	40,00%	30,00%	30,00%
			1.425,84	1.069,38	1.069,38
7	Assentamento de tubo PVC DN 75mm	1.484,60			100,00%
					1.484,60
8	Assentamento de conexões PVC DN 50mm	30,58	40,00%	30,00%	30,00%
			12,23	9,17	9,17
9	Assentamento de conexões PVC DN 75mm	12,48	40,00%	30,00%	30,00%
			4,99	3,74	3,74
10	Assentamento de conexões FoFo DN 50mm	8,92	40,00%	30,00%	30,00%
			3,57	2,68	2,68
11	Assentamento de conexões FoFo DN 75mm	8,13	40,00%	30,00%	30,00%
			3,25	2,44	2,44
12	Assentamento de conexões FoFo DN 100mm	6,14	40,00%	30,00%	30,00%
			2,46	1,84	1,84
13	Assentamento de conexões FoFo DN 200mm	105,77	40,00%	30,00%	30,00%
			42,31	31,73	31,73
14	Assentamento de conexões FoFo DN 250mm	67,48	40,00%	30,00%	30,00%
			26,99	20,24	20,24
15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50mm até 10km	493,56	40,00%	30,00%	30,00%
			197,42	148,07	148,07
16	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75mm até 10km	194,14	40,00%	30,00%	30,00%
			77,66	58,24	58,24
17	Sinalização sem iluminação	8.860,32	40,00%	30,00%	30,00%
			3.544,13	2.658,09	2.658,09
18	Sinalização com iluminação	25.605,27	40,00%	30,00%	30,00%
			10.242,11	7.681,58	7.681,58
19	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	114.736,00		50,00%	50,00%
				57.368,00	57.368,00
20	Reaterro aploado manualmente	21.072,55	40,00%	30,00%	30,00%
			8.429,02	6.321,76	6.321,76
21	Cadastro e teste de rede	4.222,24		50,00%	50,00%
				2.111,12	2.111,12
22	Botafora	4.770,85	30,00%	30,00%	40,00%
			1.431,26	1.431,26	1.908,34
23	Caixa de alvenaria para proteção de registro	432,76		50,00%	50,00%
				216,38	216,38

[Handwritten signature]

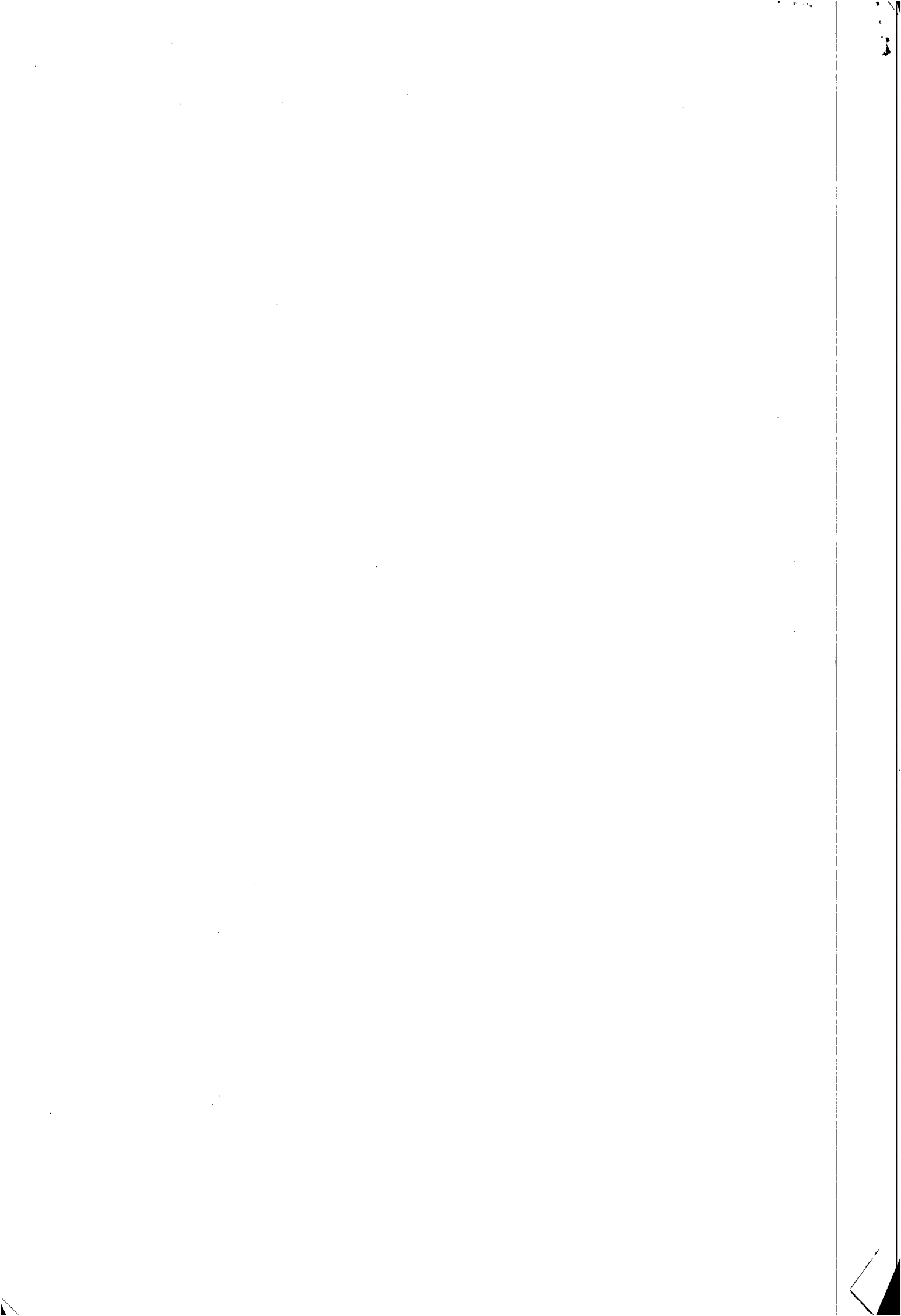


24	Materiais	31.221,83	100,00%		
			31.221,83		
TOTAL GERAL		R\$ 373.000,00	122.197,56	127.757,02	123.045,41

CASA
298
72

MULTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Allan dos Santos
 Allan dos Santos da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 021402530-6

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
 CEP 57.037-180 – Maceió/AL
 CNPJ nº 07.509.781/0001-93
 FONE (82) 3235-4197
 E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

299
se

Processo Administrativo Nº 6399/2013
OFÍCIO Nº PROESDEC/MPE-AL Nº 114/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA PREÇOS Nº 03/2015-CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.399 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SENDO 1.828 METROS DN 50MM E 571 METROS DN 75MM, NAS RUAS: CÂNDIDO MONTEIRO LEITE, FORMOSA, DA FLORESTA (DR. JOSÉ F DE LIMA), SIQUEIRA CAMPOS, JAIME FRAGOSO – TRAVESSA BOMFIM, PROGRESSO, AUGUSTA, SANTA LUZIA, SANTA IZABEL, SANTA MARGARIDA, TRAV CORONEL PARANHOS, SITUADAS NO BAIRRO DO JACINTINHO, MACEIÓ-ALAGOAS, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DO EDITAL CORRESPONDENTE E NA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/1994 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O QUAL REQUESTAMOS A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA. VENCEDORA: MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 373.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

1 – Da Realização da Licitação:

O processo licitatório teve origem Protocolo Administrativo nº 6399/2013, com o Ofício PROESDEC/MPE-AL nº 114/2013 da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ, que gerou a Tomada de Preços, tipo menor preço, nº 03/2015 - CASAL, objetivando a contratação de empresa de engenharia para substituição de 2.399 metros de rede de distribuição de água, sendo 1.828 metros de DN 50mm e 571 metros DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, Da Floresta (Dr. José F de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Travessa Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Izabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió-Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 03/2015-CASAL e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e Lei Complementar nº 123/2006. O Valor de Referência para realização dos serviços foi R\$ 374.925,14 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte cinco reais e quatorze centavos), conforme planilha de custos constante do Anexo II do referido Edital. A Sessão de recebimento das propostas ocorreu em 12 de novembro de 2015 e foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL, designada através da Resolução de Diretoria nº 07/2015, edição no D. O. E. , em de 14 de maio de 2014, composta por Ilma Amaral Almeida, Suplente da CPL e demais membros titulares, Eng.ª Civil Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, Técnico Contábil Márcio Xavier dos Santos, e a Assistente de Administração Gerluce de Fátima de Almeida Marques, como Secretária, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 27/10/2015 e no site da CASAL na mesma data, bem como. afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



2 - Empresas que compareceram ao Certame:

Na hora determinada para o início da sessão compareceu apenas uma empresa: a Mult Construções Ltda. – EPP, representada pelo Sr. Frederico Ferreira da Silva, Cédula de Identidade nº 5241545, SSP-PE e CPF nº 025.297.784-00.

3. Da sessão pública

A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da CASAL, já citada. Após o devido credenciamento do representante da empresa participante foram recebidos os envelopes “A” e “B” do licitante que, juntamente com os membros da CPL, os rubricaram na presença de todos. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope “A”, contendo os documentos de Habilitação, a Presidente da Comissão declarou a empresa Mult Construções Ltda. – EPP, habilitada.

4. Das propostas de preço apresentadas

Continuando, foi aberto o Envelope “B” apresentada pela Empresa Mult Construções Ltda. – EPP com a proposta de preços, cujo valor foi de R\$ 373.928,28 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte oito reais e vinte oito centavos), preço este menor que os valor de referência da CASAL, passando após negociação, para o valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), tendo como redução de aproximadamente 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento).

4 - Conclusão:

Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal arguida e nos critérios de julgamento definidos no Edital da Tomada de Preços 03/2015, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do Certame a Empresa Mult Construções Ltda. – EPP, que apresentou proposta no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil), valor este abaixo do valor de referência do Edital da CASAL, que foi de R\$ 374.925,78 (trezentos e setentas e quatro mil, novecentos e vinte cinco reais e setenta e oito centavos), inclusive apresentando todos os itens da planilha com quantitativos iguais aos da CASAL e com valores unitários iguais ou menores que os valores unitários de referência da CASAL.

É o Parecer, S.M.J.

Maceió, 16 de novembro de 2015


Ilma Amaral Almeida

Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti

Membro Técnico


Contador, Marcio Xavier dos Santos

Membro Técnico

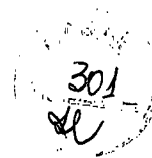

Gerlúce de Fátima de Almeida Marques

Secretária





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Administrativo Protocolo nº 6399/2013 – CASAL
OFFICIO PROESDEC/MPE Nº 114/2016 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

À ASJUR,

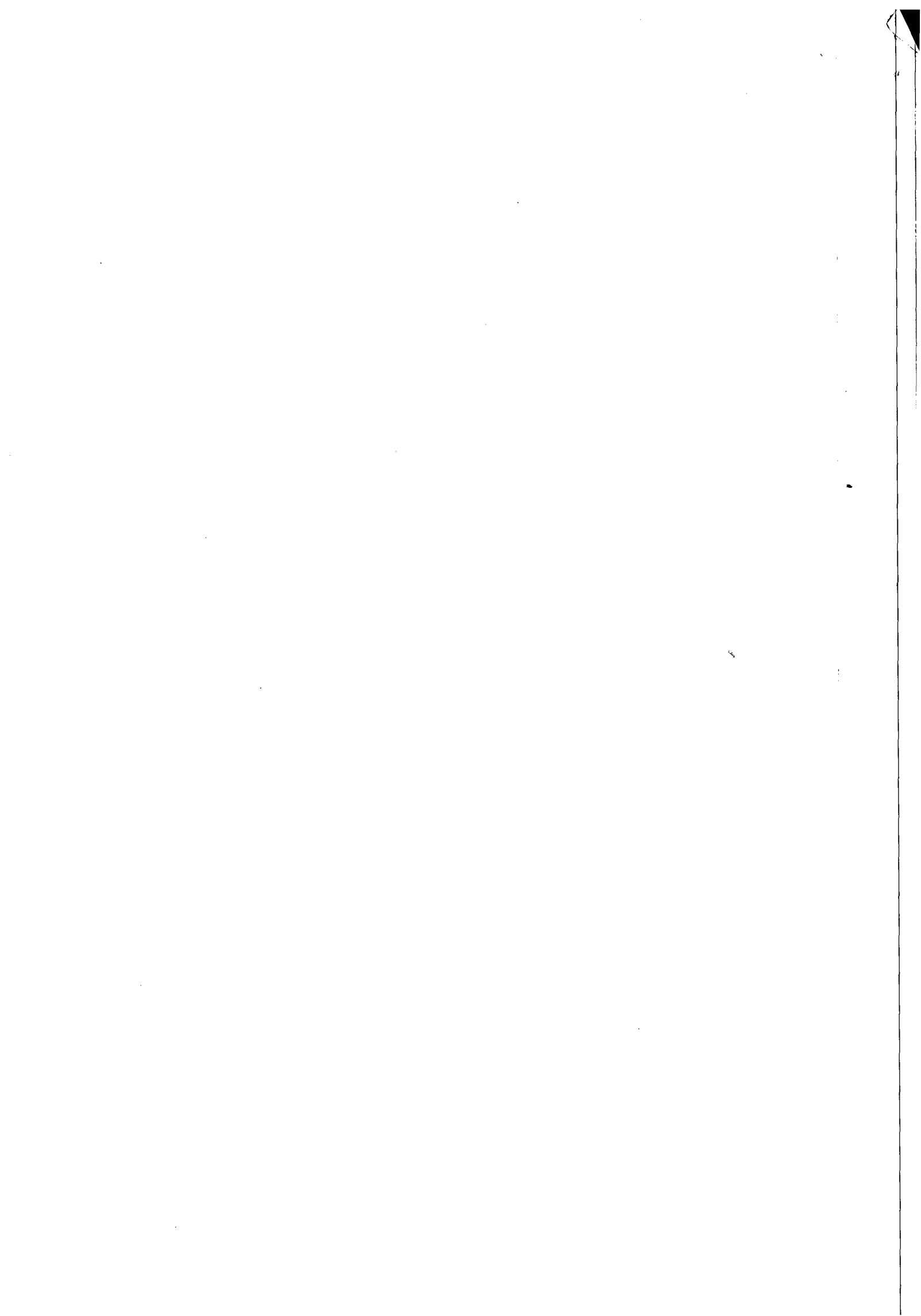
Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente a Tomada de Preços nº 03/2015 - CASAL, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para substituição de 2.399 metros de tubos DN 50mm e 571 metros DN 75mm, nas Ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, Da Floresta (Dr. José F de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Travessa Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Izabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió-Alagoas, com especificações técnicas no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/1998, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA LICITAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	ECONOMIA
R\$374.925,78	R\$ 373.000,00	MULT CONTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 1.925,78

Em, 17/11/2015


Ilma Amaral Almeida

Suplente da Comissão Permanente Licitação



Processo nº: 6.399/2013.

Interessado: Promotoria de Justiça do Consumidor de Maceió.

Assunto: Tomada de Preços Nº 03/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº03/2015, OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.399 METROS DE TUBOS DN 50 MM E 571 METROS DN 75 MM, NAS RUAS: CÂNDIDO MONTEIRO LEITE, FORMOSA, DA FLORESTA (DR. JOSÉ F DE LIMA), SIQUEIRA CAMPOS, JAIME FRAGOSO – TRAVESSA BONFIM, PROGRESSO, AUGUSTA, SANTA LUZIA, SANTA ISABEL, SANTA MARGARIDA, TRAVESSA CORONEL PARANHOS, SITUADOS NO BAIRRO DO JACINTINHO, MACEIÓ-ALAGOAS, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ATENDENDO INTEGRALMENTE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. PELA APROVAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.

À Assessoria Jurídica,

Veio para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 03/2015, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para substituição de 2.399 metros de tubos DN 50mm e 571 metros DN 75mm, nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Travessa Bonfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situados no bairro do Jacintinho, Maceió-AL, com especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído, contendo solicitação de compras, definição de recurso para custeio, classificação orçamentária e projeto básico elaborado pelo Engenheiro José Siqueira Filho.

Participou do certame a empresa:

-MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Na fase de lances, a empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R\$ 373.929,28 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), preço este menor que o do valor de referência da CASAL, que após negociação passou para o valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), tendo como redução de aproximadamente 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento), sendo a mesma declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificada o total atendimento ao edital, foi considerada habilitada no certame ora em comento.

Destarte, consideramos que os procedimentos adotados pela CPL/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam às licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.

Dessa forma, entendemos que o procedimento licitatório obedeceu aos ditames da lei, pelo que sugerimos a sua homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

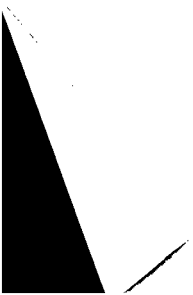
Maceió/AL, 23 de Novembro de 2015.



EDILSON ALVES VIEIRA.
ADVOGADO OAB 1.822-AL.
ASJUR/CASAL



ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 6399/2013

Interessado: Promotoria de Justiça do Consumidor de Maceió/AL.

Assunto: Tomada de Preço nº 13/2015.

DESPACHO

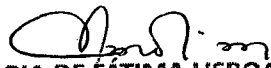
Trata-se da licitação sob a modalidade da Tomada de Preços nº 13/2015, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para substituição de 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove) metros de tubos DN 50mm e 571,00 (quinhentos e setenta e um) metros DN 50mm, nas Ruas: Candido Monteiro Leite, Formosa, Da floresta "Dr. José F. de Lima", Siqueira Campos, Jaime Fragoso-Travessa Bonfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situados no Bairro do Jacintinho, Maceió/AL.

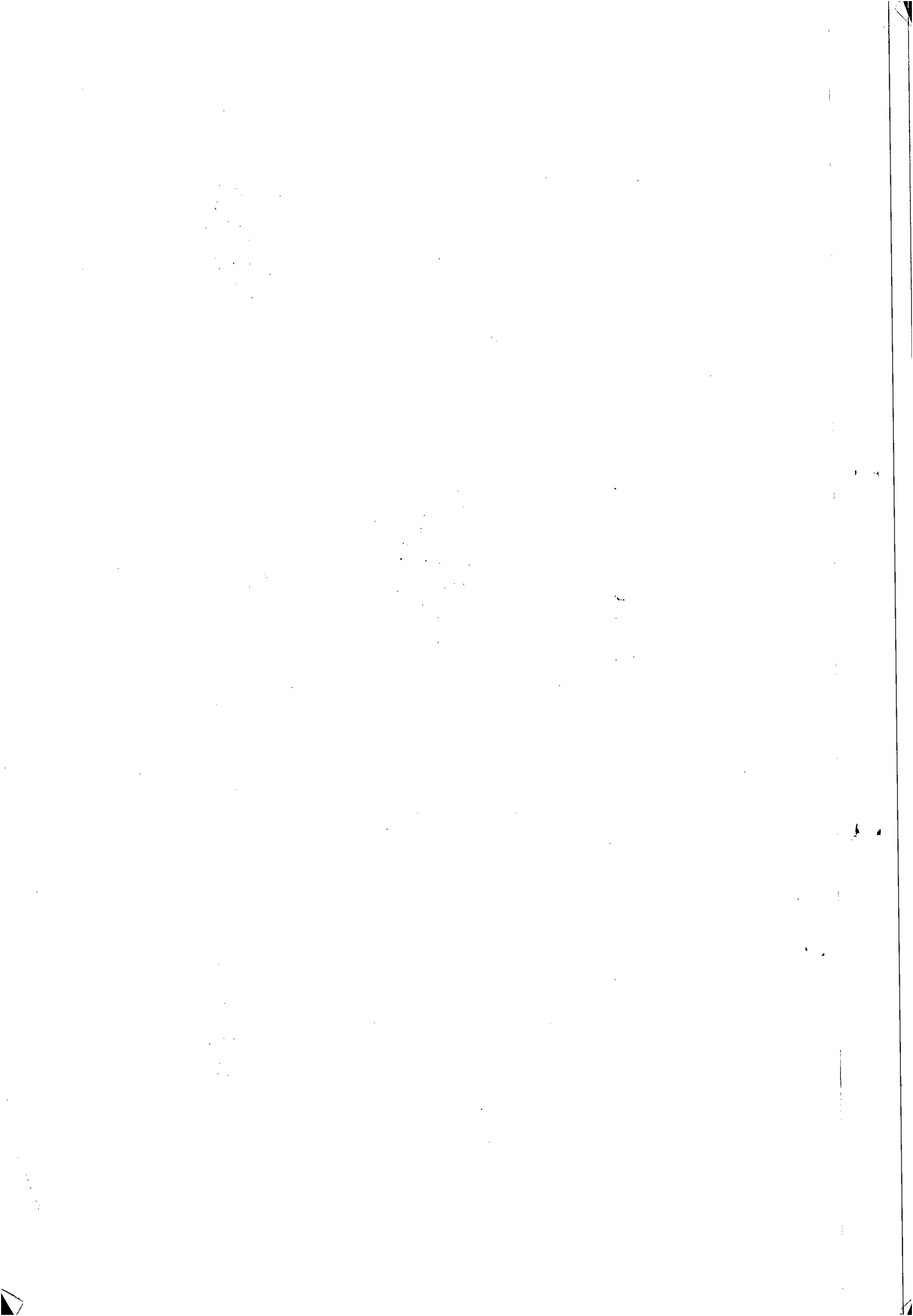
A licitação foi procedida em conformidade com a legislação que rege a matéria, e recebeu a assistência deste jurídico em todas as suas fases, tendo sido vencedora a empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com proposta no valor de R\$ 373.929,28 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), que após negociação reduziu para o valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil).

Constatando a total regularidade deste certame, ratificamos o parecer jurídico de fls. 302 e 303, evoluímos, sugerindo a sua homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Vão os autos à Diretoria da Presidência.

Maceió, 25 de Novembro de 2015.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA-OAB/AL Nº 1413
ASJUR/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 6399/2013

**Ofício PROESDEC/MPE- AL 114/2013 2ª Promotoria de Justiça da Capital
Tomada de Preços nº 03/2015**

**Á
CPL,**



Com fundamento no Parecer da Comissão de Licitação - CPL às fls. 299 usque 301, conforme instrução processual às fls. 302, 303 e 304 da Assessoria Jurídica - ASJUR deste processo. **HOMOLOGAMOS** o presente certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 03/2015 - CASAL em favor da Empresa vencedora **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor global de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para substituição de 2.399 metros de tubos DN 50mm e 571 metros DN 75mm, nas ruas Candido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso- Travessa Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Izabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, com especificações técnicas no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/1998. Homologando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente contrato. **Em, 26/11/2015**


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/vgm...





ExpressoLivre - ExpressoMail

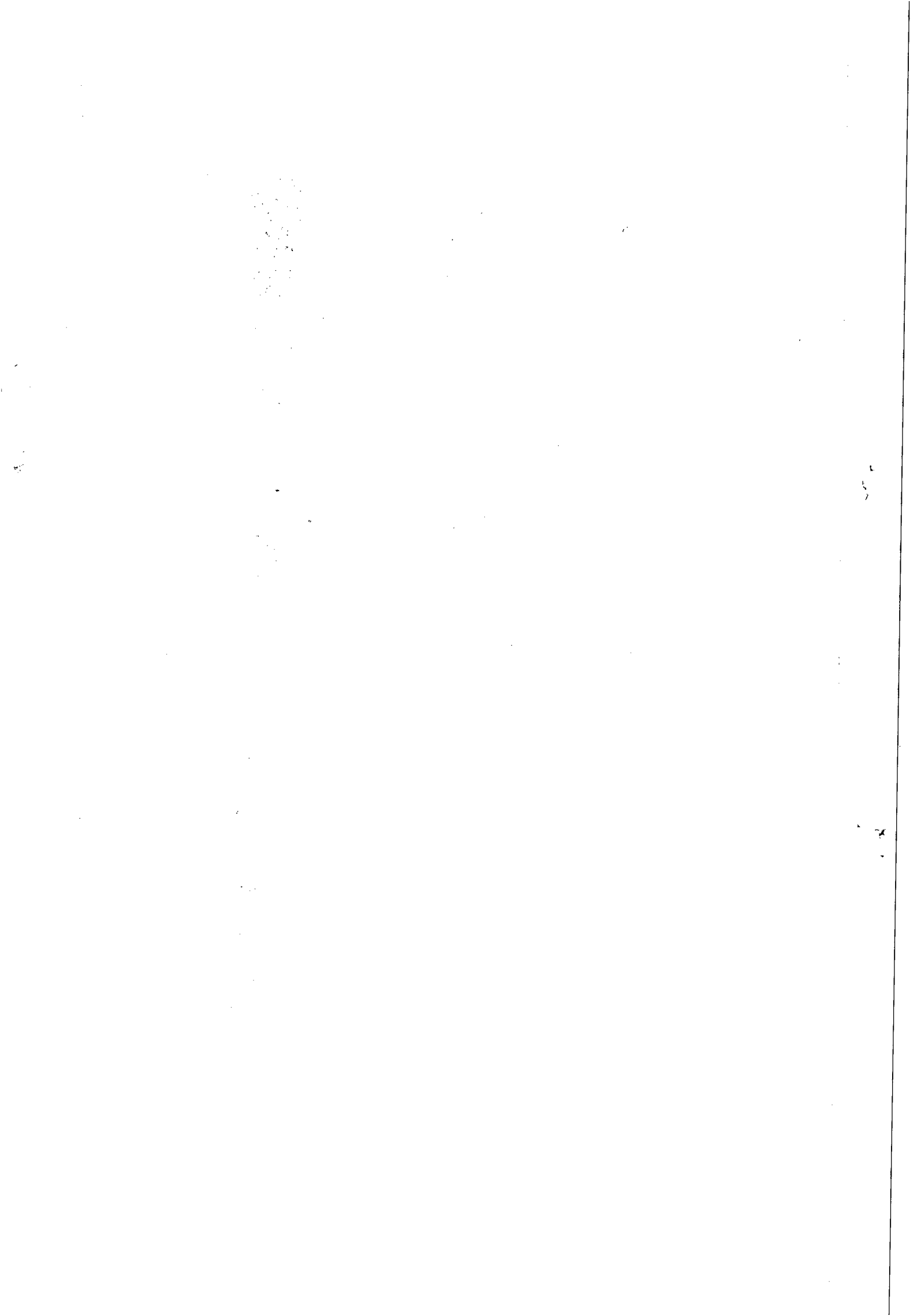
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Mult Construções Ltda" <multconstrucoes@hotmail.com>
Data: 01/12/2015 15:37 (14 minutos atrás)
Assunto: PLANILHA E CRONOGRAMA

Boa Tarde,

Solicitamos a Planilha de custos e o Cronograma , para dar continuidade ao Contrato celebrado entre a empresa e CASAL. Protocolo nº 6399/2013; da Tomada de Preço nº03/2015.

Att,

Nathália Medeiros Silveira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Mult Construções Ltda" <multconstrucoes@hotmail.com>
Data: 03/12/2015 09:01 (1 minuto atrás)
Assunto: DADOS BANCÁRIOS. PROT Nº 6399/2013



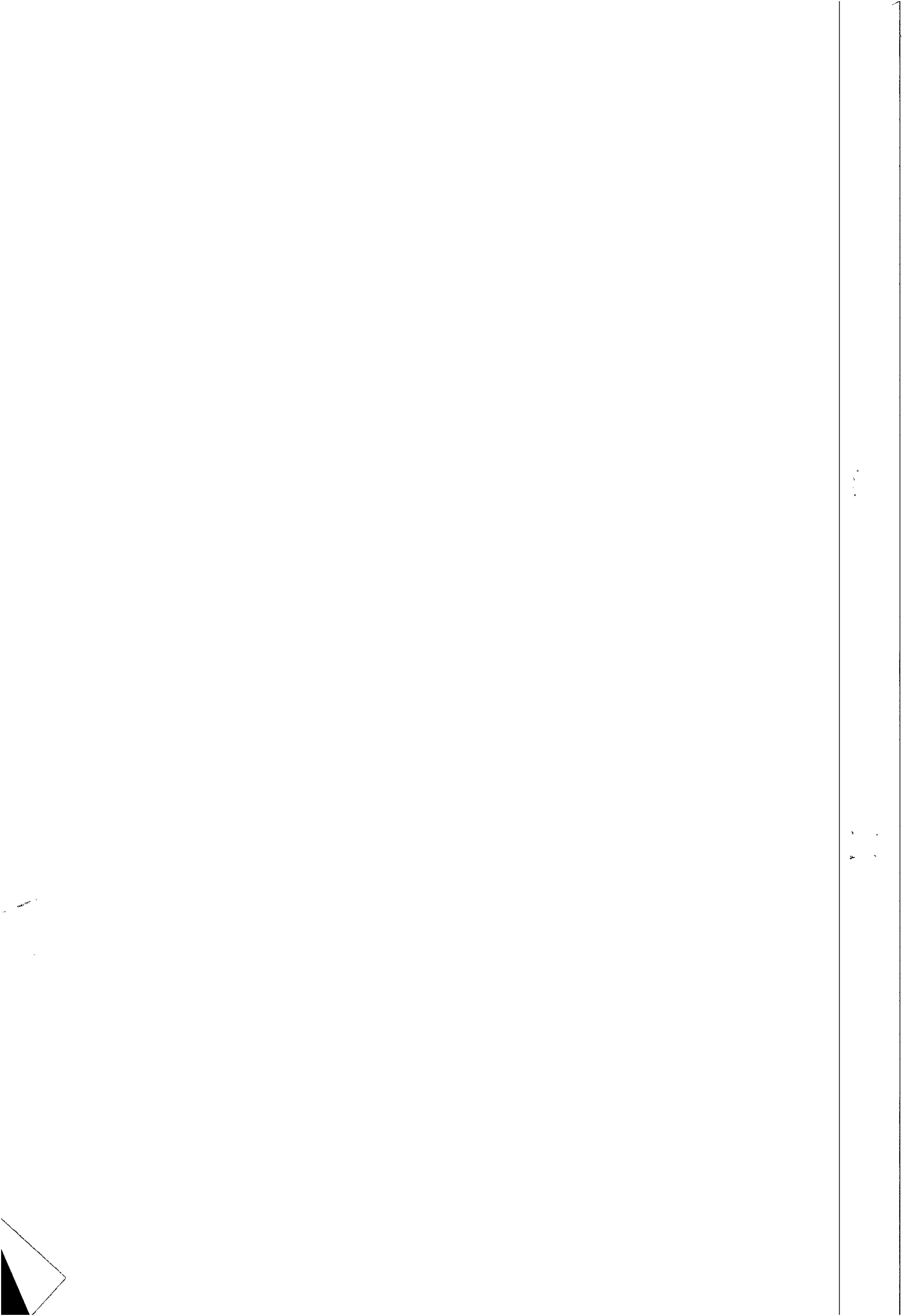
Bom dia!

Tendo em vista o processo nº 6399/2013, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2015, cujo objeto é a execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas situadas no bairro do Jacintinho, nesta Capital, solicitamos os dados bancários para constar na cláusula de pagamento do Contrato.

Att.,

Thaynã Oliveira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Osmar Lisboa" <osmar.lisboa@casal.al.gov.br>
Data: 03/12/2015 08:55 (06 minutos atrás)
Assunto: INMFORMAÇÃO. PROT. Nº 6399/2013

308
e

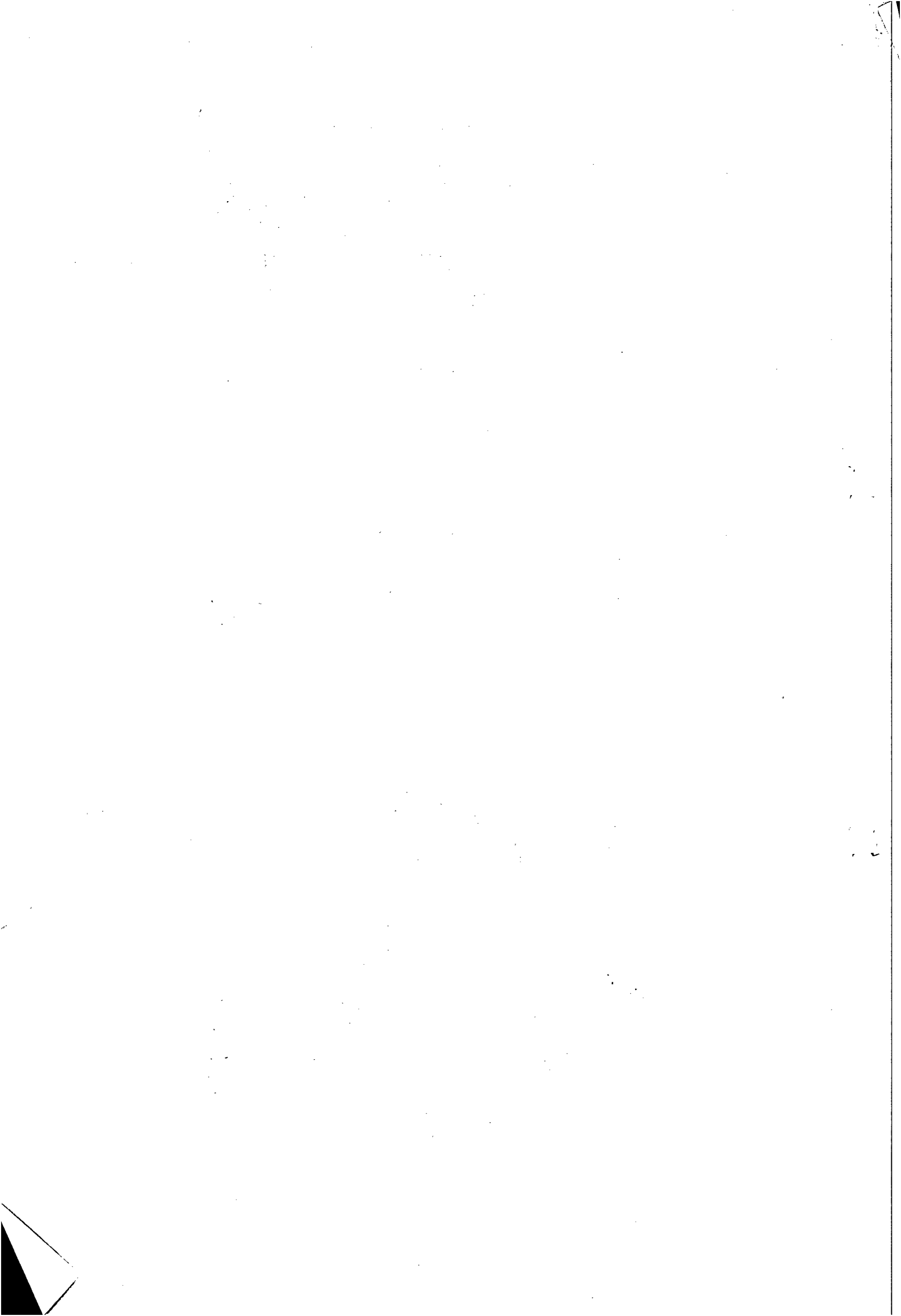
Bom dia!

Tendo em vista o processo nº 6399/2013, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2015, cujo objeto é a execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas situadas no bairro do Jacintinho, nesta Capital, solicitamos informação a cerca do Gestor do Contrato.

Att.,

Thaynã Oliveira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 6399/2015.
Ofício nº 114/2013 – Paulo Jorge Santana

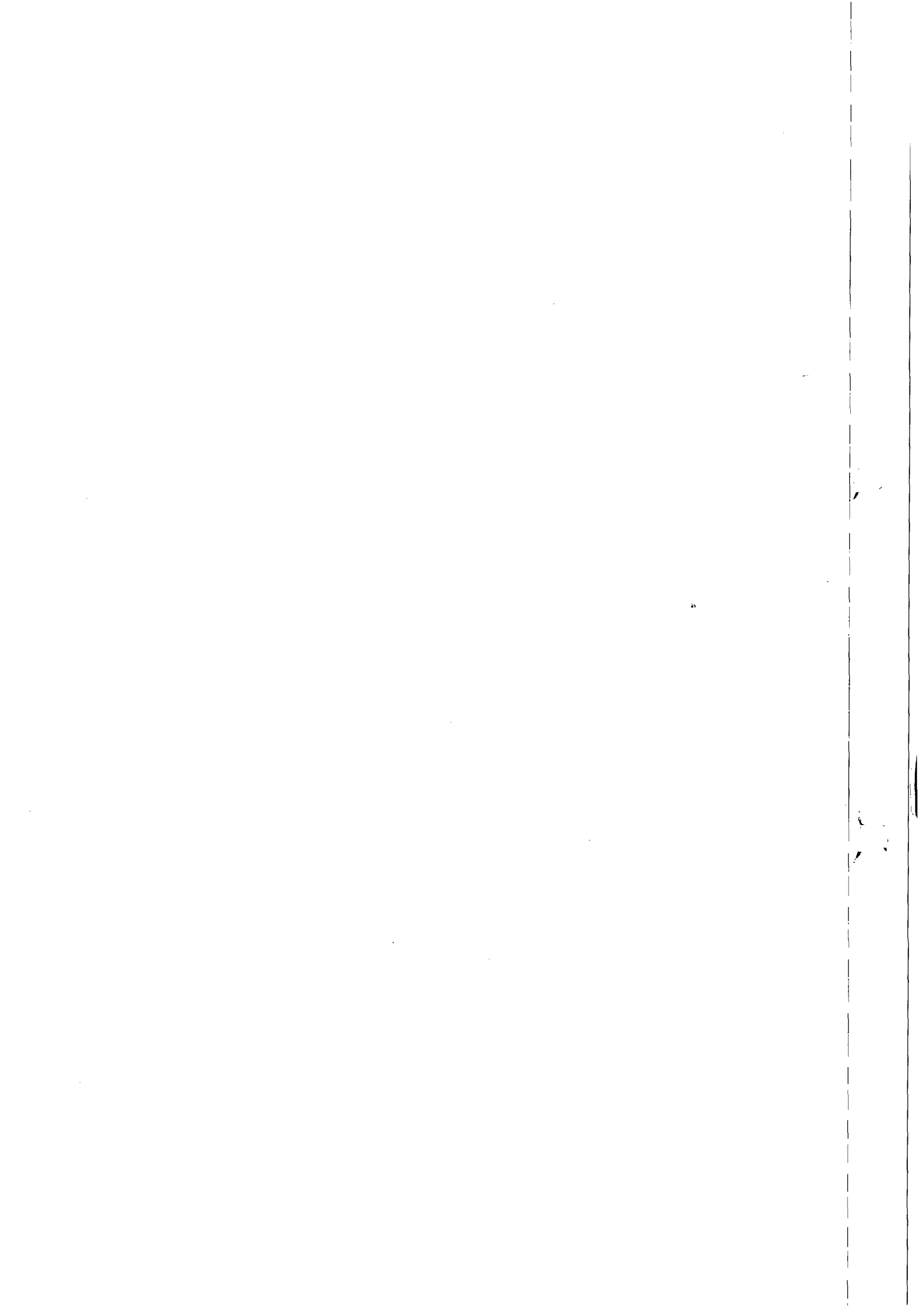
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 80/2015 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 15 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente,

JOSY THAYNÃ DE OLIVEIRA SILVA
Estagiária CPL/CASAL



Processo Nº 6.399/2013.

Interessada: Promotoria de Justiça do Consumidor de Maceió.

Assunto: Análise e Aprovação do Contrato nº 80/2015.

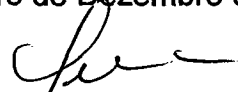
Trata de licitação realizada sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2015, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a substituição de 2.399 metros de tubos DN 50 mm e 571 metros DN 75 mm, nas ruas Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso - Travessa Bonfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida e Travessa Coronel Paranhos, situados no bairro do Jacintinho, Maceió-AL, com especificações técnicas contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

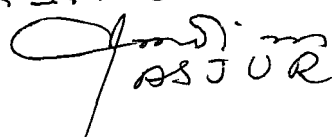
A Licitação foi procedida em conformidade com a legislação que rege a matéria, e recebeu a assistência deste jurídico em todas as suas fases, tendo sido vencedora a empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com proposta no valor de R\$ 373.929, 28 (Trezentos e setenta e três mil e novecentos e vinte nove reais e vinte oito centavos), que após negociação, reduziu para o valor de R\$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil).

Diante das conformidades apuradas, aprovamos o Contrato de nº 80/2015, em todos os seus termos, evoluindo para autorização prévia do Senhor Diretor Presidente.

Submeto a análise e aprovação a Assessoria Jurídica.

Maceió, 16 de Dezembro de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

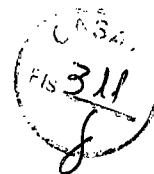
de P. L.
Para diligenciar
a assinatura do
contrato nº 80/2015
Em 17.12.2015

ASJUR

2
12

12



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 6399/2013 - CASAL
Ofício Proesdec/MPE-AL nº 114/2013

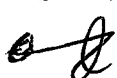
À VGE (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Contrato nº 80/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa Mult Construções Ltda - EPP, para aposição da assinatura e evoluir a DP.

Em, 22 de dezembro de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

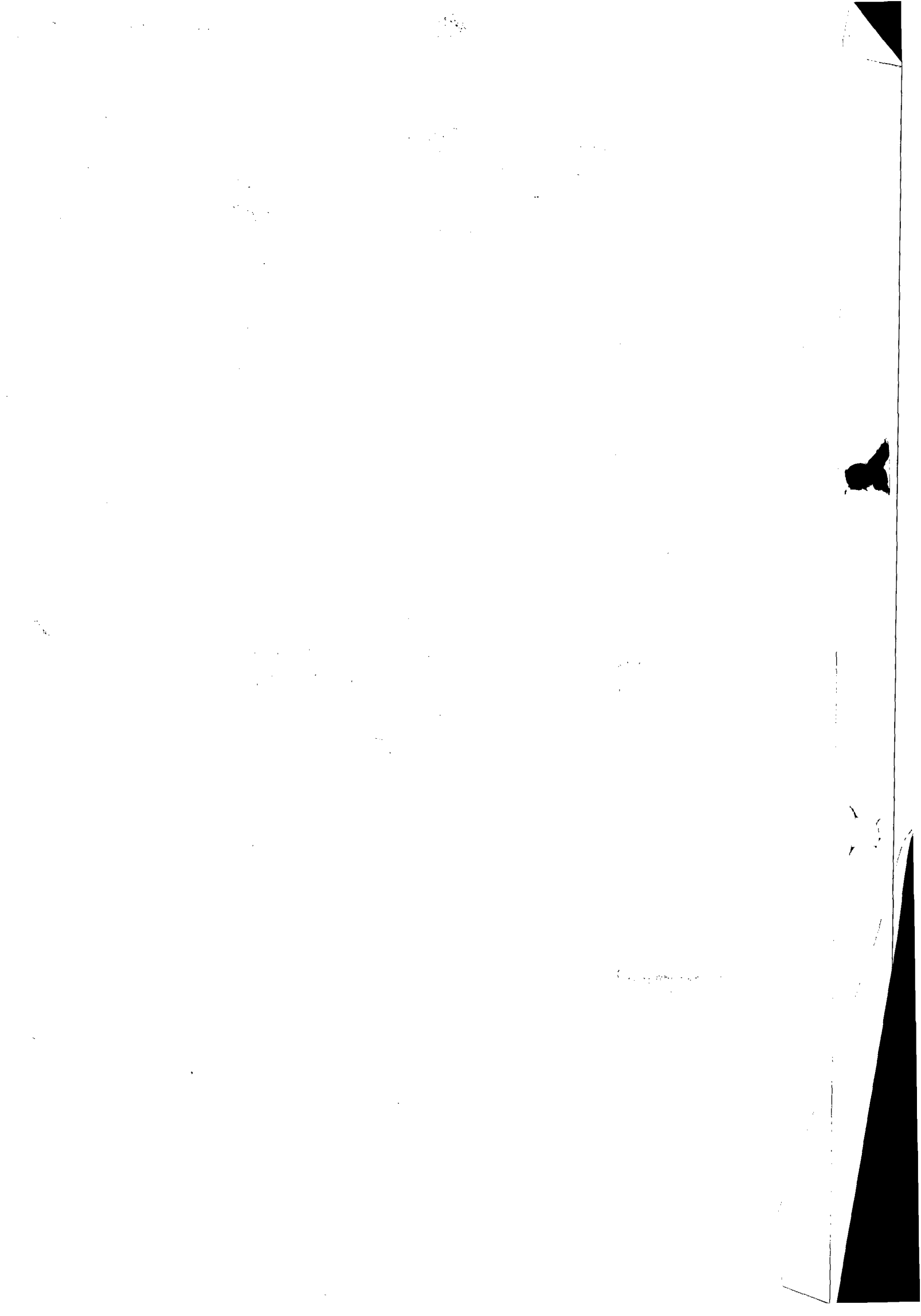
A.D.P

Para aposição de assinatura no contrato nº 80/2015,
Para execução de obras de substituição de redes em
varias ruas do bairro Jacaré, de acordo com o entendimento
Em 22.12.15


À CPL (de ordem)

Para procedimentos pertinentes quanto ao Contrato nº 80/2015, devidamente assinado pelo
Diretor Presidente. Em, 22.12.2015


Valéria Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 80/2015 –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG nº 153.218-SSP/AL, e pelo seu Vice Presidente de Gestão de engenharia **OSMAR LISBOA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2- CONTRATADA: MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, 109, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu bastante procurador **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.297.784-00, residente e domiciliado nesta capital.

3- FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2015 – CASAL, devidamente homologada pelo Senhor Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas- CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 6399/2013 - CASAL, Ofício nº 114/2013 – Paulo Jorge Santana, S.C. nº 16337 em estrita observância à Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Serviços de execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima), Siqueira Campos, Jaime Fragoso – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

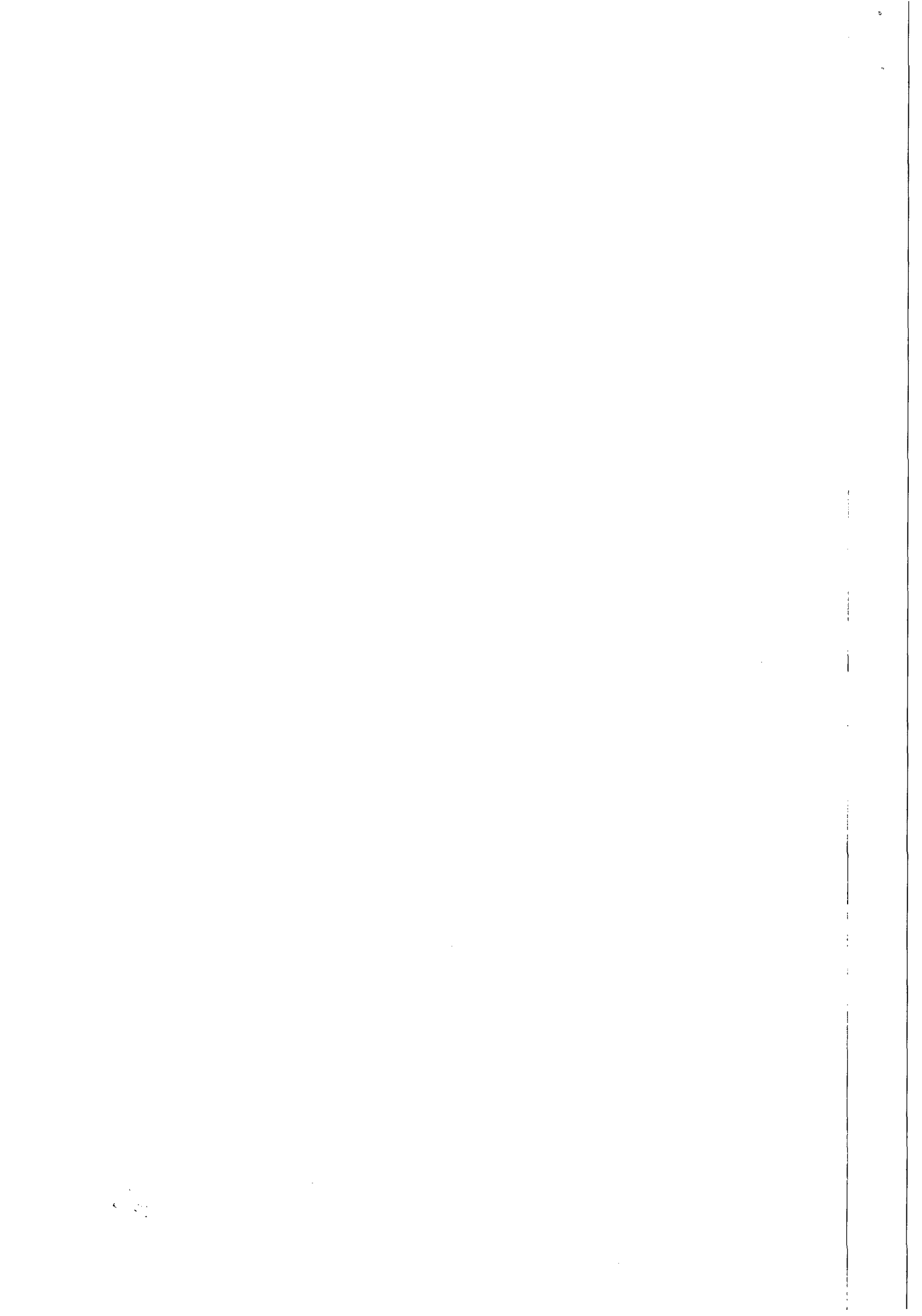
- a) Processo nº 6399/2013 e seus anexos.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente Contrato tem valor total fixado em R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte Classificação Orçamentária:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Unidade Orçamentária11.202- UN FAROL.
- Grupo de Despesa300.000- Serviços de Terceiros.
- Rubrica301.000- Conservação e Manutenção de Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Fiscal nomeado e aprovado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Caixa Econômica Federal; Agência: 3693; Operação: 003; Conta nº 250-1.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

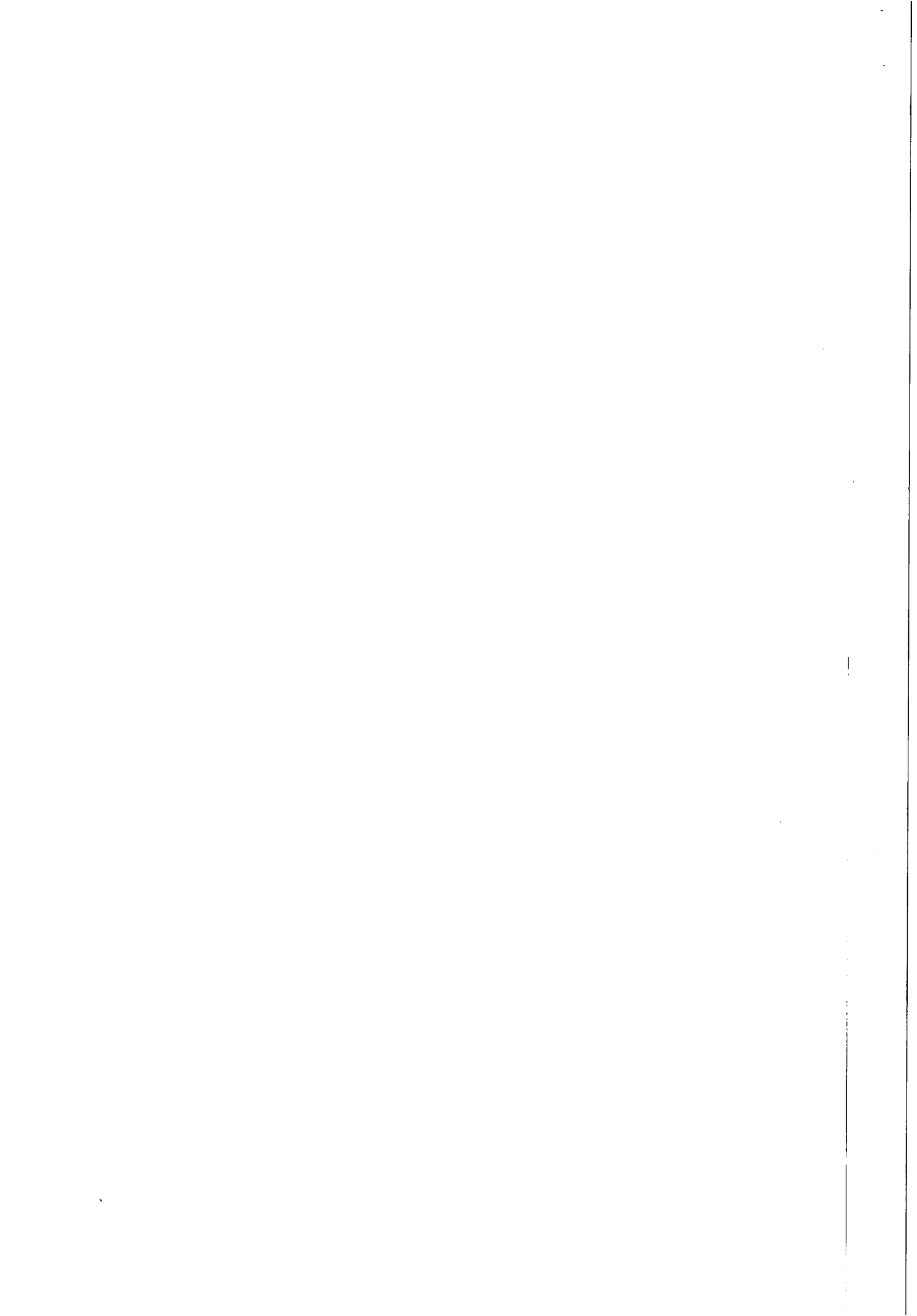
CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação “A SERVIÇO DA CASAL”.

CLÁUSULA QUINTA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL, bem como devem se apresentar para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia e utilizando os equipamentos de proteção individual - EPI'S.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos e;
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços previstos não seja concluído.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA: A obra a ser executada deverá obedecer o disposto no Projeto Básico, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os serviços a serem executados devem seguir as etapas descritas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ou ainda as próprias da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os insumos inerentes a prestação dos serviços contratados são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A emissão da ART junto ao CREA/AL é de responsabilidade da CONTRATADA.

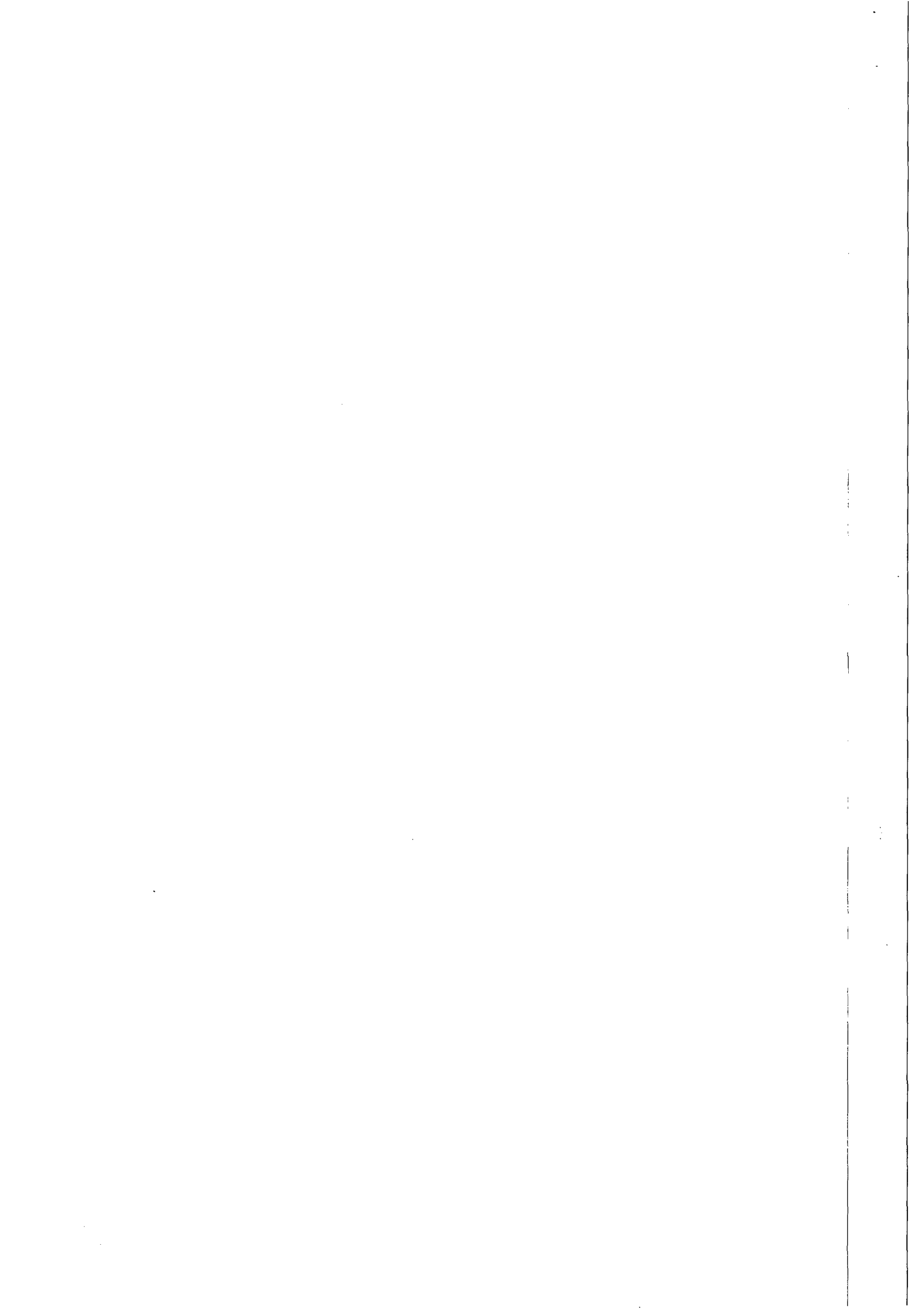
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado JOSÉ EVANDRO DA SILVA, matrícula nº 3158, CPF/MF nº 926.080.354-34, fará a fiscalização do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio do funcionário acima designado, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhe o pleno exercício de sua função.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste Contrato, bem como, poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

PARÁGRAFO QUINTO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o Técnico Industrial PAULO PIRAMAR DANTAS CORREIA, matrícula nº 1635, CPF/MF nº 033.324.888-05, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 90 (noventa) dias, a Vice-Presidência de Gestão de Engenharia qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DO DEFINITIVO: Os serviços executados serão recebidos provisoriamente e definitivamente pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega dos serviços ao fiscal nomeado pela CASAL, atesto esse que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, até 90 (noventa) dias úteis após o recebimento provisório, conforme previsto na Norma Interna de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a obedecer as Normas Internas da CASAL, ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, Código de Defesa do Consumidor e ao previsto no Projeto Básico, os quais fazem parte integrante do contrato independente de transcrição, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

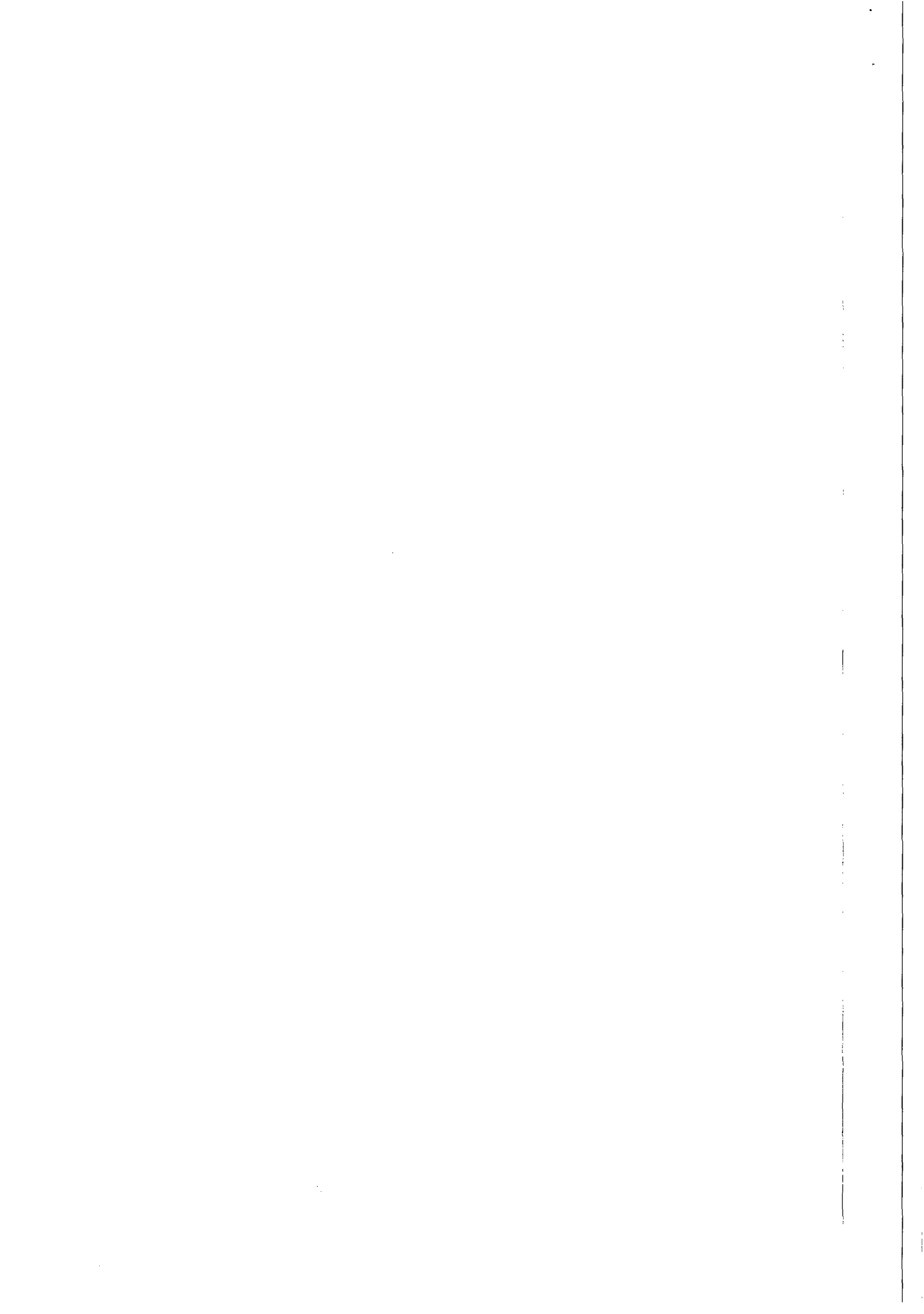
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e equipamentos contendo Logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL. A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá manter junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem, prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas, de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Os materiais a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas NBR 6118, NBR 7211, NBR 11768 e NBR 12655.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas e seguro de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes de sinistros (colisão e danos a terceiros) ocasionados por seus equipamentos e tramitações relacionadas a estes fatos quando ocasionados por terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A CONTRATADA deverá manter os preços unitários mensais contratuais apresentados na planilha orçamentária no certame licitatório. Esses deverão incluir todas as despesas diretas, e os eventuais impostos incidentes, ficando sempre certo de que não caberá à CASAL, nenhum outro ônus além do pagamento do preço proposto.

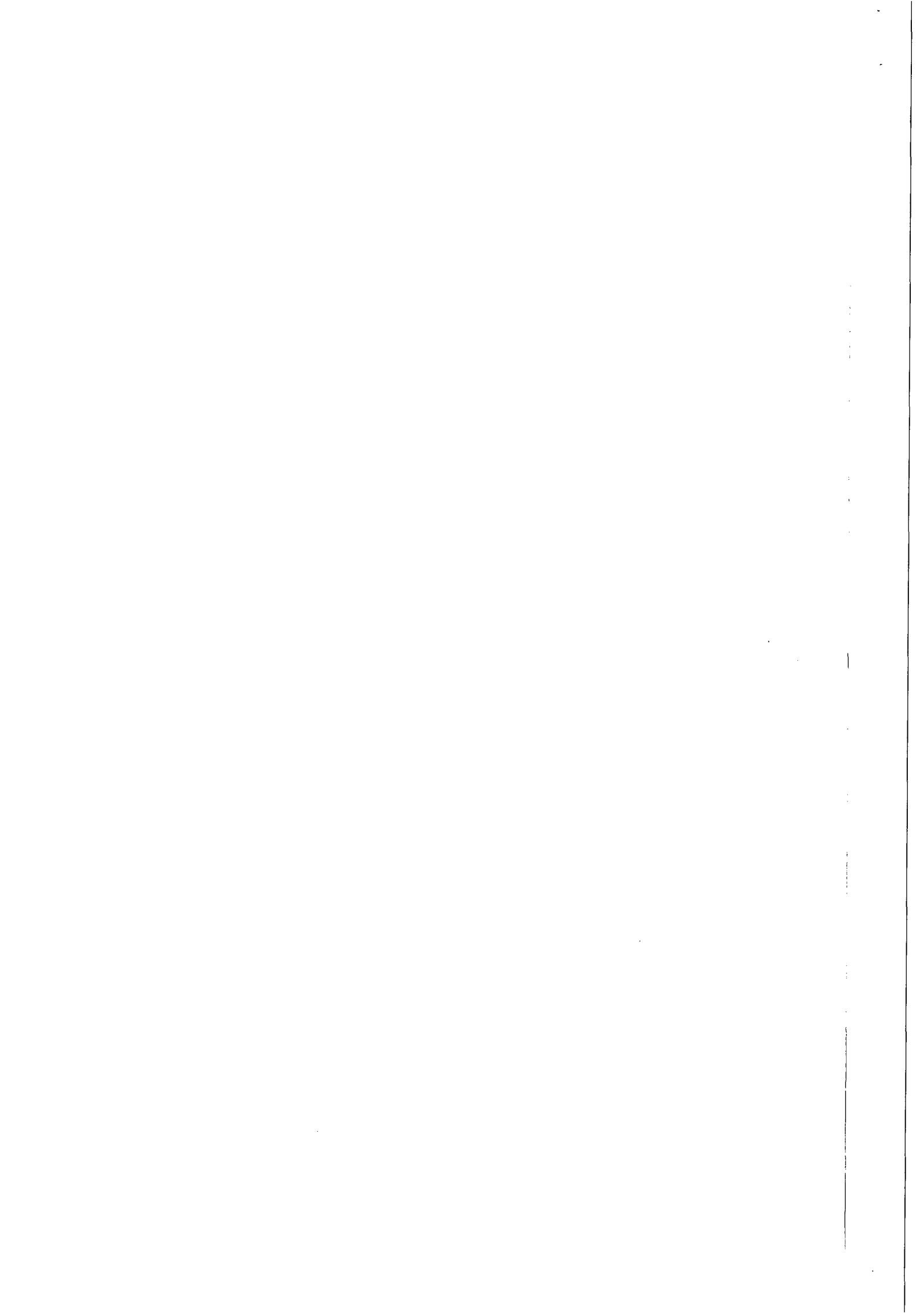
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A CONTRATADA deverá promover a seleção, ministrar treinamento admissional, reciclagem periódica aos seus empregados, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Manter, durante toda execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE deve:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Colocar-se à disposição da CONTRATADA para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do Contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da protocolização da fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, a partir da apresentação da medição de cada trecho, acompanhada do seguinte documento:

- a) Parecer emitido pela Fiscalização do Contrato, comprovando que os serviços executados pela empresa vencedora atendem fielmente aos requisitos exigidos no Edital e no termo de referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Exigir a comprovação durante toda execução do Contrato, que a CONTRATADA mantem as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO: Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da CONTRATADA em efetivar os serviços ora contratados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 /1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de o CONTRATADO incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

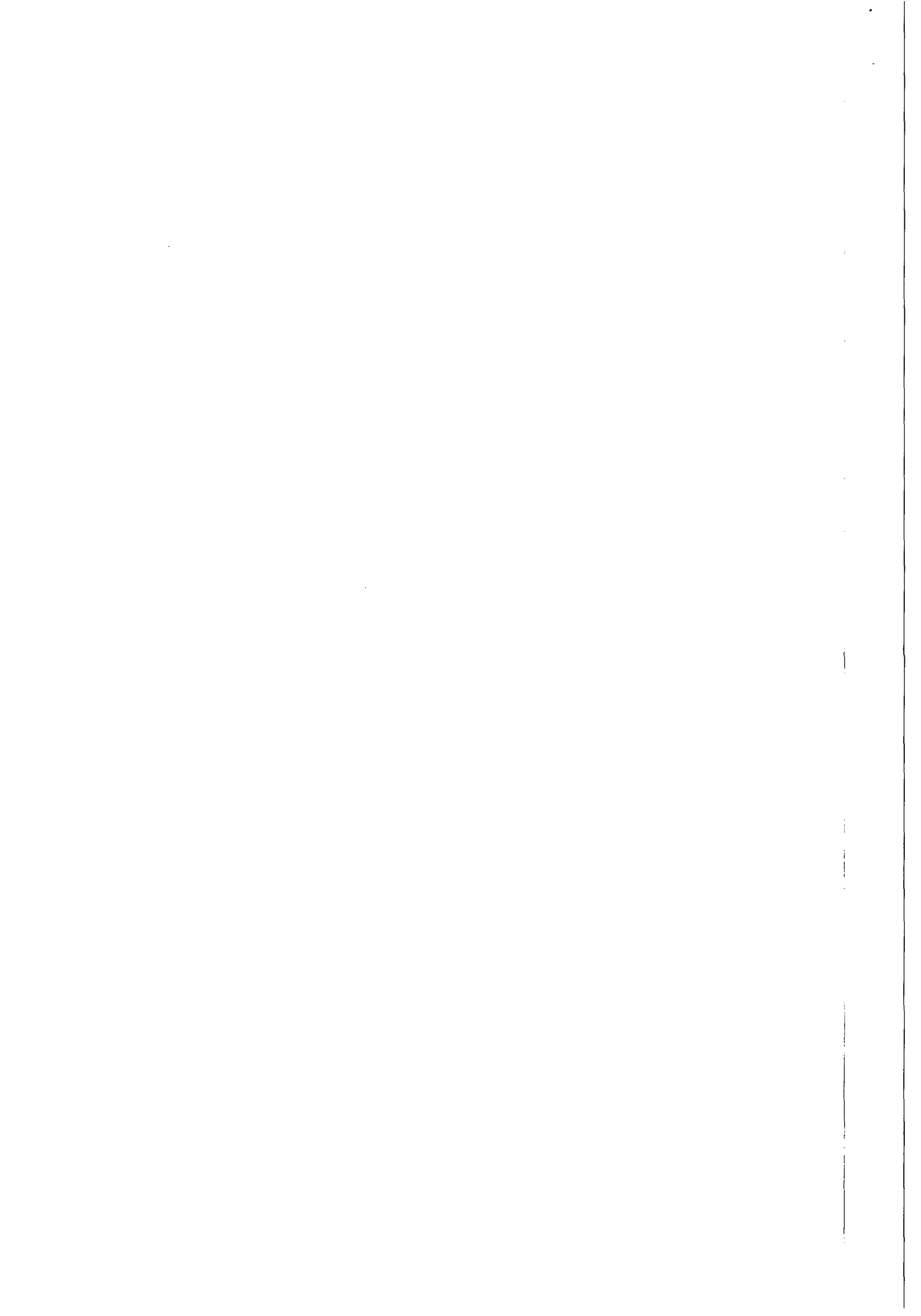
PARÁGRAFO SEGUNDO: A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do Contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CONTRATO Nº 80/2015-CASAL

6

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

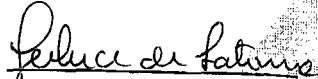
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

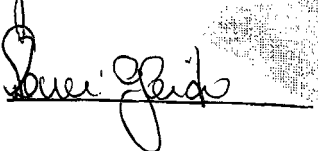
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 22 de dezembro de 2015


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENGAR
Diretor Presidente/CASAL

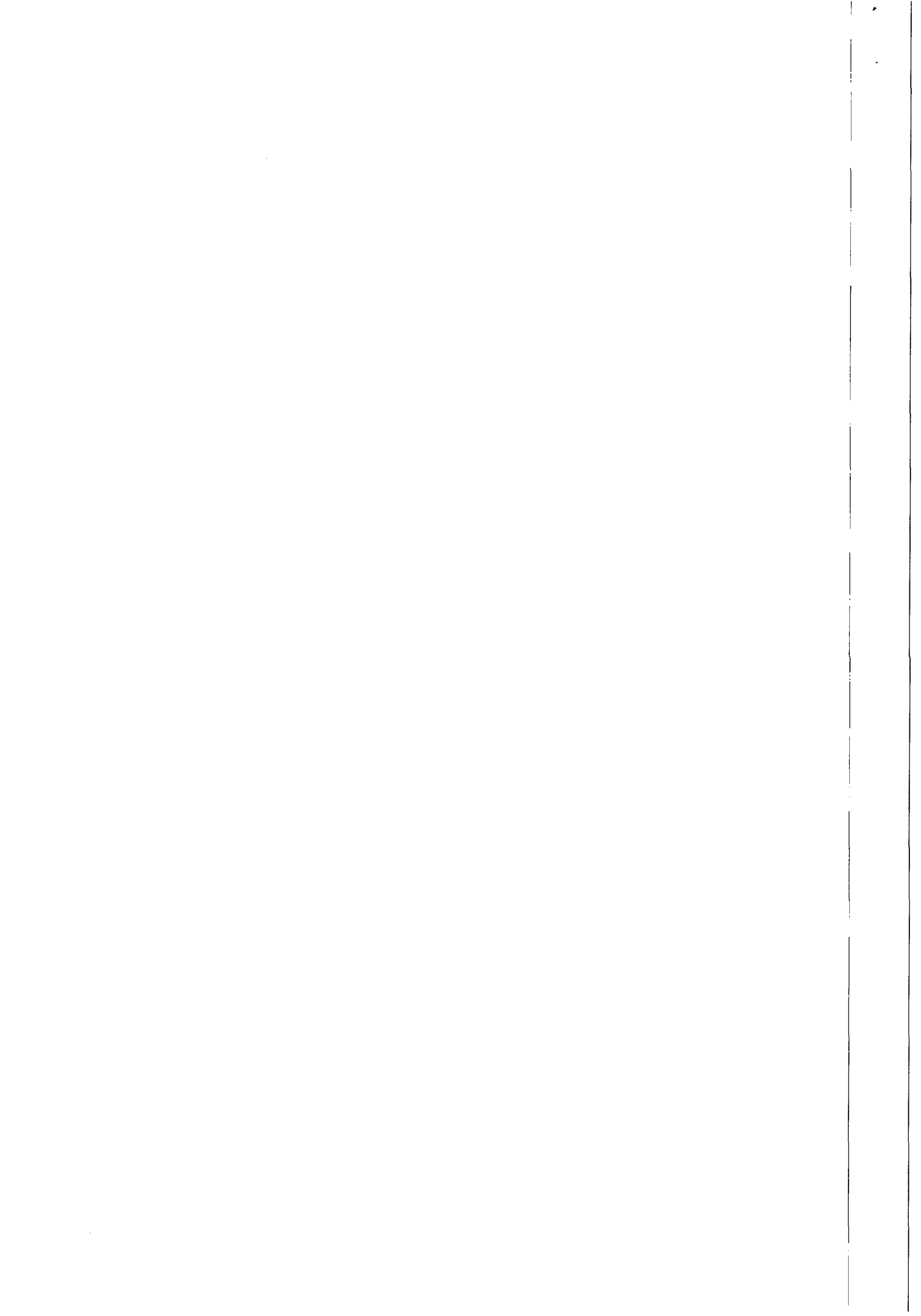
TESTEMUNHAS:






OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Engenharia


FREDERICO FERREIRA DA SILVA
P/ CONTRATADO

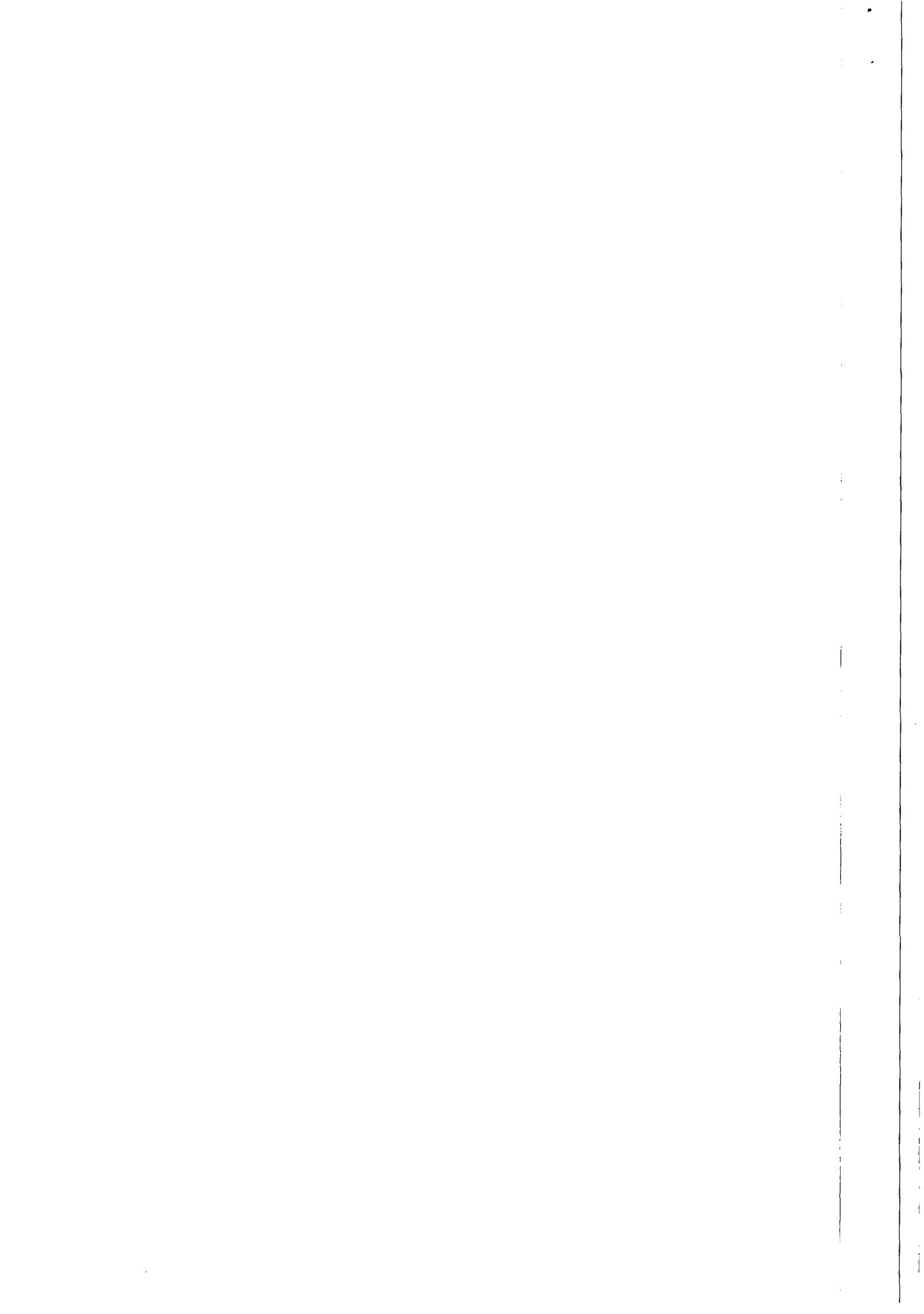




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTRATO Nº 80/2015
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	5	325.503,01	16.275,15
Sub-Total I					16.275,15
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação do eixo p/ rede de água	m	2.399,00	1,04	2.494,96
2.2	Retirada e reposição de pavimento paralelo	m ²	2.159,10	60,66	130.971,01
2.3	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	m ³	657,10	6,42	4.218,58
2.4	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	m ³	164,27	13,04	2.142,08
2.5	Assentamento de tubo PVC DN 50mm	m	1.828,00	1,95	3.564,60
2.6	Assentamento de tubo PVC DN 75mm	m	571,00	2,60	1.484,60
2.7	Assentamento de conexões PVC DN 50mm	und	22,00	1,39	30,58
2.8	Assentamento de conexões PVC DN 75mm	und	8,00	1,56	12,48
2.9	Assentamento de conexões FoFo DN 50mm	und	4,00	2,23	8,92
2.10	Assentamento de conexões FoFo DN 75mm	und	3,00	2,71	8,13
2.11	Assentamento de conexões FoFo DN 100mm	und	2,00	3,07	6,14
2.12	Assentamento de conexões FoFo DN 200mm	und	7,00	15,11	105,77
2.13	Assentamento de conexões FoFo DN 250mm	und	4,00	16,87	67,48
2.14	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50mm até 10km	m	1.828,00	0,27	493,56
2.15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75mm até 10km	m	571,00	0,34	194,14
2.16	Sinalização sem iluminação	m	3.198,67	2,77	8.860,32
2.17	Sinalização com iluminação	m	1.599,33	16,01	25.605,27
2.18	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	Unid	800,00	143,42	114.736,00
2.19	Reaterro apiloado manualmente	m ³	650,99	32,37	21.072,55
2.20	Cadastro e teste de rede	m	2.399,00	1,76	4.222,24
2.21	Botafora	m ³	136,31	35,00	4.770,85
2.22	Caixa de alvenaria para proteção de registro	und	4,00	108,19	432,76
Sub-Total II					325.503,01
III	MATERIAIS				
3.1	Tubo PVC PBA JE DN 50 classe 15	m	1.828,00	8,70	15.903,60
3.2	Tubo PVC PBA JE DN 75 classe 15	m	571,00	16,38	9.352,98
3.3	Registro PVC DN 50mm	und	3,00	91,84	275,52
3.4	Registro PVC DN 75mm	und	1,00	190,47	190,47
3.5	Tê FoFo 250x75mm	und	2,00	561,81	1.123,62
3.6	Luva FoFo 250mm	und	2,00	365,01	730,02





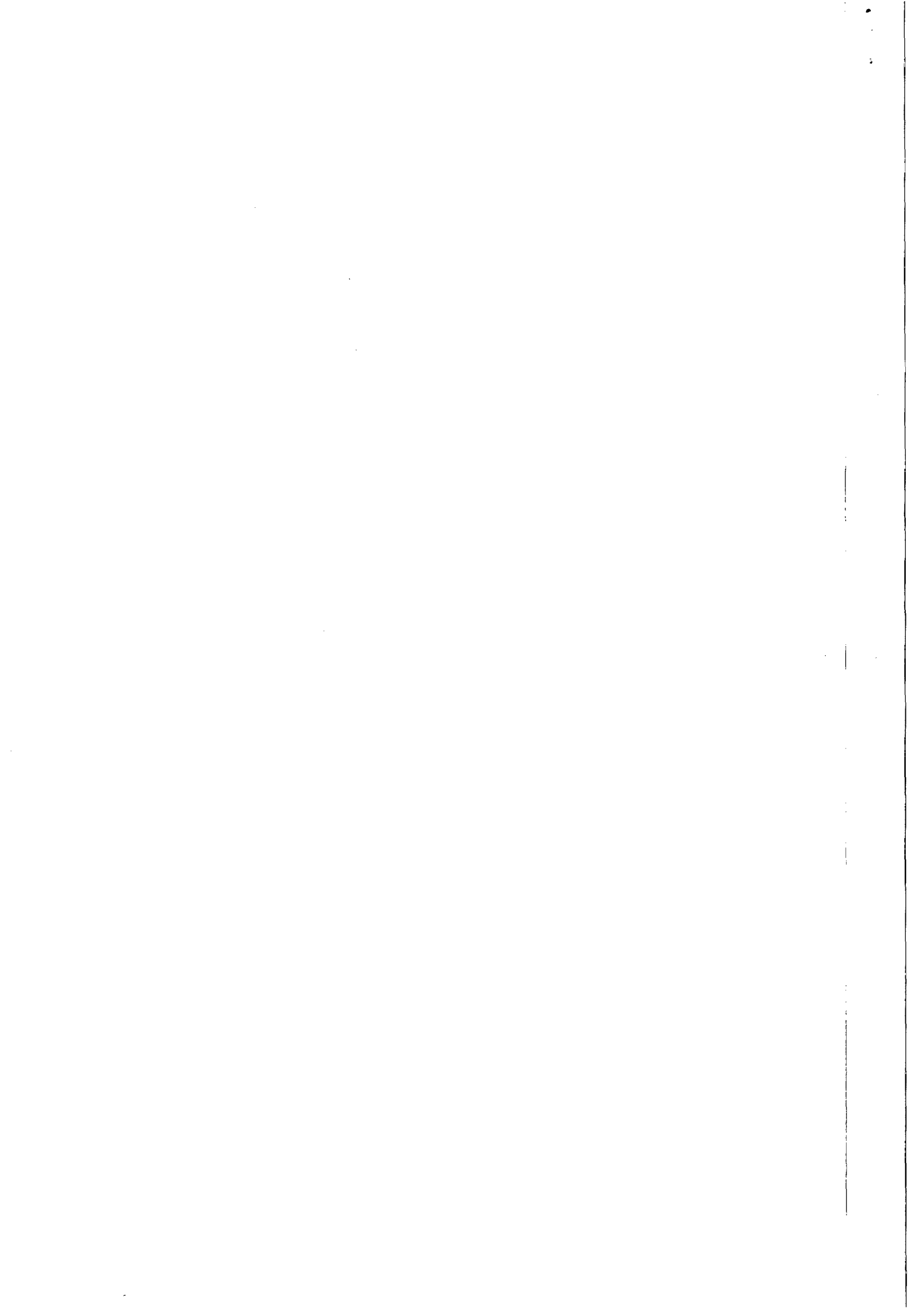
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.7	Adaptador PVC x FoFo 75mm	und	3,00	109,06	327,18
3.8	Curva 45º PVC 75mm	und	1,00	32,47	32,47
3.9	Cruzeta FoFo 200x100mm	und	1,00	517,42	517,42
3.10	Luva FoFo 200mm	und	3,00	278,59	835,77
3.11	Redução FoFo 100x50mm	und	1,00	105,65	105,65
3.12	Redução FoFo 100x75mm	und	1,00	106,29	106,29
3.13	Redução FoFo 200x100	und	1,00	352,94	352,94
3.14	TÊ FoFo 250x50mm	und	2,00	427,49	854,98
3.15	Adaptador PVC x FoFo 50mm	und	5,00	49,53	247,65
3.16	Tê PVC 75x50mm	und	6,00	17,00	102,00
3.17	Tê PVC 50mm	und	10,00	8,39	83,90
3.18	Redução PVC 50x32mm	und	3,00	7,59	22,77
3.19	Tê PVC 50x32mm	und	1,00	10,07	10,07
3.20	Cruzeta 50mm PVC	und	1,00	11,80	11,80
3.21	Curva 90º PVC 50mm	und	1,00	2,36	2,36
3.22	Cap 75mm PVC	und	1,00	10,02	10,02
3.23	Cap 50mm PVC	und	5,00	4,47	22,35
Sub-Total III					31.221,83
TOTAL					R\$ 373.000,00

b

b

[Handwritten mark]



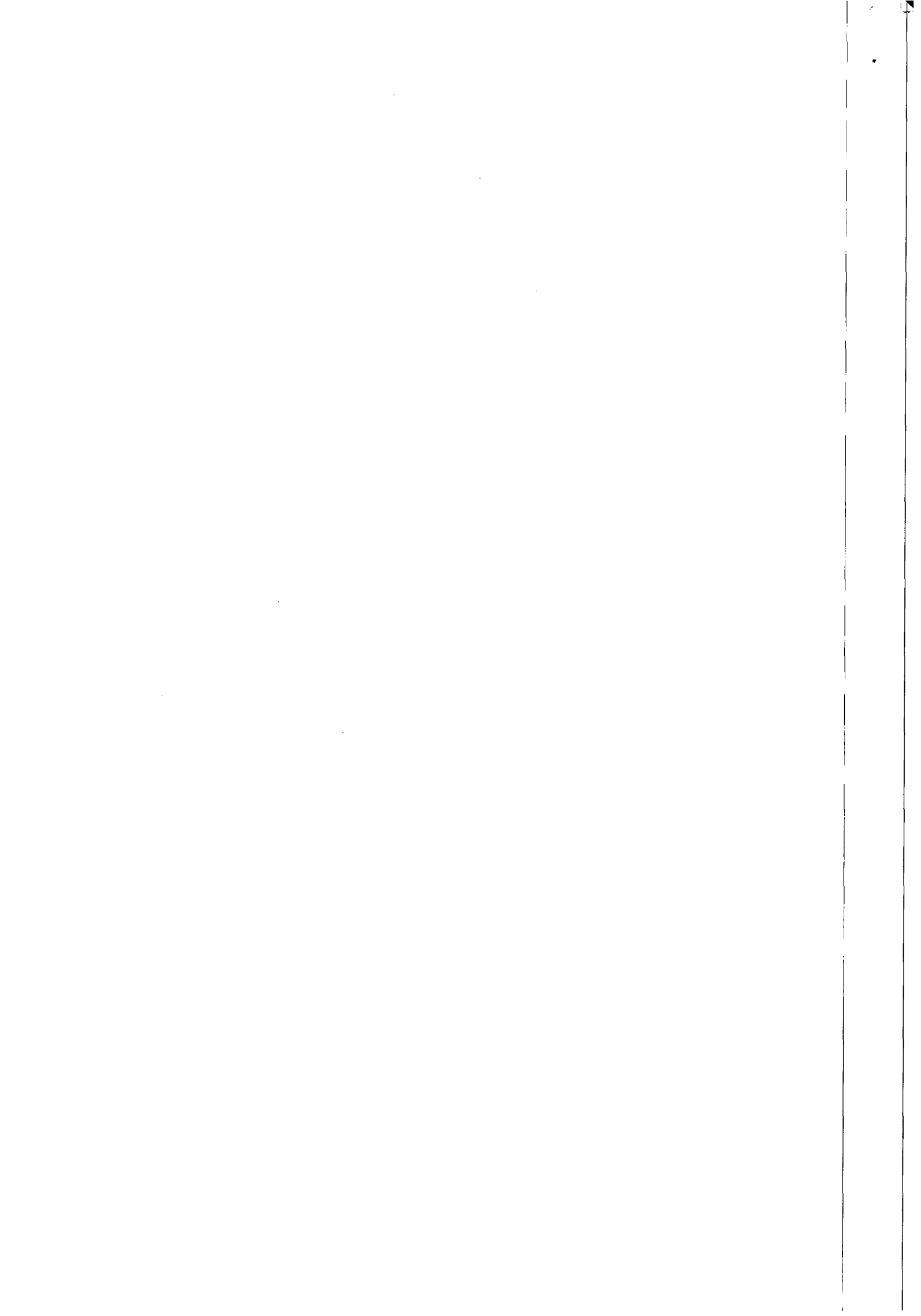


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 80/2015
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30	60	90
1	Mobilização da Obra	16.275,15	100,00%		
			16.275,15		
2	Locação do eixo p/ rede de água	2.494,96	35,00%	35,00%	30,00%
			873,24	873,24	748,49
			35,00%	35,00%	30,00%
3	Retirada e reposição de pavimento paralelo	130.971,01			
			45.839,85	45.839,85	39.291,30
			40,00%	30,00%	30,00%
4	Escavação mecanizada de valas em material de 1ª categoria	4.218,58			
			1.687,43	1.265,57	1.265,57
			40,00%	30,00%	30,00%
5	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria	2.142,08			
			856,83	642,62	642,62
			40,00%	30,00%	30,00%
6	Assentamento de tubo PVC DN 50mm	3.564,60			
			1.425,84	1.069,38	1.069,38
					100,00%
7	Assentamento de tubo PVC DN 75mm	1.484,60			
					1.484,60
					30,00%
8	Assentamento de conexões PVC DN 50mm	30,58	40,00%	30,00%	30,00%
			12,23	9,17	9,17
			40,00%	30,00%	30,00%
9	Assentamento de conexões PVC DN 75mm	12,48			
			4,99	3,74	3,74
			40,00%	30,00%	30,00%
10	Assentamento de conexões FoFo DN 50mm	8,92			
			3,57	2,68	2,68
			40,00%	30,00%	30,00%
11	Assentamento de conexões FoFo DN 75mm	8,13			
			3,25	2,44	2,44
			40,00%	30,00%	30,00%
12	Assentamento de conexões FoFo DN 100mm	6,14			
			2,46	1,84	1,84

CONTRATO Nº 80/2015-CASAL

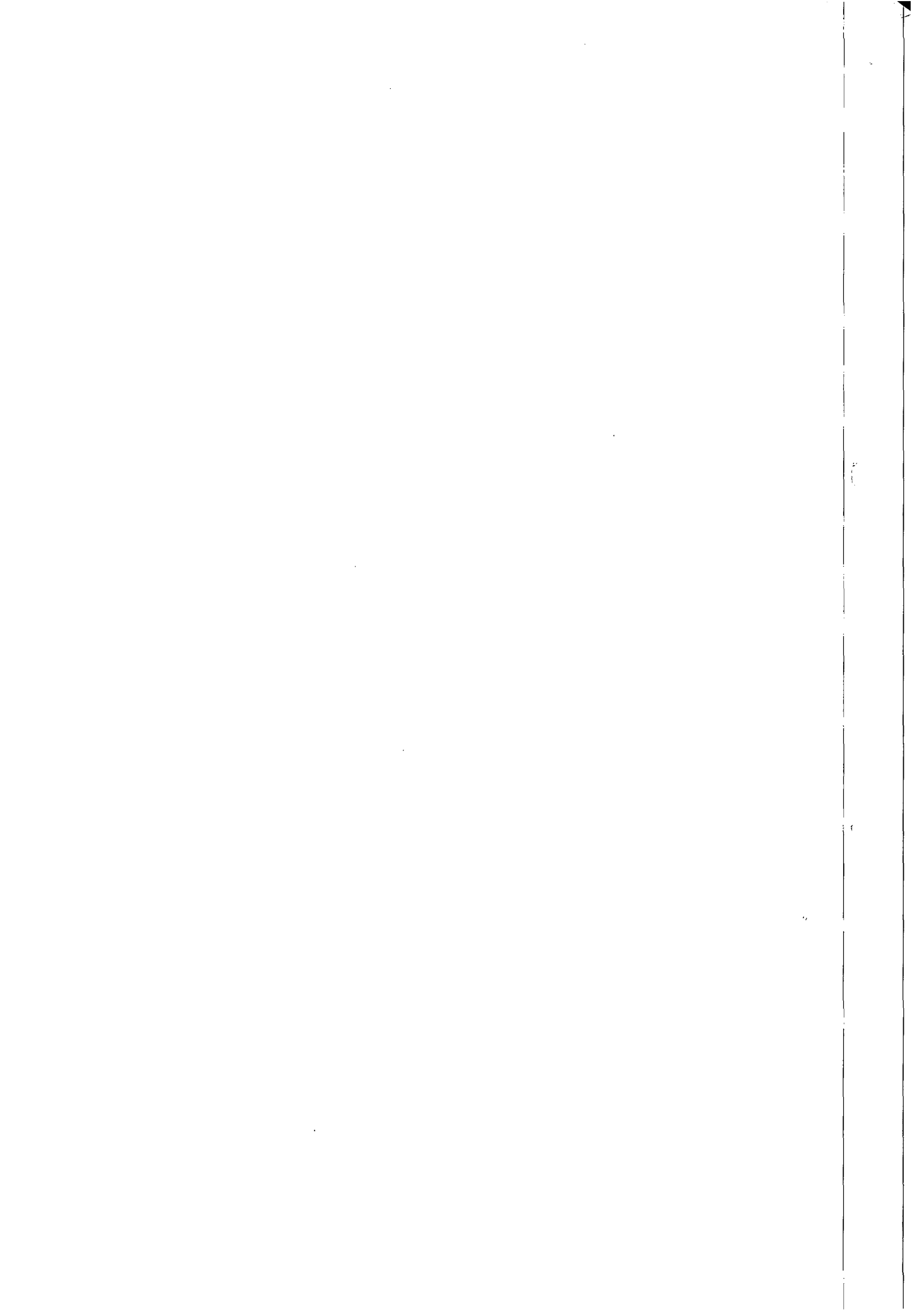




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13	Assentamento de conexões FoFo DN 200mm	105,77	40,00%	30,00%	30,00%
			42,31	31,73	31,73
14	Assentamento de conexões FoFo DN 250mm	67,48	40,00%	30,00%	30,00%
			26,99	20,24	20,24
15	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 50mm até 10km	493,56	40,00%	30,00%	30,00%
			197,42	148,07	148,07
16	Carga, transporte e descarga de tubo PVC DN 75mm até 10km	194,14	40,00%	30,00%	30,00%
			77,66	58,24	58,24
17	Sinalização sem iluminação	8.860,32	40,00%	30,00%	30,00%
			3.544,13	2.658,09	2.658,09
18	Sinalização com iluminação	25.605,27	40,00%	30,00%	30,00%
			10.242,11	7.681,58	7.681,58
19	Substituição de ligações domiciliares sem caixa de proteção e sem hidrômetro	114.736,00		50,00%	50,00%
				57.368,00	57.368,00
20	Reaterro apiloado manualmente	21.072,55	40,00%	30,00%	30,00%
			8.429,02	6.321,76	6.321,76
21	Cadastro e teste de rede	4.222,24		50,00%	50,00%
				2.111,12	2.111,12
22	Botafora	4.770,85	30,00%	30,00%	40,00%
			1.431,26	1.431,26	1.908,34
23	Caixa de alvenaria para proteção de registro	432,76		50,00%	50,00%
				216,38	216,38
24	Materiais	31.221,83	100,00%		
			31.221,83		
TOTAL GERAL		R\$ 373.000,00	R\$ 122.197,56	R\$ 127.757,02	R\$ 123.045,41

Edilson Alves Vieira
Adv/OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
N° 69/2015

Protocolo n° 12090/2015 – CASAL - C.I.N° 64/2015 - GEROC
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n°
12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO
FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente
de Gestão de Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO
CAVALCANTI, CPF n° 185.381.854-20

1) CONTRATADA: EMPRESA EMISSÃO S.A., estabelecida na Av. Pastor
Martin Luther King Jr., n° 126, 4° andar, Grupo 432, Del Castilho, Rio de Janeiro/
RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.110.879/0001-60, doravante, denominada
simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seus diretores o Sr.
NIVALDO ENRIQUE HERNANDEZ ZAMBRANO, colombiano, Diretor
Financeiro e Administrativo, casado sob regime de comunhão parcial de bens,
contador, portador do passaporte n° CC85461967, inscrito no CPF sob o n°:
062.653.667-77, portador do Registro Nacional de Estrangeiros n° GO30050-O
expedido pela DPF/RJ, residente e domiciliado na Avenida Miguel Antônio
Fernandes n° 31 – casa 102 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ
– CEP: 22.790-682, e o Sr. ALESSANDRO SANTOS CRISTOVAM, brasileiro,
Diretor de Novos Negócios, casado pelo regime da comunhão total de bens,
empresário, portador da Carteira de Identidade n° 137350272, expedida pela SSP/
SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 984.548.206-63, residente e domiciliado na
Avenida Prefeito Dulcideo Cardoso, n° 11.100 - apartamento 1.703 – Barra da
Juça – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.793-012.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação dos serviços de leitura de
medidores de consumo de água e entrega simultânea de contas.

Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Data da assinatura: 06 de novembro de 2015

Protocolo n° 12090/2015 – CASAL – C.I.N° 64/2015 – GEROC. Autorizamos a
elaboração do contrato n° 69/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA
EMISSÃO S.S, observando a legislação vigente. Autorizado em: 16.10.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
N° 80/2015

Protocolo n° 6399/2013 – CASAL - OFÍCIO PROESDEC/MPE-AL n° 114/2013
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n°
12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO
FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente
de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF n° 101.616.864-00

CONTRATADA: EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na
Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, 109, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no
CNPJ/MF sob o n° 07.509.781/0001-93, doravante, denominada simplesmente
CONTRATADA; neste ato, representada por seu bastante procurador
FREDERICO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF
sob o n° 025.297.784-00, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Serviços de execução de implantação de rede de distribuição de água
nas ruas: Cândido Monteiro Leite, Formosa, da Floresta (Dr. José F. de Lima),
Siqueira Campos, Jaime Fragoço – Trav. Bomfim, Progresso, Augusta, Santa
Luzia, Santa Isabel, Santa Margarida, Travessa Coronel Paranhos, situadas no
bairro do Jacintinho, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto
Básico, anexo I do Edital.

Prazo de vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, a contar da Ordem de
Serviço expedida pela CASAL.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2015

Protocolo n° 6399/2013 – CASAL – OFÍCIO PROESDEC/MPE-AL n° 114/2013.
Autorizamos a elaboração do contrato n° 80/2015, celebrado entre a CASAL
e a EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, observando a legislação
vigente. Homologado em: 26/11/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
N° 81/2015

Protocolo n° 3762/2015 – CASAL - C.I.N° 013/2015 - SUPMAE
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n°
12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO
FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente
de Gestão de Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO
CAVALCANTI, CPF n° 185.381.854-20.

CONTRATADA: EMPRESA YOSHIKAWA COM. E MANUTENÇÃO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Assahi, n°
28, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09633-010, inscrita no
CNPJ/MF sob o n° 59.162.073/0001-22, doravante, denominada simplesmente
CONTRATADA; neste ato, representada por seu Gerente Administrativo
EMERSON RICARDO SOARES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito
no CPF/MF sob o n° 311.096.068-00, residente e domiciliado na Rua Brasil, 1066,
Apto. 12, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/ SP.

OBJETO: A execução dos serviços de condicionamento e rebobinamento de um
motor de indução trifásico de eixo vertical, da marca VILLARES de 1450 CV,
4160 V, instalado na EEABC de Pão de Açúcar/AL, conforme especificado no
Anexo I, do presente contrato. Prazo de vigência do Contrato: 120 (cento e vinte)
dias

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2015

Protocolo n° 3762/2015 – CASAL – C.I.N° 013/2015 – SUPMAE. Autorizamos
a elaboração do contrato n° 81/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA
YOSHIKAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em:
04/12/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONVÊNIO
N° 15/2015

Protocolo n° 13018/2013 – CASAL - C.I n° 219/2015 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n°

12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO
FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente
de Gestão de Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n°
032.981.054-57

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, pessoa jurídica de Direito
Público com sede na Rua do Prof. Deraldo Campos, n° 209, CEP 57452-000,
JARAMATAIA/AL, inscrito no CNPJ/MF n°: 12.207.544/0001-08 neste ato
representado pelo Prefeito Municipal RICARDO MARTINS BARBOSA, inscrito
no CPF/MF n° 031.499.824-13, residente e domiciliado na Rua Governador
Divaldo Suruagy, n° 227, Centro, Jaramataia-AL, CEP: 57425-000.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o estabelecimento de cooperação mútua,
visando à implementação do controle operacional da Companhia; serviços de
limpeza; Coordenação de produção, distribuição e gerência; prestar informações as
Coordenações da Unidade da Companhia no MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a consecução da finalidade prevista no “CAPUT”, o
MUNICÍPIO cederá 01 (um) servidor do seu quadro, que desempenhará a função
de Auxiliar de Endemias, mediante Portaria:

a) O Sr. Cláudio Elbis Pinheiro Ferreira, portador do RG n° 1.547.062 SSP/AL e
inscrito no CPF/MF n° 036.740.364-10, residente e domiciliado no Município de
Jaramataia;

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2015

Protocolo n° 13018/2015 – CASAL – C.I n° 219/2015 - UNBL. Autorizamos a
elaboração do Convênio n° 15/2015, celebrado entre a CASAL e o MUNICÍPIO
DE JARAMATAIA, observando a legislação vigente. Autorizado em: 09/11/2015

**DER/AL - Departamento de Estradas
de Rodagem de Alagoas**

PORTARIA/DER N° 3.054/2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições legais
conferida pelo art. 4° do Decreto Estadual n° 19.033, de 22 de março de 2012, e
com embasamento no Processo Administrativo n° 5501-5254/2015,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 114, de 15 de março de 2012, publicada no DOE/AL
edição do dia subsequente, motivado pelo falecimento do presidente da comissão,
CARLOS ALBERTO GOMES DE MENDONÇA, matrícula n° 254-2, CPF/MF n°
348.979.334-04.

Art. 2° Designar CÉSAR ALEXANDRE FERNANDES COSTA, matrícula n°
40.673-2, e CPF/MF n° 177.182.104-30, RICARDO MENEZES MEDEIROS
WANDERLEY, matrícula n° 41.012-8, CPF/MF n° 171.624.404-87, e VICENTE
DE PAULA DE OLIVEIRA, matrícula n° 40.074-2, CPF/MF n° 079.389.504-91,
especialistas em Segurança de Trabalho desta Autarquia para, em comissão, e, sob
a presidência do primeiro, analisar, diligenciar e preencher com as informações
cabíveis, de acordo com as normas da Previdência Social (INSS), o formulário
de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, no âmbito do DER/AL, nos autos
de processos administrativos formalmente requisitados para atendimento de
aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de servidores da
Autarquia que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, ou em

